

**ANNAES DO SENADO**  
DO  
**IMPERIO DO BRASIL**

**SEGUNDA SESSÃO DE 1864.**

**DA 12<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**DE 1.º A 30 DE JUNHO DE 1864.**

---

**VOLUME II.**

---



**RIO DE JANEIRO**

Typ. do CORREIO MERCANTIL de M. Barreto, Mendes Campos, e Comp., rua da Quitanda n. 33.

---

**1864.**

# CAMARA DOS SENADORES.

ACTA DE 1 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

As 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Ferreira Penna, visconde de Sapucahy, Siqueira e Mello, Mendes dos Santos, Dantas, Araujo Ribeiro, Paula Almeida, barão de S. Lourenço, Souza Ramos, Paranhos, Souza Franco, marquez de Caxias, visconde de Suassuna, D. Manoel, Zacharias, barão de Muritiba, barão de Antonina, visconde da Boa-Vista, Pompeo, Fonseca e Ottoni.

Faltáram com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quaraim, Candido Borges, Euzébio, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Simimbú, Dias Vieira, Vieira da Silva, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, visconde de Itaborahy, e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Ferraz, Cunha Vasconcellos, barão de Pirapama, Candido Baptista, Carneiro de Campos, Rodrigues Silva, Silveira da Motta, Jobim, Nabuco, marquez de Abrantes, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha, e visconde de Uruguay.

Não estando presentes numero sufficiente de Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão.

O Sr. 1º SECRETARIO deu parte de achar-se sobre a mesa a folha do subsidio dos Srs. senadores, correspondente ao mez de maio proximo findo.

O Sr. 2º SECRETARIO deu conta de estar tambem sobre a mesa seguinte parecer da commissão de fazenda, com um projecto relativo á percepção do meio soldo que compete a D. Carlota Jayme Brown, viuva do marechal de campo reformado Gustavo Henrique Brown:

PARECER DA COMMISSÃO DE FAZENDA.

D. Carlota Jayme Brown requereu ao ministerio da fazenda a percepção do meio soldo que julgára competir-lhe, como viuva do marechal de campo reformado Gustavo Henrique Brown; e não tendo sido deferida esta sua petição, na forma do despacho do mesmo ministerio da fazenda recorre á assembléa geral solicitando que por um acto legislativo se declare applicavel á supplicante o beneficio da lei de 6 de novembro de 1827.

Os fundamentos juridicos da alludida decisão do governo estão manifestos nos pareceres de varios funcionarios do

thesouro nacional, e são em resumo os seguintes: 1º, que o marechal Brown foi reformado em virtude de lei especial, a de 6 de setembro de 1851, e não conforme o alvará de 16 de dezembro de 1790, como presuppõe a lei de 6 de novembro de 1827, concernente ás pensões de meio soldo, e o declarou a de 6 de junho de 1831, com relação aos officiaes já reformados ao tempo do fallecimento; 2º, que, posto se entendesse, por força das leis de 6 de setembro de 1851 e 25 de junho de 1853, sem effeito a demissão dada ao dito marechal em consequencia da lei de 26 de novembro de 1830, art. 10, sendo elle considerado com direito ao vencimento da reforma desde a data da mesma demissão, todavia, este preceito legislativo não importa, em sua letra, uma dispensa na legislação vigente quanto á requerida pensão de meio soldo.

A commissão de fazenda reconhece procedentes os fundamentos sobre que assentou a decisão do governo, mas conforma-se igualmente com o parecer, abaixo transcripto, do conselheiro director geral do contencioso do thesouro nacional.

« Acrescentarei, porém, que esta resolução não está de accordo, nem com as intenções do governo imperial, nem com o favor da resolução da assembléa de 6 de setembro de 1851, que autorizou a reforma do dito official general.

« Para provar o que digo, transcreverei um trecho do parecer da commissão da camara dos deputados de 14 de setembro de 1848 :

« Em 1825, o governo imperial, tendo em vista elevar o exercito áquelle grão de perfeição e disciplina de que depende o bom exito das emprezas e serviços militares, encarregou ao barão de Itabayana, então enviado extraordinario do Brasil junto á córte de Sua Magestade Britannica, de engajar para o serviço militar do imperio o general Brown, que ao mesmo governo constava achar-se desempregado, por haver vendido a patente que tinha no exercito britannico, e obtido reforma no de Portugal; declarando o governo, nas instrucções que para esse fim dera áquelle ministro, que reputava o sobredito marechal um habil e denodado militar, e a sua acquisição de grande vantagem para o Brasil, porque, a par das boas qualidades militares, reunia esse general em si o conhecimento da lingua e costumes portuguezes, analogos aos do Brasil.

« Segundo essas instrucções, devião servir de base ao contrato do engajamento, além de duas outras condições relativas ás despesas de transporte, as tres seguintes: 1ª, que o general Brown teria no exercito do Brasil patente de mare-

chal de campo, com a clausula de ser empregado activamente em qualquer das provincias do imperio; 2.<sup>a</sup>, que o vencimento do soldo e tempo começaria no dia em que o general se fizesse à vela para o Brasil; 3.<sup>a</sup>, que, se o general Brown fallecesse depois de ter servido no imperio por espaço de dez annos, a sua viuva gozaria da metade do soldo da patente em que elle se achasse no acto do seu fallecimento.

« Assim autorisado, o ministro brasileiro celebrou em Londres com o general Brown, aos 12 de maio de 1826, um contrato em que convierão nas seguintes estipulações (não mencionando duas outras que dizem respeito aos meios para a passagem do general e sua familia a esta corte): 1.<sup>a</sup>, que o Sr. Gustavo Henrique Brown teria no exercito do Brasil a effectividade do posto de marechal de campo em que foi reformado em Portugal; 2.<sup>a</sup>, que o vencimento dos respectivos soldos e tempo começaria a decorrer do dia em que elle partisse daquella reino para o Brasil; 3.<sup>a</sup>, que se obrigaria a servir com zelo, honra e fidelidade em qualquer provincia do imperio em que Sua Magestade Imperial houvesse por bem empregá-lo. »

« O contrato, pois, não garante à viuva do marechal Brown o meio soldo que requer; era, porém, da intenção do governo conceder-lh'o quando expediu as instrucções para o mesmo contrato.

« A supplicante, portanto, deve reclamar à assembléa geral legislativa o dito meio soldo: restando-me ponderar que uma concessão por graça especial de meio soldo é toda a justiça neste caso; porquanto, outros officios em identicas circumstancias ás do marechal Brown foram reintegrados e attendidos pelo governo, tendo suas viivas percebido o meio soldo respectivo por sua morte: para que a reparação seja completa é necessario ainda este acto do corpo legislativo. Directoria geral do contencioso, em 11 de janeiro de 1864.—*Aréas.* »

As razões de equidade expostas no sobredito parecer têm hoje muito mais força, à vista da doutrina estabelecida no art. 12 iniciado pela camara dos Srs. deputados no ultimo projecto de lei que fixa as forças de terra, e já approvedo pelo senado. Neste artigo se dispõe o seguinte: « As filhas solteiras e viovas dos officios do exercito, já fallecidos e que fallecerem sem haver completado 25 annos de serviço, têm direito, na forma da lei de 6 de novembro de 1827, ao meio soldo correspondente ás quotas partes com que seus finados pais ou maridos podião ser reformados nos termos da lei de 18 de agosto de 1852. »

A doutrina do referido artigo, que brevemente será lei do estado, altera a disposição da lei de 6 de novembro de 1827, em beneficio das filhas solteiras e das viovas dos officios do exercito, na parte em que a dita lei torna o direito à pensão de meio soldo dependente do direito à reforma conforme o alvará 1790. E a nova doutrina é applicavel, segundo o seu espirito, à pretensão da viuva do marechal Brown, só obstada por aquella disposição legal que, como fica dito, será derogada pela lei que fixou as forças de terra para o anno financeiro de 1864—1865.

Como, porém, o citado artigo 12 refere-se em sua letra à lei de 18 de agosto de 1852, que hoje regula as reformas dos officios do exercito, e o marechal Brown foi reformado em virtude de lei especial, da lei de 6 de setembro de 1851, parece à commissão de fazenda necessario que uma nova disposição legislativa assegure a concessão do meio soldo que, com os mais attendiveis fundamentos, reclama a viuva desse official general.

A commissão propõe, portanto, ao senado o seguinte projecto de resolução:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.<sup>o</sup> A viuva do marechal de campo Gustavo Henrique Brown tem direito, uma vez que se habilita na forma da lei de 6 de novembro de 1827, à percepção de metade do soldo com que foi reformado o dito marechal em virtude do decreto n. 621 de 6 de setembro de 1851.

« Art. 2.<sup>o</sup> Ficão revogadas as disposições em contrario. »  
Paço do senado, em 31 de maio de 1864.—*J. M. da Silva Paranhos.*—*Visconde de Itaboraay.*—*B. de Souza Franco.*

Em seguida o Sr. presidente, depois de convidar os Srs. senadores presentes, para occuparem-se em trabalhos de comm issões, deu para ordem do dia 2:

1.<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da camara dos Srs deputados:

Approvando a pensão annual de 400\$ concedida por decreto de 25 de fevereiro de 1862 a D. Maria Luiza de Bidegorry viuva de Bernardo Urbano de Bidegorry;

Idem, de 252\$ concedida por decreto de 16 de agosto de 1862 a D. Maria da Conceição Costa Martins, viuva do Dr. José Candido Martins;

Autorisando o governo a mandar matricular no 1.<sup>o</sup> anno de qualquer das faculdades de direito do imperio os estudantes José Roberto Vianna Guilhon e Arminio Adolpho de Pontes e Souza; e em qualquer das de medicina, Antonio Constancio do Valle; e a mandar levar em conta ao alumno da escola central João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira o exame de latim feito na faculdade de direito do Recife, e a mandar passar carta de bacharel em letras pelo imperial collegio de Pedro II a José Antonio Pereira da Silva;

E as materias designadas para a ordem do dia de hoje.

## ACTA DE 2 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

As 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Ferreira Penna, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Ottoni, Visconde de Sapucahy, Marquez de Itanhaem, barão de S. Lourenço, Carneiro de Campos, Marquez de Olinda, Cunha Vasconcellos, Siqueira e Mello, Dias de Carvalho, Paranhos, Pompéo, Marquez de Caxias, Ferraz, Fonseca, Souza Ramos, barão de Antonina, Candido Borges, Rodrigues Silva, visconde de Suassuna, e visconde da Boa-Vista.

Faltarão com causa participada os Srs. Dantas, barão de Pirapama, barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quaraim, Euzebio, Souza Queiroz, Paula Almeida, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbu, Dias Vieira, Pimenta Bueno, Fernandes Torres, Souza e Mello Silveira da Motta, Jobim, visconde de Itaboraay, visconde de Jequitinhonha, visconde do Maranguape e Zacharias; e sem participação os Srs. Souza Franco, Candido Baptista, Nabuco, Marquez de Abrantes e visconde de Uruguay.

Não havendo numero sufficiente de Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão; e depois de convidar os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, deu para a ordem do dia 3:

Até o meio-dia:

As materias designadas para a ordem do dia de hoje.

Do meio-dia em diante:

2.<sup>a</sup> discussão do projecto de resposta à falla do throno.

## 11.<sup>a</sup> sessão.

EM 3 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMARIO.—Expediente.—Requerimento do coronel reformado José Claudio de Mello. Declaração do Sr. presidente.—Requerimento do Sr. Candido Borges pedindo cópia da consulta relativa ao aviso de 19 de fevereiro.—*Ordem do dia.* 1.<sup>a</sup> parte.—Pensões.—Matricula de estudantes.—Carta de bacharel em letras. Observações do Sr. Candido Borges. Adiantamento do negocio a requerimento do mesmo senhor.—Pensão de D. Maria Tanner. Passagem da pensão para a 3.<sup>a</sup> discussão. Dispensa do intersticio para a referida discussão.—Creação de fazendas modelo. Projecto do senado. Requerimento de adiamento do Sr. Almeida Albuquerque. Approvação do mesmo requerimento.—Mineração de metaes e pedras preciosas. Approvação de parecer da commissão de empresas privilegiadas sobre a pretensão de João José Fagundes de Rezende e Silva.—2.<sup>a</sup> parte da *ordem do dia.*—Resposta à falla do throno. Discursos dos Srs. Ferreira Penna e Pimenta Bueno.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Mendes do

Santos, visconde de Sapucahy, barão de Pirapama, marquez de Itanhaem, Ferreira Penna, Araujo Ribeiro, visconde de Jequitinhonha, Cunha Vasconcellos, Siqueira Mello, Fonseca, Almeida e Albuquerque, visconde de Suassuna, Dias de Carvalho, barão de Muritiba, Candido Borges, barão de S. Lourenço, visconde da Boa Vista, D. Manoel, marquez de Caxias, Dantas, Ferraz, Dias Vieira, marquez de Olinda, visconde do Uruguay, Souza Ramos, marquez de Abrantes, barão de Antonina, Paranhos, e visconde de Itaborahy, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Pompeo, Silveira da Motta, Ottoni, Rodrigues Silva, Zacharias, Nabuco, Carneiro de Campos e Pimenta Bueno.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarabim, Eusebio, Souza Queiroz, Paula Almeida, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbu, Fernandes Torres, Souza e Mello e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Souza Franco, Candido Baptista e Jobim.

Fôrão lidas e approvadas as actas de 31 de maio, 1 e 2 do mez corrente.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio da justiça, de 27 de maio ultimo acompanhando o autographo da resolução da assemblea geral que autorisa o governo a conceder ao juiz de direito Luiz Pinto de Miranda Montenegro e ao ministro do supremo tribunal de justiça Antonio Ignacio de Azevedo um anno de licença com os respectivos ordenados para irem á Europa tratar de sua saúde, na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.—A archivar, communicando-se á outra camara.

Officio de 31 de maio do 1º secretario da camara dos deputados, communicando haver Sua Magestade o Imperador consentido na resolução da assemblea geral, que declara ter direito ao meio soldo da patente de seu marido D. Maria Feliciano de Amorim e Silva, viuva do tenente-coronel José Polycarpo Pessoa de Andrade e Silva.—Inteirado.

Outro do 1º do corrente do official maior da secretaria do senado, pedindo providencias relativas á parte do edificio do senado que serve de secretaria, a qual, além de acabar-se arruinada, não tem as salas necessarias para montar o archivo e bibliotheca como dispõe o regulamento de 15 de dezembro de 1863.—A' mesa.

Requerimento do coronel reformado José Claudio de Meilo, pedindo medida legislativa a favor de suas filhas que as habilite ao gozo do meio soldo por inteiro da sua patente na forma da tabella de 1841.

O Sr. PRESIDENTE:—Quando se discutiu a proposta do governo, fixando as forças de terra para o anno de 1864—1865, leu-se um outro requerimento do coronel reformado, autor do que acaba de ler-se, e não se tomou deliberação nenhuma nessa occasião. Portanto, este novo requerimento com o que já existia vai ser remetido á commissão de marinha e guerra.

PELO Sr. 2º SECRETARIO foi lido o seguinte requerimento:

« Requeiro que pela secretaria de estado dos negocios do commercio, agricultura e obras publicas se solicite com urgencia copia da consulta do conselho de estado, em que se fundou o aviso de 19 de fevereiro do corrente anno, dirigido ao presidente da associação central de colonisação.

« Pago do senado, 3 de junho de 1864.—Candido Borges.»

Apoiado, foi posto em discussão e, sem debate, approvedo.

ORDEN DO DIA.—1ª PARTE.

PENSÕES.

Entrou em 1ª discussão, passou para 2ª, e desta para 3ª sem debate, a proposição da camara dos Srs. deputados, approvando a pensão annual de 400\$ concedida a D. Maria Luiza de Bidegory, viuva de Bernardo Urbano de Bidegory.

Entrou tambem em 1ª discussão, passou para a 2ª e desta igualmente para a 3ª sem debate, a proposição da mesma camara, approvando a pensão annual de 252\$ concedida a

D. Maria da Conceição Costa Martins, viuva do Dr. José Candido Martins.

MATRICULA DE ESTUDANTES E CARTA DE BACHAREL EM LETRAS.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da dita camara, autorizando o governo a mandar matricular no 1º anno de qualquer das faculdades de direito do imperio os estudantes José Roberto Vianna Guilhon e Arminio Adolpho de Pontes e Souza; em qualquer das de medicina Antonio Constantino Valle; a mandar levar em conta ao alumno da escola central João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira o exame de latim feito na faculdade de direito do Recife; e mandar passar carta de bacharel em letras pelo imperial collegio de Pedro II a José Antonio Pereira da Silva.

O Sr. Candido Borges:—Desejava saber, Sr. presidente, se ha algum parecer de commissão a respeito desta materia.

O Sr. PRESIDENTE:—Não ha.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Faz favor de mandar-me os papeis? (*E' satisfeito.*)

Sr. presidente, vejo neste projecto de resolução a concessão de graças: vejo permissão para se matricular na faculdade de direito fulano; em qualquer das faculdades de medicina sicrano; e, vejo mandar-se passar carta de bacharel em letras a um individuo que não se sabe se estudou ou não estudou, se está habilitado ou não está. Se este individuo tem o curso do collegio de Pedro II, o collegio lhe passará o competente titulo; mas, se elle não tem o curso completo, não sei se nós podemos fazer graças semelhantes, pelo menos ellas terão o caracter de uma perfeita injustiça, isto é, alguns moços são obrigados a empregar 6, 7 annos de estudo, para obter este diploma, ao mesmo tempo que outros poderão obtê-lo com uma simples resolução do corpo legislativo.

Não quero gastar tempo ao senado em estar examinando estes papeis: parecia-me que era melhor remette-los á commissão de instrução para dar seu parecer.

O Sr. DANTAS:—Não precisa ir á commissão.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Peço que os papeis vão á commissão para dar um voto consciencioso, visto que agora não posso examinar os papeis; conforme o parecer da commissão, o senado dirigirá a sua votação. Vou, pois, mandar á mesa um requerimento neste sentido.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvedo o seguinte

REQUERIMENTO.

« Requeiro que o projecto vá á commissão de instrução publica para dar seu parecer.

« Pago do senado, 3 de junho de 1864.—Candido Borges.»

PENSÃO A D. LUIZA MARIA TANNER.

Continou a 2ª discussão que ficara adiada a 27 de abril da proposição da camara dos deputados, approvando a pensão annual de 304\$ concedida a D. Luiza Maria Tanner.

Passou para a 3ª discussão.

O Sr. Almeida e Albuquerque requereu a urgencia para a dita discussão. Foi ella approveda.

CREAÇÃO DE ESCOLAS AGRICOLAS E FAZENDAS MODELO.

Entrou em 2ª discussão o projecto do senado promovendo a criação de fazendas normaes e escolas agricolas.

O Sr. Almeida e Albuquerque:—Sr. presidente, continuo a pensar que este projecto contém grande utilidade publica, mas, como a materia é impertante, e sendo pratica constante do senado em assumptos de semelhante ordem ouvir as commissões da casa; requeiro que seja o projecto remetido ás commissões de agricultura e de fazenda.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo sem debate o requerimento.

MINERAÇÃO DE METAES E PEDRAS PRECIOSAS.

Entrou finalmente em discussão, e foi sem debate approvedo o parecer da commissão de empresas privilegiadas

acerca da pretensão de João José Fagundes de Rezende e Silva a um privilegio para mineração de metaes e pedras preciosas, sendo lido o requerimento do mesmo peticionario relativo á mesma materia que ficára sobre a mesa.

## 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

### RESPOSTA Á FALLA DO TRONO.

Entrou em 2ª discussão o projecto de resposta á falla do throno.

**O Sr. Ferreira Penna:**— Posto que a discussão da resposta á falla do throno, com que se abriu a antecedente sessão legislativa, fosse a primeira occasião oportuna que se offerencia ao senado para tratar da politica geral do paiz, depois das grandes mudancas que ella soffrera desde maio de 1862, viu-se que os membros do lado conservador limitarão o debate a poucos assumptos, sendo tambem certo que todas as censuras então feitas referirão-se ao ministerio de 30 de maio, excepto as que tiverão por objecto o procedimento do nobre presidente do conselho do gabinete de 15 de janeiro a respeito dos decretos de aposentadoria de diversos membros do supremo tribunal de justiça, e da relação da Bahia. A natureza e gravidade do acto tornavão indispensaveis estas censuras, e o nobre presidente do conselho devia infallivelmente contar com ellas na difficil e dolorosa posição em que se havia collocado desde que aceitou o poder com o funesto legado que seu antecessor lhe deixára, isto é com o encargo de manter e fazer cumprir um acto, contra o qual havia S. Ex. manifestado as suas convicções em sessão da camara dos deputados de 6 de Setembro de 1861, declarando em termos os mais significativos, solemnes, e energicos, como bem se pôde vêr do discurso a que me refiro, que semelhante acto, que apenas se dizia premeditado pelo honrado ministro da justiça do gabinete de 2 de março, devia ser considerado como uma *corrupção*, como um attentado contra a constituição do estado, e que se S. Ex. pertencesse á magistratura não poderia presenciar-lo sem que o coração se lhe apertasse de dor.

O programma do gabinete de 15 de janeiro, apresentado no dia 13, já dava motivo á justa desconfiança dos conservadores, pois que apesar de fazerem parte desse gabinete tres dos cavalheiros que compunhão o de 24 de maio de 1862, não manifestava, como então, o desejo de obter o curso das diversas opiniões influentes no paiz, declarando pelo contrario, e sem reserva alguma, que era sua intenção marchar de accordo sómente com um partido.

Não obstante, foi esse programma benignamente acolhido, porque em tudo mais era semelhante aos das administrações anteriores, merecendo até elogios, que lhe dei, e ainda hoje repito com toda a sinceridade, na parte em que o ministerio affiançava que não concorreria para reforma alguma da constituição do estado.

Depois do voto de graças os assumptos mais importantes, que se offerecerão á consideração do senado, forão as leis de fixação de forças de mar e de terra, e então viu-se que em toda essa discussão houve a maior calma, e completa ausencia do espirito de partido, sendo certo que os oradores que nella tomáron parte não manifestarão senão o desejo de concorrer com o ministerio para o bem do serviço publico, procurando melhorar, conforme a intelligencia de cada um, os projectos sujeitos ao debate, e lembrando emendas tão razoaveis que os proprios ministros entenderão dever aceita-las.

**O Sr. Silveira da Motta:**—E propôr mesmo.

**O Sr. Ferreira Penna:**— Bem pouco tem sido portanto, o tempo occupado pelo senado em discussões de politica geral, esperando cada um de nós os actos do ministerio, como era de razão, para poder justamente apreciar os seus sentimentos e intenções.

Agora, porém, que elle já conta mais de quatro mezes de exercicio, e vem expor ás camaras, quer na falla do throno, quer nos relatorios das diversas repartições, a marcha que tem seguido, e as medidas que julga mais necessarias e uteis, parece-me opportuna a occasião para iustituir sobre tudo isto um exame, que nos faça tambem conhecer se a actual

situación politica corresponde e satisfaz realmente as necessidades, interesses e aspirações do paiz.

Este exame, senhores, tornou-se ainda mais necessario, a meu ver, desde que na outra camara deu-se o facto, talvez unico em nossos annos parlamentares, de encerrar-se a discussão do voto de graças (*apoiados*), sem que qualquer dos ministros houvesse dado a menor resposta aos diversos discursos dos dignos representantes da opposição, que, sendo em numero muito diminuto, nem ao menos têm tido a vantagem de poder fallar as vezes que o regimento permite. (*Apoiados.*)

Talvez entendessem os nobres ministros que não valia a pena responder áquelles discursos; mas eu creio que, se o tivessem feito, em vez de perderem o seu tempo prestarão um bom serviço á propria administração, quando porventura podessem mostrar a inexactidão dos factos, ou a improcedencia das accusações e queixas que ouvirão.

Quem contempla a situação actual o que vê realmente? Vê o paiz sujeito ao dominio exclusivo de um partido, que presume, como é natural, ter por si a opinião e as sympathias de grande maioria da nação, e que se diz animado e dirigido por um só pensamento, um só desejo, o de promover a prosperidade publica. Attendendo-se, porém, aos factos, e ás reclamações de alguns dos mais distinctos membros do mesmo partido, que bem claramente denuncião a falta da inculcada uniformidade de idéas e opiniões, outra cousa não se pôde concluir senão que são-lhe inteiramente applicaveis as observações que a respeito das ligas fazia o nobre presidente do actual gabinete em sessão da camara dos deputados de 5 de julho de 1861, exprimindo-se nestes termos (*Lé*):

« E' necessario, pois, que estejão estes dous partidos (liberal e conservador) sempre presentes, e mutuamente se fiscalisem. Mas como se conseguirá isso? Será por meio do que chamão liga? Será por meio da fusão dos dous partidos? Não, senhores. A liga se conta na alta administração do estado numero igual de homens de um e outro partido, nada produz que seja de prestimo; porque, assim como em mecanica o equilibrio é inercia, assim em politica a combinação de elementos oppostos em proporções iguaes traz consigo esterilidade. Se na liga entrão mais homens do estado de uma crenga que de outra, a minoria é levada a reboque e sacrificada-se.

« Eu só comprehendendo liga, Sr. presidente, como uma combinação transitoria e de circumstancia, e nada mais; pôde have-la entre nós, como tem havido em todos os paizes; mas não é combinação propria de estado normal das sociedades. Em meu humilde modo de pensar, senhores, as cousas só marchão em regra, o systema constitucional só funciona normalmente quando ou só conservadores, ou só liberaes, dirigem na suprema administração os destinos do estado, mas isso sem excluir a presença, as advertencias, e as censuras dos seus adversarios. »

**O Sr. Candido Borges:**— Não estamos pois em estado normal.

**O Sr. Nabuco:**—Apoiado.

**O Sr. Ferreira Penna:**— Creio, senhores, que o partido que actualmente dirige os negocios publicos está exactamente nas condições da liga ou coalição de que assim fallava o nobre presidente do conselho, e que ainda não foi, nem será talvez possivel conseguir a completa fusão dos elementos heterogeneos que a compõe.

**O Sr. Silveira da Motta:**— E' um daguerreotypo da situação. E' um optimo desenhista o Sr. presidente do conselho; ninguém nega que para isso é elle habilissimo.

**O Sr. Ferreira Penna:**— Qual seja o programma do partido dominante é cousa que o publico ainda não sabe...

**O Sr. Candido Borges:**— Nem é de esperar.

**O Sr. Ferreira Penna:**—... nem eu creio que possa ser como tal considerado o do gabinete de 15 de janeiro, visto que, não differindo em ponto algum essencial dos que forão apresentados pelas administrações anteriores, não pôde covir a um partido que pretende regenerar o paiz por meio de grandes reformas.— Parece-me, pois, que esse programma

tem sido apenas tolerado, mas não aceito para dirigir em tudo o partido.

Para que se conheça quanto tem sido difficil chegar a um accordo, citarei um facto que julgo poder referir perante o senado sem passar por indiscreto, porque o tenho ouvido a muitas pessoas, e se não for exacto estimarei que haja alguma explicação.—O facto é que um brasileiro illustre, membro muito distincto desta camara, que é por todos considerado como o principal criador da actual situação...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' nascente ainda.

O SR. CANDIDO BORGES: — Não está criada.

O SR. NABUCCO: E' uma grande honra que me fazem.

O SR. FERREIRA PENNA: — Honra que V. Ex. merece.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já não está gostando do filho.

O SR. FERREIRA PENNA: — Esse nobre senador, ia eu dizendo, logo que começou a nova situação, organisou um programma para o partido que subia ao poder, e como não fosse aceito pelos seus alliados julgou-se o nobre senador desligado do compromisso, abstendo-se portanto de tomar parte na direcção da politica.

O SR. NABUCCO: — E' verdade isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não assignou uma só circular do directorio.

(Ouvem-se diversos outros apartes.)

O SR. FERREIRA PENNA: — Muito estimo ouvir a declaração do honrado senador pela Bahia, confirmando um facto a que dou grande importancia; mas devo notar que, embora o partido dominante não tenha ainda programma, ha todavia um ponto em que parece estar de perfeito accordo a sua maioria: fazer guerra de exterminio aos conservadores que se mostram fieis ás suas crenças (apoiados), procurando desconceitua-los e vexa-los com repetidas accusações, por mais injustas que sejam (apoiados), e sobretudo afasta-los das posições officiaes (apoiados).

O SR. FONSECA: — E' um exclusivismo o mais completo.

O SR. FERREIRA PENNA: — Presumo, senhores, que no intimo da consciencia não poderão os ministros deixar de sentir grande repugnancia á realização de tal desigmo, mas infelizmente é certo que o tem animado e favorecido (apoiados).

Assim vê se que na repartição de policia tem-se levado a reacção a ponto de não haver hoje talvez em todo o imperio nem um supplente de subdelegado que seja conhecido como conservador.

Bem sei que taes empregos são considerados de confiança, entendendo-se por conseguinte que ao governo e seus delegados compete toda a liberdade na escolha, mas creio que essa confiança deve ter por base não a unica circumstancia de pertencer o individuo ao partido dominante, ou a de estar disposto a servi-lo em tudo (apoiados), mas a probidade, a intelligencia, e a aptidão indispensaveis para o desempenho dos arduos e importantes deveres que a lei impõe a uma autoridade policial (apoiados).

Nenhum reparo pois faria eu, se visse hoje occupados todos esses cargos por liberaes, que não faltão, dotados de taes requisitos, mas infelizmente é tambem verdade que nomeações se tem feito desgraçadissimas, nomeações que não servem se não para desmoralisar a autoridade com grave detrimento da administração da justiça, porque recahirão em individuos inteiramente desconceituados, e capazes de praticar as maiores violencias contra seus adversarios pessoas ou politicos.

O SR. CANDIDO BORGES: — Até criminosos condemnados á galés!

O SR. FERREIRA PENNA: — Das repartições provinciaes tem sido demittidos muitos empregados dos que não se consideravão amoviveis *ad nutum*, isto é daquelles que julgavão-se com direito á sua conservação em quanto bem servissem, e tambem alguns geraes, principalmente do correio.

Contra esta repartição fazem-se, ha muito tempo, diversas e repetidas queixas, bias a experiencia do que tem acontecido comigo mesmo, e o que hei podido observar em varias provincias induz-me a crer que são em grande parte injustas, ou exageradas, não se podendo negar que muitas das faltas ou irregularidades que se notão no serviço procedem de causas que não é facil remover.

Se porventura se mostrar que as demissões a que alludo foram motivadas pela incapacidade dos empregados, ou por prevaricação no exercicio de tão melindrosas funcções, em vez de censuras darci louvores ao ministerio; mas se tiverem por unica razão, como a respeito de algumas já tenho ouvido, a interesse de um partido, substituindo-se conservadores por liberaes ainda mais exaltados, e que não offerecem ao publico maiores, nem iguaes garantias no seu escrupulo e probidade, não poderei deixar de condemnar esse procedimento como altamente injusto, e prejudicial a um ramo de serviço que tão de perto interessa á generalidade dos habitantes do imperio.

Para diversos logares da magistratura reconheço que o nobre ministro da justiça tem feito escolhas muito acertadas e dignas de applauso, mas a par dellas noto as remoções de alguns juizes de direito que equivalem a destituição do emprego, porque o peso de numerosa familia, e a falta de recursos não lhes permitem a mudança para as longinquas comarcas que lhes são designadas.

O SR. ZACHARIAS (presidente do conselho): — Exemplos.

O SR. FERREIRA PENNA: — Citarei dous que me occorrem neste momento: o juiz de direito do Serro removido para Campos, e o da comarca do Rio-Grande, tambem da provincia de Minas, para a de Itapicuri-Merim no Maranhão.

Para justificar semelhantes remoções allega-se que os juizes tinhão se envolvido nas questões politicas, ou intrigas dos partidos locais a ponto de não poderem ser independentes e imparciaes na administração da justiça, mas ao mesmo tempo despachão-se outros que, pertencendo tambem a um partido, deverão achar-se em iguaes circumstancias nos logares que lhes são destinados.

Em summa, eu não posso, nem pretendo, porque seria injusto, accusar os ministros de já haverem feito uma grande reacção ou mudança no pessoal de todas as repartições que lhes são immediatamente subordinadas; mas presumo que não me engano, nem tambem faço injustiça ás intenções do gabinete asseverando que, toda a vez que se tratar do provimento de qualquer logar vago, ainda que não seja de confiança, nem de categoria elevada, nenhuma esperanza poderá haver de que recaia a escolha em um conservador, havendo outro pretendente liberal, ou recomendado por liberaes. Isso seria considerado como um escandalo na quadra actual. Entretanto persisto na convicção de que a fiel observancia do preceito da constituição, que manda admitir todos os cidadãos brasileiros aos cargos publicos, civis, politicos e militares sem outra differença além da dos seus talentos e virtudes, será o unico meio de provar com evidencia a sinceridade de qualquer governo que pretenda regenerar o paiz por meio de uma politica verdadeiramente liberal e generosa.

A's censuras e queixas motivadas por factos da natureza daquelles, de que tenho fallado, o que ordinariamente se responde é, que faltão as provas, ou que no tempo do dominio dos conservadores fazião-se cousas peiores, quando não se quer dizer francamente o que disse o autor de um artigo, que ha tempos vi publicado em resposta a certo pretendente que se queixava de não ter sido atendido pelo nobre ministro da justiça: *aos enforcados só cabe o direito de esperar*.

Quanto á falta de provas, não sei realmente que outras se possam apresentar além daquillo que é publicado pela imprensa, até pelo *Diario Official*, confirmado pelo testemunho de milhares de pessoas dos logares onde occorrem os factos, e referido perante as camaras legislativas e assembleas provinciaes. — Pretende-se porventura que não devam ser acreditados esses factos, que se dão com tanta frequencia, emquanto não se exhibir uma certidão que comprove cada um delles?

Se o partido dominante subiu ao poder para praticar os mesmos abusos, os mesmos excessos e violencias de que

accusava os conservadores, lavra a sentença da propria condemnacão, e mostra quanto foi inutil e injustificavel uma mudançã que tanto abalo tem causado em todo o paiz.

De mais, convém ponderar que se em outros tempos o partido conservador viu-se obrigado a fazer reacções, e a empregar meios energicos contra seus adversarios, logo que cessarão os motivos dessas deploraveis lutas aos chefes do mesmo partido coube a gloria de offerecer-lhes o ramo de oliveira, proclamando com toda a generosidade a politica de conciliação; procedimento que ninguem devia esperar que fosse retribuido pela maneira que temos observado desde 1862 (*opoiados*). Ninguem previa certamente que a essa benéfica e generosa politica, que tão bons effeitos já havia produzido no paiz, se seguisse o dominio exclusivo de um partido, e a perseguição daquelles que a proclamãrão.

O SR. NABUCO:—O ministerio de 1862 não succedeu a conciliação: ella estava acabada.

O SR. FERREIRA PENNA:—Em que data acabou?

O SR. NABUCO:—Acabou no dia em que se mandou cerrar fileiras.

O SR. RODRIGUES SILVA:—E cerrãrão-se as fileiras?

O SR. NABUCO:—Eu vi.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Se se mandou não se obedeceu.

O SR. FERREIRA PENNA:—Eu desejo que bem claramente se designe a data em que o nobre senador pela Bahia entende que acabou a politica de conciliação, porque poderei fazer a este respeito observações que á meu ver não deixarãõ de ser interessantes.

O SR. RODRIGUES SILVA:—Foi o ministerio do Sr. Paranaçu que mandou cerrar fileiras.

O SR. FERRAZ:—Creio que não.

O SR. NABUCO:—Houve uma circular...

O SR. D. MANOEL:—Circular do consistorio.

O SR. FERREIRA PENNA:—Mas, pergunto eu: com a mudançã, com a inversão que se tem feito desde 1862 até o presente já houve porventura algum melhoramento, algum beneficio real para o paiz? Ha com effeito alguma differença de politica propriamente dita, a não ser a que consiste na substituição de umas pessoas por outras nos empregos publicos? E' o que desejo que se me aponte, porque realmente não o vejo.

Em taes circumstancias poderá porventura o gabinete actual lisongear-se com a persuasão de haver prestado bons serviços ao paiz, dirigindo os negocios publicos por maneira que satisfaca a maioria da nação, ou ao menos ao partido dominante? Estimaria poder dirigir-lhe por este motivo sinceras felicitações, mas não m'o permittem os factos que todos nós temos presenciado.

Quanto aos verdadeiros conservadores está claro que, conhecendo o desejo que ha de exterminã-los, e sendo victimas de muitas injustiças, só podem ter motivos de queixa.

Grande parte do mesmo partido dominante mostra-se descontente por não ter já obtido tudo aquillo a que aspira, e disso nos offerece um exemplo o que ocorre na provincia da Parahyba.

Tres dos cidadãos que se apresentãrão com diplomas de deputados eleitos por aquella provincia, deixarãõ de ser como taes reconhecidos por mui pequena differença de votos, apezar de ter sido a sua causa brillantemente sustentada e defendida pelo honrado Sr. conselheiro Saraiva e outros membros dos mais distinctos da camara. — Sobre este facto não pretendo agora fazer reflexão alguma, mas sómente notar que ao mesmo tempo forãõ demittidos dous daquelles illustres cidadãos dos logares que occupãvãõ na lista dos vice-presidentes, e nomeado para encarregar-se immediatamente da administração da provincia o proprio chefe do partido liberal, que ali se havia envolvido por maneira muito excessiva e notavel na luta das eleições.

O SR. ALMEIDA E ALBUQUERQUE:—E' a justiça do ministerio!

O SR. FERREIRA PENNA:—O novo vice-presidente começou a fazer desde o dia da sua posse a reacção de que os jornaes têm dado noticia, mas em correspondências de bem recente data ainda se diz que elle não deve estar satisfeito, nem julgar ser merecedor de toda a confiança do ministerio em quanto não conseguir a remoção de certos juizes de direito, e empregados de fazenda, que ainda ali restãõ, pertencentes ao partido conservador!

O SR. ALMEIDA E ALBUQUERQUE:—O inspector da thesouraria já foi demittido.

O SR. FERREIRA PENNA:—Entre os mesmos directores, ou chefes mais distinctos do partido dominante, entre os membros do corpo legislativo, alguns ha que já não podem occultar quanto estão desgostosos por não ter o nobre presidente do conselho comprehendido e desempenhado a sua missão por maneira correspondente aos desejos e esperanças dos alliados que o elevãrão ao poder, como bem se vê de diversos artigos publicados no *Jornal do Commercio*.

Tudo isto ha de ter naturalmente causado muitas amarguras ao nobre presidente do conselho, mas deve S. Ex. attribui-las principalmente ao erro que cometeu, permita-me dizer-lh'o, desde que preferiu á politica de moderação e concordia uma outra que só tem servido para dividir os brasileiros, fazendo reviver antigos odios e paixões.

Comprehende-se que quando se houver de tratar de uma reforma constitucional, ou de alguma outra medida de alta importancia, reclamada pela maioria, ou pela parte mais illustrada da nação, deva o ministerio organizar e dirigir um partido em que se apoie para conseguir o fim que tiver em vistas, embora nasça dahi a necessidade de empregar meios assã energicos para tornar inefficazes os esforços daquelles que lhe fizerem opposição. Achando-se, porém, os brasileiros do accordo quanto aos principios fundamentaes do systema do governo, e não havendo divergencia senão sobre os meios de realizar os beneficios e melhoramentos que todos desejamos para o nosso paiz, não ha razão que justifique a politica ultimamente adoptada, nem se pôde deixar de receiar que ella só produza effeitos deploraveis.

Quando em um paiz que se acha nas circumstancias do Brasil se proclama como politica o dominio absoluto de um partido, quando se faz sentir que esse partido tem por si todo o favor e protecção do governo, e que sómente das suas fileiras devem ser escolhidos os funcionarios publicos, o que se pôde esperar que aconteça, principalmente nos logares mais longiquos e menos civilizados, é que a administração ja justiça se converta muitas vezes em satisfação de odios e vinganças particulares acobertados com o nome da lei; que o crime encontre impunidade e protecção quando for committido por um correligionario politico; que o recrutamento e outros encargos da sociedade pesem sómente sobre aquelles que não derem o seu voto á chapa do partido dominante; que os homens imparciaes, e recommendaveis por seu merecimento recusem os principaes cargos das provincias para não servirem de instrumento a satisfação de interesses, ou caprichos alheios; que as autoridades locais, especialmente as da policia, só adquirão pela ameaça, ou pelo emprego da força e da coacção a influencia que lhes não pôde provir da estima e confiança da generalidade dos seus concidadãos; que reine finalmente no paiz o desasoscego e a discórdia em vez da tranquillidade e união de que depende essencialmente a verdadeira prosperidade publica (*apoiados*).

Não posso ser tido por suspeito, senhores, quando assim me expriimo, nem está minha linguagem attribuida á mudançã de circumstancias, á aspirações ou receios, que felizmente não tenho pelo que toca á minha pessoa, nem a qualquer outro motivo particular.

Antes de proclamar-se a politica de conciliação já eu observava praticamente os principios em que ella se funda, como mostrei por meu procedimento na administração de diversas provincias, e por meus discursos e votos na camara dos deputados, onde tive assento por espaço de 15 annos consecutivos.

Quando ella se proclamou achava-me eu nos confins do império; regressando á córte coube-me a honra de ser escolhido pelo gabinete de que era chefe o nobre marquez de Pa-





nas fronteiras servirão para proteger e defender a vida, a honra e a propriedade dos subditos do imperio, residentes no Estado Oriental, se, contra o que é de esperar, o governo da republica, desatendendo ao nosso ultimo appello amigavel, não quizer, ou não puder fazê-lo por si proprio. Como porém, se ha de fazer effectiva essa protecção e defeza? Poderão nossas forças sem quebra da neutralidade passar a policiar os districtos do Estado Oriental onde residirem brasileiros a fim de guardar suas vidas e propriedades? Ainda que para isso haja consentimento do governo Oriental, deverão ellas conservar-se immoveis, indifferentes, de braços cruzados, quando tenham de presenciar algum encontro das forças do general Flores com as daquelle governo? Poderá finalmente o governo do Brasil, ao mesmo tempo que exige do Oriental uma prompta e completa satisfação dos danos causados aos subditos brasileiros, conseguir que se retirem do partido de Flores todos aquelles que presentemente o acompanhão?

São questões estas, sobre as quaes desejo, para bem formar o meu juizo, obter do nobre ministro dos estrangeiros os esclarecimentos que porventura possam ser dados sem inconveniente. Entretanto pede a justiça, que se reconheça que se offensas e danos soffridos por subditos brasileiros têm ficado até o presente impunes e sem reparação, não é porque deixassem de ser feitas as convenientes reclamações. Os relatorios da repartição dos negocios estrangeiros, e um discurso ainda ha pouco proferido nesta casa pelo nobre marquez de Abrantes mostrão que nenhuma das administrações antecedentes, liberal ou conservadora, deixou de cumprir esse imperioso dever.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem o Sr. Loureiro.

O SR. FERREIRA PENNA: — Nem o Sr. Loureiro, nem o Sr. Barboza nem seus antecessores na legação de Montevidéo: estou convencido de que a todos mereceu sempre o assumpto, particular cuidado, e que o mallogro das reclamações só pode ser attribuido a causas independentes da sua vontade.

Para justificar a mudança politica, que houve no paiz, tem se allegado a necessidade de regenerar o systema representativo entre nós (empresa que me parece bem difficil, se é certo que o systema está degenerado), e de levar a effecto a reforma do grande parte da actual legislação, indicada nos periodos da fallida do throno que passo a ler:

« A reforma da lei de 3 de dezembro de 1841, acompanhada do melhoramento da sorte da magistratura, assim como a reforma da legislação hypothecaria e da lei da guarda nacional, são necessidades, cujo remedio se reclama com instancia.

« É indispensavel melhorar a legislação eleitoral, e organizar de modo conveniente a administração das provincias, e dos municipios.

« A marinha de guerra carece urgentemente de uma lei de promoção.

« Um systema de recrutamento apropriado ás nossas circumstancias e um codigo militar, de accordo com as justas exigencias da disciplina, são beneficios que a nação espera dentro em pouco, de seus representantes.

« Na ordem dos interesses materiaes é digno da vossa particular attenção o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.

« As rendas publicas tem crescido, mas não chegam para equilibrar a receita com a despesa do estado, sem adopção de medidas adequadas, que confia do vosso zelo a bem da nossa patria. O governo observa no dispndio dos dinheiros publicos á mais severa economia. »

Comparando-se esta falla com as de diversos annos anteriores vê-se que no tocante á reformas da legislação pouco ou nada differem, e antes de proseguir em observações sobre cada uma dellas, julgo conveniente recordar as opiniões outrora emitidas sobre este assumpto pelo nobre presidente do actual ministerio.

Em sessão de 5 de julho de 1861, dizia S. Ex. na camara dos deputados (lendo): « Sr. presidente, o paiz, cumpre confusamente, está cansado de tantas reformas, e bem se pôde affirmar que, se alguma circumstancia concorreu poderosamente para comprometter a estabilidade do governo transacto,

foi essa profusão de reformas que realisou em curto periodo, e além disso pelo methodo de autorisação; reformas que se preparavão sem sciencia do paiz, e de que até só vinha a ter noticia quando os jornaes as publicavão para immediatamente serem executadas. »

Na sessão de 19 de maio de 1862, achando-se em opposição ao gabinete de 2 de março, dizia S. Ex.: « A falla do throno indica a urgente necessidade da reforma das administrações provinciaes. No entanto o nobre ministro do imperio diz-nos no seu relatorio que essa materia estuda-se desde 1857 no seio de uma commissão, e que apenas um dos membros dessa commissão apresentára a respeito do assumpto um luminoso parecer. »

« É assim evidente que a tal respeito não tem o governo trabalho algum organizado que apresente ás camaras. Como, pois, o discurso da corôa insta pela reforma das administrações provinciaes, se os ministros de quem aquelle discurso suppõe-se ser obra, têm consciencia de que nada existe preparado a tal respeito? »

Não sei, Sr. presidente, se a nação já estará descansada, e mais disposta do que a suppunha em 5 de julho de 1861 o nobre presidente do conselho para receber de bom grado todas essas reformas mais uma vez recomendadas na falla do throno; mas, em todo o caso parece-me evidente que S. Ex. não é tão feliz que possa escapar á censura que fizera ao ministerio de 2 de março, por haver-se limitado a indicar a mór parte dellas, não apresentando ao mesmo tempo trabalho algum preparado.

A reforma da lei de 3 de dezembro deu-se com effecto na actual sessão algum impulso, submettendo ao exame de uma commissão especial da outrá camara uma proposta, apresentada pelo ministerio de 30 de maio, e entendendo-se o nobre presidente do conselho com a mesma commissão, segundo diz no seu relatorio, sobre as emendas que pareceu necessario fazer-lhe. Emquanto, porém, não se entrar na discussão da materia poderá apenas esse trabalho ser considerado como um projecto de mais, accrescentado a sete ou oito que já existem nas pastas das commissões, não se sabendo por ora se será o mais proprio para melhorar a administração da justiça, como todos desejamos, ou se produzirá os máos effectos que já receião alguns dos membros do proprio partido dominante.

Entretanto devemos esperar que o ministerio, e especialmente o nobre presidente do conselho, como ministro da repartição competente, se empenhe na sua discussão com todo o zelo e lealdade afim de aperfeiçoar-lo quanto seja possivel, antes de ser remettido ao senado, para que não se impute a esta camara qualquer demora, que no caso contrario possa haver.

Quando chegar a occasião de proferir o meu voto sobre tão importante assumpto, heide acompanhar os homens que mais confiança me inspirarem por seu saber, experiencia e sentimentos, mas desde já parece-me conveniente observar que á par das garantias á liberdade individual do cidadão, de que tanto se tem fallado, cumpre que tenhamos igualmente em vistas a de que carece a vida e propriedade dos nacionaes e estrangeiros residentes no imperio...

O SR. FERRAZ: — Está claro.

O SR. FERREIRA PENNA: — ... para que não continue essa horrorosa serie de attentados que todos os dias se commettem, ainda em provincias das mais adiantadas em civilisação, como a de Minas-Geraes...

O SR. FONSECA: — Como acontece até na rica e importante cidade de Campinas, sem que ao menos se forme processo.

O SR. FERREIRA PENNA: — ... attentados, cuja narração nenhum de nós pôde ouvir sem profunda dôr e espanto, e que a meu ver estão mostrando que nos deveremos ficar satisfeitos com qualquer reforma judiciaria, que não dê a autoridade os meios necessarios para reprimi-los (apoiados).

Quanto á legislação hypothecaria, todos sabem que por muito tempo tem estado pendente no senado, e sujeito ao estudo que a materia exige, um projecto sobre o qual apresentou-se nestes ultimos dias um novo parecer de duas commissões reunidas; devendo-se, portanto, esperar que se con-

verta em lei, ainda no decurso da sessão actual, se o ministerio promover a sua discussão.

Quanto á reforma da lei da guarda nacional posto que não esteja inteiramente de accordo com a opinião manifestada pelo nobre ministro da justiça em seu relatório, deixo agora de fazer diversas reflexões que o assumpto requer, por não parecer-me opportuna a occasião. Todavia observarei, que esse trabalho já poderia estar muito adiantado, se, desde o principio da sessão tivesse havido a lembrança de encumb-lo a uma commissão especial, composta de membros do corpo legislativo, dos mais habilitados para desempenha-lo, como, por exemplo, o nobre visconde da Boa-Vista.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Oh! O Sr. Penna é o autor da lei.

O SR. FERREIRA PENNA: — Tomo a liberdade de indicar especialmente o nome do nobre visconde, porque temos por vezes conversado sobre a materia, e sei que aos seus conhecimentos, a rectidão de suas vistas e aos melhores desejos reúne S. Ex. a pratica adquirida no exercicio do commando superior. Quanto a mim, tendo tido parte na confecção da lei actual, e estando ainda convencido de que muitos dos defeitos e inconvenientes que se lhe imputão procedem do modo como é executada, confesso que não me julgo o mais proprio para fazer a reforma que geralmente parece desejar-se, mas nem por isso deixarei de concorrer com o meu fraco contingente para esse trabalho quando aqui entrar em discussão qualquer projecto. A este respeito fallando dos diversos meios que se tem lembrado diz o nobre ministro da justiça em seu relatório o seguinte (le): « Outros pensão que o verdadeiro ponto de vista sob o qual cumpre considerar a reforma da lei é o da respectiva qualificação que hoje abrange, pela humilde condição pecuniaria requerida para o alistamento, toda a massa dos cidadãos, inclusive os individuos que poderão e deverão ser chamados ao serviço, não só do exercito e armada como da força policial das provincias, e que entretanto se fosse mais restricta, alistando-se no serviço da guarda nacional somente os cidadãos que possuissem sufficientes meios de subsistencia, deixarião á força de linba e de policia onde prover-se com abundancia, e collocaria assim a guarda nacional nas circumstancias de ser menos importunada com o serviço que essencialmente pertence ás duas referidas forças, e de menos senti-lo quando fosse indeclinavel presta-lo. E' ao ultimo dos apontados alvitre que penso dever inclinar-se uma bem entendida reforma da lei de que se trata. »

Ora, eu não duvido que a renda seja diminuta, mas é a mesma que a constituição tem marcado ao votante nas eleições primarias, e não podendo nós eleva-la por lei ordinaria, parece-me que de nenhum modo convirá que sejam isentos do serviço da guarda nacional os cidadãos que estiverem no gozo daquella direito politico.

Se todos elles passassem effectivamente a servir no exercito, na armada, ou nos corpos policiaes, assim conseguiriamos certamente um grande melhoramento; mas sendo o seu numero muito superior a toda a força permanente e paga, de que precisa o imperio em circumstancias ordinarias, poderá acontecer que grande parte dellas fique isenta de todo e qualquer serviço por tempo indeterminado, recolhendo entretanto o que houver de ser feito pela guarda nacional sobre os que tiverem maior renda, isto é, sobre os que soffrem maior detrimento distraindo-se de suas occupações habituaes, sem que lhes reste o recurso de fazerem-se substituir, como presentemente, pelos daquella primeira classe, para quem pôde ser menos incommodo e oneroso esse serviço.

Em todo o caso parece-me digno de reparo que, reconhecendo o governo os excessos e abusos que se tem commettido no alistamento da guarda nacional, em vez de procurar melhora-lo por meio de seus regulamentos, continue a crear novos corpos, fundando-se talvez em mappaes que só representam uma força nominal, e não servindo semelhantes creações senão para augmentar o numero dos officiaes (apoiados) e para difficultar a execução de qualquer reforma que se haja de fazer.

Legislação eleitoral. — Além de ter sido muito explicada e melhorada a lei de 19 de agosto de 1846 pelos avisos e regu-

lamentos do governo, duas importantes reformas já se lho-fizerão, a de 19 de setembro do 1853, considerada como um grande triumpho alcançado pelas idéas liberaes, e a de 22 de agosto de 1860, que me parece ter sido realmente aconselhada pelos effeitos de bem curta, mas sufficiente experiencia, embora se queira injustamente descobrir nella uma prova de haver-se o partido conservador arrependido daquella primeira concessão feita a seus adversarios.

Ainda depois destas reformas sente-se a necessidade de novas medidas que melhem o processo da qualificação dos votantes, e disto tem já tratado diversas fallas do throno a relatorios.

O SR. FERREIRA: — E os recursos.

O SR. FERREIRA PENNA: — Sim, a qualificação comprehendendo os recursos; e da sinceridade com que desejava fazer-lo o gabinete de 2 de março na parte que pôde competir ao governo encontramos solenne testemunho no decreto de 21 de dezembro de 1861.

Parece-me claro que os defeitos e inconvenientes notados serião muito menos sensíveis se houvesse toda a fidelidade e escrupulo na observancia da legislação actual, mas não o permitindo os interesses e as paixões dos partidos, tambem reconheço a urgente necessidade de acrescentar-lhe novas disposições para prevenir, quanto seja possivel, as irregularidades, violencias e fraudes que com tanta frequencia se commettem.

Visto que se trata da legislação eleitoral, e que eu julguei conveniente trazer ao conhecimento do senado, quando se achava na casa o Sr. ministro da marinha, o facto de haver o subdelegado da freguezia de Santa Isabel do Rio-Prêto mandado fazer recrutamento nas vespertas de uma eleição primaria, devo agora acrescentar que a discussão que houve na assemblea provincial ainda mais convenceu-me da veracidade do facto, dando-se apenas como desculpa a circumstancia do haver sido tambem recrutado um liberal. Ora eu não fallei somente a favor dos individuos deste ou daquelle partido, mas a favor de todos, por ser a questão de interesse geral, e tendo já offerecido um projecto, que felizmente mereceu unanime approvação do senado, com o fim de remover toda a duvida que possa haver a este respeito, fazendo igualmente extensivas ás eleições de vereadores e juizes de paz as disposições da lei de 19 de agosto de 1846, aproveito a opportuidade para declarar em presença do nobre presidente do conselho que muito satisfeito ficarei se o ministerio actual concorrer com tudo quanto depender de sua boa vontade, para que esse projecto, já enviado á outra camara, seja convertido em lei a tempo de ser applicado ás eleições de setembro do corrente anno.

Tambem chamarei a attenção do governo sobre um facto, que me parece caracteristico das quadras em que imperão as paixões dos partidos. Refiro-me a uma lei provincial, ultimamente promulgada em Pernambuco, que separa da freguezia de S. Lourenço da Malta para ser anexada á da Varzea o engenho onde reside o nobre visconde de Camaragibe, com o unico e bem manifesto fim de privar-lo do cargo de juiz de paz, e da influencia que muito natural e legitimamente exerce naquella freguezia.

Recordo-me de ter lido censuras que em 1862 se fizeram ao digno vice-presidente de Minas, o Sr. Teixeira da Motta, por haver promovido de accordo com a assemblea provincial certas divisões territoraes, que só tinham por objecto o interesse do partido conservador nas eleições, mas não me consta que taes censuras fossem comprovadas, nem mesmo que se allegasse facto algum igual áquelle que agora refiro.

E' inegavel que da faculdade de fazer a divisão civil e ecclesiastica do territorio tem as assembleas provinciaes abusado muitas vezes para attender aos interesses do partido dominante, mas tambem não faltão exemplos de haverem benignamente permitido que uma casa, um sitio, uma fazenda seja separada de certo districto e annexada a outro, quando o proprietario o requer, e não ha nisso prejuizo do serviço publico. A respeito porém de um brasileiro, que se acha na posição do honrado visconde de Camaragibe, contra sua vontade, e interesses e sem a menor conveniencia publica pratica-se um acto desta ordem, ainda mais admiravel pe-

ter sido sancionada pelo delegado do governo imperial! Realmente não comprehendo que para qualquer partido possa ser um titulo de gloria nem motivo de verdadeira satisfação receber eleições por semelhantes meios.

*Organização da administração das provincias.*—No trecho que ha pouco li do seu discurso de 19 de Maio de 1862, foi este assumpto o objecto especial das censuras do nobre presidente do conselho ao ministerio de então, por não apresentar trabalho algum preparado. Hoje, porém, parece-me acabar-se S. Ex. no mesmo caso, não podendo crer que o ministerio julgue sufficiente para a reforma de administrações provincias o projecto da outra camara, ultimamente enviado ao senado, que limita-se a dar aos presidentes das provincias a faculdade de fazer a nomeação de certos funcionarios, que actualmte compete ao governo imperial.

*Reforma da administração municipal.*—No seu citado discurso de 19 de Maio de 1862 já o nobre presidente do conselho estranhava que o ministerio não tivesse idéas assentadas sobre materia tão importante e urgente. Interpellado a este respeito em sessão de 26 de janeiro, manifestou a intenção de apresentar um novo projecto, organizado de accordo com as idéas liberaes da constituição e da nação, sem que se referisse de maneira alguma a um outro que tinha sido offerecido ao senado, pelo nobre marquez de Olinda, no fim da sessão de 1862, e que achando-se ainda pendente, foi, depois de poucos dias, a 3 de fevereiro, retirado da discussão. E pedido do seu illustre autor. Como se explica este facto? E' crível que o honrado Sr. marquez de Olinda recusasse ao actual ministerio o seu valioso auxilio em questão de tal natureza e importancia? Sentiria algum desgosto por parecer-lhe que o nobre presidente do conselho não fez o devido apreço do seu projecto? Sobre isto estimarei obter algum esclarecimento, devendo entretanto observar que se o ministerio sentisse desejo tão vivo, como se diz, de realizar a reforma da administração municipal, e tivesse concorrido para que continuasse a discussão daquelle projecto, elaborado por pessoa tão competente e respeitavel, muito adiantado já poderia estar este trabalho, com as emendas que por ventura parecessem necessarias.

*Lei de promoção da armada.*—Está em nossa lembrança que um importante projecto sobre esta materia, apresentado na camara dos deputados pelo illustre senador por Malho-Grosso, que então dirigia a repartição da marinha, voltou do senado com diversas emendas, depois de haver aqui passado por uma luminosa discussão, na qual tomou activa parte o honrado Sr. Joaquim José Ignacio, justamente considerado, como um dos mais habéis e illustrados generaes da nossa armada.

Este projecto soffreu na outra camara forte impugnação da parte do nobre presidente do actual gabinete, principalmente o artigo ou emenda, se bem me recordo, que exige para o accesso dos officiaes certo tempo de embarque e commando, que entretanto ficão dependentes do arbitrio do governo.

Subindo ao poder em 24 de maio de 1862 declarou o nobre presidente do conselho que o projecto poderia ser adoptado pela camara, e melhorado por um regulamento do governo, cuja execução ficasse ainda dependente de definitiva approvação do poder legislativo. Sendo, pois, este o estado da questão, parece-me que ninguém se achará mais habilitado do que o nobre presidente do conselho para fazer, de accordo com o seu collega da marinha, a que naquelle anno julgava conveniente, ficando assim satisfeita esta recommendação da falla do throno.

#### *Lei de recrutamento e código penal militar.*

De alguns annos á esta parte ainda não houve falla do throno, nem relatório que deixasse de recomendar este assumpto, e não se podendo attribuir a falta de providencias legislativas a negligencia, ou indifferença de tantos ministros, e representantes da nação, que tem se succedido em um longo espaço de tempo, parece-me que não procede senão de propria difficuldade da materia (*apoiados*) e do receio que tem cada um dos ministros da guerra e marinha de que uma nova lei, embora muito luminosa e liberal, mas inadaptable ás circumstancias peculiares de paz, não produza o

desejado effeito, vindo, portanto, a fallar a força indispensavel para o serviço.

*Meios de equilibrar a receita com a despesa; economia que o governo observa no dispêndio dos dinheiros publicos.* Disto só poderemos tratar por maneira conveniente quando entrarmos no exame da nova lei de orçamento: entretanto observarei que vão-se infelizmente desvanecendo as esperanças que havíamos concebido de ser ella remetida ao senado em tempo opportuno para sua discussão tão ampla e minuciosa como convém que seja. Sobre isto tem-se aqui feito constantes reclamações, mas ainda em 1862 viu-se que tanta pressa houve que um importante discurso, proferido por um de nossos honrados collegas de saudosa memoria, que occupava logar em mente no thesouro, posto que indicasse a duplicata de uma avultada verba de despesa comprehendida nos creditos abertos aos ministerios de fazenda, e da agricultura, ficou sem contestação, ou resposta alguma, sendo a lei immediatamente votada, para que podesse subir á sancção, antes do encerramento da sessão legislativa.

O nobre visconde de Albuquerque, então ministro da fazenda, reconhecendo quanto crão fundadas as reclamações do senado quando não se lhe dava o tempo indispensavel para o exame do orçamento, promettia fazer esforços para que não se repetisse esse caso. Do honrado ministro actual devemos esperar que concorra igualmente com tudo quanto depender do seu zelo para que essa promessa seja cumprida, poupando-se assim ao senado a collisão do seu dever e direito com a responsabilidade proveniente da falta de uma lei tão necessaria á marcha de administração.

Desejo, Sr. presidente, fazer mais algumas observações, mas não devendo abusar da benevola attenção do senado, esperarrei outra oportunidade, e concluo repetindo que firmo no proposito de cumprir os deveres inherentes ao logar que tenho a honra de occupar nesta casa como o permitir a minha acanhada intelligencia, não serei todavia capaz de fazer ao ministerio uma opposição systematica e caprichosa. Terei sem duvida maior satisfação em concorrer com elle para a adopção das medidas que possam ser realmente uteis ao paiz, do que em negar-lhe o meu voto. (*Muito bem, muito bem.*)

**O Sr. Pimenta Bueno:**—Eu preferiria pedir a palavra em lembrança, dada a continuação desta discussão, mas vendo que ella vai encerrar-se, quando ha negocios de tanta importancia a examinar, e sobre os quaes o proprio ministerio deveria querer ouvir, e até provocar as idéas do senado para auxilia-lo em sua administração; vendo, digo, que ella vai encerrar-se sem uma só palavra do ministerio, não tenho, Sr. presidente, outro expediente e senão pedir a palavra, para que não se renove o que se praticou na camara dos deputados, porque isso falseia o systema representativo (*apoiados*); e pôde considerar-se mesmo como escandaloso. Tocarei, pois, em alguns desses importantes negocios embora resumidamente, pois que se houver outra occasião poderei então dar-lhes maior desenvolvimento.

Procurarei ser breve em minhas observações, ellas não são se relacionão com o projecto que discutimos, mas se originão tambem dos relatorios e de alguns factos ministeriaes. Começarei pelos negocios exteriores.

Fallarei primeiro de um assumpto, que não deixa de ser arido: para que não fosse, seria preciso que todos tivéssemos á vista uma carta topographica da região, a que vou referir-me, ou ao menos que tivéssemos em viva lembrança essa topographia.

No relatório da repartição dos negocios dos estrangeiros, S. Ex., o Sr. ministro, referindo se á demarcação ou confrontação dos nossos limites com o Perú, diz o seguinte:— que o commercio boliviano apresentou a pretensão de se fechar divisa entre os dois paizes por uma outra linha, tirada na direcção de L.—Oeste, a partir da margem esquerda do rio Madeira á direita do Javary.

Depois de expôr esta pretensão do commercio boliviano, acrescentou S. Ex. a sua apreciação, dizendo que esta pretensão não podia deixar de *sorprender* o governo imperial; como *inadmissivel e contraria* ás proprias estipulações da convenção.

Ora, nisto ha não só equívoco o equívoco muito prejudicial, mas uma apreciação que é no todo inaceitavel, mesmo em face da convenção alludida de outubro de 1831.

O equívoco manifesta-se das proprias palavras do relatório, nasce de confundir-se a linha divisoria do Javary, linha que segue o rumo geral de norte a sul com a linha que, fazendo angulo nessa, deve do Javary seguir de oeste a leste até tocar na margem esquerda do Madeira ou vice-versa seguir de leste a oeste do Madeira ao Javary.

Confundiu-se completamente a diversidade dessas duas linhas, e por isso se disse que era inadmissivel a proposta do commissario boliviano quanto á linha do Madeira ao Javary, quando ella é não só admissivel, mas a unica possível; caracterizou-se tal proposta como contraria ao tratado de 1831, quando não é senão uma consequencia logica, necessaria, indispensavel desse tratado.

Já vé, pois, o senado que, a prevalecer este topico do relatório de S. Ex. sem ser, como deve ser, desde logo rectificado, até o proprio nobre ministro não teria pelo nenhum do entender-se com o governo do Perú, ou por outra oppor-se-hia que se demarcasse nossa fronteira do Madeira ao Javary!

Ha, pois, como disse, equívoco formal e com elle uma apreciação no todo inadmissivel, e prejudicial.

Senhores, sobre a fronteira do rio Javary nunca houve, não ha, nem pôdo haver questão alguma. Desle o nosso primeiro tratado de limites até hoje ninguém nos disputou que o alvéo ou canal do Javary é a nossa divisa occidental com o Perú. A questão unica, que poderia haver, era a *determinação do ponto no Javary donde deva proceder a linha para o Madeira* ou vice-versa do Madeira para o Javary. Desso ponto, porém, necessariamente ha de tirar-se a linha entre esses dous rios, pois que sem ella não é possível fechar nossa divisa: como, pois, se diz que ella é inadmissivel e contraria á convenção?

O Javary, seguindo suas tortuosidades até suas cabeceiras qu até o ponto que for convencionado, fecha a fronteira de norte a sul, mas é indispensavel fechar tambem a outra de leste a oeste, como bem indicou o commissario boliviano.

A recusa, pois, dessa proposta é muito notavel, e poderia embarçar toda e qualquer convenção de confrontação e demarcação futura de limites por esse lado.

No tratado de limites de 1750 já se determinou que a divisa entre o territorio brasileiro e o hespanhol, descendo pelo rio Madeira parasse em um ponto determinado, e desse ponto se tirasse a linha para o Javary. Não fallemos, porém, do tratado de 1750, porque foi annulado e substituido pelo tratado de 1777 que reprofiziu a esse respeito a mesma determinação. Este tratado de 1777 em seu art. 11 diz que a divisa correria pelo rio Madeira, que tomar-se-hia um ponto medio entre a foz do Manoré, cuja latitude está bem observada, e a foz do Madeira no Amazonas, tambem observada, e que desse ponto, ou metade da distancia total entre as duas confluencias se tiraria a linha para o Javary. Salvo o que depois notarei, vé se, portanto, que o commissario da Bolivia não fez mais do que renovar a idéa já admittida, idéa que não podemos ter duvida alguma em querer, desde que de communi accordo designemos o ponto de partida.

Eu sei que já antes do tratado de 1777 nós tinhamos posses para o sul na margem esquerda do Madeira além do ponto donde devia proceder a indicada linha. Com effeito se ella se contasse pela superficie das aguas do Madeira, seria tirada das aproximações do rio Machado; se se contasse pela linha aerea, seria tirada da cachoeira de Santo Antonio ou da cachoeira do Salto. Quer, porém, em um como em outro caso, já antes do tratado de 1777 nós tinhamos algumas posses acima dessas duas cachoeiras. Mesmo por causa da navegação que fariamos, e farenos pelo rio Madeira, e precisavamos occupar, e de facto occupamos desde então outros pontos da margem esquerda para vencer outras cachoeiras, porque conforme o estado das aguas, as ondas fazem a sua variação ou pelo lado esquerdo ou pelo lado direito.

Por essas e outras causas foi que o tratado de 1777 autorisava a troca de territorio, visto que ao tempo delle ainda não estavam as posições geographicas bem reconhecidas para serem as duvidas desde logo resolvidas.

Veiu depois o tratado de 1801 muito oneroso a Portugal, o a corte de Lisboa, em compensação dos sacrificios que fez, obteve a estipulação do art. 5.º desse tratado de 6 de junho de 1801;ahi se diz: « Sua Magestade Catholica garante ao principe regente a inteira posse de seus estados e dominios, sem a menor excepção. » Assim é que independente de troca o nosso *uti possidetis* está garantido por um tratado solemne. Elle está de mais garantido por esse mesmo principio que invocamos, que foi aceito e que domina nossas relações exteriores ácerca de limites.

O que se concluo, pois, do que deixo exposto, sem que precise a menor duvida? E', 1.º, que cumpre tirar uma linha do Madeira ao Javary, como propoz o commissario boliviano, ou de Javary ao Madeira; e, 2.º, que o ponto de partida dessa linha deve respeitar as nossas posses.

A proposta, pois, desse commissario devia ser tomada em consideração, e não repellida; o que cumpria era saber qual o ponto que elle indicaria para tirar-se a linha.

Essa era a unica questão que restava, pois que esse commissario boliviano não indicaria desde logo tal ponto, ao menos do relatório não consta isso. Aceitando-se esta proposta teriamos sómente de resguardar o nosso *uti possidetis*: e desde quo a Bolivia não puzesse duvida,ahi se deveria fincar o marco para o seguimento da linha.

Ha ainda uma outra observação a fazer, para que não reste duvida alguma, e é que, embora o extremo da linha devosse, de conformidade com o tratado de 1801 e de 1831, tocar nas cabeceiras do rio Javary, ainda não reconhecidas, isso não obstaria á tração do marco de madeira, pois se decidiria se a linha recta seria parallela ou obliqua.

Eu direi por esta occasião: se o governo attendesse ao meu pensar sobre esta materia, preferiria em todo o caso a linha parallela, em vez da obliqua. O que nós cedemos nas cabeceiras do Javary poderia ser compensado no Madeira. A parallela é de summa importancia ou vantagem nessa região, porque tem do cortar o Purus e outros rios caudalosos, que não de ser para o futuro muito valiosos, e convém que os marcos nas margens desses rios sejam collocados todos na mesma latitude austral.

Direi mais que não faria tambem questão de alguns minutos na latitude; que ainda com sacrificio de pequenos territorios, eu preferiria ver as linhas de nossas fronteiras desde logo descritas e balisadas.

A unica objecção que se poderia fazer contra essa linha recta do Madeira ao Javary consistiria em preferir um conjunto de linhas que proarrassom as cabeceiras de taes rios e outras balizas naturaes. Em resposta direi, que embora esse territorio não esteja perfectamente explorado, todavia para quem tem alguma idéa delle, nem essa objecção é admissivel. Trata-se com effeito de uma distancia de cerca de 200 leguas e de uma mata virgem, toda ella plana, atravessada por muitos rios caudalosos, cheia de grandes lagoas e de immensos pantanaes; pelo que seria preciso gastar muitas contenas de contos e muito tempo para abrir um picadão para esse fim. Demais, não seria possível pretender as cabeceiras desses rios, porque elles ou alguns delles não só atravessão a zona que pertence ao Perú, como penetrao, segundo todos os calculos, no territorio boliviano, e não teriamos razão alguma para pretender essas cabeceiras.

Sr. presidente, entrei na apreciação desta parte do relatório de S. Ex., não só pelo que já tenho exposto, mas pelas relações muito importantes que estão ligadas com essa linha divisoria, e que eu procurarei demonstrar embora rapidamente. Essa divisa do Madeira ao Javary está relacionada com a importantissima navegação do Purus, sobre que eu não posso deixar de chamar a attenção do governo, e o que é maior, com a abertura do Amazonas.

Os nobres ministros e o senado sabem perfectamente que a administração de um estado não é cousa simples, nem mesmo um pequeno todo; sabem que é preciso divisa-la em toda a sua extensão, ver simultaneamente todas as suas partes, calcular e harmonisar todos os seus valiosos interesses, para não formular medidas parciais, ou empiricas, sem vistas ulteriores, vão contrariar, ou prejudicar outros ramos administrativos, e porventura superiores.

Creio que todos sem excepção votamos pela abertura do Amazonas, mas por isso nós outros queremos, que este grande factio se realice com toda a discrição e juizo, que de antemão se componhão os immensos interesses que se achão encadeados com elle.

O rio Purús por exemplo é um dos tributarios do Amazonas desde já, e sobre tudo no futuro da mais alta importancia.

Eu vi outr'ora o roteiro de um pratico... (Ao Sr. *Ferreira Penna*). V. Ex. provavelmente o conhece, é o Sr. Manoel Urbano...

O Sr. FERREIRA PENNA:—Apoiado.

O Sr. PIMENTA BUENO:—... que subiu pelo Purús até a confluncia do Rixala. Elle calculou sua navegação em 400 e tantas leguas, e expõe que por toda essa ampla extensão o rio conserva grande largura, e profundidade sufficiente para um vapor navegar. Ora ainda quando não dessemos a este homem aliás pratico, e acostumado ás explorações de rios e dos serlões, uma consideração tal que julgassemos o seu relatório como incontestavel, bastaria, para a minha conclusão, a viagem que ultimamente fez o babul capitão o Sr. Coutinho e o relatório que della apresentou, e que dirigiu ao ministerio da agricultura.

O Sr. capitão Coutinho navegou 240 leguas no vapor que lhe foi destinado, e não passou além dessa distancia por imprudencia, a meu ver, da presidencia do Amazonas. Mandou-se um vapor para explorar o rio sem que se preparasse de antemão o combustivel, e sim obrigando a o fazer lenha na viagem isto é, a gastar nisso a maior parte do tempo, de sorte que acabarão-se os viveres, e teve de voltar sem preencher a sua missão. Ainda assim navegou 240 leguas, e expoe que em toda essa distancia o rio tem mais de 100 braças de largura, um canal de mais de 20 braças de largo, e 10 a 12 palmos de fundo. Diz que esse rio é mais importante do que o Madeira, pois que offerece uma navegação franca, que sua correnteza é apenas de milha por hora, o que facilita muito na subida a marcha do vapor; que suas margens são riquissimas de salsaparrilha, cacão, seringa ou borracha, cravo, oleos e outros ricos productos. Elle calcula em 10,000 os indios de que teve conhecimento, e quasi todos domesticados, diz que elles pedem protecção ao governo, pedem um padre, aldeamentos, e sim pedem ser havidos como subditos primitivos do estado; que entretanto estão em perfeito abandono, que ninguém se importa com a sorte dellas.

O Sr. Coutinho dá ao lugar á que chegou o nome de Jutahná, e considera a sua latitude em 6.º 20'. Ha portanto, segundo elle mesmo diz, dahi até o Rixala, a extensão já reconhecido como navegavel de mais 160 leguas; e quem sabe que extensão mais além do Rixala, porque ahi o rio ainda conserva grandes proporções? Ora, se nós considerarmos as tribus também já quasi domesticadas que habitão até ahi, e as demais que dahi por diante frequentão as margens desse importantissimo rio, se quizermos avaliar a riqueza immensa de tantos productos naturaes, o que devemos concluir?

Será porventura, senhores, que o imperio do Brasil não póde, nem ao menos imitar, o que faz o Perú? O Perú desde que se tratou de abrir a navegação do Amazonas, teve o bom senso, a intelligente actividade de começar a aldear a sua indiada pelas margens do Sulimões, em Nauta, Loreto, e outras povoações; e continúa nesse util empenho.

Se assim progredir, permanecendo o Brasil em seu desleixo, ha de acabar por levar tambem as tribus brasileiras para os seus aldeamentos.

O governo do Brasil ha muito tempo, que vê a necessidade de reconhecer até onde o Purús é navegavel, porque, pois, não verifica esse reconhecimento? Custa porventura isso grandes despezas? Convidaremos os estrangeiros a que venhão dizer-nos o que são os nossos rios?

Não sabemos até onde o Purús é navegavel, se assim penetra ou não até o territorio da Bolivia, como se calcula, e muito menos o que é o Coary, Tefe e Jurua; e no entretanto proclamamos desde já que está aberto o Amazonas! E' preciso ter previsão e ser consequente; quem quer o fim prepara os meios e emprega a necessaria actividade.

O Purús provavelmente ha de ser o primeiro, ou o mais importante canal do commercio para a Bolivia, e nós, em vez de denegarmos esse canal, devemos franquea-lo.

Não quero fazer observações especiaes sobre outros rios cheios tambem de productos naturaes, tambem volumosos, tambem de navegação ainda não reconhecida em toda a sua extensão; para meu fim basta o que tenho dito acerca do Purús.

Concluirei, pois, que é preciso e urgente reconhecer o Purús, e determinar no Madeira o ponto donde deva seguir a linha para o Javary, que convém que se prefira uma linha parallela, já por causa da navegação do proprio Madeira, já do Purús e dos outros rios, porque é visivel a necessidade de saber até onde dominamos as duas margens, ou uma só, ou nenhuma, enfim, quaes são os nossos limites amigavelmente reconhecidos.

Isso é indispensavel por amor do nosso proprio commercio, dos nossos navios, de nossos productos, de nossa policia fluvial, de nossa policia fiscal, de nossas boas relações com os ribeirinhos e com os estrangeiros.

Pois que! pretendemos porventura abrir o Amazonas sem ao menos nos ter entendido com as potencias ribeirinhas? Podemos sem previo accordo dispor do direito dellas? Ou porventura queremos abrir o Amazonas só em nosso territorio?

A abertura do Amazonas importa um systema inteiro, complexo e muito valioso, demanda trabalhos preliminares, e entretanto lá vão perdidos mais de dous annos sem curar-se seriamente della, sem completar os estudos, sem adiantar os indispensaveis accordos que devem garantir não só os nossos direitos e interesses, como os das outras potencias ribeirinhas. E' preciso abrir o Amazonas, mas antes de abri-lo é preciso assentar com previsão e intelligencia nas grandes condições dessa transcendente medida.

Ora, a parte do relatório do nobre ministro a que me tenho referido liga-se sem duvida com esse factio, porque é visto que sem determinarmos os nossos limites sem traçar a linha que tem de cortar esses grandes rios, sem reconhecermos o curso do Purús, como nos havemos entender com o Perú e com a Bolivia?

Não tenho remedio senão fatigar ainda um pouco o senado, acerca de nossas relações com a Bolivia.

O Sr. VISCONDE DE JEQUINHONHA:—Não fatiga.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Senhores, a Bolivia, a meu ver, tem alguma razão de queixa contra o Brasil, e é preciso acabar com isso, e estreitar nossa amizade. Até agora havia algum fundamento para divergencias, hoje não ha mais.

Emquanto não se tinha deliberado a abertura dos rios brasileiros, emquanto se entendia que não se podia defender a nossa fronteira occidental de Matto-Grosso, ou impedir o transitio, senão por meio de fortificações em Miranda, em Coimbra, no Escalvada e em outros pontos fluviaes; emquanto a cidade de Matto-Grosso era a capital que devia ser coberta e resguardada, comprehendendo-se o que se queria previnir; hoje, porém, todos conhecemos que á vista dos progressos que tem feito a marinha militar, não ha melhor defesa fluvial do que uma flotilla encouraçada, ou vigorosa fortaleza movel, que tem ubiquidade; hoje em vez de impedir o transitio, vamos franquea-lo; a capital da provincia já não é Matto-Grosso, e sim a cidade de Cuiabá que, internada como é, não está exposta a um golpe repentino; o commercio, em vez de continuar mediocre, deve ser animado e desenvolvido amplamente entre os dous paizes no interesse reciproco; consequentemente, mudadas as circumstancias, os dous estados devem mudar a sua politica, definir seus limites, estreitar sua amizade.

Podemos, portanto, dar a Bolivia alguns terrenos da nossa posse sobre as aguas do Paraguay, para que ahi estabeleça e abra seus portos.

A Bolivia diz que o Brasil lhe denega um só porto para o seu commercio tanto no Paraguay, como no Amazonas. Pois offeragamos nós mesmos a Bolivia tanto no Paraguay, como no Amazonas mais de um porto: que não fique ella menos favorecida do que as outras nações ribeirinhas sem razão sufficiente, e o que mais, contra nossos proprios inte-

esses, que muito tem de lucrar com o desenvolvimento do seu commercio, e com a sua amizade.

E na minha opinião é preciso abrir a lagoa Negra e dizer á Bolivia: cumpre que de mutuo accordo passemos a definir quanto antes os nossos limites, respeitando o *uti possidetis*; mas deste *uti possidetis* nós vos cedemos um porto delis; mas destes *uti possidetis* nós vos cedemos um porto delis na lagoa Negra abaixo de Coimbra, e um outro na lagoa na lagoa Negra no Paraguay. E pelo que respeita ao Gaiba, ou Uberava no Paraguay. E pelo que respeita ao Beni, para que do Beni possais por uma curta estrada áufferir as vantagens dos rios brasileiros. Creio que, á Bolivia, á vista de uma politica tão generosa, chegará commoço a um accordo satisfatorio. Ella tambem não se importa com mais ou menos algumas leguas de terreno; com o que se importa muito e muito é com a necessidade de ter portos para o seu commercio.

Na verdade, como de Santa Cruz de La Sierra, ou de Cbequitos poderão os bolivianos atravessar immensas distancias, e depois os Andes para exportar os seus productos, que não poderão salvar nem os gastos do transporte? E por que preço não ficarão os generos de importação?

Cumpre, pois, abrir esses portos no Paraguay, reconhecer o Purús, e fundar no Madeira, abaixo da primeira cachoeira, uma povoação, que logo será um centro commercial, pois que até lá o rio é navegavel a vapor. Cumpre para isso acabar com as questões de limites. As relações das potencias vizinhas, ribeirinhas, ligadas pela natureza a interesses identicos, dependentes da prosperidade commum, devem ser as mais intimas, e amigas.

Neste mesmo sentido, senhores, ainda ha muito que observar, mas eu não quero ser ainda mais extenso, do que já tenho sido, e por isso deixo outras reflexões para quando vier da outra camara o projecto da abertura do Amazonas.

O meu fim principal por agora foi combater, para que não prevalecesse a apreciação equívoca, e prejudicial do relatorio, pois que, enquanto ella persistisse, não seria possível continuar em ultteriores negociações com o Perú a respeito de nossos limites, nem adiantar nossas relações com a Bolivia por esse lado.

Para determinar os pontos reguladores de nossos limites com o Perú, não precisamos de explorações fatigantes por matas virgens e extensas, nem das avultadas despesas que causarião. Bastão dous engenheiros, que reconhecão e determinem as posições geographicas desses pontos, que poucos são.

Elles que vão ao rio Madeira, e á vista das precisas instrucções que veção o ponto em que se deve fixar o marco divisorio; e com elle a partida da linha que o nobre ministro impugnou.

A foz do Beni aos 10° e 22 1/2' seria uma balisa natural, que respeitaria nosso *uti possidetis*, mas eu cederia ainda alguma extensão, com tanto que não excedesse dos 9° de latitude austral, porque certamente não devemos perder nossa posse das duas margens da cachoeira do Salto, de que precisamos; o que todavia não impede o transito para a Bolivia.

Do outro lado do Amazonas, como já estão designados os pontos de longitude de Tabatinga neste rio, e do Apoporis no lapurá, por ora basta que esses engenheiros vão designar a posição correspondente no rio Iça, ou Putumayo.

Determinados esses marcos indispensaveis pelo que respeita á navegação, o mais pôde esperar para tempo opportuno. E mesmo no futuro não restarão senão questões de verificação.

Não fallarei dos nossos limites com o Equador, nem com a Nova Granada, direi somente, que julgo tambem de muita importancia designa-los antes de abrir o Amazonas. Até onde a margem esquerda do Japura será reconhecida como nossa, a vista de nossas posses? Cumpre provar; e evitar questões posteriores.

Ora, pensando eu assim, permitirá o nobre ministro que faça uma queixa de S. Ex. a S. Ex. mesmo. Quer-se abrir o rio Amazonas, convém com effeito que se abra, estou de

perfeito accordo; mas como certamente não é um facto isolado, como se encadã com interesses muito largos, porque não se ha de na lei do orçamento dotar o governo com os meios necessarios para mandar ministros seus a Nova Granada, ao Equador, á Venesuela, ao Perú, e á Bolivia? Quero dizer, um ministro especial para cada um desses estados. Se se quer sinceramente abrir o Amazonas convém que esses ministros vão quanto antes para essas republicas munidos das precisas instrucções para resolver essas e outras questões preliminares, que tanto importão.

Em vez de se querer poupar centenas de mil réis, dote-se o governo com os meios necessarios para sua acção. O que vejo, porém, é que pelo contrario se pretende reunir essas ligações entre si; e não sei porque S. Ex. não manifestou logo sua opposição.

Prende-se, porventura, decretar desde já a abertura, para que depois o governo vá preparar as medidas necessarias para realisa-la!

Creio que a prudencia do ministerio deve oppor-se a isso: esse acto iria excitar pretensões prematuras, emprozas aleatorias, e em seguida queixas contra a morosidade do governo, que seria accusado como o causador dos prejuizos. No entanto não estaria em seu poder o conseguir desde logo os accordos precisos dos governos ribeirinhos.

Emfim, o senado vê que não dei importancia exagerada ao topico do relatorio a que alludi, e que liga-se a interesses taes.

Um outro reparo fiz no relatorio de S. Ex. Expondo a especie de conflicto, que houve entre nossa policia e o paquete francez Béarn, que certamente violou nossa jurisdicção territorial, S. Ex. diz, a pag. 27, que o Sr. conde do Brêda, replicando a uma nota, explicou e desenvolveu seu pensamento, que consiste em considerar os paquetes como navios mixtos, gozando por isso de certos privilegios de navios de guerra. S. Ex. acrescentou que: « O governo imperial, não podendo conformar-se com esta doutrina: *prosequirá na discussão que lhe cumpre.* » Estas palavras: *prosequirá na discussão, que lhe cumpre* — eu desejára que fossem substituidas por outras; que S. Ex. dissesse peremptoria e definitivamente que não admitia tal principio, que elle quando muito poderia ser objecto de convenção enunca de imposição. Certamente isso não é objecto de discussão, porque quem governa o Brasil é o direito publico do Brasil, e o direito das gentes, e não o direito particular da França.

Para não argumentar só com minha opinião, eu recorrerei aos *Annaes* do parlamento francez, vol. 2º, anno 1840, ao extracto de um parecer de commissão da camara dos deputados, cujo relator foi o Sr. Salvandy; esse extracto encerra a confissão do proprio ministro francez.

Tratava de um projecto de lei sobre paquetes transatlanticos, a quem se queria dar o caracter de navios mixtos. Opponido-se a commissão a isso, dizia pelo seu relator:

« Que o duplo caracter que o governo francez queria dar aos paquetes de navio do estado, e de navio mercante, que esse caracter mixto era uma novidade, que o direito publico não reconhecía, e que os governos certamente não admittirião; que o facto de serem commandados por officiaes de marinha nada importava, que na Inglaterra muitos paquetes tambem erão commandados por officiaes da marinha, sem que por isso já-mais se pretendesse dar tal caracter aos paquetes, que realmente não passão de navios mercantes; que o navio mercante é uma entidade puramente civil, não representa senão interesses privados, quando pelo contrario, o de guerra é uma entidade publica, representa o estado, e, por isso, tem a flamula que indica o seu caracter; que por isso mesmo o navio de guerra não pôde fazer o commercio, transportar mercadorias, ganhar fretes, e por consequencia sujeitar-se ás jurisdicções e responsabilidades civis; que isto seria contradictorio com os seus privilegios; e com a honra de representar o estado; que a condição, portanto, de seus privilegios é justamente a de nada ter que deslindar com os interesses privados; que o navio do estado não estipula, não obra senão em nome do seu governo, e por isso mesmo não conhece transacções commerciaes, que pelo contrario lhe são prohibidas; que, destinado a proteger o commercio, é essa mais uma razão para que não se envolva em opera-

ções commerciaes; que o estado não é, nem deve tornar-se commerciante nem sujeitar-se ás leis do commercio; que por essa differença é que o direito das gentes distingue e trata diversamente o navio de guerra, e o navio mercante; que embora o Sr. presidente do conselho dizesse, que essa novidade seria objecto de negociações, era fora de duvida que não obteria o assentimento, vistas as difficuldades, que surgirião; que na verdade seria impossivel evitar as collisões com as alfandegas, as dependencias com as autoridades, ou tribunaes de commercio, e jurisdicções consulares; que seria quasi impossivel impedir nos casos legaes a apprehensão das mercadorias, as multas, e o proprio sequestro dos navios; que de outro lado como se sujeitaria um navio do estado á acção e julgamento de tribunaes estrangeiros? que ao navio de estado faz-se a guerra, mas não o processo, etc.»

Estas verdades são evidentes, incontestaveis; os taes navios amphibios só servirão para causar conflictos, violar a jurisdicção territorial, prejudicar os credores legitimos: serão mercantes para auferir lucros, e de guerra sempre que convier isemplantar-se da acção das autoridades.

O principio embora repellido já foi invocado por esse paquete, e para que fim? O paquete *Morona* tambem o quiz invocar no Pará para desautorar nossas leis fiscaes. Entendo, pois, que tal assumpto não é objecto de discussão; e sim de uma resposta sem duvida delicada como o nobre ministro costuma dar, mas positiva e peremptoria.

Tocarei de passagem, e para um fim especial, nas nossas convenções consulares. Na camara dos deputados, ellas foram objecto de vivas censuras. Já outr'ora manifestei minha opinião a respeito, não posso acompanhar todas essas censuras, sim algumas sómente. Estas tiveram origem, na convenção franceza que estabeleceu o typo de tratamento para as outras nações, que offercessem a mesma reciprocidade.

O art. 7.º dessa convenção, quanto a nossos interesses, foi muito mal concebido, e rédigo: encerra hypotheses muito differentes entre si, que por isso mesmo devião ser governadas por principios distinctos, e que, entretanto, foram sujeitas á mesma arrecadação, foram agglomeradas, e para augmentar a inconveniencia, incluiu-se ali ainda, e indevidamente, a palavra *incapazes!* Quando se compara este artigo com o decreto de 1851 referendado pelo nobre visconde do Uruguay, sente-se pezar de que elle fosse olvidado pelo nosso negociador!

Entretanto, agora, o que se ha de fazer? Cumprir o que se convencionou, mas evitar que, além da inconveniencia das estipulações, venhão interpretações menos logicas de estender ainda mais essa inconveniencia. Consta-me que uma nota conjuncta das legações, cujos governos têm convenções com o Brasil, fôra dirigida á repartição dos estrangeiros, sustentando varias interpretações; mas como dizem que ella fôra confiada pelo nobre ministro á intelligencia possante do nobre visconde do Uruguay, eu nada tenho a observar; pois que estou certo de que, analysando a letra e o espirito da convenção, elle com seus dignos collegas, não ha de fazer impossiveis, mas ha de descriminar todas as que forem inadmissiveis.

Sobre este assumpto limitar-me-hei, portanto, sómente a pedir ao nobre ministro que, sempre que poder evitar a recepção de notas conjunctas, S. Ex. evite. Algumas vezes ellas podem ter como que um matiz, uma apparencia de intimação. Além disso, isoladamente cada uma das legações dá a intelligencia que entende a mais conveniente, o que vale esclarecimentos. Uma nota conjuncta pelo contrario é filha de combinação das legações entre si; e, portanto, se reforça, e se apresenta como um argumento, digamos assim, mais intenso. É melhor sempre que for possivel aceitar as discussões em detalhe.

Nossa importantissima negociação com o Uruguay está pendente; devo e sei respeitar os negocios exteriores que se achão em tal estado. Nada, porém, obsta a que me refira a documentos publicos, ao discurso do illustre ministro do Brasil, e á resposta do governo oriental; pedirei, portanto, a attenção do nobre ministro para os seguintes topicos:

O ministro do Brasil em seu discurso de apresentação

disse: (*lendo*) «Consoante que, por meio de uma politica providente e com perseverança executada, sejam garantidos os direitos e os interesses legitimos dos meus concidadãos domiciliados no interior da republica. Tal é Sr. presidente, o objecto especial da minha missão, e o vivo desejo do governo de Sua Magestade.»

Na continuação do seu discurso acrescentou as seguintes expressões: «Dar-me-hei por feliz se, grangando a benevolencia de V. Ex., puder tornar bem patente toda a nobreza dos sentimentos do imperador.»

Direi primeiramente que sinto que S. Ex. não accrescentasse nesse periodo duas palavras, dizendo— tornar *mais uma vez* bem patente, etc.; porque a grandeza dos sentimentos do imperador do Brasil para com o Estado-Oriental têm sido bem patenteada muitas vezes (*apontando*); aquelle estado tem merecido e custado graves sacrificios ao Brasil.

Faço esta observação, não com intenção de fazer uma censura ao illustre ministro do Brasil, sim para ler a resposta.

A resposta ao 1.º topico é a seguinte (*lendo*): «Não pôde haver nem difficuldade nem perigo para os direitos o interesses legitimos dos cidadãos dos dous paizes, nem causas proximas ou remotas capazes de perturbar as relações de perfeita cordialidade entre ambos os povos e governos, se estes se inspirarem de uma politica vasada naquelles principios, se essa politica é com lealdade e perseverança executada.»

Meditando sobre esta parte da resposta sem duvida habilitado sobre as causas que motivarão essa missão extraordinaria, seu objecto, seu fim, não sei se diga que me parece notavel e por demais transparente.

Em seguida o governo oriental diz que espera que a rectidão e illustração do enviado extraordinario de Sua Magestade o Imperador do Brasil saberá tornar *patente* a nobreza dos sentimentos que animão a seu augusto soberano.

Por causa desse periodo foi que ha pouco disse que sentia a falta das palavras—*mais uma vez*.

Emfim o governo oriental termina sua resposta dizendo que «consequente com suas declarações e com seus actos, ha de dar testemunho, etc.»

Não farei senão a seguinte observação: que quando os negocios entre dous estados se achão em circumstancias melindrosas, não é por demais, e ha mesmo exemplos de conseguir um ministro extraordinario, depois de entregar a minuta de seu discurso de apresentação, a minuta da resposta que será dada áquelle. Estou que se tivesse sido possivel á nossa missão obter isso, a contestação seria mais agradavel.

O que, porém, importa muito é que as folhas publicas com as noticias que dão, a serem exactas, collocão nossas relações em circumstancias omissas.

Ha poucos dias disserão que um brasileiro, residente no Estado Oriental, cujo nome referirão, foi amarrado, tirado de casa, e que sua mulher e filhas foram violadas.

Hontem o *Mercantil* diz que uma folha de Jaguarão refere que o fazendeiro brasileiro Marcollino dos Santos, sua mulher, uma filha e uma preta foram barbaramente assassinados.

Eu não desejo a guerra com o Estado Oriental, mas o que desejo, seja como for, é que, se taes noticias são exactas, esses assassinos, esses malvados sejam impreterivelmente punidos; e que esse estado de cousas, certamente insupportavel, cesse logo o logo.

Essas victimas têm no Rio-Grande do Sul parentes, amigos, compatriotas, que são assim provocados, e que porventura não poderão ser contidos em seu desespero.

Parece que uma nova especie de selvagens, ferozes, sanguinarios, quer degradar o nome e reputação do povo oriental.

Se o governo oriental não tem acção, se seus proprios soldados em vez de fazer a policia e dar segurança as vidas dos habitantes do territorio, são os maiores assassinos, se não approva essas atrocidades, que se entenda com o Brasil, pois que este tem força para fazer essa policia, e para proteger os brasileiros.

Eu desejava que a *Gazeta Official* não deixasse passar essas noticias sem transcrever-las, e sem que, depois de examinadas pelo governo, dissesse se são ou não exactas. Ellas não podem deixar de irritar os animos não só na provincia

do Rio-Grande, como em todo o Brasil... (apoiado) em todas as provincias causarão horror e indignação, e os olhos se volverão para o governo a ver como protege os seus subditos.

Se parte do territorio oriental está de fato sob o mando do general Flores, se esses soldados do governo da capital não transitão por ahí senão em correrias para assassinar os brasileiros, então aceticemos as palavras da falla do throno—*guerra civil*—na devida accepção, e entendamo-nos com esse general para o fim de garantir as vidas desses brasileiros.

O governo oriental clamaria contra este expediente? diria que todo o territorio lhe obedece? Pois então que seja conseqüente, que faça observar as primeiras e essenciaes condições de um governo civilisado, e respeitador da moral e da religião.

Emfim, seja qual for o expediente, e para elle invoco a sabedoria do governo: o que todos desejamos, o que deseja todo o Brasil, e quo seus cidadãos não sejam assassinados. Para chamar por isso não ha partido (apoiados); todos somos um só (Apoiados). Eu estou certo que este é o desejo do governo, mas não basta o desejo, é preciso a realisação...

Creio Sr. presidente que a hora está dada.

O Sr. PRESIDENTE.—Falta pouco.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Deixarei de tocar em alguns outros assumptos e findarei chamando a attenção do nobre presidente do conselho sómente para um especialemente.

Na camara dos deputados trata-se da importante reforma judiciaria: eu vi o projecto primitivo e a emenda; não fiz ainda o estudo preciso para poder apreciar o todo e as disposições especiaes dessa reforma; mas uma cousa chamou-me particularmente a attenção.

Creio que não seria justificavel que passasse uma reforma judiciaria, deixando-se em olvido um grande abuso que a pratica introduziu no supremo tribunal de justiça, e uma imperfeição em que labora o nosso systema de revistas.

Contra a letra e espirito da lei expressa, contra os principios, contra todas as idéas de razão e de illustração, contra a pratica de todas as nações, que tem igual instituição, admitiu-se no supremo tribunal o abuso de julgar do merito do litigio, quando o supremo tribunal de justiça por pretexto algum deve julgar do fundo da causa.

O Sr. NABUCCO:—Apoiado.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Estimo muito o apoiado do nobre senador.

Com effeito, o supremo tribunal de justiça não é, nem pôde ser uma 3ª instancia; a constituição do Brasil com razão prohibe a existencia de 3ª instancia; ella diz que para julgar em 2ª e ultima instancia haverá relações.

O supremo tribunal de justiça faz abstracção dos factos, cuja apreciação pertence só aos tribunaes inferiores, não tem por fim senão fiscalisar e manter pura a these, o preceito da lei, ver se o juiz que a applicou comprehendeu-a exactamente ou attribuiu-lhe um pensamento diverso, uma norma discordante ou opposta. E' o juiz dos juizes, o conservador das formas protectoras dos direitos e da ordem das competencias e jurisdicções. Em materia de revista não conhece senão da nullidade do processo ou da nullidade da sentença, porque o juiz violasse a formula legal ou praticasse uma injustiça contra a lei, imputando-lhe uma vontade opposta á sua.

O facto, o fundo da causa, é cousa inteiramente estranha a esse alto tribunal, elle não tem que ver com isso, aceita-o como foi apreciado pelo juiz de quem se recorreu: os interesses privados, as paixões, os empenhos particulares não entrão no seu recinto.

Paiz nenhum creou ainda, nem creará uma terceira instancia; entretanto julgar do facto, e do direito, como o supremo tribunal tem feito, é ser terceira instancia.

A França, Portugal, e todos os paizes que tem igual instituição, seguem os principios que tenho exposto; nossas leis que aqui tenho, e principalmente o art. 8º da de 20 de dezembro de 1830, que se refere á de 3 de novembro de 1768, assim o determinão clara e positivamente, apontando como unicos casos de revista os que estão enumerados nos pream-

bulos das ordenações citadas, e em nenhum desses casos se toca no fundo da causa.

Na malfadada questão Reeves o supremo tribunal occupou-se positivamente da apreciação da prova, do merito, e fundo da causa; e para que? para ver a relação revisora dizer-lhe que elle é que errava apreciando mal. São factos que causarão estranheza nos paizes estrangeiros, que não poderão comprehender que tribunal supremo seja este, nem que instituições tão desconcertadas tenha o Brasil. E' preciso por um artigo da reforma proscrever esse abuso.

Partindo dahi, temos de mais a necessidade de reformar quando antes um defeito da lei organica do supremo tribunal, que copiámos da França, antes que esse erro fosse corrigido pela lei de 1837...

O Sr. NABUCCO:—Apoiado.

O Sr. PIMENTA BUENO:—A França por essa lei de 1837 comprehendeu perfeitamente que, sendo o supremo tribunal o conservador da unidade e uniformidade da intelligencia da lei, sendo um tribunal mais politico do que judiciario, uma especie de delegação do poder legislativo para determinar a verdadeira intelligencia de lei na ordem judiciaria, para ali fazer que ella seja a mesma, e igual para todos, como tanto convém á segurancia dos direitos do cidadão, não era admissivel que a relação revisora se erigisse a esse respeito em entidade superior ao tribunal supremo. Nem tão pouco que em vez de haver uma só intepretação doutrinaria, uma uniformidade de intelligencia houvesse pelo contrario tantas, quantas fossem as opiniões dessas relações.

Estas verdades não precisão de ulterior demonstração, ellas forão adoptadas por todos.

A lei portugueza de 19 de dezembro de 1843, arts. 1º e 5º, traduziu-as com muita perfeição, basta imita-la.

E', pois, preciso que na reforma judiciaria não se olvide essa necessidade capital, não seria proceder illustrado deixar de corrigir e aperfeicoar a ordem judiciaria em sua cupola.

Sr. presidente, tenho sido assás extenso, paro aqui.

Tendo dado a hora ficou adiada a discussão.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia seguinte até ao meio-dia:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, approvando a pensão annual de 504\$ concedida a D. Luiza Maria Tanner;

1ª discussão do parecer da commissão de fazenda, declarando ter direito á percepção do meio soldo de seu marido D. Carlota Jayme Brown, viuva do marechal de campo Gustavo Henrique Brown;

Dita do parecer e projecto da commissão de marinha e guerra, declarando ter direito ao monte-pio que percebia sua mãe D. Amalia Regis Muniz Barreto, filha legitima e unica do chefe do divisão João Francisco Regis.

Do meio-dia em diante:

Continuação da 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno.

### 15ª sessão

EM 4 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMARIO.— Expediente.— *Ordem do dia*. 1ª parte.— Pensão a D. Luiza Tanner.— Meio soldo á filha do fallecido marechal de campo G. H. Brown. Parecer da commissão de fazenda.— Montepio a D. Amalia Regis Muniz Barreto, filha do finado chefe de divisão João Francisco Regis. Parecer da commissão de marinha e guerra. Discursos dos Srs. Ferraz, barão de Muritiba e visconde de Itaborahy.— 2ª parte da *ordem do dia*.— Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Zacharias de Góes, Nabucco, Dias Vieira e Paranhos.

As 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Al-



buquerque, Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy, marquez de Itanhaem, barão de Muritiba. Ferreira Penna, Carneiro de Campos, Paula Almeida, Jobim, D. Manoel, visconde de Suassunna, visconde de Itaboraay, Souza Ramos, Pimenta Bueno, marquez de Caxias, marquez de Abrantes, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha, Dantas, Dias de Carvalho, visconde de Uruguay, Ferraz, barão de S. Lourenço, Cunha Vasconcellos, Siqueira e Mello, visconde da Boa Vista, Fonseca, barão de Antonia, e Silveira da Motta, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Candido Borges, Zacarias, Rodrigues Silva, Candido Baptista, Ottoni, Pompéo, Paranhos, Dias Vieira, Nabuco e barão de Pirapama.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quaraim, Euzebio, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbu, Fernandes Torres, Souza e Mello e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Souza Franco e Araujo Ribeiro.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte :

#### EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, de 2 do corrente, acompanhando o autographo da resolução da assemblea geral legislativa que approva as pensões de 600\$ concedidas por decreto de 8 de julho de 1863 aos vigarios collados Jacintho José de Almeida e José de Souza Lima; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente.

A archivar, e communicando-se a outra camara.

Requerimento de Paulino José Soares Pereira, pedindo ser nomeado correio desta augusta camara.

A' mesa.

#### ORDEM DO DIA — 1.<sup>a</sup> PARTE.

##### PENSÃO.

Entrou em 3.<sup>a</sup> discussão e foi, sem debate approvada, para subir á sanção imperial, a proposição da camara dos deputados que approva a pensão de 504\$ concedida á D. Luiza Maria Tanner, mãe do fallecido 2.<sup>o</sup> cirurgião da armada Dr. Thomaz Henrique Tanner.

##### MEIO SOLDADO.

Seguiu-se em 1.<sup>a</sup> discussão o projecto da commissão de fazenda declarando ter direito D. Carlota Jane Brown ao meio soldo de seu marido o marechal de campo Gustavo Henrique Brown; com o parecer da commissão de fazenda (já publicado).

Passou sem debate o projecto para 2.<sup>a</sup> discussão do

##### MONTE-PIO.

Entrou finalmente em 1.<sup>a</sup> discussão o projecto da commissão de marinha e guerra, autorisando o governo a conceder a D. Amalia Regis Muniz Barreto, filha legitima e unica do chefe de divisão João Francisco Regis o monte-pio que percia sua mãe; com o respectivo parecer da mesma commissão.

**O Sr. Ferraz.**—Sr. presidente, eu não desejo fazer opposição a tudo quanto é beneficencia, mas quero que se a faça pelos termos prescriptos pela nossa constituição, sem que alteremos todos os estilos e infringamos as leis.

Trata-se de dar uma interpretação ao monte-pio de marinha? O projecto do decreto diz o contrario, manda dar uma pensão, dispensando-se o mesmo monte-pio. Dar pensão nos compete, compete ao poder legislativo? V. Ex. mande-me os papeis que eu mostrarei ao senado que esta pratica não é constitucional, que nós nos apartamos inteiramente dos principios, nos queremos arrogar o direito de fazer beneficencias, dar pensões. (Lê).

« A commissão de marinha e guerra entende que com effeito as palavras do artigo citado não favorecem a pretensão da supplicante, etc. »

Se esta é a intenção, devemos proceder por via de interpretação: poderemos nós proceder por via de interpretação, quando o plano do monte-pio é uma cousa particular feita pelos officiaes e approved pelo governo?

Mas como conclue a commissão? Veja o senado bem.

(Lê): « O governo é autorisado a conceder a D. Amalia Regis Muniz Barreto, filha legitima e unica do finado chefe de divisão João Francisco Regis o monte-pio que percia a sua viuva, tambem fallecida, mãe da agraciada, provando esta sua pobreza e habilitando-se, na forma do art. 5.<sup>o</sup> do plano do monte-pio da armada, que fica dispensado em relação á mesma agraciada. »

Por consequencia é uma verdadeira pensão, e nós não estamos autorisados para fazer-lu. Se esta senhora está nestas circumstancias, o governo pôde conceder-lhe uma pensão, como concede todos os dias a pessoas em iguaes circumstancias; mas não se arrogue o senado o direito de fazer beneficencia, de dar esmolas, de dar pensão por effeito de pobreza. Vamos marchando de dia em dia para aquillo mesmo que reprovamos nos outros.

Sinto que estejam assignadas algumas pessoas como o Sr. barão de Muritiba, cujas luzes eu muito acato; mas S. Ex. ha de perdoar que lhe diga: aqui dormitou Homero, não temos facultade alguma senão para approvar as pensões iniciadas pelo poder competente. Se queremos fazer alguma cousa estabelecemos uma lei interpretando o monte-pio de maneira que aproveite, não só a este caso, mas a todos os outros que para o futuro se forem dando; mas deste modo, não.

Estou destinado a fazer aqui um papel muito secundario, mas todas as vezes que me parecer que ha quebra da constituição, e das leis, parto donde vier, ainda das pessoas mais respeitaveis e eruditas do senado, hei de votar contra, como pretendo fazer no caso de que se trata.

**O Sr. barão de Muritiba.**—São faceis de desvanecer os escrupulos do meu nobre collega pela provincia da Bahia que acaba de fallar.

Com effeito, não se pôde considerar como pensão a dispensa da lei que a commissão tem iniciado no projecto em discussão. O nobre senador illustado, como é, sabe perfeitamente que o monte-pio é devido em consequencia da contribuição com que os militares concorrem durante a sua vida para que suas viovas, filhos menores, filhas solteiras ou viovas sejam favorecidos com uma tenue quota, que possa livra-los da pobreza em que em geral ficão. Sendo assim, já S. Ex. vê que a commissão teve bastante razão para pensar no caso de que se trata, que não se dá simples remuneração de serviços, mas o pagamento de uma divida que o estado contrahiu, admitindo a formação do monte-pio com os capitães que são applicados pelos respectivos contribuintes. Assim a commissão podia dar-lhe um sentido mais favoravel á vista das circumstancias allegadas, sem invadir attribuições que tem o poder executivo de conceder pensões.

Sabem todos, e a commissão referiu, que o plano do monte-pio não permite que as filhas casadas possam ter a sobrevivencia do monte-pio de sua mãe; attendendo-se porém ao motivo por que esta disposição foi adoptada no plano, vê-se ser porque os respectivos fundadores entendião que estas filhas ficavão protegidas por seus maridos. Ora desde que se prove que a viuva de que se trata, bem longe de ter a protecção do marido, pelo contrario ficou em extrema pobreza, sendo aliás filha unica do contribuinte, creio que não se pôde negar ser de equidade que ella possa perceber alguma coisa daquillo que foi o producto do trabalho de seu pai. Eis a razão que levou a commissão a fazer a dispensa da lei do monte-pio.

Nem podla a interpretação que tratou o nobre senador, meu illustre collega pela provincia da Bahia, ser dada na latitude que S. Ex. indicou, pelos inconvenientes que dahi se seguiu. Não pareceo conveniente decretar que o monte-pio fosse repartido pelas filhas que enviassem depois da morte da viuva do contribuinte, porque podendo haver mais de um berdeiro ficava o monte-pio suspenso quasi indefinidamente até que se verificasse a viuvez. Emquanto isto não tivesse lugar a pensão caberia aos menores e filhas solteiras; e depois seria preciso que estes entrassem em novo rateio para compor a porção que viesse a caber a irmã ou irmãs que enviassem depois da morte da mãe pensionista. E' claro que uma tal disposição encerraria difficuldades, e mesmo iria ferir direitos adquiridos.

Note mais o nobre senador que quando falleceu a mãe desta senhora, que pede a dispensa da lei, o marido se podia dizer morto, porque se achava affectado de uma molestia de que não podia curar-se.

O Sr. FERRAZ:—Peço a palavra.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:—... estava inteiramente perdido; vivia esta senhora já quasi na miseria, era talvez soccorrida por sua mãe que ainda não era fallecida, 75 dias depois da morte desta fallece o marido que, já antes não podia curar dos interesses de sua familia. Porque razão neste caso ha de negar o soccorro que a mãe lhe transmittiria por seu fallecimento se porventura tivesse morrido poucos dias antes?

Entendo que na bondade do seu coração o nobre senador ha de achar que ha summa equidade na resolução que attende á estas circumstancias especiaes. Não podíamos providenciar a tal respeito senão por meio desta resolução que a commissão iniciou sob pena de trazerem-se por uma disposição geral inconvenientes que não seriam facilmente remediados.

Note ainda o nobre senador, que ha muitos exemplos de dispensas semelhantes; sabe o senado que a lei prohibe a accumulacão da pensão militar com outra pensão qualquer; entretanto acaba a camara dos deputados de decretar...

O Sr. FERRAZ:— Isto é uma disposição de lei.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:—... que uma viuva accumulou esses dous vencimentos. Ora, que razão ha de dispensar a lei neste caso que não seja applicavel neste outro que é de muito menos onus para o thesouro e que, direi ainda, não é senão o pagamento de uma divida que tinha sido contrahida pelo estado, embora neste pagamento haja de certo alguma generosidade?

Concluo, portanto, pedindo ao nobre senador, que se digno tambem de concorrer com o seu voto, para que a resolução seja adoptada. S. Ex. sabe perfectamente, que eu não sou dos mais fáceis para estas concessões, mas não pude resistir á evidencia que transluzia em semelhante negocio e sobre a equidade que assistia á supplicante. Sei, e está nos papeis que esta senhora juntou á sua petição, que ella vive de esmollas, entretanto que seu pai foi um dos mais distinctos officiaes da armada, servindo cerca de 40 annos, pois que entrou para o serviço em 1811, e morreu em mil oitocentos e cincoenta e tantos. Nesta longa serie de annos este miliz entregou-se ao estado, sempre com louvor, e não deixou á sua unica filha, senão a esperanca do monte-pio que cubre á sua viuva: havemos nós de cercear o gozo deste pequeno recurso, agora que sua filha se acha nas circumstancias que na razão da lei parecia prever-se, e que os fundadores do monte-pio de certo não pretenderão excluir? Julguei que não, e, em consequencia não hesitei em concordar com os meus nobres collegas da commissão, na proposta da resolução que está em discussão.

O Sr. FERRAZ:—Sr. presidente, ha um plano do monte-pio ou não ha? O nobre senador disse que existe esse plano, por consequencia o que cumpre é applicar a sua letra, é executar-lo. Pergunto eu: o caso se acha na letra do monte-pio? Diz o nobre senador, em seu parecer, diz a commissão que não; e qual a razão por que se desvia do plano? Porque, diz o nobre senador e a commissão, sendo intenção dos instituidores do monte-pio não deixar na miseria as filhas das pessoas que para elle concorrerão, estando esta senhora muito pobre, deve-se-lhe dar o mesmo monte-pio. Eu lerei á camara, ainda uma vez, as expressões da nobre commissão, e dirá qualquer pessoa que não tenha uma opinião *humida*, conforme as expressões de Bacon, se o nobre senador tem razão ou não. Eis-aqui (*tendo*): « Entende que com effeito as palavras do artigo citado não favorecem a pretensão da supplicante (aqui está a condemnacão), mas tambem não deixa de reconhecer que, sendo a intenção do plano não deixar sem soccorro as filhas dos militares, que sobrevivem ás suas mães, é de equidade presta-lo á supplicante. » Logo, tambem a respeito de qualquer outra pretendente, em iguaes circumstancias deve se o dar

Mas, diga o nobre senador, o corpo legislativo tem o di-

reito de rever, de tocar no monte-pio dos militares, que é apresentado por elles e approved simplesmente pelo governo? Tem-no feito o poder legislativo por via de interpretação? Não absolutamente.

O exemplo apresentado pelo nobre senador é improcedente. O que fez o corpo legislativo? Havendo uma lei fiscal que ordenava que não se pudesse accumularem pensões, e por consequencia o meio soldo com uma outra pensão, dispensou a parte que lhe é relativa, isto é, dispensou a lei que prohibia que a pensão se pudesse reunir á concessão do meio soldo.

O Sr. VISCONDE DA BOA-VISTA:—E' verdade.

O Sr. FERRAZ:— Senhores, isto é logico: se nós por motivo de equidade, por motivo de comiseracão queremos desviar-nos destes principios, não sei onde vamos parar.

Vamos agora á parte do meu discurso em que o nobre senador tocou de leve. Eu digo: se ha serviços prestados pelo pai desta infeliz senhora, se estes serviços são valiosos, se ella se acha reduzida á penuria, qual o resultado? E' recorrer á corça, que beneficia sempre se presta a taes pedidos. Quando a pensão é justa, sempre se concede; não ha exemplo algum de não concessão de pensões justas.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:— Mas isto não é pensão.

O Sr. FERRAZ:—O' meu Deus! ou nós havemos de proceder, como eu disse, por via de interpretação, e não podemos porque é uma cousa particular a instituição do monte-pio; ou então não fazemos mais do que dar uma pensão, uma pensão indirecta, porque, se tirarmos o capote do parecer, ficará a pensão; e para que havemos de proceder com subterfugios, com sobbismas desta natureza? Queiramos as cousas como a constituição manda. E' que nós, senhores, quando estamos em qualquer commissão entendemos que somos tudo e podemos fazer tudo, ainda mesmo com quebra da constituição e das leis, já se sabe, levados pelos motivos muito plausiveis de benevolencia, porque o coração sempre se amollece quando vé o infortunado; mas por via de regra eu entendo que não podemos proceder assim.

O parecer, na minha opinião, é illogico, porque estabeleca um principio e conclue de outra maneira. Quando a camara entendesse que devia proceder assim, não devia autorisar o governo, porque o governo nunca é autorisado a proceder em negocios do monte-pio; quando se trata do monte-pio, quem decide se a pessoa tem direito ou não é o tribunal competente. Logo, por via de interpretação, se é preciso interpretar cousas claras, não seria melhor, se o nobre senador entende que o corpo legislativo está autorisado a interpretar o monte-pio, dizer-se que terão direito ao monte-pio todas as pessoas que estiverem nestas e naquellas circumstancias, e não estabelecermos um precedente destes só para um individuo? Outra qualquer pessoa, por exemplo, o neto deste distincto official perde sua mãe amanhã; pode ser que sua mãe esteja hoje, como seu pai estava, em apuros, e ella tem direito tambem ao monte-pio pelo principio do nobre senador. Me ha de perdoar, pois, S. Ex. que repita: aqui dormitou Homero; vingará os principios de beneficencia sobre os principios juridicos, sobre os principios constitucionaes.

O Sr. visconde de Itaboraay:— Sr. presidente, tomo parte neste debate em consideração á memoria do official pai da supplicante, servi com elle na repartição da marinha por varias vezes; e na minha opinião foi um dos officiaes mais distinctos, mais intelligentes, e que melhores serviços tem prestado á nação. Julgo me pois, obrigado a dizer duas palavras a respeito da pretensão de sua filha.

Convenho com o nobre senador pela provincia da Bahia que o plano do monte-pio foi proposto pelos officiaes da armada e que nessa parte tem um caracter particular; mas tambem é verdade que esse plano foi approved em 1795 pelo governo:

O Sr. FERRAZ:— Sim, como qualquer outra instituição.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAY:— E, pois, tambem acto do governo, ou antes do poder legislativo. Os officiaes de marinha contrahirão assim obrigações: o governo por sua parte contrahiu-as tambem; os officiaes obrigarão-se a con-

correr mensalmente com um dia de soldo para os cofres do estado ; o governo obrigou-se a pagar-lhe as pensões de que trata o plano de monte-pio.

O Sr. FERRAZ : — Conforme o plano.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY : — Sem duvida, conforme o plano, mas essas pensões são suppridas pelo thesouro. Se se tratasse de um fundo que pertencesse aos officiaes de marinha e quizessemos dar á custa delle pensões que não estivessem muito do accordo com a letra das disposições do monte-pio, razão teria o nobre senador ; mas não se trata disto. As pensões são pagas pelo thesouro. E ainda que este pague alguma, que não estivesse autorisada pelo plano do monte-pio, não ficarião prejudicados os officiaes de marinha.

O Sr. FERRAZ : — Logo é uma pensão sem ser do monte-pio.

O Sr. PIMENTA BUENO : — E' mixta.

O Sr. FERRAZ : — E' mixta ; apoiado.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY : — O poder legislativo pôde, pois, sem offender de maneira nenhuma os interesses dos officiaes da armada, antes favorecendo-os, pagar uma pensão de monte-pio ainda quando não esteja a beneficiada nas circumstancias literaes da lei.

O que propõe a commissão é que a respeito da supplicante, se dispense a lei na parte que determina que as filhas dos officiaes de marinha, que se acharem casadas ao tempo da morte de suas mães, não tenham parte nas pensões que ellas percebião. No caso de que se trata, a supplicante é filha unica ; se não succeder na pensão de sua mãe, reverterá ella para a fazenda publica. A dispensa que a commissão propõe, não prejudica, portanto, os officiaes de marinha, nem os direitos que elles adquirirão em virtude da approvação do referido plano.

Dir-se-ha que não convém dispensar na lei em casos particulares. Eu tambem entendo que conviria termos adoptado este principio ; mas não o adoptamos ; todos os dias estamos dando exemplos do contrario.

Um Sr. SENADOR. — Nem pôde deixar de ser.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY. — Ainda ha pouco dispensamos na lei a favor da viuva do tenente-general Lazaro José Gonsalves para poder receber o meio soldo conjuntamente com uma pensão que lhe dera o governo.

O Sr. FERRAZ. — Disto ha muitos exemplos.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY. — Ainda hontem vi publicada na *Gazetta Official* uma resolução, que passou nesta e na outra camara, concedendo semelhante dispensa a outra viuva. Não seria, pois, de justiça favorecer a umas e negar a outras viuvãs semelhante beneficio, para estabelecer daqui em diante a regra que não se deve dispensar na lei em caso algum.

Agora, se ha quem tenha realmente direito a este favor, isto é, á dispensa de que se trata, é certamente a filha do chefe de divisão Regis, como bem observou o nobre relator da commissão. Era casada quando morreu-lhe o marido, é verdade ; mas da morte da mãe á do marido medearão apenas 75 dias ; e na occasião em que perdeu a mãe já o marido se achava gravemente enfermo e sem esperanças de recobrar a saude, de modo que, se pôde dizer com verdade que já era viuva quando lhe falleceu a mãe. Se a pretendente tivesse ficado ao menos com alguns meios de honesta subsistencia, poder-se-lia reputar mal cabido o beneficio que solicita do poder legislativo, mas este não é o caso : não só os documentos o mostrão, mas eu sei particularmente, que ella se acha reduzida a grande pobreza, sem parentes, sem arrimo, e com um filho de tenra idade. E' filha unica de um dos officiaes da armada brasileira que melhores serviços prestarão ao imperio.

O Sr. FERRAZ : — E' digna de uma pensão.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY. — Recorro para confirmar esta proposição, ao testemunho de todos os meus honrados colegas, que forão ministros da marinha e que conhecerão o chefe de divisão Regis. Havemos de negar a esta desgraçada

viuva o favor, se favor é, que temos feito a muitas outras em circumstancias talvez, muito menos attendiveis ? Não o acredito.

Desejo tambem, que sejamos severos executores da constituição e das leis, mas o senado e a camara quatrienal tem entendido até aqui que sómente dispensas da lei são de sua competencia.

O Sr. FERRAZ : — Pense a camara como quizer ; eu penso como devo.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY. — Se não se têm negado isto em casos em que a justiça não me parece tão provada como neste, dureza seria de nossa parte deixar de fazê-lo a respeito da requerente.

Pelas considerações que acabo de expor, voto a favor da resolução.

Encerrada a 1ª discussão, passou o projecto para a 2ª.

## 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

### PROJECTO DE RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Continuou a 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno, que ficara adiada.

O Sr. Zacharias (*presidente do conselho*) : — Sr. presidente, o nobre senador que hontem fallou em ultimo logar cstrahou severamente ao gabinete o não ter-se apresurado a responder ás observações apresentadas pelos oradores precentes no debate do projecto de resposta á falla do throno, dando assim aso a que se deplorassem no senado o escandalo que já houvera na outra camara de encerrar-se o voto de graças sem que fallasse algum membro do gabinete. Devo, pois, em attenção á exigencia do nobre senador por S. Paulo, expender não só os motivos por que o governo na outra camara não usou da palavra no referido debate, como por que não se deu pressa em pedi-la aqui.

Sr. presidente, o governo não tomou a palavra no debate do projecto de resposta á falla do throno na camara temporaria, porque tendo reproduzido os discursos da opposição as censuras, as recriminações, já respondidas e consideradas na discussão do voto de graças de janeiro, entendeu com seus amigos, desejosos de que se passasse a outras materias importantes, que não lhe era preciso occupar a attenção daquella camara.

Não deu-se o governo pressa em tomar a palavra no debate de resposta á falla do throno no senado pelo que vou dizer. V. Ex. sabe que rompeu esta discussão o nobre senador pela da Bahia o Sr. visconde, digo, barão de S. Lourenço.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO : — Palavra de rei não volta atrás (*Riso*).

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — ... com um discurso, Sr. presidente, em que S. Ex. fallou de tudo e de todos, o mais de si do que talvez de ninguem, parecendo mesmo não tratar o senado com aquella deferencia, a que elle tem direito.

O nobre senador fallou do paiz, chamando-o fôfo.

Fallou da raça que o habita, dizendo-a sem iniciativa, amarella ou vermelha conforme o aceno do poder, esquecendo-se assim do testemunho da historia geral em favor da raça latina, e da historia patria em favor da nossa iniciativa, porque é certo que o Brazil o que foi a principio e por muito tempo deveu-o á industria individual e aos commettimentos particulares.

O nobre senador, Sr. presidente, disse que a politica dos nossos partidos é fantasia, é moda ; que os ministerios são peças de guardanapos do mesmo padrão, apenas distinctos por ligeiras riscas de separação.

Disse que os presidentes ou fazião versos, e erão os melhores, ou conhecião o pessoal e as cousas da provincia como um magistrado que, posto no alto de uma torre, recebesse por cordas os autos que houvesse de julgar.

Fallando de si, o nobre senador disse que é a irmã da caridade a curar os feridos de ambos os campos, o porto neutro, a que se refugião navios combatentes de um e outro lado ; é o guarda noturno que indica a hora aos que alta noite se di-

rigem aos seus recreios, a sentinella que indica ao exercito em debandada a necessidade de cerrar suas floiras, o ganso do Capitolio a dar signal da presença de inimigo, o rugido que annuncia a tempestade, o ex-pro-consul...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO : — Não; e resuscitado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — ... victima de injustos ciúmes dos dominadores de Roma.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO : — Não.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — E' Alexandre...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO : — Não.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — ... a procurar um Aristoteles para orienta-lo nos segredos da sciencia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO : — Alexandre menino.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Emfim, disse-nos o nobre senador que era um resuscitado que veiu dar um passeio por este valle de lagrimas com o fim de recitar estancias de Camões! Portanto, o nobre senador é amigo de todos, ou adversario de todos.

Comprehende, pois, o senado que, depois do discurso do nobre senador, o governo não tinha obrigação de fallar, assim como ninguem nesta casa julgou-se na obrigação de tomar a palavra.

Succedeu na tribuna o nobre senador pelo Amazonas, e tambem o discurso do nobre senador não me pareceu exigir uma resposta prompta, comquanto me merecesse toda a consideração. O nobre senador trouxe ainda a questão dos decretos de 30 de dezembro, materia tratada uma e muitas vezes nesta e na outra camara, e trouxe-a sómente para ter o gosto de dizer que eu estava em contradicção, porque outr'ora censurára ardentemente até o pensamento de aposentar magistrados e agora executo decretos que os aposentárao.

Mas, senhores, eu disse na outra camara, e aqui já tive occasião de dizer mais de uma vez: não estou em contradicção. Combati a aposentadoria de magistrados, mas não aposentei ainda magistrado algum, tendo executado apenas decretos que achei submettidos ao conhecimento das camaras.

O SR. RODRIGUES SILVA : — Estava em seu poder revoga-los.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Neste caso, procedo como quando executo uma lei a que houvesse feito opposição nesta ou na outra camara.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — A lei não pôde revogar.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Um decreto pendente de approvação do corpo legislativo, cntendo que o ministro não deve revogar...

O SR. RODRIGUES SILVA : — Amanhã pôde revogar se quizer.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Em todo o caso, é uma questão que não tem actualidade, que já foi tratada no outro voto de graças, em uma e outra camara, largamente.

O SR. FERREIRA PENNA : — Nem eu chamei isto a questão.

O SR. CANDIDO BORGES : — Mas todos os dias toma um caracter mais grave.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — O nobre senador trouxe á discussão a differença que notou entre o programma do gabinete de 24 de maio e o de 13 de janeiro, dizendo que no primeiro, o governo, como que se apoiava em mais de uma opinião do paiz, com cujo concurso contava, para levar a effeito importantes medidas, ao passo que no segundo já não falla em mais de uma opinião, mas refere-se a uma só.

E' isto verdade, senhores; o programma de 24 de maio suppunha um estado de cousas differente do que suppunha o de 13 de janeiro. Em 24 de maio, conservadores moderados e liberais formároo uma liga para o fim commum de derrotar o ministerio, que pensavão não gerir bem os negocios publicos, liga que, como todas as ligas, devia ser passageira. Com elleito, no decurso do tempo, as duas opiniões congressárão-se, identificarão-se perfeitamente; e, pois, em janeiro ultimo, já o programma não podia fallar do apoio de duas opiniões,

mas do de uma só, porque tinha-se verificado a fusão dessas duas opiniões, e a liga havia desaparecido.

Da circumstancia de fallar o primeiro programma de duas opiniões e o segundo de uma só, inferiu o nobre senador que a mente do governo no segundo caso era combater, exterminar a opinião contraria, ao passo que no primeiro não tinha essa intenção.

Sr. presidente, um gabinete não pôde contar com segurança senão com seus amigos, não pôde apoiar-se senão em uma opinião; é isto o que diz o programma. Mas o gabinete não quer ser intolerante, não quer exterminar a opinião contraria; longe disso. No programma, pois, era sua obrigação referir-se ás forças vivas do partido com que contava, sem que daqui possa inferir-se a intenção de exterminar o partido adverso.

Mas, disse o nobre senador : — A liga, essa combinação passageira, destinada a combater e não a construir, continúa ainda; a prova disso está: 1º em reclamações que tem havido no seio da camara; em 2º logar, em artigos anonymos que revelão uma tal ou qual divergencia.

Senhores, a isto respondo que um partido não quer dizer unanimidade, porém maioria; a idéa de partido não exclue a dissidentes.

Quanto aos artigos anonymos, Sr. presidente, que um nobre senador, em aparte, com tanta certeza attribuiu a pessoas do lado do governo; permita S. Ex. que lhe diga que não posso ter a mesma segurança, não sei de que parte vem isso, se de adversarios ou se de descontentes; o certo é, senhores, que não sei, nem procuro saber quem é, nem donde vem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não sabe, não?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Não sei, nem quero saber.

Desde que nesses artigos, Sr. presidente, tratando-se do accordo entre as camaras e o governo, materia tão sabiamente tratada por escriptores de 1ª ordem, sustentou-se que ao governo compete sim a deliberação, mas que os motivos da deliberação pertencem ás camaras, ficou patente a proficiencia dos escriptos: o que cabe fazer é entrega-los á sua propria sorte.

Por occasião de referir taes divergencias, disse o nobre senador que sentia os dissabores por que devo ter passado. Eu agradeço ext emamente a bondade do nobre senador; mas devo dizer que quem governa tem sempre dissabores; o dissabor, o amargo é inherente á governação. Estou persuadido de que o proprio nobre senador, que tantas provincias tem governado, ha passado por dissabores.

O SR. FERREIRA PENNA : — Sem duvida.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Estou persuadido de que um homem de indole tão eminentemente pacifica, como S. Ex., quando se viu a braços com a revolução de Pernambuco, passou por dissabores crueis; mas nem por isso foi um desacerto ter sido S. Ex. escolhido para governar aquella provincia. O dissabor não é portanto, prova de erro, acompanha tambem muitas vezes o acerto: pôde haver dissabor, desgosto, e todavia ser acertada a deliberação que se toma. O maior dissabor por que passei em minha vida politica, e por que espero não passar mais, foi quando em 1853, rasgado o seio do partido conservador pela mão fraticida do que então se chamava partido *parlamentar*, teve o ministerio, de que eu fazia parte, de ouvir, não de adversarios, mas homens que acabavão de ser amigos do governo, estas palavras que nunca perdi da memoria: « Deixai estas cadeiras, em quanto ha quem as queira; » palavras proferidas justamente na época em que o partido dominante, Sr. presidente, soffria as mais graves accusações, accusações de factos de prevaricação que não quero aqui rememorar. Eis o maior dissabor por que passei, Sr. presidente.

Não duvido que agora tenha desgostos, porque, já disse, são inherentes ao governo; mas, agradecendo ao nobre senador sua benevolencia, declaro que esses dissabores não terão o alcance que elle pretende.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não entendemos aqui a referencia daquellas palavras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Fui bem claro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quem as proferiu?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não direi, porque todos sabem; todo o senado sabe os motivos por que desceu do poder o gabinete de 11 de maio; sabe o dissabor que elle teve pela separação de grande numero de amigos: sabe as accusações que soffreu em 1853.

O nobre senador pela provincia de Amazonas entende que o partido dominante não tem programma; mas, pergunto eu: qual é o programma do partido adverso? Pois o partido opposto tem o privilegio de não precisar definir-se e só seus adversarios é que precisão definir-se?

O SR. FERREIRA PENNA:—A opposição não tem obrigação de apresentar programmas; V. Ex. já disse isto na outra camara.

O SR. PRESIDENTE:—Peço attenção.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Eu me refiro neste momento a programma de partido, e digo que não se póde exigir de um sem tambem exigir do outro: não fallo de programma de governo e da opposição nas camaras.

Mas, tornando ao programma do ministerio, disse S. Ex. que, bem considerado, não podia distinguir-se do programma dos gabinetes passados. Pois, Sr. presidente, se é isto verdade, se, como o pensa o nobre barão de S. Lourenço, as riscas que sepáram os ministerios são mui apagadas, que razão ha para que devão estar no poder sómente os amigos dos nobres senadores e não os contrarios? Se tudo se reduz a considerações pessoas, por que razão o paiz não ha de poder depositar mais confiança na gerencia de pessoas de um lado do que nas de outro? Eis o terreno a que o nobre senador leva a questão, combatendo o programma apresentado por não differir substancialmente dos de outros ministerios; dá razão ao nobre barão de S. Lourenço, quando chama a todos guardanapos do mesmo padrão, apenas divididos por imperceptiveis riscas.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—O aparte do nobre senador me ata o fio das considerações que quero oppor ao discurso do nobre senador pela provincia de Amazonas. Disse elle:—Se ha differença, consiste sómente em que o partido dominante quer exterminar os adversarios.

Mas, Sr. presidente, que provas exhibiu o nobre senador em abono de sua asserção? Disse que tem sido demittidos delegados e subdelegados, acrescentando, porém, logo:—E' isto um direito do governo, uma vez que empregue pessoas idoneas.

Ora, que pessoas não idoneas indicou o nobre senador que houvessem sido nomeadas? Eu concedo que, em uma vasta série de nomeações, algumas haja que possam ser censuradas; mas deste inconveniente nenhum governo está isento, e portanto não é prudente que se faça disto agora um capitulo de accusação á administração suprema do estado.

Afirmou o nobre senador que se tem demittido muitos agentes do correio. Isto é verdade; mas asseguro que todos tem sido demittidos na supposição de que não servião bem.

O SR. FERREIRA PENNA:—Na supposição?...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Por informação de que serviço mal.

Disse ainda o nobre senador que os mesmos empregados de fazenda não escapavão ao extermínio. S. Ex. está enganado...

O SR. FERREIRA PENNA:—Eu não disse isso. Disse que de algumas provincias se reclama a destituição até de empregados de fazenda.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Então confessa que não se destituiu ainda nenhum. Passo adiante.

Declarou o nobre senador, referindo-se aos magistrados, que eu tinha feito boas nomeações...

O SR. FERREIRA PENNA:—Sem duvida.

O SR. RODRIGUES SILVA:—Boas nomeações?

O SR. FERREIRA PENNA:—Sim, senhor.

O SR. RODRIGUES SILVA:—Boas escolhas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Escolhas ou nomeações. Acrescentou, porém, que havia excepções e, pedindo-lhe eu que apontasse algumas, S. Ex. apontou em primeiro logar a remoção do Sr. José Ignacio de Campos da comarca do Serro, em Minas, para a comarca de Campos, no Rio de Janeiro.

V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o governo está no direito e obrigação de fazer que saião das comarcas de primeira entrancia para as de segunda, e das de segunda para as de terceira os magistrados que ali estão certo tempo, e considera-se isto até como remuneração de serviços.

O SR. FERREIRA PENNA:—Não considereí isso como má escolba.

O SR. RODRIGUES SILVA:—Disse que ha remoções que equivalem a destituições.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Ora o senado vê que remover do Serro, em Minas, para Campos, excellente comarca do Rio de Janeiro, um juiz de direito, não é acto que importe destituição, não é acto que se possa seriamente censurar: a remoção, em tal caso, é uma verdadeira remuneração.

Declarou em segundo logar o nobre senador que removeu para Itapicururim, no Maranhão, comarca de segunda entrancia, o juiz de direito da comarca do Rio-Grande, na provincia de Minas, Joaquim Caetano da Silva Guimarães, homem operado de familia e para quem essa remoção importou uma destituição. Sr. presidente, o que posso informar...

O SR. DINIZ:—E o Sr. Dr. Garcez, das Larangeiras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Tomo nota. O que posso informar é que o juiz de que se trata, o Sr. Joaquim Caetano da Silva Guimarães, estava ha mais de 8 annos na sua comarca, e é homem de partido.

O SR. RODRIGUES SILVA:—E' um magistrado muito honesto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' um homem de partido, e ha contra elle representações. Entretanto, sem embargo de taes representações, talvez suspeitas de indisposições partidarias, o governo deu-lhe uma optima comarca, porque a comarca de Itapicururim, no Maranhão, está nesse caso.

Agora se os nobres senadores querem que os juizes sejo ao mesmo tempo fazendeiros...

O SR. RODRIGUES SILVA:—Se V. Ex. fosse magistrado e estivesse no Rio-Grande não havia de querer a troca.

O SR. NABUCO:—Os magistrados não devião ser politicos. (Apoiados.)

O SR. RODRIGUES SILVA:—Politicos quer dizer do lado contrario...

O SR. PRESIDENTE:—Attenção!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Tratava-se de um juiz contra o qual havia representações; não procurei aquilatar essas representações; em face da lei, estava eu no meu direito dando-lhe uma comarca de segunda entrancia; dei-lha.

Agora, se os nobres senadores querem que os juizes em sua terra conciliem com a judicatura a lavrura, a mineração etc., não posso acompanhá-los neste voto. Alguns juizes desejão que de seus nomes não haja noticia no supremo tribunal de justiça, para não sabirem nunca do seu *ubi*, do seu ninho (apoiados). Ora o governo não póde nem deve acceder a semelhante pretensão. O que pergunto é se as comarcas de segunda entrancia designadas aos dous magistrados não são boas comarcas.

O SR. FERREIRA PENNA:—Fallei da distancia.

O SR. RODRIGUES SILVA:—E por isso a remoção equivale a uma destituição.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—A ajuda de custas que elles recebem é proporcional á distancia e ao numero de pessoas de familia (apoiados).

Em todo caso, Sr. presidente, vê V. Ex. que o nobre senador pelo Amazonas apresentou apenas dous casos de

censura, alias infundada; e o nobre senador por Sergipe agora lembra-me um terceiro que é a remoção do Dr. Garcez. Este magistrado aliás digno servia na comarca de Langeiras ha muitos annos, morando no seu engenho, e conciliando a judicatura com a lavoura.

O Sr. DINIZ : — Não tem engenho.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Não tem mais ?

O Sr. DINIZ : — Teve ha muitos annos.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Era lembrança que eu conservava do tempo que eu estive em Sergipe.

Esse juiz, pois, estava ali ha muitos annos, dei-lhe um lugar de 3<sup>a</sup> entrância na capital do Maranhão. Pois de Sergipe ao Maranhão a distancia é tamanha que a remoção equivalha a uma destituição ?

UMA VOZ : — E com ajuda de custo.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Entendo, portanto, que pratiquei um acto que não pôde ser seriamente censurado.

O nobre senador pela provincia de Amazonas fallou da inversão que diz ter havido na provincia da Parahyba. Com effeito, na Parahyba houve exonerações; mas cumpre notar, Sr. presidente, que, succedendo-se a uma ordem de cousas estabelecida por muitos annos uma outra, não é possível deixar de haver certo numero de demissões e empregos de confiança. Isto é um principio governamental, é um direito que partido nenhum pôde razoavelmente contestar a outro.

O Sr. ALMEIDA E ALBUQUERQUE : — Quando ha divergencia de idéas.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Chamo para a apreciação do senado uma circumstancia, e é que essas demissões e nomeações foram feitas sob os auspícios de um chefe de policia não suspeito ao nobre senador que me interrompe com o seu aparte.

O Sr. ALMEIDA E ALBUQUERQUE : — O vice-presidente era pessoa muito parcial.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Por força ha de ser parcial na opinião de V. Ex. Pois queria que o governo nomeasse um amigo de V. Ex. ? Queria que o governo se suicidasse não tendo nas administrações das provincias pessoas de sua confiança ? Foram demittidos alguns empregados, é verdade; mas o chefe de policia era justamente aquelle que tinha servido até então e que é da côr politica do nobre senador.

O Sr. ALMEIDA E ALBUQUERQUE : — Está enganado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Não é ?

O Sr. ALMEIDA E ALBUQUERQUE : — Não, senhor.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Eu pensava que era. O nobre senador pelo Amazonas alludindo á reforma das leis de 3 de dezembro, da guarda nacional, das municipalidades, etc., perguntou ao governo se tem todos os projectos promptos ou não. Se tem, que os apresente, e se não os tem, pergunta S. Ex. qual o motivo por que eu, havendo outrora combatido um gabinete que indicava medidas que não estavam preparadas, agora faço o mesmo ?

Sr. presidente, V. Ex. sabe que as medidas a que o nobre senador se refere tinham sido todas indicadas na falla do throno do principio do anno, sob o ministerio de 30 de Maio; e, pois, a exclusão de algumas dessas medidas do discurso de maio, ao passo que se conservassem outras, indicaria que o governo actual não dava sua adhesão ás excluidas, o que aliás não seria exacto. Tal foi a consideração que nos obrigou a mencionar todas essas medidas, cuja necessidade é palpante.

Alguns projectos estão promptos, outros se preparão; nem a censura que eu fazia, pôde justamente ser-me applicada. O relatório, que eu censurava, era de um ministro que estava no poder havia mais de anno, tinha tido ao seu dispor o intervallo de uma sessão, e dizia ao corpo legislativo que se achavão promptos projectos que eu vim agora praticamente ver que não estavam; mas o gabinete de 15 de janeiro, que recebeu o poder depois de abertas as camaras, não pôde estar sujeito á mesma censura.

O nobre senador referiu-se a negocios externos, menos para se involver em questões diplomaticas do que para perguntar ao governo se considerava como exprimindo o seu pensamento um artigo publicado no *Correio Mercantil* a respeito da missão especial enviada ao Rio da Prata. A este respeito terá a palavra o meu collega, ministro dos negocios estrangeiros, e responderá convenientemente ao nobre senador.

Vê, pois, o senado o que no discurso do nobre senador não apparece facto que já não tivesse sido aqui trazido á discussão, e que já não tivesse tido uma resposta; por consequencia a demora do governo em pedir a palavra, para apreciar as considerações do nobre senador, não podia ser censurada. Houve somente de novo, senhores, a accusação de querer o governo reagir, fazer aos seus contrarios uma guerra de exterminio.

Mas, nesta parte ou a censura do nobre senador foi muito vaga, ou se articulou factos, como os de remoções que acabei de mencionar, não teve procedencia alguma, sendo o nobre senador levado a elogiar o governo por boas nomeações que tem feito de magistrados; e por isso apresso-me a agradecer ao nobre senador a maneira por que tratou o governo, não achando na repartição da justiça para censurar senão dous factos, que realmente não merecem censura.

O Sr. FERREIRA PENNA : — Qual a razão por que não se aproveitou o projecto do Sr. marquez de Olinda ?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — A repartição do imperio é dirigida por um cidadão que não tem assento no senado, mas na camara; a apresentação, pois, e discussão de um projecto sobre municipalidades convém que tenha lugar naquella camara, onde se acha o ministro competente.

O nobre senador pela provincia de S. Paulo tocou em diversos pontos — nos limites do imperio com o Perú, na abertura do Amazonas, na questão Béarn, nas convenções consulares, e por fim em um abuso do supremo tribunal de justiça. Os primeiros topicos, Sr. presidente, entendem completamente com as relações exteriores, e eu não quero tirar ao meu collega a satisfação de responder ao nobre senador pela provincia de S. Paulo.

O abuso sobre o qual o nobre senador chamou a consideração do governo, é o de julgar-se o supremo tribunal de justiça competente para conhecer do fundo da causa e de seu merecimento, quando pela constituição, pelas leis, e até pela propria ordenação, a sua tarefa se reduz a julgar se ha nullidade manifesta e injusta notoria. Tomo nota da observação do nobre senador para considera-la quando se discutir a reforma da lei de 3 de dezembro; mas, desde já o senado comprehende que se, na opinião do nobre senador, a competencia do supremo tribunal é tão clara, tão bem definida, quer na constituição, quer na ordenação, quer na lei de 18 de setembro de 1823, o facto por S. Ex. lembrado, é um abuso, que não sei como se possa remediar legislando. Comtudo, repito, tomarei em consideração esta materia, na discussão do projecto de reforma, que está na outra camara.

Parece-me, Sr. presidente, que tenho provado que não havia motivo para mostrar-se acodado o governo em responder ás observações apresentadas até agora no debate da resposta á falla do throno.

Quanto ao projecto de resposta, voto por elle. Se pudesse notar alguma cousa, não seria algum pensamento encapotoado na phrase do nobre barão de S. Lourenço....

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO : — Eu não sou o autor do capote, já o achei.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — ... seria a descommunal extensão deste documento: ha linha da falla do throno, Sr. presidente, que é respondida por dous periodos.

O Sr. CANDIDO BORGES : — Para ser bem claro.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO : — Ora, eu sei que a paraphrase é a explicação do texto por mais algumas palavras; mas ha aqui uma exaggeração de paraphrase. A corda diz : — E' sempre com vivo jubilo que vejo reunidas as camaras em assemblea geral. O senado responde a isto por dous periodos. O annuncio do casamento das Serenissimas Princezas é tambem objecto de mais de um periodo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Mas é de um periodo muito extenso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Póde ser.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Mas, Sr. presidente, não vale a pena questionar a este respeito, é questão de redacção: uns se pronunciam ou escrevem de um modo, e outros de outro; havendo quem diga que os velhos, como nós somos, são loquazes, principalmente quando se trata do tempo passado.

Ha um topico que parece envolver uma censura na apreciação de alguém, e é quando, fallando-se da lei de 3 de dezembro e da sorte da magistratura, acrescenta-se—a independencia dos magistrados. Alguem entende que esta palavra joga com a questão dos decretos de 30 de dezembro, mas eu não penso assim. Não ha duvida que a falla do throno, referindo-se ao melhoramento da sorte da magistratura, tinha em vista....

O SR. NABUCO:—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—...o melhoramento de seus vencimentos; mas não exclue a sua independencia. Um dos modos de attender e consultar a independencia do magistrado é pô-lo ao abrigo de necessidades.

O SR. CANDIDO BORGES:—E do arbitrio indefinido do governo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Sem duvida. Alguem, repito, pensa haver ali alguma allusão: talvez a baja; mas eu entendo que o nobre senador pela provincia do Amazonas comprehendu bem o espirito da resposta á falla do throno, quando disse que nesta peça não ha censura, nem louvor ao ministerio.

E' neste sentido que eu a tomo, não duvidando todavia de que o contrario se possa sustentar, e de que o nobre senador pela provincia da Bahia tenha sobejos motivos para explicar a restricção com que assignou o projecto de resposta.

Por ora me parece, Sr. presidente, se a discussão não revelar alguma idéa occulta que a minha rudeza não pudesse penetrar, que o objecto de resposta é uma peça inoffensiva, a que, portanto, me é licito dar o meu voto.

O SR. NABUCO (*profunda attenção*):—Sr. presidente, tenho necessidade de explicar ao senado a restricção com que assignei o voto de graças que se discute.

Esta restricção se refere ao periodo relativo á reforma da lei de 3 de dezembro de 1841. A corôa nos diz: «A reforma da lei de 3 de dezembro de 1841, acompanhada do melhoramento da sorte da magistratura etc.» e a maioria da commissão responde assim (*tendo*): «O senado reconhece quaõ instante é a reforma da lei de 3 de dezembro de 1841, na qual se deve dar garantias á independencia da magistratura...» Não só das palavras, porém, da intenção manifestada na conferencia havida com os meus nobres collegas, membros da commissão de resposta á falla do throno, eu deduzi que havia aqui uma censura formulada, como a do voto de graças da primeira sessão do corrente anno, por causa da aposentadoria de alguns magistrados.

Não posso admitir, Sr. presidente, esta censura como a não admitti outr'ora, porque o senado sabe que sustentei e approvei esse actô do governo. Faço apenas este protesto, não mando emenda á meza porque desconho da sua sorte.

O SR. CANDIDO BORGES:—Logo creê que o senado censura.

O SR. NABUCO:—Sr. presidente, tenho sido interpellado mais de uma vez a respeito da situação actual.

O SR. FERRAZ:—Até eu o fui na minha ausencia.

O SR. NABUCO:—Devo satisfazer á curiosidade de alguns nobres senadores que me têm interpellado, não por outra razão, senão porque nesta posição politica em que me acho eu sinto o dever sagrado de ser franco perante o paiz. (*Apoiados.*)

O SR. RODRIGUES SILVA:—Muito bem.

O SR. NABUCO:—Os nobres senadores me attribuirão

immensa honra, immenso poder, considerando-me o autor desta situação: ou elles estão enganados, ou zombão de mim...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é nem uma, nem outra cousa.

O SR. NABUCO:—... porque o senado sabe que não está no poder de ninguem o crear situações politicas. As situações politicas dependem do complexo e successão de muitos factos; são as circumstancias que fazem as situações politicas, que fazem os homens de estado.

Esta situação teve por causa remota a transformação dos partidos operada desde 1851; esta situação teve por causa proxima a dissolução da camara de 1863. á qual, como o senado sabe, precedera a fatalidade com que o ministerio de 2 de março, tendo uma maioria ainda que pequena na camara dos deputados, deixou o poder sem suscitar uma questão de confiança para reparar ou vindicar a derrota accidental que soffrêra....

O SR. RODRIGUES SILVA:—Accidental... apoiado.

O SR. NABUCO:—... collocando a corôa na gravissima difficuldade, donde resultou a anomalia do ministerio de 24 de maio, subindo ao poder sem maioria.

Esses factos e outros, cujo desenvolvimento levar-me-hia longe, creião esta situação; minha voz em 1862 não foi senão a manifestação de um factô preexistente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex. foi quem a proclamou.

O SR. NABUCO:—Manifestar uma situação e crear uma situação, são cousas diversas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Proclamar é mais do que manifestar.

O SR. RODRIGUES SILVA:—Creou, como os homens podem crear as cousas.

O SR. NABUCO:—Sr. presidente, o senado ha do permittir uma breve razão de ordem para passar a aquillo que tenho de dizer.

Era o anno de 1853; o partido conservador, victorioso, dominava exclusivamente a situação, não tinha outros inimigos senão os proprios amigos. Tendo cessado a aggressão do partido liberal, devia cessar a resistencia do partido conservador; os partidos não tinham mais razão de ser, era chegada a occasião de sua transformação, de sua decadencia. O antagonismo, que se via no parlamento não parecia senão uma farça theatral, á qual não correspondia o estado real do paiz, onde tudo era calma, onde os mais encarniçados inimigos se abraçavam, se entendiam.

O SR. FERRAZ:—Da um aparte

O SR. NABUCO:—A conciliação não foi senão a manifestação desse estado de cousas, não foi senão uma transacção depois da acção da liberdade e da reacção da autoridade; não foi senão a vocação de todas as intelligencias e de todas as actividades...

O SR. PIMENTA BUENO:—(*Apoiado*).

O SR. NABUCO:—... a bem de uma causa commun; esta causa commun era o paiz cansado de lutas estereis, estragadoras: não foi senão o ecclétismo que substituiu ao exclusivismo das antigas éras.

Não direi mais, senhores, em abono dessa época; a historia ha de julga-la, a historia ha de fazer justiça aos seus serviços.

A conciliação, senhores, incompativel com o exclusivismo, não podia agradar aos homens politicos, que tinham necessidade de objecto para a sua actividade, que tinham necessidade de antagonismo para fazer valer sua importancia pessoal. «Venhão os partidos,» era esta a ordem do dia de 1858; «revocai os partidos» dizia eu nessa época, «revocai os partidos com todas as suas paixões, com todas as suas questões pessoases, sem idéas, sem antagonismo, porque nesta época não ha idéas, não ha antagonismo; vossa alma e vossa palma.»

Começou a luta da resurreição dos partidos e desappareceu a conciliação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Em que época? Em 1838?

O SR. NABUCO:—O partido conservador em 1860 (preciso á época) cerrou fileiras, renovou a luta confiando na influencia official, de que então gosava. Digo que cerrou fileiras e tenho documento irrecusavel para prova-o: é a circular do chefe distincto do partido conservador, o Sr. Euzebio de Queiroz Coutinho, por occasião da eleição de 1860. Eu trouxe esta circular porque hontem, dando um aparte ao nobre senador pelo Amazonas, fui contestado neste ponto (12).

« Côte, 4 de outubro de 1860.

« Illm. Sr.—A maneira por que *à sombra da conciliação*, algumas pessoas procuravão dirigir as eleições em sentido de destruir a preponderancia do partido conservador, fazendo eleger *por meio* de votos conservadores, e *aguardados por meio* de amizades particulares, os nomes dos mais decididos adversarios, fez sentir a necessidade de *nos reunirmos e cerrar* o mais *possivel* nossas fileiras, porque de *outra sorte* teremos por causa de nossas divergencias de ver no anno proximo uma camara *essencialmente* votada *aos interesses* de *nos* *adversarios*.

« D'entre os candidatos que se apresentam por esse districto, entendemos que convem unir toda a votação dos nossos amigos nos tres nomes abaixo indicados.

« Se V. S. reconhecer, como eu espero, a necessidade de reunir instancia que o faça, para que não haja discrepancia.

« *Alguem que se tenha comprometido* por nome diverso, parece que não ficará *desairado* declarando a quem recebeu a promessa, a *impossibilidade* de cumpri-la, desde que a questão se apresenta debaixo de uma nova face *então* *imprevisita*;

O SR. FERREIRA PENNA:—Por quem está assignada?

O SR. NABUCO:—Pelo Sr. Euzebio.

O SR. FERREIRA PENNA:—Só?

O SR. NABUCO:—Só.

O SR. RODRIGUES SILVA:—Então é uma carta particular.

O SR. NABUCO:—E' uma circular que tem muita significação, porque é do chefe do partido e as suas expressões são no plural.

O partido liberal então reapareceu, senhores, favorecido pelas questões economicas, então pendentes, e por outras muitas causas sociaes que actuavão, notai bem, que actuavão, como ainda hoje actuão contra quem quer que seja governo, contra quem quer que seja opposição.

Hontem, Sr. presidente, fiquei tomado de admiração e de surpresa, quando o nobre senador pelo Amazonas, meu respeitavel amigo, um dos homens que reconheço como muito inteiro nos negocios do paiz, nos disse que esta situação tinha succedido á época da conciliação, marcando assim o nobre senador como termo da conciliação o termo da existencia do partido conservador no poder. Isto quer dizer, que o partido conservador era a conciliação, que a conciliação era o partido conservador! mas a conciliação, senhores, era a ausencia dos partidos, a conciliação era um campo neutro, era o concurso de todos sem o sacrificio de suas crencas, não obstante a diversidade de suas crencas,

Esta idéa de conciliação implica com a idéa associada de um partido.

Reconheço que o partido conservador, mesmo depois que cerrou suas fileiras concedeu posições officiaes a muitos de seus adversarios (*apoiados*); mas o senado sabe tambem que esses adversarios aos quaes o partido conservador concedeu posições officiaes forão absorvidos pelo mesmo partido conservador, ficarão lá, não voltarão para o seu campo.

O SR. SOUZA RAMOS:—Por exemplo, os Srs. Fernandes Moreira e Brusque...

O SR. NABUCO:—Forão excepções.

O SR. PIMENTA BUENO dá um aparte.

O SR. NABUCO:—E' uma fatalidade, senhores; quando reinava a conciliação dizia-se: « A conciliação é a morte dos partidos, que são essenciaes para a vida do systema representativo; venhão os partidos. » Vierão os partidos e então se diz: « Venha a conciliação », mas é tarde.

O SR. PIMENTA BUENO:—Mas venha a proscricção.

O SR. NABUCO:—Hoje o que podem fazer os homens de estado é reorganisar os partidos conforme as condições da civilisação; é organisar os partidos, não ao modo do passado, não com o exclusivismo do passado. Não se quiz a conciliação; pois bem, não é hoje possível voltar á conciliação; não se refaz o passado, não se revive o passado.

O SR. RODRIGUES SILVA:—Ao *uti possidetis* dos quatorze annos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sem elemento historico.

O SR. FERRAZ:—Sem cabelleira...

O SR. NABUCO:—Esses partidos, senhores, que voltarão depois da conciliação, não erão senão partidos pessoases sem idéas; estragavão-se em lutas estoreis, os ministerios se succedião cada anno. Foi então que eu disse em 1862: « Legitimai-vos pelas idéas, só as idéas podem gerar o antagonismo, só o antagonismo mantém os partidos; transformai-vos, porque só por incessantes transformações os partidos podem *veficar-se* e acompanhar a vida da sociedade que não é immovevel, que ha de caminhar sempre. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não ficando salva a autonomia dos elementos? Isto é que V. Ex. ha de conciliar com difficuldade.

O SR. NABUCO:—Disso mais: o desideratum seria que os liberaes, que os conservadores moderados, que os mesmos conservadores puritanos, descontentes com este estado de cousas, com estes partidos pessoases, se unissem para formar um grande partido no interesse da regeneração do systema representativo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Partido regenerador... Bandeirola...

O SR. NABUCO:—Minha voz foi acolhida pelos liberaes-conservadores, os quaes, tendo preenchido sua missão como liga pela victoria conseguida, resolverão uma fusão, resolverão constituir um novo partido liberal, encarregando a uma commissão composta de mim, do nobre presidente do conselho e do ministro dos estrangeiros a organização de um programma.

E' das principaes idéas deste programma, senhores, que quero dar noticia ao senado. (*Muitos apoiados*.)

Segundo este programma, Sr. presidente, o novo partido liberal deveria denominar-se—progressista.—Esta denominação assignalava uma differença do passado; essa denominação significava muito mais, queria dizer, que o partido liberal entrava principalmente em uma nova scena, a scena das liberdades individuaes.

Com effeito, senhores, conseguidas as liberdades politicas, é das liberdades individuaes que o liberalismo se deve occupar; liberdades individuaes em todas as relações: em relação da pessoa quanto á prisão privativa, quanto ás fianças, quanto ao *habeas corpus*; em relação á industria, commercio; á associação, etc.

Na verdade, senhores, eu já o disse nesta casa e ainda repito: de que nos serve ter a liberdade de escrever até ao abuso, de fallar até ao abuso, se na realidade não temos liberdade individual? se a policia, confundida com a justiça...

O SR. FERRAZ:—Apoiado.

O SR. NABUCO:—... prende o cidadão, afóra dos casos de flagrante delicto antes da culpa formada, por indicios que ella mesma arbitrariamente cria, ou aprecia?

Se a nossa industria está sob uma tutela oppressiva que quer saber e governar até os successos das empresas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Dá um aparte.

O SR. NABUCO:—... Se a associação que é o nervo da in-



dustria e do commercio depende, sobre todos os objectos da autorisação, e está sujeita a fiscalisação do governo ?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — E' verdade ; lá se avênhão .

O Sr. NABUCCO : — Senhores, a missão do partido liberal não pode ser a mesma em todas as épocas e logares. O partido liberal no Brasil pôde ter a mesma missão que o partido liberal da França onde não ha responsabilidade ministerial, onde não ha liberdade de imprensa ? O partido liberal no Brazil pode ter a mesma missão que o partido liberal da Russia ou dos estados da Alemanha, onde todas as liberdades politicas estão por conquistar ?

Senhores, fiquei muito satisfeito quando, depois desse programma, vi essa mesma distincção de partido liberal e progressista adoptada no Dictionário Politico de Block ultimamente publicado.

O senado ha de permittir que eu leia o trecho a que me refiro.

O Sr. FERRAZ dá um aparte.

O Sr. NABUCCO.—(Lendo) :

« Quando se fórma um partido liberal, suppõe-se que a nação ainda não goza de todas as liberdades; conseguidas as liberdades o partido liberal não tem mais razão de ser: os partidos se subdividem em partido conservador, e partido progressista: homens que andão devagar; homens que andão depressa, etc. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Que diz a isso, Sr. Ottoni? Serve-lhe ?...

O Sr. T. OTTONI : — Direi depois de ouvir ao Sr. Silveira da Motta. Faça o favor de interpellar-me na tribuna.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Estamos na tribuna.

O Sr. T. OTTONI : — Acho que não ; quem está é o Sr. Nabucco.

O Sr. NABUCCO : — Mas, senhores, eu não fazia questão da denominação do novo partido liberal ; o que queria era um partido liberal definido, que não fosse por caminhos desconhecidos até o abismo que o esperava. Já vos disse que a nova scena do partido liberal devião ser as liberdades individuaes, e é por isso que o programma consagra o seguinte principio, que é o summo do liberalismo (Lendo) :

« O partido progressista quer :

« A realisação pratica da liberdade individual em todas as suas relações. Art. 179 e seguintes da constituição.

« Assim consagra a liberdade individual como regra e as attribuições da autoridade, a tutela do estado e as restricções no interesse collectivo, como excepções que só « devem ser determinadas por evidente utilidade publica, « expressas e litteraes. »

VOZES : — Muito hem ! Muito bem !

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO : — Eu apoio.

O Sr. D. MANOEL : — Todo o programma é assim,

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — E por que não e quizerão ?

O Sr. D. MANOEL : — Quem disse isso ?

O Sr. PRESIDENTE : — Attenção !

O Sr. NABUCCO : — Ouvi agora, senhores, a opinião do Sr. Laboulay, liberal insuspeito. (Lendo) :

« As liberdades politicas são as garantias das liberdades individuaes: todas são necessarias, mas o caracter do novo partido liberal, é ter emfim comprehendido, que as liberdades politicas não são nada por si mesmas: são fórmulas vazias e enganadoras, se não ha por detraz dellas esses direitos individuaes, que são o fundo e a substancia da liberdade. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Apoiado, não ha duvida.

O Sr. NABUCCO : — Então vem para nós ?

(Crusão-se diversos apartes e o Sr. presidente reclama a attenção.)

E' por isso, senhores, que a missão do novo partido liberal não podia deixar de referir-se, não só á lei de 3 de dezembro de 1841, senão tambem á lei de 1860, não na parte relativa a emissão, que é um principio de ordem publica, uma necessidade respeitavel por todos os partidos, mas em relação a associação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Estou muito conforme.

O Sr. NABUCCO : — Senhores, quando temos nosso direito de associação dependente em relação á todos os objectos da autorisação do governo, sujeito á fiscalisação do governo, vêde como a Inglaterra, onde o principio da solidariedade era outr'ora essencial á todas as sociedades; vêde como a França onde as sociedades anonymas erão sujeitas a tantas restricções; vêde como estes dous paizes franquearão á industria e ao commercio as novas sociedades de *responsabilidade limitada*, sociedades semelhantes ás sociedades anonymas, mas sem dependencia de autorisação do governo, e da fiscalisação do governo; sociedades cujo capital limitado na França, não limitado na Inglaterra, é dividido em açções, açções transmissiveis e negociaveis conforme as condições estabelecidas nas respectivas leis. Porque não adoptamos esta nova legislação da Inglaterra e da França criando esta nova especie de sociedades ?

Senhores, é uma necessidade conceder aos individuos a iniciativa das suas emprezas, a exclusiva responsabilidade do successo das suas emprezas. Concluirei este ponto citando um trecho do parecer da comissão encarregada na França de rever a lei relativa ás sociedades:

« O governo parte de um grande pensamento que a commissão não pôde deixar de acompanhar este pensamento é que, não obstante os abusos que são inseparaveis de todas as instituições humanas, a vida da associação é a liberdade. »

Vede, senhores, a base essencial deste programma...

O Sr. D. MANOEL : — Oução! oução!

O Sr. NABUCCO : — (Lê).

« O partido progressista é um partido novo, não toma sobre si a responsabilidade das crenças e tradições dos extinctos partidos á que pertencerão os individuos, que o compoem, e aceita sem distincção e qualquer que fosse o seu passado o concurso de todos que o quizerem acompanhar no pensamento de fazer realisar na administração publica do paiz os principios e regras consagradas no seguinte programma. »

Aqui está, senhores, como devia ser composto o partido : um partido franco para todos, qualquer que fosse o seu passado....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA dá um aparte.

O Sr. NABUCCO : — .... com uma unica condição, a conformidade das idéas.

Senhores, essa base era indispensavel, porque era esta a condição essencial para a vocação da nova geração que não tinha compromissos com o passado; que, sobrevivendo em uma época de civilisação e de calma, não devia herdar as questões pessoas do passado, os odios do passado, o exclusivismo do passado.

Era esta tambem, senhores, a condição essencial para a adhesão dos conservadores moderados que estavam promptos a transformar suas idéas conforme as novas necessidades do paiz, mas não quizerão condemnar o seu passado; era esta a verdade da situação, porque o triumpho que produziu não foi conseguido senão pela liga liberal-conservadora; quero dizer, não foi conseguido pelo partido liberal puro, cujas idéas e tradições não apparecerão até o dia do triumpho.

O Sr. RODRIGUES SILVA : — Apareceu depois...

Um Sr. SENADOR : — Mas alguns conservadores moderados publicarão uma proclamação.

O Sr. NABUCCO : — Senhores, era essa tambem a espectraliva do paiz, que não queria os partidos historicos, nem o conservador, nem o liberal...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (rindo-se).—Partidos historicos!

O Sr. NABUCO... por que no paiz é geral a antipathia contra o exclusivismo das antigas éras.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*continuando a rir-se*).— Cuidemos de cousas sérias...

O Sr. NABUCO:— O senado ha de permittir que eu leia o opinião de alguns liberaes da Europa, cujas idéas a respeito da organização do novo partido liberal coincidem com as do programma.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Se já disse que o que se faz lá não é applicavel aqui...

O Sr. NABUCO:— Diz o Sr. Forcard, que, como liberal, não é suspeito na *Quinzena da Revista dos Dois Mundos* de 15 de abril de 1863.

« A situação actual não comporta coalicções, ella suscita e legitima a formação de um grande partido democratico e liberal que não deve pedir aos seus membros passaportes de origem. São as situações, que fazem os partidos e mudando ellas elles se devem modificar e transformar. »

Em resposta á folha official que accusava á coalicção liberal por conter em si antigos legitimistas, antigos orleanistas, antigos republicanos, diz o Sr. Forcade.— « O partido do governo em materia de coalicção não tem que invejar porque estão nelle antigos jacobinos, antigos socialistas, etc.

O Sr. FERRAZ dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. NABUCO:— Fallando, senhores, dos antigos partidos, dos antigos chefes de partidos, dizia ainda o Sr. Forcade, temendo a resurreicção do passado. (*Lê*):

« Esses homeus eminentes tem espirito retrospectivo e podem introduzir na politica do novo partido o temperamento historico: conhecem tanto o passado que hão de querer re-fazer o presente á imagem do passado. »

Agora Laboulay:

« O novo liberalismo, formado de elementos diversos, como partido politico não tem passado. Não é elle que foi vencido em 1830 e em 1848; elle não tem nem tradicção nem arriéres pensées. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. NABUCO:— Os nobres senadores parece que não querem ouvir-me.

O Sr. RODRIGUES SILVA:— Oh! muito!

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Cuidemos no deficit,

O Sr. NABUCO:— Esta questão que importa ao deficit, porque é uma questão da paz publica.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— V. Ex. diz isso como pai da criança. (*Hilaridade prolongada*).

O Sr. NABUCO:— Obrigado.

Senhores, eu poderia ler os outros artigos do programma, mas não quero abusar da attenção do senado.

VOZES:— Leia, leia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E' a cousa mais preciosa que V. Ex. pode ler.

VOZES:— Leia, leia.

O Sr. RODRIGUES SILVA:— Estamos todos attentos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Emprazamos V. Ex. a lêr.

O Sr. D. MANOEL:— Eu peço que leia.

O Sr. PARANHOS:— E' um documento que deve ser publicado. (*Apoiados*).

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Mandé publicar que ganhamos com isso; lemos e não perdemos tempo.

O Sr. NABUCO:— Muito obrigado a V. Ex.

O Sr. SOUZA RAMOS:— O senado sempre o ouve com muita attenção.

O Sr. PRESIDENTE:— Peço attenção.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— A leitura do papel é perda de tempo, e demais nem foi approvedo.

O Sr. D. MANOEL:— Foi approvedo.

O Sr. NABUCO:— Não sei.

O Sr. D. MANOEL:— Assevero que foi, não se pôdo dizer o contrario, porque foi approvedo em minha casa por 40 ou 50 pessoas que estavam presentes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O Sr. Nabuco disse que não.

O Sr. PRESIDENTE:— Attenção! Peço aos Srs. senadores que não perturbem o orador; parece que não estão como o regimento determina que estejam, isto é, que oução com attenção a quem falla.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu só tenho pedido algumas illucidações.

O Sr. NABUCO:— Sr. presidente, torno a dizer não quero abuzar da paciência do senado.

O Sr. FERREIRA PENNA:— Nunca abusou, e é sempre ouvido com muito prazer. (*Apoiados*).

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não abusa de certo.

O Sr. NABUCO:— Não quero ser desagradavel aos nobres senadores....

O Sr. CANDIDO BORGES:— Nunca é desagradavel.

O Sr. NABUCO:— ... por isso contento-me com ter assignalado, como assignalei, os pontos que erão necessarios ao meu proposito.

Offereci este programma como condicção da minha adhesão ao novo partido, porque, senhores, eu não posso conceber um novo partido sem idéas, sem principios. (*Muitos apoiados*). Um partido que, quer viva da opinião, e não só da força official, deve ter principios definidos e assignalados. (*Apoiados*) sem idéas, sem principios em nome de que compromissos pôdem os chefes manter a unidade e disciplina? (*Muitos apoiados*).

Sem idéas ajustadas, ficando em aberto as questões fundamentais, como pôde o ministerio, que representa uma opinião, haver-se perante uma opposição que todos os dias o provoca e que todos os dias o interpella? Esse ministerio não pôde deixar de ser timido vacillante; elle ha de caminhar entre brazas ardentés....

O Sr. FERRAZ:—Entre ou sobre?

O Sr. NABUCO:— ... ha de ser irresoluto e temeroso de proferir uma palavra, para não suscitar susceptibilidades.

VOZES:—E' o que se está vendo.

O Sr. NABUCO:—Não sei se o programma foi aceito; tenho consciencia de que o não foi....

O Sr. RODRIGUES SILVA:— Isso, sim.

O Sr. NABUCO:— pelo menos não foi publicado, e programma não publicado não é programma, porque programma é a manifestação das idéas de um partido para ser conhecido, para acarejar adhesões, para fazer proselitismo (*Apoiados; muito bem*). Era esta a minha questão....

O Sr. D. MANOEL:— Foi approvedo em minha casa, estavam presentes perto de 50 pessoas.

O Sr. NABUCO:— ... E como eu gosto de ser franco, digo que por esta razão não acceitei o directorio. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. C. BORGES:— Então está separado?

O Sr. NABUCO:— Espere o nobre senador.

O Sr. PRESIDENTE:—Peça attenção dos nobres senadores.

O Sr. NABUCO:— Não acceitei o directorio tambem por outra razão, e é, senhores, que eu entendo que o verdadeiro directorio, o directorio natural de um partido é o proprio ministerio, sahido desse partido. (*Muitos apoiados*). Um directorio fora do ministerio, dispondo do ministerio, impondo ao ministerio, servindo-se dos recursos do ministerio, é um *status in statu*. (*Muitos apoiados; muito bem.*) A verdade é a seguinte: a victoria do directorio ha de ser sempre a der-

rota do ministerio: o directorio ha de fazer amigos para si, e inimigos para o ministerio. (Apoiados; muito bem.)

O Sr. PIMENTA BUENO: — E fazer do ministerio seu escravo.

O Sr. PRESIDENTE: — Poço a attenção.

O Sr. NABUCCO: — Senhores, no systema representativo, como o ministerio representa uma opinião, é elle que deve indicar as candidaturas officiaes e apoiar las com as duas condições a que alludiu o discurso do Sr. Thiers na sessão do corrente anno, isto é, guardadas as conveniencias, e não havendo abuso dos meios de governo. (Apoiados.)

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Já estou com a minha gente. (Hilaridade.)

O Sr. NABUCCO: — Mas, senhores, posto que, não aceito o programma, eu devo fazer um protesto. e é, que seria indigno de mim hostilizar a situação actual; hei de apoiá-la, hei de facilitá-la, hei de aplainá-la, por que tenho uma convicção, e é que, a condição essencial da paz publica é a existencia de um partido liberal, por que o partido liberal é a acção, é a iniciativa, é a vida da sociedade (Apoiados). A organização do partido conservador é uma cousa muito natural; o partido conservador não é senão um partido negativo. não é senão um partido de resistencia, elle ha de apparecer, logo que apparece o partido liberal. E como poderia eu hostilizar a situação, se tenho por impolitico, e perigoso derrubar uma situação sem haver uma outra, que a possa substituir?

Direi, pois, ao partido liberal, como disse em 1862: « Legitimai-vos pelas idéas. Se as idéas que vos offereci não vos servem, procurai outras, mas não podeis viver sem bandeira, sem um campo, sem uma organização, sem uma disciplina. Uni-vos, deixai susceptibilidades pessoais, para que não se diga como disse um dos liberaes distinctos da França: « A causa liberal é sempre infeliz, não por causa de seus inimigos, mas por causa de seus amigos. »

O que eu não quero, senhores, torno a repetir, são os partidos sem idéas, sem as transformações exigidas pelo estado real da sociedade. A appareção do partido liberal antigo, com as mesmas idéas, com as mesmas tradições, seria um anachronismo semelhante ao da bella do bosque dormente, que accordou com os trajes e com as modas do seculo passado, causando a admiração da geração presente. (Apoiados). Tenho concluido. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Dias Vieira (ministro dos negocios estrangeiros): — Sr. presidente, sinto ter de occupar a attenção do senado depois do brilhante discurso proferido pelo nobre senador pela Bahia, que acaba de sentar-se, tratando de assumptos que seguramente captivão mais a attenção do que aquelles sobre os quaes me tenho de occupar agora, em ordem a considerar, as diversas observações dos nobres senadores, que hontem fallarão, relativamente á repartição de estrangeiros que se acha a meu cargo.

O nobre senador pelo Amazonas, depois de haver reparado que no relatório mais de uma vez se fallasse acerca da missão especial, entendeu, nada obstante, que devia ainda exigir de mim alguns esclarecimentos acerca do modo como devemos empregar a força enviada para reforçar a fronteira; quiz mesmo saber a opinião do governo sobre uma questao que S. Ex. é o primeiro a reconhecer que está pendente, e que por consequente haveria senão prejuizo, ao menos indifferença em assignalar desde já as medidas que só o tempo e o correr das circumstancias podem determinar.

Perguntou mais o nobre senador se a publicação do *Correio Mercantil*, acerca da nomeação do honrado conselheiro Saraiva, havia sido feita de accordo com o governo. Sr. presidente, o governo só tem uma gazeta, e é a que se publica aqui com a denominação de *Diario Official*. Este é o seu órgão, pela manifestação de opiniões ali exaradas responde o governo. A imprensa entre nós como ninguem ignora é dirigida com toda a liberdade, cada um escreve o que quer, e diz a sua opinião com toda a franqueza, e se o nobre senador, com o criterio que todos lhe reconhecemos, quizesse prestar um pouco de attenção ao artigo então pu-

blicado pelo *Mercantil*, concluiria seguramente que não podia a este respeito haver entre essa folha e o governo a menor combinação.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Eu desejaria que o artigo fosse contestado pelo *Diario Official*.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Nas circumstancias difficeis em que nos achamos, em relação á republica do Uruguay, o governo não podia deixar de proceder, e, portanto, não podia tambem deixar de enviar para ali uma missão especial, com certo arbitrio para deliberar conforme as circumstancias exigissem. Lembrou-se para o desempenho desta commissão do honrado conselheiro Saraiva, e creio que não podia fazer escolha mais acertada.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Sobre isso não tenho a menor duvida.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — ... ou seja pela sua capacidade e criterio, ou seja pela importancia politica que suas palavras pudessem ter junto do governo, perante o qual era acreditado.

Nem por esta circumstancia se pôde dizer que escolheu-se para desempenhar a missão um homem de partido. Seguramente, o governo não teve isto em vista; mas, nada obstante, obervo ao senado que se porventura o individuo, incumbido de uma tarefa tão ardua, não levasse consigo a convicção de sua estreita relação com o governo, que o enviava, suas palavras podião deixar de ter o peso que fora para desejar junto do governo, perante o qual era acreditado.

Creio mesmo que não é objecto para reparo a escolha de um cavalheiro não pertencente ao corpo diplomatico. Os precedentes ali estão para justificar a nomeação de homens fóra dessa corporação para as missões especiaes.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Sobre as qualidades do individuo não fiz o menor reparo.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — O nobre senador por S. Paulo fez á casa a leitura de alguns trechos do discurso proferido pelo honrado conselheiro Saraiva e da resposta do presidente da republica Oriental, como que querendo engergar na resposta do presidente algumas censuras ao modo como se expressára o honrado conselheiro Saraiva.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Não foi essa a minha intenção.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — V. Ex. terá a bondade de me dizer qual foi?

(O Sr. Pimenta Bueno dirige ao orador algumas palavras em voz baixa.)

Auxiliando a minha memoria acaba o nobre senador de dizer, que o seu fite foi unicamente declarar ao senado, que a resposta do presidente da republica do Uruguay era por demais transparente.

Senhores, o governo não pôde, e nem podia de ante-mão calcular, nem desejar uma resposta uniforme da parte do presidente da republica. As circumstancias collocarão o governo imperial em uma posição difficil e complexa; cumpria-lhe obrar, e está resolvido a ir por diante no proposito que tomou, qualquer que seja o modo como o governo da republica considere a missão.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Estimo essa explicação.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Essa explicação o nobre senador não precisava que o governo a fizesse; ella é por demais transparente em meu relatório.

O nobre senador pelo Amazonas notou que se fallasse em mais de um topico sobre a missão; pareceu, portanto, reparar que se trouxesse á luz tantas vezes este assumpto, porque da repetição podia transluzir talvez alguma cousa que não fosse conveniente, que se soubesse de antiemão. Mas, senhores, o que fazer, se quando o governo estudava os meios de dar remedio aos males que se passavão na Banda Oriental, foi interpellado perante as camaras, tendo por consequente de emitir o seu juizo a semelhante respeito na manifestação do qual não podia deixar de fazer algumas declarações que tranquillisassem o espirito das pessoas que, fallando

em nome dos interesses brasileiros, pareçião desconfiadas de que o governo não os tomava na devida consideração? Nestas circumstancias forca era dizer alguma cousa.

Deviamos contar que esta manifestação nos traria algumas difficuldades; mas o que fazer? Cruzar os braços? Procceder logo precipitadamente? Não; o governo tomou a deliberação que lhe pareceu mais conveniente. Acautelou as cousas ali de modo que já se acha hoje habilitado para tomar providencias, quer a missão seja aceita, como espera, quer não produza os effeitos que temos em vista.

Em seguida a esse ponto o nobre senador por S. Paulo, estranhou que, fallando em relação á demarcação de limites entre as fronteiras do imperio e a republica do Perú, se dissesse que a opinião exhibida, ha pouco, pelo commissario da republica, relativamente á nossa linha divisoria de oeste a este, do Madeira ao Javary nos causára surpresa, e, o que mais é, embaraço para a conclusão da demarcação. O nobre senador entendeu que só por equívoco se poderia ter dito isso no relatório entretanto que eu estou convencido de que só por equívoco o nobre senador considerou desta maneira as palavras do relatório.

Digo que só por equívoco, porque Sr. presidente, a demarcação que se faz de nossas fronteiras com o Perú, pelo lado do Amazonas, foi ajustada pela convenção de 1858. Nessa convenção o governo, tendo em vista desembaraçar e tornar livre o commum entre o imperio e a republica do Perú á navegação do Amazonas, "seguiu-se pelo *uti possidetis* tomando por ponto de partida Tabatinga, afim do fazer-se a demarcação de limites para o Norte, mediante uma linha recta até o Japurá na sua confluencia com o Apaporis, e para o Sul as aguas do Javary. Na convenção se diz vagamente limites de Sul as aguas do Javary, porque a exploração feita neste rio pelos geographos portuguezes, só chegou á latitude de 5 grãos e 30 minutos, onde confluem dous braços quasi iguaes, e se retirárão sem verificar qual era o principal. Os nossos agentes pensadamente, pois, não quizerão fazer menção nessa occasião da linha divisoria de Leste a Oeste.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Não era consequencia necessaria.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: —... e o não fizerão porque primeiramente podia dessa exploração resultar embaraços entre o imperio e a republica do Perú, e entre o imperio e a republica da Bolivia.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Pelo contrario.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Se porventura o fim principal da convenção era desembaraçar o rio Amazonas, não nos deviamos ater a difficuldades, que podião demorar a demarcação de limites.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Mas se elles mesmos a offerecêrão...

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Elles não offerecêrão tal, nem os peruanos podião tratar da nossa linha divisoria com elles de oeste para leste até o Madeira sem o concurso da Bolivia, que é igualmente confiante com o imperio.

O Sr. PIMENTA BUENO: — E' outro equívoco da repartição.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Não ha equívoco da minha parte, é do nobre senador.

Portanto, se o pensamento do governo, no intuito de desembaraçar a navegação do Amazonas, era terminar quanto antes a demarcação de limites ao norte e ao sul até as aguas do Javary, a manifestação do commissario peruano não revela senão desejos de protellar, de demorar a conclusão dessa demarcação. Eis a razão por que não só semelhante manifestação surpreendeu o governo, visto que esse commissario já tinha noticia das nossas instrucções, senão porque como já dissemos era desnecessario isso para a conclusão dos limites convençionados entre nós e a republica do Perú.

O nobre senador abundou depois em muitas considerações, pelas quaes nos poderia ser de vantagem o aceitar a linha, a que se referiu o contra almirante Mariategui, e fallou, nem era possivel que o deixasse de fazer, na Bolivia, porque

sem se determinar um ponto na margem esquerda do Madeira, não se pôde tirar a parallela até o Javary, não era possivel que possedemos fazer obra.

Por essa occasião o nobre senador ainda disse que eramos injustos para com a Bolivia, porque não lhe facilitamos a navegação dos seus e dos nossos rios. Senhores, é uma perfeita injustica do nobre senador. Quem attender para o modo como a Bolivia desde 1833 pretende navegar o Amazonas, que é nosso, embora possa ella considerar-se ribeirinho, quer pelo lado do Madeira, quer pelo Purús, o que não está ainda bem explorado, reconhecerá que é ella e só ella a culpada de não termos até agora realizado ajustes semelhantes, como os que celebrámos com Venezuela, com o Equador, com Nova Granada e com o Perú.

Mandamos para esse effeito um diplomata, o Sr. Ponte Ribeiro lá esteve, nada pôde conseguir; sem embargo, esta missão, continuou a republica da Bolivia a julgar-se com direito de ter sahida nas nossas aguas para seus productos o seus habitantes independentemente de convenção. Ainda posteriormente em 1860 mandámos outro agente diplomatico exclusivamente encarregado de tratar sobre o mesmo assumpto, e esse diplomata depois de algum tempo de demora, voltou como o antecedente. Nada obstante o governo do Brasil pretende continuar no empenho de entender-se com aquella republica a semelhante respeito.

O nobre senador tem razão quando diz que não podemos abrir nossos rios á navegação de todos sem que préviamente tratemos dos nossos limites e combinemos a esse respeito com os paizes limitrophes. Mas ponderarei ao nobre senador que a politica de nosso governo desde 1850 foi preparar, para dar livre curso nas suas aguas, o Amazonas porque este era o que, por se achar povoado, podia mais facilmente prestar-se para esse fim. E' natural que o faça tambem a respeito dos tributarios do Amazonas, mas o governo não poderá abri-los, franquea-los a todos sem imprudencia, antes de bem explorados e de até certo ponto povoadas suas margens.

Portanto, não só em relação ao Madeira como ao Purús, o governo não pôde estabelecer convenção nenhuma com os ribeirinhos sem que primeiro se estipulem os nossos limites, sem que primeiro se regulem os deveres de cada um relativamente á navegação. Mas, como acabo de ponderar, a republica da Bolivia tem-se opposto constantemente a isso por sua parte, ora se aferra ao tratado de 1777, que o nobre senador sabe que muita gente entende que está sem vigor, ora recusando esse mesmo tratado.

A politica da Bolivia até 1843 foi uma, em relação a este assumpto e de 1843 para cá tem sido outra. Se por ventura não podemos assentar na linha divisoria, como poderemos tratar de abrir a navegação desses tributarios do Amazonas, pertencentes á republica da Bolivia?

Porque razão se afasta elle do procedimento que tiverão connosco não só as republicas de Venezuela, Equador, Nova Granada e Perú, como no Rio da Prata o Estado Oriental, Confederação Argentina e o Paraguay? O nobre senador sabe que o governo brasileiro não adopta a politica japoneza; deseja, pelo contrario, vêr povoado o interior do paiz, deseja ver aproveitadas as nossas riquezas naturaes, deseja mesmo ver constituídas as relações entre os diferentes pontos mais povoados do paiz, porque só assim desenvolver-se-ha mais actividade entre os habitantes do Brasil, e só desta actividade nos poderá vir o trabalho e a prosperidade de que carecemos.

Em seguida á este topico, fallou tambem o nobre senador acerca da questão *Bearn*, reparando que no relatório se dissesse que continuar-se-ha a discutir. S. Ex. entende que deviamos desde a primeira nota pôr termo á discussão, sem se recordar que a discussão não importa concessão, que a discussão é muitas vezes, como neste caso, um acto de mera cortezia.

Da nota do governo, publicada no relatório, se vê bem que o governo manifestou, e de um modo peremptorio, como encarava a questão aventada pela legação franceza. Mas, senhores, as reflexões que depois fez esse illustre agente diplomatico não devião merecer essa resposta brusca, a qu

alludiu o nobre senador. Nós sabemos que o direito internacional da Europa de 1840 para cá, tem soffrido modificação; nós sabemos que, apesar de ser principio inconcusso do direito das gentes, que a exterritorialidade só compete aos navios de guerra, modernamente, quer por occasião da questão *Trent*, quer por occasião da questão *Aunis*, tem-se pretendido que esses vapores — correios não devem estar sujeitos á visita, não só no alto mar como nos portos. Não quero fazer applicação, do que então se disse, para o nosso caso, que realmente é diferente; faço esta observação unicamente para ponderar ao nobre senador que, o que uma vez foi opinião do governo francez em 1840, pôde deixar de ser agora.

Ponderarei mais ao nobre senador, a insistencia com que o governo da França está pretendendo tomar a dianteira em certos e determinados principios e que julga convenientes, não só a si como aos reclaims da civilisação actual. Não falta na Europa quem suppunha que, destinados esses transportes para dar celeridade e certeza á correspondencia, não devem esses navios ser por modo algum demorados, e embarcadas suas viagens; que ha nisto um interesse geral para todas as nações, que os subvencionão. Não falta quem ali diga que os paquetes commandados por officias de marinha, tendo á bordo agentes de diferentes governos para as suas malas, devem estar como que resguardados dessas pesquisas e diligencias, a que estão sujeitos os navios mercantes propriamente. Procurarão para isso estabelecer uma differença, denominando os mixtos, em consequencia querem que elles tenham taes e determinados privilegios.

Felizmente creio que, a solução desta questão na Europa não importa para a hypothese que nos occupa, e estou persuadido de que, qualquer que seja a cortezia que o governo do Brasil pretenda ter para com o agente diplomatico da França, não cederá um seitel do seu direito, salvo se houvesse conveniencia em estipular uma convenção, o que por ora ainda não descubro.

Em seguida a isto fallou ainda o nobre senador, nas convenções consulares, e, Sr. presidente, consinta V. Ex. e o senado que eu mostre meu pezar pelo modo como se manifestou a este respeito o nobre senador. Depois de ter desacreditado as convenções, dizendo que erão pessimamente redigidas, depois de ter feito vér a necessidade talvez, de uma reforma dessas convenções...

O Sr. PIMENTA BUENO: — Disse que não concordava com muitas censuras que se tinham feito na camara dos deputados.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — ... Acrescentou, que só na intelligencia vigorosa do nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. visconde de Uruguay, podia encontrar o governo recurso para fazer face a nota collectiva.

O Sr. PIMENTA BUENO: — *(dirige ao orador algumas palavras em voz baixa)*.

Em vista das declarações que me acaba de fazer o honrado senador pela provincia de S. Paulo, vejo-me forçado a modificar a serie de minhas observações. Effectivamente eu entendi que S. Ex., considerando as convenções pessimamente redigidas...

O Sr. PIMENTA BUENO: — No art. 7º.

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS: — ... no art. 7º. que é o assumpto da nota collectiva, tinha encontrado linitivo a este mal, na possante intelligencia do illustrado Sr. visconde de Uruguay. Dizia eu então, senhores, que tinha ouvido com pezar isto, porque reputava que uma opinião tão autorisada, como a do honrado senador, não podia deixar de trazer difficuldades no governo em uma questão pendente.

Entretanto, qualquer que seja a deferencia que eu deva ter pelas luzes do honrado senador nesta materia, respeitando muito a sua opinião, eu refiro ao senado o que disse na outra camara, tratando deste assumpto. Considerando as convenções, como fazendo parte da legislação do paiz, hei de responder á nota collectiva, com a mesma seguridade e firmeza com que tenho dado algumas decisões, relativamente a pontos contestados dessas convenções.

O nobre senador pareceu tambem extranhar que eu preferisse as notas collectivas ás reclamações que pudessem fazer separadamente as diversas legações interessadas a este respeito. Mas, Sr. presidente, sendo identico o assumpto das reclamações de que se trata, o facto de me fallarem os agentes diplomaticos collectivamente, não era motivo para que eu deixasse de responder, com toda a tranquillidade que preferia esse modo por me facilitar assim a resposta a todos.

Em vez, portanto, de receber complicações em um assumpto que não os deve ter, porque as reclamações são feitas collectivamente, acho que o governo de meu paiz devia estimar a occasião de responder a todas juntas, dando assim testemunho de que não receia pressão; e seguramente só pôde receber pressão, aquelle governo que não tem consciencia de si nem de seus direitos.

Creio que forão estas as observações feitas em relação á repartição dos estrangeiros, e creio que da minha parte tenho dado as explicações que, se não forem satisfactorias para o honrado senador, ao menos são a revelação do pensamento do governo.

● Sr. PARANHOS: — O discurso do nobre presidente do conselho tirou-me todo o animo para dirigir ao gabinete e todos os directores da actual situação politica algumas reflexões, que me parecião necessarias e tendentes a attenuar o mal que, a meu ver, a politica dominante está causando e ha de causar ao paiz.

O nobre presidente do conselho começou o seu discurso dizendo-nos que hontem não sentira necessidade de correr a tribuna para responder aos dous discursos que o senado ouviu a respeito do voto de graças. S. Ex. disse-nos mais que os discursos proferidos na camara dos Srs. deputados, por occasião deste mesmo assumpto, não tornavão necessaria a intervenção do governo nos debates ali suscitados.

Os nobres ministros, quando todo o paiz está incerto a respeito do verdadeiro programma politico que preside aos seus destinos, quando as mais graves apprehensões dominam em todos os espiritos, em face das serias difficuldades que embarção o nosso progresso, entenderão que dous, tres, quatro, qualquer numero de discursos dos deputados da opposição, em que se renovassem reflexões já feitas, mas que cada dia adquirem mais força...

O Sr. PIMENTA BUENO: — Apoiado.

O Sr. PARANHOS: — ... que os factos quotidianos estão justificando e exigindo que se repitão, não erão sufficientes para demover o gabinete do seu silencio.

O Sr. FERRAZ: — Assim dizia eu em outro tempo.

O Sr. PARANHOS: — E pôde ser que o nobre senador então tivesse muita razão.

Nas circumstancias actuaes e na occasião de assumpto tão importante, de um debate tão solemne, eu creio que o nobre presidente do conselho e seus collegas, tão aptos para estas certames, tão amestrados nelles, deverão ter-se mostrados mais sollicitos em esclarecer o paiz sobre as tendencias da sua politica, sobre as necessidades publicas, sobre as applicações e desingios politicos do gabinete; e que pelo menos deverão mostrar-se mais cavalheiros para com aquelles que os provocão a estes debates.

O nobre presidente do conselho nos disse: — Fomos accusados de uma politica reaccionaria e exclusivista. Esta accusação partiu do nobre senador pela provincia do Amazonas e S. Ex. o Sr. ministro como respondeu? Limitou-se a uma simples negação geral e explicou apenas dous factos.

Senhores, é esta tambem a accusação mais grave que eu tenho contra a situação actual; e creio que nesta occasião não posso deixar de ser acompanhado pelo meu nobre amigo o illustre orador que ha pouco vimos apreciando o nosso passado e presente politico: refiro-me ao nobre senador pela provincia da Bahia.

Depois de um periodo que se denominou de conciliação, depois de um periodo de tolerancia, até de concordia, os nobres, reaparece uma politica cujas tendencias são o descredito, a execração do passado, passado em que aliás muitas das illustrações que hoje honrão o partido dominante tiverão grande parte *(apoiados)*; o descredito desse

passado, a destituição de todos quantos funcionarios não jurão preto e homenagem á sublimè politica dominante ! (Apoiados e não apoiados).

Quando pela primeira vez fallei, discutindo o primeiro voto de graças desta sessão, eu ponderci, apoiando-me em autoridades insuspeitas, a conveniencia de separar-se a politica da administração. Ainda hoje eu poderia invocar em meu apoio novos documentos de autoridades indeclinaveis, para provar quanto é injusta e fatal esta politica, que converte os meios de administração, para os quaes todos corremos, e que são dados ao governo no interesse de todos, em instrumentos destinados a conservar no poder um partido e a perseguir o partido contrario. (Apoiados).

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Muito bem.

O SR. FERRAZ:—Mas isto é antigo.

O SR. PARANHOS : — O nobre senador pela provincia da Bahia, que me dá o aparte, parece crer que as cousas antigas devem permanecer sempre; mas o que é máo, por mais antigo que seja, deve ser corrigido ou desaparecer; e ninguém melhor do que o nobre senador pela provincia da Bahia se pôde propor esta grande tarefa.

Está, senhores, na consciencia de todos que uma reacção, em alguns pontos phrenetica, se tem desenvolvido por todo o paiz. Até, senhores, secretarios de capitania de portos têm sido destituídos, porque não pensão como as influencias do dia. Na Prussia, funcionarios publicos em 1863 puderão apresentar-se candidatos, e, guerreados pelo governo, sustentados pela opposição, triumpharão: é o proprio dictionario politico de Block, hoje citado pelo nobre senador, a quem ha pouco me referi, que menciona esse facto para mostrar a conveniencia de estabelecerem-se os limites que devem separar a administração da politica. Entretanto, lêmos nos jornaes que um secretario de capitania de porto, porque na respectiva assembléa provincial dou um voto contrario ao presidente da provincia, ou que a este desagradou, foi pouco depois destituído !

Todos nós sabemos que os officiaes dos corpos de policia têm uma missão de confiança, bem como os officiaes do exercito; mas nunca se viu que as mudanças politicas entre nós trouxessem, *ipso facto*, a necessidade de substituir a officialidade dos corpos policiaes. E todavia isto tem acontecido ultimamente em mais de uma provincia. Na provincia de Sergipe officiaes antigos, que por mais de uma vez tinham arriscado sua vida em defesa da ordem, sustentando a autoridade publica, forão destituídos, porque a politica tinha mudado, e era preciso inaugurar um novo regimen politico naquella desditosa provincia. As correspondencias dos jornaes nos dizem que tambem na provincia do Maranhão erão destituídos officiaes do corpo de policia, porque não pertencião á opinião dominante; que forão nomeados officiaes pessoas estranhas áquelle corpo, com preterição dos officiaes que já a elle pertencião, a despeito da respectiva lei. E' isto o que se vê em toda a parte.

O SR. FERRAZ:—Officiaes de policia ?

O SR. PARANHOS : —Demittidos.

O SR. FERRAZ:—E que o fossem.

O SR. PARANHOS : — E os secretarios de capitania de portos ?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Em Pernambuco ha o facto da assembléa passar uma casa de uma para outra freguezia para seu proprietario e morador não ter influencia nas eleições.

O SR. PARANHOS : — Muitos outros factos a imprensa nos tem revelado; seria preciso desenrolar aqui um longo catalogo, se eu quizesse menciona-los todos, e eu não me propuz esta tarefa: fallo á consciencia do gabinete, do senado e do paiz.

Longe de mim attribuir ao nobre presidente do conselho e a seus collegas o proposito de autorisar ou acoçoar taes factos; mas eu quizera que o nobre presidente do conselho não fosse tão reservado, senão receioso, quanto a essas ac-

cusações; quizera ouvir de S. Ex. algumas palavras que servissem de protecção aos proscriptos e puzessem algum cobro aos desmandos dos agentes da autoridade publica. S. Ex. limita-se a dizer-nos :—Estamos em maré de rosas, essas accusações são todas infundadas, reina por toda a parte o espirito da mais intensa tolerancia; são meras visões os casos de que fallais; e o nobre presidente do conselho lamenta que tantos brasileiros, alguns tão distinctos como o nobre senador pelo Amazonas, sejam victimas dessas visões da meia-noite !...

Sr. presidente, estes factos, esse estado do cousas já não pôdem maravilhar-nos, são consequencias necessarias de nossos ultimos acontecimentos politicos: a situação, como foi creada, como se acha constituida, não pôde dar outros fructos. (Apoiados) Nós vimos o empenho nobre, mas serodio e inefficaz, do nobre senador pela Bahia, querendo offerecer á situação um programma que ella rejeitou, quando se tratava de organizar um novo partido e de leva-lo á luta das urnas.

Reconheço com o nobre senador pela Bahia a necessidade de que existão partidos bem definidos, e que pleiteem o governo do paiz no campo das lutas intellectuaes, dentro dos limites da nossa constituição; mas o que nunca se viu, senhores, é que se produzisse tão grande abalo em um paiz, que se dissolvesse uma camara, que houvesse uma luta eleitoral, que a autoridade se mostrasse empenhada com todo o esforço para dar triumpho a um partido, sem que este partido estivesse organizado, como não estava o partido dominante, que não tinha programma feito, que tinha rejeitado o unico que lhe fora apresentado por uma intelligencia tão superior como a do nobre senador pela Bahia.

O SR. D. MANOEL : — Não é exacto; deve estar convencido do contrario.

O SR. PARANHOS : — O que hoje deve admirar-nos é que nos queirão convencer de que é cousa normal, propria do systema representativo, que assim se revolva o paiz, assim se inverta a sua ordem politica...

O SR. D. MANOEL : — Na casa estão tres testemunhas e comigo quatro, que dizem o contrario. E' muito serio isto.

O SR. PRESIDENTE : — Attenção !

O SR. PARANHOS : — ... e que os vencedores devem organizar se e formular o seu programma quando no poder e com detrimento deste poder.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (ao Sr. D. Manoel) : — Os Srs. Ottonis approvãõ ?

O SR. D. MANOEL : — Não estão presentes.

O SR. T. OTTONI : — Nem approvãõ.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Oh !...

O SR. PARANHOS : — Eu ponho de parte a discordancia em que estão os nobres senadores que podem dar testemunho a respeito da approvação do programma; porque, como quer que o facto tivesse logar nas reuniões secretas, o que é certo é que esse programma não viu a luz do dia. (Apoiados.) Programma que não é publicado não pôde constituir a bandeira de um partido. (Apoiados).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Esta é que é a questão.

O SR. D. MANOEL : — Agora é que os senhores fazem questão disso.

O SR. PARANHOS : — Não é minha intenção, porque iria muito longe, acompanhar o nobre senador pela Bahia no seu retrospecto politico. Ninguém rende mais homenagem aos talentos, á illustração, ás intenções do nobre senador do que o humilde orador que ora se dirige ao senado; mas peço licença ao meu nobre amigo para dizer-lhe que elle, sempre que aprecia o periodo chamado da conciliação, me deixa esta crença, que S. Ex. está convencido de que a politica da conciliação se achava incarnada na sua pessoa; desde que o nobre senador separou-se do gabinete de 12 de dezembro de 1858, resulta de suas apreciações, a conciliação expirou para nunca mais apparecer.

O nobre senador pela Bahia, quando membro do gabinete

de 12 de dezembro de 1858, julgava findo o periodo da conciliação? Não tinha então esse gabinete a mesma politica que dirigiu-nos durante a administração de 6 de setembro de 1853? E os factos posteriores fallão contra os conservadores ou contra os seus adversarios de então? Quando expirou a conciliação, quem soultou o grito de cerrar fileiras? Em 1858 não nos apresentámos com a mesma politica ante as camaras e ante o paiz? De que lado partiu esse grito de luta a todo o custo?

Na campanha eleitoral de 1860 apparecerão dous partidos em acção: quem creou o segundo, quem arregimentou os adversarios do gabinete de 1860?

E quando os alliados desse gabinete tinham de lutar contra um partido arregimentado, e que envidava todos os meios para derrotar os seus adversarios, estranhava o nobre senador pela Bahia que o Sr. conselheiro Euzebio, cuja ausencia devemos lamentar, escrevesse uma circular avisando seus amigos de que os contrarios não querião saber de conciliação e sómente de victoria para os seus? O nobre senador pela Bahia foi pelo menos injusto quando lançou á conta do lado conservador a morte da conciliação. (Apoiados).

O nobre senador veio augmentar as duvidas e as incertezas em que nos achavamos:—Não ha mais conciliação, não ha mais liga; também não ha partido novo, completamente organizado, com programma feito e geralmente aceito.

O que temos pois? Um vacuo immenso, no qual sómente o nobre senador pela provincia da Bahia pôde fazer a luz.

O Sr. NABUCO:—Não tenho essa pretensão.

O Sr. PARANHOS:—O nobre senador pela Bahia nos disse que não se lhe devia attribuir a paternidade desta situação, porque não ha forças humanas que possam crear situações politicas; que as situações nascem por si mesmas, são consequencias dos factos sociaes que se encadeião. Entretanto, o nobre senador pela Bahia nos dizia na mesma occasião que ha necessidade de reorganisar o partido liberal, e justificava o facto, que ultimamente presenciámos, de querer o governo constituir um novo partido com elementos tirados dos antigos, dar-lhe um programma e torna-lo fiel a esse programma. Ao passo que o nobre senador pela Bahia dizia-nos— não fui creador de situação alguma, porque ninguem ha que a possa crear, elle se mostrava empenhado em resolver o problema que declarára impossivel!

Assim pois, estamos em uma situação artificial, que é um verdadeiro impossivel, na opinião do nobre senador pela Bahia; e em taes circumstancias o que nos resta? Esperar que a Providencia nos tire de tão grave embarço. Não ha neste mundo quem possa dar-nos o fio de Aryadne, pelo qual possamos sair deste labyrintho. A presente situação é um impossivel, no conceito do nobre senador pela provincia da Bahia.

O Sr. NABUCO:— Esta interpretação é de V. Ex.

O Sr. PARANHOS:— Eu, pois, espero, como muitos outros, resignado, que a Providencia resolva o problema que o nobre senador pela provincia da Bahia, com summa sabedoria, qualifiqueu de impossivel.

S. Ex., o Sr. presidente do conselho fez ao gabinete de 2 de março de 1861, se bem ouvi a S. Ex., uma censura, respondendo a outra, que lhe fôra feita pelo nobre senador que encetou o debate do voto de graças. O nobre ministro disse:— Quando censurarei em um discurso da corôa a indicação de muitas medidas, sem que os respectivos projectos estivessem promptos, eu dirigia-me a um gabinete, ao gabinete de 2 de março de 1861, que havia incorrido nesta falta; que indicava necessidades, fallava em reformas, sem que tivesse os projectos já preparados. Creto que S. Ex. accrescentou:— Vim, quando ministro e presidente do conselho, verificar que taes projectos não existião.

Realmente, a asseveração do nobre ministro colloca-me em alguma difficuldade, porque tenho de contestar uma proposição enunciada com tanta affirmativa, e a contestação ou provará contra a memoria do nobre ministro, ou contra as tradições das secretarias de estado. A verdade, porém, é que o gabinete de 2 de março, em 1862, quando a censura lhe foi feita, tinha alguns projectos elaborados: tinha um

projecto concernente ao serviço da guarda nacional e outro de organização municipal....

O Sr. FERRAZ:— Forão distribuidos até.

O Sr. PARANHOS:— ... um de reforma da lei de 3 de dezembro....

O Sr. FERRAZ:— Estão impressos.

O Sr. PARANHOS:— Carecião ainda esses projectos de algum estudo, não tinhão recebido a ultima de mão; mas estavam concebidos e formulados por escripto. Também creio que o nobre presidente do conselho não deu ainda a ultima de mão ao seu projecto de reforma judiciaria, aliás já apresentado na outra camara por uma de suas commissões.

Está, portanto, manifesto que o nobre presidente do conselho não teve razão na censura que nos fez outr'ora e hoje repetiu, quando disse que os ministros do gabinete de 2 de março de 1861 annunciarião trabalhos que não estavam promptos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Havia também um projecto de monte-pio militar.

O Sr. PARANHOS:—E' verdade, havia também esse trabalho. A memoria do nobre ministro foi, pois, infiel; e, já que sou obrigado a auxiliar a memoria de S. Ex., devo também recordar-lhe que então se apressou a censurar esses projectos, pela noticia rapida e prefunctoria que delles davão os relatores, sem esperar que fossem apresentados e pudessem apreciar-os no seu contexto. Então o nobre presidente do conselho dizia-nos— não é preciso mais para julgar de vossos projectos; basta uma ou outra idéa que os relatores offerecem a respeito delles. Eis aqui, senhores, como se procedeu para com o gabinete de 2 de março de 1861, gabinete sustentado pelos cidadãos a quem o nobre senador pela provincia da Bahia hoje quiz imputar a morte da conciliação... O retrospecto de S. Ex. foi evidentemente inexacto e injusto.

Passarei, Sr presidente, a offerecer ao senado e ao nobre ministro de estrangeiros algumas reflexões concernentes ás nossas relações exteriores. A materia é sumnamente importante; talvez que eu proporcione ao nobre ministro de estrangeiros occasião azada para evitar interpretações que, a meu ver, podem ter algumas passagens do seu relatório, em detrimento das boas relações do imperio com os estados do Prata.

O nobre ministro de estrangeiros, fallando da missão especial enviada a Montevidéo, exprime-se por varios termos em mais de um artigo, mas a idéa que parece fixa é que se tem resolvido uma alteração de politica. Eis como foi annunciada aquella missão em despacho dirigido ao ministro de Sua Magestade, residente em Buenos-Ayres (18):

« Rio de Janeiro, em 21 de abril de 1863. — No despacho que dirigi a V. S., com data de 7 do corrente, acompanhado de copia do que na mesma data passei á legação imperial em Montevidéo, annunciei-lhe a resolução, que tomara o governo de Sua Magestade o Imperador, de alterar a sua politica naquella republica.

« Completando a informação que o referido despacho teve por objecto prestar a V. S., além de habilita-lo a dar as convenientes explicações ao governo da Confederação, se porventura lh'as pedisse, devo agora communicar a V. S. que o governo imperial, considerando a natureza e a importancia do assumpto, julgou conveniente enviar uma missão especial a Montevidéo, para entender-se com o governo da republica sobre a alludida alteração de politica, que as circumstancias exigem façamos em nossas relações com o mesmo governo.

« O objecto da missão, como V. S. já sabe, é conseguir, por meios amigaveis, do governo oriental, a solução satisfactoria de algumas reclamações justissimas que perante elle temos pendentes, e a adopção de providencias e de medidas que eficazmente proteção e garantão a vida, a honra e a propriedade dos brasileiros ali residentes.

« O governo imperial nada mais pretende, permanecendo firme no proposito de guardar a mais perfeita neutralidade e abstenção nas questões e lutas internas da republica.

« Resolveu também o governo imperial, como V. S. terá

visto pelo já mencionado despacho de 7 do corrente, reforçar as nossas fronteiras na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, não só para fazer respeitar o territorio do imperio, como impedir melhor a passagem de contingentes para o general Flores; servindo ao mesmo tempo essa força para proteger e garantir os interesses brasileiros, se, contra o que é de esperar, não quizer ou não puder fazê-lo por si o governo da republica.

« Cumpre-me igualmente prevenir a V. S. de que o governo imperial deliberou substituir alguns dos navios de que se compõe a nossa estação no Rio da Prata, mas não augmentar o numero delles, como aliás se tem propalado na imprensa desta cõrte, autorisando juizes infundados sobre as intenções do mesmo governo.

« Em resumo e com franqueza, o pensamento do governo de Sua Magestade é fazer um ultimo appello amigavel ao governo do Estado Oriental, para conseguir a solução satisfactoria de nessas justas reclamações, e as providencias indispensaveis para que não sejam illudidas e frustradas a protecção e as garantias que as proprias leis da republica affiança aos seus habitantes; sendo que, embora com pezar, ver-se-ha o governo imperial forçado a usar dos seus proprios recursos, se por ventura continuarem a serem inefficazes os da republica para a segurança da vida, honra e propriedade dos brasileiros que nella residem. »

Meu primeiro reparo assenta sobre esta declaração: o governo imperial julgou conveniente alterar a sua politica para com o Estado Oriental do Uruguay. A alteração de politica pôde dar-se quanto aos fins ou quanto aos meios.

Até hoje os objectos de nossa politica com aquella republica erão os seguintes: manutenção da independencia e integridade do Estado Oriental do Uruguay, protecção aos direitos e pessoas dos subditos brasileiros ali residentes, desenvolvimento dos interesses reciprocos e communs, de navegação, commercio e boa vizinhança. Creio que a alteração de politica não diz respeito a estes fins; supponho que, relativamente ao Estado Oriental, queremos hoje o mesmo que queriamos hontem.

Para não fatigar a attenção do senado, deixo de ler varias passagens do relatorio concernentes á missõ especial, em que se reconhece que o governo imperial teve sempre debaixo de suas vistas, tonou sempre a peito dar protecção efficaz aos subditos brasileiros.

A alteração pôde ser quanto aos meios. Os meios empregados até hoje para com aquelle estado, assim como para com os outros estados confederados, erão de preferencia os mais moderados e benivolos, e só em casos extremos medidas coercitivas ou a força. Pelo que depreendo do relatorio do nobre ministro, a alteração consiste sómente em que o governo entendeu conveniente apresentar um *ultimatum* ao governo de Montevideo, com relação ás violencias e esbulhos de que têm sido victimas os subditos brasileiros residentes na campanha daquelle estado, com a cominação de recurso á força, se esse *ultimatum* não for satisfeito.

Não quero discutir a missõ especial, é negocio grave e pendente, e por isso devo abster-me; quero seguir o preceito do Diviõ Mestre, que me será licito traduzir por estes termos: não devo fazer aos outros aquillo que já praticarão para comigo. O meu desejo é dar força á acção do governo na situação em que elle se collocou, e não enfraquece-lo. Mas o annuncio de uma alteração de politica, em nossas relações com a Republica Oriental do Uruguay, pôde suscitar apprehensões, e o nobre ministro dos negocios estrangeiros sabe que no Rio da Prata mais de uma vez temos sido accusados de nutrir intenções reservadas a respeito daquelle estado; por mais de uma vez teu-se alludido a uma politica tradicional que se occulta, e que herdámos da metropole portugueza.

Eu creio que não houve alteração em nossa politica no que respeita aos seus fins; que a unica alteração é que o governo imperial julgou que era chegado o momento de apresentar o seu *ultimatum* ao governo de Montevideo, com a cominação de recurso á força, se esse *ultimatum* não fosse aceito. Se traduzo bem o pensamento do governo imperial, peço ao nobre ministro dos negocios estrangeiros que o confirme.

Vejo no relatorio fallar-se algumas vezes de missõ pacifica, com insistencia; vejo que, no despacho do nobre ministro á legação imperial em Buenos-Ayres, se procura desvanecer a idéa de reforço á nossa esquadra do Rio da Prata...

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Desvanecer a idéa, não; restabelecer a verdade dos factos.

O Sr. PARANHOS: — ... declarando que foram substituidos alguns navios, mas não augmentado o seu numero.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Justo. O nobre senador sabe que as folhas aqui derão publicação a factos inexactos.

O Sr. PARANHOS: — O que importa esta rectificação? E' remover a idéa de que augmentamos a nossa força naval no Rio da Prata, por meio de navios do maior força, ou augmentando o numero destes. As variantes que se lêem no relatorio—a missõ é pacifica—, o governo não quiz reforçar a sua esquadra—põdem crear duvidas sobre as verdadeiras disposições do governo imperial.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Em quem quer acha-las.

O Sr. PARANHOS: — O nobre ministro dos negocios estrangeiros diz-me, em seu aparte, que taes duvidas só podem gerar-se no espirito daquelles que as quizerem achar. Realmente é uma observação esta do nobre ministro dos negocios estrangeiros a que eu não sei responder, que eu não esperava ouvir de S. Ex. Devo, pois, ponderar e mostrar a S. Ex. que, se elle sabe com decisão e coragem zelar os interesses deste paiz perante o estrangeiro, como ha pouco nos disse, se elle não treme ante a responsabilidade de seus actos, o senador pela provincia de Mato-Grosso sabe tambem com a mesma decisão e coragem cumprir o seu dever. Embora as minhas reflexões talvez pareçam a S. Ex. impertinentes e dictadas, não pelo interesse publico, mas por um espirito de malevolencia, hei de proseguir nellas, confiado em que o senado e o paiz me farão justiça. (Apoiados.)

Tendo razão, Sr. presidente, para conhecer um pouco as conveniencias de nossa politica relativamente aos Estados do Prata, julgo prestar um serviço, provocando o nobre ministro dos negocios estrangeiros a que firme bem claramente a intelligencia de suas declarações officias. Entendo que devemos ser muito francos em nossas relações com aquelles estados, e mais ainda em circumstancias tão melindrosas como as actuaes. Entendo que o governo resolveu apresentar um *ultimatum* com a cominação de recurso á força, se suas reclamações não forem attendidas. Duvidei, porém, desta intelligencia que dou a algumas passagens do relatorio, porque vejo da parte do nobre ministro empenho em dizer aos nossos representantes em Montevideo e Buenos-Ayres, que não é exacta a noticia de que vamos reforçar a esquadra, que apenas substituímos alguns navios por outros.

Pois, quando o governo imperial resolve enviar a Montevideo uma missõ acompanhada de força naval e de força torrestre, que deve estar a esta hora collocada em nossa fronteira, com ordem de penetrar no territorio oriental, se der-se o caso previsto no despacho do honrado Sr. ministro; quando estas são as disposições do governo imperial, temos necessidade de dizer aos representantes do imperio no Rio da Prata: — Não vamos reforçar a esquadra, é falsa a noticia que por ali derão; apenas substituímos alguns navios por outros?

Não, essa rectificação significa ou que a deliberação do governo sobre o recurso á força ainda não está definitivamente firmada, ou que o nobre ministro dos negocios estrangeiros não foi assás claro e preciso em suas expressões.

Senhores, eu disse, e hei de manter o meu proposito, que não queria discutir a oportunidade e conveniencia da missõ especial. Não desejo debilitar a acção do governo em taes circumstancias; o meu fim é este—que a posição que assumimos seja bem definida, que todos os brasileiros a comprehendão e respeitem; o meu fim é mostrar ao paiz que não ha alteração de politica, quando se procura dar protecção efficaz aos subditos brasileiros residentes no Estado Oriental. Esta declaração, não sendo bem explicada, faria



crer que o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, que os seus antecessores descuidarão um dever tão sagrado. Desejo que o nobre ministro e o gabinete de que elle faz parte consigão, do modo mais satisfactorio, os fins a que se propuzerão com a missão especial: e longe de desacorçoal-os ou de impelli-los para além do ponto em que fixarão a sua posição, quero pelo contrario que o gabinete tenha a espontaneidade de seus actos; peço que o nobre ministro, ao passo que trata de assegurar a protecção devida aos subditos brasileiros residentes naquelle estado, faça sentir, por intermedio dos nossos agentes diplomaticos e consulares, a todos os nossos compatriotas ali existentes — que nas relações do imperio com o Estado Oriental ha mais do que essa protecção; que a manutenção da paz ou a declaração de guerra compete ao governo imperial e não a qualquer particular. Desejo que se faça bem sentir a esses nossos compatriotas que é ao governo imperial que compete a deliberação em taes casos, e que elle resolve a respeito da paz ou da guerra, como e quando julga conveniente, não tendo em vista sómente os interesses de uma fracção dos subditos brasileiros ou de uma localidade, mas os interesses geraes do imperio ou de toda a communidade brasileira.

Cumpra, senhores, evitar que, por mais justos que sejam os resentimentos de nossos compatriotas, o governo imperial seja impellido a medidas extremas, quando elle não julgue convenientes taes meios, ou não julgue opportuna a occasião para emprega-los.

Já vê o nobre ministro que eu, longe de querer crear difficuldades a S. Ex., tomo sobre mim a impopularidade que provavelmente recabirá sobre aquelles que não se constituem solidarios nesses gritos de guerra, que o resentimento de nossos compatriotas tem levantado na campanha do Estado Oriental e na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul. Desejo a acção do governo imperial completamente livre, que elle exerça a missão que lhe compete pela constituição em nome dos sagrados interesses nacionaes, unicamente segundo o seu juizo, como e quando julgar necessario e opportuno, e não impellido por exagerações, por actos precipitados, ou de algumas autoridades, ou de nossos compatriotas, embora justamente resentidos de qualquer violencia que soffrão no exterior.

Fallando do Estado Oriental do Uruguay, Sr. presidente, não se pôde deixar de lancar as vistas para a margem direita do Rio da Prata, e contemplar tambem o estado de nossas relações com a Republica Argentina. Creio que não é infundada a satisfação que vou manifestar ao senado, pelo que colligi dos documentos officiaes, a respeito do estado de nossas relações com a Republica Argentina.

O governo argentino tem procurado cultivar relações muito amigaveis com o governo do Brasil. As suas disposições, segundo vejo dos documentos officiaes, são as mais benevolas para connosco. Parece-me da maior conveniencia que correspondamos ás disposições amigaveis do governo argentino, e não duvido de que o governo assim tenha comprehendido e praticado.

E' minha convicção que um dos meios mais efficazes para se evitarem as complicações, de que muitas vezes resultão os soffrimentos de nossos compatriotas na campanha do Estado Oriental, é uma perfeita intelligencia e boa amizade entre o governo do imperio e o da Republica Argentina. Eu, pois, peço ao governo imperial que corresponda cada vez mais ás disposições cordatas e illustradas que nos são manifestadas em nome da Republica Argentina.

Ali tambem, por mais de uma vez, temos soffrido apreciações injustas, mas devemos reconhecer que, logo que as aguas se tranquillão, desde que ha ali um governo regular, este governo se mostra desejoso de viver em boas relações com o Brasil.

Era de receber que o novo governo da Republica Argentina não aceitasse os compromissos que haviam sido contrahidos, para com outras potencias, pelo governo do Paraná. Entre esses compromissos existião estipulações celebradas com o imperio, e eu creio que estas estipulações foram aceitas pelo governo de Buenos-Ayres; refiro-me áquellas que erão actos consumados.

Fizemos dous empréstimos ao governo argentino, um em 1851, quando estavam empenhados na gloriosa empreza de libertar a Republica Argentina do dictador Rosas, e outro em 1857. Não pude ainda ler de espaço, como desejo, todos os discursos proferidos na camara dos Srs. deputados, quando se discutia o orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros; mas consta-me que ali se disse que o ultimo empréstimo feito à Republica Argentina, de 300,000 patacões, fora feito a troco de uma carta de recommendação para o governo do Paraguay. Esse nobre deputado referiu-se à missão especial, que foi enviada ao Paraguay em 1857.

Do Paraná para a cidade de Assumpção não foi uma carta de empenho do governo argentino em favor do Brasil; foi sim uma nota reclamando connosco a adhesão do governo do Paraguay aos principios geraes da convenção fluvial celebrada em 20 de novembro de 1837, convenção fluvial que serviu de modelo ás que depois celebramos com Venezuela e com o Perú, e que effectivamente foi a base da solução pacifica da nossa grande pendencia com a Republica do Paraguay.

Ainda mais: esse empréstimo foi o cumprimento de uma promessa feita pelo governo imperial, muito antes de resolver a enviatura dessa missão especial, tendo em attenção um pedido do governo argentino e a conveniencia de satisfazer a esse pedido, bem ponderados os interesses que havia para o imperio na conservação da paz daquelle estado. Não obstante, disse-se na camara dos Srs. deputados — Demos cerca de 800,000\$ por uma carta de recommendação. Assim se escreve a historia diplomatica do nosso paiz em um discurso proferido na camara dos Srs. deputados!

Como quer que seja, senhores, esses empréstimos não estão perdidos; o actual governo argentino já os reconheceu e está disposto a ajustar, talvez já tenha ajustado com o governo imperial, o modo de remir essa divida que contrahiu para connosco.

Ora, quando o governo argentino nos manifesta disposições tão cordatas e amigaveis, por outro lado o que se observa relativamente à Republica Oriental do Uruguay? Solicitou-se do governo imperial em 1857 um tratado de commercio, allegando-se que as estipulações deste tratado erão indispensaveis para a boa harmonia entre os dous paizes. Celebrado o tratado de 4 de setembro de 1857, que o governo oriental havia pedido com instancia, quasi figurando a recusa deste tratado como um *casus belli*, não o pôde fazer aceitar pelas suas camaras!

Instou-se com o governo imperial pela celebração do tratado definitivo de paz, de que logo fallarei particularmente; o tratado definitivo de paz era um compromisso entre o imperio e a Republica Argentina, tinha-se tornado tambem um compromisso entre o imperio e a Republica Oriental do Uruguay pelas estipulações posteriores a 1828. Dizia-se nos: — O tratado definitivo de paz é a ultima prova que o governo imperial nos pôde dar de suas boas intenções para com o Estado Oriental do Uruguay. — Foi celebrado o tratado de 2 de janeiro de 1859; e este acto ficou sem effeito, porque o proprio governo oriental, cedendo à influencias externas, não lhe deu andamento, nem sequer, se bem me recordo, o sujeitou à approvação de suas camaras.

Celebrámos no mesmo anno de 1857 um tratado de permuta de territorios que tinha por fim rectificar a fronteira terrestre em frente à povoação de Sant'Anna do Livramento. Ali a linha divisoria demarcada é tão defeituosa, que, para passar-se de um ponto do nosso territorio para outro do mesmo lado, é preciso atravessar territorio oriental; ha ali propriedades brasileiras que ficão parte no estado Oriental e parte no territorio brasileiro. Esse tratado, tão simples, de tão manifesta necessidade, depois de celebrado nesta côrte, ficou sem effeito, porque não foi approvado pelas camaras de Montevideo!

E, todavia, senhores, o governo oriental, ao passo que assim procede, desconhecendo a verdadeira politica que deve observar para com o Brasil, quando se vê a braços com grandes difficuldades, em circumstancias criticas, como as de 1857, como as actuaes, provenientes da invasão do general Flores, immediatamente invoca o cumprimento de nossos

compromissos relativamente á independência e integridade d'aquelle estado!

O tratado de paz tinha justamente por fim regular o modo e os casos de nossa intervenção em defesa da independência e integridade da Republica do Uruguay; e o governo oriental, que inutilizou o tratado de 2 de janeiro de 1859, não lhe dando andamento por sua parte, apenas se viu ameaçado por uma nova invasão, dirigiu-se logo ao Brasil e pediu que este intervisse junto ao governo de Buenos-Ayres, allegando para esse fim a obrigação em que estava o imperio de defender a independência e a integridade do Estado Oriental!

Sobreveiu por esse tempo um conflicto entre esta republica e a Confederação Argentina, e immediatamente solicitou-se a mediação ou a intervenção do Brasil. Foi o nosso ministro residente em Montevideo encarregado de uma missão especial a Buenos-Ayres, afim de prestar seus bons officios, naquella emergencia, ao governo oriental. O governo argentino e o representante do Estado Oriental convieram por essa occasião em que se tomaria Sua Magestade o Imperador do Brasil como arbitro da questão pendente entre esses dous governos e de qualquer outro conflicto futuro, sempre que preferissem recorrer ao juizo de uma terceira potencia. A escolha do augusto chefe da nação brasileira, como arbitro dos conflictos que sobreviessem entre a Republica Oriental do Uruguay e a sua limitrophe, partiu da iniciativa do governo de Buenos-Ayres, ao que me parece, e foi acciço pelo representante da Republica do Uruguay; todavia, senhores, esse accordo não foi ratificado pelo governo oriental; este governo entendeu que a escolha do arbitro não era a mais conveniente, ao contrario do que tinha parecido ao seu representante em Buenos-Ayres!

Este facto mostra que o governo oriental não tem comprehendido a necessidade de manter relações amigaveis com o imperio; é deste e de outros factos que resulta a creença nos subditos do imperio ali residentes de que o partido hoje dominante lhes é hostile, tem o proposito de obrigar los por meio de vexames e de perseguições a abandonar as propriedades que ali possuem. Convém esclarecer e dissuadir o governo oriental, reclamando contra todos os actos que tendão a fazer crer em semelhante proposito. E' justamente na occasião de crises, em que o governo da republica recorre ao apoio do Brasil, que devemos dizer toda a verdade, apontar-lhe os seus erros. Os erros d'aquelle governo explicão essa prevenção em que se achão os subditos brasileiros, explicão as sympathias que nelles tem despertado a causa do general Flores, e os embarços que dahi provehão para o governo imperial.

O governo oriental pôde fazer muito para evitar que taes factos se reproduzão, para restabelecer a confiança entre os brasileiros residentes naquella estado. Mas não nos illudamos a este respeito; isto não é obra de um ministerio, de um presidente d'aquelle estado; é resultado que não se pôde obter senão com o tempo, e é de mister que pela sua parte os nossos compatriotas sigão á risca as recommendações do governo. (Apoiados.)

No relatório do nobre ministro dos negocios estrangeiros vejo algumas proposições a respeito do tratado definitivo de paz, para as quaes chamo a attenção de S. Ex., porque ellas me parece que pedem algumas explicações. Tratando das estipulações complementares da convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, isto é, referindo-se o relatório ao tratado definitivo de paz, declara o seguinte (*lendo*):

« Além, portanto, das estipulações que se referem á organização politica d'aquelle estado, como complemento da convenção preliminar de paz, convém muito attender, na negociação de que se trata, á sorte dos estrangeiros que ali residem, e assegurar-lhes o pleno gozo das garantias que lhes concedem os arts. 130, 134, 135, 136, 140, 142, 143, 144, 145, 146 e 147 da sua constituição. »

Segundo a letra deste paragraho do relatório, parece que na opinião do governo imperial o tratado definitivo de paz deve comprehender disposições que tenham por fim garantir a honra, a vida e a propriedade dos subditos brasileiros residentes no Estado Oriental; ainda mais, que tenham por fim garantir pelo mesmo modo a sorte de todos os estrangeiros que ali residem.

Creio que este trecho do relatório não indica uma opinião já assentada pelo governo imperial. Referindo-se o nobre ministro ás aberturas feitas pelo representante da Republica Argentina, creio que quiz justificar as respostas que porventura dera a esse agente diplomatico, ponderando quanto é complexa a materia, ponderando a conveniencia de que o tratado definitivo de paz possa tambem comprehender muitas outras disposições concernentes aos pontos que indica o relatório. Se são apenas reflexões e não opiniões assentadas do governo imperial, nada opporei ao nobre ministro, comquanto a iniciativa seja muito antecipada.

O tratado definitivo de paz tem suas bases definidas, quer na convenção preliminar de 27 de agosto de 1828, quer nas estipulações de 1851 e 1856, que se referem a essa convenção. O objecto essencial do tratado definitivo de paz é definir os casos e regular o modo pelo qual o Brasil e a Republica Argentina devem defender a independência e a integridade do estado limitrophe e intermediario. Sendo este o objecto essencial desse tratado, segundo os pactos vigentes, disposições que tenham por fim tornar effectivas as garantias individuaes, que a constituição da republica assegura a seus habitantes, não me parecem proprias delle, não assentão nas suas bases pre-estabelecidas.

Nem mesmo será possível por meio de um tratado tornar effectivas as garantias constitucionaes de que devem gozar os habitantes de um paiz. Quaesquer que sejam as previsões, quaesquer que sejam as medidas concertadas para tornar effectivas essas garantias individuaes, o resultado será completamente illudido, se da parte do governo oriental e de seus agentes não houver a necessaria força moral e material. A constituição do Estado Oriental, na qual tomamos parte, estabeleceu garantias muito tutelares da vida e propriedade dos habitantes d'aquelle estado: porque estas garantias não se têm tornado uma realidade? As estipulações de um tratado podem dar á constituição da republica a efficacia que ella não tem tido na pratica? Parece-me impossivel.

O tratado definitivo de paz não pôde, em rigor de direito, comprehender taes disposições, disposições tendentes a tornar effectivas as garantias individuaes dos habitantes da Republica Oriental, ainda quando fosse possível conceber estipulações que tivessem a virtude que tem faltado á propria constituição d'aquelle estado.

O relatório trata tambem da parte que deve tomar a Republica Oriental do Uruguay na celebração desse tratado.

Em rigor de direito, em face da convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, o tratado definitivo podia ser celebrado independentemente da Republica do Uruguay, por que a dita convenção de 1828 é um compromisso entre o Brasil e as Provincias Unidas do Rio da Prata, relativamente á independência e integridade do Estado Oriental: em virtude dessa convenção o Brasil e a Republica Argentina podião entender-se perfeitamente a respeito desse compromisso. O governo imperial, assentindo aos desejos da Republica do Uruguay, convenci, e obteve que o governo argentino tambem conviesse, em que a Republica do Uruguay fosse parte na celebração do tratado definitivo; e nestes termos procedemos, quando celebrou-se o tratado de 2 de janeiro de 1859: mas essa negociação ficou inutilizada, por falta principalmente do governo oriental. Se, pois, o governo oriental continuar no mesmo proposito, entendo que o governo imperial não está inhibido de entender-se com o governo argentino a respeito d'aquelle compromisso de 1828, compromisso contrahido pelo imperio para com a Republica Argentina e vice-versa; compromisso, portanto, em que não foi parte a Republica Oriental do Uruguay, que nasceu depois dessa convenção e em virtude della.

Vejo aqui uma outra proposição, que pôde excitar tambem algum reparo na Republica Argentina. Tratando da neutralidade da ilha de Martin Garcia, da ultima reclamação que a esse respeito nos dirigiu o governo oriental, diz o relatório (*lendo*):

« Considerando o governo imperial a reclamação dirigida por aquelle ministro á legação imperial em Montevideo, não duvidou comprazer ainda uma vez com os desejos do governo oriental, solicitando explicações do governo da Republica Argentina a semelhante respeito.

« Não exigiu, porém, nem podia exigir, deste governo o desarmamento da ilha, cujas condições tinham ainda de ser reguladas, de commum accordo, entre os estados ribeirinhos e as potencias signatarias dos tratados de 10 de julho de 1853. »

As estipulações relativas á neutralidade da ilha de Martim Garcia não contém o principio que aqui se estabelece, isto é, não contém o principio que se pôde deprender dessas palavras do relatório do nobre ministro de estrangeiros. Ha estipulações a respeito da ilha de Martim Garcia entre o imperio e a Republica do Uruguay, e entre o imperio e a Republica Argentina. A Republica Argentina em 1853 comprometteu-se tambem, mas não nos mesmos termos, para com as potencias assignatarias dos tratados de S. José de Flores a manter essa neutralidade.

Além de não ser identica a disposição dos tratados de S. José de Flores, não estão o Brasil e a Republica Argentina obrigados a solicitar o concurso da França, Inglaterra e Estado-Unidos, para poderem entender-se acerca dos regulamentos que exige a neutralidade dessa ilha.

Poderemos convir em que as potencias assignatarias dos tratados de S. José de Flores sejam partes nesse ajuste, mas nem o Brasil, nem a Republica Argentina, nenhuma destas duas partes contratantes está obrigada a solicitar previamente o accordo daquellas potencias. Entretanto, o relatório diz que as medidas regulamentares da neutralidade da ilha de Martim Garcia devem ser estabelecidas de commum accordo entre os estados ribeirinhos e as potencias que assignarão os tratados de 10 de julho de 1853.

Destas palavras do relatório é licito deduzir que o governo imperial reconhece-seinibido de tratar a esse respeito com a Republica Argentina sem o concurso das outras potencias, quando o certo é que nossas estipulações a respeito dessa ilha são diferentes, e, se a memoria me não é infiel, os compromissos da Republica Argentina para com as outras potencias não exigem previo accordo sobre a materia propria dos regulamentos concernentes á neutralidade da ilha.

Estas reflexões que faço, no intuito de prevenir reparos que nos podem ser prejudiciaes, servirão, se parecer conveniente ao nobre ministro, para motivar alguma explicação da parte de S. Ex., bem como para mostrar-lhe, agora que se trata de reorganisar as secretarias de estado, quanto importa á secretaria de estado dos negocios estrangeiros manter fielmente as suas tradições. Ora, as tradições não podem ser mantidas senão por meio de registros muito claros e exactos, cujo deposito não deve ser confiado á memoria de um só homem, por mais privilegiada que seja. (*Apoiados, muito bem.*)

Tendo dado a hora ficou ainda adiada a discussão; e o Sr. presidente deu para a ordem do dia 6:

1ª parte até o meio dia:

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, reformando a legislação hypothecaria, com as emendas offercidas pelas commissões do senado.

Ao meio dia:

2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Levantou-se a sessão ás 3 3/4 horas da tarde.

### 16ª sessão

EM 6 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY. — Expediente. — *Ordem do dia.* 1ª parte. — Reforma hypothecaria. Requerimento de adiamento e discurso do Sr. barão de Muritiba. Approvação do mesmo requerimento. — 2ª parte da *ordem do dia.* — Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Ferraz e observações dos Srs. presidente e Carneiro de Campos.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Meades dos Santos, Almeida e Albuquerque, Ferreira Penna, visconde de Sapucahy, Carneiro de Campos, Paula Almeida, marquez

de Itanhaem, Souza Ramos, barão de S. Lourenço, Paranhos, Silveira da Motta, visconde de Suassuna, Sequeira e Mello, visconde de Juquitinhonha, D. Manoel, Ferraz, Rodrigues Silva, barão de Pirapama, Dantas, visconde de Itaborahy, visconde da Boa Vista, barão de Muritiba, Souza Franco, marquez de Caxias, barão de Antonina e Zacharias, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Cunha Vasconcellos, Jobim, marquez de Olinda, Ottoni, visconde do Uruguay, Dias de Carvalho, marquez de Abrantes, Candido Borges, Pimenta Bueno, Pompeo, Dias Vieira, Candido Baptista e Nabanuco.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Cotejipe, barão de Maroim, barão de Quarahim, Eusebio, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbu, Fernandes Torres, Souza e Mello e visconde de Maranguape; e sem participação o Sr. Fonseca.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO DEU CONTA DO SEGUINTE

#### EXPEDIENTE.

Um officio de 4 do corrente do 1º secretario da camara dos deputados, participando quaes os membros da mesa eleita, da dita camara, que deve servir no presente mez.—Inteirado.

#### ORDEM DO DIA.—1ª PARTE.

##### REFORMA HYPOTHECARIA.

Continuou a 2ª discussão, que ficára adiada a 1 de março do corrente anno, da proposição da camara dos deputados, reformando a legislação hypothecaria com as emendas offercidas pelas commissões do senado.

O Sr. barão de Muritiba: — Sr. presidente, não está na casa o nobre relator da commissão que elaborou as emendas ao projecto enviado pela camara dos Srs. deputados, e ao mesmo tempo vejo que V. Ex. julgou conveniente accumular esta materia tão importante a outra tambem muito importante; quero fallar do voto de graças. Não tenho bastante força, pelo que me toca, para discutir estas materias quasi simultaneamente em um dia, porque isso não só me cansaria o espirito, mas me cansaria tambem o corpo. Portanto, eu vou enviar á mesa um requerimento de adiamento para que este projecto seja só dado para a ordem do dia depois que se conclua a discussão da resposta á falla do throno.

Eu julgo isto tanto mais razoavel, quanto não está nos estylos do senado darem-se para ordem do dia materias tão importantes ao mesmo tempo. V. Ex. estava no seu direito em tal, mas eu creio que tambem me será permitido requerer que estas materias sejam separadas, para que assim possamos considerar uma e outra com a calma e com a reflexão que ellas exigem.

Quando se está tratando de politica geral, não é possível...

O SR. FERRAZ:—Apoiado.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—... que se dê a necessaria attenção a um assumpto como este do projecto das hypothecas: é uma materia cheia de difficuldades, é uma materia sobremodo...

O SR. FERRAZ:—Ponderosa.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—... positiva, exige a relação de principios que nós temos, mas que nos podem...

O SR. FERRAZ:—Joga com toda a legislação.

O SR. BARÃO DE MURITIBA:—... fugir da memoria na presente occasião. Todas estas cousas ha necessidade de recordar-se.

Se havia muita urgencia para que se discutisse este projecto, tivemos bastantes dias, antes de ser dada para ordem do dia a resposta á falla do throno, em que nos podiamos occupar della; mas passarão esses dias em que não houve casa por não se ter dado para ordem do dia nenhuma materia que pudesse interessar.

Perdê V. Ex. estas reflexões que servem sómente, no meu modo de pensar, para justificar o requerimento de que ha pouco fallei e que torno a pedir permissão para enviar á mesa.

O Sr. PRESIDENTE:—O nobre senador pôde mandar o requerimento. Eu não posso entrar na sua apreciação; tenho de fazer unicamente uma observação.

O nobre senador disse que se poderia ter começado ha mais dias a discutir este projecto hypothecario, isto é, antes de começar a discussão do voto de graças. Eu tenho por dever e por habito proceder com toda a franqueza, e por isso devo declarar que podia; mas alguns Srs. senadores expuzeram e instarão que se lhes permittisse alguns dias para poderem estudar bem a materia do projecto. Foi por isso que eu deixei passar oito dias, que me pareceu espaço de tempo sufficiente para reflectirem sobre o projecto e sobre as emendas; e findos os oito dias, que terminarão no sabbado, segundo creio, dei o projecto hypothecario para a ordem do dia de hoje; devia annuir e attender ao que me pedirão, ou antes aconselhá-los alguns nobres membros desta casa. Assim o fiz. Tendo satisfeito ao que alguns nobres senadores me haviam aconselhado, dei o projecto para ordem do dia de hoje, não me prestando á responsabilidade de outra dilacão, que ainda se me reclamou.

Foi lido o seguinte

#### REQUERIMENTO.

« Requiro o adiamento do projecto até que se conclua a discussão da resposta á falla do throno.—*Muritiba.* »

Sendo apoiado e posto em discussão foi approvado, sem debate, o requerimento.

#### 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

##### RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno, que ficára adiada na sessão antecedente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, na qualidade de membro da commissão encarregada da resposta ao discurso da corôa tenho o dever de acudir ao reclamo de dous nobres preopinantes, que se occuparão desta discussão, e que são—o nobre presidente do conselho e o nobre senador pela provincia da Bahia, tambem membro da commissão, mas membro discordante e que assignou com restricção o projecto.

Cumpre-me, Sr. presidente, declarar desde já ao senado, que, logo que foi eleita a commissão de resposta á falla do throno, vi que fazia parte della o nobre senador pela provincia da Bahia, desconfeitei do que este trabalho não pudesse ser apresentado ao senado, sem alguma discordancia. Fiz todo o esforço, confesso ao senado, por approximar-me ás respeitaveis opiniões desse nosso illustrado collega, para que esta peça pudesse ser apresentada ao senado sem restricções. Não foi, porém, possível, Sr. presidente, e como eu tinha previsto, não era de esperar, porque o senado recordar-se-ha de que as opiniões que eu professo a respeito da resposta á falla do throno são inteiramente oppostas ás que tem emittido nesta casa o nobre senador pela provincia da Bahia, meu collega da commissão.

Ha uma grande divergencia na maneira de encarar estas peças officiaes entre mim, e este meu illustrado collega; elle, a última vez que se discutiu aqui a resposta á falla do throno, no principio da primeira sessão, emittiu a opinião, que eu contestei de frente, de que os votos de graças devião ser meros cumprimentos á corôa, e que pelo menos devião não ter côr alguma politica, porque o senado não faz politica. O senado recordar-se-ha de que eu protestei contra esta opinião o mais energicamente que me foi possível, logo que S. Ex. a emittiu nesta casa; mas, não me contentei com isso, e, na primeira vez que tomei a palavra, na discussão do voto de graças na mesma sessão, esforcei-me por demonstrar, que esta opinião do illustrado senador pela Bahia, não podia ter fundamento algum, nem na constituição, nem nos precedentes dos governos illustrados do mundo, onde as camaras representão um importantissimo papel, que não pôde ser reduzido ás proporções mesquinhas a que esta opinião do illustrado senador pela provincia da Bahia conduziria o senado brasileiro.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Já vê, pois, V. Ex. que foi

justa a minha previsão de discordancia, quando me achei fazendo parte da commissão da resposta á falla do throno com o illustrado senador pela provincia da Bahia. Este diverso ponto de partida entre mim e este meu illustrado collega, devia forçosamente trazer uma apreciação muito diversa, quando menos, na fórma, a respeito da politica do actual governo.

Senhores, o nobre senador pela provincia da Bahia, membro discordante da commissão, declarou que assignava com restricção; esta fórma indicava mesmo que S. Ex. só tinha uma duvida, uma discordancia da maioria da commissão; S. Ex., porém, tendo assignalado ultimamente, no seu discurso qual era o ponto de divergencia entre elle e a maioria da commissão, indicou outros pontos, nos quaes a commissão parecia fazer censura ao governo e no que elle não acompanhava. E' digno de observação, Sr. presidente, este facto, que, tratando-se da resposta á falla do throno, o nobre senador pela Bahia, membro da commissão, fosse mais susceptivel a tal respeito do que o proprio ministerio. O ministerio declarou, pelo órgão do illustrado Sr. presidente do conselho, que julgava que a resposta era inoffensiva, que não continha louvor, mas que não continha censura; como pois comprehender que a respeito da falla do throno o governo tenha perdido todas as susceptibilidades, e só um membro discordante na commissão se mostrasse mais susceptivel do que o governo, mais ministerialista do que o proprio ministerio?

O Sr. NABUCCO:—A questão não é questão de ministerialismo, é de coherencia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Senhores, eu respeito e honro a susceptibilidade do nobre senador pela Bahia; S. Ex. defendeu nesta casa theses, que devia sustentar hoje, S. Ex. defendeu o acto do governo, expedindo os decretos de 30 de dezembro, e uma vez que tinha defendido uma tal causa, era coherente sustentando hoje principios que podem estar em discordancia com a maneira porque a commissão redigio este topico do voto de graças. Mas, Sr. presidente, minha observação está em pé; se o nobre senador pela Bahia defendeu esses actos, não os defendeu tambem o nobre presidente do conselho? Não defendeu o nobre presidente do conselho a execução que deu a esses decretos? E', portanto, procedente a observação que fez quanto á susceptibilidade diferente, entre o nobre ministro e o honrado membro discordante. Se o nobre senador quer para si o privilegio da coherencia, se quer para si só o pondonar da susceptibilidade pelas suas opiniões contestadas, não quererá acaso que o ministerio tenha estes predicados. O ministro que defendeu o acto, e que não só o defendeu mas ainda o reforçou, praticando novos actos para dar existencia a essa medida inconstitucional do gabinete de 30 de maio?

Já, vê, pois, o nobre senador que minha observação preliminar é muito fundada; eu não devia esperar da parte do meu nobre collega, membro da commissão que elle fosse nesta parte mais ministerial do que o ministerio.

Feitas estas observações, permitta o senado que eu chame sua attenção para os pontos de que me hei de occupar no meu presente discurso.

Como membro da commissão, tenho em primeiro logar o dever, e não só dever, mas desejo, de benevolamente acudir a todas as reclamações do governo, quanto ao projecto de resposta á falla do throno; cumpre-me, com a maior benevolencia, prestar-me a todas as explicações, e portanto devo occupar-me em primeiro logar de explicar o pensamento da resposta á falla do throno, e principalmente os topicos que forão objecto de censura, de observação, ou de reparo do nobre presidente do conselho, e creiu que hei de fazer desaparecer toda a procedencia desses reparos. Cumprido esse meu dever de membro da commissão, então o senado me dará licença, para dirigir-me ao creador da situação nascente, ao nobre senador pela Bahia, que hoje parece descontente da sua creatura, afim de responder aos argumentos com que S. Ex. pretendeu justificar ainda uma situação, que elle gerou, e que reconheço hoje ter abortado. Senhores, eu vou cumprir o primeiro dever.

O nobre presidente do conselho notou que a resposta falla do throno fosse prolixa; e, exemplificando os ponto

em que se dava tal defeito, designou, por exemplo, o topico relativo aos casamentos. Sr. presidente, é para notar-se, e talvez com alguma estranheza, que o nobre presidente do conselho não só apontasse como defeito da resposta a prolixidade, quando S. Ex. não acha nesta resposta senão a paraphrase do discurso da corda com a manifestação do senado em relação a cada manifestação do throno; como também que, S. Ex., tendo-se contentado com o laconismo da resposta da camara dos deputados, em que houve omissão de respostas ao discurso da corda, venha-nos culpar hoje, por demasia talvez, segundo S. Ex. de respeito e consideração, na occasião em que o throno manifesta, annuncia ao senado, ao corpo legislativo, um facto importante, qual é o casamento das princezas imperiaes. Tal noticia parece-me que devia dar logar a alguma effusão de prazer da nossa parte, a alguma manifestação dos sentimentos que se apoderão do senado, quando a recebe.

Quaes são as demasias, qual a prolixidade da commissão, respondendo a este topico? A commissão transcreveu a declaração, que fez Sua Magestade o Imperador, sobre os casamentos, e respondeu não só manifestando o contentamento do senado por esse facto, e lembrando as consequências que daqui podem resultar para a estabilidade do throno, mas ainda confiança do senado a respeito do acerto com que as escolhas devem ser feitas, pelo chefe da nação, quando se trata do casamento das princezas imperiaes. Se acaso o nobre presidente do conselho fosse mais susceptivel, parece que devia antes ter feito este reparo; que o discursos da camara dos deputados, respondendo a este topico do discurso da corda, não contém uma só expressão de manifestação da confiança da nação brasileira na escolha de seu chefe, a respeito dos esposos, que se tem de dar ás princezas imperiaes.

Nós dissemos. « O senado confia na sabedoria e no coração de Vossa Magestade Imperial, que hade acertar e hade dar escolhas que sejam conformes aos interesses da nação brasileira; » entretanto, na falla da camara dos deputados, que não excitou os reparo do nobre presidente do conselho, não se dá uma só manifestação de confiança e appella se apenas, para a Divina Providencia, para o Divino Espirito-Santo, que hade vir inspirar as escolhas que hão de ser feitas!

Se acaso o nobre presidente do conselho não fizesse esta observação, esta censura á resposta á falla do throno do senado, eu não tocaria neste objecto, nem faria esta comparação. Mas noto, que S. Ex. é susceptivel, porque nós nos demasiamos; e não o foi pelas omissões, de que o governo devia ser muito cioso, assim como foi pouco..., não sei se descuidado, quando deixou de offerecer uma emenda ao voto de graças na camara temporaria para que a camara, por qualquer fórma, expressasse a retribuição do jubilo que sentem os representantes da nação sempre que se achão em torno do chefe do estado, e este lhe manifesta taes sentimentos.

Entretanto, senhores, o Sr. presidente do conselho, levou a sua longanimidade a respeito deste topico da resposta apresentada na outra camara, ao ponto de não offerecer nem pedir, que se offerecesse uma emenda; nem entendeu-se com a commissão que devia marchar de accordo com S. Ex. para que não houvesse uma omissão, que importa falta de manifestação de sentimentos, que não podião deixar de ser manifestados. Eu não tocaria nisto, repito, não faria essa comparação se não tivesse de mostrar ao nobre presidente do conselho, que S. Ex. foi rigoroso com a commissão de que faço parte.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo dizer, que o voto de graças da camara dos Srs. deputados não é sujeito á discussão do senado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não estou discutindo o voto de graças da outra camara, não digo que ella fez mal ou bem; digo que o Sr. presidente do conselho fez mal, e os actos todos do Sr. presidente do conselho creio que podem ser discutidos no senado.

O Sr. PRESIDENTE: — V. Ex. attenda á minha observação como lhe parecer conveniente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhores, attendo sem duvida; estava fazendo mesmo estas observações com alguma violencia a mim; estava reconhecendo que V. Ex. não tardaria a fazer-me essa advertencia; porém, o Sr. presidente do

conselho é o culpado disso; se S. Ex. não fosse tão rigoroso a respeito do estylo da resposta, se não tivesse notado nella prolixidade, quando não houve, eu não seria obrigado a confrontar a prolixidade de uma peça com o laconismo, ou antes com as omissões que se notão na outra.

S. Ex., porém, achou inoffensiva a resposta, julga que ella não contém nem louvor nem censura. Sr. presidente, nós não redigimos a resposta á falla do throno com o animo, nem com o systema de fazer aggressão ao ministerio; mas a maioria da commissão tem um pensamento politico, e nós queremos ter o mesmo direito de coherencia, que o nobre senador pela provincia da Bahia; esse pensamento politico não pôde deixar de ser defendido conscienciosamente em todas as occasiões em que tivermos de nos manifestar. Esta peça, que redigimos não podia deixar de ser inspirada pela desconfiança no ministerio actual...

O Sr. CANDIDO BORGES: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... e desconfiança de que senhores? Será de que os nobres ministros não sejam muito dignos cavalheiros, homens illustrados e capazes de desempenhar os serviços que estão a seu cargo? Não, senhores, nós reconhecemos perfeitamente a dignidade dos homens, mas reconhecemos ao mesmo tempo a sua inopportunidade; reconhecemos que o ministerio actual com a sua conservação está contribuindo para um fundamental falseamento do systema representativo no Brasil. (apoiados.)

O Sr. DANTAS: — Não é o actual só.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou tratando do actual. Digo que o ministerio actual está contribuindo para o falseamento do systema representativo entre nós, porque este ministerio, senhores, não representa a situação; ella não é dos nobres ministros, e, não sendo delles, o que dali resulta? O inconveniente que o meu nobre collega pela provincia da Bahia notou em seu ultimo discurso; são ministros, senhores, que governão sob a inspecção de um directorio.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Elle não diss isso.

O Sr. NABUCO: — Eu não disse tal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — São ministros que governão sob a inspecção de um directorio.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' inexacto.

O Sr. NABUCO: — Referi-me a uma epocha anterior.

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Então foi ao ministerio de 30 de maio?

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não ha directorio presentemente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. não era membro do directorio?

O Sr. T. OTTONI: — Foi membro de uma commissão eleitoral.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o nome que tem todos elles.

Sr. presidente, o ministerio actual não nos inspira confiança, porque, como eu disse, para nós, elle não representa a situação. E' preciso que a situação seja entregue áquelles que a crearão, áquelles que a mantêm, áquelles a quem cabe a responsabilidade de tudo quanto se faz. (Apoiados.) O nobre presidente do conselho deve pois reconhecer, fazendo-nos justiça, que esta resposta foi dada por quem não tem confiança no ministerio; e não ter confiança no ministerio não é só não fazer censura nem dar louvor; este pensamento na resposta transparece. Nós não combatemos o ministerio, senhores; combatemos esta situação; o paiz não está contente com ella, e, não approvando o paiz a marcha que esta situação leva, é preciso que os órgãos do paiz por sua vez, cada um quando lhe competir, enunciem com franqueza seus sentimentos, e é isto, o que nós agora fazemos.

O nobre presidente do conselho pôde porventura, fazer a declaração, que fez, de que julga inteiramente inoffensivo o voto de graças...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Como disse o nobre senador pela provincia do Amazonas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... quando esta peça é redigida sob a impressão da desconfiança na situação actual? Occupar-me-bei depois da situação; mas, veja o nobre presidente do conselho as expressões do voto de graças, veja se acaso pôde deduzir daqui a innocencia absoluta, capaz de contentar a todas as susceptibilidades de S. Ex.

Senhores, como eu disse, o pensamento da resposta, não é aggressivo, porém, manifesta desconfianças.

O SR. FERRAZ: — Da letra não se segue isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — São reservas mentaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Senhores, a falla do throno é uma peça ministerial, posso, portanto, referir-me a ella, como peça ministerial, (*Apoiados.*) Pois bem, devo principiar por declarar que, desde a primeira vez que li a ultima falla do throno, e, talvez mesmo, quando a ouvi, me despertou a attenção uma circumstancia que pôde parecer de pouca importancia; desde que ha camaras no Brasil, Sr. presidente, desde que se fazem aberturas e encerramentos da assembléa geral, não tinha havido ainda ministerio algum, que houvesse aconselhado á corôa, que dirigisse ao corpo legislativo, presciudindo inteiramente de invocar algumas vezes a Providencia Divina; e eu descobri, Sr. presidente, nesta falla do throno um caracter de impiedade, donde começou a minha animadversão a esta peça. (*Hilaridade.*)

Um SR. SENADOR: — E' bem achado!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda não houve um ministerio que, ao redigir uma falla do throno, ao menos não se deixasse preoccupar da necessidade de mostrar o respeito, a confiança que se deve ter em uma entidade superior a todos nós, aos mesmos reis; entretanto, senhores, nesta peça ministerial não se falla em Deus, não se falla na Providencia, não ha nada que se refira á cousas divinas, tudo é profano nesta falla! Ora, Sr. presidente, eu estou acostumado a ler discursos da abertura do parlamento da Inglaterra, esse paiz de hereses; e ainda não vi discurso da rainha em que em uns poucos de topicos ella não appellasse para a providencia divina, para o Todo Poderoso.

O SR. FERRAZ: — Olhe que as proposições universaes nem sempre são verdadeiras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pôde ser.

O SR. FERRAZ: — Refiro-me ás fallas da rainha.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pôde ser, que V. Ex. tenha aproveitado a leitura de algum discurso do throno redigido por algum ministro mais herede do que costumão ser todos.

V. Ex. ha de concordar commigo, Sr. presidente, em que o governo, aconselhando á corôa, o anuncio do bom estado da saude publica e da continuação da tranquillidade publica, devera lembrar-se que estes beneficios, o da saude publica, v. g., não são devidos á acção do actual gabinete. Eu tenho aqui (*apontando para o bolço*) uma colleção de fallas do throno, e acho sempre todos os ministerios reconhecendo nellas o soccorro da Divina Providencia; entretanto nesta falla do throno acontece o contrario. Foi por isso que na resposta disse a commissão. (*Lendo*) « Não cessa o senado de render graças á Divina Providencia pela conservação da ordem e pelo estado da saude publica que é satisfatorio. »

Ora, senhores, eu ainda poderia suppor que isto fosse um esquecimento de momento, defeito de redacção, mas creio que não, por que no relatório do nobre ministro da justiça, quando se dá conta da tranquillidade publica, o nobre ministro ainda continua com a mesma desconfiança na providencia divina; assignalando as causas a que é devida a tranquillidade publica diz: « Graças á boa indole e moralidade do povo. »

O SR. FERRAZ: — E tambem pôde ser um effeito da divina providencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pôde ser, como *toda* as cosas, por isso, Sr. presidente, notei este primeiro topico.

Em segundo logar, Sr. presidente, não toco no topico relativo á mediação, por que é esta uma negociação que está no periodo mais delicado de sua pendencia, e não quero discutir agora os erros passados, sobre a oportunidade ou inopportunidade da acceitação da mediação.

O SR. FERRAZ: — Mas pôde discutir sobre as condições, convenções consulares e tratados de commercio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — As condições com que a mediação pôde ser aceita estão attendidas na resposta ao discurso do throno, pelas palavras: « ... contando o senado que hão de ficar salvas a dignidade e os interesses das nações, cujas relações ficarão interrompidas. »

Outro topico, senhores, de que o nobre senador devia pelo menos, ter pedido alguma explicação á commissão, era sem duvida alguma, aquelle que diz respeito aos negocios do Rio da Prata. A falla do throno empregou um termo inexacto para exprimir o estado das dissidencias intestinas da Republica Oriental; empregou outro termo inexacto, a palavra neutralidade como synonymo de abstenção nas lutas intestinas.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Era da falla anterior.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Entretanto a commissão, na resposta fez o reparo que podia fazer, com a maior delicadeza por que o podia fazer, sendo esta resposta dirigida a quem substituiu o termo, para indicar ao ministerio mesmo, que elle tinha usado de uma linguagem que a sciencia reprova. Em documentos desta ordem não é perdoavel que o governo use de termos em accepção vulgar. Comquanto o nobre ministro possa dizer que tomou as palavras — guerra civil e neutralidade — na accepção vulgar, S. Ex. illustrado, como é, comprehende que devia evitar este perigo, esta inexactidão, não tanto sómente pela perfeição da linguagem, como porque do emprego deste termo se podem seguir consequencias muito graves nas relações entre os dous paizes.

O senado sabe que no estado de perturbação em que se acha a republica Oriental, com Flores batendo ás portas da capital, com Flores fazendo circulares ao corpo diplomatico, pedindo o reconhecimento da sua qualidade de belligerante, com Flores allegando que occupa toda a campanha, e que ahí tem autoridades constituídas por elle, o emprego das palavras — neutralidade — guerra civil — importaria até certo ponto, o reconhecimento da pretensão, que o governo aliás tem repellido, porque não tem reconhecido a qualidade de belligerante de Flores. Entretanto, quando na resposta nós resalvamos os inconvenientes que o emprego indebito destas expressões na falla do throno podia trazer, o nobre presidente do conselho podia julgar que isto não importava até certo ponto uma correção, um reparo, uma tal ou qual censura á maneira porque a falla do throno tinha sido apresentada? Por certo que não; mas S. Ex. achou que aqui não havia nem censura, nem louvor. Admitto que não ha censura, admitto que certamente não ha louvor, não ha um reparo serio que tem por fim mostrar ao governo, que a commissão de resposta á falla do throno não queria de modo algum que ficasse consagrado em um documento official, um principio inexacto, de que podessem resultar collisões e compromettimentos para a politica externa do paiz.

O outro topico, Sr. presidente, em que o nobre ministro, como disse, foi menos susceptivel do que o meu nobre collega, membro da commissão, é o que diz respeito á reforma da lei de 3 de dezembro. Senhores, o ministerio podia aceitar como não importando censura aos actos, principalmente do nobre presidente do conselho, um topico em que na resposta se traduzem as expressões — melhoramento da sorte da magistratura — por garantia á independencia da magistratura. Ao relatório do nobre ministro da justiça recorri para interpretar a phrase da falla do throno, para saber o que era melhoramento da sorte da magistratura (que tambem se poderia entender como comprehendendo a garantia do magistrado); no relatório o que eu achei foi que o governo entende que melhorar a sorte da magistratura é sómente dar-lhe mais dinheiro, maior vencimento. Parece-me, Sr. presidente, que neste pensamento o senado não pôde acompanhar o governo, se quer ser coherente com as suas manifestações

feitas ainda nas primeiras sessões deste anno, desde que condemnamos os decretos de 30 de dezembro, e censuramos o procedimento do nobre presidente do conselho por ter perdido a occasião de praticar um acto brilhante na estrea de sua vida ministerial, reformando os decretos, como era de esperar de seus precedentes e de suas opiniões emitidas francamente. Tendo nós censurado o nobre ministro por haver perdido essa occasião tão bella, e trocado um papel brilhante pelo de executor de decretos inconstitucionaes, e executor duro, rigoroso e injustissimo com esse honrado presidente do tribunal supremo de justiça; (*apoiados*) tendo o senado na sessão passada inserido no voto de graças, uma asserção semelhante a esta, quando o governo falla em reforma judiciaria e quer melhorar a sorte da magistratura, havemos de aceitar como melhoramento dessa classe unicamente a circumstancia de dar-se mais dinheiro aos magistrados? Este pensamento não avilta verdadeiramente a magistratura?

Senhores, o que o paiz quer é que a magistratura tenha condições de independencia, e a independencia não vem aos magistrados sómente pelos grandes vencimentos. A independencia pessoal vem do caracter dos individuos; a independencia dos magistrados deve vir das condições da nomeação, e condições da aposentação dada, quando os magistrados estão inhabilitados, e não a arbitrio do governo...

O Sr. RODRIGUES SILVA.—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.—Praticão-se actos tão violentos, como praticou o ministerio de 30 de maio, para depois dizer o nobre presidente do conselho no seu relatório, que esse acto está approved!

É este um principio, Sr. presidente, contra o qual hei de sempre clamar, hei de sempre protestar, porque não é possível que fique estabelecido como doutrina no paiz que, quando os ministros praticão actos de violencia, infringem a constituição, procedem contra as leis, o simples facto de dizer á camara temporaria: «*Não accuso*» importa a approvação do acto. Não quero agora discutir a doutrina, porque tenho mais assumptos de que me occupe; contento-me unicamente, Sr. presidente, com protestar ainda uma vez, contra esta doutrina, e se acaso eu tivesse de annuir a algum programma novo, que o nobre senador pela provincia da Bahia fizesse, descejava que em um dos artigos desse programma se estabelecesse que a declaração da improcedencia da accusação, feita pela camara dos deputados a respeito de um ministro, não importa a approvação dos actos illegaes por esse ministro praticado.

Entretanto, Sr. presidente, quando nós consagramos na resposta á falla do throno estes termos — independencia da magistratura —, o nobre presidente do conselho, que executou actos inconstitucionaes, que empregou nisso tanto rigor, que demittiu até um grande servidor do estado de logar eminente só por entender esse digno funcionario, que os actos são inconstitucionaes, e que elle não podia oppôr-se á deliberação do tribunal supremo; o nobre presidente do conselho que procedeu dessa maneira, quando a commissão diz: «*Queremos a independencia da magistratura, não queremos só que se lhe dê dinheiro.*» Responde: «*Este topico não importa censura?*» Se ha, senhores, algum topico, como muito bem disse o nobre senador pela Bahia, em que haja uma allusão contra a administração, é sem duvida este; entretanto, o Sr. presidente do conselho accomodou-se tambem com elle.

Eu creio que no systema constitucional as fallas do throno devem ser uma especie de resumo das necessidades mais palpitantes, que o governo indica ao corpo legislativo; não só devem comprehender na falla do throno, todos os topicos dos relatórios dos ministros; porém, quando em tal documento se indica uma necessidade, é consequente que o ministro no seu relatório desenvolva a judicacão, que vem no discurso da corôa. Este principio, senhores, funda-se no seguinte: o governo quando redige a falla do throno, já tem feito seus trabalhos de relatório, já tem, portanto, a synthese das necessidades do paiz, que têm de ser indicadas como exigindo uma satisfação mais urgente; por isso, quando na falla trata-se de algum assumpto importante, o corpo le-

gislativo deve esperar que, no relatório do respectivo ministro se desenvolva esse assumpto.

Mas, senhores, até sobre isso deveriamos ter feito reparo, porque ha algumas indicações na falla do throno, das quaes não se faz nem menção no relatório; de maneira, que parece que houve um desencontro entre a redacção da falla do throno e a dos relatórios. V. g. no relatório do ministerio da marinha, tratando-se das necessidades da armada, parece que um dos assumptos de que se devia occupar o ministro era sem duvida alguma a lei de promoções; outro assumpto importante tambem era a lei do recrutamento para a armada; entretanto, a respeito da lei de promoções só muito accidentalmente se falla, e a respeito do recrutamento para a armada, não se dá uma só informação ao corpo legislativo.

Os relatórios não podem deixar de estar em harmonia com a falla do throno; entretanto, note o senado a grande desharmonia que ha entre o relatório do ministerio dos trabalhos publicos e a falla do throno, quando recommenda á particular attenção do corpo legislativo o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II. Sobre este ponto a desharmonia é muito sensivel. A falla do throno diz: «*Na ordem dos interesses materiaes é digno de nossa particular attenção o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.*» Já a inserção deste topico na falla do throno podia ser objecto de algum reparo; mas, prescindindo disto, porque reconheço a importancia deste grande melhoramento material, reconheço o alcance que pôde ter o prolongamento destas vias ferreas para o interior do imperio. Parece que o redactor da falla do throno devia ter marcado de accordo com o seu collega, o Sr. ministro dos trabalhos publicos, por cuja repartição corre este serviço; entretanto, ouça o senado a linguagem do ministro e compare-a com a da falla do throno. Diz o ministro: (*tendo.*) «*Sendo conveniente providenciar na presente sessão sobre o prolongamento da importante estrada de ferro de D. Pedro II e das outras vias ferreas, que gozão da garantia de juro, recommendo á vossa particular attenção o projecto de lei, apresentado na camara dos deputados pelas commissões reunidas de commercio e de fazenda.*» Pois, senhores, se acaso o nobre ministro recommenda ao corpo legislativo todas as questões do prolongamento de vias ferreas, não só desta, como das outras que gozão da garantia de juro, porque razão a falla do throno havia de pedir a attenção particular sómente sobre uma? Parece, pois, que ha discordancia de pensamento da falla do throno e do pensamento dos nobres ministros. Estas observações, Sr. presidente, eu as faço unicamente para mostrar que este documento não podia deixar de ser objecto dos reparos feitos pela commissão, e que a resposta não podia ser redigida da maneira porque a comprehendeu o nobre presidente do conselho, como não contendo nem louvor nem censura. A desharmonia em que está a falla do throno com os relatórios, a diversa apreciação, as vistas distinctas que se observão em um e outros documentos divião induzir a commissão a desconfiar dessa manifestação tanto quanto é possível.

Por isso, senhores, eu não podia redigir um voto de graças de maneira que merecesse a apreciação que fez o nobre presidente do conselho. Entendo que o voto de graças não é aggressivo ao ministerio, mas que repara nas faltas que o ministerio tem commettido, pois, do seu contexto ressumbra esse pensamento de desconfiança, que anima hoje a todos (e não só aos membros da commissão e ao senado) a respeito do papel que o actual ministerio está representando no paiz.

Sr. presidente, nesta parte o meu nobre collega, membro da commissão, tendo apresentado a sua restricção, manifestou, como disse, uma justa susceptibilidade por conservar as idéas enunciadas na sessão passada. Não discuto agora a procedencia da restricção; o senado está convencido de que a commissão não fez mais do que reproduzir uma manifestação, que o mesmo senado já approvou, (*apoiados*) e que todos os dias se torna necessario confirmar, desde que o nobre presidente do conselho, no seu ultimo relatório, quer consagrar como doutrina constitucional, que ficão approveds os actos illegaes, inconstitucionaes, logo que a camara dos deputados declare que não procede contra o ministerio a accusação. Era pois, um protesto indispensavel do senado esta repetição de manifestação; as aposentações feitas pelos decretos de 30

de dezembro não estão approvadas ainda, pelo corpo legislativo, e se acaso passasse o principio subversivo, o mais illiberal que se pôde comprehender, (*apoiados*) de que a camara dos deputados é competente dar legalidade ás infracções constitucionaes commettidas por ministros, o paiz estaria perdido: (*apoiados*) haveria alguém talvez que quizesse suspender a liberdade de imprensa quando tivesse uma maioria momentanea naquella camara para approvar todos os seus desatinos.

Senhores, tenho explicado o sentido da resposta á falla do throno, e julgo que este era o meu primeiro dever, visto que o nobre ministro, tendo censurado a prolixidade da resposta, concluiu dizendo que a aceitava por julgar que ella não continha nem censura nem louvor. Concluirei declarando que a resposta não contém nenhuma aggressão ao ministerio, mas seu pensamento é uma condemnação da situação actual, e das tendencias do governo, bem como o reconhecimento de que o ministerio está organizado de maneira que não pôde corresponder ás esperanças do paiz; e que é preciso, como disse o nobre senador pela Bahia, quando proclamou aqui a theoria do *uti possidetis*, que deixe o logar a quem toca; os donos da situação é que devem ser os ministros no governo constitucional, e não aquelles que aceitam a direcção dos donos da situação.

Sr. presidente, vou voltar-me para o nobre senador pela provincia da Bahia; elle occupa nesta discussão, a meu ver, um papel ainda mais importante do que o ministerio. Tenho tomado a responsabilidade, por mais de uma vez, de apellida-lo creador da situação nascente, e S. Ex. no seu ultimo discurso pareceu querer livrar-se da responsabilidade da creação, porque não está contente com a creatura.

O Sr. NABUCO: — Tanta honra....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas, Sr. presidente, perdoe-me o meu honrado collega e amigo, collega a quem devo muito respeito, muita consideração pelos seus talentos, pelos seus serviços, e a quem mesmo devo attenções pessoais; S. Ex., mostrando repugnancia pelas suas creações, deu algum passo, fez alguma revelação que convida a attenção do senado; e eu lastimo, Sr. presidente, que S. Ex. não tivesse o outro dia acabado de communicar-nos os exforços que fez para organizar a situação nascente, lendo por inteiro o seu programma. Tenho, porém, hoje de contemplar esses esforços do nobre senador pela Bahia para organizar a situação nascente; quero saber se tenho de alistar-me na situação nova ou na situação novissima. (*Apoiados.*) Ha situação nascente e ha situação novissima.

Senhores, para poder indicar ao senado, qual é minha posição como homem publico, julguei preciso recorrer ao programma do nobre senador pela Bahia, que não foi aceito...

O Sr. D. MANOEL: — Foi.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não foi aceito.

O Sr. D. MANOEL: — Foi approvedo, não digo por todos, mas, por grande maioria.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Perdoe-me, V. Ex., respeito muito suas denegações...

O Sr. D. MANOEL: —Estão presentes quatro testemunhas, eu e tres ministros.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Havemos de fazer um inquerito sobre isso. Eu respeito muito as denegações de meu honrado collega, mas ha de permitir, que repita que o programma não foi aceito. Se V. Ex. quer, direi a razão; digo que não foi aceito, porque seu autor declarou que elle não fora aceito, e ninguem mais competente do que o autor para fazer esta declaração

O Sr. D. MANOEL: — Nem elle é autor do programma exclusivamente; foi membro de uma commissão composta de tres pessoas. O programma é nosso, não é do Sr. Nabuco.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ah! (*ao Sr. Nabuco.*) Olhe que V. Ex. fica sem o seu programma. (*Hilaridade.*)

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia, ha de permitir que eu antes de esmerilhar as condições da organização da actual situação, toque em algumas premissas menos exactas que S. Ex. estabeleceu como principios para justificar a creação desta situação.

O nobre senador pela provincia da Bahia, querendo declinar de si a responsabilidade de ter creado esta situação, allega modestamente que as situações não se crião, são as circumstancias que as fazem; mas, porventura o nobre senador pela Bahia não foi quem proclamou, em um discurso notavel, a necessidade de se mudar de politica de se plantarem principios diversos daquelles, que tinham regido a nossa sociedade até a época em que elle fez esse discurso? Não foi elle quem declarou no senado, que devia ser a divisa do nosso partido— o rei reina e não governa.

Não foi elle quem appellou para nova especie de conciliação ou de liga entre conservadores e liberaes para formar-se um partido novo? Isto é um facto que consta dos seus discursos. Não foi elle que pregou no senado, que era preciso combater o *uti possidetis*?

O Sr. D. MANOEL: — Isso pregou muita gente, pregámos nós todos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: —Não forão esses os principios do programma que se acha nos seus discursos desta sessão? Pois bem, senhores, eu vejo que o nobre senador procura hoje justificar a proclamação do seu novo programma, com um facto que não é exacto.

S. Ex. disse: « Eu achei necessario proclamar a necessidade da organização de um novo partido, quando se tinha mandado cerrar fileiras, quando se tinha appellado para o exclusivismo, e é preciso condemnar este principio. »

Ora, o nobre senador, ministro no periodo da conciliação, desde que ella nasceu, e ministro mais de uma vez, precisava determinar qual era a época em que tinha cessado o systema da conciliação, e em que era necessario estabelecer uma conciliação nova; qual foi esta época? Respondeu o nobre senador: « Foi quando appareceu uma circular do Sr. conselheiro Euzebio, mandando cerrar fileiras a favor de taes e taes candidatos na provincia do Rio de Janeiro. » Que época foi essa? Ponho de parte todas as considerações com que poderia contestar a precedencia de um facto desta ordem, para autorisar um partido novo; só porque um individuo, embora altamente collocado e influente recommenda um candidato concentrando em favor delle seus esforços e dos amigos, não ha razão sufficiente para autorisar a creação de um novo partido. Eu preciso marcar a época em que a conciliação acabou; será esta? Em 1860; a administração do estado era presidida pelo nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. Ferraz; já não me lembra a data....

O Sr. RODRIGUES SILVA: — 10 de agosto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Acaso, Sr. presidente, o nobre senador, meu collega na commissão, pôde dar por acabada a conciliação em 10 de agosto de 1860? Estavão no ministerio os Srs. conselheiros Ferraz, Paes Barreto, Cansansão de Simbubá e Paranaçu; esses senhores forão porventura os que matarão o systema da conciliação?

O Sr. NABUCO: — Não.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Bem. Se não forão elles que acabarão com o systema da conciliação, pergunto eu: porque razão o nobre senador, cujo prestigio é sempre grande e nessa época era maior, porque tinha no ministerio amigos intimos e dedicados; porque razão o nobre senador não aproveitou a occasião para fazer seu programma, congregar seus amigos, e chama-los a um systema que pedesse contrabalanciar e resistir a essas fileiras cercadas a que S. Ex. se referiu? Porque razão não fez isso? Porque o fez nos ultimos dias do ministerio de 2 de março, um dos ministerios que seguirão mais largamente o principio da conciliação, tal qual foi plantado e executado pelo nobre senador, quando ministro cem o fallecido Marquez de Paraná?

O Sr. FERRAZ: — Isso não.

O Sr. NABUCO: — Os partidos já estavão divididos.



O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois, senhores, o ministerio de 2 de março que nomeou para presidente da Bahia o Sr. Costa Pinto, para o Rio-Grande o Sr. Antão, para o Maranhão o Sr. Campos Mello, para S. Paulo o Sr. Dr. Mendonça....

O SR. FERRAZ: — Antes do Sr. Campos Mello tinha nomeado alguns outros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não sei quem havia antes; mas estou allegando que esse ministerio tinha nomeado para presidir provincias importantes do imperio homens conhecidos pela sua honestidade, e pelo afetto ás suas convicções; não sei como se possa dizer que este ministerio foi o que revelou a necessidade de se plantar como regra, que o rei reina e não governa, bem como a necessidade de desalojar do *uti possidetis* os governadores de então.

Senhores, além destes homens que apontei, e podia apontar outros, *verbi gratia*; nessa época era presidente de minha provincia, Goyaz, o Sr. Filgueiras, que hoje tem a confiança do governo imperial, é promotor, é deputado provincial....

O SR. D. MANOEL: — Não é esse, é outro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... mas estes tres homens notaveis....

O SR. D. MANOEL: — Notaveis?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... o Sr. Costa Pinto, o Sr. Antão, o Sr. Campos Mello, o Sr. Brusque....

O SR. FERRAZ: — O Sr. Costa Pinto não era desse tempo.

O SR. RODRIGUES SILVA: — Foi de 10 de agosto.

O SR. FERRAZ: — Foi do mesmo tempo.

O SR. D. MANOEL: — Foi nomeado pelo Sr. Almeida Pereira.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... o Sr. Fernandes Moreira....

O SR. FERRAZ: — O Sr. Assis Rocha tambem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Assis Rocha pôde ser considerado como um presidente desses que significão emperramento, segundo a phrase do nobre presidente do conselho?

O SR. FERRAZ: — Eu o creio muito emperrado.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — E' um magistrado muito intelligente, muito honrado.

O SR. FERRAZ: — Isto é outra cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E um magistrado tão intelligente, tão honrado, tão isolado das lutas politicas....

O SR. FERRAZ: — Isso não; é o homem mais emperrado que tenho visto em politica.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — Não apoiado.

O SR. RODRIGUES SILVA: — E' firme nas suas convicções.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre senador pela provincia da Bahia, querendo determinar a época em que se tornou urgente proclamar a nova seita, levantar e fazer um partido novo, é obrigado a declarar qual foi essa época em que acabou o reinado da conciliação.

O SR. NABUCO: — Disse-o francamente, foi em 1860.

O SR. RODRIGUES SILVA: — E o *uti possidetis* dos 14 annos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas por certo, que o nobre senador pela Bahia não ha de querer fazer consistir a necessidade da nova doutrina em relação aos annos em que S. Ex. teve uma importante parte na direcção dos negocios publicos, como ministro da justiça no ministerio Paraná, e ministro da justiça depois, no ministerio do nosso illustrado presidente, o Sr. visconde de Abaeté. Será em referencia tambem ao emperramento desse ministerio, que o nobre senador pela provincia da Bahia achou-se na necessidade de crear uma doutrina nova e de fallar aos seus discipulos? Creio que não.

Pois, senhores, se o acaso o nobre senador estabelece como

causa, como origem de seus esforços, o exclusivismo que se seguiu ao systema de conciliação, então, senhores, eu creio que é por esta razão que S. Ex. está descontente com a situação actual. Creio que ha muitos annos, desde as épocas tristes de nossas discordias civis, desde as épocas de resistencia armada. ainda não houve uma administração que fosse mais exclusiva do que a actual, na distribuição e na escolha dos agentes da autoridade publica.

Ahi está, senhores, para corpo de delicto desse exclusivismo, uma provincia que não é extranha ao nobre senador pela provincia da Bahia, a provincia de Pernambuco; é ella um dos theatros, e creio que até ensanguentado, em que o governo tem desenvolvido o exclusivismo mais condemnavel.

O presidente Silveira de Souza, em menos de um anno, demittiu mais de 200 empregados, fez eleição com força armada, como está provado pelos documentos exhibidos na camara dos deputados, com os pretos na thesouraria á tropa de linha e á guarda nacional destacada em numero de mais de 2,000 praças pela provincia, para fazer as eleições. Quando a administração actual dá provas deste exclusivismo, dá provas de que admittie esta doutrina entendida nestes termos, poderemos nós aceitar como razão da proclamação da nova seita do nobre senador pela provincia da Bahia, o ter renascido o exclusivismo depois de cessar a época da conciliação, desse systema a que tinham adherido todos os ministerios, desde o marquez de Paraná, inclusive a administração de 1860, a que presidiu o nosso collega, senador tambem pela provincia da Bahia? Pode-se dizer que nessa época estivesse acabado o dominio da politica de conciliação! Eu creio que não.

A administração de 1860, bem como a de 10 de agosto não foram atacadas por esse lado; o terreno foi outro, e os nobres senadores o sabem. Quando aquelle ministerio foi derrotado na camara dos deputados ou obteve uma maioria insignificante que o obrigou a pedir á corôa o adiamento ou a dissolução da camara temporaria, quando esse ministerio a que presidiu o nobre cidadão, que hoje preside o senado, se retirou dos negocios, qual foi a causa que produziu tal resultado? Porventura houve então alguma questão politica? Não, a questão que havia e que agitava os espiritos, que preoccupava o ministerio e o paiz, e que foi a causa dessa collição ministerial, foi puramente financeira. O nobre presidente do conselho desse ministerio, a que tinha tambem pertencido o nobre senador pela provincia da Bahia, seguiu sempre a mesma politica que tinha seguido o primeiro ministerio do Sr. marquez de Paraná.

Retirado esse ministerio e chamado para substitui-lo o de 10 de agosto, a questão continuou no mesmo terreno. Nas bandeiras da opposição ao ministerio de 10 de agosto, não havia inscripções politicas, mas sim inscripções economicas. Quando, Sr. presidente, recrudescer a opposição ao ministerio de 10 de Agosto e elle se retirou do poder, não fê-lo por questão alguma politica. Estou fallando diante do presidente do conselho dessa época, elle não se retirou por questões politicas; a opposição que havia no paiz era por causa de uma questão economica.

Onde, pois, quer o nobre senador pela provincia da Bahia, collocar o marco mediario que deve indicar a cerração da politica de conciliação? Em 1860, como elle disse, porque um homem do lado conservador tinha escrito uma carta de recommendação pedindo votos para um amigo e recommendando que os esforços convergissem, que se cerrassem as fileiras, porque os adversarios aproveitavão-se da benevolencia de um e de outro, pedindo votos só em favor dos seus e deixando os outros. Ponho de parte esta apreciação local.

Mas, Sr. presidente, uma grande medida, uma medida politica da importancia desta, que o nobre senador pela provincia da Bahia proclamou, podia fundar-se sobre um facto de tal ordem? Não, o nobre senador pela provincia da Bahia teve outros motivos para proclamar a sua seita, e é preciso que nós interpretemos completamente o principio, a origem desta nova seita que o nobre senador organisou.

Senhores, eu acho isto da maior importancia porque estamos em uma situação muito vaga, muito indifnida; o paiz ancea por sabir della; é preciso que se vejam em um hori-

atribuições da autoridade, a tutela do estado e as restricções no interesse colectivo como excepções, que só devem ser determinadas por evidente utilidade publica, expressas e litteraes.»

Eis aqui um dos motivos porque, segundo creio, o programma não foi aceito.

O SR. D. MANOEL: — Não achou esse artigo opposição nenhuma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Este artigo traz a necessidade da reforma da lei de 3 de dezembro e da lei de 22 de agosto de 1860; creio eu que sim. (*Apoiados.*) E' o direito, a liberdade individual e de associação. Ora, já o nobre senador pela provincia da Bahia outro dia, explicando o seu principio em relação a este artigo, declarou que a lei de 1860 era uma das que é preciso reformar.

O SR. NABUCO: — Rever.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Creio que a revisão não é só para se olhar para a lei.

O SR. D. MANOEL: — Perdão; pôde-se rever e não revogar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Reformar.

O SR. D. MANOEL: — Sim, alterar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Assim como nós também vamos rever a lei de 3 de dezembro; creio que não vamos revogar tudo.

O SR. NABUCO: — Está claro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois bem, essas duas leis são as causadoras das feridas que se dizem feitas ás liberdades individuais nas suas diferentes espheras de actividade, nas industrias ou na applicação das garantias individuais.

O SR. D. MANOEL: — Já ha um projecto na camara dos deputados, modificando a lei de 1860.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Vamos ao programma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*continuando a ler*): « 3.º A defesa dos direitos e interesses locais da provincia e do municipio. » Quem é que não quer a defesa dos direitos e interesses locais? (*Apoiados.*)

O SR. D. MANOEL: — Vêja mais longe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*continuando a ler*): « Assim tem como maximas sagradas: — a sincera e efectiva execução do acto adicional... »

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Aqui não se falla na interpretação e o acto adicional comprehende a interpretação. (*Continuando a ler*) « ... e a descentralisação administrativa necessaria á commodidade dos povos. »

VOZES: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado! Tenho humildemente abundado nestas idéas.

O SR. D. MANOEL: — Já se sabe, está connosco...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. ha de ver. (*Continuando a ler*): « 4.º A economia dos dinheiros publicos combinada com as necessidades demonstradas do serviço e sem prejuizo da honra, credito e dignidade nacionaes. » Isto é uma destas cousas que querem dizer muito e não querem dizer nada...

O SR. D. MANOEL: — Isso quer dizer muito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... porque para justificar todo e qualquer desperdicio que se faz, ha sempre alguma cousa que se diga. Bem, a isto todo o mundo subscrive. (*Lendo*): « 5.º A responsabilidade efectiva dos empregos publicos. » Principiando pelos ministros... mas isto não é daqui. (*Hilaridade*). Devia-se principiar pela responsabilidade dos ministros.

O SR. D. MANOEL: — O que é quasi uma comedia entre nós.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*Continuando a ler*) — « 6.º A severa punição dos crimes. » Ora, isto não é artigo do pro-

gramma. (*Continúa a ler*): « 7.º A reforma o sincera execução da lei eleitoral de modo que as qualificações sejam verdadeiras e a eleição a expressão real da vontade nacional. »

VOZES: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado! Isto é bello.

O SR. D. MANOEL: — Tudo é bello.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*Continuando a ler*): — « Como meios tendentes a este fim: As incompatibilidades. »

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu também apoio, mas noto que era preciso que o programma explicasse o sentido destas incompatibilidades, se são directas ou indirectas, se são em relação a certos empregados ou a todos.

O SR. D. MANOEL: — A todos sem reserva.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*Continuando a ler*): « A representação necessaria das minorias. »

E' o systema inglez desse novo autor...

O SR. NABUCO: — E' mais antigo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... que quer que no systema eleitoral se deixe sempre uma valvula para as minorias serem representadas contra as maiorias.

O SR. D. MANOEL: — E' a idéa dos circulos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas que não produziu esse effeito. E' verdade que, quando defendi a lei dos circulos, tinha esse pensamento; parecia-me que a lei era bom expediente para evitar as camaras unanimes, porque as localidades descentralisadas, fraccionadas, poderiam dar representantes seus e que não fossem absorvidos por uma maioria provincial; foi este o meu pensamento, mas declaro que fiquei logro e hoje entendo que, com a lei eleitoral que existe, todas as camaras, que tem de haver, hão de ser unanimes. Só não o serão se houver algum governo mais magnanimo do que o actual, que a'hmitta mais algumas vezes dissonantes na camara dos deputados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O ministerio actual não fez a eleição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Teve bons caixeiros.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O ministerio actual é de 15 de janeiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — (*Continuando a ler*): « 8.º A reforma e organização judiciaria sob as seguintes bases: Primeira. — Julgamento definitivo dos juizes de direito no crime e civil. — Por consequencia: Julgamento em 2ª instancia competindo exclusivamente ás relações. »

« Relações em todas ou na maior parte das provincias.

« Segunda. — As funcções dos juizes municipaes reduzidas ao preparo e execução dos processos crimes e civis.

« Terceira. — ... »

Este foi o grande artigo deste programma, e foi talvez por isso que elle foi aceito: « Garantias necessarias para a nomeação, substituição e independencia pessoal dos magistrados. » E' o que se estabelece aqui.

Ora, é justamente no sentido deste 3º artigo que está redigido o voto de graças; nós queremos a independencia para a magistratura.

O SR. D. MANOEL: — Forão doutrinas que não tiveram quem as contestasse.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já se vê que a nossa resposta á falla do throno está redigida conforme o programma do nobre senador pela provincia da Bahia. (*Continuando a ler*): « Quarta: Creação e organização do ministerio publico no crime e no civil. »

Isto não é materia para programma é uma cousa de organização judiciaria (*Continuando a ler*): « 9.º Separação da policia e justiça neste sentido: — A policia prende o criminoso, faz o corpo de delicto, collige as provas e remette-as á autoridade judiciaria. — Os juizes municipaes formão culpa exclusivamente nos crimes inafiançaveis e nos afiançaveis cumulativamente com os juizes de paz.

« O juiz de direito pronuncia e julga :

« 10. Competencia do jury para julgar todos os delictos, comprehendidos os dos empregados publicos não privilegiados, e os exceptuados pela lei de 2 de julho de 1850.

« Exceptuão-se desta regra aquelles cuja pena no maximo não exceder a um anno de prisão, desterro ou degredo, e a 1:000\$ de multa.

« Os crimes de responsabilidade, porém, e os de abuso de liberdade de imprensa, qualquer que seja o maximo da pena, serão sempre julgados pelo jury.

« 11. As absolvições do jury, vigorando, não obstante as nullidades do processo, cujo effeito será sómente no interesse da lei, para correccão e responsabilidade dos que a ellas derão causas salva, todavia, a disposição do art. 79, § 1º da lei de 3 de dezembro de 1841.

« 12. Codigo civil. E' disposição expressa do art. 179 § 18 da constituição. Organisar-se-ha quanto antes um codigo civil. »

Não sei que necessidade ha disto aqui.

O SR. D. MANOEL : — Tinhamos necessidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não comprehendo a possibilidade de dous campos inimigos, um querendo o codigo civil e o outro não, isto não é materia de programma.

O SR. D. MANOEL : — E' para mostrar a necessidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*continuando a lêr*) : — « 13. Reforma hypothecaria e successivamente a organião do credito territorial. »

Nisto estamos todos concordes, já ha trabalhos feitos sobre a mesa.

O SR. D. MANOEL : — Estamos concordes quanto á necessidade da reforma, mas não quanto aos meios.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*continúa a lêr*) : — « 14. Revisão do codigo commercial, especialmente na parte relativa ás fallencias, a sociedades e aos seus julgamentos. »

Isto é com effeito querer muito, não é materia de programma.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA : — Não faz mal.

O SR. D. MANOEL : — Pois a pratica não tem mostrado os inconvenientes da legislação !

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*continúa a ler*) : — « 15. Reforma municipal, separando-se a deliberação da execução, pertencendo aquella á camara e esta ao seu presidente.

« 16. Nos municipios, cuja renda exceder de 100:000\$, as assembleas provinciaes, e na córte a assemblea geral, pod-rão crear e retribuir administradores municipaes pagos pelos cofres das camaras, eleitos como os vereadores e substituidos por estes. Art. 10 §§ 4º e 7º do acto adicional.

« 17. Reforma da guarda nacional para que seja devidamente qualificada, sem prejuizo do exercito, e armada, e aliviada quanto ser possa do serviço activo. »

Isto não quer dizer nada.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA : — Quer dizer muito ; tem-se pugnado tanto aqui, como lá, por isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Não é materia de programma.

O SR. D. MANOEL : — Ora, pelo amor de Deus !

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA : — Não faz mal, é bom fazer estas cousas muito claras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (*continúa a ler*) : — « 18. Em favor da liberdade individual :

« Prisões preventivas decretadas sómente no caso facultativo do art. 175 do codigo do processo e pelos juizes de direito.

« As fianças reguladas por uma tabella, calculada sómente na proporção da pena do crime, na qual se fixe o maximo e o minimo dentro dos quaes e attendendo á possibilidade dos réos e ás condições domiciliarias, deverá o juiz julgar a fiança.

« Ficão salvos os meios civeis quanto ao valor do damno causado e das custas do processo, o qual é demandado por acção civil, conforme a lei de 3 de dezembro.

« O tempo de detenção computado na pena logo que exceder de tres mezes.

« A fianca mais extensiva para os domiciliarios.

« 19. A educação e regeneração do clero.

Ora, agora, senhores, o programma está acabado, mas ainda tem o epilogo, que é importante. Diz o seguinte ; (*Lê.*)

« Finalmente, o partido progressista aceita a administração publica como um factio commun e respeitavel para todos os partidos, salvas as alterações que a conformidade dos principios politicos, a experiencia do serviço publico e as necessidades occurrentes houverem de justificar. »

Sobre este epilogo tenho minhas duvidas e não creio que seja do autor do projecto ; parece-me do *Dr. Patroni* ; este epilogo não posso entender, está com uma sublimidade tal que me parece que por isso mesmo o programma não foi aceito.

Sr. presidente agora que acabo de ler o programma . . .

O SR. FERRAZ : — Vai ás reflexões ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — . . . farei as minhas reflexões e curtas, porque estou muito fatigado. O que desejo sómente é explicar a origem e o alcance desses esforços tentados pelo meu nobre collega para fazer esta organisação do partido progressista ou regenerador do systema representativo.

Sr. presidente, entendo que este programma, scñão foi aceito . . .

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO : — Devia-o ser.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — . . . não o devia ser.

O SR. FERRAZ : — Por ser innocente ?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Se não foi aceito, não o devia ser . . .

O SR. D. MANOEL : — Porque é muito bom.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — . . . e direi as razões.

Senhores, o esforço patriótico do meu honrado collega para fazer convergir para um centro commun algumas idéas discordes a respeito da politica do paiz, poderia dar logar a isto que muitas vezes na vida dos povos governados livremente pelo systema representativo chama-se liga, e que eu acho explicavel. A occasião das ligas, dos programas para convergirem esforços que não são unisonos, podia ser a que o nobre senador escolheu, mas o programma que organiou não está proporcionado a este fim. Explicar-me-hei. Entendo que os programas para este fim devem conter unicamente os pontos de divergencia dos partidos, e não aquelles em que todos estão concordes. Este programma do nobre senador ou tem principios de uma utilidade, de uma verdade incontestavel, e que são aceitos por todos os partidos politicos . . .

O SR. RODRIGUES SILVA : — Porque não podem deixar de ser.

O SR. FERREIRA PENNA : — E tirados da constituição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA . . . Alguns, porém, iniciados da maneira por que estão, não têm verdade pratica. Eu exemplifico. De que serve, senhores, dizer-se : « Um dos artigos do nosso programma é : incompatibilidades. » Para poder approximar opiniões politicas divergentes, chama-las a um accordo para marcharem em commun contra uma necessidade que todos sentem, é preciso que se defina como é que se comprehende a execução e applicação do principio das incompatibilidades, porque esse principio pôde ser entendido de diversas maneiras.

O SR. D. MANOEL : — Nos projectos é que se faz isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — O principio das incompatibilidades pôde ser entendido nos interesses do poder e nos interesses da liberdade, segundo as diversas vistas de cada um. (*Apoiados*) A enunciação deste principio no programma é uma cousa que não encerra verdade alguma.

O SR. D. MANOEL : — Isto dependia do projecto ; o programma não podia entrar já em minuciosidades.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não me diga isto, meu caro collega.

O Sr. D. MANOEL:—Podia-se dizer tudo no programma?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Pois faz-se um alcorão para se jurar nelle, estabelece-se um ponto de doutrina comum, que todos devem aceitar, e ainda deve-se ficar sujeito ás eventualidades da execução, ou do desenvolvimento, ou da maneira por que se ha de entender tal ou tal ponto da doutrina?

O Sr. FERRAZ:—Estava subentendido que não podia ser em favor do poder.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' uma hypothese; disse isto para mostrar que o programma está vago, indeterminado, podia ser até uma cilada a muitas crenças.

O Sr. NABUCO:—Muito obrigado a V. Ex

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS:—Póde ser que esta copia seja o projecto que serviu de base á discussão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Podia ser um perigo, eu posso substituir a palavra, V. Ex. desculpe: estou fallando ha muito tempo e fatigado; póde ser que me escape, que resvale alguma expressão menos propria, póde ser um perigo para muitas consciencias.

Assim como exemplifiquei com o principio das incompatibilidades, que foi o primeiro que me occorreu, posso apanhar outros, senhores, e applicar o mesmo raciocinio.

O Sr. D. MANOEL:—Até agora erão innocentes, mas agora não.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Tem muitas cousas que eu já disse que erão verdades incontestaveis; são as cousas innocentes.

O Sr. NABUCO:—A questão está na applicação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Supponhamos o § 4º « Não quer o exclusivismo nos cargos publicos. » Quaes são as bases, o principio que se adoptou para se entender este artigo do programma? Uns podião dizer—eu annuo ao programma porque não ha exclusivismo nos empregos publicos—, outros podião dizer—eu annuo porque este exclusivismo não é o exclusivismo de uma coisa, que eu entendo que é exclusivismo. Era preciso tornar isto pratico, era preciso determinar os cargos sobre que as administrações, apoiadas por este novo partido, podia ter uma ampla liberdade, e os outros a respeito dos quaes seria preciso que precedessem taes e taes cautelas para se poder exercer a attribuição. Como estes ha outros exemplos.

Dizo programma, *verbi gratia*, que quer a regeneração do systema representativo pelo desenvolvimento do dogma da constituição do estado, da divisão dos poderes; mas na maneira de entender e executar este artigo, comquanto encerre elle uma verdade axiomática, póde haver muita contestação.

A divisão dos poderes para que não haja absorpção de uns por outros não tem sido comprehendida pelo nobre senador pela Bahia, de modo que os nobres ministros podem apoiar os 1ºs magistrados da nação contra sua vontade? Não se tem entendido que estes actos, embora contra a constituição do estado, sendo praticados, podem ficar effectivos e consumados, só por não se proceder á accusação dos ministros? De que serve, pois, um programma neste sentido?

Eu entendo, senhores, que este programma contém proposições academicas, outras em sentido mystico, outras tão vagas que não têm sentido algum. Em summa, entendo que o nobre senador, para poder conseguir a realisação da obra que teve em vista, podia fazer o seu programma em tres ou quatro artigos; e que não precisava disto tudo; mas, a faz-lo com a extensão com que o fez, era necessario que se reduzisse....

O Sr. FERRAZ:—Não largou ainda o habito de professor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—.... aos pontos divergentes.

O Sr. NABUCO:—V. Ex. proponha as emendas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, este programma, como já disse, não foi aceito e não o devia ser por esta

razão: porque o nobre senador, querendo realisar a obra que teve em vista, devia, repito, reduzir-se aos pontos de divergencia entre os partidos congregaveis, mas isso não foi o que S. Ex. fez. Nos pontos em que ha difficuldades praticas, em que foi difficil descer ao positivo, o nobre senador pairou na generalidade.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Em que data foi feito o programma?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Esta cópia não tem data.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Nem assignatura?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Nem assignatura.

O Sr. FERRAZ:—Será apocripa?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não, senhor; é authentica.

O Sr. FERRAZ:—Passou pela chancellaria.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—A letra o autor a conheço. (Mostrando.)

O Sr. BARÃO DE PIRAPAMA:—Está assignada e concertada?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' só o que falta.

Sr. presidente, como disse que o programma não tinha sido aceito, e não devia ser concebido neste sentido, cumpre-me agora dar a razão por que não posso aceitar a explicação que o nobre senador deu sobre a oportunidade da sua proclamação da nova doutrina. Eu entendo que hoje reunião, ou isto que se chama fusão das opiniões divergentes, é uma obra mais facil do que a algum parece; e os principios que estão hoje em elaboração, em discussão, e que podem ser fundidos, operando isso que o nobre senador teve em vista, são poucos, não presisão de um *in-folio*, como este, para lhes servir de programma.

A regeneração do systema representativo deve começar praticamente pela retirada do actual gabinete.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS:— Se for preciso....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Se nós queremos a verdade do systema representativo, a primeira condição para a realisação do programma, para que os partidos convirjáo, é reduzir-se as questões ao terreno dos principios, e é por isso que eu digo que é uma consequencia a retirada do actual gabinete, porque o ministerio actual, senhores, está fóra de todas as condições do systema representativo.

D'onde nasceu? quem o organisou? o nobre senador pela Bahia? E' um homem de muitas habilitações, reconheço, porém, S. Ex. estava inoportuno para organizar o gabinete na quadra actual; tinha pertencido ao gabinete de 24 de maio, tinha organizado um gabinete que durou seis dias, e não mereceu a confiança da corda para dissolver a camara dos deputados; a mesma medida que fóra negada ao ministerio anterior foi negada ao nobre senador, e isso pode-se considerar uma prova de desconfiança.

Tendo-se apresentado como ministro organisador do gabinete, no fim de seis dias, viu-se na necessidade de pedir a dissolução da camara, o que foi lhe negado: daqui eu colijo, em primeiro logar, que o nobre presidente do conselho foi precipitado em aceitar a commissão de organizar o gabinete de 24 de maio, não devia ter aceitado a tarefa, porque S. Ex. não podia contar com maioria nas camaras, e nenhum homem de estado, quando a corá appella para seus servicos, aceita uma tarefa que está superior a seus hombros. O nobre presidente do conselho, fazendo-se honra á camara dissolvida, não podia aceitar a tarefa de organizar o gabinete de 24 de maio, sem que implicitamente desse a entender que dispunha dos meios de ter maioria nas camaras, e seis dias depois teve um desmentido. Organizou-se o ministerio de 30 de maio, este pediu o mesmo que o nobre presidente do conselho havia pedido, e deu-se-lhe; pois que tinha o gabinete de 30 de maio de mais do que o nobre senador pela Bahia, actual presidente do conselho, para ser quem dissolvesse a camara?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— A presumida neutralidade.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E teve?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Contava-se com isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas, uma vez dissolvido o ministerio de 30 de maio, pôde-se dizer que, segundo as praticas do governo parlamentar, o nobre presidente do conselho devesse aceitar os esforços do gabinete de 30 de maio depois das eleições e da dissolução da camara e vir organizar um gabinete? Com que elementos? Com uma camara nova, eleita porventura debaixo da influencia do nobre senador pela Bahia que preside ao conselho?

O SR. FERRAZ:—Representando suas opiniões.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A camara eleita, que funciona desde 1º de janeiro, não é uma camara em que o nobre presidente do conselho possa dizer que tem maioria...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Parece que não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... e a prova está em que ha poucos dias, apezar de fazer o ministerio uma questão de gabinete sobre a votação da emenda relativa á indemnisação *Bramah*; viu-se que em uma questão de coufança 28 votos se destacarão da maioria, e entre elles alguns dos que se intitulam donos da camara dos deputados.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O que prova isso é a repetição da questão de gabinete, que vai ser proposta em destes dias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não sei; mas affirmo que um dos absurdos da situação actual, uma das anormalidades desse systema, é a continuação do ministerio; acho que elle não foi organizado regularmente, não está fundado regularmente, não tem tudo nas camaras senão uma maioria de occasião e de concessão. Entendo, segundo a opinião do meu nobre collega e amigo, senador pela Bahia, que cada um tem sua vez, e que esta não é do nobre presidente do conselho; esta vez devia ser do meu collega que está sentado na mesa ao pé do nosso presidente.

O SR. T. OTTONI:—Não apoiado.

OS SRS. SOUZA RAMOS E OUTROS:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nós estamos assim forçando a situação, falseando-a, fazendo funcionar na machina uma roda que não é destinada a esse movimento actualmente; daqui resulta um verdadeiro falseamento do systema representativo.

Para que queremos enganar o publico? De quem é esta situação, senhores? Esta situação é dos liberaes; a maioria da camara temporaria é liberal: para que então esta mistificação? Para que homens encapotados a governar no tempo dos liberaes? Uma de duas, ou governão á sombra delles por concessão ou tolerancia, e portanto fazem um papel que não é o de um governo, ou esta contrariando o principio cardeal do systema representativo, de que os ministerios devem saber das maiorias reais das camaras e não das maiorias ficticias e moveis. (*Apoiados*).

Uma vantagem muito grande havia para o paiz se acaso se tirassem da situação actual todas as suas consequencias, todos os seus corollarios logicos; se acaso em lugar de um ministerio sem cor, desmaiado....

O SR. FERRAZ:—O desmaiado tem cor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... apenas com alguma cor artificial; se em lugar de um ministerio destes tivéssemos á frente dos negocios um ministerio que fosse a expressão da situação e da maioria da camara; se tivéssemos um ministerio onde houvesse assumido a responsabilidade o directorio da situação, porventura a marcha desta situação teria sido a que é? Não; não teria sido esta, não haveria tanta esterilidade; embora os directorios tivéssemos commetido erros, carregarião ao menos com a responsabilidade desses erros. O paiz tem o direito de ver transparentes os homens publicos que aspirão á governança do estado; tem o direito de julga-los; mas quer julga-los por seus actos e não pelos actos dos seus prepostos.

E não se pense que faço essa suggestão por malignidade, por prever, supponhamos, o naufragio das reputações liberaes: não; pelo contrario, estou certo de que, se os homens

que representão realmente a situação, que são os donos della, que não são caixeiros...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Delicada expressão!

O SR. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS:—Se se refere a mim, repillo; o nobre senador deve fallar neste assumpto com mais calma. (*Apoiados*.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Substituo a palavra, se a achão offensiva.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Prepostos, caixeiros.... isto não é offensivo!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Substituo a palavra, não quero offender aos nobres senadores, está muito longe de mim esta intenção.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—S. Ex. não me offende...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:—Não offende; cada qual toma as cousas como de quem vêm.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Posso offender, creio que posso, mas não quero, não é minha intenção. O nobre ministro dos estrangeiros reclamou contra a expressão; tenho já cedido a outras reclamações allegando que, fatigado como estou, me podem resvalar algumas expressões menos convenientes. Não desejo offender aos nobres ministros, e por isso retiro a palavra *caixeiros*.

O SR. CANDIDO BORGES:—O que é delicado é dizer-se que tomão-se as cousas como de quem vêm.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quem disse isso?

O SR. CANDIDO BORGES:—Não sei; viu de aqui.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO (*ao Sr. Silveira da Motta*):—Continue o seu discurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, retiro a expressão de que usei e que escapou-me no calor da discussão; não quero offender individualmente ninguém, e muito menos amigos como os que tenho no ministerio. Queria, pois, uma entidade absoluta para referir-me a ella; já se vê que todas estas expressões que excitirão a susceptibilidade do nobre presidente do conselho tinhão por fim indicar um pensamento de subordinação, de sujeição, o que em publico é cousa que não desdoira a ninguém; á melhor harmonia, concordia e concendencia se pôde chamar subordinação e sujeição. Pelo menos da ideia que quero significar eu não desisto; da forma sim, posso retirar as expressões.

Sr. presidente, a palavra de que usei agora e que offendeu tanto, já foi empregada aqui no senado. Quando se tem tratado de ministerios compostos de pessoas aliás respeitaveis, mas que recebem uma certa inspiração ou que aceitam uma certa direcção politica, tenho visto aqui chamar-se *caixeiros* a essas pessoas.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O que acontece a todos os ministerios filhos de partidos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' uma cousa que não avilta a ninguém ser preposto de outrem.

O SR. T. OTTONI:—Salvo á redacção, V. Ex. faz a historia do passado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex. perdoe-me, não posso responder já o seu aparte, porque estou fatigado e não percebo assim de repente onde V. Ex. vai ter.

O SR. FERRAZ:—Da minha parte protesto; nunca fui caixeiro.

O SR. T. OTTONI:—Não me referi ao nobre senador.

O SR. FERRAZ:—Muito obrigado.

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:—Menos a mim.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ninguém foi!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Eu fui. (*Hilaridade*.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ora, é o mais franco que temos aqui.

Peço a V. Ex., Sr. presidente, que me desculpe estas

agressões, eu precisava accommodar estas susceptibilidades que não desejo ferir.

Entendo, como dizia, que é de grande interesse para o paiz que o ministerio actual ceda o lugar aos representantes legitimos da situação. O nobre senador pela Bahia, se acaso julga que se pôde levantar um partido regenerador do systema representativo, como sustentou em seu ultimo discurso, deve reconhecer conigo que a primeira condição para a realisação de um tal programma é a applicação dos seus principios do *uti possidetis* ao actual ministerio. Deixem os nobres ministros estes logares, porque quem é que governa o paiz, senhores? O povo que o diga; a situação é dos senhores? A camara temporaria é dos senhores? E' dos senhores uma camara onde em uma questão de gabinete o governo teve 28 votos contra? E é uma questão esta que está annunciada como devendo reproduzir-se em breve, havendo-se reconhecido que a respeito della até mesmo no seio do ministerio houve dissensão.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não houve nenhuma.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Não ha tal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Oh senhores, ainda na vespera do dia em que se deu a questão de gabinete na camara dos Srs. deputados (e os nobres ministros disserão que não houve discordancia!), ainda na vespera dessa questão, da questão Bramah, que joga com interesses de particulares....

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS: — Com principios da administração, e por consequencia com o programma do gabinete.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma questão commercial, e por isso foi objecto de discussão e conversação na praça do commercio na vespera da questão de gabinete, e ali se afirmou que parte dos ministros estavam do lado opposto.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois é inexacto.

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS: — Affirma agora um ministro que não houve divergencia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Os nobres ministros collocão a gente em grandes apertos.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — V. Ex. quer que a praça do commercio saiba mais do que se passa no gabinete do que os proprios ministros?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A praça do commercio não sabe mais, mas ás vezes sabe tanto. A respeito da questão commercial Bramah até estou fazendo um serviço a V. Ex.; previna-se...

Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Estamos sempre prevenidos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... não vá fazer questão de gabinete e acontecer lhe algum desastre.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não tenha pena.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Havemos de fazer questão de gabinete todas as vezes que os interesses da politica e da administração reclamarem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Na vespera, a diversão dos ministros a respeito da questão Bramah era assegurada na praça do commercio pelas pessoas mais competentes.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Competentes em que?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pessoas que têm relações e influencia na situação, e que podião saber destes segredos.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — A praça pôde saber dos segredos da administração!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é a praça, são pessoas que estão lá.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Lá aonde?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Na praça.

O Sr. FERRAZ: — Pôde ser noticia de meia noite.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Como esta.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é, não.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois é.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Conversarei com V. Ex. sobre isto, que não quero trazer para o tapete do senado.

Sr. presidente, estes factos, que debilitão cada vez mais a administração, são os que me levão a crer que a primeira condição para a organisação de uma politica que queira a verdade do systema representativo é que as situações pertençam áquelles que dão a direcção ás idéas do paiz. Hoje, senhores, a situação não é dos Srs. ministros, é liberal, os homens que representão esta opinião são, a meu vêr, os que devem ser chamados para dirigir sob sua responsabilidade os negocios publicos....

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Responsabilidade elles têm agora.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... não devem eximir-se desta tarefa que aliás é muito gloriosa; não devem querer que continue a mystificação por que está passando agora o paiz e que é em detrimento das reputações de uns e de outros, e do proprio paiz.

Se o nobre senador pela provincia da Bahia reconhece a verdade, que é necessario comprehendor para a realisação do systema representativo, o seu primeiro passo no meu entender deve ser este—ceder o lugar á opinião liberal.

A responsabilidade e a gloria devem pertencer a ella; o paiz deve aproveitar a lição. (*Aplaudido; muito bem*).

O Sr. FERRAZ: — Sr. presidente, eu não tomei a palavra para discutir nem a situação actual, nem alguns dos objectos que foram trazidos á presente discussão; o meu fim foi outro.

Nós temos na Europa a reputação de unicamente cumprirmos nossas promessas, ou compromissos sob oppressão ou á força. A grande questão social, sobre que tem havido renhida luta nos Estados-Unidos, deve ser reproduzida mais cedo ou mais tarde no nosso paiz. E' mister, portanto, que attendemos bem para ella e para nossa posição; corre que ha uma promessa o governo brasileiro a respeito de sua solução.

Quando estava aqui o ministro inglez, o Sr. Scarlett, dando conta ao seu governo, a lord Clarendon, de uma entrevista ou conferencia que tinha havido entre elle e o nosso ministro dos negocios estrangeiros sobre a extincção da escravidão no nosso paiz, affirmou que este lhe declarára que o governo imperial tinha tomado a resolução de acabar lentamente com a escravidão no nosso paiz; e que tanto isto era verdade, que elle ministro pertencia já a uma associação denominada Ipyranga, que tinha por fim pouco a pouco attingir a este grande desideratum.

Este officio ou despacho foi publicado na Europa, tem sido reproduzido em alguns escriptos, e ainda ultimamente estas palavras foram inseridas em uma obra do Sr. Cochlin sobre a abolição da escravidão.

Eu desejava que o nobre ministro dos negocios estrangeiros me declarasse se ha alguma resolução do governo, se ha promessa, quando foi feita ella, quaes são as bases, quaes são os dados ou as medidas que o governo tem tomado para mais ou menos desempenhar este compromisso.

O Sr. PIMENTA BUENO: — E em que tempo foi isso?

O Sr. FERRAZ: — Em 1856; era ministro então o Sr. Paranhos.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não me consta nada.

O Sr. FERRAZ: — Eu transcrevi esta noticia em minhas notas de viagem, e me comprometto a trazer a obra do Sr. Cochlin onde se lê o seguinte:

« O Sr. Scarlett referiu em um despacho ao seu ministro, lord Clarendon que o Sr. Paranhos lhe affirmára que o governo imperial tinha tomado a resolução de ir extinguindo pouco a pouco, ou gradualmente a escravidão no Brasil, e que S. Ex. fazia parte de uma associação denominada Ipyranga protegida pelo Imperador, e formada em memoria da independencia, a qual em cada anniversario desta grande

época libertava escravos com grande solemnidade, dentro de uma igreja, na presença de Sua Magestade o Imperador e de sua augusta esposa. »

O Sr. PARANHOS:—Peço a palavra.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Muitas sociedades fazem isto.

O Sr. FERRAZ:—Existe o despacho deste senhor; e isto, quando se assevera que foi dito por um ministro, tem algum alcance.

Eu desejo, pois, que sobre este ponto haja as informações necessárias, porque ao menos a opinião ficará esclarecida, e todas as esperanças que possam haver debaixo desta palavra desaparecerão.

Sr. presidente, passando deste objecto a um outro, eu não poderei deixar de fazer algumas ponderações sobre o que disserão não só o meu honrado amigo o Sr. barão de S. Lourenço, mas ainda o meu particular amigo e collega o Sr. Penna, e ultimamente os oradores que se inscreverão.

Eu não conheço a situação....

O Sr. CANDIDO BORGES:—Nem eu.

O Sr. FERRAZ:—... não a acho clara, e como que a presente discussão com suas revelações a tornou ainda mais obscura.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Apoiado.

O Sr. FERRAZ:—Ninguém sabe para onde vai, nem mesmo onde está; é preciso, pois, que todas aquellas pessoas que amão a presente situação, a colloquem na sua verdadeira base.

Uma situação nova era a consequencia natural do estado politico em que viviamos, e não sei se se pôde dizer quem foi que creou a em que nos achamos. Pouco tempo antes da minha partida para a Europa, ouvi da boca de alguns senhores que têm uma posição proeminente no paiz e que erão ministros, a declaração de que não havia partidos; creio que forão o Sr. marquez de Caxias nesta casa, o Sr. Souza Ramos aqui e na camara dos deputados, e creio mesmo que o ouvi nessa camara da boca de um senhor que occupa hoje um logar nesta casa, e creio que muito antes disto o honrado senador que acaba de sentar-se (o Sr. Silveira da Motta) disse que não havia partidos. Ora, se isto é verdade, julgo que uma situação nova era natural e necessaria; mas é preciso que o partido que nasceu desta situação se organise bem, que haja uma bandeira onde os adeptos possam jurar preito e homenagem.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Apoiado; é o que eu quero.

O Sr. FERRAZ:—Assim que, outras razões me convencem de que não se pôde attribuir a qualquer membro desta casa a criação deste partido. Em que estado se achava o antigo partido conservador? Abandonado pelos seus proprios chefes que, ou dizião que não havia mais partidos, ou que declinavão da honra de recompô-lo e dirigi-lo. Eu não posso conceber um partido sem chefe, sem imprensa, sem idéas fixas ou principios, e esse partido apresentava o triste quadro de ausencia dessas condições, de modo que seus membros quando no ministerio profligavão e perseguirão como adversarios nas provincias os seus proprios amigos, ás vezes para servir a outros, e tambem em certas datas ou épocas, para afagar os amigos da vespera...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Isto é verdade.

O Sr. FERRAZ:—... as proprias idéas sustentadas em um dia, os membros desse partido, quando no poder, as abandonavão, ou destruíão na execução as leis que as encerravão.

O Sr. VISCONDE DA BOA-VISTA:—Apoiado.

O Sr. FERRAZ:—Pergunto: se era este o estado de cousas, pôde-se acaso agora censurar aquelles que se reunem para formar um partido? Quem foi o creador? A ausencia de partidos. a ausencia de idéas, a ausencia dos chefes do antigo partido que então dominava, a ausencia de plano, a ausencia de imprensa, a ausencia propriamente de opiniões.

Sr. RODRIGUES SILVA:—Estavamos no dominio da conciliação.

O Sr. FERRAZ:—A conciliação era uma transacção, e não excluía as idéas...

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Ainda existia.

O Sr. FERRAZ:—... e a conciliação, se no principio foi praticada conforme as idéas que a autorisário, no fim não o foi; então, o nobre senador sabe, pareceu que tinha mais por fim acabar ou excluir os proprios amigos: a perseguição mudava de pasto, passava do lado inimigo para o proprio campo...

O Sr. CANDIDO BORGES:—Nisto eu concordo.

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Os conservadores não estão no poder.

O Sr. FERRAZ:—Ainda ha uma cousa a ponderar: na época actual ninguem pôde dizer quaes são os principios que dominão em um e em outro lado.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Apoiado.

O Sr. FERRAZ:—Quando eu ouvi aqui ler-se o programma do Sr. Nabuco, em algumas partes os nobres senadores quasi todos, dizem—Isto é nosso.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Eu.

O Sr. FERRAZ:—Do outro lado dizem—Tambem é nosso. Então qual é a divergencia? Será simplesmente pessoal?

O Sr. PIMENTA BUENO:—É a pratica, é a não execução do programma. (Apoiados.)

O Sr. FERRAZ:—Mas se dizem que o programma não existe, que não foi approved, para que sua analyse, como a vimos fazer....

O Sr. PIMENTA BUENO:—V. Ex. argumentava na hypothese affirmativa.

O Sr. FERRAZ:—Perdê-me, eu não digo que ha ausencia de partidos; refiro o que observo.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Mas o programma era uma collecção de principios.

O Sr. FERRAZ:—Agora, mesmo a respeito de principios...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Os pontos de divergencia é que é preciso saber.

O Sr. FERRAZ:—Eu continuo na minha peregrinação, ainda não larguei o cajado de peregrino; o que tenho observado nesta discussão? Daqui se diz—A situação não é boa, porque são nomeados para presidentes de provincias moços, e é melhor que nós lancemos mão das pessoas experimentadas. Ou na phrase mais sublime—*expertas*.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Provetas.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Experimentadas.

O Sr. FERRAZ:—Eu entendo que esta tem sido a marcha de todos; não se escolhem homens velhos por serem velhos, porque todos sabem que ha velhos que são meninos, e meninos que parecem velhos: o que se deve escolher é a capacidade, e o merito. Os velhos estão fatigados, não podem servir para as administrações de provincias; não podem fazer muito; muitas vezes se além á mera rotina ou ao expediente. Eu sempre preferirei viver com os moços que são trabalhadores, e que ajudão muito em qualquer circumstancia aos homens de estado, e o meu nobre collega nunca os excluiu. Tambem não posso considerar como motivo de exclusão a poesia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi uma excentricidade.

O Sr. PIMENTA BUENO:—Elle mesmo mostrou que gosta de versos.

O Sr. FERRAZ:—Mas, se por um lado vejo que o nobre senador talvez fizesse por ironia esta observação, não posso deixar comtudo de considerar muito serias as que forão produzidas pelo nobre senador pelo Amazonas e outros collegas-

Quaes são ellas? Ha uma perseguição immensa, ha uma inversão, tem-se demittido 200 empregados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Duzentos?

O Sr. FERRAZ:—Ainda hoje ouvi dizer-se aqui que só em um logar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Em Pernambuco.

O Sr. FERRAZ:—E de que qualidade ou classe? Alguns empregados de policia, um secretario de capitania do porto, um empregado subalterno, este ou aquelle, eis em que têm consistido as demissões.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Eu não fallei nisso.

O Sr. FERRAZ:—Não faço mais do que tomar em resenha os diversos argumentos que aqui têm sido produzidos.

Sr. presidente, não por defender o ministerio, não tenho compromisso nenhum com elle, e mesmo não posso dizer que os nobres ministros, excepto um ou dous que tinhão relações antigas comigo homem-me com sua amizade; mas acho que devo sustentar aqui os principios. Pois algum dia foi objecto de censura a demissão de officiaes do corpo de policia? Algum dia foi motivo de censura a demissão de empregados de policia, delegados e subdelegados? Eu perguntaria, por exemplo, ao nobre senador pela minha provincia... não... ao meu nobre collega, que representa a provincia do Mato-Grosso: pôde ser um principio de ordem, um principio de administração conservar os empregados que não são da confiança do poder, os empregados da maior confiança, sem os quaes a administração não pôde jámais marchar? Certo que não; e vamos a ver os precedentes, os arstos.

Quando o nobre senador pertenceu á administração do Rio de Janeiro, outr'ora, não praticou aquillo, que hoje censura? Nesse tempo não houverão sómente 200 demissões, houverão centenaes.

O Sr. PARANHOS:—Vai a esse tempo?

O Sr. FERRAZ:—Perdê-me, são principios de governo, são principios de administração.

O Sr. PARANHOS:—Está condemnando o passado? Quer situação nova?

O Sr. FERRAZ:—Pelo contrario, eu até não louvo absolutamente aquelles que renegão o seu passado, porque os velhos, como eu, só vivem no passado. Mas, pergunto, é principio de administração? Qual é o homem que hoje entrando para a administração de uma provincia possa servir com os empregados que lhe forem infensos, ou em que não tiver grande confiança? Qual é? Senhores, em regra geral, ha certos empregados que devem ser conservados, os empregados da instrução publica, e outros equivalentes.

O Sr. FERREIRA PENNA:—E os de fazenda.

O Sr. FERRAZ:—Os de fazenda até certo ponto. Mas é uma regalia, uma necessidade indeclinavel do poder conservar sómente aquelles que lhe são, não digo affectos, mas que são inteiramente de sua opinião, de sua confiança: aliás nós estabeleceriamos uma regra que nem na Prussia, que certamente, como paiz constitucional, não é um dos melhores exemplos que podem ser trazidos; que nem na Prussia mesmo se leva a tanto.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Não confunda uma ou outra demissão com as demissões em massa.

O Sr. FERRAZ:—As demissões em massa mesmo de certa classe de empregados. O nobre senador, por exemplo, estando na administração do municipio neutro, se tivesse o executivo da camara municipal a seu cargo, não demittiria os fiscaes todos, que não fossem da sua confiança?

O Sr. CANDIDO BORGES:—Não sei.

O Sr. FERRAZ:—Não exigiria isso? E se não lhe concedessem, o nobre senador não se retiraria desse logar?

O Sr. CANDIDO BORGES:—Então está mudada a situação?

O Sr. FERRAZ:—Em referencia á mim proprio, Sr. presidente, vou produzir alguns exemplos. Presidi uma provincia, durei nessa administração até o ministerio que V. Ex.

presidiu; meu successor demittiu aquelles que julgou conveniente, ainda daquelles que eu tinha nomeado: eu não podia de maneira alguma queixar-me de seu procedimento; é um objecto de confiança.

O que devemos indagar, é se a substituição é conveniente, porque não devemos deixar a autoridade nas mãos daquellas pessoas que podem torna-la um instrumento de vinganças: esta é a regra. Mas, chamar-se perseguição a demissão de um ou outro empregado...

O Sr. CANDIDO BORGES:—Demissão em massa.

O Sr. FERRAZ:—... mesmo de muitos, de officiaes de policia... onde se viu isto? Em que paiz do mundo?

Senhores, ainda assim, quando dous partidos estão em luta, e o emprego é de mera confiança (digo isto em resposta ao nobre senador pelo Amazonas); se, por exemplo, eu pertencer ao partido conservador e meu empregado for liberal e eu não tiver confiança nelle, não me importa, demitto-o.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Sendo de confiança não ha duvida.

O Sr. FERRAZ:—Mas o que são officiaes do corpo de policia?

O Sr. FERREIRA PENNA:—Eu não fallei em officiaes de policia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O nobre senador pôde ser conservador e ter confiança em liberaes.

O Sr. FERRAZ:—Eu não me refiro ao nobre senador pelo Amazonas; é um argumento que estou combatendo, argumento do nobre senador por Mato-Grosso. O que é um official de policia? É um homem que deve estar para com o governo nas relações mais intimas, na dependencia mais estricta; é o braço da administração, e o braço deve sempre acompanhar o movimento da cabeça.

Como estes se produzirão outros factos, e eu não posso de modo algum admitir um tal principio. É um principio que os nobres senadores estando no poder não podem de certo sustenta-lo.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Havendo mudança de politica.

O Sr. FERRAZ:—Pois, senhores, ainda se duvida que houve mudança de politica?

O Sr. CANDIDO BORGES:—Houve? Em que consiste? Quaes suas idéas?

O Sr. FERRAZ:—Isso se dava quando a politica era a mesma e os ministros diferentes.

O Sr. CANDIDO BORGES:—V. Ex, quando ministro, fez isso?

O Sr. FERRAZ:—Quanto aos empregados de confiança, sempre que exigia o serviço publico, eu o fazia.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Tratamos de abusos.

O Sr. FERRAZ:—Nem isso deve ser estranho á casa, e eu não posso deixar de neste momento louvar o acto de um dos nossos collegas que, collocado em opposição, não quiz, não tem querido prestar-se no conselho de estado. Assim tambem procedi; quando quiz collocar-me em opposição, pedi demissão do logar de procurador fiscal do thesouro.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Não acho razão nisso.

O Sr. FERRAZ:—Ora, depois destes factos que foram apresentados, não me lembro de outros, nenhum outro foi allegado aqui.

É certo que ha inconveniencia em se acharem em algumas provincias dirigindo a administração homens inteiramente exaggerados ou chefes dos partidos das localidades. Não posso deixar de unir meu voto aos votos daquelles que desejão uma modificação neste systema. Entendo que presidente ou vice-presidente pôde ser todo o mundo, menos o chefe de partido, que tem de exercer vinganças no logar (Apoiados). Sou amigo do vice-presidente de quem se tratou; respeito-o, mas não posso deixar de declarar aos nobres ministros que sua nomeação podia ser dictada por todos os principios, mas que devia-se attender a que elle era o principal chefe do



partido na provincia da Parahyba. Um chefe de partido muitas vezes é levado por considerações contrarias ás suas intenções e ao seu coração; tem compromissos a satisfazer, tem exigencias diariamente, esses compromissos e essas exigencias o torturam de tal maneira que ás vezes pôde fazer injustiças, contra sua intenção. Fallando em these, não posso affirmar que isso se tenha dado, nem ouvi aqui allegar de um modo convincente.

Entretanto, eu direi ao senado que em outra época ouvira aqui grassar uma opinião no parlido conservador, que me pareceu sempre estranha, em referencia a uma provincia do Sul. Dizia-se: «E' melhor collocar-se o chefe deste partido na presidencia, porque elle sendo responsavel procederá em regra.» E' verdade que um chefe de partido, quando tem a presidencia á sua disposição, sem responsabilidade, pôde fazer mais, irá muito mais adiante do que quando tiver responsabilidade; mas em todo o caso elle se cega ainda que não queira, illude as instrucções do governo, illude as suas vistas e intenções, e traz desgostos e desgostos consideraveis. Isto, porém, era uma maxima de alguns membros do partido conservador.

Eu ouvi, Sr. presidente, com prazer, como costume, a descripção feita pelo nobre senador pela provincia de Mato Grosso. Na verdade elle com mão de artista traçou o desenho mais completo, fez o retrato, o mais fiel e bem acabado, da situação; mas depois de feito esse retrato, eu hesitei em reconhecer se era da situação actual, ou se era da situação passada, porque aquillo que elle hoje reprovava eu reprovei anteriormente nos tempos passados; e se os nobres senadores não quizerem tomar o passado, como uma lição, creio que perdem muito, porque sem a experiencia nós não podemos ir muito além, e é hom que nós não censuramos nos outros aquillo que temos praticado.

Bem se vê que, fazendo-lhe estas pequenas observações, não tenho outro fim, outro desejo senão protestar contra certos principios que aqui são expendidos. O nobre senador sabe que me acho inteiramente inutilizado, que não quero absolutamente ser soldado activo de nenhum partido; quero unicamente conservar a liberdade de apoiar aquellas pessoas que me merecerem confiança. E não penso que isto é arte, que é um proposito: é porque sempre me achei mal quando dei apoio sem condições.

Sr. presidente, eu poderia ir mais adiante, mas a hora está um pouco adelantada. Direi contudo, ao terminar o meu discurso, que voto pela resposta á falla do throno, voto pelo sentido litteral de suas palavras. Não sabia que abí havia restricções mentaes...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não são meigas.

O Sr. FERRAZ: — ... não pensava que o sentido natural de uma palavra podia encerrar um pensamento occulto, não de hostilidade, mas de censura.

O Sr. DABÓ DE S. LOURENÇO: — Ha muita velhacaria agora. (Hilaridade).

O Sr. FERRAZ: — Não sabia; mas como o que serve naturalmente se lê, naturalmente se entende, voto pela resposta mesmo sem a restricção do nobre senador pela Bahia.

Esta restricção me levaria a tocar em uma grande questão para a qual foi aqui citada a minha opinião; mas eu reserve-me para a discussão de um projecto que deve, creio eu, ter logar alguns dias depois da resposta á falla do throno, que é o projecto do nobre senador pela provincia de Goyaz, relativo ás aposentadorias dos magistrados.

Ao terminar, (ao Sr. Silveira da Motta), é ao nobre senador que dirigirei algumas pequenas palavras. Eu lhe agradeço muito o sentimento de saudade que o nobre senador tinha de mim, quando se tratava da minha licença. O nobre senador no deus, não digo como autor, não sei se cumplice, se coadjuvador do novello que existe...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Novello financeiro.

O Sr. FERRAZ: — ... que era preciso que eu viesse logo ajudar a descontrola-lo. Eu creio que as idéas financeiras que protegi são mais do nobre senador do que minhas proprias.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah!...

O Sr. FERRAZ: — Pensava... pôde ser que eu esteja enganado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Muitas são e tenho muita honra nisso.

O Sr. FERRAZ: — Como ministro propoz algumas medidas, essas medidas não foram inteiramente aceitas em toda a sua extensão pela nobre commissão que outra coisa propoz; depois seguiu-se a discussão, e eu as sustentei, como podia, por que annui á sua aceitação: é um presente que fizemos ao paiz, eu o fiz na maior boa fé, a nobre commissão da mesma sorte. Se a lei é má, ó meus senhores, temos a faculdade conveniente: ou retoquemo-la, ou com duas palavras façamos parar os seus effeitos. Para que, pois, tantas e tão grandes discussões a este respeito? E' má? Acabemos com ella. Tem defeitos?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem.

O Sr. FERRAZ: — Retoquemo-la. Para que dizer que eu fiz o novello? Onde está o novello? Senhores, é preciso tambem que o senado considere que o nobre senador foi injusto, porque a lei não tem sido executada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' um facte, e isso é uma prova de que ella é.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Qual é a lei?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A de 22 de agosto.

O Sr. FERRAZ: — Não tem sido executada; depois de docemente interpretada, a sua execução ficou como a execução de todas as medidas, de todas as leis que passam em nosso parlamento. Se ella ainda pôde fazer mal, demonstre-se o mal, não enganemos o paiz (apoiados); revoguemo-la, aperfeiçoemo-la, emendemo-la, mas não condemnemos as boas intenções dos outros.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — As intenções ninguém condemna.

O Sr. FERRAZ: — Eu só sinto em tudo isto ter sido lançado aos lobos para servir de base a uma politica hybrida que se chamou do bom senso...

Sr. presidente, terminarei aqui o meu discurso pedindo ao senado que seja indulgente para comigo, que apenas hoje estreito e que já não tenho os habitos da tribuna; dous annos me arredarão tanto da politica do paiz, que me é preciso observar bem as cousas até para poder alguma coisa aprender. Pelo que vejo, tenho já tirado algum proveito das minhas observações nesta discussão.

O Sr. PARANOS: — E tambem ensinado.

O Sr. FERRAZ: — Ah! o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso parece que quer que eu justifique um aparte que lhe dei.

O nobre senador fallava, e eu não sei sobre que (é um costume máo que eu aprendi, e que nós, bahianos, temos: gostamos muito dos apartes, não é assim, meu caro senhor?) — dizia o nobre senador alguma coisa que parecia antiga, dei o seguinte aparte: «isto é antigo»; o nobre senador então disse que eu estava habilitado para melhorar todas as cousas. Eu? eu? Não é possível. O nobre senador sabe que é preciso ser homem de bom senso... e demais sou homem inutilizado.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS (pela ordem): — Sr. presidente, pedirei licença ao nobre senador que acaba de sentar-se para fazer uma requerimento de ordem, ou que elle consinta que se proceda como eu penso, e é em referencia á pergunta que S. Ex. fez aos Srs. ministro de estrangeiros e ex-ministro no principio do meu discurso. Acho a pergunta de grande importancia, e era meu parecer que se tratasse della e que os Srs. ministro de estrangeiros e ex-ministro respondessem em sessão mais particular. (Não apoiados.)

O Sr. PARANOS: — Posso responder em pleno dia, hoje mesmo se for possível.

O Sr. PRESIDENTE: — Se o nobre senador quer a palavra agora, eu lh'a dou.

O Sr. PARANOS: — E' muito tarde.

O Sr. PRESIDENTE: — A discussão fica adiada pela hora.

Tendo dado a hora, ficou ainda a discussão adiada, e o Sr. presidente deu para a ordem do dia seguinte:

1.<sup>a</sup> PARTE.

3.<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

Que approva a pensão annual de 400\$ concedida a D. Maria Luiza de Bilegorry, viuva de Bernardo Urbano de Bilegorry;

Idem, a pensão annual de 232\$ concedida a D. Maria da Conceição Costa Martins, viuva do Dr. José Candido Martins.

2.<sup>a</sup> PARTE.

Continuação da 2.<sup>a</sup> discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

27.<sup>a</sup> sessão

EM 7 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY. — Expediente. — *Ordem do dia*. 1.<sup>a</sup> parte. — Pensões. — 2.<sup>a</sup> parte — Resposta á falla do throno. — Discursos dos Srs. Paranhos e T. Ottoni.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira e Souza, Ferreira Penna, marquez de Itanhem, Pimenta Bueno, Araujo Ribeiro, Souza Ramos, D. Manoel, visconde de Sausuna, barão de S. Lourenço, Fonseca, Siqueira e Mello, visconde de Itaborahy, Almeida e Albuquerque, visconde de Jequitinhonha, Jobim, marquez de Caxias, Dantas, Ferraz, Carneiro de Campos, barão de Pirapama, Cunha Vasconcellos, marquez de Abrantes, barão de Muritiba, Pompéo, visconde de Sapucahy, Paranhos, barão de Antonina, Paula Almeida, e visconde da Boa-Vista, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Ottoni, Souza Franco, Candido Borges, Silveira da Motta, Zacharias, Rodrigues Silva, Dias Vieira, Nabuco e Dias de Carvalho.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Cotogipe, barão de Maroim, barão de Quaraim, Euzébio, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbú, Fernandes Torres, Souza e Mello, e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Candido Baptista, Mendes dos Santos, marquez de Olinda e visconde do Uruguay.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte

## EXPEDIENTE.

Um officio de 19 de maio, do presidente da provincia do Rio-Grande do Sul, acompanhando dous exemplares impressos do relatório com que o seu antecessor abriu no corrente anno a sessão ordinaria da assembléa legislativa dessa provincia. — A archivar.

Officio do Sr. senador Souza e Mello, participando não poder comparecer ás sessões do senado por achar-se anojado pelo fallecimento de um seu irmão. — Mandou-se desanojar o Sr. senador.

O Sr. 2.<sup>o</sup> SECRETARIO leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 22, DE 7 JUNHO DE 1864.

*Expõe a materia do requerimento feito pelo correio do senado, José Francisco Barbosa, pedindo dispensa do serviço com todos os vencimentos, e conclue que se lhe conceda a dispensa requerida com tres quartas partes sómente do ordenado que percebe de 800\$ annuaes.*

Em sessão de 9 de abril do corrente anno leu-se, e foi remettido á mesa para interpor parecer, o requerimento de José Francisco Barbosa, correio do senado, pedindo a esta augusta camara a graça de uma concessão de dispensa de serviço com todos os seus vencimentos.

O pedido funda-se na allegação de achar-se o supplicante physicamente impossibilitado de continuar a exercer o seu emprego, e como prova do que allega junta tres attestados de medicos, a saber: um do Sr. Dr. Jobim, passado em 15 de setembro de 1849, outro do Sr. Dr. Paula Costa, com a data de 9 de janeiro de 1859, e o ultimo do Sr. Almeida Valle, datado de 20 de março do corrente anno.

Além destes documentos ha ainda os seguintes:

1.<sup>o</sup> O titulo original, pelo qual foi o supplicante nomeado correio do senado com os vencimentos que percebido os correios das secretarias de estado;

2.<sup>o</sup> Uma portaria do inspector da alfandega da corte Dr. Saturnino de Souza e Oliveira, datada de 10 de janeiro de 1859, nomeando o supplicante para o logar de correio daquelle repartiçáo;

3.<sup>o</sup> Dous attestados, um do inspector interino da mesma alfandega, o Sr. Antonio Nicoláo Tolentino, com a data de 27 de março de 1856 e outro do escrivão interino, o Sr. Manoel do Nascimento Monteiro, datado de 26 do mesmo mez e anno, declarando ambos que o supplicante era muito zeloso no cumprimento dos seus deveres, e muito assiduo, e diligente;

4.<sup>o</sup> Uma certidão da tabella annexa ao regulamento n. 2,368, de 5 de março de 1859, pela qual se mostra que os correios da secretaria de estado dos negocios do imperio recebem, actualmente 1:000\$ de ordenado, e 400\$ de gratificação, e 150\$ por anno para cavalgadura e arreios, percebendo mais 1\$ por dia os que estão de serviço.

Do livro do assentamento dos empregados do senado consta que o supplicante, em 22 de abril de 1846, foi nomeado para servir interinamente o logar de correio do senado, por ter passado Agostinho Pereira da Cunha que o exercia a servir o de guarda da porta; que em 30 de maio do mesmo anno foi nomeado correio effectivo, expedindo-se-lhe em 4 de junho o respectivo titulo, no qual se declara que terá os vencimentos que percebem os correios das secretarias de estado; que por deliberação do senado de 16 de junho de 1853 obteve como augmento de gratificação a quantia annual de 120\$ para aluguel de casa, visto não poder dar-se-lhe alojamento no edificio do senado; e que, em virtude do parecer da mesa de 4 de setembro de 1857, approvado em sessão de 23 de junho de 1858, ficou percebendo como ordenado a quantia annual de 800\$, e a de 200\$ como gratificação, adicionando-se, portanto, mais 20\$ á de 120\$ que já percebia; que, durante o exercicio do logar tem tido por motivos justificados 386 faltas de comparecimento, como se vê do mappa junto no fim do parecer sob n. 1; e finalmente que o seu procedimento é não só regular, como louvavel.

O official-maior da secretaria, referindo-se a estes assentamentos, informa, em officio de 28 de abril ultimo, que, desde que entrara no exercicio do seu emprego até aquelle dia, o supplicante não desmentira as boas tradições que ha via a seu respeito, apesar do estado de sua saude que o privava de todo o serviço.

Do exame e apreciação dos documentos com que o supplicante instrue a sua petição, e das informações que a esclarecem, resulta que o supplicante está physicamente impossibilitado de continuar a exercer o logar de correio do senado.

E' boje inutil investigar, se as causas que determinão esta impossibilidade, já existião ao tempo da nomeação do supplicante.

O que se prova, porém, pelo mappa junto sob n. 1, é que logo no anno que se seguiu ao da sua nomeação, o supplicante teve quatorze faltas de comparecimento, no immediato oitenta e oito, e muitas em quasi todos os outros annos.

Essas faltas foram commettidas, durante os mezes da sessão legislativa, que é quando pôde haver regularidade e fiscalisação na assignatura do ponto.

No intervallo das sessões não acontece o mesmo, porque o serviço diminui consideravelmente, e a secretaria apenas se reúne duas vezes por mez.

Verificada, como se acha, a impossibilidade de continuar a servir, convém attender á outra parte da petição, em que o supplicante requer dispensa do serviço com todos os seus vencimentos.

É certo que as camaras legislativas não têm exercido até agora a attribuição de aposentar os seus empregados; mas, esta attribuição parece derivar logicamente do direito que lhes compete, de nomear e dimittir, reconhecido e regulado pela lei de 13 de julho de 1837, e, antes della, exercido pelas mesmas camaras.

Consultando-se, porém, as actas e annaes do Parlamento, encontrão-se diversos precedentes de ter o senado, e principalmente a camara dos Srs. deputados concedido dispensa de serviço a alguns empregados, considerando vagos os lugares, e provendo-os em outras pessoas.

Foi por este modo que o senado procedeu a respeito do official da secretaria, André Antonio de Araujo Lima, acometido de molestia incuravel, como consta do parecer da mesa, apresentado em sessão de 27 de maio de 1851, e approvedo em ultima discussão, na de 7 de junho seguinte.

A camara dos Srs. deputados têm, acerca deste objecto, approvedo, além de outros, os seguintes pareceres:

Em sessão de 14 de agosto de 1852 o que dispensou do serviço, conservando-lhe os seus ordenados, o porteiro e guarda livros da secretaria José Joaquim da Silva, nomeando para substitui-lo o continuo João Salerno Toscano de Almeida.

Em sessão do 20 do mesmo mez e anno o que dispensou o porteiro-mór, José de Almeida Saldanha, e nomeou para substitui-lo o porteiro-mór graduado Francisco Jacinto Fernandes.

Em sessão de 28 de janeiro de 1864 o que dispensou o porteiro da secretaria, José Francisco Xavier de Castro, e nomeou para substitui-lo o continuo José Francisco Xavier de Castro Junior.

Estabelecido e firmado, como está, o direito das camaras legislativas de concederem aos seus empregados que se inhabilitão, dispensa de serviço, não hesita a mesa em reconhecer que o supplicante acha-se no caso de obtela, restando unicamente saber o quanto de vencimentos com que deve ser-lhe concedida.

Já se disse que ao supplicante foi expedido em 4 de junho de 1846 o titulo de nomeação de correio do senado com os vencimentos que percebião os correios das secretarias de estado

Ora, estes vencimentos em 1846 erão, segundo os decretos de 4 de outubro de 1831, 22 de janeiro, 30 de maio e 30 de novembro de 1842, e 20 de abril de 1844, de 800\$ annuaes, incluídas as despesas de cavaladuras e fardamento.

Portanto, o supplicante não poderia em caso algum argumentar com o decreto n. 2,368 de 5 de março de 1839 que augmentou os vencimentos dos correios da secretaria de estado dos negocios do imperio, e fundar nelle o direito a qualquer augmento dos seus, porque o titulo de nomeação garantiu-lhe apenas os vencimentos que tinham os correios das secretarias de estado no anno de 1846, e vê-se que taes vencimentos consistião em 800\$ annuaes de ordenado, quantia aliás inferior em 200\$ á que o supplicante percebe annualmente depois das gratificações que lhe forão concedidas pelas deliberações do senado de 16 do junho de 1853 e 23 de junho de 1858.

Não pôde tambem o supplicante ter direito á quantia de 200\$ que percebe como gratificação, porque o principio que regula as gratificações funda-se na effectividade de exercicio, que cessará com a dispensa de serviço.

Não se inclina outrossim a mesa a que continue se a abonar ao supplicante o ordenado de 800\$ por inteiro, mas somente tres quartas partes, e isto mesmo por equidade.

Porquanto, contando-se ao supplicante sem abatimento algum todo o tempo que tem servido no senado desde a sua primeira nomeação interina em 22 de abril de 1846, não terá mais do que 18 annos, um mez e quinze dias de serviço, e este tempo ficará reduzido a pouco mais de 17 annos, se porventura se abaterem os dias em que deixou de comparecer ao serviço.

Outra consideração influe para isto no espirito da commissão, e vem a ser a necessidade urgente de difficultar, em vez de acorçoar, as aposentações e dispensas do serviço.

O mappa que vai junto em n. 2, relativo á despeza orçada para os exercicios de 1864—1865 e de 1865—1866, com empregados inactivos e pensionistas, eleva-se já á somma de

1.805:307\$441, e vê-se que este algarismo tende mais a augmentar do que a diminuir.

O augmento no exercicio de 1865—1866 comparado em o de 1864—1865 é:

Quanto a aposentados, 16:643\$733.

Quanto a empregados do corpo diplomatico em disponibilidade, 5:600\$000.

Quanto a reformados pelo ministerio da guerra 13:159\$188.

Não será conveniente, para não dizer indispensavel, estutar com empenho esta e outras questões semelhantes no sentido de diminuir os algarismos da despeza em beneficio do thesouro, e sobretudo dos contribuintes?

A resposta não pôde deixar de ser affirmativa.

Como resumo, e conclusão do relatório que precede, a mesa:

Considerando que o correio do senado José Francisco Barbosa está physicamente impossibilitado de continuar a exercer o emprego;

Considerando que o supplicante tem servido tão satisfactoriamente como permite o estado da sua saude desde 22 de abril de 1846 até agora, e nos ultimos annos da sua existencia não deve ficar privado de meios de subsistencia;

Considerando que os precedentes têm estabelecido e firmado o direito das camaras legislativas de conceder aos seus empregados que se inhabilitão dispensa do serviço com a totalidade, ou parte sómente dos vencimentos;

Considerando que, segundo o direito e os estylos em casos analogos, o tempo de dezoito annos de serviço, que é o mais que pôde levar-se em conta ao supplicante, não é sufficiente para dar-lhe direito ao ordenado por inteiro, mas unicamente a uma parte delle;

Offerece para discutir-se o seguinte

PARECER.

«Que se conceda disp nsa do serviço ao correio do senado José Francisco Barbosa com tres quartas partes do ordenado que percebe de 800\$, provendo-se o lugar em pessoa idonea.»

Paco do senado, em 7 de junho de 1864. — Visconde de Ahaeté, presidente. — José da Silva Mafra, 1º secretario — Manoel Teixeira de Souza, 3º secretario. — Frederico de Almeida Albuquerque, 4º secretario.

N. 1. — MAPPA CONTENDO O NUMERO DE FALTAS DE COMPARECIMENTO DO CORREIO DO SENADO DESDE 22 DE ABRIL DE 1846 ATÉ 22 DE ABRIL DE 1864, FORMULADO Á VISTA DO LIVRO DO PONTO.

ANNOS.	MEZES.												Sommas	
	Janeyro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Mato.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.		
1846.....				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1847.....	0	0	0	0	0	2	3	9	0	0	0	0	0	14
1848.....	0	0	0	0	0	11	25	21	24	4	0	0	0	88
1849.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1850.....	5	3	3	9	2	0	0	7	2	0	0	0	0	31
1851.....	0	0	0	0	5	4	2	3	4	0	0	0	0	18
1852.....	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	6
1853.....	0	0	0	0	5	11	14	5	11	0	0	0	0	46
1854.....	0	0	0	0	2	0	7	26	9	0	0	0	0	44
1855.....	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
1856.....	0	0	0	0	4	1	0	25	25	0	0	0	0	55
1857.....	0	0	0	0	2	1	12	25	11	0	0	0	0	51
1858.....	0	0	0	0	5	7	9	0	0	0	0	0	0	12
1859.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1860.....	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
1861.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1862.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1863.....	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
1864.....	6	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13

Somma total..... 386

Secretaria do senado, 22 abril de 1864. — O official-maior, Angelo Thomaz do Amaral.

N. 2.—MAPA CONTENDO A DESPEZA COM AS VERBAS ABAIXO MENCIONADAS, SEGUNDO OS ORÇAMENTOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 1864—1865 E 1865—1866.

	ORÇADA		DIFERENÇAS EM 1865—1866	
	Para 1864—1865	Para 1865—1866	Para mais	Para menos
<b>MINISTERIO DA FAZENDA.</b>				
Pensões . . . . .	214.227,6333	214.433,5933	4.261,3642	2.322,5409
Meios soltos . . . . .	269.688,2399	273.966,2941	6.646,3406	
Monte-pios . . . . .	103.198,3397	109.844,3713	6.646,3406	
Tencas . . . . .	18.184,3333	17.970,3333		1.124,3900
Aposentados . . . . .	547.166,728	563.810,2481	16.643,5133	
	1.132.302,3000	1.176.127,5101	27.571,5801	3.946,5100
			23.625,5401	
<b>MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.</b>				
Empregados em disponibilidade . . . . .	7.969,8999	13.599,9999	5.600,0000	
				3.122,6696
<b>MINISTERIO DA MARINHA.</b>				
Reformados . . . . .	96.369,2876	91.247,180		
<b>MINISTERIO DA GUERRA.</b>				
Reformados . . . . .	511.379,3718	524.532,8836	13.159,3138	

Secretaria do senado, 7 de junho de 1864.—O official-maior, Angelo Thomaz do Amaral.

—Reservado para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA — 1ª PARTE.

PENSÕES.

Entrarão em 3ª discussão as seguintes proposições da camera dos Srs. deputados :

« Approvando a pensão annual de 400\$, concedida a D. Maria Lima de Bidegorry, viuva de Bernardo Urbano de Bidegorry :

« Idem, a pensão annual de 252\$ concedida a D. Maria da Conceição Costa Martins, viuva do Dr. José Candido Martins. » — Forão sem debate approvados para subirem á sancção imperial.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

RESPOSTA A' FALLA DO TRONO.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno.

« Sr. Paranhos :—O senado me relevará que eu hoje lhe tome ainda algum tempo neste debate ; sou de novo trazido á tribuna pelo nobre senador que fallou hontem em ultimo logar.

O nobre senador dirigiu a S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros uma interpeellação, que trazia principalmente sobrescripto para mim. Devo, portanto, uma resposta ao nobre senador pela provincia da Bahia, e, já que tenho a palavra, o senado me permitirá que eu me não limite a este incidente, que insista na delecta de algumas proposições que enunciei quando fallei pela primeira vez sobre o voto de graças, que sustente, emfim, principios que me parecem salutares, manifestando ainda uma vez, e porventura mais explicitamente, o meu juizo sobre a nossa actualidade politica.

O nobre senador pela provincia da Bahia referiu na casa o que se lê em uma communicação do Sr. Peter Campbell Scarlett, ex-enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade Britannica nesta córte, relativamente a uma conversação que tivemos, eu e esse agente diplomatico, na qual se tratou da escravidão no Brasil. O nobre senador viu nessa communicação do ministro britannico um compromisso do governo imperial. . . .

O Sr. FERRAZ :—E' o que se affirma ali.

O Sr. PARANHOS : — . . . deu-lhe grande importancia, e procurou saber do nobre ministro dos negocios estrangeiros se com effeito existe tal compromisso; aproveitando-se desta circumstancia para chamar a attenção do senado, do governo e do paiz sobre a materia a que allude a mesma communicação do ministro britannico.

Não pude consultar hontem, não tinha a minha disposição o Livro Azul concernente á correspondencia sobre o trafico.

O Sr. FERRAZ :—E' de 1837.

O Sr. PARANHOS :—Portanto, não posso responder ao nobre senador, tendo em vista o texto do despacho do Sr. Scarlett; mas recorri á fonte onde eu já tinha lido essa communicação, e a que se referiu o nobre senador pela provincia da Bahia; recorri á obra do Sr. Augustin Cochin, na qual, a paginas 213 do 2º volume, se lê a substancia do officio do Sr. Scarlett. Depois de fallar do estado da escravidão no Brasil, diz o Sr. Cochin : (tenido)

« Felizmente, um movimento generoso nas idéas, um movimento pratico nos factos, permitem conceber melhor esperanza. Grandes tentativas de colonisação européa, depois de alguns revezes, têm sido plenamente coroadas; a colonia de S. Leopoldo no Rio-Grande do Sul, creada pelo governo em 1825, tem hoje mais de 12.000 habitantes. Desde 1845, o Imperador fundou, a algumas leguas do Rio, a cidade de Petropolis, que já conta mais de 5.000 habitantes. Os particulares têm estabelecido centros, onde os coitons vivem satisfeitos e na abundancia, como trabalhadores pacioneiros ou proprietarios a credito. Emfim, a lei de 18 de setembro de 1830, que crea um verdadeiro cadastro, discrimina o dominio publico do dominio particular, e autorizou o governo para instituir uma direcção geral das terras publicas, abre á colonisação, removendo-lhe do caminho todos os embaracos de direito provenientes das antigas concessões ou sesmarias, um futuro immenso.

« Por outro lado, uma sociedade, como já vimos, se formou em 1833 com o duplo fim da colonisação e da extincção do trafico de escravos. Em 1836 (aqui estão as palavras attribuidas ao Sr. Scarlett), o embaixador inglez, o Sr. Scarlett, escreveu a Lord Clarendon que o ministro do Brasil, o Sr. Paranhos, lhe dissera que era resolução tomada pelo governo abolir gradualmente a escravidão no Brasil, e que elle proprio fazia parte de uma associação denominada Ypiranga, protegida pelo imperador, instituida para commemorar a independencia do Brasil, a qual, em cada anniversario, liberta solememente alguns escravos, em plena igreja, em presença do Imperador e da Imperatriz. »

Além do Sr. Cochin, a correspondencia de Londres escripta para o *Jornal do Commercio* tinha tambem dado noticia desta communicação do Sr. Scarlett. Não lhe dei importancia alguma; não me julguei obrigado a rectifica-la, porque se tratava de um despacho do Sr. Scarlett para o seu governo, no qual este referia o que julgou ter ouvido em uma conversação de caracter particular, e nenhum compromisso dahi podia resultar para o governo do Brasil.

Exporei agora ao senado o que se passou nessa minha entrevista com o Sr. Scarlett.

Tratava-se da questão relativa aos africanos livres. O ministro de Sua Magestade Britannica insistia pela reclamação, de que o senado tem conhecimento, para a emancipação immediata de todos os africanos livres, não só dos que se achão ao serigo de particulas mas também dos existentes em varios estabelecimentos publicos; e eu sustentava a doutrina do decreto imperial de 28 de dezembro de 1833.

Em nossa discussão official, eu nada disse senão o que o governo imperial sustentou em suas notas e despachos; depois, a nossa conferencia tomou o caracter de uma conversação particular. O Sr. Scarlett attribuia a demasiado assero de nossa parte ao systema da escravidão a relucencia do governo imperial contra as solicitações que lhe erão feitas para emancipar desde logo os africanos livres que existião em varios estabelecimentos publicos. Invocando as razões de ordem publica que têm impedido a medida geral reclamada pela legação britannica em nome das dispulsações vigentes entre o Imperio e a Grã-Bretanha, eu disse-lhe que, longe de haver o assero que elle nos attribuía, as tendencias do espirito publico no Brasil erão em sentido inteiramente diverso, tanto que davão já que pensar aos nossos estadistas. Então referi, como exemplo, a organização da sociedade Ypiranga, que annualmente, em acto publico e solenne, libertava alguns escravos; acrescentei que não havia muitos dias que eu assistira a uma dessas festas da sociedade Ypiranga. ....

O Sr. FERRAZ:—A primeira.

O Sr. PARANHOS:—... achando-se presentes Suas Magestades Imperiaes e alguns de seus ministros.

Por consequencia, o Sr. Scarlett ou não me entendeu bem, ou não se recordou exactamente do que se passou no final de nossa entrevista, o que é muito factivel.

Que importa, porém, a declaração do Sr. Scarlett no ponto de vista de nossas relações com a Grã-Bretanha? Tem algum alcance? O objecto, sobre que versa a declaração do Sr. Scarlett, é porventura assumpto em que possa ingerir-se o governo britannico? Não se trata de assumpto que é de nossa exclusiva competencia? Logo, ainda quando, ou como opinião individual, ou como deliberação do governo do Brasil, eu tivesse com effeito dito ao Sr. Scarlett o que elle escreveu no seu despacho dirigido a Lord Clarendon, dahi não resultava o menor comprometimento, a mais leve obrigação para o imperio; seria uma opinião individual do ministro de negocios estrangeiros, que não obrigava o seu governo. ...

O Sr. FERRAZ:—Feita a declaração em nome do governo?

O Sr. PARANHOS:—... porque não era feita em nome deste. ...

O Sr. FERRAZ:—As palavras de um ministro?

O Sr. PARANHOS:—... ou era uma deliberação do governo imperial sobre assumpto de sua exclusiva competencia, a respeito do qual elle continuava a ter plena liberdade.

Já vé, pois, o senado que o nobre senador pela provincia da Bahia não teve muita razão quando se mostrou tão receioso do alcance que podia ter a declaração do ministro britannico feita em despacho, talvez reservado, ao seu governo, despacho que, como todos os outros concernentes ao trafico, o senado sabe, são publicados pelo governo inglez.

O Sr. FERRAZ:—Não são reservados.

O Sr. PARANHOS:—Alguns reservados ou confidenciaes têm apparecido no Livro Azul. O nobre ministro dos negocios estrangeiros não poderá senão confirmar que não ha compromisso algum da parte do governo a respeito desta materia, que é de nossa competencia exclusiva.

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS:—Apoiado.

O Sr. PARANHOS:—O nobre senador pela provincia da Bahia que interpellou a S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, e indirectamente a mim, se reflectisse um pouco mais sobre a materia da declaração do Sr. Scarlett, não se

deixaria possuir dos receios que assaltarão o seu espirito. Não houve, nem podia haver compromisso a esse respeito: isto é manifesto da propria communicação do Sr. Scarlett, que refere como noticia o que julgo ter ouvido ao ministro dos negocios estrangeiros do Brasil em 1837.

Não vem agora a proposito dizer que eu ainda não me inscrevi entre os abolicionistas, se os ha, da escravidão no Brasil. Reconheço, como todos, o mal que dahi nos resulta; penso, tanto quanto é dado a minha intelligencia e previsão, nas medidas que, em futuro mais ou menos proximo, esta materia póde exigir dos poderes do estado; longe, porém de mim a intenção de julgar possivel desde já o proposito que em 1837 me attribuio ou attribuiu ao governo imperial o ministro de Sua Magestade Britannica, o Sr. Scarlett.

Não é esta a primeira inexactidão de que o Livro Azul nos offerece exemplo; nos seus despachos os consules e ministros britannicos communicão informações e noticias que não constão de documentos escriptos, ás vezes colhidas, como esta, em uma conversação ou conferencia verbal, e nem sempre elles são felizes na sua exposição; o que não lhes póde ser estranhado. A respeito do Brasil, já outras communicações se fizerão para Londres que continhão inexactidões; e o que se tem dado conhecido é provavel também que se tenha dado em relação a outros paizes. Desde, porém, que essas informações não trazem compromisso, não trazem difficuldades internacionaes, correm por conta de quem as fez, não ha necessidade de que vamos entrar em discussões com os agentes britannicos.

O nobre senador pela provincia da Bahia, depois deste incidente que serviu de preambulo ao seu discurso, dignou-se de tomar em consideração algumas das proposições que eu tive a honra de enunciar no debate do voto de graças. Tratando da destituição de funcionarios demissiveis *ad nutum* do governo, sem contestar o direito de taes destituições, todavia notei que ellas se têm feito em larga escala, e que parece ser principio hoje dominante que, dada uma mudança politica, quasi todos ou a maior parte dos funcionarios demissiveis *ad nutum* do governo devem ser substituidos. A este facto, a esta tendencia, ao abuso do direito, é que eu chamei reacção. O nobre senador procurou demonstrar o que não se pôe em duvida, o direito de decretar as alludidas destituições; mas não se limitou o nobre senador a este ponto, perguntou-nos mais:—Quando taes actos merecerão reparo ou serão qualificados de reacção?

Senhores, eu estou intimamente convencido de que as mudanças politicas, nos paizes bem governados, ainda quando os partidos não se achem nas circunstancias dos nossos, e sejam discriminados por libras muito sensiveis, não exigem tantas e taes mudanças no pessoal da administração publico. E' um pretexto o principio de confiança que sempre se invoca para acobertar taes actos.

Quaes são os elementos da confiança do governo? Temos a confiança simplesmente dita, e a confiança politica. Seguramente que para todos os empregados, em geral, de livre escolha do governo, a confiança é necessaria; e quaes são os elementos desta confiança? E' a aptidão professional, a probidade, o zelo, a lealdade e a disciplina. A confiança politica exige ainda mais do funcionario; exige que elle, além daquelles requisitos, communge nas idéas politicas. ...

O Sr. FERRAZ:—Adhesão.

O Sr. PARANHOS:—... do governo, ou seja seu aliado. Ora, quaes são entre nós os empregos a que se acha essencialmente inherente a confiança politica? Eu creio que o nobre senador pela provincia da Bahia, se quizer classificar e precisar estas classes de empregados, não nos apresentará uma lista muito extensa.

Tem-se dito e repetido um milhão de vezes, uns que entre nós não ha partidos. Outros que os partidos apenas se differenciam, que o antagonismo politico difficilmente póde ser definido. Ora, em taes circunstancias, como invocar-se o principio de confiança politica para destruir a estabilidade que é indispensavel a administração do paiz?

O Sr. PIMENTA BUENO:—Muito bem.

O Sr. PARANHOS:—O nobre senador pela provincia da Bahia, a quem respondo, quando presidiu tão dignamente a

provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, estava identificado com o gabinete de 4 de maio em sua politica? Eu creio que o nobre senador não commungou em todas as idéas politicas do gabinete de 4 de maio, como os factos posteriores o manifestarão; todavia, foi um excellento presidente daquela provincia.

Cidadãos muito respeitaveis, que hoje fazem parte do gabinete, que são notabilidades na situação que se tem denotado nascente, precipitão provincias nestes ultimos annos; a situação actual abhor, por exemplo, o Sr. Brusque presidindo a provincia do Pará. Se a respeito das presidencias de provincias nós vemos que muitas vezes não ha essa necessidade de adhesão politica...

O Sr. FERRAZ: — E' de confiança.

O Sr. PARANHOS: — ... que nem sempre ha essa necessidade de aliança politica entre o governo e os seus primeiros delegados nas provincias, quanto mais descendo pela escala da hierarchia administrativa, considerando as nomeações e demissões que se têm feito de delegados, subdelegados e substitutos dessas autoridades policiaes?

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Até de inspectores de quartelão.

O Sr. FERRAZ: — Note V. Ex. que eu pedi demissão quando V. Ex. entrou para o ministerio.

O Sr. PARANHOS: — A que vem este facto?

O Sr. FERRAZ: — Eu era delegado do governo anterior; elle confiava em mim.

O Sr. PARANHOS: — Porventura o nobre senador pediu sua demissão, porque não merecia confiança politica ao ministerio dessa quadra?

O Sr. FERRAZ: — Creio que não mereci.

O Sr. PARANHOS: — Por algum tempo nós estivemos perturbados de que o nobre senador retirando-se da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, não nos recusava o seu apoio, assim como tambem é certo que nem por um momento duvidamos da affeição do nobre senador para permanecer á testa da administração daquela provincia.

O Sr. FERRAZ: — Mas os actos provavam o contrario.

O Sr. PARANHOS: — O facto, pois, que o nobre senador cria, o de sua exoneração, e os da exoneração que outros funcionários publicos têm pedido em circumstancias identicas ou analogas, não infirmam as consequencias que emanam necessariamente das observações que tenho feito.

Os chefes de policia, pela nossa legislação, o que são? Magistrados e os magistrados, por via de regra, todos concordão, não devem ser homens politicos. Entretanto é corrente, quando se querem justificar reacções como a actual, que os chefes de policia não podem deixar de ser creaturas da situação dominante. Qual é a missão do chefe de policia, dos seus delegados e subdelegados, senão velar pela ordem publica e pela segurança individual? Para o desempenho desta missão o que importão as idéas politicas dessas autoridades, uma vez que ellas sejam leaes no cumprimento de seus deveres?

Eu considerei a questão em circumstancias normaes; comprehendendo que, quando os partidos estão excitados, quando a opposição não recua ante meio algum para derrotar os seus adversarios, o governo sente a necessidade de collocar em todos esses empregos homens que lhe sejam muito dedicados, somente os sectarios do seu credo politico, os aliados de sua parcialidade. Mas a época actual se acha em taes condições?

O Sr. FERRAZ: — E' mais difficil ainda, porque é naccente, são necessarias as adhesões.

O Sr. PARANHOS: — Logo tomarei em consideração, como devo, este aparte do nobre senador, quando tratar desse trabalho de elaboração.

Nenhum de nossos partidos, Sr. presidente, é bastante numeroso e rico de capacidades em cada districto, para que sem um motivo imperioso das circumstancias proscryva de

todos esses cargos os seus adversarios. Dahi o que resulta? O que, se bem me recordo, ponderava o barão de Caçapava quando presidente da provincia de Minas-Geraes com referencia ás nomeações de policia—que elle se fazia em grande numero sem conhecer os nomeados e demittidos. Dahi resulta que se não respeito as categorias moraes, de que nos fellava o visconde de Albuquerque; que se retira o precioso deposito da autoridade publica de mãos puras para entregal-o em mãos impuras!

O Sr. FERRAZ: — Ou vice-versa.

O Sr. PARANHOS: — Não é o principio de confiança politica, não é o interesse publico que leva tão longe o exclusivismo dos partidos; essa necessidade não deriva do serviço publico, essa necessidade vem de que entre nós (e antes que o nobre senador pela Bahia me interrompa, digo que fallo em geral, incluindo-me entre os peccadores), que entre nós os chefes de policia, delegados, subdelegados e seus supplentes têm por missão principal o negocio eleitoral.

O Sr. FERRAZ: — O principio é defeito da lei; foi uma lei politica.

O Sr. PARANHOS: — Elles são antes escolhidos como aptos para vencer eleições, assegurar o triumpho eleitoral de seu partido, de que para cumprir as obrigações que a lei lhes prescreve. Ora, de facto, dada esta missão extra-legal aos chefes de policia, delegados e subdelegados, a todo esse exercito de autoridades publicas, é fóra de duvida que ellas devem ser escolhidas entre os mais ardentes de cada situação.

O nobre senador pela Bahia não permitirá que eu lhe estranche a animação tão ampla ao principio de confiança politica. Eu suppinha que o nobre senador segua outra escola, que o nobre senador reconheça, como outras autoridades dignas de competir com S. Ex., a necessidade de dar mais alguma garantia á carreira administrativa...

O Sr. FERRAZ: — Isso é por uma lei...

O Sr. PARANHOS: — ... mas vejo que o nobre senador, invocando o principio de confiança e dando tanta latitude ao direito de nomear e demittir todos os empregados amoviveis, não respeita as condições essenciaes á carreira administrativa em um paiz bem organizado.

Mas as idéas do nobre senador nem sempre foram estas: estudando estas materias nos seus trabalhos e de outras autoridades que me podião illustrar a esse respeito, convençio-me de que o nobre senador não era dos que seguíão tão largamente o principio de confiança.

O Sr. FERRAZ: — A respeito dos delegados e subdelegados?

O Sr. PARANHOS: — Fallo em geral.

O Sr. FERRAZ: — Mas eu fallei dos officiaes de policia, delegados e subdelegados.

O Sr. PARANHOS: — O nobre senador fallou do principio de confiança, do interesse geral e disse que, sendo direito do governo nomear e demittir livremente, não se lhe pôde tomar cencias pelas nomeações e demissões que faz no exercicio desse direito.

O Sr. FERRAZ: — Nessa classe.

O Sr. PARANHOS: — Mas toiera o nobre senador que, ainda que eu seja illogico, lhe recorde um de seta actas que se preudem á questão do principio de confiança. O nobre senador, nos seus regulamentos administrativos, mais do que qualquer de seus antecessores, applicou o principio dos concursos e dos accessos graduales; por exemplo, os logares de conferentes das alfândegas, para os quaes se deve principalmente exigir prohibido, o nobre senador tornou-os dependentes de concurso e concurso difficil.

O Sr. FERRAZ: — Para os conferentes não serem ignorantes.

O Sr. PARANHOS: — Temou o seu provimento dependente de concurso para a primeira entrada e de accesso para a segunda.

O Sr. FERRAZ:—Depois da experiencia ver-se-hia se erão probos ou não.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção.

O Sr. PARANHOS:—Eis-aqui como o nobre senador, nessa sua organização das alfândegas, attendeu ao principio de confiança....

O Sr. FERRAZ:— Nas nomeações afflu de evitar o patronato.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção.

O Sr. PARANHOS:—A julgar-se pelo aparte do nobre senador, toda nomeação que não é feita mediante concurso é litta do patronato.

O Sr. FERRAZ:— Não é logico.

O Sr. PARANHOS:—A proposição absoluta de V. Ex. dá logar a esta consequencia.

O Sr. FERRAZ:—Havião conferentes que só sabião ler e escrever.

O Sr. PRESIDENTE:—Peço attenção aos nobres senadores.

O Sr. PARANHOS:—O nobre senador admirou-se de que eu notasse as demissões de officias de policia; S. Ex. perguntou quando taes actos merecêrão censuras ou forão estranhados ao governo? Eu poderia por minha vez perguntar ao nobre senador pela Bahia, quando, ainda mesmo nas épocas de nossas lutas politicas mais ardentes, se entenderam que os officias de policia devião ser destituídos, sempre que houvesse mudança de politica? Na provincia do Rio de Janeiro, a que o nobre senador se referiu, em duas épocas bem notaveis, em 1842 e 1844, os officias de policia não correrão a sorte das eventualidades politicas.

O Sr. FERRAZ:—E os subdelegados e delegados?

O Sr. PARANHOS:—Se o nobre senador quizer tomar como base os factos desse tempo, não sei como teria direito para dar-nos os conselhos que frontem nos deu, e collocar-se na posição singular em que se collocou. Nesses tempos de reacção os corpos de policia escarpão. Segundo os regulamentos organicos desses corpos em muitas provincias, os officias têm direito a accesso, e até a uma reforma; como é, pois, possivel admitir que, mudada a politica da administração suprema do estado, os officias de policia devão ser despedidos e substituídos por outras pessoas pretencentes ao partido dominante? Foi a mudança de politica operada na administração suprema do estado, que motivou as destituições dos funcionários desta classe na provincia de Sergipe?

O Sr. FERRAZ:—Quaes?

O Sr. PARANHOS:—De officias de policia. Refri-me tambem ao Maranhão, pelo que tenho lido nas correspondencias escriptas daquella provincia; hontem em particular tive uma denegação do facto, mas não tenho por ora outra prova em contrario. Resta saber qual das informações é exacta, se a do correspondente de uma das folhas diarias desta capital, se a que derão á pessoa respeitavel a quem ha pouco alludi.

O Sr. FERRAZ:—E' conforme o valor que merecer.

O Sr. PARANHOS:—Não se trata sómente de delegados e de subdelegados. Creio que o gabinete de 13 de janeiro está de muito boa fé neste negocio; creio que o nobre presidente do conselho não quererá seguir em toda a sua latitude o conselho que lhe dá o nobre senador pela Bahia na applicação do principio de confiança; mas o que é facto é que as destituições não têm sido circumscriptas á essa classe, a dos delegados, subdelegados e seus supplementes, e a officias de policia: muitos empregados de fazenda das provincias estão destituídos por effeito da situação nascente. Em Sergipe professores publicos têm sido removidos, usando, é verdade, o presidente de uma infeliz autorisação que tem em lei.

Na provincia do Rio de Janeiro forão demittidos, logo que apparecerão os primeiros symptomas de uma mudança radical na alta administração do paiz, empregados de fazenda dignos servidores do estado, que gozarão sempre do melhor

conceito. E' verdade que para essas destituições, que ainda não acabarão recurso, serviu de base um inquerito, mas nós sabemos que nessas mudanças de politica os inqueritos são tambem um meio de que se servem os vencedores para desacreditar os vencidos e tomar conta de seus despojos.

O Sr. FERRAZ:—E a demissão do Sr. Tavares Bastos?

O Sr. PARANHOS:—Se V. Ex. guardar mais ordem nos seus apartes, prometto responder a cada um delles.

O Sr. FERRAZ:—Os apartes não podem ter ordem.

O Sr. PARANHOS:—O que receio é que me cortem o fio de minhas idéas.

O Sr. FERRAZ:—V. Ex. é imperturbavel.

O Sr. PARANHOS:—Ainda assim me considero em tudo inferior a V. Ex.

O Sr. FERRAZ:—Não rompamos sedas, cada um de nós conhece ao outro.

O Sr. PARANHOS:—Houve um inquerito, mas porventura esse inquerito foi feito como costumão ser os inqueritos na Inglaterra? Nós sabemos que ali as pessoas que proçoção os inqueritos podem ser ouvidas, podem ser informantes, mas não são encarregadas de dirigi-los e processa-los. Na provincia do Rio de Janeiro os inquiridores forão em sua maioria os mesmos que tinhão provocado o inquerito e feito accusações ás repartições publicas inspeccionadas. Os demittidos têm dado ao publico explicações, por onde se vê que os juizes do inquerito se deixarão illudir, fizerão imputações injustas, lançarão á conta desses funcionarios circumstancias que erão independentes de sua vontade; e dest'arte empregados distinctos, como os senhores....

O Sr. T. OTTON:—E' bem articular os factos.

O Sr. PARANHOS:—... Brito, Heitor e Souto forão demittidos pelo ex-presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Conheço particularmente os dous primeiros, os Srs. Heitor e Brito, desde que servi naquella provincia como secretario, depois como vice-presidente e ultimamente como presidente; são dous empregados que gozarão sempre da mais illibada reputação. Um delles, o Sr. Heitor, até soffria gracejos de seus companheiros pelo rigor de sua pontualidade, pelo seu aferro ao trabalho. Todavia esses funcionarios, depois de muitos annos de serviço, forão privados dos seus empregos, que constituão o seu meio de vida!

O Sr. FERRAZ:—Em que tempo foi isso?

O Sr. PIMENTA BUENO:—E' já da situação.

O Sr. FERRAZ:—Não é do Sr. Lopes de Leão?

Um Sr. SENADOR:—E'.

O Sr. PARANHOS:—O nobre senador citou-nos ha pouco o facto da demissão do Sr. Dr. Tavares Bastos. Este facto já foi explicado, em 1862, na camara dos Srs. deputados....

O Sr. FERRAZ:—Pelo principio de confiança.

O Sr. PARANHOS:—... de modo que o proprio Sr. Dr. Tavares Bastos se deu por satisfeito.

O Sr. FERRAZ:—Foi explicado pelo principio de confiança.

O Sr. PARANHOS:—Attendendo-se ao logar que elle occupava na secretaria da marinha, á posição que tinha tomado na camara dos deputados para com o ministro daquella repartição, aos conflictos em que se achou com esse ministro naquella camara, á tempera de que ello se serviu em sua opposição, ninguem pôde estranhar que o ministro da marinha desse tempo julgasse incompativel a sua presença com a desse funciunário na mesma repartição.

O Sr. FERRAZ:—Não contesto; V. Ex. está neste ponto comigo.

O Sr. PARANHOS:—Mas a par desse facto, que lamentámos, unico que o nobre senador citou....

O Sr. FERRAZ:—Não posso agora citar outros.

O Sr. PARANHOS: — ... posso citar muitos outros dessa época em sentido contrario.

O Sr. FERRAZ dá um aparte.

O Sr. PARANHOS: — A este aparte V. Ex. permita que eu falte á minha promessa, que não lhe responda.

O Sr. FERRAZ: — E' irresponsivel.

O Sr. PARANHOS: — Póde ser que haja politica de acintes, mas eu não, nunca professei os principios de semelhante politica. Pelo que me toca, não ha remedio senão dizer alguma coisa ao nobre senador, tal é o respeito que lho tributo: sempre tratei, quer em minhas palavras, quer em meus escriptos officiaes, ao nobre senador, que tinha sido meu antecessor no ministerio da fazenda, com a consideração que lhe era devida; apenas mantivo a liberdade que o cumprimento do meu dever exigia, e de quo o nobre senador pela sua parte tinha tambem usado largamente.

Para rematar este debate, ácerca do principio de confiança, eu peço licença ao senado e ao nobre senador pela Bahia para lêr os pensamentos de duas autoridades. Em primeiro lugar citarei a autoridade que já invoquei no meu primeiro discurso com relação ao que se passa na Allemanha. O nobre senador disse nós que o exemplo não era bem trazido, porque ali não ha governo que se assemelhe ao nosso, ou não ha governo tão livre como o do Brasil; mas o nobre senador, reflectindo, verá que o exemplo prova muito a favor da minha these; que ali mesmo, onde o poder é mais avaro do seu arbitrio, não se tem julgado necessario tomar a sorte de todos os funcionarios amoviveis dependentes unicamente das circumstancias do momento, do alvedrio ou interesse politico dos ministros.

Diz Maurice Block, depois de ponderar a conveniencia de exames ou concursos para certos cargos administrativos:

« Poder se-hia sustentar que o poder illimitado dos ministros para com os funcionarios que lhes são subordinados é sem utilidade para o serviço e que até póde ser prejudicial. Ha paizes, pelo menos tão bem administrados como a Franca, onde os funcionarios são inamoviveis, e outros onde quasi o são. Estas disposições existião em muitos estados allemães antes do regimen constitucional, e as camaras não têm julgado necessario supprimi-las. Apesar dos ataques, mais ou menos fundados, de que a *Bureaucratie* tem sido objecto, na Allemanha acha-se em muitas constituições esta disposição expressa, que o governo não poderá recusar aos funcionarios licença para tomarem assento na camara, e isto (é a regra geral) sem redução em seus vencimentos. Viu-se até na Prussia, em 1863, o facto, talvez unico nos annaes parlamentares, de que o ministerio puzesse obstaculos á eleição dos funcionarios e a opposição fizesse grandes esforços em seu favor. E' que os empregados publicos prussianos gozão de uma independencia relativa, e sabem usar della de uma maneira honrosa. »

São de Vivien as seguintes proposições:

« Se dá-se o nome de direitos a prerogativas que poderião ser exercidas á custa do interesse publico, os funcionarios não os têm; mas, se dermos esse nome ás vantagens destinadas a aproveitar directa ou indirectamente ao estado, ao mesmo tempo que áquelles que o servem, pode-se com effeito dizer que os funcionarios têm direitos.

« Estes direitos referem-se a tres objectos principaes: estabilidade do emprego, a protecção daquelle que o exerce relativamente aos actos de sua competencia, e, enfim, o salario.

« A posse de um emprego é um titulo, sem que isto importe dizer que o empregado não póde perder o seu emprego em caso algum e possa delle dispôr, mas sim que não póde ser destituido sem motivos, que não póde ser entregue a um arbitrario absoluto. E' uma vantagem inherente ás funções publicas, e que lhes augmenta o valor.

« Os direitos dos funcionarios á conservação de seus empregos são de diversa natureza. Muitas categorias gozão da inamovibilidade. Duas somente têm esse privilegio em virtude de lei,—os membros dos tribunaes judicarios e os officiaes militares; os primeiros obtiverão esta garantia excepcional, para que se não suspeite da independencia da justiça;

os segundos, porque sua profissão é um dever do cidadão, o sua escolha nem sempre é livre.

« Amoviveis ou não, os funcionarios gozão em Franca de uma grande segurança pessoal. A parte certas medidas de violencia que cada revolução traz consigo, e que são arrancadas ao poder triumphante por aquelles que, com vistas de ambição, lhe prestarão auxilio, as posses são respeitadas, talvez demasiadamente.

« Não somos de parecer que se estenda o privilegio da inamovibilidade. Não compartimos as opiniões de alguns espiritos muito preocupados da sorte dos funcionarios e que reclamão o que se chamon carta administrativa. A liberdade necessaria ao governo é inconciliavel com um regimen que lhe não dêssa autoridade extensa sobre os instrumentos quo o auxilião.

« Todavia, não é preciso consagrar o reinado do capricho; não é preciso que um ministro possa, como na Inglaterra, justificar uma destituição por esta unica razão quo « a figura do funcionario lhe desagradava »; esta dura expressão não tem curso em Franca; precauções devem ser tomadas para evitar uma imprudente precipitação ou uma violencia inmerecida. As queixas que motivão a destituição devem ser definidas e verificadas. »

O Sr. FERRAZ: — Eu seguirei a Inglaterra.

O Sr. PARANHOS: — Na Inglaterra mesmo o nobre senador não poderá mostrar a extensão que quer dar ao principio do con'anga.

O Sr. FERRAZ dá um aparte.

O Sr. PARANHOS: — O nobre senador pela provincia da Bahia, que hoje não é empregado amovivel, parece rir se con alguma compaixão para todos aquelles que exercem um cargo amovivel; mas apesar da sobrançeria com que o nobre senador pela provincia da Bahia falla dos pobres empregados amoviveis, eu continuo a crer que ha entre elles muitos dignos da confiança do governo, que sabem conciliar a sua dignidade e a sua independencia com os deveres do seu cargo. . .

O Sr. FERRAZ: — Quem lhe contestou isso?

O Sr. PARANHOS: — ... que não são capazes de sacrificar á conservação do logar, por mais necessario que lhes possa ser, esses sagrados sentimentos de todo o homem de honra.

O Sr. FERRAZ: — Ninguém lhe contestou isso.

O Sr. PARANHOS: — Digo isto somente em resposta ao riso sardonico do nobre senador pela provincia da Bahia.

O Sr. FERRAZ: — Não queira fazer popularidade á minha custa.

O Sr. PARANHOS: — Embora continue o nobre senador, que não é hoje empregado amovivel. . .

O Sr. FERRAZ: — Não sou empregado.

O Sr. PARANHOS: — ... a sustentar em toda a sua latitude o principio de confiança, ha de permitir que eu, sem temer os rigores do nobre senador pela provincia da Bahia, quando esteja no caso de exercer o seu principio de confiança. . .

O Sr. FERRAZ: — Nunca fui rigoroso, V. Ex. sabe.

O Sr. PARANHOS: — ... continue tambem a sustentar as idéas que me parecem exactas. Nem tambem o nobre senador tem razão para queixar-se de rigor que contra elle fosse empregado.

O Sr. FERRAZ: — Sou o primeiro a deixar o logar, V. Ex. sabe.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. PARANHOS: — Prosiço, Sr. presidente, em minhas observações sobre a nossa actualidade politica. Quando no começo da primeira sessão deste anno tratei deste assumpto, procurei apreciar as tendencias da nova situação e os elementos que a constituão, achei-me, Sr. presidente, em graves difficuldades. Estas difficuldades de então para cá têm crescido e tomãrão maior corpo depois de discurso que hontem ouvimos ao nobre senador pela provincia da Bahia, a



quem hoje tenho tido a honra de referir-me mais de uma vez.

O Sr. FERRAZ: — Pensei que já tinha acabado.

O Sr. PARANOS: — O nobre senador pela provincia da Bahia, que hontem fallou em ultimo logar, disse-nos — Os partidos estão mortos...

O Sr. FERRAZ: — Eu? Eu disse que o Sr. Caxias e o Sr. Souza Ramos tinham dito aqui isso e V. Ex. na camara dos deputados.

O Sr. PARANOS: — Rectifico minha proposição: o nobre senador julgava ter-nos ouvido dizer que os partidos estavam mortos.

O Sr. FERRAZ: — Que não havia partidos.

O Sr. PARANOS: — Não é exacto que nós assegurássemos que os partidos estavam mortos.

O Sr. FERRAZ: — No senado o Sr. Souza Ramos o disse.

O Sr. PARANOS: — Pelo menos eu nunca o disse.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — E' questão de *Annaz*,

O Sr. PARANOS: — Mas penhamos de parte esta questão — quem disse ou não que os partidos estavam mortos — o facto é que o nobre senador pela provincia da Bahia tambem não os deu como vivos.

O Sr. FERRAZ: — Eu não lhe dou esse direito: *ab internis solus Deus*.

O Sr. PARANOS: — Estou apreciando o discurso do nobre senador, creio que isto me é permitido. O nobre senador, referindo-se ao que suppunha ter ouvido, disse-nos que os partidos estavam mortos; mas o nobre senador não nos disse se na sua opinião estão vivos ou mortos.

O Sr. FERRAZ: — Eu disse que agora estou observando,

O Sr. PARANOS: — A duvida em espirito tão penetrante e esclarecido augmenta as difficuldades em que ha pouco eu disse que me achava.

O Sr. FERRAZ: — Só por isso eu diria que elles estão mortos.

O Sr. PRESIDENTE: — Feço attenção.

O Sr. PARANOS (ao Sr. presidente): — V. Ex. esteja tranquillo, porque não aceitarei discussão que não seja propria desta casa.

O Sr. FERRAZ: — Creio que não se refere a mim.

O Sr. PARANOS: — Eu perguntei, quando discutimos o voto de graças deste anno: — O que temos á frente dos destinos do paiz? Dois partidos, formando uma coalição politica, ou um só partido homogeneo e compacto? Respondeu-se-me: — Já não existe coalição, a maioria da camara temporaria ou antes a sua quasi unanimidade representa um só partido politico. Então perguntei: — E' o antigo partido liberal com as modificações que o tempo naturalmente devia produzir? E' o partido conservador representado por muitas illustrações que figurão á frente dessa actualidade politica? — As respostas nunca foram explicitas a este respeito.

Uns dizião: — E' o antigo partido liberal, modificado pela acção natural do tempo; outros não admittião este juizo e dizião — é um partido novo, formado de elementos dos antigos partidos — liberal e conservador. Então observei que, como partido novo, a actualidade devia ter em programma, devia arvorar sua nova bandeira; não podia invocar somente os precedentes, as tradições. Est convide não foi satisfeito, ou porque os nobres ministros, os chefes da actualidade politica não puderão fazê-lo, ou porque não julgáram necessario esclarecer-nos sobre este ponto.

Mas vem o nobre senador pela provincia da Bahia, membro da commissão de resposta á falla do throno, e, esforcando-se por illuminar a opinião publica a respeito desta actualidade, creou novas dividas em meu espirito, tornou a questão ainda mais intrincada, o problema ainda mais difficil em sua solução. O nobre senador nos disse: — eu julgava necessario que se organisasse um novo partido; os antigos partidos estavam

mortos (creio que é do nobre senador esta proposição); mas não se pôde organizar um novo partido. não pôde o novo partido constituir-se e prestar serviços relevantes ao paiz, sem que tenha idéas fixas, um programma de attenção assentado, que seja o dogma de sua communhão, que seja a bandeira de seus combatentes.

O nobre senador foi adiante e disse-nos: — eu me propuz, de commun accordo com alguns amigos, esta tarefa; formulei um programma; — ou elle e seus amigos formularão um programma. O nobre senador deu-nos conhecimento da maior parte desse programma, e hontem ouvimos a leitura por extenso deste documento ao nobre senador pela provincia de Goyaz.

O que resulta, pois, senhores, dessas revelações, dessas opiniões diversas e tão discordantes? E' que nós temos actualmente, como já tive a honra de ponderar em uma das sessões anteriores, um phenomeno sem igual nos paizes regidos pela nossa forma de governo: triumphou uma coalição, constituiu-se no poder, e, todavia, o partido dominante não está organizado, não tem um programma politico. O que se vê nos paizes regidos pela nossa forma de governo, o que temos sempre sustentado no Brasil, é que os partidos devem subir ao poder e permanecer nelle, quando suas idéas tenham calado no espirito publico, quando seus principios tenham ganho a maioria da nação; mas triumphar sem que os principios fossem conhecidos e nem ao menos estivessem assentados, governar o paiz um partido que ainda não está organizado, que tem de organizar se no poder, e com detrimento do poder, é facto inteiramente novo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Ainda mesmo no poder não tem podido organizar-se.

O Sr. PARANOS: — Ha sem duvida alguma em nossas circumstancias politicas materia muito digna da consideração do senado e de todo o paiz.

O nobre senador pela provincia da Bahia, membro da commissão do resposta á falla do throno, para justificar esta sua proposição — a necessidade de crear-se um novo partido, — disse-nos que a conciliação fôra consequencia da morte ou desorganização dos antigos partidos. O nobre senador permitia que eu conteste a idéa que elle nos deu da chamada politica de conciliação. Tambem fui um dos instrumentos dessa politica, bem que instrumento secundario, e bem que soldado do nobre senador pela provincia da Bahia; mas nunca entendi que a conciliação quizesse dizer a extincção dos partidos; pelo contrario sempre entendi, e mais de uma vez manifestei, que a conciliação não era mais do que a extincção dos antigos odios, a calma das paixões politicas, a moderação nas idéas, a prudencia nos meios, a tolerancia entre os homens politicos do mesmo partido, e principalmente entre os de um partido para com os do outro.

O Sr. MANTO: — Então enganámos a muita gente.

O Sr. PARANOS: — A idéa de proselitismo, de nova s adhesões, a que parece alludir o nobre senador, não é incompativel com esta definição que deu da palavra — conciliação. Se os partidos estavam inteiramente modificados em suas idéas e sentimentos, era natural que o pessoal dos partidos tambem se modificasse; se estavam em circumstancias placidas, á sombra de uma politica moderada, era natural que muitas vezes os adversarios politicos se dessem as mãos, que se encontrassem no mesmo terreno, que cooperassem conjunctamente para o bem do paiz. Esta união, este concurso era possivel em muitos casos, e sempre sem sacrificio da dignidade pessoal, dos principios que cada um professasse.

Se recorrermos ao discurso do chefe do gabinete de 6 de setembro, desse gabinete em que o nobre senador pela provincia da Bahia occupou lugar tão eminentemente, veremos que esse illustre estadista, de tão saudosa memoria, nunca entendeu a conciliação como outro dia a definiu o nobre senador pela provincia da Bahia; se não me engano, elle considerou sempre a conciliação como ha pouco a defini, como a definiu o nobre visconde de Albuquerque, presidente desta casa, em uma sessão de 1859. Eu creio que a explicação, que o illustrado

chefe do gabinete de 12 de dezembro deu a respeito da politica de conciliação, é incontestavel, é a unica conforme aos principios e á verdade dos factos. Peço licença ao senado e ao seu illustrado presidente para ler essas bellas palavras de S. Ex.: ( *lendo*).

« Senhores, a conciliação é um facto que naturalmente se oporou, é um facto que todos devemos applaudir; mas de certo a conciliação não é um systema de governo. Eu entendo que a conciliação é o passado escimado dos erros e excessos que se commetterão; e o presente em que as idéas se discutem, se comparão e procurão triumphar pelos meios logicos e constitucionaes; é o futuro deste paiz, como o é de todos os paizes que se regem pelo systema representativo.

« Nestes paizes os principios existem sempre em luta, mas em uma luta benéfica, pacifica, da qual provém sempre grandes vantagens para a sociedade. Não sendo, pois, a conciliação um systema de politica, eu entendo que o gabinete não deveria considera-la como tal, e é por este motivo que o discurso da corôa não empregou esta palavra, e a substituiu per estas — justiça e moderação. Não se trata da justiça applicada pelos tribunaes, trata-se da justiça applicada a politica; trata-se da justiça que protege todos os interesses legitimos, que defende todos os direitos; a justiça que vigia incessantemente sobre a f. l. execução da constituição e das leis

« A palavra—moderação—indica que o governo pretende velar sobre todos estes objectos; velar por meio de um estado reflectido, velar fundado na experiencia dos negocios e no conhecimento das necessidades publicas, applicando os remedios que forem mais convenientes. »

O Sr. NABUCCO: — S. Ex. não quer ler o discurso em resposta a esse ?

O Sr. PARANOS: — De quem ?

O Sr. NABUCCO: — Meu, como membro do gabinete.

O Sr. PARANOS: — Eu creio que o nobre senador está enganado; este discurso foi proferido na sessão de 23 de maio de 1859.

O Sr. NABUCCO: — Ha um discurso meu em resposta a esse.

O Sr. PARANOS: — Creio que então o nobre senador já se tinha separado do gabinete de 12 de dezembro. Como quer que seja, eis a definição que o illustrado Sr. presidente desta casa quando chefe do gabinete de 12 de dezembro de 1858, deu da politica ou systema de conciliação; não considerou a conciliação como tendo por fim a extinção dos partidos, ou mesmo como consequencia dessa extinção; considerou os partidos com vida, fallava da luta dos principios, da sua discussão com prudencia e calma.

O Sr. NABUCCO: — Isto foi a morte da conciliação.

O Sr. PARANOS: — Mas, senhores, quem terá razão? Morrerão ou não morrerão os antigos partidos ?

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Se morressem, não se podião conciliar.

O Sr. PARANOS: — Ora, quando dirijo esta pergunta aos observadores mais attentos da casa, quando olho em torno de nós e observo os factos que todos os dias se dão em nosso paiz, sou induzido a crer que os nobres senadores que dão por mortos os antigos partidos, commetteram um verdadeiro attentado, inventão um crime novo, de que não fallava o direito criminal, que é este homicidio de entidades moraes, que todos vêm representadas por creaturas vigorosas, que fallão por si mesmas, que andão por seus proprios pés.

O Sr. NABUCCO: — Não ha identidade de pessoas, nem de idéas.

O Sr. PARANOS: — Senhores, é este um ponto que deve ser bem ventilado. Não tenho eu fito crear a menor difficuldade á situação actual, não pretendo levantar o menor obstaculo ao gabinete que se apresenta como representante desta situação: mas me parece que nos interesses do paiz, para a defesa dos verdadeiros principios de nossa forma de governo, convem que se diga francamente o que temos á testa

da administração publica: se uma coalição, se um partido homogéneo e compacto; se ó um partido e não é partido novo, qual dos dous elementos é o preponderante, se o elemento conservador que entrou na coalição, se o elemento liberal.

Se, com effeito o partido conservador, representado por muitos membros do gabinete, ou por quasi todos, é o preponderante, porque não o dizeis? E então porque collocar o gabinete todos os representantes desse elemento, que se julga preponderante, na posição de descontentes? Porque então proscrever, em nome da situação actual, em nome do gabinete de 15 de janeiro, todos os que pertencião ao lado conservador ?

Nós vemos que as idéas aceitas ostensivamente e formuladas em programma são as idéas das ultimas administrações, quasi sem excepção alguma; mas entretanto esse passado soffre increpações as mais dolorosas para todos aquelles que nelle tomarão parte, entretanto os conservadores em geral, todos aquelles que apoiarão as ultimas administrações e não se alistarão sob a bandeira da coalição, são por toda parte proscriptos !

Se o elemento preponderante da actualidade é o elemento liberal, declare-se isso ao paiz, cumpre que este elemento exerça não só de direito, mas tambem de facto, a influencia principal que lhe compete hoje nos destinos do paiz.

O Sr. CANDIDO BORGES: — Seja representado pelo ministerio.

O Sr. NABUCCO: — *Tima Danaos et dona ferentes.*

O Sr. PARANOS: — Se em vez de um partido homogéneo e compacto, está no poder um partido que ainda não se acha definitivamente organizado, que ainda não completou a sua elaboração, um partido cuja organização encontra difficuldades nas reacções naturaes dos elementos que entrarão em sua composição, reacções que ainda não estavam vencidas pelo tempo; então as circumstancias do paiz são muito graves, porque, desde que o gabinete nem pôde ser francamente conservador, nem pôde ser francamente liberal....

O Sr. PIMENTA BUENO: — Está inactivo.

O Sr. PARANOS: — .... o governo não pôde offerecer a todos a garantia que delle se deve esperar; o gabinete não pôde encontrar o apoio de que elle carece para servir ao paiz em uma situação tão grave. As circumstancias do paiz são graves, os problemas a resolver muito difficeis; não basta, para que possamos satisfazer a estas necessidades publicas, embora se reconheça que em todo caso não podem ser todas satisfeitas ao mesmo tempo, não basta ao gabinete a cooperação de seus alliados politicos; é preciso que elle tambem encontre da parte de seus adversarios benevolencia, e o concurso proprio de todos aquelles que sabem antepor a seus resentimentos os grandes interesses da patria.

As duvidas em que se deve achar o senado, em que se deve achar todo o paiz, duvidas que resultão dos discursos dos que procurão sustentar o gabinete, que resultão dos discursos que na camara dos Srs. deputados têm proferido vozes discordantes da maioria, mas que partem da propria maioria, essas duvidas são muito importantes.

Se de feito ha essa luta intestina entre os dous elementos que se ligarão em 1862 e 1863, o governo não pôde preencher a sua alta missão; e se essa luta não existe, então o governo deve ser franco, deve declarar-se ou conservador, embora com o qualificativo de moderado, ou liberal genuino, já que se tem admittido a distincção de moderados e exaltados com relação ao partido conservador, sem se fazer igual distincção pelo que toca ao lado liberal.

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Apoiado; todos os liberaes são moderados... eis a razão.

O Sr. PARANOS: — O nobre senador, a quem me tenho referido ultimamente, no seu discurso proferido ha dias, fez uma censura grave ao gabinete de 2 de marco de 1861. O nobre senador disse-nos: — O gabinete de 2 de marco, retirando-se em presenca de uma votação casual, sómente porque accidentalmente foi vencido em uma discussão que não

importava para elle uma questão de gabinete, ou que, ainda importando a questão do gabinete....

O Sr. NABUCO: — Não me referi á qualidade da questão.

O Sr. PARANBOS: — ... não era mais do que um facto casual, porque o gabinete tinha maioria, embora maioria não consideravel, commetteu um grande erro; e não sei se accrescentou — fez um grande mal ao paiz. O nobre senador quiz derivar as difficuldades que elle enxerga nesta situação politica do passo dado por aquelle gabinete.

Eu não desejo declinar do gabinete de 2 de março para o de 24 de maio a censura que o nobre senador nos fez, respondendo sómente pelo que nos toca; mas, se esta sua observação fosse fundada, ella seria tambem applicavel ao gabinete que seguiu-se ao gabinete de 24 de maio.

Já explicámos as causas que leváram o gabinete de 2 de março a dar aquelle passo; não foi a votação a que se referiu o nobre senador, não foi porque o gabinete ficasse em minoria nessa votação; sabiamos bem que este facto era accidental, que o gabinete tinha realmente maioria, mas maioria relativa de poucos votos.

Por essa occasião, porém, reflectimos ainda uma vez, e convencemo-nos de que não podiamos prestar serviço real ao paiz naquellas condições, com a maioria insignificante que tinha o gabinete na camara temporaria e com as difficuldades que nos creava a opposição. Então era empenho da opposição ao gabinete de 2 de março, não só impedir o mal, mas até impedir que se fizesse o bem; entendia-se que o gabinete era nocivo aos interesses do paiz e que a sua queda era necessaria; todos os meios se empregavão para este fim. Quando a opposição empregava este temperamento contra o gabinete que contava com uma maioria insignificante, exposta a frequentes surpresas, não era possível que o gabinete continuasse sem quebra da força moral do governo, sem expôr-se a uma luta incessante que prejudicava aos interesses reais do paiz.

Esse facto não é novo, já tive occasião de recordar aos nobres senadores que factos analogos tiverão lugar em França. Em 1838 o gabinete do conde Molé tinha maioria, mas de pequeno numero de votos e tinha contra si uma coalicção: entendeu que devia retirar-se e retirou-se. Foi chamado o general Soult, que não conseguiu organizar ministerio, voltou o mesmo conde Molé, organizou novo ministerio e dissolveu a camara, eleita no anno anterior. Porque procederia assim? Havia questão de gabinete sobre que então fossem consultados os eleitores francezes? Não.

O nobre senador pela Bahia, que dirigiu-nos esta censura, porventura levou a mal a dissolução de 12 de maio do anno passado? Que questão de gabinete precedeu a esta dissolução? Sobre que então foi consultado o paiz? Se o nobre senador entende que a dissolução da camara dos deputados em maio de 1863 foi regular, que o paiz sabia sobre que era consultado nessa época, porque não admite que a dissolução em maio de 1862 tivesse a mesma significação, fosse tão regular, pelo menos, como a de 1863?

O Sr. NABUCO: — O nobre senador não me comprehendeu. Não censurei o ministerio por ter-se retirado; censurei por não ter feito uma questão de confiança, antes de retirar-se.

O Sr. PARANBOS: — Mas já recordei a V. Ex. que em França o ministerio Molé retirou-se sem que houvesse questão de gabinete em que fosse vencido, retirou-se porque tinha uma opposição ardente e muito forte pelo seu numero e illustração...

O Sr. NABUCO: — Maioria.

O Sr. PARANBOS: — ... porque a sua maioria, embora igualmente illustrada, era insignificante. E quer ver o nobre senador o que então aconteceu? Vou lêr ao senado o que a este respeito diz o Sr. Liadières em seu resumo historico: (*tendo*): « Não nos explicaremos aqui sobre este grande acto da dissolução de uma camara que acabava de nascer, e sobre a idéa de pôr-se á intelligencia do paiz a decisão, em ultima instancia, de uma questão em que tinham desvaído as mais altas intelligencias parlamentares.

« Viu-se, durante as eleições de 1839, os legitimistas es-

tenderem a mão á commissão municipal de 1839, e a extrema esquerda sorrir com ternura para os dissidentes do centro. O paiz legal perdeu a cabeça no meio desta fraternidade de estandarites de todas as côres. »

Liadières tambem censurava, como o nobre senador, que a dissolução não fosse precedida de uma questão de gabinete; mas o gabinete francez dessa época viu-se como o de 2 de março de 1861 no Brasil, forçado a abandonar o posto, senão fosse consultado o paiz. Havia ou não uma politica proclamada em maio de 1862? Nós tinhamos consciencia de que essa politica era aceita pela maioria do paiz, tinhamos consciencia de nossas intencções; estava longe de nós o pensamento de exclusivismo, que nos era attribuido; as idéas que a época reclamava, que o tempo tinha amadurecido, as idéas em que conservadores e liberais estavam já conformes, erão as que o governo tinha promettido e havia formulado em seu programma: todavia dizia-se-nos — serão muito bons as idéas, mas queremos que outros as executem! — (*Apoiados*). Nestas circumstancias entendemos que a continuação desse gabinete, sem a medida que solicitamos da sabedoria da corôa, era um sacrificio inutil.

O Sr. VISCONDE DE ITABORAHY: — Apoiado.

O Sr. PARANBOS: — Em França triumphou nas eleições a coalicção de 1838, de que erão principaes chefes Thiers e Guizot; pôde ser que a coalicção de 1862 no Brasil triumphasse tambem, mas nós desejavamos a verdade do systema representativo, que a vontade nacional fosse ouvida em tal conjuntura. A coalicção triumphou em França, como poderia triumphar no Brasil mas eu peço ao nobre senador que attenda a que, se essa coalicção notavel triumphou pelo concurso de elementos antagonisticos, por essa união de todos os estandarites de que nos falla Liadières, o resultado final foi que os dous principaes chefes, Thiers e Guizot, separáram-se depois para nunca mais se unirem. (*Apoiados*).

E' a historia das coalicções que desperta e autorisa todas as duvidas que apresentamos a respeito da nossa actualidade politica; é a historia de todos os tempos e de todos os paizes que provoca as explicações que pedimos aos nobres ministros, ao nobre senador pela Bahia, a todos aquelles que entendem que esta actualidade é um facto normal e que, nas condições em que se acha constituído o gabinete para com a maioria da camara temporaria, o gabinete pode realizar os grandes serviços que o paiz espera dos seus governantes.

Esclarecer o senado, esclarecer a nação sobre este ponto, é uma necessidade, é um dever a que os nobres ministros não podem recusar-se (*apoiados*); as interpeilações que neste sentido lhe são dirigidas não as devem tomar como tendo por fim unicamente consumir o tempo precioso do senado, ou crear difficuldades ao ministerio. (*Apoiados, muito bem, muito bem.*)

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Pego a palavra.

O Sr. T. Otttoni: — Sr. presidente, nem sempre o corpo pôde seguir os dictames do espirito; nem sempre querer é poder; as forças phisicas nem sempre correspondem a melhor vontade. E' por este motivo, Sr. presidente, que eu não tenho tomado parte nos debates do senado; minha saude não o tem permitido. Ainda o voto de graças em resposta á falla do throno passaria sem a menor observação minha, para obedecer ás prescripções da medicina, se acaso um dever imperioso me não chamasse á tribuna, emvista especialmente do appello quasi nominal que me dirigiu o nobre senador por Goyaz.

Sr. presidente, bem que novo nesta casa, eu compartilho com os meus nobres collegas o desejo de ver o senado collocado na altura em que a constituição o collocou, gozando daquella influencia e preponderancia que a lei fundamental lhe concedeu. Mas, Sr. presidente, para que possamos ter direito de exigir dos mais o que nos pertence, é preciso primeiramente que aos outros restituamos o que lhe houvermos tomado.

Sr. presidente, o nobre senador por Goyaz allegou nesta como em outras discussões o privilegio que tem o senado, tanto como a outra camara, de intervir na politica do paiz;

mas é preciso que sejamos francos. Como o senado intervem actualmente na politica do paiz? O nobre senador, e a maioria da commissão do voto de graças, evidentemente representam uma opinião poderosa, que largos annos tem dominado o paiz e que, entretanto, recusa o seu apoio ao actual gabinete, e desejaria manifestamente vê-lo substituido; entretanto, a maioria da commissão de resposta á falla do throno apresenta-nos uma proposta em que, como disse um nobre senador pela Bahia, só mediante reservas mentaes se pôde na tribuna qualificar como uma resposta de opposição. Porque não seria mais explicita a commissão de resposta á falla do throno? Porque não fallaria ao throno com aquella franqueza e lealdade que a tão nobres caracteres convem?

O Sr. presidente, a commissão não o fez, porque as censuras mais claras, mais manifestas, que em outro documento analogo apparecerão na ultima sessão, não tiveram a menor influencia sobre a vida ministerial. A commissão já sabia que, apesar de que o senado pôde e deve fazer politica, não tem força para derribar o gabinete.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem queremos isso.

O Sr. T. OTTONI: — Nem queremos, diz o nobre senador; mas é uma aspiração que transpira das suas opiniões; é uma aspiração que o nobre senador devia ter, e que transpira de tudo quanto dizem muitos nobres senadores.

Entretanto, Sr. presidente, enquanto os nobres senadores inculcão ter nesta casa uma maioria, que aliás ainda não se revelou, não podem desconhecer que o gabinete tem tido na outra casa do parlamento uma maioria que o sustenta, que o apoia vivamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Um pouco desfalcada.

O Sr. T. OTTONI: — E, portanto, dada a hypothese de que os nobres senadores representem a maioria do senado, o que como já disse não está verificado, dar-se-hia um conflicto entre as duas camaras, a este conflicto eu creio que sómente se poderia regularmente resolver mediante a fusão das camaras realisada por motivo de qualquer projecto sobre que houvesse discordancia. E' desta maneira, Sr. presidente que o senado podia regularmente intervir com a força de suas luzes supprindo ao numero para modificar a politica e o governo do paiz; mas, confiscado como foi o direito de fusão, estando elle dependente, pela intelligencia que se tem dado, da vontade da camara a quem ella é requerida, o conflicto subsiste, e o resultado é uma das camaras ficar sem aquella interferencia que a constituição quer que tenha nos negocios do paiz.

Appliquemos o que acabo de dizer á questão que mais ou menos censuras tem provocado de alguns nobres senadores; fallo dos decretos de 30 de dezembro de 1863.

A camara quadriennal já se manifestou a respeito destes decretos pelo menos declarou que não accusaria os ministros; por esse motivo e, depois do ministerio actual ter feito seus (nesteponto concordo com o nobre senador por Goyaz e outros que assim se têm enunciado) esses decretos a camara dos deputados continuou a dar-lhe seu apoio; portanto, a questão ali está resolvida. Não o está, porém, nesta casa, porque os nobres senadores que iniciarão medidas a este respeito recusarão, fizeram retirar da discussão as propostas que haviam feito.

Se acaso a proposta do nobre senador, reprovando os decretos de 30 de dezembro tivesse o apoio desta casa, e, se remettila á camara dos deputados fosse ali emendada em sentido inteiramente opposto ás opiniões dos nobres senadores, e, se o senado tivesse o direito de reclamar a fusão para o caso de não approvar a emenda da outra camara,ahi tinhamos nessa fusão o meio regular para solveiros a questão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O Sr. T. OTTONI: — Mas não temos esse meio regular, e porque? Porque se tem estabelecido que o direito de fusão não é obrigatorio para a camara de quem é requisitada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não se segue que seja recusada.

O Sr. T. OTTONI: — Por isso, Sr. presidente, dizia eu

que o senado perde assim de sua preponderancia. Perde porque recusa ao outro ramo do poder legislativo direitos que estão consagrados na constituição, segundo minha humilde opinião.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem assegurou ao nobre senador que não teriamos fusão?

O Sr. T. OTTONI: — Pediriamos a fusão, mas a outra camara, pelo principio que está estabelecido, estaria no direito de recusar, e eu não queria que a camara dos deputados tivesse o direito de recusar ao senado a fusão em um caso destes.

Sr. presidente, o que se dá a respeito deste caso se dá a respeito de muitos outros. Os nobres senadores pertencem a uma velha escola parlamentar, que negava pão e agua ás administrações que não mereciam seu apoio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Qual é ella?

O Sr. T. OTTONI: — E' a velha escola parlamentar de 1836; segundo as tradições dessa escola os nobres senadores deverião nas questões annuas manifestar francamente suas opiniões. Eu não creio que o senado, por um dever moral, filho de sua posição e dos altos interesses que estão confiados á sua guarda, pudesse em caso algum recusar seu voto ás leis annuas do imposto e da força; mas poderia estabelecer emendas em que seu antagonismo com o gabinete estivesse bem pronunciado, e, mediante a fusão, intervir, como digo, para a queda do gabinete, porque bem se vê que em muitos casos, uma maioria consideravel do senado com uma minoria mais forte da camara dos deputados, poderia fazer propender a maioria da assemblea geral em favor do senado.

Portanto, Sr. presidente, eu insisto nas primeiras palavras com que comecei o meu discurso: é preciso que cedamos ao outro ramo do poder legislativo as suas prerogativas relativamente á fusão, para que, usando nós do mesmo direito, que tem esse outro ramo, possamos fazer com que o senado intervenha, como pôde devidamente intervir, na politica do paiz.

Mas, Sr. presidente, não foi propriamente para discutir o voto de graças, e esta questão, que fui trazido á tribuna; fui chamado especialmente por occasião de alludir-se a um projecto de programma do partido progressista de que deu noticia ante-hontem o seu honrado autor, o nobre senador pela Bahia, e que hontem leu integralmente o nobre senador por Goyaz.

Evidentemente ha a respeito das asseverações que na casa se trocarão sobre este objecto algum equivoco.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Muito bem.

O Sr. T. OTTONI: — Eu estava e estou ainda hoje na persuasão em que manifestou achar-se o nobre autor daquello projecto; entendi que elle não tinha sido...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Aceito.

O Sr. T. OTTONI: — ... definitivamente aceito. Não é possivel, está claro, que eu recuse a informação do nobre senador pelo Rio-Grande do Norte, quando diz que aquelle programma fôra approvado em sua casa; mas, como bem diz o nobre senador pela Bahia, não tendo o programma tido publicidade, não tendo sido levado á imprensa, e tendo sido publicados outros programas de diversas fracções do partido sem referencia a este programma geral, o certo é que o programma, não digo que não tivesse sido approvado, mas que não tinha sido devidamente promulgado...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E sancionado.

O Sr. T. OTTONI: — ... e por consequente não era lei do partido progressista.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Falta-lhe a sancção.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. não sabia dessa reunião?

O Sr. T. OTTONI: — O nobre senador pergunta se eu não sabia dessa reunião; eu me explicarei na continuação do meu discurso, justificando as objecções que tive a honra de fazer em uma das reuniões, a que assisti, e em que o projecto se discutiu; objecções por virtude das quaes me julguei inhibido do poder dar minha accitação ao projecto.

Mas, antes de entrar nesta questão, V. Ex. me permita que eu explique minha posição na legislatura transacta como deputado á assembléa geral.

Depois de largos annos de ausencia, senão inteiramente da politica, ao menos do parlamento, eu tive de solicitar um mandato dos eleitores do 2º districto da minha provincia; e, apesar de que me explicasse perante meus honrados comprouviancos de uma maneira não tanto extensa, todavia formulei em epilogo minhas aspirações em termos muito resumidos. Inteei ou pratiquei o mesmo que depois vi praticado pelo nobre presidente do conselho do gabinete de 2 de março de 1861 que, apparecendo perante as camaras, offereceu como programma de sua administração os seus antecedentes: o que fez o nobre senador foi o que eu fiz; fe-lo perante as camaras, fi-lo perante os eleitores de minha provincia; offereci o meu passado como programma da minha vida futura no parlamento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Nabuco não quer elementos historicos.

O Sr. T. OTTONI:—Mas, Sr. presidente, eu reconheci nessa manifestação que fiz aos dignos eleitores do 2º districto da provincia de Minas Geraes, que as aspirações do partido liberal, que é sempre um e o mesmo, devião na actualidade limitar-se restrictamente aos pontos mais importantes, os mesmos que como taes considerou o nobre senador pela provincia da Bahia, autor do projecto de programma do partido progressista. Eu comprometti-me a empregar meus pequenos esforços para que as garantias individuais do cidadão se formassem uma verdade, para que reconquistassem a liberdade pratica de que nos tinha privado a lei de 3 de dezembro de 1841 e suas auxiliares. Assim minha posição em a nova legislatura me obrigava primeiro que tudo a occuparme desses grandes interesses, a lhes dar preferéncia a tudo quanto se pudesse qualificar como aspirações vagas e indefinidas de idéas e liberdades politicas, que aliás serião o resultado das liberdades individuais, que eu entendi que deviamos procurar reconquistar.

Chegado á tribuna, Sr. presidente, é sabido que me achei apenas com 23 ou 24 correligionarios das mesmas idéas de outra ora. Eramos 24 ou 25 deputados que, segundo a phrase commemorada pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, poderião ser appellidados historicos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: --- Representantes do elemento historico.

O Sr. T. OTTONI:—Eramos na camara os representantes do elemento historico do partido liberal.

Ora esse numero, Sr. presidente, indicava sufficientemente que por nós não poderíamos realizar nossas idéas; e então ali estão os *Annaes* para que hoje se tem tanto appellido, ali estão os *Annaes*; elles que digão quaes foram as nossas aspirações. Não tivemos ambição de poder, não procuramos obter o governo que não nos podia competir, estando assim em minoria; mas dissemos que qualquer das fracções da camara, que se achasse com forças para dotar o paiz com as reformas em que todos estavamos de accordo, como muito bem disse o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso que hoje fallou, podia contar conosco, porque estaríamos promptos a dar apoio a qualquer ministerio que quizesse realizar essas idéas. As minhas palavras na sessão de 16 de agosto de 1861, V. Ex. permita que eu as reproduza no senado: (*tendo*)

« O Sr. T. OTTONI:—Sr. presidente, desde os primeiros dias desta sessão que eu manifestei solemnemente a intenção em que estava, como ainda estou, de dar apoio a este ou a qualquer outro gabinete que queira e possa reformar a lei de 3 de dezembro de 1841, na parte em que ella confiscou os direitos e as liberdades do cidadão brasileiro.

« Apenas publicada a lei de 3 de dezembro, alguns dos seus autores mais proeminentes reconhecerão que tinham errado o alvo. Chefes do partido parlamentar, que em 1837 como tal havia subido ao poder, acreditarão que, fabricando uma machina que garantisse a omnipoténcia do ministerio, serião chefes perpetuos deste paiz. O 2 de fevereiro de 1841

deu-lhes um notavel desengano. Deslocados das altas posições, a lei de 3 de dezembro e as suas auxiliares deixarão fóra do parlamento todos esses grandes vultos que ainda não estavam acastellados no senado.

« Mostrarão as occurrencias que se seguirão ao 2 de fevereiro de 1841 que a lei garantia a omnipoténcia do ministerio, quaesquer que fossem os ministros, e que, por consequente, deslocado um ministerio, um outro, não importa os nomes de seus membros, ali vinha omnipotente.

« O primeiro estadista que isto reconheceu foi o fallecido Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, que propoz a revogação da lei de 3 de dezembro logo em 1841.

« Depois da tentativa do Sr. Vasconcellos veio a do Sr. Galvão, e immediatamente a do Sr. Limpe de Abreu, todas infructíferas.

« Depois do Sr. Limpe de Abreu veio o Sr. Fernandes Torres, depois o Sr. Pimenta Bueno e o Sr. Nabuco; emfim uma serie de ministros declarando todos que a lei de 3 de dezembro era uma lei de guerra e de occasião, e propondo a sua reforma; mas ha não sei que embaraço mysterioso que não consente em tal reforma.

« Eu tenho expicado estas difficuldades pelo facto de que a lei de 3 de dezembro dá omnipoténcia ao ministerio, annullando o systema representativo, e por isso entendi sempre que ella não seria reformada, e que não haveria ministerio que pudesse reforma-la.

« Mas, poderemos nós continuar a viver com o nome de nação livre, inculcando que temos systema representativo, predominando, entretanto, a lei de 3 de dezembro? Não o posso comprehender.»

Já se vê, pois, Sr. presidente, que na tribuna me mostrei fiel ao programma com que me havia apresentado aos eleitores do 2º districto da minha provincia. Eu já disse, e neste meu discurso se declara, que eu e meus amigos politicos offerenciamos todo o nosso apoio a qualquer ministerio que pretendesse restituir as garantias individuais dos cidadãos confiscadas por essa e outras leis de occasião que foram decretadas.

O nobre senador pela provincia de Mato-Grosso nos disse que isso era uma necessidade geralmente reconhecida, que todos estavam dispostos a entrar no caminho dessas reformas.

Mas, Sr. presidente, o partido conservador na outra camara se dividiu logo em principio da passada legislatura. V. Ex. sabe que o Sr. conselheiro José Antonio Saraiva e o Sr. conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque retirarão-se do gabinete de 2 de março de 1861, autorizando pelo menos as illações que tiramos immediatamente á sua retirada, e é que o fazião porque o ministerio se havia deixado dominar por um exclusivismo que já era fóra de sação e que, segundo a phrase da época, tinha levantado a bandeira vermelha. É certo, Sr. presidente, para ser justo devo repeti-lo, que em substituição ao Sr. conselheiro Saraiva vi entrar para o gabinete um distincto cidadão que ha muitos annos e ainda hoje, pelo que tem declarado nesta tribuna, parece estar como eu profundamente convencido de que as garantias individuais do cidadão estão confiscadas; que é preciso fazermos com que o systema representativo seja uma verdade, contribuindo para eleições verdadeiras, e para que cesse o abuso da prisão arbitrária, e os outros filhos dessas leis exceptionaes.

Mas a este nobre collega disse eu, na occasião, que elle generosamente se sacrificava, entrando para um ministerio que não estava nas suas idéas; e, se acaso confrontarmos as opiniões que tem professado ha tantos annos este digno senador com as que tinha manifestado na tribuna o ministro que se havia constituido a alma da politica do gabinete, o nobre ministro da justica, daquelle gabinete, reconhecer-se-ha que antagonismo profundo havia entre o nobre ex-ministro do imperio, successor do Sr. Saraiva, e o seu collega ministro da justica.

Demais, Sr. presidente, havia uma circumstancia que não podia deixar de marcar a preferéncia dos liberaes na escolha do grupo a que se deveria de preferéncia associar. A verificação de poderes, Sr. presidente, foi o pharol que nos orientou, quanto ao espirito de justica que distinguia os dous grupos conservadores, em que a camara se havia ra-

partido. Consultem-se também os *Annas* e ver se ha que, justiça aos proscriptos fizerão-na, com sacrificio da benevolência do gabinete e dos seus amigos, os que desde então ficarão conhecidos como os — conservadores moderados.

O Sr. PARANHOS: — Mas o que é verdade é que o gabinete se obsteve completamente das discussões.

O Sr. T. OTTONI: — Não sei até que ponto eu iria, iria muito longe, se tratasse de averiguar isso, mas factos não me faltariam para contestar a proposição do nobre senador. O certo é que alguns dos que vingarão mediante os esforços do partido liberal e dos conservadores moderados, representados na camara, também tiverão o beneplácito do governo. Até ahí admitto.

O Sr. PARANHOS: — V. Ex. faz a mesma distincção quanto aos que votarão contra as eleições da Parahyba?

O Sr. T. OTTONI: — O nobre senador interrompe o fio do meu discurso, e eu lhe agradeço até certo ponto. As eleições da Parahyba? O nobre senador porventura examinou os documentos relativos ás eleições da Parahyba?

Sr. presidente, estou profundamente convencido de que são as ultimas eleições da provincia da Parahyba, bem como as eleições ultimas do Ceará, que especialmente demonstrão quanto terreno tinha ganho o partido liberal em todo o imperio. As eleições da Parahyba, Sr. presidente, (e isto serve para responder ás accusações de reacção que tão repetidas têm sido nesta casa) as eleições da Parahyba são o producto dos esforços do partido liberal entregue aos seus unicos recursos contra a pressão official; as eleições da Parahyba, como as eleições do Ceará, foram feitas em opposição aos delegados do governo, que empregarão todos os esforços para que os adeptos da politica decahida em 24 de maio de 1862 trouxessem duplicatas, que exprimissem antes a vontade dos presidentes e da policia, do que a vontade daquellas duas provincias.

Na provincia da Parahyba ha um facto, sobretudo, que revela até que ponto crão e são legitimas as eleições, que como taes foram decretadas e reconhecidas pela camara dos Srs. deputados. Entre os documentos justificativos que foram presentes à camara vem um relatório do ex-presidente em que com o maior desembaraço S. Ex. confessa que propuzera conceder ao partido liberal o 2º districto, e por amor da paz dar-lhe mais um logar no 1º districto, e que os liberaes recusarão a transacção proposta. Ora, Sr. presidente, para que um partido proscripto a 14 annos, como era o partido liberal da Parahyba, pudesse recusar ao presidente da provincia uma transacção que faria eleger mansa e suavemente a maioria da deputação, ficando sómente dous logares aos seus antagonistas, era preciso que muita força tivesse esse partido, e é o que se deu. Em todo o caso eu posso asseverar ao meu nobre collega que, se acaso examinasse, como eu examinei, tendo ainda a honra de sentar-me nas cadeiras da camara dos Srs. deputados, os documentos que justificarão aquella eleição, estou certissimo que havia de votar pelo parecer elaborado pelo nobre ministro do imperio, concluindo pela legalidade dos diplomas approvados, que legaes são e legaes foram declarados pela camara dos Srs. deputados.

O Sr. PARANHOS: — Mas neste caso estou de accordo com o Sr. conselheiro Saraiva.

O Sr. T. OTTONI: — Não examinou.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Então nesta parte dormitou Homero...

O Sr. D. MANOEL: — Discrepou.

O Sr. T. OTTONI: — Voltando, porém, ao fio do meu discurso, reconhecidas as boas intenções dos conservadores moderados em relação aos liberaes, a liga estava feita, como estava feita com a fracção que já tinha o poder, se ella se mostrasse mais justa na verificação dos poderes e menos exclusivista. Estava feita, pois, a liga e as condições da nova organização, as condições da situação que decorria naturalmente deste facto estavam formuladas.

O nobre senador pela provincia de Mato-Grosso (não me cansarei em repeti-lo) acaba de nos dizer que a aspiração a

respeito das reformas para garantia da liberdade pratica era geral: então para que se fez esta liga? Para satisfazer a uma aspiração que era geral, tanto da parte dos liberaes, como dos conservadores. Tão sincera era esta minha unica aspiração que o nobre presidente do conselho, então muito digno deputado pela provincia do Paraná, começando a fazer opposição ao empurramento politico do ministerio de 2 de março de 1861, e mostrando escrupulos, que eu louvei e louvo ainda em vista das prevenções que existião a respeito do individuo que ora falla, disse na tribuna, para se resguardar das selas que do lado do ministerio o estavam assaltando: « Eu não quero dizer que hei de ir onde está o Sr. Ottoni...»: eu repliquei, como se pôde ver dos *Annas*: « Mas eu irei para onde está V. Ex. »; e honro-me muito de ter para lá caminhado; fui, e os meus amigos, pedir ao nobre presidente do conselho, pedir aos seus collegas moderados que dispuzessem do apoio dos liberaes, uma vez que fizessem passar as reformas das leis exceptionaes que ba tanto tempo opprimem o Brasil.

Sr. presidente, segundo a composição da camara, destacado da maioria conservadora, que apoiava o gabinete, um grupo tão intelligente e valioso pelos seus talentos, aptidão e honestidade, já se vê que a força que ficava ao que então se chamou a *bandeira vermelha*, não podia continuar a governar o paiz; é o de que ficarão convencidos perfeitamente os nobres ex-ministros e seus correligionarios e adversarios. Assim, legitimamente appellarão para a coroa pedindo a dissolução, mas a dissolução não era logico que a tivessem os nobres ex-ministros; não podião ser imparciaes espectadores, como cumpria, do pleito eleitoral que provocavão. Por consequencia succedeu o que naturalmente devia succeder; os nobres ministros não puderão obter a dissolução da camara dos Srs. deputados.

Mas, o nobre senador por Goyaz disse-nos que o nobre senador pela provincia da Bahia, boje presidente do conselho não devia aceitar a missão de formar um novo gabinete quando nem tinha maioria, nem a certeza de poder obter a dissolução da camara; e que de facto não tinha maioria, porque uma votação tres dias depois assim o revelou.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E já devia saber antes.

O Sr. T. OTTONI: — Eu creio que devia saber antes o contrario. Entre o grupo, que havia ficado fiel ao ministerio bem se sabe que havia grande numero de empregados de confiança, um grande numero de deputados que muito honestamente nutrem a convicção constante de que o governo marcha sempre bem e que por isso lhe dão o seu apoio; por consequencia, muito logicamente correliuo o nobre presidente do conselho que deveria ter, além do grupo que havia derrocado o gabinete anterior, essa parte fluctuante de todas as camaras, que talvez injustamente se denomina *ventre* em algumas, e que acompanha todos os governos.

A razão por que esta presumpção do nobre presidente do conselho não se verificou, está na consciencia de todos; sabe-se, Sr. presidente, que houve um contrato escripto cuja integra não foi publicada e que seria muito conveniente que o nobre senador pela provincia de Goyaz que aqui nos trouxe o projecto de programma do partido progressista excavasse tambem e produzisse no parlamento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Qual é?

O Sr. T. OTTONI: — Um contrato. ou como melhor se deva em direito chamar, celebrado, não sei perante que tabellião, mas que o foi nas aguas furtadas da camara dos deputados, no dia em que fez-se a questão de gabinete o pelo qual obrigou-se pela sua assignatura a votar contra o ministerio na questão de gabinete um grande numero de deputados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não sabia.

O Sr. D. MANOEL: — Eu tambem não sabia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem o Sr. D. Manoel sabia.

O Sr. T. OTTONI: — Pois o nobre senador procure informar-se que fará uma excavação preciosa.

Por consequente, a não ser o contrato celebrado nas aguas furtadas da camara dos deputados, o ministerio teria maioria:

mas não teve e muito logicamente retirou-se do poder. Não se seguiu como também parecia logico a dissolução da camara....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA. — Esta é que é a questão.

O Sr. T. OTTONI: — ... mas que ella mais tarde ou mais cedo teria logar estava demonstrado pelos antecedentes.

Das duas grandes fracções que havia na camara e que quasi se equilibravam, nenhuma podia sustentar-se; no intervalo de 4 dias ambas se acabaram em maioria e em minoria; como qualquer dellas se havia de ensaiar uma outra combinação? Porventura na fracção que apoiava o ministerio de 2 de março de 1861 haveria cavalheiros mais dignos do que aquelles que estavam á frente do governo? Estou certo que não, e o mesmo digo a respeito do ministerio de 24 de maio. Se os cavalheiros que procuravam governar o paiz durante 4 dias não eram aptos, nenhum dos outros como laes se considerariam.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é esta a questão.

O Sr. T. OTTONI: — Pela parte dos liberaes, não tendo elles desde o principio senão a minoria de 25 votos, declararam ao nobre presidente do conselho, quando foi chamado a organizar esse gabinete, que foi organizado parlamentarmente, declararam, digo, que não desejavam tomar parte alguma nessa organização, mas que lhes offereção o seu apoio, e julgamos mesmo que, de preferencia, devia compor-se o gabinete com os conservadores moderados. Foi depois da insistencia da parte do nobre presidente do conselho que então todos se puzeram á disposição de S. Ex. Portanto, já se vê que nem um nem outro grupo podia formar um gabinete que estivesse em melhores condições para governar. O que se seguiu? Parecia dever seguir-se que com aquella camara era impossivel um ministerio regular. Mas surgiu o ministerio de 30 de maio de 1862....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Que teve maioria. Seria isto ani bem effeito das aguas furtadas?

O Sr. T. OTTONI: — Se então foi alguém ás aguas furtadas, ignoro; os liberaes não. Qualquer, porém, que fosse o vicio de origem que se notou no ministerio de 30 de maio, no momento de seu primeiro apparecimento nas camaras e que se notou unicamente por parte de um distincto membro do partido liberal, o certo é que as manifestações do Sr. marquez de Olinda, presidente do conselho, tranquillisarão toda a camara, e por consenso unanime elle e todos os seus collegas foram aceitos.

Estava, pois, sanada qualquer nullidade de origem. O Sr. marquez de Olinda não se tinha enganado quando se julgou com forças para organizar um gabinete que obtivesse o apoio das camaras, porque este lhe foi dado, e então o ministerio evidentemente conquistou fóros de ministerio parlamentar.

Se disse que o Sr. marquez de Olinda não foi bastante explicito nas suas declarações perante o parlamento, e queixas amargas do lado dos conservadores exaltados ou puritanos, ou como melhor se deva chamar, queixas, digo, da parte destes senhores têm apparecido na tribuna e na imprensa; mas Sr. presidente, houve manifesto equivoco, não comprehendirão....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Falta de intelligencia.

O Sr. T. OTTONI: — Perdão; em 1º logar, o Sr. marquez de Olinda foi muito explicito offerecendo tambem os seus precedentes....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ah!

O Sr. T. OTTONI: — Mas eu já disse nesta casa que o precedente mais recente, o precedente da vespera, que devia estar mais diante dos olhos de toda a camara, estava no discurso do Sr. marquez de Olinda tres dias antes nesta tribuna, declarando que o senado devia apoiar ao ministerio de 24 de maio, e dando-lhe seu apoio sem restricção, e declarando mesmo como uma das razões que achava conveniente apoiar-se o gabinete para evitar os males de uma dissolução.

Mas o ministerio de 30 de maio não subiu ao poder com

as intenções que lhe emprestarão os nobres senadores e a sua imprensa, e que talvez só afinal tivessem algum pequeno fundamento. Eu posso referir-me, por exemplo, ás provincias de Minas e Rio de Janeiro. Depois de encerradas as camaras, a provincia do Rio de Janeiro ficou ainda muitos mezes entregue ao dominio conservador puritano do Sr. Bello, e foi sómente em 1863 que o ministerio, depois das repetidas aggressões dos correligionarios do Sr. Bello, depois de acintes do proprio Sr. Bello, o demittiu.

Na provincia de Minas, é certo que foi demittido o Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, porém não só durante os trabalhos das camaras mas ainda depois de encerradas a provincia esteve exclusivamente entregue ao partido dominante do ministerio de 2 março de 1861. Queixas as mais amargas haviam contra o Sr. J. C. T. da Motta, cidadão aliás muito respeitavel, muito digno, mas afferrado por extremo ás suas opiniões e que queria por todos os modos dar ganho de causa a seus aliados politicos. A exaggeração da vice-presidencia do Sr. T. da Motta foi a tal ponto que reintegrou as autoridades policiaes da villa de Itajubá, demittidas pelo Sr. Pires da Motta dous annos antes por terem sido convencidas de haverem individualmente tomado parte no espantamento da mesa eleitoral da freguezia em 1861, e cuja reintegração deu logar a uma inqualificavel scena de escandalo. Foi diante desse desacato que o ministerio accordou, reconhecendo que aquelles a que elle queria proteger na provincia de Minas não aceitavam condições, e ousavam dirigir-se não pelas instrucções do governo, mas pelo seu livre arbitrio e conforme os caprichos do seu partido.

Sr. presidente, as intenções do nobre marquez de Olinda poderião nessa quadra excitar queixas bem fundadas antes do partido liberal do que do partido conservador. Depois do encerramento das camaras de 1862, sem que eu tivesse a confidencia do Sr. marquez de Olinda, sem que a tivesse tido do nosso nobre collega, 3º secretario (o Sr. senador Manoel Teixeira), posso asseverar á casa sem receio de ser contestado, que o homem da especial confiança do nobre marquez de Olinda para administrar a provincia de Minas como vice-presidente era esse nobre collega. Ora, apesar de que sou o primeiro a reconhecer, e o nobre senador sabe que o digo com sinceridade, sua moderação, sua dignidade e sentimentos de honra de que é dotado, no entanto o nobre senador será o primeiro tambem a concordar comigo em que o nobre marquez de Olinda, desejando que fosse elle o seu delegado de confiança na provincia de Minas, pelo menos não queria fazer lá reacção em favor do partido liberal.

Por este facto, pela conservação da presidencia do Sr. Bello, pela conservação das presencias do Ceará, Parahyba e de tantas outras, está manifesto que o Sr. marquez de Olinda tinha intenção de, no caso de ser necessaria a dissolução, presidir a eleição com animo inteiramente imparcial, procurando apenas moderar o ardor das autoridades conservadoras que dominavam todo o paiz.

E' por isso que eu digo que não o comprehendirão. A essas intenções de longanimidade os conservadores corresponderão mal, agredindo violentamente o ministerio, e até dizendo que foram por elle enganados.

Cerravam fileiras contra quem lhe estendia generosamente a mão, e tendo-se manifestado da maneira que todos conhecemos, como podião estranhar que a dissolução fosse a consequencia inevitavel desta nova ordem de cousas? Porventura pode ser negada a opposição violenta, descomunal, que em toda parte do imperio a imprensa conservadora, apoiada pelos mais distinctos arautos desse partido fazia ao ministerio de 30 de maio? Ninguem negará. Nem o nobre senador pela provincia de Goyaz, se acaso eu produzisse alguns documentos a este respeito, poderia denomina-los frioleira, como denominou, escapando-lhe esta expressão talvez pelo effeito do cansaço de que estava já possuido, uma carta circular em que o nosso collega ausente o Sr. E. de Q. C. M. da Camara recomendava a seus amigos, que cerrassem fileiras.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Frioleira não é a carta, é a le- ar-se que a carta foi causa de ter expirado a conciliação.

O Sr. T. OTTONI: — Mas essa carta não foi a única; o no-  
re presidente do conselho do ministerio de 2 de março e  
outros muitos distinctos correligionarios do nobre senador, e  
quem sabe se o mesmo nobre senador...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu?

O Sr. T. OTTONI: — Não me recorde; mas, muitos outros,  
desde a eleição de 1860, como por exemplo, o nobre senador  
pela Bahia, que foi membro do ministerio de 12 de dezemb-  
ro de 1839, escreverão no mesmo sentido, mandando cerrar  
fileiras. E na occasião serão sabidas as ordens do directorio  
ou consistorio, ou como melhor queirão chamar, do partido  
conservador.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso é da meia noite.

O Sr. T. OTTONI: — Não sei se os nobres senadores se  
reunirão á meia noite. Depois de se terem os nobres sena-  
dores manifestado assim, estavam as posições definidas, era  
impossível o ministerio continuar, e por isso não podia deixar  
de propor á corôa a dissolução da camara.

Nessa occasião foi que procurarão os conservadores mo-  
derados e os liberaes combinar-se, sobre os meios de fazer  
vir ao parlamento o maior numero de individuos que espos-  
assem suas idéas, e eis ahí o motivo das reuniões politicas  
que se derão; e, peço perdão ao nobre senador pela provin-  
cia da Bahia, para rectificar uma sua expressão, ponderan-  
do-lhe que, em vez de um directorio, nomeou-se simples-  
mente uma comissão eleitoral, não para dirigir as elei-  
ções em todo o imperio, mas somente para vir em auxilio  
daquelles nossos correligionarios, que o solicitassem de qual-  
quer provincia; e, a comissão central que funcionou unica-  
mente para este fim, adstricta ao mandato que tinha re-  
cebido, não interviu nem de longe, nem com uma carta de  
recomendação, nas eleições de muitas das principaes  
provincias do imperio, como Bahia, Pernambuco e outras.

Portanto, não vinha a proposito a observação do nobre  
respetavel collega senador pela Bahia quando disse que o  
directorio de um partido deve ser o ministerio. Em primeiro  
logar, o ministerio que existia tinha declarado alto e bom  
som que não era ministerio de partidos; logo não podia ser  
o directorio do partido; de mais, não houve directorio, houve  
apenas uma comissão eleitoral para que o nobre senador  
foi escolhido, mas a que, pelos motivos que expoz, deu nos o  
grande prazer de não se associar.

Foi por essa occasião, Sr. presidente, (e aqui sigo as  
explicações que mais especialmente me trouxeram á tribuna)  
foi por essa occasião que se tratou de formular um program-  
ma para o partido colligado; uma comissão foi encarrega-  
da de redigir as bases desse programma; e o nobre senador  
pela provincia de Goyaz leu hontem á casa o bello tratado  
de direito publico constitucional ou pelo menos as bases de  
um bello tratado de direito publico constitucional que nos  
forão apresentadas como programma. Desde a primeira  
sessão, porém, que eu pela minha parte tive de fazer, com  
o maior acanhamento, ponderações acerca desse programma.

Em primeiro lugar, me parecia que pelo mandato que ha-  
viamos recebido na legislatura antecedente, e pelas mani-  
festações que haviamos feito nas camaras estava decidido o  
que tinhamos de fazer na futura legislatura. Não havia mys-  
terios, não havia reservas, tudo tinha sido dito na tribuna.  
Os conservadores moderados e os liberaes haviam tpmado  
a situação aos conservadores puritanos; os conservadores  
moderados e os liberaes vinhão realizar aquellas reformas  
que aquellos não tinham sabido realizar, e que sabido estava  
quaes erão.

Sr. presidente, este motivo era quanto a mim sufficiente  
para não querer entrar em novas combinações. Demais, á  
leitura das primeiras linhas do programma, possuí-me de  
serios escrúpulos de consciencia, parecendo-me que não de-  
via subscrever artigos perpetuos que infudassem minha  
opinião em diversos pontos, uns que não estavam convenient-  
mente estudados por mim...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi muito prudente.

O Sr. T. OTTONI: — ... outros inteiramente contrarios  
ao que eu penso, outros que não tinham actualidade. Em

taes circumstancias, apesar de acanhar-me em objectar a  
um trabalho apresentado por tão distinctas pessoas, declarei  
que não podia accita-lo.

A primeira objecção que tive foi quanto ao preambulo:  
Diz o preambulo, que foi lido, não se responsabilisar o partido  
progressista pelas creações dos extinctos partidos.

Acceptar este preambulo era confessar que os partidos  
que eu entendo que sempre devem existir no governo repre-  
sentativo, que o partido da ordem e o da liberdade que no  
meu entender nunca deixarão, nem hão deixar de existir  
entre nós, estavam extinctos. Ora eu não podia confessar um  
facto que não estava nas minhas convicções. Para mim os  
partidos existião; mas sobre as necessidades do momento  
o accordo era geral. Membro do partido liberal, eu pensava  
uniformemente com grande e muito consideravel numero de  
conservadores a respeito das diversas soluções praticas que  
erão reclamadas na occasião. Na camara dos deputados o  
Sr. conselheiro Saraiva, explicando eloquentemente o que  
era liga, disse que era o accordo de individuos que, repre-  
sentando diversas parcialidades, se combinavao para resol-  
verem de um modo dado uma situação; que, uma vez reali-  
zado o accordo, estava feita a liga. A liga para mim ou o  
partido progressista estava assim definido nessas poucas pa-  
lavras cheias de bom senso, como é tudo que sahe dos labios  
do Sr. conselheiro Saraiva.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto V. Ex. não devia  
accitar o programma.

O Sr. T. OTTONI: — Acabo de o confessar e vou mais  
longe nas minhas explicações.

Desde que havia accordo por exemplo sobre a reforma da  
guarda nacional, do recrutamento e da lei de 3 de dezembro,  
ahi estava a norma e a lei para um novo partido ministerial  
que apoiasse um novo gabinete encarregado de realizar essas  
reformas. Parec-me que o partido ministerial que apoia  
Palmerston e Russell não se compõe de individuos que unifor-  
memente pensem sobre todas as diversas questões que se  
agitam na sociedade ingleza; cuido mesmo que sobre muitas  
questões da maior importancia ha completo antagonismo entre  
os membros da maioria que sustenta o ministerio Palmerston-  
Russell, e mesmo entre os ministros; não obstante, como não  
se trata de resolver actualmente as questões em que ha dissi-  
dença, muito regularmente trabalhão todos em commum para  
a solução de questões sobre as quaes estão uniformemente de  
accordo. Na primeira phase da sua existencia, aquelle minist-  
erio foi, como o senado se recorda, vivamente apoiado pela  
fracção radical brillantemente representada no parlamento  
inglês. Parec-me que hoje essa fracção se separou, mas o  
ministerio foi apoiado por ella. Tenho, pois, razão para dizer  
que não é preciso que estejamos de accordo sobre todos os  
pontos da politica para podermos ter parte no governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Tem sido importante esta  
discussão.

O Sr. T. OTTONI: — E' por lealdade que faço estas  
clarações, não é pelo desejo de conquistar applausos do no-  
bre senador...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou fallando para o paiz,  
não é para V. Ex.

O Sr. T. OTTONI: — ... que receio que não sejam tão sin-  
ceros como a boa vontade que S. Ex. tem por mim deveria  
fazer-me acreditar.

O Sr. D. MANOEL: — Elle colhe estas declarações em fa-  
vor do seu partido e contra nós.

O Sr. T. OTTONI: — Diz que falla para o paiz ao qual  
tambem me dirijo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou gostando das decla-  
rações do Sr. Ottoni.

O Sr. D. MANOEL: — Eu tambem gosto da franqueza e  
lealdade com elle as faz.

O Sr. T. OTTONI: — Sr. presidente, os meus escrúpulos  
revelados nas objecções que fiz ao preambulo do programma  
estão de alguma maneira confirmados por um aparte que



hontem foi dado ao nobre senador pela provincia de Goyaz pelo nobre senador pela provincia de Pernambuco, que aliás estou bem certo que não tinha a menor intenção de offender um individuo que, ouso dizer, merece as boas graças e talvez a amizade do nobre senador desde os tempos da mais activa luta politica, quando eramos collegas em 1838 na camara dos deputados.

O Sr. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Apoiado.

O Sr. T. OTTONI: — Mas o nobre senador, sem intenção de offender-me, disse, ao ouvir a leitura de um dos *items* do programma: « Como em 1842. » Pareceu-me ver nesta phrase a condemnação do 42 em relação ao partido liberal. Sr. presidente, não desejo discutir o 42 nem o 49, que tambem foi trazido á camara; mas, se acaso fossem discutidos o 42 e o 49...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — 48.

O Sr. T. OTTONI: — 49 é mais fr. sante. Se fossem discutidos, talvez se reconhecesse ainda uma vez que os mais crimosos não foram aquelles que foram arrojados ao deploravel extremo de pegar em armas, mas antes aquelles que levarão duas provincias importantes a esse acto de desespero.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Pela parte que me toca, desejo entrar em explicações.

O Sr. T. OTTONI: — Não desejo discutir o passado: a historia abí está e nos julgará.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Estarei sempre prompto a entrar em novas explicações a este respeito.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção. O nobre senador não se referiu a ninguém.

O Sr. T. OTTONI: — Encontro nestes apartes a confirmação dos recios em que se fundarão os meus escrupulos quanto ao preambulo do programma. Não renuncio ao meu passado e quero ficar com a responsabilidade do partido liberal em todas as épocas. Mas, vamos adiante com as minhas explicações.

Um dos artigos do programma, contra o qual me abalancei a reclamar, foi aquelle que declara incompativel com o partido progressista a descentralisação politica, que o programma considerou como uma grande calamidade. Eu me admirei, Sr. presidente, que, lendo esta parte do programma, o nobre senador pela provincia de Goyaz, que tem sido um dos principaes propugnadores das idéas liberaes na presente sessão...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E em outras.

O Sr. T. OTTONI: — ... passasse adiante, sem interromper os continuados applausos que deu ao programma, porque me parece que algumas observações que o nobre senador tem feito em outras discussões contrarião os applausos que dera a esta parte do programma.

O Sr. D. MANOEL: — Não ha maior entusiasta do programma.

O Sr. T. OTTONI: — Sr. presidentes, eu, a respeito da descentralisação politica, peço licença para dizer algumas palavras. Já disse que no meu entender um grupo qualquer para formar ou apoiar um ministerio não tinha necessidade de fazer uma liga perpetua de principios sobre pontos que não estão controvertidos na occasião.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nisso oña a gente acredita.

O Sr. T. OTTONI: — Eu entrava e entro na liga e no partido progressista, mas como liberal de todos os tempos, como liberal dos tempos antigos, ou do elemento historico, como quizer o nobre senador por Goyaz. Assim procedendo, sigo os prudentes conselhos do Sr. Laboulaye, que o nobre senador pela provincia da Bahia citou. Logo nas primeiras palavras de Laboulaye, no prologo de seu livro, de algum modo rejeita este escriptor os programmas demasiadamente complexos. São as suas primeiras palavras: (*tendo*)

« Escrevendo as paginas seguintes, eu não tive a pretensão de oferecer ao publico um programma official do partido liberal. Este partido que se vai formando pouco e pouco, mas que engrossa todos os dias, não é uma pequena

seita estreitamente ligada á letra de um symbolo. E' uma igreja universal onde ha lugar para todos que acreditão na liberdade e querem gozar della. »

Portanto já se vê que o partido liberal de que falla Laboulaye, citado pelo nobre senador, não é aconselhado por aquelle escriptor a que formule um symbolo que regule a sua fé em todos os pontos; ao contrario, elle quer que cada liberal fique livre em suas opiniões, que nesse partido haja lugar para todos, quantos acreditão na liberdade e que querem gozar della.

E' neste espirito que eu fiz objecção, por exemplo, a respeito da *descentralisação politica* condemnada no § 2º ou 3º do programma. Tenho sobre o assumpto antecedentes muito conhecidos; desde 1831 foi em nome da descentralisação politica que eu apellei para os liberaes moderados que estavam no poder, pedindo-lhes que dessem ás provincias mais garantia, cercando uma parte das numerosas attribuições do governo central para dotar com ellas as localidades. Este meu *desideratum* tendo sido plenamente satisfeito pela promulgação do acto adicional, V. Ex., Sr. presidente, pôde dar testemunho de que, tendo eu a honra de sentar-me com V. Ex. na camara dos deputados de 1838 a 1841, advoquei constantemente a verdade do acto adicional, combatendo como permitirão minhas forças a interpretação que lhe foi dada, no meu modo de pensar, pouco regularmente, e que cercava as attribuições das provincias. Tem sido constantemente una das minhas aspirações fazer eliminar dessa interpretação ao menos algumas daquellas disposições que mais directamente prejudicarão a acção dos governos provinciaes. Ainda agora, Sr. presidente, ainda mesmo este anno, dirigindo-me aos meus nobres comprovincianos em documentos que correm impressos, eu assignalei, como uma tendencia para melhoração neste sentido, um projecto que veio da camara dos deputados e que infelizmente jaz nas pastas da commissão...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ha muito tempo.

O Sr. T. OTTONI: — ... autorizando os presidentes de provincia para nomearem um grande numero de empregados publicos, cuja nomeação pertence actualmente ao governo geral. Não é, Sr. presidente, que eu entenda que pela maneira regulada no projecto a descentralisação politica seja auxiliada; ao contrario, creio mesmo que, descarnadas, como estão, naquelle projecto as disposições relativas á transferencia de attribuições do governo geral para os presidentes de provincia, a liberdade e as garantias do cidadão, a boa administração da justiça perdem talvez antes do que ganhão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Creio, estou concordo com V. Ex.

O Sr. T. OTTONI: — Estimo muito. O empregado tem sem duvida mais garantia sendo sua nomeação e demissão dependente do governo geral, do que dos presidentes de provincia, sobretudo quando estes se collocão, como muitos, á disposição das influencias liberaes; mas isto quer dizer simplesmente que eu desejo o projecto melhorado...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem duvida o ha de ser.

O Sr. OTTONI: — ... que eu desejo que elle se converta em verdadeira descentralisação politica, garantindo o direito e a iniciativa das localidades.

E anteciparei desde já uma das medidas que me parece conveniente adoptar neste sentido, e vem a ser — a resurreição dos conselhos dos governos das provincias — que tão bons fructos derão nos primeiros annos de nossa emancipação politica; os conselhos dos governos, que conservão as tradições da autoridade, e que nomeados pelos corpos electoracs, são um auxiliar poderoso para os presidentes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Já indiquei esta idéa ao meu collega da commissão.

O Sr. T. OTTONI: — Folgo muito de me ver nesta idéa de accordo com o nobre senador. Entendo, *verbi gratia*, que é mais curial, dada a vaga ou a falta do presidente, deixar a provincia entregue á administração ou dos membros do conselho do governo pela ordem da sua votação, ou de uma série de vice-presidentes nomeados pelas assembleas provin-

ciaes, como era no principio; parece-me que um vice-presidente assim feito por votação de seus concidadãos ou por eleição das assembleas provinciaes, presta muito mais garantias do que um juiz municipal de provincia estranha que vai como chefe de policia e que de repente é revestido da autoridade de vice-presidente de provincia, só porque é melhor instrumento eleitoral.

Ora, Sr. presidente, estas minhas idéas que vejo com o maior prazer acceitas em parte pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, achão-se justificadas por Laboulaye. Abi temos o que diz a respeito da descentralisação politica este escriptor: ( *lendo* )

“ Os excessos da centralisação tem sido levados tão longe que se teve de reconhecer a necessidade de lhes dar remedio. Fallou-se então de descentralisação, mas a administração está de tal modo enfiada da sua propria sabedoria, e tão intimamente convencida da incapacidade nata dos francezes, que não comprehende esta palavra descentralisação, ou para melhor dizer quer conceder a palavra, mas não a cousa. Descentralisar, se tomarmos este termo no seu sentido natural, é retirar ao poder central certas attribuições, e restitui-las ao individuo, á communa, ao todo dos cidadãos. Descentralisar é no sentido administrativo reduzir o numero das formalidades, e das papeladas e dar ao prefeito um poder mais forte e mais prompto. Com esta reforma as localidades ganharão tempo, mas porventura serão mais livres. Para dizer a verdade com esta mudança haverá perda de garantias; subordinado ás influencias locais, o prefeito é menos bem informado e menos independente do que qualquer chefe de secção de uma secretaria em Paris. Augmentar a autoridade do prefeito não é, que eu saiba, emancipar as localidades nem despertar nos habitantes esse nobre sentimento de independencia que faz os cidadãos; ao contrario é aggravar o regimen que não vê nos francezes senão um rebanho sem alma sempre guiado por pastores infalliveis. ”

Já vê, pois, V. Ex. que, tendo eu esta opinião a respeito da descentralisação politica, não podia aceitar um programma em que ella era tão formalmente condemnada. Muitos outros topicos estão neste caso, por exemplo, mesmo o topico que condemna a eleição directa: eu não desejaria subscrever para sempre a condemnação deste recurso, que tantos homens illustres e liberaes proclamão como vantajoso. Tenho manifestado mais de uma vez a conveniencia de, sem salir da constituição, approximar-nos da eleição directa, levando tambem á eleição parochial a divisão dos districtos, isto é, fazendo, por assim dizer, os eleitores por quarteirões.

Não explicarei o systema, porque nem isto está em discussão, nem talvez vallesse a pena; mas manifestei a aspiração que eu tinha tido de regularisar e melhorar a eleição indirecta, ficando dentro da constituição sem condemnar em absoluto a eleição directa, e por isso sem estudos mais profundos não podia dar meu voto ao programma neste ponto.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Isto está justificando o que disse hontem.

O Sr. T. OTTONI: — Sr. presidente, ha um topico que eu acceptaria com a melhor vontade, porque tem sido tambem o programma de toda minha vida, e é o programma do actual ministerio, que tenho apoiado conscienciosamente, e que muito desejo e espero continuar a apoiar. Devo, porém, confessar que estou receioso de que esse programma venha a não ser observado com aquelle fervor que eu devia esperar e ainda espero dos nobres ministros: fallo no que diz respeito á verdade do orçamento. ( *Apoiados.* )

Em 1861, Sr. presidente, foi uma das minhas constantes aspirações na tribuna a verdade do orçamento, e quando ouvi que na tribuna do senado um nobre senador pelo Rio de Janeiro, apezar de estarem os seus amigos no ministerio, levantou sua voz autorisada para reclamar a verdade do orçamento, para pedir que a despesa fosse pelo menos nivelada com a receita, eu da camara dos deputados, fazendo opposição, applaudi as palavras do nobre senador pelo Rio de Janeiro, e hoje que os papeis estão trocados, eu ministerial e o nobre senador na opposição, hei de conservar a mesma coherencia que o nobre senador então conservou. ( *muito bem* )

hei de acompanhá-lo nos esboços, que prometeu nesta casa fazer para que o orçamento fosse uma verdade. Se acaso por infelicidade do paiz e infelicidade minha, porque meu ardente desejo é apoiar o gabinete actual, o gabinete não se compenetrar desta verdade, não poderei continuar-lhe o meu fraco apoio. O que eu disse em relação ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, é o seguinte que leio nos Annaes da camara dos deputados, na sessão de 9 de setembro de 1861.

“ O Sr. T. OTTONI: — Sr. presidente, a opposição que se levantou no senado e que já nesta casa havia tido tal ou qual iniciativa, ergueu tambem a bandeira das economias. Eu li com o maior prazer o discurso, que no senado proferiu em destes ultimos dias um dos nobres e mais distinctos chefes do grupo denominado—oligarchia—o illustre Sr. visconde de Itaboraity.

“ No que diz respeito ao orçamento, S. Ex. concorda virgula por virgula com tudo quanto disse nesta casa não só a opposição natural, como tambem a opposição que os nobres ministros têm denominado artificial; de todos os lados se têm levantado vozes para advertir aos nobres ministros da carreira errada por que vão, de toda a parte se lhes brada que não podem marchar assim, que não podem decretar um orçamento com um deficit de 10, 12, ou 14,000:000\$, sem saberem donde ha de vir a receita.

“ Todos temos dito que o povo não pôde com mais impostos; que novos impostos são actualmente impossiveis; que o unico terreno razoavel por on he se pôde marchar é o cerceamento das despezas. Este brado, que a opposição de todas as nuancas fez ouvir nesta casa, repercutiu no senado, e delles se fez eco o nobre Sr. visconde de Itaboraity.

“ A posição em que collocou-se o nobre visconde subindo á tribuna, depois de tanto tempo de silencio, indica bem claro que S. Ex. vai assumir ostensivamente o governo do paiz, e que já não admite no ministerio nem mesmo os seus amigos, que costumão governar pelos conselhos de S. Ex., reservando para si a responsabilidade do poder.

“ Louvo muito a determinação do nobre visconde.

“ Quando organisou-se o actual gabinete, disse-se, é verdade, que S. Ex., chamado e instado para que fizesse parte da administração, se havia escusado até com attestados de molestia e que se havia declarado impossibilitado para tomar o pesado encargo de ministro da coroa.

“ Applaudo-me, pois, de que S. Ex. tenha recuperado as forças e a saude para tomar sobre seus hombros a administração do paiz.

“ Eu não concordo com S. Ex. nas suas vistas financeiras, sobretudo na questão bancaria: ahi estou de accordo com o nobre ministro da fazenda na interpretação do § 3º do art. 1º da lei de 22 de agosto de 1859.

“ Mas, não mostrando o nobre ministro da fazenda ter força para realizar o programma das economias, com que o ministerio luteiro tem embalado as camaras e o paiz; se o Sr. visconde de Itaboraity quer subir ao poder, comprometendo-se a realizar verdadeiras economias, eu, apezar de discordar de S. Ex. no modo por que S. Ex. entende a lei bancaria, preferiria o seu ministerio ao do nobre ministro da fazenda. Bastava-me que S. Ex. executasse o programma das economias, de modo que a receita se nivelasse com a despesa, sem novos impostos ou novos emprestimos.

“ Acho que as circumstancias do paiz são tão criticas que de bom grado adiarão os debates sobre a questão bancaria, se S. Ex. em troca desse sacrificio obtivesse um ministerio que viesse reduzir nossa despesa e receita effectiva.

“ Não temo sómente os daimnos financeiros que podem opprimir e vexar a nação temporariamente. Pelas veredas do desperdicio, por onde vai o governo de 59 para cá, que é quando começarão os deficits, o Brasil caminha á sua ruina. ”

Estas erão minhas opiniões em 1861, estas são minhas opiniões em 1864, e eu peço licença aos nobres ministros para declarar-lhes que tem sido com algum pezar que especialmente nos orçamentos da guerra e marinha vejo consignadas quantias tão avultadas ( *Apoiados.* ) Peço perdão aos nobres ministros para lhes declarar tambem que foi com o maior pezar que li terem feito questão de gabinete

(*apoiados*) de uma despesa annual de 213:000\$ por espaço de 90 annos, despesa que não está de modo algum justificada, que é uma doação que se faz em premio...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Vá a palavra, de desperdício.

O Sr. T. OTTONI:—E' um favor que se faz a uma companhia, cuja a directoria não teve de seus accionistas um bill de indemnidade senão motivado na impericia ou ineptidão. Se vier esta questão para o senado, eu desde já annuncio que, se minha saúde permittir, terei do occupar-me della...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Hei de ser seu ajudante.

O Sr. T. OTTONI:—... demonstrando que não deve ser approvada tão estranha doação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—De muitos mil contos.

O Sr. T. OTTONI:— Ainda quanto ao programma do partido progressista, ha um ponto a respeito do qual minha lealdade para com o paiz, para com o senado e para com a corôa me obriga a dizer algumas palavras. Eu notei tambem no programma apresentado uma omissão que, em um documento assim tão especificado, parecia-me inconveniente. Já o nobre senador por Goyaz se referiu a essa omissão. O nobre senador pela Bahia, autor do programma, tinha levantado nesta casa sua voz autorizada para justificar a celebre proposição de Thiers—o rei reina e não governa. (*Apoiados*). Os largos e luminosos desenvolvimentos em que o nobre senador entrou na occasião, e que eu agora não reproduzirei, a circumstancia de haver sido o nobre senador tantos annos ministro da corôa, o facto de reproduzirem-se ainda este anno no senado allusões ao mal, ao qual aquella manifestação parecia querer trazer remedio, tudo isto demonstra que eu não devia aceitar o programma progressista como foi proposto, renunciar a opiniões que de muitos annos, com a maior lealdade, tenho formulado na imprensa e na tribuna.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. está em opposição ao nobre presidente do conselho, que professa opinião opposta.

O Sr. T. OTTONI:— Nem por isso se segue que eu deva fazer opposição.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Que filagrana!

O Sr. T. OTTONI:— Não sei fabricar filigranas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Subtilêzas.

O Sr. T. OTTONI:— Atando o fio do discurso: a opinião de que trato, parece-me ser a mesma a que alludiu outro nobre senador, tambem ministro da corôa ha alguns annos, o qual fallando ha poucos dias, depois de um silencio tão prolongado, que por S. Ex. foi comparado á morte, denunciou entre os males do paiz o que transpira das palavras que vou ler. Depois de referir-se largamente a Guizot, e ás unanimidades do tempo de Luiz Philippe, S. Ex. o nobre senador pela Bahia, disse o seguinte: (*lendo*)

«Continuará o que tenho descripto, por largos annos? Quando a nação sentir, todos, cada um de vós, que apenas tem sido instrumento, não é possível e razoavel o receio de alguma reacção, mais ou menos remota? O que será deste paiz, quando lhe venha a faltar a sabedoria que dirige seus destinos, e dá garantia de paz e de ordem? O que succederia hoje á Franca, se Napoleão III, que é a constituição daquelle imperio, morrer? Eu, pois, desejo que a nação brasileira tenha garantias maiores do que a depositada na sabedoria mortal; que aprenda a marchar sem a continua e immediata acção da autoridade; que tenha vontade honesta, legal, porém firme e com independencia; que saiba ter iniciativa no que é de sua attribuição; que conheça seus deveres, como tambem seus direitos, para não fazer o papel triste que está representando.»

Ora, Sr. presidente, tendo eu por vezes, na imprnsa e na tribuna, censurado os agentes responsaveis do poder executivo, por causa desse mal que o nobre senador pela Bahia assignalou, me pareceu que em um programma tão extenso, como o que foi apresentado, era preciso uma enunciação franca e leal sobre este importantissimo assumpto. Eu reconhecia que a questão não tinha actualidade, porque consi-

derara parlamentares os dous ultimos ministerios e nenhum facto no momento denunciava a existencia do mal; demais; o nobre presidente do conselho, um dos membros proeminentes daquella reunião, estando nesse ponto de accordo com quasi todos os membros presentes, tinha manifestado na tribuna uma opinião inteiramente contraria: por conseguinte eu acharia muito razoavel que em um programma que, no meu modo de entender, devia ser tão simples como aconselhou o nobre senador pela provincia de Goyaz, não se tratasse dessa questão. Mas, em um programma tão desenvolvido, como o apresentado, tendo eu esposado as opiniões dos nobres senadores pela Bahia, a que me tenho referido, não permittia a minha lealdade que eu deixasse de reclamar que esse assumpto fosse tomado em consideração.

Eu já disse que eu senão estava em unidade, pouco acompanhado me achava neste ponto; mas o que é certo é que foi por causa dessa e outras objecções que não se approvou o programma na primeira reunião. Consta-me que em uma outra elle foi approvado, não tendo sido, porém, promulgado porque o accordo não era universal, e sem duvida porque se reconheceu não ser necessario, á vista de explicações que se derão.

O que é certo é que, depois dessas discussões e palestras, os grupos de então pertencentes á liga dirigirão-se ás suas respectivas provincias, apresentando programmas especiaes que realmente estavam incluídos no programma geral, mas que não o continhão todo. O programma apresentado pelos candidatos liberaes á provincia de Minas estava incluído no programma geral, mas era um programma especialmente liberal, porque, como o nobre senador pela Bahia, os liberaes de Minas julgão ser a principal necessidade actualmente a reforma das leis que confiscarão as liberdades individuaes e garantias dos cidadãos. E grande satisfação me coubo vendo o programma mineiro plenamente approvado pelos nobres candidatos á deputação pela Bahia, em manifestações de que o Sr. conselheiro Saraiva era signatario e os mais illustres membros do directorio progressista daquela provincia. Este facto que me encheu de consolação provou antecipadamente uma proposição que os nobres ministros têm mais de uma vez trazido á tribuna, e vem a ser que em geral os homens que se colligirão para crear a presente situação já não formão dous partidos, mas que as diversas opiniões se vão fundindo em uma só. E em todo o caso me é grato que a nobre deputação da Bahia assim se identificase com sua irmã a deputação de Minas.

Sr. presidente, eu devia dar mais algumas explicações; mas a hora está avançada, e o meu estado de saúde não permittie que eu continue; por isso fico aqui.

Tendo dado a hora, ficou ainda adiada a discussão, e o Sr. presidente deu para ordem do dia seguinte 2ª discussão dos seguintes projectos do senado:

1.º Declarando que D. Carlota Jane Brown tem direito ao meio soldo de seu fallecido marido Gustavo Henrique Brown;

2.º Autorisando o governo a conceder a D. Amalia Regis Muniz Barreto filha legitima e unica do fallecido chefe de divisão João Francisco Regis, o monte-pio que percebia sua mãe;

Continuação da 2ª discussão do projecto do resposta á falla do throno.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

### 18ª Sessão

EM 8 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARIO.—Expediente.—Ordem do dia.—Meio soldo a D. Carlota J. Brown.—Monte-pio a D. Amalia Regis Muniz Barreto.—Resposta á falla do throno. Discursos dos Srs. Zacharias de Góes, barão de S. Lourenço e Souza Ramos.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Ferreira Penna, visconde de Sapucahy, visconde de Suassuna, Souza Queiroz, Fonseca, Paula Almeida, Si-

queira e Mello, barão de Muritiba, Araujo Ribeiro, Ottoni, Rodrigues Silva, Ferraz, Paranhos, Dias de Carvalho, marquez de Caxias, Dantas, visconde de Itaboraay, Souza Ramos, visconde de Joquinhonha, barão de Antonina, Zacharias, barão de S. Lourenço, marquez de Abrantes, D. Manoel, marquez de Olinda, Candido Borges, Pimenta Bueno, Pompéo e Candido Baptista, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão depois os Srs. Dias Vieira, barão de Pirapama, Cunha Vasconcellos, Souza Franco, visconde da Boa-Vista e Carneiro de Campos.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbu, Fernandes Torres, Souza e Mello, marquez de Itanhaem e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Mendes dos Santos, Silveira da Motta, Jobim, Nabuco e visconde do Uruguay.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte :

EXPEDIENTE.

Um officio de 30 de maio, do ministerio da justica, acompanhando o autographo da resolução da assembléa geral, que approva a pensão de José Bernardo de Loyolla; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. — A archivar, communicando-se á outra camara.

ORDEM DO DIA.

Entrarão em 2.<sup>a</sup> discussão os seguintes projectos do senado:

MEIO-SOLDO.

Declarando que D. Carlota Jane Brown tem direito ao meio soldo de seu fallecido marido o marechal de campo Gustavo Henrique Brown.

MONTE-PIO.

Autorisando o governo a conceder a D. Amalia Regis Morniz Barreto, filha legitima e unica do fallecido chefe de divisão João Francisco Regis, o monte-pio que percebia sua mãe. Passarão ambos, sem debate, para 3.<sup>a</sup> discussão.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Prosseguiu a 2.<sup>a</sup> discussão, que ficará adiada na sessão antecedente, do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. ZACHARIAS DE GÓES (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia que na sessão de segunda feira occupou a tribuna, depois do chamar a attenção do senado e do paiz para a grave questão que ora se agita e perturba a União Americana, depois de asseverar que Mr. Scarlett, ex-ministro de Sua Magestade Britanica nesta córte, escreveu para seu governo, dizendo que tinha promessa formal...

O Sr. FERRAZ: — Não disse promessa.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Eu refiro-me aos extractos do *Diario*.

O Sr. FERRAZ: — Perguntei se havia promessa formal.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... promessa de tratar da extincção gradual da escravidão no paiz, promessa acrescentada da declaração—de que o espirito publico actuava no mesmo sentido, e tanto assim que havia uma associação protegida por Sua Magestade o Imperador que tinha por fim liberar escravos em certo dia do anno, pedia ao ministro dos negocios estrangeiros declarasse...

O Sr. FERRAZ: — Se havia alguma promessa.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... declarasse ao parlamento de que bases e de que meios reza essa promessa (eu me refiro, ainda e declaro, aos apontamentos do *Diario*)...

O Sr. FERRAZ: — Ah! eu não respondo por elles.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... e se acaso ella consta na repartição. O ex-ministro dos negocios estrangeiros do gabinete de 2 de Março de 1861, Sr. presidente, já declarou o que a este respeito havia; disse que houvera apenas entre S. Ex. e Mr. Scarlett uma conversação particu-

lar em sentido bem diverso do que ora se inculca: cabê-mo pois, como membro do governo declarar que nada ha absolutamente a este respeito, nada consta na secretaria dos negocios estrangeiros.

Feita esta observação, entro na materia do debate.

O nobre senador pela provincia de Matto-Grosso na primeira vez que fallou, e ainda na segunda, insistiu fortemente em acoiimar de reacionario o actual gabinete, estranhando que desse pouca importancia a semelhante accusação; mas o nobre senador esqueceu-se, Sr. presidente, de que quando as accusações são geraes, uma denegação geral tambem é sufficiente em resposta. O nobre senador, com effeito, devendo descer a factos, não o fez.

Disse que no Maranhão haviam sido exonerados alguns officiaes de policia e disse-o referindo-se á correspondencia dos jornaes, ao passo que o meu collega, o Sr. ministro de estrangeiros, filho daquella provincia, asseverou-lhe em aparte que nenhuma demissão houvera; que o que consta-lhe é que, augmentado o corpo policial, houve talvez promoções de alguns officiaes e nomeações de novos.

Outro facto, Sr. presidente, que o nobre senador mencionou foi a demissão de um secretario da capitania do porto do Recife, facto em si insignificante, e que estou certo de que o nobre senador não estranharia se soubesse das reclamações que havia na repartição competente contra esse funcionario. Mas, como quer que seja, o nobre senador via-se embaraçado com a objecção que naturalmente occorre, e é que, tratando-se de empregados de confiança, ao governo era licito demittir aquelles que julgasse necessario exonerar.

Por esse motivo, o nobre senador julgou conveniente remontar-se á theoria sobre empregos de confiança, soccorrendo-se a duas autoridades que aqui nos leu.

O Sr. FERRAZ: — E são contraproducentes.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... e, Sr. presidente, por tal modo tratou o nobre senador o assumpto, que resultou dahi uma verdadeira confissão...

O Sr. FERRAZ: — Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — ... porque o nobre senador fallou da conservação do presidentes, incluindo, portanto, a primeira autoridade da provincia no numero dos empregados que escapão ao principio da confiança. Como bem disse o nobre senador pela provincia da Bahia, as autoridades que o nobre senador pela provincia do Mato-Grosso citou são contraproducentes.

Sr. presidente, ha uma regra que domina a materia em questão, regra que nenhum melhor estabeleceu do que o proprio Vivien, citado pelo nobre senador pela provincia do Matto-Grosso. A regra é esta: « A liberdade necessaria ao governo é inconciliavel com um regimen que não lhe desse autoridade extensa sobre os instrumentos que o auxilião. » Aquelles empregados, pois, que tem por missão auxiliar a acção do governo directamente, são empregados de confiança. Na França, segundo o testemunho do mesmo autor citado pelo nobre senador, escapão á regra em primeiro logar os magistrados, depois os officiaes, que gozão do privilegio da inamovibilidade; tem em terceiro logar algumas garantias os officiaes de engenharia, em quarto logar tambem algumas os professores.

O Sr. FERRAZ: — Os professores quasi sempre.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Quanto aos mais, Sr. presidente, diz Vivien: « Feitas as excepções que acabamos de indicar, todas as classes de funcionarios são amoviveis sem outra protecção senão a justiça do ministro de quem dependem. O direito de demissão se exerce com mais ou menos facilidade, conforme a natureza do emprego: é peremptorio e sem condições na diplomacia, e na administração departamental; sujeito a uma instrução administrativa no serviço financeiro e em algumas administrações centraes. Estas differenças, acrescenta o mesmo autor, são da natureza das cousas e justificão-se por si mesmas. »

Vê, pois, V. Ex. que a opinião de Vivien, exposta poucas linhas depois do periodo que o nobre senador citou, estabelece com clareza a doutrina, e é que o governo está no seu direito demittindo todos aquelles empregados que, sendo con-

trários á politica adoptada por elle, possam entorpecer a marcha de sua administração; que, sendo destinados a auxiliar-lhe a acção, lhe podem pôr embaraço.

V. Ex. sabe que esta questão está também resolvida perfeitamente na Inglaterra. Ahí, como o nobre senador pela provincia de Matto-Grosso pôde ver em Macaulay, os altos funcionarios em certos ramos de serviço, aquelles que estão á frente das repartições principaes, únicos que podem ter entrada no parlamento, estão sujeitos á demissão descriptoria; não o estando apenas os empregados de mais humilde esphera, destinados a manter as tradições e a dar uteis esclarecimentos e informações, etc. Quanto á empregos de alta ordem, nunca se pôe em duvida que o governo esteja no seu direito demittindo os funcionarios que podem empecer-lhe a acção.

Dest'arte as conveniências do serviço ficam perfeitamente combinadas com o direito do governo; a demissão chega e alcança aos funcionarios que não podem bem servir sem ter a mesma opinião politica que o governo; respeita, porém, aquelles que, gyrando em mais humilde esphera e contentando-se com a vida obscura de empregado publico, não têm politica e só tratão de cumprir os seus deveres.

E' verdade que em alguns estados da Allemanha segue-se doutrina diversa...

O Sr. FERRAZ:—Pelo systema de concursos.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—... estabelecendo-se em alguns que não possa haver demissão sem sentença; mas este systema é altamente condemnado pelas proprias autoridades que o nobre senador invocou.

Estando, pois, Sr. presidente, este problema resolvido perfeitamente nos paizes livres, como estranbar ao governo do Brasil o demittir presidentes, chefes de policia, delegados, subdelegados, etc.?

O Sr. FERRAZ:—E officiaes de policia.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—A nossa legislação, Sr. presidente, trata tambem de conciliar o direito do governo com o serviço publico. Assim, por exemplo, nas repartições de fazenda só se podem considerar como empregados de confiança os de primeira ordem, e ainda assim, por honra do nosso governo se diga, raras vezes a politica tem-se feito sentir nas repartições de fazenda. Nas secretarias de estado prepondera o principio de que são de confiança os directores; mas o corpo da secretaria, que é nomeado em virtude de concurso e accesso, escapa ao direito de livre demissão. Porventura o nobre senador apontou alguma demissão digna de censura? Não, de certo; apenas fallou de empregados de policia, de um secretario de capitania do porto, etc.

O Sr. FERRAZ:—Hontem fallou a respeito de empregados de fazenda da provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Demittidos pelo governo geral? Não.

O Sr. FERRAZ:—Pelo governo provincial.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O inspector da thesauraria da Parabyba foi demittido ha pouco tempo e não se sabe ainda qual foi a razão.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não foi exonerado por motivos politicos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Apoiado.

O Sr. ALMEIDA E ALBUQUERQUE:—Commetteu falta?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Ainda não tive occasião de fallar.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não houve propriamente demissão.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Houve exoneração de commissão; o empregado volta ao seu lugar.

O Sr. FERRAZ:—Eu mesmo fiz isso.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Portanto, Sr. presidente, ha de o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso permittir-me que lhe diga que, por mais que levantasse a sua

voz acima do tom que lhe é habitual, como que para moldar a força da reacção, o nobre senador não conseguiu mostrar ao senado e ao paiz que reacção houvesse.

Agora me occuparei com o discurso do nobre senador pela provincia de Goyaz, cuja ausencia deploro.

O nobre senador pela provincia de Goyaz, Sr. presidente, porque eu tivesse notado uma certa extensão no projecto de resposta á falla do throno em discussão, tirou dahi motivo para lançar-se sobre o projecto de resposta á falla do throno apresentada pela camara dos Srs. deputados, com tanta auidade que o considerou descortez, porque não corresponde á saudação imperial, e por exprimir um voto de desconfiança, porque no topico relativo ao consorcio das serenissimas princezas invocou a Divina Providencia; iria por diante, se V. Ex., interpondo a sua valiosa autoridade, não advertisse que não lhe era licito trazer á discussão o projecto de resposta á falla do throno apresentado pela camara dos Srs. deputados. Eu não quero incorrer na mesma censura em que incorreu o nobre senador, a quem me refiro e que V. Ex. chamou á ordem; mas permitta V. Ex. que eu defenda a commissão da camara quanto ao ter invocado no topico do consorcio a divina providencia.

Sr. presidente, V. Ex. sabe que o casamento é um daquelles factos em que o acerto e a ventura menos dependem da vontade illustrada do homem por mais illustrada que seja, do que do céo, unico que perscruta os corações; de sorte que não ha pai de familia. . . .

O Sr. FERRAZ:—O casamento e a mortalha no céo se talha.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:— . . . que procurando dar estado a uma filha, não estremeça no momento de fixar a escolha do consorte e não invoque em seu auxilio a divina providencia. Ora isso que acontece a todo o pai de familia não pôde deixar de succeder tambem relativamente ao que é revestido da realza, e com mais razão ainda, porque no casamento dos principes não ha somente um negocio de familia mas um negocio de estado. E, pois, que muito é invocasse a camara dos Srs. deputados o ente supremo em favor do acerto do casamento das princezas, se o chefe do estado não pôde deixar de, por motivo identico, dirigir preces ao Todo Poderoso?

Mas o que é notavel, Sr. presidente, é que no momento em que o nobre senador pela provincia de Goyaz arguia o projecto de resposta á falla do throno apresentado pela camara dos deputados. . . .

O Sr. CANDIDO BORGES:—Não censurou, comparou simplesmente.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Comparando-se tambem censura-se. Mas, como ia dizendo, no momento em que criticava a resposta á falla do throno da camara dos Srs. deputados, dirigindo-se, então no uso de um direito indisputavel, á propria falla do throno como peça ministerial, disse:—O discurso da corôa é atheo, porque, contra todos os estylos recebidos, uma só vez não falla na divina providencia! De sorte que censura-se um documento porque invoca o outro porque não invoca a providencia divina!

Confesso a V. Ex., Sr. presidente, que a censura não deixou de incommodar-nos, porque prezando-nos eu e os meus collegas de sentimentos profundamente catholicos, não quizeramos de modo algum haver concorrido com o nosso conselho para apresentar-se ás camaras uma falla com laivos de impiedade.

Procurei então, Sr. presidente, ver se achava em outros paizes civilizados precedentes que me tranquilisassem, e, com effeito, folheando os *Archivos Diplomaticos*, deparei com avultado numero de discursos analogos, em que se não invocava a providencia divina. Citarei alguns exemplos:

Napoleão, abrindo em 12 de janeiro de 1863 a sessão legislativa pronunciou um discurso em que se não falla na divina providencia. O discurso, com que o rei de Portugal abriu as camaras em 4 de setembro de 1862, não traz o nome de Deus. No mesmo caso está o discurso de encerramento proferido pelo rei da Prussia em 14 de outubro de 1862. O presidente da Bolivia no discurso de abertura da assembléa

dos deputados em 3 de maio de 1863; o rei da Baviera abrindo a sessão das camaras em 23 de junho de 1863, e Napoleão no discurso de abertura da sessão legislativa em 3 de novembro de 1863, igualmente omittem o nome da Divina Providencia.

Não tive tempo, Sr. presidente, de verificar se nos discursos de abertura e de encerramento do parlamento na Inglaterra ha exemplos da om'ssão, que foi objecto de reparo do nobre senador pela provincia de Goyaz.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu creio que elle se referiu ao nosso paiz.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Fallou positivamente nos estylos do parlamento inglez. (*Apoiados.*) Não verifiquei se ali é invariavel o estylo de fallar-se nos documentos de que se trata, no Omnipotente; mas, suppondo a affirmativa, talvez porque naquelle paiz o rei e a rainha, pela dupla qualidade de chefe do estado e da religião, tem mais necessidade de, nas occasiões solennes fallar em Deus, nem por isso deixa a ommissão, encrepada pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, de apadrinhar-se com os exeuplos que citei.

Taes exemplos persuadem que a regra sobre tal assumpto consiste em não omittir-se, ou mencionar-se o nome da divina providencia, conforme a gravidade dos factos e dos acontecimentos.

Como quer, porém, que seja, Sr. presidente, prometto ao nobre senador por Goyaz, que nunca mais em discurso do throno, para o qual eu possa concorrer com o meu conselho, se omittirá por minha vontade a clausula a que me refiro.

O SR. FERRAZ: — Estava subentendida.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O nobre senador, Sr. presidente, ainda censurou o discurso do throno como mal redigido, juridicamente fallando, porque emprega, com respeito aos factos do Estado Oriental, os termos de—guerra civil e neutralidade. A este respeito observarei somente que as expressões citadas estavam já no topico da falla do throno de 1º de janeiro, que se referia a dissensões daquella republica, e não merecerão reparo do senado.

O SR. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Nem havia motivo para isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Declarou o nobre senador pela provincia de Goyaz, Sr. presidente, que o projecto de resposta que se discute não louva, nem censura, mas que, entretanto, não se pôde desconhecer que foi escripto por punho de adversarios dasituação. Para mim, Sr. presidente, a questão não é se a maioria da commissão que redigiu o projecto de resposta á falla do throno, é ou não adversaria do governo e da situação: sei que é adversaria e adversaria decidida. O que no meu entender cumpre averiguar é se o projecto de resposta, pelo teor de suas palavras, por seu contexto, e não pelas restricções mentaes da maioria da commissão, irroga censura ao gabinete. Ora, lendo-se attentamente o documento em questão, ninguém dirá que elle envolve tal censura. Assim pensa o nobre senador pela provincia do Amazonas, assim acredito pensa todo o senado.

Mas, Sr. presidente, quando no projecto de resposta alguma censura houvesse, ainda que franca e desoverta, quanto mais desfarçada, isso seria até certo ponto indifferente, porque já na primeira sessão do corrente anno se disse que o voto de graças encerrava censura ao gabinete transacto e tambem ao actual, porque fizera seus os actos que motivarão principalmente as accusações dirigidas ao de 30 de maio, e todavia o ministerio proseguiu em sua marcha. Desde, pois, que está reconhecido na pratica que as votações do senado não importão necessariamente a queda dos gabinetes, comprehende V. Ex. que eu não teria motivo nem interesse para considerar escripto sem censura um voto de graças que fosse realmente hostil.

O nobre senador pela provincia de Goyaz, Sr. presidente, reservou o melhor de suas setas para disparar contra a situação e contra o ministerio: acompanhemo-lo.

Fallando da situação, S. Ex. repetiu o que não cessa de dizer em discursos e em apartes, a saber: que a situação dominante é uma situação nascente, incomprehensivel.

Eu peço licença para perguntar-lhe se S. Ex. entende que haja no paiz alguma situação velha. Se responder que sim, dir-lhe-hei que ignora o que se passa na propria casa.

Sr. presidente, será porventura antiga a situação do partido conservador? Certo que não. O nobre ministro do imperio do gabinete de 2 de marco disse na camara muito positivamente que não havia naquelle tempo partidos de opinião, e preferiu uma verdade; porquanto, nem o partido conservador nem o liberal erão então o que annos antes haviam sido, sendo certo que ambos modificirão-se, renunciando cada um delles as exagerações e excessos que lhes erão particulares.

E tanto é assim, Sr. presidente, que o partido conservador mudou de nome, passando a denominar-se — constitucional, mudanca inexplicavel, se com effeito não tivesse por fim exprimir modificação nas idéas. O partido conservador, cuja razão de ser era a necessidade de manter a ordem frequentemente alterada pelos excessos do partido opposto, logo que este, amestrado pela experiencia, condemnou taes excessos, não podia deixar de modificar-se. (*Apoiados.*)

A situação, portanto, Sr. presidente, é nova não só para o partido progressista, senão tambem para o do nobre senador pela provincia de Goyaz. Um ou outro individuo pôde atravessar as variadas phases da politica e mostrar-se boje o que era ha 30 ou 40 annos; mas dos nossos partidos não se pôde dizer o mesmo.

Mas, bradou o nobre senador: — E o programma da nova situação? A esta pergunta do nobre senador pôde-se responder com outra pergunta: « E que é do programma da situação do nobre senador que tambem é nova, que não pôde, consequentemente, trilhar a mesma senda de outr'ora? »

O SR. D. MANOEL: — Adoptirão o nosso, tão bom é.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Senhores, se o epitheto constitucional acrescentado ou substituido ao de conservador com que era antigamente conhecido o partido do nobre senador, é um programma sufficiente, tambem a expressão — progressista — applicada ao partido opposto vale um programma.

O SR. RODRIGUES SILVA: — Constitucional é synonymo do conservador.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pode-se da mesma sorte dizer que progressista é conservador, porque em verdade não marcha para diante, retrograda, aquelle que perturba a ordem. E assim como o progresso suppõe essencialmente ordem, suppõe liberdade, visto que sem liberdade não se adianta, recua-se.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Isto é cousa vaga, não significa nada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Para V. Ex., está entendido.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — São palavras.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — De palavras compõe-se programmas, e confesse o nobre senador que se o termo — constitucional — foi uma bandeira para seus amigos, o termo — progressista — não pôde se-lo menos para os seus adversarios.

Mas o programma—insta o nobre senador pela provincia de Goyaz. Direi francamente que o programma tem suscitado nesta casa uma discussão academica, escusada. Programmas para crear e robustecer partidos não acredito que tenham grande efficacia. Dizem os litteratos (pagarei este tributo á nova tendencia que abriu no senado e meu nobre amigo o Sr. barão de S. Lourenço....)

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Fui eu o creador?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Dizem que, depois que houve arte poetica, não appareceu poema como os de Homero, que existiu muito antes que ella se formasse. Ou ha accordo entre os membros de um partido e então um programma escripto é desnecessario, ou não ha esse accordo, e em tal caso o programma não pôde ter a virtude de encadear os animos, de dirigi-los de um modo regular e uniforme.

Dir-se-ha porém: — Se assim é, como fizeste parte da com-

missão incumbida de organizar o programma, de que se tem aqui tratado, como tomaste interesse em sua adopção? Responde francamente.

Dos trabalhos concernentes ao programma, das conferencias que houve, o essencial, no meu sentir, não era um programma escripto para ser exposto á critica publica, contendo a solução de todas as medidas que se pretendessem realisar, a norma do partido em todas as emergencias. O essencial em meu conceito era fazer nascer do contacto de liberaes e conservadores e de seus debates por assim dizer em familia a convicção de que o conservador era verdadeiro liberal, como o liberal era verdadeiro conservador, e de que para um e outro o respeito á constituição era um artigo de fé. Conseguido isso, como se conseguiu, o mais era facil e viria naturalmente.

Entretanto o programma, de que se tem fallado, fez-se, e não ha contradicção senão apparente entre os que affirmão que foi approvado e os que negão a sua approvação.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Deixou de approvar-se.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Explicarei a apparente contradicção. Primeiramente o nobre senador pela provincia da Bahia, que assignou com restricção o voto de graças, não se mostra perfeitamente lembrado do que occorreu.

O Sr. D. MANOEL:—Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Organizado o programma (no que o nobre senador, a quem me refiro, teve maior parte) declarou não querer assistir a nenhuma das conferencias em que havia de ser discutido, porque (disse elle em carta, cuja publicação autorizou) não queria exercer na situação outra influencia que não fosse a de sua voz no senado. Assistiu entretanto (a instancias minhas) á primeira reunião em que houve algum debate.

O Sr. D. MANOEL:—Apoiado, assistiu.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E a nenhuma outra conferencia esteve presente, nascendo d'ahi que não assistiu aos debates seguintes e á approvação do programma que ulteriormente teve logar. Approvou-se no que era importante e substancial: a respeito do modo de resolver certas questões secundarias houve quem discordasse, não estando eu mesmo de accordo com todos ácerca de certos pontos de menor importancia. Houve então quem ponderasse a conveniencia de, em vez de publicar-se o programma, mandarem-se cópias delle aos co-religionarios das provincias, para que prestassem a sua adhesão, como succedeu.

Direi ainda uma vez: não ligo demasiada importancia a programmas escriptos de partidos. Pensando com V. Ex., Sr. presidente, que o culto das letras do alphabeto não deve ser preferido ao das tradições intelligentes, acredito que a situação ha de manter-se e prosperar menos por um programma escripto que lhe sirva de evangelho do que pelo accordo espontaneo das idéas e doutrinas dos que lhe são dedicados.

Sinto muito, Sr. presidente, ter tido necessidade de dar estas explicações tão alheias ao debate, mas V. Ex. vê que fui forçado a da-las.

O nobre senador pela provincia de Goyaz, Sr. presidente, atacando directamente o ministerio no final do seu discurso disse que elle não representa a situação. Que S. Ex. pense da situação como lhe parecer, que ache-a má, detestavel, é direito de adversario que pôde livremente exercer; mas negar que o ministerio é parlamentarmente organizado e representa a situação é o que se não pôde admitir: o gabinete é filho da situação.

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado, é filho legitimo.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Abertas as camaras, o individuo que fôra nomeado presidente da camara temporaria, foi tambem chamado pela corôa para organizar o gabinete, designação que assás revela ter a corôa querido proceder de accordo com a opinião preponderante na mesma camara. Comprehende V. Ex., Sr. presidente, tão versado como é nestas materias, que haja no regimen representativo modo mais regular de organização de ministerio? Acredito que não (Apoiados). A situação, repito, pôde ser má no conceito do nobre senador por Goyaz, pôde S. Ex. condem-

na-la como quizer, mas não pôde razoavelmente negar que o gabinete resultou parlamentarmente da situação (Apoiados).

Disse mais o nobre senador, Sr. presidente, que o ministerio é simples preposto, simples caixeiro. Ora, Sr. presidente, expressões de tal ordem, já parece que era tempo de se não empregarem mais em um parlamento: na camara temporaria, ao menos, apesar do verdor dos annos, que poderia servir de escusa a algumas demasias, não se ouvem mais semelhantes expressões. Entretanto aqui foram proferidas.

O Sr. PIMENTA BUENO:—E retiradas.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Forão retiradas, mas o nobre senador sabe que: *nescit vox missa reverti...*

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Depois de retirada uma expressão, é estylo não tocar-se mais nisso.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Pois bem; tambem eu retiro o pouco que tenho dito a tal respeito.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—V. Ex. disse muito.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Creio que disse muito pouco.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Perdoe-me...

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E mais se disse naquella occasião.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—O que disse eu então que merecesse reparo?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Que o nobre senador por Goyaz não podia offender a V. Ex.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Disse-o, é verdade, e repito, mas em bom sentido. Pois ha offensa em dizer que um senador não pôde offender a outro?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não foi V. Ex. quem disse isso.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Fui eu, mas no sentido que acabo de expender.

Acrescentou o nobre senador por Goyaz, Sr. presidente, que a posição do ministerio é falsa porque não tem maioria, e referiu-se á votação da camara na questão da estrada de ferro de Pernambuco, em que o governo perdeu 28 amigos que tantos são os que votarão contra o pensamento do governo. A verdade, porém, é que, nessa mesma votação, Sr. presidente, o gabinete teve grande maioria, pois votarão com elle 57 membros da camara, e nos 28 votos contrarios figurão alguns dignos representantes que o gabinete continúa a considerar como seus amigos.

O Sr. D. MANOEL:—Dedicados.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Amigos dedicados, sem duvida.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—São contrarios unicamente aos desperdicios de dinheiros publicos quando temos 15,000:000\$ de deficit.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Senti muito que aquelles amigos discordassem do governo, mas, digo-o segunda vez, não os considero adversarios.

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado, nem pôde considerar.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—São inimigos dos desperdicios dos dinheiros publicos.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Hontem, Sr. presidente, o nobre senador por Minas-Geraes, dizendo abduar nas idéas contrarias ao additivo concernente á estrada de ferro de Pernambuco, sobre que versou a votação alludida, declarou (o que muito senti, por vir de um amigo tão importante) que importava doação de dinheiros publicos.

O Sr. T. OTTONI:—Disse que não era assumpto para uma questão de gabinete.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Faço justiça ao caracter do nobre senador, pensando que sua intenção não foi offender o ministerio.

O Sr. T. OTTONI: — Nem podia ser.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Entretanto, obriga-me o nobre senador a dar uma explicação.

Sr. presidente, V. Ex. sabe que das questões de estrada de ferro, como é essa sobre que houve a votação, de que se trata, correndo, como correin, por outra repartição, eu apenas tenho o conhecimento que resulta de um exame abreviado para fazer, como membro do gabinete, idéa dos negocios occurrentes. Direi, pois, em poucas palavras o que me parecer bastante para mostrar que não ha — doação de dinheiros publicos — na referida questão.

A companhia emprezaria da via ferrea de Pernambuco, Sr. presidente, havia esgotado o capital garantido sem ter concluido as obras a que se obrigára.

O Sr. T. OTTONI: — Esbanjou-se todo o capital.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' melhor substituir o termo—esgotou—por aquell'outro—esbanjou.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Consumira, bem ou mal, todo o capital, sendo certo que pelo respectivo contrato o governo se não reservára o direito de fiscalisação, que lhe cumpria exercer severamente. Não tendo meios para proseguir e terminar a obra, a companhia dirigiu-se ao governo pedindo garantia para o augmento do capital necessario á conclusão da estrada. Era então ministro da repartição competente, o Sr. Almeida Pereira, o qual peremptoriamente indeferiu a pretensão.

A companhia, Sr. presidente, voltou a carga, sendo ministro da agricultura o Sr. Manoel Felizardo que, abrindo-lhe a porta...

Vozes: — Não senhor.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Deixem-me continuar.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A consequencia é gratuita.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Se ainda não disse o que queria dizer, como affirmar que tiro consequencia gratuita?

O Sr. Manoel Felizardo não indeferiu, como o Sr. Almeida Pereira, a pretensão, porém mandou proceder a exames. Procedendo-se aos exames, e sendo cada vez mais urgente levantar dinheiro para concluir a estrada, dinheiro que a companhia sem o apoio do governo não podia levantar na praça de Londres, dirigiu-se de novo á mesma companhia ao governo, estando no ministerio da agricultura o Sr. Sinimbu. O Sr. Sinimbu, Sr. presidente, attendendo provavelmente a que o thesouro era já pelo contrato obrigado ao juro do capital de 1,200,000 Libras da estrada de ferro de Pernambuco, a qual, sem o novo favor solicitado, se não acabaria.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Então o governo a não receberia.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Oh! V. Ex. perdoe-me.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

Vozes: — Oução, oução.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Attendendo, digo, a isso e á urgencia de levar ao cabo obra tão importante e proveitosa, prometteu á companhia proteger perante as camaras o favor por ella solicitado, uma vez que o augmento do capital necessario para a conclusão das obras, juntamente com o capital primitivo, não excedesse o maximo do capital garantido á via ferrea da Bahia, e comtanto que o governo, mandando proceder a um exame por pessoas de sua confiança, verificasse como havião sido gastos os dinheiros nas obras da estrada

Não entro, Sr. presidente, na apreciação de semelhante promessa: o que digo é que com ella e sob a fé que inspira á palavra do governo, levantou-se em Londres o capital ne-

cessario para terminar-se a estrada, que dentro do prazo estipulado se concluiu.

O Sr. Bellegarde, Sr. presidente, ratificou durante o seu ministerio a referida promessa, e ultimamente o meu collega o Sr. ministro da agricultura, achando na situação que acabo de descrever esse negocio, entendeu que não devia ser indifferente á palavra de seus antecessores, tão positivamente empenhada em uma praça estrangeira, onde tanto convém manter o credito, sempre inconcusso, do governo do Brasil.

Diz-se agora, Sr. presidente, que os ministros, que prometterão a garantia solicitada não podião fazê-lo. Eu, porém, lembrarei somente um facto.

O 1º concessionario de via ferrea no Brazil, o Sr. Th. Cochrane, tinha um contrato assignado em 1840 pelo Sr. Andrada Machado. Não havendo dado começo ás obras da estrada de D. Pedro II (era essa a estrada de sua concessão), pagou a multa a que por isso estava sujeito, e obteve ratificação do contrato primitivo do ministerio do visconde de Monte-Alegre, com duas clausulas novas, a saber: garantia de juro, e isenção de direitos para as materias importadas que fossem destinadas ás obras da estrada. Levado o contrato ás camaras, entendeu-se (contra o meu parecer que fiz valer como foi-me possivel na discussão) que o corpo legislativo podia reprovár o contrato todo e admitir a idéa geral de autorisar o governo a contratar com quem melhores condições offerecesse. Desprezou-se assim um contrato valido.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Apoiado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E desprezou-se allegando-se, como agora se faz, que o governo não estava autorizado por lei a fazer semelhante concessão. Entretanto o que succedeu Sr. presidente? Succedeu que o concessionario, apoiado na opinião dos mais notaveis juriconsultos do seu paiz, oppoz á lei que passára o seu contrato celebrado com o governo imperial, e conseguiu o seu intento. Reconheceu-se e confessou-se afinal que do contrato de Cochrane só dependia de approvação do corpo legislativo as duas novas clausulas de garantia de juros e de isenção de direitos, que a lei que parecia prejudica-lo não se podia considerar subsistente, e que portanto sem transacção com Cochrane não era possivel contratar-se com outrem. Cochrane venceu, e seu direito foi respeitado apezar de um acto legislativo que determinára o contrario; e nesta parte appello para os nobres senadores, que são conselheiros de estado, e devem ter perfeita lembrança dos factos, a que me estou referindo. Eis-aqui, pois, Sr. presidente, um precedente que vem em apoio do ministerio actual no procedimento que julgou dever ter na questão da estrada de ferro de Pernambuco.

Voltando, Sr. presidente, a declaração do nobre senador pela provincia de Minas Geraes, e vendo nella mais um documento de sua habitual e reconhecida franqueza, devo dizer a S. Ex. que o governo deseja que o nobre senador se entenda com seus amigos na camara temporaria e os convida a se pronunciarem como entenderem de razão, digo na camara temporaria, porque, como já tive occasião de declarar, o governo não retira-se por votação do senado, onde se não pôde fazer questão de gabinete, ao passo que tendo já não digo uma votação contraria na outra camara, porém mesmo nma fraca maioria, entenderá que não pode gerir os negocios publicos. (Apoiados.)

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS: — Muito bem.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Tomarei agora em consideração, Sr. presidente, uma observação do nobre senador pela Bahia, meu digno amigo, quando disse que não approvava fossem nomeados vice-presidentes, homens influentes em partidos nas provincias. Creio que não foi uma censura.

O Sr. FERRAZ: — Não foi censura.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Achando-se o nobre senador pela Bahia, a quem me refiro, de accordo comigo no que toca á nomeação e demissão de empregados de confiança, não sei como S. Ex. não reconhece tambem que, para bem servir nas vice-presidentias, não pode ser embaraço a qualidade de adherir a uma parcialidade politica. Não se podem



mandar vice-presidentes de fóra da provincia, e então me perece que a boa politica aconselha a nomeação de homens preponderantes do logar. Assim, o partido conservador tinha na vice-presidencia de Pernambuco o Sr. visconde de Camaragibe, e ninguém razoavelmente lh'o podia levar a mal. O mesmo succedia na Bahia com relação ao Sr. Wanderley.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Nunca foi.

O SR. D. MANOEL: — O Sr. Tiberio.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Esse, sim.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois bem, o Sr. Tiberio; cada partido, pois, está no seu direito, collocando á frente dos negocios os homens mais dedicados e influentes. Elles que, em vez de governarem por detras do reposteiro, assumão a responsabilidade que lhes compete. Se forem bons, mostrem-se taes; se são exagerados e freneticos, *rasguem o capote*, como diz o Sr. barão de S. Lourenço...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E fiquem de uma vez conhecidos como homens exagerados e impróprios para posição de confiança.

São estas, Sr. presidente, as observações que tinha a fazer.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sr. presidente, eu não tinha intenção de tão cedo voltar á tribuna, e menos de tomar parte nesta discussão, da qual fugia, e por isso a quiz encetar antes que entrassem no debate os campeões do nosso parlamento, porque assim eu poderia conciliar a attenção do senado, que agora está distrabida, pelo conflicto de grandes idéas, de argumentações cerradas e illustradas, que V. Ex. tem presenciado. É difficil que eu possa conciliar a benevolencia do senado nestas circumstancias. Fallarei como um episodio, que se introduz no meio deste grande debate á que temos assistido; fazendo sempre o papel de unidade.

O SR. FERRAZ: — Olhe que o chamão singular.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sou.

O SR. D. MANOEL: — Ainda não jurou bandeira?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não senhor; mais talvez acabe por jurar.

O SR. D. MANOEL: — Dá-nos grande prazer.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Eu tenho de fallar. Sr. presidente, sem o querer, não só para dar algumas respostas ao meu nobre amigo, o Sr. presidente do conselho, como para aplacar de alguma maneira ou desvanecer essas intrigas que, se tem querido formar entre mim e as musas (*hilaridade*) a ponto de já se fallar no meu enterro, quando apenas acabo de resuscitar, sendo ameaçado de não ter versos quando se tratar delle (*Hilaridade*).

Eu, portanto, tenho duas cousas a fazer; tenho de entender-me, e de explicar-me com o nobre presidente do conselho...

O SR. FERRAZ: — É fazer seu testamento.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — ... e tenho de conciliar-me com as musas.

O SR. FERRAZ: — Não faz testamento?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — O nobre presidente do conselho portanto é em parte causa dos apertos em que me acho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Todos me hão de agradecer isso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — V. Ex. sabe que o Sr. presidente do conselho não deixou de ser um pouco injusto para comigo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não foi minha intenção.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — ... porque eu não podia offender.

Quem é que no Brasil não sabe a amizade especial, quasi de parentesco, que consagro ao Sr. presidente do conselho e a sua familia?

Portanto eu poderia offender a algum; a elle, não.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E nem me considerei offendido.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Nem tambem ao gabinete, porque seguramente não venho com pretensões; e nem trago vinganças a exercer, nem ressentimentos por offensas recebidas.

Sou tambem amigo do nobre ministro da fazenda, cuja moderação, bom proposito e maneiras amáveis estou acostumado a respeitar desde muitos annos; embora collocados em bancos oppostos, sempre nos estimámos. Quanto aos outros senhores, alguns dos quaes não conheço ainda de vista, não tenho más informações delles. Portanto, senhores, não nutro nehumha disposição contra o gabinete.

O nobre presidente do conselho não me correspondeu nesse sentimento de amizade, reflectindo e conhecendo, que meu proposito foi mais de ajuda-lo do que de combate-lo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Nem eu me dei por offendido.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Então, se S. Ex. não se deu por offendido, como me fez accusações gravissimas, que parecião represalias de offensas recebidas? Por exemplo, S. Ex. disse que eu havia faltado o respeito ao senado: não é uma accusação grave?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Explicarei. Peço desde já a palavra, para uma explicação.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Creio que não commetti essa falta; e o creio, não só porque a minha intenção não era praticar esse acto de desrespeito, como porque parece-me que o senado me ouvia com bondade, e até acceitação, dando repetidos signaes de algum assentimento; o que não era possivel que houvesse succedido, se eu o desrespeitasse, e offendesse, ainda de leve, sua dignidade.

O senado brasileiro não está ainda no caso do senado de Cesar! nem V. Ex. podia ouvir essa proposição do nobre ministro, sem de alguma maneira offender-se; porquanto, guarda zeloso da dignidade do senado, e fiscal severo da boa regularidade das discussões, era natural que me tivesse chamado á ordem, se eu me houvesse comportado menos dignamente. Por conseguinte, talvez poderia ter eu usado de uma ou outra expressão que excitasse a bilaridade, poderia mesmo ter concluido meu discurso com algum dito mais alegre; porém é isto cousa bem diversa da censura do nobre presidente do conselho.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não empreguei a palavra desrespeito.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — O nobre presidente do conselho accusou-me tambem de me haver occupado muito de minha pessoa, o que, se é uma indiscreção ou leviandade em qualquer individuo, é um erro indisculpavel para um homem sem merito; seria mesmo uma vaidade frivola e inutil na minha posição.

Eu, Sr. presidente, creio que a grande intelligancia do nobre presidente do conselho, não podia fazer-lhe acreditar, que a definição que dei da minha pessoa, sem duvida, empregando o estylo figurado, fosse a expressão do conceito que de mim faço, ou do papel que litteralmente represento.

Eu, por exemplo, não quero ser gaucho, nem tão pouco me considero ser sentinella perdida...

O SR. FERRAZ: — Nem irmã da caridade?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Empreguei semelhantes imagens, ou expressões tão vivas, para exprimir de uma maneira bem sensivel, a missão que me impunha nas presentes circumstancias, para chamar a attenção do governo e a do paiz sobre nossa triste situação, em vista de prevenir e melhorar futuros e proximos males, que minha imaginação timorata recia, e até descobre já, entretanto que nossa impredicencia nos leva a occupar o tempo com tão pouco proveito!

Sr. presidente, não sei se é pelo estado particular do meu espirito, que não tenho esperanças no futuro que se me apresenta carregado! Prevejo grandes infortunios; e estes meus

sinistros reccios communicava a quem pôde ainda attenuar-las, senão inteiramente dissipa-las. Não tratava pois de minha pessoa.

Tambem quando eu me disse liberal, não quiz fazer o meu elogio. Mas, ainda que assim fosse, dado o caso mesmo que eu tivesse tido a intenção de convencer o senado de meus sentimentos liberaes, seria isto uma pertença menos digna, ou que merecesse a severa censura do nobre ministro? Por que não me deixa semear para colher depois? Sou, ou tenho sido tão antipoda da liberdade, que seja um despropósito dar alguns passos, e mostrar vontade de ser recebido na phalange dos liberaes exclusivos de meu paiz? Quando me declarei liberal, pareceu-me que algum se havia rido, como de uma proposição estranha, e então procurei justificar-me, sem que fosse meu proposito fallar de minha pessoa, e, sim, habilitar-me para meu novo baptismo. Foi ainda mais o nobre presidente do conselho, em recompensa do muito bem que lhe desejo: dirigiu-me uma insinuação odiosa, quanto à minha vida publica passada. Porquanto, lembrando, para molestar-me, os diferentes nomes que eu me havia dado, acrescentou de sua casa—ex-proconsul!—Sem duvida fallei em proconsul, em periodo muito diverso de meu discurso, e sobre assumpto bem differente, como o senado presenciou. Eu, pois, não podia chamar-me ex-proconsul; logo fui chamado pelo nobre ministro, que devera ter-se referido à algum tempo de minha vida publica, à presidência v. g. da Bahia. O que poderei responder á uma insinuação tão vaga!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Nenhum, nenhum.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Declaro ao senado. declaro ao paiz, que não obstante ser um resuscitado, que deu contas no outro mundo, e delle volta escoimado de culpa e pena, não me recuso a presta-las de novo. Neste longo intervalo tive sufficiente espaço para reflectir, e depois de um vigoroso exame afação com firmeza, que posso, e devo ter commetido faltas e erros de intelligencia, ou por inhabilidade; porém, nenhum por vontade, ou que possam envergonhar-me. Estimo, e até agradeço, que se lembrem do meu passado, para que eu aproveite toda occasião de discutir meus actos.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não trazidos por mim, que não tive esta intenção.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Sr. presidente, estou no caso de certas velhas, que nada obtendo do presente, e menos esperando do futuro, gostão de fallar do seu passado. E', pois, um prazer, é ainda mais um serviço, forçar-me a discutir os tempos anteriores, ainda mesmo, para defender-me.

Creio, que o nobre presidente do conselho tentou, ou quiz recordar uma época, em que servimos juntos em um gabinete, quando diz S. Ex. haver experimentado dissabores maiores, e mais amargos do que aquelles que porventura lhe possa fazer experimentar uma opposição como a actual;parecendo que esta referencia pôdo despertar o pensamento de ter o nobre ministro soffrido por seus companheiros! E, como eu fui um delles, e certamente dos mais maltratados por esse partido parlamentar, que até quiz marear algumas reputações...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não tem nenhuma relação com V. Ex.; eu alludia ao partido parlamentar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— O nobre presidente do conselho deverá ter reflectido sobre as injustas occurrencias daquelle tempo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Me desgostavão muito, me disserão muitas insolencias.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Poucos ministerios, sem duvida, forão tão maltratados pelos representantes de seu proprio partido! pelos exaggerados, principalmente de tres provincias!

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não me referi a isso.  
O SR. SOUZA RAMOS:— Entretanto fez muitos beneficios ao paiz.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Eu fui uma das victimas mais feridas! Quizerão mesmo pôr em duvida a probidade de alguns membros do gabinete, quer na in-

prensa! E eu que havia contratado tantas e importantes empresas, fui considerado como nadando em riqueza, ao passo que me faltavão os meios para occorrer ás despezas de minha posição! Hoje, Sr. presidente, ninguem mais pode duvidar da injustica de taes calumnias ou perdidas insinuações; ninguem desconhece hoje, que eu posso ostentar firme, e desassombrado a qualidade que sempre me acompanha de uma probidade que a nenhum outro invejo. No julgamento das minhas culpas não terá a Providencia Divina de punir-me por este vergonhoso crime.

Foi porque pareceu-me ferir alguma insinuação, procedente das palavras do nobre presidente do conselho, que me apressei a pedir a palavra, concedendo agora que enganei-me, seguindo as declarações repetidas de S. Ex.

Sr. presidente, tenho respondido ao nobre ministro; e antes que algumas considerações faça sobre os debates, nesta discussão, quero remover todas as intrigas que possuão impedir-me o conciliar-me com as musas, com os poetas de minha terra, que constituem um poder, uma influencia que respeito. Eu não condemnei as musas, antes as desejo poupar, e que não se gastem tanto, para a conservação de seu brilho.

Sr. presidente, eu não desejo que seja desprezada a poesia, nem que o homem de merito, porque faz versos não deva ser aproveitado. O que não quero é que seja o estro poetico, um titulo para os cargos mais importantes da administração publica. Não sou, portanto, inimigo da poesia. E' verdade que nunca tive geito para fazer versos, mas sinto-me com algum estro, apenas faltando a rima. (*Hilaridade prolongada.*) Deven reflectir os que so mostrão tão assanhados em favor das musas, que minha indisposição com ellas não é a ultima palavra, nem uma inimizade perpetua: os dois sexos nunca estão mais proximos de uma reconciliação, como no auge de seu odio, quando se maldizem reciprocamente. Quem sabe, portanto, o que poderei ser amanhã ácerca da poesia!

Agora, Sr. presidente, algumas considerações passo a fazer sobre a discussão havida, na parte relativa ao meu primeiro discurso. Lembra-se o senado de ter eu censurado a situação pela ausencia de principios, e pela falta de um programma ou bandeira, que nos reunisse á ella.

O nobre senador pela provincia da Bahia (o Sr. Nabuco), está completamente de accordo comigo neste ponto, e em alguns outros. S. Ex. disse que reconheço desde muito a necessidade de um programma, de uma bandeira, e que a havia apresentado; mas que ella, ou seu programma, de que nos leu uma parte, não obtivera approvação. O nobre senador pela provincia de Minas (o Sr. Ottoni), tambem fallou nesta apresentação, mas igualmente declarou não ter conhecimento da sua approvação. O nobre senador pela provincia do Rio-Grande do Norte, porém, nos assegurou que a approvação tinha sido dada, mas fóra de horas, lá depois de 11 horas da noite. (*Hilaridade.*)

O SR. D. MANOEL:—Qual fóra de horas! Estavamos reunidos, discutimos muito.

O SR. PRESIDENTE:—Atenção.

O SR. SOUZA FRANCO (ao Sr. D. Manoel):—Deixe fazer rir e nós fiquemos callados ou riamos tambem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— V. Ex. está muito zangado; eu sei rir e sei chorar.

O SR. SOUZA FRANCO:—Não estou zangado; estou até me rindo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Do que eu ouvi, Sr. presidente, segue-se que não houve publicação do programma. Uma lei programma, ou bandeira guardada na gaveta, não pôde ter execução, ser objecto de nosso culto, ou centro de reunião.

O SR. D. MANOEL:—Não queremos muito culto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Desde muito tempo eu estaria alistado nas bandeiras do progresso, se, porventura, ella tivesse tido publicação.

O SR. PIMENTA BUENO:—E' verdade.

O SR. D. MANOEL:—Agora está publicada,

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Desejo saber agora, em que lugar é que se presta o juramento (*hilaridade*), porque estou prompto a aceitar, porque professo todos aquellos principios.

O Sr. D. MANOEL:—Não ha juramento.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Então basta protestar aqui?

O Sr. D. MANOEL:—Sem duvida.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO (*estendendo a mão*): — Protesto aqui, protesto solemnemente, Sr. presidente, estar por aquellos principios de programma feito pelo nobre senador pela provincia da Bahia, e approved ás 11 horas da noite. (*Hilaridade.*)

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Perto da meia-noite.

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. resuscitou muito sarcastico.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não offendo a ninguem com minha linguagem. Sr. presidente, succedeu com esta demora da publicação de tão acertado programma, o mesmo que aconteceu no tempo dos Hebræus, quando as leis forão feitas no Monte Sinay: levarão lá muito tempo, e cansados os Israelitas de esperar por Moysés seu chefe, esquecerão de seu Deus, de sua religião, perderão a fé e adoravão o bezerro de ouro. Eis o mal da situação; foi o resultado desta demora da publicação do programma e da sciencia dos principios que devião dirigir o novo partido.

O nobre senador pela provincia da Bahia, tambem concordou comigo na inconveniencia, na excentricidade ou extravagancia, não sei que nome lhe dê, da existencia de um directorio ao lado do governo, dizendo que o governo é quem deveria ser o proprio directorio, até mesmo proteger convenientemente as candidaturas de seus amigos. Aqui está portanto, um dos chefes da situação encostando-se á minha humilde opinião, ou eu tendo adivinhado a sua, não devendo portanto parecer estranho o que eu á semelhante respeitoousei avançar.

Sobre a conciliação, Sr. presidente, eu estou de accordo tambem com o nobre senador pela provincia da Bahia (o Sr. Nabuco), parece-me que a conciliação naquelles tempos pretendeu se que fosse rigorosamente uma fusão dos partidos, e não aquillo que disse o nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, que fóra apenas um desarmamento dos antigos odios com a conservação da autonomia de cada partido. Tanto é exacto o que o nobre senador pela Bahia disse, que ainda me lembro de que se quiz, e se proclamou então completo esquecimento de todo o passado, devendo o futuro do paiz, e de cada um de nós ser cousa inteiramente nova.

O Sr. FERRAZ: — Mão abaixo.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Recordo-me tambem de uma exclamação que, ao ouvir a nova doutrina do chefe hasteador da bandeira, fizera o nobre senador, o Sr. Clemente Pereira, de saudosa memoria; disse elle: « Se o passado nada mais vale, a que ficarei eu sendo, que nada mais posso fazer nesta idade? » Portanto, a conciliação foi, na intenção de seu chefe, a fusão dos partidos, um mundo novo, e não o desarmamento temporario dos mesmos partidos para depois tornarem ás armas, quando desaparecesse a coacção que os continha. Portanto, já vê V. Ex., Sr. presidente, que eu já não vou ficando tão unidade, que já vou me approximando muito, e de quem? De um chefe da situação!

Ora, agora eu quero prevenir ao senado e aos meus ex-amigos... (*ex* não, porque ainda os considero taes, mas são amigos velhos), porque eu hoje não pertenco á phalange alguma por mais gloriosa que seja; continuo a conservar a minha autonomia; é a differença que o nobre presidente do conselho ha de achar sempre na minha conducta. Os meus nobres amigos velhos parece que dão para matar...

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Amizado, quanto mais velha melhor.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — ... e eu faço apenas algumas advertencias para ensinar. (*Hilaridade.*) A dôse dos meus nobres e velhos amigos é dôse talvez de matar, pôde ser

venenco; a minha é de curar. Meus nobres e velhos amigos querem sem duvida a queda do gabinete, e eu quero a conservação d'elle.

VOZES: — Não queremos.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Tanto querem que dizem que o gabinete não é o chefe da situação, querem que venhão os chefes da situação carregar com a responsabilidade da administração...

O Sr. RODRIGUES SILVA: — Todos têm responsabilidade.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — ... e eu não quero isto; os meus velhos amigos querem chegar a um fim pelo absurdo, pela exaggeração do mal; eu quero corrigir, como posso, a situação; quero que vamos vivendo, não quero exagerar o mal para corrigir; quero a conservação do mesmo que está; e procuro ver se os negocios se encaminhão a evitar novas mudanças; porque, emfim, não quero mais reacções, desejo que ellas terminem, pois são a morte do paiz. Já vê o nobro presidente do conselho, que não sou inimigo, sou propriamente amigo...

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Já declarei isso mesmo.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — ... um amigo caustico...

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Um amigo poeta.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Poeta, não, já me declararão inimigo dos poetas; comô sou amigo do gabinete, desejo saber o como e porque as cousas se fazem; um amigo imperlimente.

O Sr. FERRAZ: — Todos os velhos são impertinentes.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Tambem não aceito a proposição do nobre senador, que me deu o aparte.

Sr. presidente, eu quando fallei a favor dos velhos e experientes, não acreditei fallar de mim, porque não me supnoheio velho (*hilaridade*); não me suppoz velho, e nem o sou, e isto declaro para que não se acredite que tratei da minha propria causa quando defendi a d'elles. É indispensavel que isto fique bem explicito, para que minha defesa mantenha sua força.

O Sr. FERRAZ: — Exhibindo a certidão de idade?

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sr. presidente, o fallar a favor de uma causa que pôde ser commum não entendo que seja desar, e se acaso eu me quizer auxiliar da poesia, nella acharei apoio, por quanto dá exemplos que pôe qualquer pessoa, por mais importante que seja, da mais elevada categoria, uma personagem divina, á coberto de todo desar; não offendendo a delicadeza quando defendo uma causa commum, e que lhe possa tambem interessar.

O Sr. FERRAZ: — Em verso?

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sim, em verso se o quer. (*Hilaridade*) Sr. presidente, V. Ex. deve lembrar-se do que succedeu quando os portuguezes tentarão dobrar o cabo da Boa-Esperança, e o capitão Vasco da Gama com sua armada devassar os mares da India, e encetar a conquista daquelles numerosos povos. Eu não sei se é verdade o que vou referir, e se tal acontecimento se deu, porém, está escripto em letra redonda, cousa em que muito creio, e na linguagem que não mente. Irritados os deoses maritimos desta ousadia do devassamento de suas aguas, assim como o deus Bacho, antigo conquistador da India, que via com ciúme os novos rivais de sua gloria.

O Sr. FERRAZ: — Era com medo do opio.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Concorrerão todos a um congresso que o mesmo Bacho convocara no fundo dos mares para se concertarem nos meios de destruir a armada lusitana.

O Sr. FERRAZ OU RODRIGUES DA SILVA: — A que horas?

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — No fundo do mar não ha dia, nem noite. (*Hilaridade.*) Então o deus Bacho rompendo o silencio do divino congresso, consta que estas phrasas dissera em seu discurso:

E não consinto, deoses, que cuideis  
Que por amor de vós do céo desci ;  
Nem da magoa da injuria que soffreis,  
Mas do que se me faz tambem a mi.

Esta linguagem, pois, que o poeta julgou não ser indigna de uma divindade, não me envergonharia se, porventura, eu a adoptasse nesta occasião; porém, não preciso do exemplo, porque disse já que não me conto no numero dos velhos.

Eu não me refiro a nenhum gabinete em particular; o abuso tem sido praticado por todos. Devo acreditar, que tendo a nova situação o proposito de reformar os abusos passados, melhoraremos neste particular, que tem diminuido as vantagens da fixidade da monarchia americana, fazendo-nos passar pela mobilidade da republica.

O programma que ouvi ler, faz nutrir esperanças de melhora neste ramo da publica administração; e creio que o ter ficado occulto por algum tempo foi para dar lugar a que a inversão se fizesse em escala grande, e a contento do partido vencedor, para depois entrar-se nas vias de moderação.

Como succede, Sr. presidente, com as reformas das repartições publicas, cujos autores tem a cautella de consignar as garantias de estabilidade para depois, sendo sua acção reformadora *ad libitum*, arbitraria; ficando os concursos e as condições de habilitação para os successores na governação (*Hilariidade*). O arbitrio regula em quanto governamos, *para observar o ensaio*; depois que deixamos o poder os logares são vitalicios, para segurança de nossos amigos abi arranjados.

Nas monarchias, Sr. presidente, mesmo constitucionaes, ou talvez sómente nestas, é conveniente que o novo gabinete remove as causas proximas, que podem embaraçar sua marcha; porém, não se deve á cada mudança de ministros, particularmente sendo estas tão amiudadas, derramar o terror por todas as familias, ameaçadas de perder o pão que as sustenta! ainda nos Estados-Unidos isto se dava todos os quatro annos, mas aqui ha, pelo menos quatro mudanças em quatro annos. E' do interesse geral, da nação, do governo mesmo, que se conserve as especialidades das repartições, que se aprecie a habilitação experiente; e sobre tudo, que se respeite um quasi direito adquirido pelo empregado de longos annos, encanecido no serviço publico, e que não pôde encetar uma nova industria. Como demittir um bom servidor, que tem satisfeito suas obrigações e em nada tem desmerecido ante seus chefes immediatos?

Não costumo chamar a discussão para esse lado; mas, não é sem vantagem tocar de passagem em semelhante materia. Eu acbo, Sr. presidente, que o governo não abusou muito de tal arbitrio em minha provincia na quadra eleitoral, onde, com tudo, os seus agentes procurarão intimidar com repetidas ameaças os pobres empregados, mas ficarão nellas; e eu não culpo o governo por uma tal conducta, que lhe poderia ser estranha. Exemplos, porém, se derão, poucos, que me revoltarão; e como se particularisão alguns, os mencionarei de passagem, sendo isto contra meus habitos: Escandalisou-me *verbí gratia* a demissão de um empregado secundario do correio, com 18 annos de bom serviço, gosando da confiança dos chefes, cujo nome até ignoro, e que me consta ter ficado sem recursos, e haver recebido com lagrimas a noticia de seu infortunio! sómente por ter sido eleito em uma freguezia onde não se disputou a eleição, e ter, segundo se disse, recusado o voto á situação!

Tambem feriu-me, ou me foi dolorosa a persiguição do patrão-mór do arsenal de marinha da Bahia, um dos servidores publicos do mais reconhecido merito, e que conta os elogios de seus superiores, e agradecimentos do publico, quasi com os dias do anno! cuja vida tem sido barateada nos incendios, e

nos naufragios, sendo o primeiro nos perigos! sómente, Sr. presidente, porque era dedicado a um dos mais benemeritos candidatos de minha provincia! não é licito ao empregado sympathisar com o merito, com o talento e com a honestidade?

O Sr. FERREIRA PENNA:—Apoiado.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Eu fui quatro annos presidente da Bahia, e o que digo do patrão-mór do arsenal, digo-o com conhecimento de causa.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' muito partidario.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não é exacto, apenas tem muita amizade ao Sr. Dr. Fernandes da Cunha.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Abusava de seu emprego.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—E' uma calumnia, em que S. Ex. não deve acreditar, e lhe cumpre exigir factos. Assevero-lhe que não abusava, e deve crer que a iniunidade ou a injusta perseguição ha de sempre procurar pretextos para cobonestar-se, e os acha nestes termos vagos. O patrão-mór pediu conselho de investigação, e um inquerito regular sobre sua conducta, e não se lhe deu.

Tambem pela justiça se praticou um acto inqualificavel! Tirou-se a um antigo tenente-coronel da guarda nacional, muito bom servidor do estado, e sempre garantia da ordem, não só o commando do batalhão, como a farda! e por motivo falso, ainda que verdadeiro insufficiente; porém, completamente falso. Foi demittido o Sr. Christovão Pereira de Mascarenhas a pretexto de ter excedido o tempo de uma licença, que pedira para ir tratar de negocios seus em outro districto. Eu tive em minhas mãos o desmentido desta falsidade, que entreguei á presidencia da provincia: o verdadeiro motivo foi a politica.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—A' quem se refere?

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Já mencionei o nome do Sr. Mascarenhas do districto da cidade da Cachoeira. Não me recordo de outros factos, e nem tenho o proposito de os denunciar aqui, porque fujo destes detalhes; e devo fazer justiça ao nobre ex-ministro da fazenda, declarando que em sua repartição não apparecerão taes exemplos que se desejava, antes S. Ex. escolheu muitas vezes o merito no grupo dos que pensavão diversamente em politica, não lhes negando a devida promoção. Quanto ás demissões dos empregados de policia, nada direi, e nem me importo; e o que o governo acaba de fazer, todos têm praticado: o abuso tem sido geral, e conviria que cessasse. Desejarei que, depois de completada a reorganisação da situação, ao menos, fique a maior estabilidade de nossas cousas como um principio para a nova era.

Eu, Sr. presidente, não é de agora que assim penso, porque mesmo no tempo do meu *proconsulado*, que durou quatro annos, e em que tive uma rebellião armada ao pé de mim, e via tentativas de reproduzir se o mesmo no meu districto, não dei demissões. Na secretaria mesmo vivião tranquillos meus adversarios ou descontentes, e lá ficarão. Si alguma vez a conveniencia do serviço publico me aconselhava a remover algum individuo, eu lhe dava cousa equivalente ou maior, contando que o tirasse do lugar de confiança sem lhe fazer mal e á sua familia, porque sempre me repugnou que um homem que não é criminoso, que tem 10, 20 ou 30 annos de serviço publico, veja-se de repente reduzido á desgraça de não ter com que alimentar seus filhos no dia seguinte. Esse defeito não é deste governo nem daquelle, é de todos, e eu hei de combater sempre semelhante abuso.

Eu tinha dito tambem ao senado, que não entrava na analyse da redacção do voto de graças, para descobrir alguns espinhos occultos, algum ataque desfarçado, etc., porque desejava occupar-me só do que fosse util, e aceitava o que se me apresentava descoberto. Olhem que aconteceu o que eu previa; o nobre ministro tem mais em que pensar, não viu o que estava encoberto nas phrases do voto de graças, e declarou logo que o adoptava. Mas lá voio um dos membros da commissão e disse «Adeptastes? Pois ha isto e aquillo»,

e agora S. Ex. se vê em embaraços: já disse que adoptava; como ha de recuar? Eu tinha alguma cousa que dizer a este respeito, mas não quero... sempre direi em resumo.

Ha ou havia na Chapada da Diamantina, uma maneira de negociar realmente muito exquísita. Um sujeito dizia a outro:

« Quer comprar esta pedra? — Quero; quanto pede por ella? » A pedra valia, supponhamos nós, 400\$, o sujeito pedia 1:000\$, e o outro dizia: « Não, é muito caro. — Olhe que a pedra tem estas e aquellas qualidades. — Não duvido, mas dou-lhe somente 700\$. » Então o dono da pedra a entregava dizendo: « *Está enfusado* »; e o escrúpulo de cumprimto da palavra era tal que o comprador, apezar dessa declaração que indicava o ter sido logrado, pagava a quantia promettida.

Foi o que aconteceu ao nobre presidente do conselho; offerecerão-lhe a resposta á falla do throno, e S. Ex., dando-lhe um sentido que ella não tinha, aceitou-a, e agora lhe dizem: « *Está enfusado!* » (*Bilaridade.*)

Mas, se o nobre ministro entende que deve fazer alguma emenda para destruir os espinhos que estavam encobertos, mas que apparecem agora e o molcstão, não cuidarei votar por ella.

O nobre ministro foi censurado pela falta de religião com que se redigiu a falla do throno, não invocando a Divina Providencia em topicos de muita importancia, e principalmente em um em que só a Divina Providencia é que sanciona o acerto da escolha. A fallar a verdade achei razão na opposição; mas, como o nobre presidente do conselho prometteu nunca mais cabir em semelhante falta, eu não insistirei a esse respeito. Limitar-me-hei a dizer que não é somente como disse o nobre presidente do conselho, nos paizes onde os monarchas são pontífices, que taes invocações tem logar, todas as vezes que se trata de acontecimentos de maior gravidade. E, notarei de passagem, que principalmente pela communicação dos casamentos de nossas Princesas Imperiaes, a falla do throno pedia esta invocação solemne. É um facto dos mais importantes em uma monarchia, e tambem dos que necessitão do auxilio directo da divindade para o bom acerto da escolha. Nos paizes onde a religião é uma verdade não são os monarchas somente, os que invocão a providencia divina nos seus actos, e na sua linguagem officiaes. Neste momento me occorre uma anedocta succedida entre o embaixador inglez e o grande Frederico da Prussia, que não ostentava muita religião, e passou por um espirito libertino de seu tempo, como o demonstrou na passagem que vou referir. Todos sabem que aquelle grande guerreiro, autor da nova tactica de vencer batalhas, pelejou victorioso contra quasi toda Europa, batendo os exercitos de Maria Theresa da Austria, da França, da Hespanha, e de muitos estados Allemães. Seu unico alliado era a Inglaterra, e não me recordo se o Hanover. Conta-se que depois de vencer uma batalha lhe communicara o embaixador inglez a derrota de suas tropas pelas forças francezas, e que accrescentara: mas a Inglaterra espera reparar este desastre com o *auxilio da Providencia*. Frederico irritado do revez que se lhe annunciava, e da pouca efficacia do auxilio inglez, lhe respondera, fingindo-se admirado: agora sei que vosso governo tem mais este novo alliado! (*a Providencia*) Sim, respondeu-lhe despeitado o embaixador, e é um *alliado que não nos custa muito caro*. Referia-se aos sacrificios pecuniarios que a Inglaterra fazia a Prussia, e de que Frederico se esquecia, para apreciar somente a derrota das tropas inglezas. Já vê V. Ex. Sr. presidente, que o auxilio divino era, sempre foi, e é invocado pelos homens que occupão posições importantes, e quando tratão de successos graves; e este auxilio ou invocação é estranhado somente pelos impios, como se diz ter sido o grande Frederico, o rei philosopho da epocha.

O nobre senador pela provincia de Minas fez algumas reflexões sobre a posição politica do senado, e de accordo com sua linguagem o nobre presidente do conselho parece ter declarado indifferente, para a existencia dos gabinetes, qualquer votação desta casa! Sr. presidente, eu entendo que o senado em nossa constituição politica não occupa uma posição tão secundaria, sendo inexacta em these, semelhante doutrina.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não faz questão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— O senado não pode ou não deve fazer questões de capricho; nem receber como taes as declarações dos ministros, que elevão a questões de gabinete as de mera conveniencia, e de muito contestada justiça. Se, porem, alguma grave medida fór aqui discutida, que o governo entenda indispensavel ao bem do paiz, como os recursos para uma guerra, a elevação do exercito, ou emprestimo urgente etc., e pelo senado rejeitada, o patriotismo do gabinete o ha de aconselhar a retirada, para que outro lhe succeda, ou que mais confiança inspire, ou que dispense a exigencia ou a medida recusada. É natural que em uma semelhante hypothese não se hesitasse um instante entre o respeito e a dignidade do senado, e a substituição dos ministros. Eu, se fóra o ministro que soffresse a derrota, teria o bom senso de assim conduzir-me, curvando-me á decisão de um ramo do corpo legislativo em nada inferior ao outro, e á que a constituição tem confiado ainda attribuições especiaes de grande e subida importancia para guarda e segurança das instituições.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Mas ha um corpo vitalicio, contra o qual não ha recurso de dissolução.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— É mais uma garantia esta vitalicidade com que a constituição quiz fortificar um ramo de tanta confiança, e que deve guardar, e já tem guardado as instituições, oppondo barreira aos excessos da demagogia. Quem foi que obstu ao progresso das idéas exageradas que succederão á abdicção, e durante a minoridade, porque passou a nação?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Quem pôde tudo é o governo, que só faz caso do apoio da camara dos deputados.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Já tenho dito o contrario.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Sr. presidente, creio que ouvi o nobre senador por Minas lamentar, como um obstaculo ao nosso aperfeiçoamento social, a intelligencia dada pelo senado ao art. 61 da constituição, tornando livre a acceitação da camara convidada para a fusão proposta pela outra. Eu tenho tido tempo, neste meu retiro, de firmar pela reflexão, minhas opiniões sobre muitos pontos de contestação de nossa politica, e acerca de alguns tenho juizo feito e immutavel. A adhesão que dou á intelligencia do senado sobre o art. 61, é completa e conscienciosa. O senado com ella fez immenso serviço ao paiz.

A constituição quiz, que a lei fosse consentida pelos tres ramos do corpo legislativo.

O SR. PIMENTA BUENO:— Tres votos.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Quando o senado v. g. consente na reunião das duas câmaras para uma deliberação commum, embora sua maioria ali seja vencida, adheriu tacitamente, talvez mesmo expressamente, ao que fosse resolvido. Neste caso a lei passou por seu consento; o que não succederia se o senado fosse obrigado a prestar-se á uma fusão, na certeza de ser vencido por uma maioria dupla. A interpretação contraria á que se deu pois ao art. 61 seria um suicidio, e provaria a incapacidade do senado para desempenhar a alta missão que lhe fóra confada. Eu respeito, até invejo a coragem dos nobres senadores, que em épocas tão difficeis soberão guardar o sagrado deposito de nossas verdadeiras herdades...

O SR. PIMENTA BUENO:— Apoiado, esse grande serviço.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— ... e que saberemos defender se o quizerem ainda contestar. Acho-me desasombrado, Sr. presidente, das propaladas idéas de reformas constitucionaes, não só porque tenho ouvido, como pela leitura do programma que se diz approved, o qual vai mais além do meu pensamento, e nem admite proposições de reformas que a constituição consagra. Este desengano, porem, ainda que anticipado leve a virtude de acalmar o espirito publico inquieto pelas ameaças de exagerações, e foi então prudente adop ta-lo na nova bandeira.

De instituições, disse o nobre senador pela Bahia que se diz autor da situação, devemos estar satisfeitos, cumpre reformar os codigos; e desde logo introduziu no programma, para segurança, certos pontos destas reformas. Eu creio, que o partido liberal está em boas mãos! bado ser codificado infalivelmente (*hilaridade*), e a politica ha de tomar seu verdadeiro caminho, o da publica utilidade. A restricção do nobre senador pela Bahia, na commissão que redigiu o voto de graças, limitou-se á questão de palavra sobre a mais conveniente expressão para a garantia da independencia dos magistrados; eu votaria com a commissão se fosse objecto de luta, e a restricção fosse escripta em alguma emenda; porém a acceitação do nobre presidente do conselho me dispensou de abraçar um dos lados, o que muito estimei.

Já, porém, que se falla da independencia dos juizes, direi alguma cousa de passagem, sem involver-me na questão das aposentadorias, que guardo para occasião opportuna, conservando por ora o meu capote. Limite-me a independencia que se desejeu conciliar com as incompatibilidades.

Sr. presidente, eu combati as incompatibilidades, quando se discutiu a lei eleitoral, porque não vi vantagens nas medidas, nem minha opinião sobre sua constitucionalidade deixava de vacillar. Hoje duvido mais da sinceridade do governo, e da opinião mesmo liberal, quando advogou a causa das incompatibilidades. Se houvesse boa vontade do governo, com a legislação actual, os juizes seriam em muito pequeno numero na camara dos deputados; bastaria que os juizes não vissem na luta eleitoral um campo para suas ambições, de carreira ou profissão, e no triumpho uma certeza de avanço. Qual é o magistrado que pôde disputar ou entrar em concorrência para obter os melhores lugares, com os juizes deputados? Não é bom, diz o governo, que o magistrado se distraia da profissão, o juiz politico é um grande mal! Se, porém, algum bacharel não magistrado, é eleito deputado, prefere aos primeiros despachos, aos que ficarão tranquilos no exercicio da profissão. Se ha uma vaga, ou uma promoção a melhor comarca, ou o melhor juizado ha de ser dado ao juiz deputado. Portanto, os bachareis, seus pais, seus protectores, desenganados da falta de verdade nas leis, e no governo, procuram a politica para beneficiar os candidatos seus filhos ou protegidos.

Sr. presidente, eu tambem occupo actualmente um emprego de confiança, e toco neste ponto para destruir o que de inexacto se disse na camara temporaria, asseverando-se ahi, que eu percebia, pela commissão do commando superior da guarda nacional da capital da Bahia, uma avultada quantia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Eu declarei logo, que isto não era exacto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Nunca recebi, debaixo de qualquer pretexto, um real; terei sim despendido alguma cousa, ainda que não muito, porque hoje aprecio melhor estes negocios, e reconheço os erros em que tenho cabido. E, a fallar a verdade, não me julgo perfeito commandante, e tão zeloso como deveria ser. Se não fóra o chefe do estado-maior que tenho, e que carrega com o peso de todo o trabalho (*hilaridade*), eu teria feito peor figura, pois estou frequentes vezes, uma parte de todas as semanas, fóra da cidade. Se o governo me tivesse demittido, certamente não se poderia dizer que o fizera injustamente; e eu não peço minha demissão, porque entendo dever servir bem, ou deixar o emprego; para não se interpretar meu pedido como uma hostilidade, e porque vejo tambem que o serviço nada perde, e é bem desempenhado por meu immediato. Conservo a commissão, porque pôde infelizmente dar-se occasião, que não desejo, de ser preciso fazer alguma cousa, e para estes casos de maior gravidade, eu não deixo de servir, pratico, experiente e conhecido na localidade, interessado como sou pela conservação da ordem publica.

O SR. FERREIRA PENNA:—Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Sou, pois, um commandante commodo para a situação dominante, porque em nada lhe faço embarço; não me envolvi em eleições, e sigo religiosamente a politica do governo, que em certos casos é a do Marquez de Pombal. Este famoso ministro respondeu a certo juiz de fóra, que despachava para um lugar de provin-

cia, e que fóra pedir suas ordens para retirar-se, o seguinte: « Quero pouco, meu amigo, quero não ouvir fallar de sua pessoa, em todo tempo de seu exercicio, nem de bem, nem de mal. » (*Hilaridade*.) O bem o tornaria suspeito, o mal incommodaria o ministro. Eu cumprio religiosamente esta politica, e creio que ministros têm havido na repartição da justiça, que ignorão semelhante commissão minha!

O SR. FERREIRA PENNA:—Tem merecido elogios.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Os elogios procedem mais da bondade dos que os derão; e hoje não estão muito caros. Tambem, Sr. presidente, não me culpe V. Ex. completamente, e receba em meu favor o attenuante de pouco dever-me interessar um commando, que nunca é ouvido para os despachos dos commandantes de diferentes corpos, que sei, quando delles tenho aviso official. Nunca fui consultado nem ouvido! Estas particularidades influem muito, e eu dellas não me queixo, quando sei que o mesmo succede muitas vezes aos presidentes de provincia! Eu não me refiro ao actual Sr. ministro, que me parece comtudo ter já feito uma destas nomeações; deve ir a quem toca, e não insisto em que me ouçam, não se tendo o mesmo direito de exigir de mim a boa direcção da disciplina, que se mantem muito com a influencia do commandante para os accessos e recompensas.

No tempo velho isto não succedia; e quando eu fui presidente da Bahia, não se davão despachos sem minhas informações.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA:—Nem isto succedia no meu tempo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Eis uma das razões porque se procura para as provincias homens novos, e não administradores feitos; e tambem porque não ha pessoas notaveis que julguem honrosas semelhantes commissões, aliás de tão subida consideração.

Parece, Sr. presidente, que o governo deve modificar neste ponto sua marcha. Não se presume que tenho alguma razão de queixa de algum presidente, que tenha ido administrar minha provincia; elles se achão nesta córte, e algum presente; que declarem, se lhes pedi favores e despachos, ou se lhes creei algum embarço. Antes creio que não terão duvida de fazer uma declaração contraria.

O SR. FERREIRA PENNA:—Auxiliou-me muito.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Nunca tambem delles recebi alguma offensa, e de ordinario se retiravão mais amigos do que tinham entrado, reconhecendo a falsidade das intrigas e prevenções com que os preparavão os desafectos.

O SR. FERREIRA PENNA:—Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Contra o que actualmente administra a provincia digo a mesma cousa, e lhe desejo a maior felicidade no desempenho de sua missão, da qual participaremos todos os babilonios. Assim, Sr. presidente, fica consignado que minhas reflexões ácerca do desacerto das escolhas em geral, e da moralidade dos presidentes, procedem de minhas convicções sinceras, e não de motivos occultos, especiaes ou indignos de publicidade.

E como conciliar a approvação, e agora a publicação do programma da situação com a declaração do nobre presidente do conselho, de que dispensa o tal programma?

O SR. VISCONDE DE JACQUINHONHA:—Muito bem, vão-o executando.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Ficará a situação sem bandeira, continuará com o defeito que lhe notei antes de conhecer o programma approvedo? Meu contentamento terá durado tão pouco, sendo rejeitado um fiel partidista, que quer jurar bandeira? Ainda que pequeno e fraco, Sr. presidente, eu podia prestar algum serviço, desejoso de concorrer para a vida e duração do actual gabinete pelas razões que já dei, de permanencia de governo, e de receio de substituição para peor. Não gosto mesmo de ser opposicionista; sou antipoda de tal situação; e só peço ao nobre presidente do conselho que me apresente uma taboa para sahir desta incommoda unidade. (*Hilaridade*.) Terei então companheiros e defensores; a associação é indispensavel ao homem.

Eu concluo, Sr. presidente, votando pela approvação do

voto de graças, por ter sido elle aceito pelo gabinete; e quando o Sr. presidente do conselho, em vista das explicações hostis da commissão, entender convir-lhe uma outra redacção mais amiga, e esta for a mesa, declaro que votarei por ella, porquanto o meu fim não é derrotar o gabinete por ostentação; e sim o poderei fazer sómente pela força da convicção em alguma questão de principios.

Tenho concluido.

**O Sr. Zacharias** (para uma explicação):— Sr. presidente, devo dar uma explicação ao nobre senador que acaba de orar, e o farei em mui poucas palavras.

Eu não tive, nem podia ter intenção de offende-lo, não só por nossas antigas relações, como porque no seu discurso o nobre senador mostrou-se antes amigo que adversario, ou, quando menos, neutro. Referi-me ás suas palavras e nada mais.

Quanto á falta de deferencia para com o senado tambem alludi ás proprias expressões de S. Ex.: eu explico-me.

O discurso do nobre senador fóra acolhido com frequentes risadas do senado. e, principalmente no fim, a hilaridade prolongou-se. Então disse o nobre senador (palavras textuaes):

« O senado creio eu que está gostando de alguns ditos meus, o que me faz desconfiar de que talvez não vá bem. »

Esta passagem do discurso do nobre senador, Sr. presidente, fez despertar em meu espirito, e creio que no de todo o senado, o dito celebre orador grego, que ouvindo, em occasião em que estava fallando, applausos da multidão, perguntou ao vizinho: Que tollice profiri eu? (*Hilaridade*).

**O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO**:— O riso não indica apreço.

**O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO**:— Se o riso do senado não indica apreço, o epigramma do nobre senador feria a S. Ex. mesmo. Se indicava apreço, e o nobre senador julgava por isso que não ia bem, o epigramma era pungente contra o senado; precisamente nos mesmos termos que o fóra o do orador grego contra os applausos do povo.

Eis, Sr. presidente, o que tinha eu em mente quando fallei da falta de deferencia para com o senado, asseveração a que não dei desenvolvimento algum, e que agora mesmo não explicaria se a isso me não obrigasse o nobre senador com o seu discurso.

**O Sr. Souza Ramos**:— Não pretendia tomar parte neste debate, mas abster-me como até agora das discussões politicas com que se tem occupado o senado no correr da presente sessão. Este proposito não vem de indiferença; é o resultado da convicção de que minhas palavras não são sufficientes para arredar os males da presente situação, e do desejo que tenho de por minha indiscrição não contribuir para que elles se aggravem.

Mas, Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia e o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, fazendo-me a hora de se referirem a mim, e tambem o Sr. presidente de conselho, reproduzindo a censura que em outra occasião S. Ex. havia feito ao relatorio que offereci á consideração da assembléa geral na sessão de 1862, obrigaram-me a dar algumas explicações ao senado. Pedindo, porém, a palavra afim de dar essas explicações, aproveitarei o ensejo para fazer algumas observações sobre a situação, a proposito do programma que lhe offereceu o nobre senador pela Bahia, a quem eu havia de algum modo convidado para tomar parte na discussão e dar-nos a sua opinião.

Não fui bem comprehendido pelo nobre senador pela Bahia nem pelo nobre presidente do conselho quando em outra occasião me exprimi a respeito dos antigos partidos. Não disse que se achavão extinctos os antigos partidos liberal e conservador; disse sim que os antigos partidos podião conservar a mesma denominação, a mesma bandeira; mas que as suas inscripções devião ter soffrido alteração; que os partidos liberal e conservador não conservavão então todas e as mesmas aspirações dos antigos partidos.

Não foi uma opinião de occasião a que manifestei nesses termos; era o resultado da minha convicção, e do modo porque já ha mais tempo eu via as cousas do nosso paiz.

No anno de 1858, discutindo-se nesta casa a resposta á falla do throno, eu disse o seguinte (*lé*):

« Os dous grandes principios, em que em todos os tempos se dividirão os espiritos, são a ordem e a liberdade, cuja existencia simultanea é alias de necessidade.

« A constituição do estado, havendo com a maior sabedoria, na divisão e harmonia dos poderes politicos, regulado o equilibrio em que convem que elles estejão, pôz um limite ás aspirações, cortou em grande parte as divergencias entre os partidos de um e outro principio, a que se costuma dar os nomes de conservadores e liberaes.

« A sabedoria de nossas instituições está hoje fóra de toda a discussão; nisto ha perfeita concordia.

« Comprehendo, porém, que possa haver, e creio que em verdade ha divergencia, quanto ao modo pratico, quanto a algumas das leis regulamentares, que têm dado desenvolvimento aos dous principios acolhidos e consagrados nas nossas instituições. Nada mais natural do que esta divergencia, sendo certo que todos não podem pensar do mesmo modo.

« E aqui, Sr. presidente, seja-me licito manifestar o reparo que me causa a pretensão de arvorar se a immobilidade em doutrina, de modo que o liberal e o conservador, ainda mudadas as circumstancias, não devem fazer em suas opiniões a menor modificação. Como cada um se tem exprimido com franqueza, fallarei de mim. Estou convencido da conveniencia e oportunidade das leis regulamentares que fortalecerão o principio de ordem, que derão força á autoridade, mas estou tambem persuadido que hoje, sendo muito diversas as circumstancias se pôde e se deve dar mais desenvolvimento ao principio liberal, não para enfraquecer a autoridade, mas para se guardar o equilibrio conveniente.»

Foi neste sentido que eu disse que os partidos antigos, os partidos que têm sido denominados historicos, não existião naquella occasião, taes quaes haviam sido, com as mesmas aspirações de outr'ora; e era na apresentação das medidas regulamentares para o desenvolvimento de nossas instituições, na discussão dellas, que eu esperava que, manifestando-se as opiniões, dessem logar á reorganisação do partido com suas crenças.

O nobre senador pela provincia de Minas fez-me a honra de referir-se a mim, recordando o que disse na outra casa sobre a minha entrada para o gabinete de 2 de março, que S. Ex. attribue á generosidade de minha parte, visto como pelas opiniões que manifestei no parlamento, pelos meus precedentes nas camaras, comparados com os do illustre cidadão que occupava a pasta da justiça, era patente o antagonismo entre nossas opiniões.

Foi bondade demasiada do nobre senador pela provincia de Minas, a generosidade de que fallou; e S. Ex. ha de se recordar de que, na mesma occasião, eu deneguei o antagonismo que o nobre senador suppunha haver entre mim e o honrado ministro da justiça.

**O Sr. T. OTTONI**:—E' exacto.

**O Sr. Souza Ramos**:—Em verdade, Sr. presidente, os factos confirmão esta denegação, e mostrão que eu estava em perfeito accordo com o nobre ministro da justiça do gabinete de 2 de março....

**O Sr. MARQUEZ DE CAXIAS**:—Apoiado.

**O Sr. Souza Ramos**:—... o relatorio desse nobre ex-ministro, o demonstra da maneira mais clara.

O nobre ex-ministro da justiça, referindo-se nesse relatorio á lei de 3 de dezembro de 1841, expoz as idéas em que todos os membros do gabinete estavão de accordo...

**O Sr. MARQUEZ DE CAXIAS**:—Apoiado.

**O Sr. Souza Ramos**:—... idéas que forão acolhidas pelo gabinete que nos succedeu.

No relatorio do Sr. Cansansão de Sinimbu se lê que a proposta que apresentára para reforma da lei de 3 de dezembro era baseada nas idéas expendidas no relatorio do Sr. Sayão Lobato; e esta proposta em suas bases foi aceita pelo actual gabinete, que não é suspeito ao nobre senador.

Assim vê o nobre senador pela provincia de Minas que não havia discordancia entre as minhas opiniões e as do nobre ex-ministro da justiça; accrescendo que sobre os defeitos da

lei de 3 de dezembro, não vou tão longe, nem ainda manifestei apprehensões no grão em que o nobre senador pela provincia de Minas me attribuiu.

Não entendo que as liberdades publicas se achem confiscadas, que devíamos emprender reformas para rebevar uma por uma. Enxergo defeitos em algumas leis regulamentares, por exemplo, na lei de 3 de dezembro a que me tenho referido, e tambem na lei de eleições.

É uma verdade geralmente reconhecida, e que eu posso sem incorrer em censura manifestar, que a eleição não é a legitima expressão da vontade da nação.

O SR. VISCONDE DA BOA-VISTA: — Apoiado.

O SR. SOUZA RAMOS: — Assim, a liberdade da eleição acha-se, posso dizê-lo, supprimida entre nós; porém, temos a mais ampla liberdade de exprimir o pensamento; feita a eleição, temos a ampla liberdade de tribuna.

Julgo, porém, que a liberdade da eleição, não está sufficientemente garantida, sendo aliás assumpto digno da séria attenção do corpo legislativo e do paiz, que tem o direito de ser ouvido e de intervir em seus negocios.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. SOUZA RAMOS: — O Sr. presidente do conselho reproduziu a censura que fez ao relatório que offereci á consideração do corpo legislativo, como ministro do imperio em 1862. Consiste a censura, em que chamei a attenção do corpo legislativo para a reforma da administração provincial, antes de ter elaborado o respectivo projecto; inferindo dali o Sr. presidente do conselho que o mesmo se dava a respeito das outras necessidades indicadas nesse relatório e nos dos outros ministerios.

Antes de responder á esta censura V. Ex. Sr. presidente, me permitirá um protesto contra as novas doutrinas com que a situação actual se propoem a aperfeiçoar o regimen do systema representativo entre nós.

É sem duvida um direito do governo o apresentar propostas de lei, mas não é obrigação sua tão rigorosa que esteja inhibido de chamar a attenção do corpo legislativo sobre uma necessidade, sem que tenha logo prompto o projecto de lei que a deva remediar.

Esta doutrina se não contraria a iniciativa das camaras legislativas, dá ao menos a entender que ellas não são as mais competentes para conceber os meios mais adequados de satisfazer as necessidades publicas.

Entendo que o governo tem satisfeito ao seu dever desde que está preparado para dar as informações de que necessitar o corpo legislativo no desempenho de sua principal attribuição—fazer leis.

Contra a tendencia á certo tempo manifestada de absorver o governo a attribuição das camaras legislativas na proposição das leis, tem apparecido reclamações nesta e na outra casa. A doutrina que acozorda esta tendencia não me parece orthodoxa e de bom liberalismo.

Entretanto, como muitos dos nobres senadores sabem, os ministros de 2 de março, para melhor definirem suas idéas e facilitarem a realisação destas, haviam preparado diversos projectos de lei, que em tempo opportuno, depois de definitivamente considerados, serão offerecidos ao exame das camaras legislativas; entre outros, o da reforma da lei de 3 de dezembro, que serviu de base á proposta do nobre ex-ministro o Sr. Cansanso de Sinimbu, e o da reforma municipal, que esteve em mão do Sr. marquez de Olinda, e se acha na secretaria, como teve S. Ex. a bondade de me informar.

Dadas estas explicações, peço licença para fazer algumas observações sobre a situação actual, mesmo por deferencia ao nobre senador pela Bahia, autor do programma, que ha poucos dias foi lido na casa pelo nobre relator do voto de graças.

Sr. presidente, a situação actual se organisou com a queda do gabinete de 2 de março; não investigarei as causas deste acontecimento. Seja embora a perda da confiança das camaras e do paiz, como disse na outra casa o nobre presidente do conselho; ou, como tem assegurado a imprensa da situação, o conhecimento que teve a corôa da fraqueza do partido conservador; é o que não discuto; servindo-me das expressões do Sr. Thiers—respeito a coisa julgada.

Tem-se censurado o gabinete de 2 de março por haver provocado a crise que o forçou a retirar-se, quando tinha maioria nas camaras.

Senhores, muito difficil era a posição do gabinete de 2 de março, e difficil tambem seria a de qualquer outro gabinete tirado do partido conservador, para dirigir os negocios publicos com proveito do paiz, dadas as condições em que se achou, tendo na outra casa uma opposição numerosa, sabida de seus proprios aliados.

Mesmo nesta casa, ouvimos ao nobre senador pela Bahia accusar a má direcção, a esterilidade dos 14 annos passados. Ora, o nobre senador e outros membros importantes que se separarão do partido conservador, e cujas vozes são ouvidas com attenção, haviam tido larga parte no governo do paiz durante esse espaço de tempo (apoiados). Assim, podião os conservadores contestar com vantagem aquellas accusações? Podião sómente pela força de sua consciencia, porque reconhecião que erão infundadas (apoiados), mas os adversarios, o paiz mesmo em boa fé, poderião ser taxados de injustos quando aceitavão como verdadeiras arguições que, com toda a exactidão, se traduzião em confissões? (Apoiados).

Ao nobre senador pela Bahia, tão respeitavel pela sua illustração, pelo prestigio de que goza, e que nesses 14 annos foi ministro por muito tempo, quando dizia «as grandes necessidades do paiz não têm sido attendidas; 14 annos se tem passado em pura perda para os melhoramentos de que careço», seria acreditado quem respondesse: «não tendes razão, não dizeis a verdade; destes aos negocios publicos nesse tempo a melhor direcção, fizestes grandes beneficios?»

Senhores, quando um partido soffre um desastre semelhante, vendo separarem-se tantos de seus aliados importantes por suas luzes, e pelas qualidades que recommendão os homens de estado, não pôde com o mesmo proveito continuar na direcção dos negocios publicos.

O partido conservador, que tantos e tão importantes servicos têm feito, procedeu bem, retirando-se da direcção e do governo do paiz. Na vida dos partidos ha épocas de actividade e de energia; ha, porém, outras de recolhimento e de meditação, em que devem percorrer no pensamento o caminho andado, para o fim de pedir á experiencia conselhos que os guiem no futuro.

O partido conservador prestou grandes e importantes servicos, embora commettesse erros de que não podem estar isentos os actos dos homens. Dirigiu legitimamente e com proveito do paiz os negocios publicos; mas nem por isso entendo que fosse uma aberração a sua retirada.

Em outra occasião eu já disse nesta casa, que no paizes que se regem pelo systema representativo, é inconveniente a existencia de partidos impossiveis. Estou de accordo com o nobre presidente do conselho em que, dadas certas circumstancias, convém mesmo facilitar que o partido adverso tome o poder, e nestas circumstancias achou-se o partido conservador.

A par das accusações que á sua politica fazião os seus aliados dissidentes, manifestavão-se no paiz aspirações de grandes melhoramentos que a opposição prometia realizar, e de que o paiz acreditava estar privado pela má direcção do partido conservador, pela incuria dos que governavão.

Tambem é convicção minha, Sr. presidente, que o partido conservador não deve hoje pretender o poder....

O SR. MARQUEZ DE CAXIAS: — Apoiado.

O SR. SOUZA RAMOS: — ...mas que, composto de brasileiros, tem o direito de intervir nos negocios do paiz, a que não pôde ser indifferente; e não deve, portanto, ser completa a sua abstenção. Cumpre-lhe examinar o que existe, exigir que se explique a actualidade, pedir contas á situação que substituiu a anterior.

O SR. PIMENTA BUENO: — Não só direito como dever.

O SR. SOUZA RAMOS: — Por isso, Sr. presidente, eu algumas vezes me dirigi ao nobre senador pela Bahia pedindo-lhe a explicação da actual situação; e o nobre senador pela Bahia com tanta bondade se prestou a satisfazer-nos.

As explicações pedidas são necessarias, porquanto o que vemos parece não ser a realidade.



Cabiu o gabinete de 2 de março, e com elle foi retirado da direcção dos negocios do paiz o partido conservador; foi substituído esse gabinete pelo de 30 de maio organizado pelo Sr. Marquez de Olinda, gabinete que, parecc-me, não representava nem o partido liberal, nem o partido conservador; mas incumbiu-se de dissolver a camara que existia e fazer as eleições, das quaes resultou vivem para a nova camara sómente dissidentes do lado conservador e liberaes historicos.

Esse gabinete praticou actos de grande importancia no paiz, dissolveu a camara; e portanto seguiu-se tudo quanto costuma acontecer em crises desta ordem. Para actos de semelhante importancia é necessario a responsabilidade de algum: quem responde pela politica do gabinete de 30 de maio?...

O Sr. PIMENTA BUENO:—O actual.

O Sr. SOUZA RAMOS:—Os liberaes? Os conservadores dissidentes? Ainda não se disse.

Na camara temporaria temos visto o gabinete de 30 de maio censurado, e censurado com vehemencia por uns e outros: mas, senhores, nós temos o direito de exigir que alguma das opiniões em que se divide o paiz responda pelos actos desse gabinete (*apoiados*). Seus illustres membros tem muita importancia; entretanto, dissolvido o gabinete, cada um voltou para uma posição em que não é encontrado; e é garantia de uma boa politica haver quem responda por ella.

Essa minha exigencia, Sr. presidente, não é sem fundamento. Eu já vi uma folha de provincia classificar no dominio do partido conservador o ministerio de 30 de maio; e daqui a pouco, esta opinião não poderá ser facilmente contestada (*apoiados*). Todos sabem que os nobres marquezes de Olinda e de Abrantes, em todos os tempos pertencião ao partido conservador; daqui a pouco esse ministerio ha de ser lançado em conta do partido conservador (*apoiados*).

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Como o do Sr. Nabuco no tempo do conciliação, e o 4 de maio.

O Sr. SOUZA RAMOS:—O gabinete actual foi tirado da maioria da camara temporaria. Quanto a mim a sua organisação é parlamentar; e se estivesse em questão a capacidade dos nobres ministros, eu não teria que dizer senão que são muito dignos de tão honroza posição.

Mas esta não é a questão; como ha pouco disse, entendo que é garantia necessaria e indispensavel a existencia de uma entidade de mais duração para responder pelos importantes actos de qualquer administração, pela politica de um gabinete; portanto, insisto na necessidade de explicações sobre a actual situação.

O actual gabinete é liberal ou é conservador?

Na opinião do nobre presidente do conselho, opinião que não pôde ser contestada as ligas não são proprias para governar no estado normal; no estado normal da sociedade deve governar um dos dous partidos, o liberal ou o conservador, inspecionado pelo outro: portanto não é impertinente a minha pergunta. O actual gabinete é liberal ou conservador?

O que vemos é o seguinte: as idéas do gabinete são conservadoras; o pessoal de que o gabinete se serve para realisar-las é liberal!

O Sr. BARÃO DE S. LORENÇO:—E' como Deus, que escreve direito por linhas tortas.

O Sr. SOUZA RAMOS:—As idéas são conservadoras....

O Sr. FERREZ:—Vivão as idéas!

O Sr. SOUZA RAMOS:—Não faço opposição ás idéas, as idéas são conservadoras, o programma do gabinete é muito expressivo—nada se deve alterar na constituição do estado;—e quando trata das leis regulamentares, vemos que a reforma judiciaria é a mesma que os conservadores pretendião; a reforma da lei da guarda nacional projectada pelo nobre presidente do conselho parece até ser mais do que conservadora (*apoiados*); e nesta parte divirjo do nobre ministro como em occasião oportuna terei de mostrar.

A reforma da administração provincial está no mesmo caso que a reforma da lei da guarda nacional. A reforma das mu-

nicipalidades assenta-se nas mesmas bases com que o gabinete de 2 de março pretendeu faze-la. Mas o pessoal de que se serve-se o ministerio para realizar todas estas idéas é liberal.

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Nós somos *emperrados*...

O Sr. SOUZA RAMOS:—Não contesto o direito que o governo tem na livre nomeação e demissão dos empregados de confiança; mas não comprehendo bem a confiança como vai sendo exercida na actual situação.

Não me parece regular este estado de cousas—a idéa conservadora servida por um pessoal liberal.—Necessariamente a situação ha de ter outra explicação, definir-se de outro modo.

A situação actual também não é a reunião de todos os brasileiros sem attenção ás opiniões antigas, com o fim determinado de realizar certas idéas que julgão mais convenientes para a prosperidade do paiz, a fusão dos antigos partidos, a criação de um novo e grande partido, por quanto era para isso indispensavel um programma, e o que foi offerecido pelo nobre senador pela Bahia não foi aceito, como elle mesmo declarou, ou ao menos não foi publicado nem teve effeito. O nobre senador pela Bahia muito expressamente declarou que a situação não é o que elle havia concebido o desejava.

O que mais natural me parece é que a situação actual pertence ao partido liberal que se tem denominado historico, embora sejam conservadoras as idéas que se propõe a realizar. Não a censura por isso; pois, como o senado acabou do ouvir do trecho de um discurso que em outra occasião proferi nesta casa, não aceito a immobildade dos partidos, sendo os dous principios que se combatem, e que entretanto devem existir simultaneamente no nosso regimen—a liberdade e a ordem.

Conforme o estado do paiz e as circumstancias, pôde ser preciso hoje dar mais força á autoridade, ser conservador; e em outra occasião dar mais acção á liberdade e ser liberal. Para mim, seria muito regular a transformação, neste sentido, do partido liberal. Entendo, porém, que não deve haver reservas a este respeito; se a situação é dos liberaes não pôde haver inconveniente em declara-lo francamente.

Foi lido na casa o programma que o nobre senador pela Bahia offereceu para definir e guiar a situação. Se houvesse sido aceito este programma, e em consequencia chamado para pratica-lo o seu autor, eu não teria duvida de achar-me do lado do nobre senador para coadjuva-lo com a minha boa vontade. O programma do nobre senador em geral não pôde soffrer contestação; contem doutrinas proprias de sua illustração e patriotismo.

Se sendo como parece ser, liberal a situação, se organisasse um gabinete de membros desse partido, á frente do qual, como ponderou o nobre senador pela provincia de Goyaz, devia achar-se o nobre senador pela provincia de Minas, que no partido liberal goza de importancia correspondente ás qualidades que o recommendão, eu teria em questões bem importantes de achar-me em desacordo com esse gabinete.

Por exemplo, entendo que o modo como o senado têm executado o art. 61 da constituição é o mais conforme ás nossas instituições, e aos principios liberaes. Não acompanharia, pois, o nobre senador na intelligencia que lhe dá; assim como não o acompanharia, se disse se tratasse, em outras reformas da constituição; mas sobre outros pontos me acharia de accordo com o nobre senador.

A respeito da reforma eleitoral, sobre que se pronunciou o nobre senador, concordo que é necessidade indoclinavel adoptarem-se medidas convenientes para que tenham mais verdade as eleições entre nós.

A idéa do nobre senador, quanto a fazer-se a eleição primaria por quartéis, me parece que muito contribuirá para a verdade da eleição, facilitando ao mesmo tempo a verificação de sua legitimidade.

Creio, que me acharia de accordo com o nobre senador, quanto á reforma da lei da guarda nacional, em vista das idéas que S. Ex. tem expendido; assim como, com muito

prazer vi, quo o nobre senador concorda comigo quanto á projectada reforma das administrações provinciaes.

Sr. presidente, os conservadores, não tendo o poder, concebe-se bem que nenhum interesse tem em que seja substituído por outro o actual ministerio; não desejão a sua queda.

Nesta parte o nobre senador pela Bahia não appreciou bem os seus velhos amigos.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Me parecia que queria.

O Sr. CANDIDO BORGES:— Não queremos.

O Sr. SOUZA RAMOS:— Pelo que me toca, digo-o com toda a sinceridade, quero o bem do paiz, venha de onde for, (Apoiados). Estimaria muito que o actual gabinete, que o partido adversario, realizasse os melhoramentos que desejavamos, mas que não tivemos forças para o conseguir. (Apoiados).

Estou persuadido, que o actual gabinete não se conserve em seu posto, senão porque pensa que pôde fazer o bem do paiz; e que não sei, em vista das circumstancias que o rodeão, e se poderá conseguir o seu intento.

O nobre senador pela provincia de Minas, que goza de justa influencia no seu partido, disse-nos, que em 1862, quando se manifestou a divergencia entre os conservadores na camara dos Srs. deputados, elle e seus amigos não nutrião outra aspiração, senão a da reforma de algumas das leis regulamentares, de que nas discussões daquella casa se tinham occupado...

O Sr. T. OTTONI:— Apoiado.

O Sr. SOUZA RAMOS:—... tendo por isso declarado, que darião o seu apoio á aquella fracção que se propozesse a realiza-la...

O Sr. T. OTTONI:— Apoiado.

O Sr. SOUZA RAMOS:— e que, se retirárão o seu apoio á fracção que se achava no poder para da-lo á que estava em opposição, foi porque conhecêrão que aquella estava enraquecida, e não podia realizar taes reformas, e tambem por gratidão ao procedimento desta na verificação dos poderes.

Depois de uma declaração semelhante, em que, quanto aos principios, as idéas politicas põe em pé de igualdade uma e outra fracção do partido conservador, e devo entender que o nobre senador com seus amigos, não toma a responsabilidade da situação, como não tomaria se continuasse no poder a fracção decahida.

Eu queria continuar ainda em algumas considerações, afim de mostrar que o gabinete actual não pôde, para as reformas que projecta nas idéas expostas nos relatórios, contar com o apoio dos liberaes historicos.

O Sr. PIMENTA BUENO:— O ministerio accita a interpretação do artigo 61 da constituição?

O Sr. SOUZA RAMOS:— Se entenderem, porém, que convem aceitar as idéas do gabinete, não seremos nós que lhes havemos de tomar contas por isso; o que é preciso é que tomem toda a responsabilidade desta politica, afim de que deste modo se vão liquidando as questões.

Uma questão, e muito importante, já ficou liquidada, a da reforma da constituição; no que o actual gabinete prestou um bom serviço; se na projectada reforma de algumas de nossas leis regulamentares o gabinete actual conseguir liquidar outras questões que ha tantos annos se agitam, fará tambem um bom serviço ao paiz; mas para que estas questões fiquem liquidadas de uma vez, é preciso que o concurso do partido liberal seja sincero e consciencioso; e que não convem é o apoio de circumstancias, apoio com reservas.

Não é, Sr. presidente, por impertinencia, ou só pelo desejo de incommodar a situação, como talvez pareça, que me demoro nestas observações. Está na lembrança de todos que o partido liberal, tendo estado no poder por cinco annos, não realizou as reformas que proclamava como necessarias. Ninguém nesse tempo diria que a situação não era liberal. Depois, fóra do poder, o partido liberal trouxe á discussão todas

ou a maior parte das antigas questões, e reclamou contra aquella situação, declinando a sua responsabilidade. E' preciso que as cousas corraão de maneira que isto não possa reproduzir-se com relação a actual situação. (Apoiados).

Haja toda a franqueza. A situação é liberal? O que os liberaes querem é isto que se está fazendo? Bem. Pela minha parte, e creio que pela de todos os meus amigos, não incropamos por isto os liberaes; não faremos ostentação de que vierão para as nossas idéas; reconhecemos do outro lado muita capacidade para comprehender o estado do paiz e as suas necessidades. (Apoiados).

O partido liberal quer hoje reformas sómente no sentido enuciado pelo gabinete? Estão limitadas a isto as suas aspirações? Bem; fique o paiz sciente; pela minha parte serei o primeiro a confessar que essa deliberação provém da intelligencia e do patriotismo do partido liberal.

Sr. presidente, são mais de tres horas; teria de fazer mais algumas observações; porém reservo-me para outra occasião.

Concluindo, vou dizer, e espero ser acreditado, que expuz estas considerações só por inspiração propria, sem intenção de molestar a pessoa alguma, e menos de fazer politica. Pôde ser que ellas sejam inexactas, isto fica á apreciação do senado e do paiz. (Muito bem! muito bem).

Tendo dado a hora, ficou ainda adiada a discussão; e o Sr. presidente deu para a ordem do dia seguinte continuação da mesma discussão; e levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

## 19ª sessão

EM 9 DE JUNHO DE 1864.

PRESENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY. — *Ordem do dia.* — Resposta á falla do throno. Discurso dos Srs. Candido Borges, Dias de Carvalho e visconde de Jequitinhonha.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy, marquez de Itanhaem, Araujo Ribeiro, visconde de Suassuna, marquez de Caxias, Almeida e Albuquerque, marquez de Olinda, Carneiro do Campos, Paula Almeida, Siqueira e Mello, barão de Muritiba, D. Manoel, barão de S. Lourenço, Pompéo, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Silva, Souza e Mello, barão de Pirapama, Dantas, Candido Borges, Silveira da Motta, Jobim, visconde da Boa-Vista, Ferreira Penna, Fonseca e Dias de Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão depois os Srs. Souza Queiroz, barão de Antonina, Dias Vieira, visconde de Itaborahy, Paranhos, Zacharias, Ottoni, Candido Baptista, Souza Franco e Ferraz.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarabim, Eusebio, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbú, Fernandes Torres, marquez de Abrantes e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Pimenta Bueno, Nabuco e visconde de Uruguay.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente.

## ORDEM DO DIA.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Continuou a 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno, que ficára adiada na ultima sessão.

O Sr. Candido Borges:— Sr. presidente, depois de cinco mezes de sessão legislativa em que me tenho conservado no mais profundo silencio em relação ás questões politicas que se têm agitado no parlamento, permittirá o senado que eu hoje invoque por alguns momentos sua benevolencia attenção.

O estado luctuoso, senhores, em que se apresenta o paiz não pôde deixar de interessar aos cidadãos brasileiros, e sobretudo áquelles a quem sua posição incumbe o dever de velar na guarda da constituição e das leis. Com effeito cruzar os braços ante os mil obstaculos que se elevão como uma

barreira de bronze á marcha das instituições plantadas pelo magnanimo fundador do imperio; cerrár os labios aos protestos sinceros da consciencia, que clama contra uma administração que tudo sacrifica em vantagem da sua estéril e vacillante existência; trancar, enfim, os ouvidos aos clamores do paiz contra uma situação inexplicavel em sua origem, incomprehensivel em sua existência e profundamente ameaçadora em seus resultados, não é certamente esta a missão do legislador, porque um tal comportamento seria uma traição á corôa e ao povo, que á nossa vigilancia e prudencia entregá-ão a guarda preciosa dos mais caros interesses do imperio.

Vou, pois, Sr. presidente, occupar por alguns momentos a attenção do senado, vou procurar encorporar minha debil voz á dos distinctos oradores que me hão precedido; e, se no correr do meu curto discurso, eu reproduzir proposições já enunciadas, rove-as o senado, porque ha ouvidos tão duros e consciencias tão refractarias, que todo o esforço nunca é de mais.

O que mais importa, Sr. presidente, na situação actual é defini-la, é reconhecê-la, procurar os seus pendores e ver quaes são as suas naturaes consequencias. Para isto permita o senado que eu proceda a um leve exame do que se ha passado entre nós desde a ascensão do ministerio de 30 de maio ate hoje.

Remontando-me, Sr. presidente, a época em que assumiu o poder o gabinete de 30 de maio e seguindo a marcha dos acontecimentos que se hão succedido até hoje, confesso que meu espirito succumbe em um oceano de decepções dolorosas e não posso deixar de receiar pela sorte do governo constitucional representativo, e pelo futuro de meu paiz. Douz ministerios, senhores, se tinham dissolvido: o primeiro (refiro-me ao ministerio de 2 de março de 1861) ante uma votação de surpresa; o 2º (refiro-me ao de 24 de maio) em frente de uma maioria cheia de convicções, de firmeza e de coragem, á qual não puderão intimidar as ameaças de uma immediata dissolução: honra a caracteres tão illustres! (*Apoiados*).

Dissolvidos estes ministerios que tinham proposto á corôa a dissolução da camara, mas que em sua sabedoria a corôa entendeu não conceder, subiu o ministerio de 30 de maio composto de varões respeitaveis por sua idade, por seus serviços e pelas altas posições que haviam conquistado na gerencia da administração publica. Que este ministerio tinha a cor do partido conservador, ninguem ousa duvidar: o illustrado Sr. ministro dos negocios estrangeiros, senador do imperio, membro quasi constantemente eleito para uma das commissões de mais confiança do senado, não deixava duvida sobre seu credo politico: o Sr. ministro do commercio, agricultura e obras publicas, (refiro-me ao Sr. Cansansão) deputado eleito durante a gestão do partido conservador, senador e presidente de provincia, não podia fazer receiar por suas crenças; o Sr. ministro da guerra, perfeitamente conhecido desde seus tenros annos como pertencendo ao partido conservador; o Sr. ministro da marinha, homem novo na politica, é verdade, não deixava tambem receiar que fosse hostil ao lado a que pertenceu. Todavia, apesar de ser geralmente encarado este gabinete como pertencendo ao partido conservador, não faltá-ão espiritos rectos e illustrados que entendessem que nessa organização não encontrá-ão as garantias que são indispensaveis para tranquillisa-los acerca da marcha que seguiria em situação em que se achava.

Com effeito, dizião elles:—Quem poderá affirmar que o energico impugnador dessa politica grande e generosa, inaugurada pelo gabinete de 6 de setembro de 1853, e que mais tarde organisando o gabinete de 4 de maio se havia collocado á sombra daquella mesma bandeira que tão esforçadamente havia procurado despedaçar; quem poderá affirmar (dizião elles), que este triste precedente não será imitado por este ministerio renunciando em breve o programma com o qual pretende obter o apoio da illustrada e independente maioria da camara dos Srs. deputados?

Todavia, senhores, é tal a força e o prestigio da palavra pronunciada em certos logares e em certas occasiões que o ministerio foi aceito pela maioria da camara, maioria conservadora, a vista das declarações muito explicitas do Sr. presidente do conselho de ministros declarações que não

deixá-ão a menor duvida de que o gabinete aceitava o discurso da corôa como seu programma, e que portanto era o continuador da politica do gabinete de 2 de março de 1861.

De accordo com a maioria da camara dos Srs. deputados marchou o gabinete até o fim da sessão, obteve desta maioria todas as medidas que solicitou; entretanto corria a boca pequena, affirmava-se que a dissolução da camara estava imminente, mas para contrariar semelhante boato havia a palavra autorizada do presidente do conselho de ministros que parecia em harmonia perfeita com a camara, e que della havia obtido todas as medidas que tinha solicitado.

Encerrou-se a sessão da camara, e pouco depois notou-se a mudança injustificavel de alguns presidentes de provincia.

O Sr. MARQUEZ DE CAXIAS:—E a retirada nessa occasião do ministerio da guerra.

O Sr. CANDIDO BORGES:— Diz bem o nobre senador: notou-se a retirada do nobre ministro da guerra; e immediatamente apparecerão as demissões dos presidentes de Minas-Geraes, da Bahia e de Pernambuco, demissões, senhores, muito significativas, sobretudo uma dellas, porque um dos presidentes nomeados, o Sr. Sá e Albuquerque, nessa occasião era um nome muito significativo.

Durante o intervallo das sessões continuá-ão as demissões; por toda a parte, os empregados que são considerados como pertencendo ao partido conservador, são demittidos; e nestas demissões successivas, e nestas substituições reiteradas passou-se o intervallo da sessão até que veio a camara em 1863.

Reunida a camara em 1863, no discurso da abertura não se encontrou uma só palavra, um só pensamento que revelasse que o paiz se despenhava por um abysmo, e que, para salva-lo, era necessario o emprego do recurso extremo, consignado no § 5º do art. 101 da constituição do imperio. A camara, depois de eleger a mesa, proseguia na nomeação de suas commissões; e para que, Sr. presidente, da questão então havida entre o governo imperial e a legação britannica nesta côrte não se podesse fazer uma injuria ao patriotismo da maioria da camara, suppondo-a capaz de comprometter a situação por uma discussão imprudente, ou inconveniente do seio dessa maioria partiu a iniciativa em virtude da qual a camara dos Srs. deputados, em corporação se apresentou ao throno, felicitando-o, congratulando-se com elle pela direcção, energia e patriotismo nunca desmentido, com que se houvera nesta triste e dolorosa occurrencia.

Pois bem; quando a camara dos Srs. deputados não tinha ainda pronunciado uma palavra, quando não tinha revelado um pensamento de hostilidade ao governo, quando havia eleito as mesmíssimas commissões que na sessão passada, isto é, no tempo em que havia dado um apoio unanime ao ministerio, baixou com geral assombro da camara e do paiz o decreto de dissolução e o povo foi chamado ás urnas para emmittir seu juizo soberano!

Senhores, quando se reflecte nos esforços com que o presidente do conselho do gabinete de 30 de maio, nesta casa, alguns mezes antes havia demonstrado ao paiz todos os perigos e calamidades que devião resultar de uma dissolução, esforços habilmente secundados pelo nobre senador pela provincia da Bahia, que ora se não acha presente; e quando se viu que poucos mezes depois esse mesmo senador, então presidente do conselho, dissolveu a camara, isto é, realizou a calamidade que na vespera tanto assombrava suas crenças, o espirito se revolta e mal pôde explicar estas anomalias que abalão pela base o systema constitucional representativo. E, se para attenuar, Sr. presidente, a nossa surpresa ante semelhante factio procurassemos os precedentes do nobre presidente do conselho, encontraríamos, com effeito, a coincidência deploravel que resalta da impugnação da politica de conciliação, e o programma do gabinete de 4 de maio; de modo que, se alguma cousa ha de notavel em tudo isto, é que entre os estadistas de nosso paiz se possa encontrar alguns cuja vida politica se distingua e caracterise pela phrase excepcional e engenhosa attribuida ao nobre ministro do imperio, isto é, pela — « *coherencia da contradicção*. »

Dissolvida a camara, senhores, chamou-se o povo ás urnas, como disse ha pouco, para emmittir o seu voto soberano; mas

qual era a questão do paiz, chamado as urnas, tinha para julgar? Qual era a questão que se havia levantado entre a camara e o governo? Qual era a divergencia que existia entre a maioria que havia apoiado o gabinete, e o mesmo gabinete? Qual era o lado pelo qual a nação se devia decidir?

Não era possível, Sr. presidente, que ella podesse emittir um juizo razoavel e justo, porque a situação não podia ser aquilantada.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Apoiado.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Entretanto, como disse ha pouco chamou-se o povo para emittir o seu voto livre, e para que o voto fosse perfeitamente livre demittirão-se todos os presidentes de provincia, demittirão-se todos os agentes de policia demittirão-se até empregados de fazenda, Sr. presidente, com vinte, trinta annos de serviço, carregados de numerosa familia! Depois de desmontar-se o paiz official, afastou-se das urnas a maior parte da população por meio de ameaças, por meio de prisões e processos monstruosos; oppoz-se a espada e a bayoneta lá aonde a consciencia ainda ousava gemer; exterminou-se mesmo levou-se a poivora e bala em alguns logares, procurando-se por todos os modos perseguir aquelles que não commungavam na opinião dominante, ou aquelles que, não lançavam a dignidade de sua consciencia ante os pés dos mandões da cidade ou da aldeia.

Vê, pois, V. Ex., que desde que não havia duas questões diversas que pleiteassem o predomínio, desde que não havia dous principios que se contrariassem, procurando cada um alcançar o triumpho, a nação devia marchar ás cegas, devia marchar ás escuras, não podia pronunciar-se: então o que restava? Restava que aquelles que forão chamados á urna fossem conduzidos por inspirações albeias, levassem as listas que lhes fossem enviadas pelo directorio da corte ou qualquer agente de sua confiança.

Como quer que seja, elegeu-se a camara que reuniu-se em janeiro do anno corrente, e esse ministerio que havia dissolvido a camara passada, que havia feito uma eleição sob o bafo paternal de sua autoridade, apenas reunida a nova camara, retirou-se, cedendo o posto ao gabinete actual!...

Cedeu o posto, Sr. presidente, ao gabinete actual quando se esperava que elle procuraria realizar suas idéas, tendo o apoio certo dos eleitos da sua affeição, dos eleitos da sua confiança; mas não, senhores, abandonou o posto, abandonou o campo de suas victorias e de sua gloria, sem ao menos felicitar o paiz com os fructos de suas locubrações, como recompensa do abalo, dos sustos e dos perigos por que o fizera passar!

E o que e mais, senhores, interpellado o presidente do conselho nesta casa pelo illustre senador pela provincia de Goyaz acerca das causas da dissolução do gabinete, qual foi a resposta? « O gabinete retirou-se para mostrar abnegação, para mostrar desinteresse. » Senhores o espirito mais investigador e o mais feliz não podia certamente atinar com uma semelhante causa de dissolução de gabinete; não podia crer que um gabinete que dissolheu uma camara, que presidiu á eleição de uma outra, se retrahisse no momento em que devia encontrar um apoio, que elle suppunha que lhe faltava na camara dissolvida; entretanto o que é facto, é que retirou-se, e retirou-se por abnegação pessoal para mostrar desinteresse! Quando, senhores, em que parte do mundo foi permitido a um gabinete collocar em uma das conchas da balança em que se pesão os destinos das nações, a vaidade, a modestia ou interesse pessoal? Quando foi permitido a um gabinete, mesmo nos assomos da mais descomunal vaidade procurar estabelecer qualquer relação entre o seu interesse ou conveniencia e os interesses de uma população inteira, e das instituições do paiz viciadas em suas bases alteradas em todos os seus principios fundamentaes?

Entretanto este foi o facto.

Retirado este gabinete veio o gabinete actual, e então appareceu a chamada situação nascente, situação que foi nascente, que é nascente e que ha de morrer nascente (*hilaridade*), porque Deus não permittiu que as monstruosidades entrassem na ordem natural dos factos (*apoiados*), Deus não permittiu que os sophismas podessem dominar as leis eternas da verdade e da justiça. Não disse eu, Sr. presidente, no

principio do meu discurso que esta situação era incompreheosivel em sua origem, e não tenho demonstrado? (*Apoiados*.)

Com effeito, onde está, onde poderemos encontrar o principio regulador desta politica? Poderá ser elle encontrado no gabinete passado, mas como, se esse gabinete dissolheu uma camara em que tinha a maioria?! Como, se pelos precedentes do presidente do conselho e pelas anomalias de sua ultima administração se vê que a contradicção foi erigida em systema de governo? Como, enfim, procura-lo no gabinete pasado, quando é certo que havendo dissolvido uma camara, e tendo uma camara nova, feitura sua, retirou-se do poder e apressou se a retirar do parlamento o projecto de reforma municipal, convencido certamente de não encontrar o apoio da nova camara, camara eleita, como já disse, sob o bafo paternal de sua autoridade?!...

Senão é possível encontrar, Sr. presidente, o principio dominador desta politica no gabinete passado, encontra-lo-hemos no gabinete actual? mas qual foi a bandeira politica que elle arvorou? Qual foi o programma que elle apresentou? Constituição e economia dos dinheiros publicos! Mas, senhores, quando foi que este programma deixou de pertencer ao partido conservador?

O Sr. FERREIRA PENNA:—Apoiado.

O Sr. CANDIDO BORGES:—Este programma pertenceu sempre ao partido conservador; mas esse partido estava em maioria na camara dos deputados, e entretanto essa camara foi dissolvida, não se quiz o apoio dessa maioria; e, dissolvida a camara, tratou-se de desviar de todas as posições officiaes os membros desse partido, restaurando-se todavia o dogma de suas crencas de hoje, de hontem, de todos os tempos! (*Apoiados*.)

Pois havia alguma duvida de que a manutenção da constituição era e tem sido sempre o programma do partido conservador, desde as épocas das nossas tristes dissensões civis? Duvidar-se-ha que a economia foi sempre um programma desse partido? Pois quando, Sr. presidente, subiu o gabinete de 20 de maio e veio ostentar nesta tribuna os saldos de 20,000:000\$ que encontrou no thesouro, de quem tinha sido fructo essa economia? O programma, pois, senhores, do ministerio actual não explica cousa alguma, e entretanto uma situação politica foi invertida e foi substituída, uma camara foi dissolvida e foi dissolvida (attenda V. Ex. a isto que é muito notavel) porque disse o nobre ex-presidente do conselho que receiava, tinha quasi certeza, de que não lhe prestaria apoio! Receiava, pois, o chefe do gabinete uma crise? mas porque fatalidade não deixou que ella se estabelecesse para que o paiz fosse esclarecido como era indispensavel?

A este respeito, senhores, peço licença ao senado para ler um trecho de um discurso do nobre senador pela Bahia, pai da situação nascente, a quem tomo por meu mestre. O nobre ex-presidente do conselho declarou nesta casa que havia dissolvido a camara dos deputados porque desconfiava, tinha quasi certeza, que lhe faria opposição; entretanto pouco tempo antes o nobre senador pela Bahia havia dito no senado (*tendo*): « A dissolução é um meio constitucional para resolver as crises, mas não é um meio para prevenir crises, para illudir as situações impondo ás consciencias. »

Acetemos porém, Sr. presidente, como programma do actual gabinete. Constituição e economia. Senhores, qual é a garantia que elle nos tem dado de que com effeito quer a manutenção da constituição? Será tomando a responsabilidade sustentando os decretos de 30 de dezembro? Entretanto eu creio, Sr. presidente, que o nobre presidente do conselho (faço justiça ao seu caracter) talvez não referendasse semelhantes decretos, talvez não demittisse desembarcadores e ministros do supremo tribunal de justiça, mas tomando, S. Ex. a responsabilidade do facto não vejo nenhuma differença em serem os decretos assignados pelo seu antecessor; não vejo nenhuma differença desde que o nobre ministro toinou a responsabilidade desse facto e disse mesmo no senado que os fazia seus.

Procederia assim o nobre presidente do conselho, porque entende que deve haver solidariedade de honra entre os ministros que se succedem? Elle assim o declarou. Mas, Sr.

presidente, não acha V. Ex. que esta doutrina não pôde ser sustentada, nem admitida na latitude que se lhe quer dar porque desde que ella pudesse proceder, não haveria nenhuma necessidade de mudar-se gabinetes? (*Apoiados*). Se os actos inconstitucionaes, se os actos illegaes de um gabinete devem ser sustentados por aquelle que o succede, sem duvida alguma era desnecessario que taes mudanças tivessem logar. (*Apoiados*). E o nobre ministro, que inaugurava uma politica nova, politica que devia regenerar as liberdades confiscadas pelo poder não devia procurar antes collocar-se dentro do circulo traçado pela constituição e pelas leis? (*Apoiados*).

E se o nobre ministro quiz ser solidario neste caso, porque não tem sido em outros? Porque o nobre ministro não assumiu tambem a responsabilidade de outros actos do gabinete passado? Qual é a razão, Sr. presidente porque o nobre presidente do conselho e seus collegas vendo passar na camara dos Srs. deputados a resolução pela qual se mandou suspender a lei de 10 de setembro de 1860, e fazer um regulamento que explique de um modo mais conforme com a constituição as convenções consulares, qual a razão, digo, porque os nobres ministros não impugnarão isso pela solidariedade de honra dos gabinetes entre si? Se o nobre ministro entende que deve ser solidario com seu antecessor, qual é a razão, Sr. presidente, porque tendo produzido tanta impressão nesta córte o facto que se deu entre a camara municipal e o gabinete de 30 de maio a ponto de, se mandar suspender, e responsabilizar parte da camara em virtude das attribuições que se havião dado ao agente official do matadouro, o ministerio fez desaparecer esse agente? Porque razão o nobre ministro do imperio não manteve o acto de seu predecessor? Porque não nomeou novo agente? Porque não fez subsistir os motivos, pelos quaes parte da camara, foi suspensa? Oh! senhores, os nobres ministros, entendem que devem ser solidarios em umas cousas e não devem ser em outras? Mas então qual é a linha com que o nobre ministro marca o ponto em que termina a solidariedade?

Vejamos agora, Sr. presidente, quaes são as medidas que o ministerio pede ou quaes são as reformas a que elle se propõe, afim de vermos e pela natureza dessas medidas, ou reformas podemos conhecer qual o caracter distinctivo desta politica? Senhores, o ministerio pede as mesmas reformas que o gabinete de 2 de março havia pedido ao parlamento, e se propunha realizar. Ha algum pensamento novo? Não. Alguma reforma nova? Não. Entretanto o ministerio, que chama todos brasileiros para um centro commum afim de felicitar este paiz estragado pelo emperramento do partido conservador, exclue todos conservadores; quer o consenso de todos com exclusão do partido conservador; quer as medidas reclamadas pelo partido conservador, quer reformas do partido conservador, mas este não pôde entrar nesse campo privilegiado, não pôde entrar no mysterio tenebroso desta politica! Que politica é esta? Que politica mysteriosa é esta, em que todas as idéas do partido conservador devem ser realizadas, sendo elle entretanto condemnado até ao exterminio? Onde estamos, Sr. presidente? Que forma de governo é esta? E chama-se a isto politica, senhores? Será, mas é uma politica mysteriosa, é uma ave nocturna que esconde o rôo no seio das trevas, porque está certa que torcerá a carreira e perderá o alvo á claridade do dia. (*Muito bem*).

E note V. Ex. que sempre que se interroga o nobre presidente do conselho, que se pergunta para onde vai, para onde nos leva, o que quer, S. Ex., em vez de responder a estas perguntas, occupa-se das questões incidentes. Interpellado, seria e energicamente pelo nobre senador pela provincia de Mato-Grosso, S. Ex., limitou-se hontem a mostrar que o governo pôde demittir empregados de confiança, quem lhe contestou isso? O que se lhe contestou foi o abuso desta faculdade (*apoiados*); o que se lho contestou foi a desnecessidade que havia de estabelecer a perseguição como systema de governo.

O Sr. RODRIGUES SILVA:—Quando ninguem intorpece a marcha da administração.

O Sr. ALMEIDA E ALBUQUERQUE:—E' injustificavel.

O Sr. CANDIDO BORGES:—S. Ex. foi procurar exemplos da Prussia e dos Estados-Unidos e não sei donde para mostrar que ha discursos da corôa em que não se falla em Deos. Não precisava tanta cousa, bastava dizer que no inferno não se falla em Deos, (*hilaridade*). Senhores, não posso deixar de insistir nestas interpellações feitas hontem e reproduzidas mais vezes pelo nobre senador por Mato-Grosso; o ministerio para onde nos leva? O que quer? Com que direito condemna a maioria do paiz á perseguição de que está sendo victima? Porque motivo arranca o pão a pais de familia com 20 e 30 annos de servico, como se deu aqui bem perto de nós, na cidade de Niterohy? Posso até apresentar os nomes. E o gabinete não se lembra das palavras eloquentes do nobre senador pela Bahia, autor da situação nascente? Eu lh'as leio. Dizia o nobre senador na sessão de 6 de junho de 1862. (*Lê*).

Parece-me, Sr. presidente, que esta é a tarefa do gabinete. (*Apoiados*).

O partido conservador, havia proclamado, dizia eu lh'ouco, essa politica generosa e grande, de 1853; a conciliação foi uma verdade na consciencia desse partido, elle entendeu que, tendo cessado as resistencias, devião ser chamados todos os brasileiros a um campo commum, devião abraçar-se como irmãos, devião cooperar todos para o desenvolvimento e prosperidade deste paiz; e não foi elle fiel a esta politica? E quando terminou ella? Pareceu abalada, Sr. presidente, com ascensio do gabinete de 4 de maio, apesar de que seu chefe havia proclamado essa politica, o ministro da fazenda desse gabinete nos apregoava a politica do equilibrio; mas porventura o ministerio de 2 de março não seguia ainda aquella mesma politica? Não se lembra o senado que daquellas cadeiras se censurou fortemente o governo, porque nomeava para administração o mesmo para empregos de confiança membros do partido adverso? E quer ver o senado? (*Lendo*).

« Não pôde o ministerio, dizia o nobre senador pela Bahia, chamar para os cargos de confiança individuos do outro partido. » Ora, vê o senado que o gabinete era censurado porque chamava para empregos, mesmo de confiança, a individuos de outro partido, e entretanto essa politica de conciliação, essa politica que chamava todos os brasileiros a um campo commum (que se diz que é o programma do ministerio actual) essa politica devia desaparecer, os partidos devião regimentar-se contanto que o partido conservador fosse desalojado de todas as posições, perseguido, perseguido e exterminado! Senhores, isto não se faz impunemente; os erros dos governos podem muitas vezes ser corrigidos; a offensa mesmo de um ou outro direito pôde algumas vezes ser relevada; mas quando se tira o pão necessario a manutenção da vida á empregados antigos, zelosos no cumprimento de seus deveres, quando se exige a perseguição em systema de governo, postergando-se direitos sagrados do cidadão e da sociedade, quando emfim se acende o fogo do desespero encarnando-se a fome nas paixões politicas... oh! nem sempre os exercitos bastão para dominar tantas desgraças, como nem sempre a melhor vontade pôde ser bastante para cicatrizar chagas que sangrao tanto. Note bem o governo, não se illuda que elle procura estabelecer a maior confusão na sociedade, que elle procura acender odios e excitar vinganças, porque essa politica que elle proclama como tão candida, tão simples, e tão generosa, não pôde illudir o paiz, que a reconhece como a subversão de todos os dogmas constitucionaes, como a negação completa de 40 annos de governo representativo, como uma reacção odiosa e inexplicavel á nossa politica de conciliação e patriotismo.

Terei u sido exagerado, Sr. presidente, no modo por que encaro o estado do paiz, e temo as consequencias que desse estado se podem seguir? Em época de verdadeira calma, o nobre senador pela provincia da Bahia, pai da situação nascente assim se exprima: (*Lendo*) «O que vos digo, senhores, é que a nossa situação é lamentavel; é que a nossa agricultura está sem braços, sem capitaes, e sem credito; é que as nossas empresas industriaes estão desacorçoadas, e á mercê e em dependencia de subvenções; o nosso meio circulante está embaraçado e critico; e quando devemos procurar re-

medio para estes males com a cooperação de todos queremos ajuntar as paixões politicas.»

Sr. presidente, é este o nosso estado, as palavras do illustado senador pela Bahia encontrão sem duvida justa applicação nesta triste actualidade. Agora passarei a perguntar ao gabinete se aceita de facto as reformas projectadas para o partido conservador? O ministerio tem idéas assentadas ácerca da reforma municipal? Creio que o nobre presidente do conselho nos pôde esclarecer a este respeito, porque esse projecto de reforma está naturalmente prompto; digo que está prompto porque S. Ex. entende que desde que o discurso da corda annuncia uma necessidade de tal genero, os respectivos trabalhos estão preparados pelo gabinete; consequentemente a reforma municipal deve estar prompta. Poderá S. Ex. tranquilisar-nos a este respeito, dizendo-nos se com effeito nos será apresentado o projecto da reforma, ou se deve continuar este estado em que existem as municipalidades e sobretudo a da corte, estado considerado como pessimismo ha mais de 30 annos por todos os ministerios que se tem succedido?

Vê V. Ex. que o nobre presidente do conselho não se digna dar-me nem um aceno...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Já fallei a este respeito; já disse aquillo que havia; leia o discurso.

O SR. CANDIDO BORGES:— V. Ex. então não pôde, não se digna ter a condescendencia, ou a bondade de dizer-me? Não sei se o offendi nisto; está tão zangado comigo...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— O que hei de dizer já disse.

O SR. CANDIDO BORGES:— A idéa que eu tenho, Sr. presidente, é que o nobre presidente do conselho disse que se estudava essa materia.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Então é isso.

O SR. CANDIDO BORGES:— Bem, estuda-se a materia ainda, e eu acreditava que o nobre presidente do conselho sabia que o trabalho estava prompto, porque S. Ex. na qualidade de relator da commissão de constituição na camara dos Srs. deputados muito explicitamente declarou que quando o discurso da corda annuncia uma reforma, o trabalho está já prompto para ser apresentado ao poder legislativo.

A' vista, porém, do que acaba de dizer o nobre ministro, estou certo que não podemos ter a esperança de que venha esta reforma, porque agora, isto é, de certa época para cá é moda declararem os Srs. ministros que não se achão sufficientemente preparados para apresentarem os necessarios trabalhos de suas repartições, e que tratão de os estudar, como se a cadeira de ministro possede pertencer a quem se não acha habilitado para occupá-la. Portanto, Sr. presidente, daqui a dous ou tres annos teremos trabalhos a este respeito.

Sr. presidente, o nobre presidente do conselho na sessão ultima ainda declarou que aceitava a resposta ao discurso da corda, e hontem o nobre senador pela Bahia contou-nos uma historia de infusões que, perdô-me S. Ex., não tem applicação ao caso. Quando a commissão se reuniu e tratou de formular uma resposta ao discurso da corda, o membro divergente da commissão ouviu muito explicitamente minha opinião e a do meu nobre collega a esse respeito. Quando S. Ex. teve duvidas sobre diversos topicos, perguntou-nos com a innocencia, que é propria do nobre senador.— Isso envolve censura? E nós francamente lhe dissemos o nosso pensamento.

Quando tratámos do periodo que se occupa da reforma da magistratura, não nos esqueçemos dos celebres decretos de 30 de dezembro, e então dissemos:— Sim envolve censura; e o nobre senador respondeu:— Não assigno senão substituindo-se esta parte; ao que dissemos:— Não; e elle replicou:— Então assigno com restricção.

Portanto, Sr. presidente, a resposta ao discurso da corda, comquanto não seja uma aggressão ao gabinete, tem evidentemente, como disse o meu nobre collega, alguma cousa de censura.

E nem podia a commissão, Sr. presidente, deixar de for-

mular um voto de censura a esse respeito, porque seria contradictoria com o que o senado já havia approvado na sessão antecedente; e note V. Ex. que o facto agora tinha muito maior gravidade, gravidade para que chamo a attenção do nobre presidente do conselho. S. Ex. sabe que esses decretos têm sido arguidos por uns como illegaes, por outros como inconstitucionaes; eu penso para esta ultima opinião; e o nobre ministro entendeu que, desde que a camara dos Srs. deputados não achava materia para accusar o ministerio, o facto estava consummado, as aposentadorias estavam approvadas; isto apezar do protesto do senado e de alguns membros da camara dos Srs. deputados. Mas, S. Ex. sabe tambem sem duvida alguma que, mesmo entre aquelles que commungão na religião do programma apresentado ultimamente, se entendeu que a camara dos Srs. deputados havia sido enriquecida com uma nova, importante e essencial attribuição. Note bem o senado este facto; o é que esta proposição pizsou sem o menor protesto do gabinete!

Serei, pois, exaggerado quando, vendo que se despeja a corda e o senado de uma attribuição que lhes dá a constituição do imperio, digo que o gabinete atraiçoa a corda, porque lhe coarcta o direito que tem de saaccionar as leis, atraiçoa a nação que não quer ser governada senão do modo por que ella estabeleceu e jurou, e atraiçoa-se a si mesmo, porque despe-se da legitimidade com que impõe a obediencia, legitimidade que não pôde provir senão da constituição e das leis? Pois ha de este senado calar-se, quando na camara dos Srs. deputados se diz que a camara ficou enriquecida com uma nova e essencial attribuição? Não vê o nobre ministro o perigo que ha para o systema representativo nessa tão positiva concentração de poderes? Não reconhece a grandeza desse attentado que solapa pelas bases nossa fórma de governo, nossas liberdades e garantias? (Apoiados).

E, entretanto! um somno de morto parece tolher todas as forças do ministerio! ou talvez, senhores, quem sabe se nos calculos desta politica mysteriosa ha algum outro programma que não se possa conhecer? Senhores, não se trata de um facto isolado: reunamos a marcha do gabinete em relação ás aposentadorias forçadas com a declaração solemne, e não contestada, da nova e essencial attribuição dada á camara dos Srs. deputados, e ajuntemos tudo ás palavras proferidas hontem pelo nobre presidente do conselho, quando declarou nesta casa que, arregimentassem embora a maioria, elle não fazia caso das volações do senado!

O SR. VISCONDE DE JEQUINHONHA:— Isso é scandaloso...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Eu não disse tal.

O SR. CANDIDO BORGES:— Não é possivel que tal proposição emittida pelo nobre presidente do conselho de ministros passe sem protesto formal nesta casa; sem declararmos que o senado sabe e saberá zelar os direitos e regalias que lhe forão dadas pela constituição do imperio; e que é preciso que o gabinete se contenha na orbita que lhe foi traçada pela mesma constituição; sem o que não pôde apparecer diante de nós.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Mas eu não disse isso,

O SR. CANDIDO BORGES:— Não disse o nobre ministro, dirigindo-se ao nobre senador pela provincia de Minas, a respeito da questão de garantia á estrada de ferro de Pernambuco, que arregimentasse a maioria, que se apresentasse, por que não fazia caso das volações do senado?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Eu não disse tal.

O SR. CANDIDO BORGES:— V. Ex. disse, está nas minhas notas, mas folgo summamente com suas denegações.

O SR. PRESIDENTE:— Um extracto do discurso do nobre ministro já foi publicado, e nelle não vejo essas palavras.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— O que sahi publicado é pouco mais ou menos o que eu disse.

O SR. CANDIDO BORGES:— V. Ex. disse que aspirava unicamente ao apoio da camara temporaria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Tambem não disse isso! Se V. Ex. quer, explico já.

O SR. PRESIDENTE:—Atenção.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Eu disse que me retirava perante uma votação contraria da camara, mas que não me retiraria por uma votação contraria do senado, porque á houve uma no principio do anno e não me retirei.

O SR. VISCONDE DE JEQUTINHONHA:—E só aspirava....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não disse isso.

O SR. PRESIDENTE:— Entendo que se deve estar pela applicação de quem profere as palavras.

O SR. CANDIDO BORGES:—Como quer que seja. Sr. presidente, eu acho indispensavel por esta, e por todas as razões que o governo define perfeitamente a situação, porque se sua politica, se o programma que deva seguir é esse que apresentou na casa e leu o nome senador pela provincia de Goyaz, eu declaro, senhores, que em commungo na liga; declaro solemnemente ao senado que estou com ella. Mas eu não posso conciliar aquelle programma com essa exclusão absoluta e mesmo perseguição do partido conservador. Por que razão os nobres ministros recusão o nosso apoio, o contingente de nossos esforços?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Quem disse que recusava? Para que V. Ex. está argumentando assim?

O SR. CANDIDO BORGES:— Estou argumentando de boa fé. V. Ex. não diz que recusa, mas repelle todos os conservadores.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não, senhor.

O SR. CANDIDO BORGES:— Persegue-os até; ao mesmo tempo que se declara que todos os brasileiros são chamados para um centro commum.

Sr. presidente, como disse ha pouco, esta politica é mysteriosa, incomprehensivel; eu quero dar meu apoio ao gabinete. não tenho senão motivos para aproximar-me d'elle; quando não houvesse outros, a verdadeira sympathia e amizade que voto ao nobre senador presidente do conselho....

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Oh! obrigado....

O SR. CANDIDO BORGES:— ... e ao nobre ministro da fazenda bastaria para isso. Mas desde que não se me ensina o caminho, que não se diz qual é o fim a que se dirige o governo, vejo-me impossibilitado de apoiá-lo, não porque entenda que esta situação deva morrer: mas, porque acho indispensavel que se me esclareça, que se me diga qual é o fim para que devo concorrer.

Senhores, o que é certo é que o ministerio não está bem certo do terreno em que pisa: ou elle não creê na existencia de uma maioria compacta e decidida, ou o apoio, ou esta maioria não creê nelle.

O senado recorda-se sem duvida de que nesta casa alguns membros do ministerio têm pedido a revogação de medidas votadas em sua presença na outra camara, onde não puderão fazer com que não fossem incluídas nas leis ali adoptadas; e, se os nobres ministros se considerão assim fracos, se não têm na camara dos Srs. deputados o apoio necessario para marcharem desembaraçadamente, para fazerem os melhoramentos de que o paiz tem necessidade, é melhor que renunciem o poder, é melhor que o entreguem aquelles que tiverem a força necessaria para exercê-lo. Seja o ministerio franco e não serei eu quem embarce a sua marcha; faço votos para que elle viva; mas faço tambem votos para que essa vida não seja a vida de simples expediente, e sim a de um poder que sabe collocar-se na altura de sua missão. O que não desejo é um ministerio de inercia, de expediente unicamente; mas desde que o gabinete iniciar medidas, que tomar a iniciativa e responsabilidade dellas, desde que quiser marchar, pôde contar comigo, e creio que tambem com os do lado a que pertenco.

Sr. presidente, as poucas palavras que tenho dito definem bem minha posição em relação ao gabinete. Paro aqui, devendo talvez voltar ainda á materia; e, senão continúo agora, é porque meu estado de saude me impossibilita completamente; Douz sabe os esforços que fiz para fallar durante estes poucos momentos.

Declaro ao gabinete que não estou disposto a pôr-lhe embaraços, estou antes prompto a dar-lhe o meu voto; mas o que desejo, repito, é que tenhamos um governo que marche, um governo da verdadeira progresso. Um governo de inercia, um governo sem iniciativa não pôde ter o meu voto. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. DR. DE CARVALHO (ministro da fazenda):— Sr. presidente, os meus dous nobres collegas tiveram já occasião de pronunciar-se no senado a respeito do voto de graças que se acha em discussão, e eu deveria ter-me talvez apresado a fazer o mesmo, se o regimento da casa permitisse aos ministros fallarem maior numero de vezes do que os senadores seus collegas; mas, limitados a usar da palavra o mesmo numero de vezes que os outros Srs. senadores, V. Ex. comprehende bem que nós não poderemos levantar-nos para responder a uma ou outra proposição que diz respeito mais especialmente ao ramo que nos está confiado; que temos necessidade de esperar uma occasião de tomar parte no debate e considerar mais de uma proposição.

Eu começarei dizendo que aceito o voto de graças tal qual está redigido; que entendo que elle deve ser aceito pelas palavras com que está escripto e não pelas intenções com que dous nobres senadores, membros da commissão, têm declarado que o escreverão.

Senhores, a peça que está sobre a mesa, que tem de ser apresentada ao publico, ha de ser julgada pelos que a lêrem, segundo as palavras que ella contém, pelo sentido obvio e natural dellas, e não pelas reservas mentaes daquelles senhores que as escreverão. Eu não sou capaz de fazer a menor injustiça aos distinctos senadores que escreverão o voto de graças, e se entendesse o contrario do que são as suas palavras, alguma o suspicaria; mas estou tão longe disso, quanto convencido de que, se Ss. EEx. entendessem que era conveniente apresentar um voto de censura franco, conhecido por todos, que não pudesse mesmo ser aceito por nós Ss. EEx. o terião feito. Se, pois, a prudencia lhes aconselha que apresentassem o voto de graças formulado de um modo que se diz que não contém nem elogio nem censura, que pôde ser votado por amigos e adversarios, não se me leve a mal que eu declare com toda a solemnidade que aceito o voto de graças porque não vejo nelle censura.

Ainda mesmo nas palavras que o nobre membro dissidente da commissão assignou com restricção permitta-se me que eu não encontre uma censura ao gabinete; porque, senhores, o gabinete não é inimigo da independencia da magistratura, pelo contrario é uma das theses que elle defende com os nobres senadores e pela qual ha de pugnar sempre que tiver de obrar. Se, pois, senhores, não ha divergencia nem mesmo nesta idéa, porque ainda nenhum de nós se levantou na tribuna para sustentar que a magistratura não deve ser independente, pelo contrario todos nós concordamos que ella deva ser cercada de todo o prestigio, dotada de todos os meios, para que a sua independencia se assegure, não posso tomar como censura ao gabinete essas palavras que foram assignadas com restricção pelo nobre senador, membro da commissão da resposta á falla do throno.

Sr. presidente, corri hoje á tribuna para livrar-me de um pesadelo que o nobre senador pela provincia de Goyaz lançou sobre o ministerio, quando quiz apresentá-lo como inimigo da Providencia: creio que estas palavras não foram retiradas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Inimigo da Providencia eu não disse.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— Perdoo-me o nobre senador, S. Ex. conhece-me e sabe que não tenho por costume torcer o sentido das proposições daquelles a quem respondo. O nobre senador disse que o ministerio havia aconselhado á corôa uma falla na qual uma só vez não se invocou o nome da providencia, que esta omissão parecia dar a entender que o ministerio não acreditava na providencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto sim.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA:— O nobre senador creio que até chegou ao ponto de fallar em heresia, e eu declaro que

estremeci, porque, nascido e educado na religião que felizmente professo, não queria nos ultimos dias de minha vida...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu disse até que na Ingla terra em todas as fallas se invoca a providencia.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — ... me considerassem abjurar a religião que até hoje tenho professado; pois espero em Deus que morrerei na fé em que fui nascido e baptisado.

Mas, felizmente para mim, senhores, eu tenho testemunho authenticamente para invocar em contrario da proposição do nobre senador. Antes que o nobre senador nos tivesse arguido de não invocarmos a providencia, eu, pronunciando-me sobre o augmento da renda na camara dos deputados na sessão de 19 de março, a pagina 124 do volume dos *Annuaes* desse mez, disse que, felizmente, a renda tinha tido augmento e attribui esse augmento á maior producção de um das generos que mais concorreo para a riqueza do paiz; eu fallava da producção do café e referia-me tambem ao algodão; ali uma ou duas vezes me referi á providencia, porque, senhores, estou convencido de que sem ella marcharíamos de balde; *nisi Dominus edificaverit domum, in vanum laboraverunt* ..... *qui edificaverit eam*.

Se, pois, senhores, eu tenho esta convicção, se, antes de arguido, deu o testemunho de que reconheço a suprema inspecção daquelle de quem tudo dimana, não posso aceitar a accusação de impiedade, porque na falla do throno não se mencionou uma só vez a palavra providencia.

Mas, senhores, será justa, será bem cabida esta observação do nobre senador? Lancem-se os olhos para o discurso da corda e veja-se em qual dos topicos cabia mencionar a palavra providencia na redacção que esse discurso teve. Seria no topico que se refere ao casamento das augustas princezas? Eu creio que ali mesmo não era bem cabida. O discurso da corda, com quanto seja uma peça pela qual o ministerio responde, tem de ser pronunciado pela boca do monarcha. Ora o monarcha, annunciando ao corpo legislativo um acontecimento que tem de verificar se, de tanto alcance para o paiz, devia simplesmente annunciar-lo; mas, nós que recebemos tão fausta noticia, temos de adiantar um pouco mais, termos de não só applaudir a noticia, como ainda mais de manifestar o desejo de que este successo seja abençoado pela Providencia. E' assim, senhores, que mesmo na vida domestica praticamos: quando qualquer de nós communica a um amigo que tem de casar uma filha, não falla na providencia, mas aquelle que recebe a noticia diz: « Bem; pois eu desejo que Deus lhe depara uma feliz sorte. » E' uma cousa tão comosinha esta expressão, que me parece que nemahi o nobre senador tinha razão de notar a ausencia da palavra providencia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem a respeito da saude publica lembrarão-se da divina providencia!

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — A respeito mesmo da saude publica, se, como já se exprimirão alguns de meus collegas, tivesse occorrido um facto extraordinario, uma calamidade, uma peste, era impossivel que, referindo-se o ministerio a esse facto, deixasse de invocar a providencia; mas, para annunciar simplesmente que a saude publica tinha sido malteravel, parece-me que não havia essa urgente necessidade. Depois, senhores, não é pela repetição todos os dias da palavra—Deus—, da palavra—Providencia—, que se pôde acreditar na sinceridade dos homens: eu citarei um texto da escriptura, que pôde ser invocado para desculpar a pretendida omissão:—*Populus iste labiis me honorat, cor autem ejus longe est a me*.

Isto era dito em referencia áquelles que todos os dias batem nos peitos, mas que ao mesmo tempo se afastão dos preceitos da lei.

Portanto, me parece que a explicação dada por mim, e o testemunho, que não pôde ser contestado, porque não é um facto de hoje, mas anterior á arguição, prova evidentemente que não se pôde attribuir a ausencia dessa palavra á descrença da parte de nenhum dos ministros que aconselhãrão á corda no discurso apresentado na segunda sessão deste anno.

Senhores, fico realmente em duvida no que devo acreditar

e como proceder. Dizem os nobres senadores que o ministerio não tem programma, que o partido não o tem, que a situação não está definida, que não é conhecida; outros que a situação é uma monstruosidade, que é um sophisma, que é incomprehensivel; ainda hoje ouvi estas palavras. Entretanto, os nobres senadores, depois de assim definirem a situação, depois de lançarem sobre o ministerio toda a sorte do estigma, concluem muitas vezes os seus discursos, como o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, dizendo que estão promptos a votar com o ministerio, logo que elle propoza as medidas que estão iniciadas no voto de graças!

O Sr. visconde de JERQUITINHONA: — E agradarem.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Lá vou.

O Sr. FERRAZ: — São muito feios...

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Na discussão do voto da graças da sessão passada, senhores, as mesmas questões já foram aqui apresentadas e discutidas. Então disse-se e ora se repete: — O programma do ministerio é o mesmo dos ministerios conservadores; o que o ministerio actual quer é o mesmo que nós queríamos. Pois, senhores, se o programma do ministerio inclui as mesmas idéas pelas quaes os nobres senadores têm propagado, então o programma contém alguma cousa (*Apoiados*).

Eu disse, se bem me recordo, na discussão passada que a differença não versaria sobre os pontos de reforma, mas sim sobre a maneira de faz-la; a este respeito estou de accordo que pôde haver grande divergencia entre nós, porque, senhores, se o programma do ministerio actual é o mesmo dos ministerios anteriores do lado conservador, tambem o lado conservador adoptou idéas que tinham sido antes do lado a que eu pertencio. Portanto, o que se pôde dizer é que os homens politicos de um e de outro lado chegarão a reconhecer a necessidade de certas medidas e reformas; a maneira, porém, de realizar estas medidas e reformas, senhores, é que ha de ser sem duvida nenhuma objecto de controversia: em alguma parte, aquelles senhores que entendem que se deve dar mais amplitude ás attribuições do poder para conserva-lo mais forte, separar-se-hão daquelles que entendem que é preciso dar maiores garantias a liberdade. Portanto, a questão versará, não sobre os pontos geraes, mas sobre os detalhes.

Eu não me recordo de que se tenha exigido dos partidos politicos, que se apresentão em scena, um programma, porque não é possivel senhores, que as massas discutão programas: que os homens da tribuna que sustentão ou combatem o ministerio, apresentem suas idéas, definão-as, é natural, é o que se deve exigir no governo representativo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' isto o que se tem exigido.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Perdoe-me; os nobres senadores têm insistido aqui pelo programma do partido, os nobres senadores discutirão aqui um programma que foi objecto de estudo, de exame, creio mesmo que de adhesão da parte dos membros do corpo legislativo que nessa occasião se reunirão para entenderem-se sobre as idéas fundamentaes pelas quaes devia reger-se o partido que se reunia.

Se, pois, estas idéas têm sido enunciadas na tribuna pelos membros dessas reuniões, se elles as têm feito suas, se têm ecoado no paiz as idéas sustentadas e defendidas nestas reuniões particulares; eu creio que o programma é publico e está aceito; e nem de outra sorte, Sr. presidente, a situação actual acharia conselytos; ella não teria adhesões, se porventura não se conhecesse o fim a que se dirigem os que hoje estão intimamente ligados.

Senhores, eu observo que se pretende fazer uma distincção que pôde servir para os fins que têm em vista os nobres senadores, que é desacreditar a situação, mas que de certo para os homens reflectidos não pôde ter o alcance que lhe dão estes mesmos senhores. Perguntão: — De quem é a situação? E' dos conservadores? E' dos liberaes? Direi eu: E' do partido liberal que está hoje em maioria na camara dos deputados.

Que este partido se componha de homens que outr'ora se chamavão conservadores, que se componha de homens que tambem se chamão e são liberaes, não vejo nisto cousa al-



guma que não seja muito regular; o triumpho, senhores, não foi devido só ao partido liberal. Se o partido liberal tivesse triumphado na camara por uma maioria inteiramente sua, sem duvida poder-se-hia fazer hoje esta pergunta; mas quando o partido liberal obteve o triumpho em 1862 pela união daquelles senhores que, tendo até então sustentado o partido conservador, entenderão conveniente separar-se d'elle e achãrão-se em um campo commum com os liberais, havendo cada um de sua parte evitado as lutas anteriores e assentado nas idéas que mais convinhão na actualidade, eu creio que este partido está perfeitamente definido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nunca assentãrão.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O nobre senador diz que nunca assentãrão, mas eu não sei se o nobre senador é o mais competente para dizer quaes são as opiniões do partido liberal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu fallo do resultado: o programma não foi aceito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Por que razão ha de o nobre senador contestar um facto, quando testemunhas oculares asseguram que as idéas capitales do programma forão acceptas?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Os Srs. Nabuco e Ottoni declarãrão que não foi aceito o programma.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O nobre senador, assim como tem razão de dever ser acreditado quando referir um facto que lhe for pessoal, assira tambem me parece que deve fazer a mesma justiça a seus collegas. Nós lhe dissemos: — Aceitamos os princípios cardaes do programma. Na reunião a que assistiu o nobre senador pela provincia da Bahia que disse que o programma não tinha sido aceito, asseguro que as adhesões da maior parte dos membros que estavam presentes forão sinceras,

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto, sim, da maior parte.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sim, senhores, eu repito, não tenho duvida de descer a todos os detalhes; alguns houve que entenderão aceitar a situação, trabalhar por ella, marchar de accordo com ella, mas com reserva de suas idéas anteriores; porque, senhores, quantas pessoas ha que podem ter um systema, que podem entender conveniente uma politica, mas que, isolados, vendo que lhes faltão os meios de realiza-la, e entretanto que outros ha que podem realizar parte dessas idéas, unem-se com elles muito lealmente para conseguir ao menos a realização dessa parte das idéas em que estão de accordo? Se, conseguido o fim da reunião quiserem os primeiros mais do que a maioria quiz, elles se separarã, e irã formar outro partido. A historia do nosso paiz está cheia de exemplos desta ordem; eu não sou tão novato que não tenha visto succederem-se tantas mudanças na politica do meu paiz, que não tenha visto muitos homens notaveis, sabindo de um lado, indo tornar-se proeminentes no outro...

O SR. FERAZ: — Apoiado...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — ... porque as idéas pelas quaes elles combaterão com os seus antigos collegas, podem deixar de ser acceptas por esse lado, e elles com toda a dignidade, com toda a razão, podem separar-se desse partido para não concorrerem com os seus votos afim de que prevaleçam idéas contra as quaes se têm pronunciado. O que cumpre, pois, hoje indagar é se os homens que estão ligados, que forinão a situação actual, querem aquillo que nós dizemos no programma que é o symbolo da actualidade. Estou persuadido de que não encontrarã um só que diga que quer o contrario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Menos essa; o Sr. Ottoni diz que não.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O Sr. Ottoni não podia dizer que não quer o que quer a actualidade; o Sr. Ottoni tem muita dignidade propria para que, se entendesse que o partido actual quer o que elle não quer, se declarasse separado desse partido.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não disse isso; V. Ex. está fazendo castellos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu digo que o que cumpre examinar é se os homens estão ligados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Ottoni disse que não aceitava o programma.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não é possível.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Elle o disse.

O SR. D. MANOEL: — Não concorda com alguns pontos do programma longo, como os senhores o achãrão e ha mais algum além do Sr. Ottoni.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Senhores, entendamo-nos, eu estou fallando do programma apresentado por quem pôde apresentalo, que é a tribuna; digo que a tribuna apresentou um programma bom ou máo, simples ou composto, defeituoso ou sem defeitos; mas que este programma está aceito por todos aquelles que sustentão o gabinete, está aceito com toda a sinceridade (Apoiados). Não acredito que um só dos homens que dizem pertencer ao partido hoje dominante esteja com reservas mentaes á esperita de uma occasião para separar-se; não, senhores, queremos que se realizem as idéas que estão consignadas no programma do governo; são estas as idéas pelas quaes nós todos pugnamos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu fallava do outro programma.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Se algum ha que por ventura em um futuro mais ou menos remoto entender que se deve marchar além do ponto em que hoje estamos, poderá separar-se com o mesmo direito com que nos reunimos, com o mesmo direito com que alguns se separão e vão formar um novo partido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu fallava do programma apresentado pelo Sr. Nabuco; o programma do governo é uma cousa que serve para todos os ministerios presentes e futuros.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Pois se o programma serve para todos os ministerios presentes e futuros, é alguma cousa, porque não posso admitir que os nobres senadores que se preparão para o futuro, queirão um programma que nada significa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Queremos um programma que signifique alguma cousa.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Se não significa cousa alguma, só pôde ser aceito por esses homens que VV. EEX. tem declarado que estão em uma situação incomprehenhivel. Eu comprehendo, senhores, que se combata com todas as forças a situação actual, que se declare que ella é impres-tavel, que se recuse todo o apoio aos membros da actual administração, isto comprehendo eu; mas que se diga que a situação é indefinida, que é incomprehenhivel, que é misteriosa, é o que não posso admitir. Senhores, não vemos mysterio nenhum, somos francos, não queremos nem mais nem menos do que aquillo que temos enunciado perante o corpo legislativo quer nesta casa, quer na outra.

Pela minha parte, pela parte de cada um de meus illustres collegas, digo que somos incapazes de apresentar ao parlamento uma idéa e atraiçoa-la depois.

Tem-se fallado nos partidos historicos e pelo que vejo os nobres senadores afastão-me.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quem fallou foi o Sr. Nabuco.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O nobre senador tambem alguma cousa disse do partido historico liberal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Nabuco é que sempre está fallando nisso.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Os nobres senadores que entendem que o partido liberal antigo não está representado na presente situação, sem duvida collocão-me em uma posição que não sei qual é. Até hoje eu acreditava que tinha sido fiel ás idéas do partido liberal a que servi desde a mocidade, e do qual não me tenho afastado. Posso ser o ul-

tinu dos representantes desse partido, nem é preciso que os nobres senadores o digão, eu o reconheço por mim; mas negar a minha qualidade de pertencente a esse partido historico, é o que eu desejo que os nobres senadores não fação, pois é, talvez, a gloria unica que me resta de toda a minha vida politica — o ter sido fiel ás tradições de meu partido.

Mas, senhores, se eu sou fiel ás tradições do partido que adoptei, não sou intolerante, pelo contrario na minha vida quer publica, quer particular, tenho procurado sempre merecer as boas graças de todos com quem trato; conduzindo-me de modo que não me achasse jámais em um antagonismo repellente da parte de quaesquer pessoas que professem idéas que não sejam as minhas.

O Sr. VISCONDE DA BOA-VISTA:—Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Tenho respeitado todas as convicções desde minha mocidade até hoje; nos homens destinguo sempre seu caracter; e jámais minha amizade se enfraqueceu ou se quebrou porque este ou aquelle individuo não pensasse como eu; e esta tolerancia que tenho para com todos, desejo tambem que tenham para comigo. Se na vida privada tenho estes sentimentos, accreditem os nobres senadores que hei de mante-los na administração, tanto quanto ella o permite.

Fallando-se dos programma, notou-se aqui qua tinha havido uma differença entre o programma apresentado pelo ministerio actual em 15 de janeiro deste anno, e aquelle que nós tínhamos apresentado em 24 de maio de 1862. Sem duvida alguma, senhores, em 1862, bem como disse o nobre senador, que é presidente do conselho, os partidos estavam apenas conhecidos, a sua liga datava de muito poucos dias; mas depois que esses partidos se entenderão, depois que adoptarão principios communs, tornarão-se inteiramente solidarios, e eu apesar de não ter sido conservador no nome, embora minhas tendencias sejam para conservar o que está estabelecido e é bom, não tive a menor duvida de ligar-me com os antigos conservadores; e quando se tratou da organização do actual gabinete, eu fui um dos que pugnarão para que nelle figurassem homens de um e outro lado, porque convinha dar a todos uma prova da sinceridade com que nós estavamos unidos, e essa sinceridade desapareceria se o gabinete fosse organizado por individuos de um só de qualquer dos lados. Por esta occasião disserão mais de um nobre senador que estavam promptos a concorrer com seus votos, a auxiliar todas as medidas do governo, se por ventura a situação fosse dirigida por aquelles a quem compete a direcção della. Senhores, se se tratasse de avaliar o merito individual de cada um eu seria o primeiro a reconhecer que não sou o mais competente para dirigir a administração do estado; mas nem sempre, senhores, depende dos individuos a sua entrada para o ministerio, nem depende de nenhum do nós ser chamado para a direcção do ministerio este ou aquelle brasileiro. Se por ventura dependesse só de mim, eu entregaria a direcção da politica actual a esses que o nobre senador chamão os directores da situação; acreditem que eu seria o primeiro a dar o passo, dizendo:—Dou a minha demissão, venhão esses senhores que podem dirigir a situação com o concurso do nobre senador. Mas, senhores, bastará que eu dê esse passo? Porventura o voto de um ou outro nobre senador é bastante para que o eleitor dos ministros chame antes este do que aquelle para organizar um gabinete? Creio que não.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex. quer lançar-lhe a responsabilidade?

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Longe de mim este pensamento; creio que nisto não faço nenhuma offensa, porque o que quero dizer é o seguinte: Se eu tivesse a certeza de que pedindo a minha demissão, virião esses senhores, que os nobres senadores entendem que dirigirão melhor a situação, e aos quaes promettam seu apoio, sua coadjuvação, seria eu o primeiro a pedir a minha demissão; mas eu não sei, senhores....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Estes daqui não querem.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Bem; estou-me referindo á proposição do nobre senador. Ainda mesmo que todos não

queirão, os que quiserem podem ter o concurso do nobre senador e o de outros que se pronunciarão quasi no mesmo sentido; e a esperanza que eu deveria nutrir de que seus collegas, reconhecendo o merito dos que aconselhão esta modificação, os acompanharião, devia determinar-me desde já a retirar-me para que venha uma nova situação; mas, senhores, nós não somos responsaveis perante um ou outro de nossos collegas, nós somos responsaveis perante a maioria official, perante o paiz. Fomos chamados a compôr o conselho de ministros, fomos apoiados vivamente pela camara dos deputados, ainda não tivemos uma manifestação contra nós: como, pois, havemos de ceifar o poder, porque se diz que elle compete a outros mais habilitados do que nós?

O Sr. T. OTTON:—Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Se somos incapazes, como nos dizem as vozes desta casa, as vozes da outra camara o as da imprensa.....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Nunca ouvi dizer tal no senado, nem me consta que se tenha dito fóra.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ninguém disse que erão incapazes.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Perdoem-me, ou eu não ouvi bem as palavras proferidas nesta casa, ou não sei o que elles querem dizer. Pois, senhores, como começou hoje o nobre senador pelo Rio de Janeiro o seu discurso? Começou dizendo que esta administração sacrificava tudo em vantagem da sua esteril existencia; pois, senhores, uma administração que é capaz de sacrificar tudo.....

O Sr. MINISTRO DOS ESTRANGEIROS:— E' inepta por força.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—.... não merece tudo quanto se pôde lançar sobre ella?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O que se disse foi que sua politica é tenebrosa.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Estas palavras mesmo.... Pois, o nobre senador que julga tenebrosa a politica de um gabinete, entende que os seus membros devem receber como um carinho esta denominação?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Peço a palavra.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Quando somos accusados de sustentar uma situação monstruosa, que não contém senão sophismas, que é incomprehensivel, havemos de estar muito contentes e satisfeitos? O paiz ha de acreditar que nós somos capazes de dirigir a situação?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Ser incapazes é uma cousa, a não serem capazes de dirigir a situação é outra.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Pois, senhores, ou o defeito nasce da situação que nós não temos capacidade para comprehender, que é má, ou nós nos vamos deixando arrastar por esta situação tão condemnada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não têm forças.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:— Não têm forças, diz o nobre senador; a este respeito direi que o ministerio, com quanto tenha sido julgado menos justamente nesta casa, tem bastante dignidade para, nos actos que pratica, obrar com consciencia, sem reserva, e não, como se pretende talvez fazer acreditar, por um impulso que não venha de sua propria convicção, que não venha do conselho dado na tribuna, que não possa mesmo vir do conselho ouvido no seio da amizade, mas não como preceito, não como ordem.

Eu deveria realmente acreditar que o ministerio tem sido o mais reactor que tem apparecido no paiz, porque do Amazonas ao Prata o eco repercutiu contra essa espantosa reacção. Dous nobres senadores têm trazido á consideração do senado a reacção espantosa praticada pelo actual ministerio, e dessa mesma reacção não escapou a repartição a que tenho a honra de presidir. E', pois, agora occasião de tratar desse assumpto.

Em primeiro lugar, eu direi que não vejo quaes são os factos que autorisão a accusação de reaccionario contra o gabinete actual.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Do ministerio da fazenda não fallei.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Eu não me defendo só a mim, porque sou tão responsavel pelos actos do ministerio da fazenda como pelos dos outros ministerios.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Por isso eu nunca fallo de um ministerio especialmente; é de todos.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não pensem os nobres senadores que pretendo acobertar-me com a minha repartição para lançar o stigma sobre as outras; não, senhores, defendo a todas as repartições, defendo a verdade. Senhores, quaes tem sido as demissões dadas pelo ministerio? a presidentes da provincia, a chefes de policia, de accordo com as idéas dos presidentes nomeados; a empregados de confiança. Eis aqui as demissões que têm apparecido.

O Sr. FERREIRA PENNA: — E a empregados do correio.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Nesta série de empregos está reconhecido o principio de que o governo deve ter liberdade. Nas substituições, se por ventura não tem sido elle bastante feliz, abí admitto que o nobre senador possa instituir um exame severo a respeito do procedimento do ministerio, mas argui-lo de não se servir dos mesmos instrumentos que acabou empregados na machina governativa, me parece que não é muito regular.

Fallou-se a respeito de magistrados. Eu reconheço que um ou outro daquelles que tem sido promovidos, isto é, que passarão da 1ª para a 2ª entrancia, ou da 2ª para a 3ª, pôde ter sido offendido no seu interesse particular; mas, senhores, não foi o ministerio actual quem fez a legislação que nos regula. O ministerio tem de guiar-se por uma legislação que autorisa a passagem dos magistrados da 1ª para a 2ª entrancia e da 2ª para a 3ª; se ha vagas na 2ª entrancia e o ministerio tira para preenche-las magistrados da 1ª entrancia, o governo está em seu direito. Se se pôde dizer que um magistrado, tirado dos confins de Minas para ir servir em Goyaz é prejudicado, o que não dirá o magistrado que está em Mato-Grosso e é removido para o Amazonas? Dirá: — Aqui de El-Rei! Fazem-me uma injustiça, removem-me para um ponto muito distante, o que me é bastante difficiloso.

Portanto, nesta parte os nobres senadores não tem tanta razão para accusar o gabinete. O gabinete não pôde fazer a remoção dos magistrados contra a vontade delles, e não o tem feito mesmo a respeito dos de Minas, como disse o nobre senador. Pois, senhores, ha reacção de partido na provincia de Minas, quando se tira de uma comarca um magistrado e se manda outro da mesma opinião? Nem ao menos se pôde dizer que se fizeram remoções para accomodar magistrados de outra côr politica. Na escolha de desembargadores, nem esse arbitrio se deu ao governo, porque foi tão grande o numero das escolhas a fazer, que muito pouco arbitrio o governo podia ter.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA: — Não havia outra escolha possível.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Havia, se o ministerio não se guiasse pelo espirito de imparcialidade, procurando o merito onde o encontrava. O nobre senador conhece melhor do que eu o pessoal da magistratura, e sabe que o ministerio podia ter escolhido outros; porque se a lista continha 15 nomes entre os quaes havia amigos do governo, e este escolheu alguns que não o erão, deu a prova mais convincente de que não é tão exclusivista como dizem os nobres senadores. Não quero declinar, porque sempre foi o meu proposito fugir de discussões pessoais, os nomes daquelles que podião ter sido escolhidos; porque essa discussão é odiosa; portanto, contento-me com a indicação de um facto, que não pode ser negado: o ministerio na escolha dos desembargadores podia ter preferido seus amigos a seus adversarios, e entretanto considerou o merito desses adversarios, dando-lhes lugar de proeminencia e deixando seus amigos na posição em que antes se achavão.

Pelo que diz respeito á repartição a meu cargo, eu creio ter minha consciencia tranquilla, nos actos que tenho prati-

cado. Não é de hoje, senhores, que professo a doutrina de que é muito pouco conveniente tirar o pão aquelle que longos annos gozou do exercicio de emprego publico, quando não tenha dado justo motivo para dever ser exonerado. Não levo, porém, este sentimentalismo ao ponto de dizer que o governo deve conservar os mãos empregados, ou mesmo os que no desempenho de seus deveres se conduzem da modo que impedem a acção do governo, se servem dos logares que exercem para convertê-los em meios de contrariar as vistas da administração. Não, senhores, eu desejo que aquelles que precisão do pão se conduzão do modo que o conservem, que tenham toda a dignidade, que cumprão os deveres, mas não fahão do logar que se lhes deu um ponto de apoio para combater a administração.

Tenho feito muito poucas demissões que tal nome mereçam; talvez não passem de duas ou tres neste caso.

As outras não tem sido demissões que vão tirar o pão aquelles que se achão empregados. Os nobres senadores sabem muito bem que nas repartições fiscaes ha empregados que demittidos podem ficar sem o pão que os alimentava: ha outros, porém, que sendo incumbidos de certas commissões, tem seus logares que deixão sem exercicio enquanto vão desempenhar essas commissões. Exonerar o empregado nestas circumstancias é a attribuição propria do governo; nem o senado quererá instituir um exame a respeito do modo por que o governo procede nestes casos, por que razão emprega na inspectoria de tal alfandega ou thesouraria antes o funcionario tal do que o funcionario qual. Portanto, se as exonerações não têm sido senão de commissões, parece-me que o governo está em seu direito quando julga que um empregado serve melhor á repartição da fazenda, indo desempenhar as funcções do logar de que foi tirado do que no logar superior que lhe havia sido confiado.

Se um empregado destes se conduzir na administração do modo que o governo se compenetre de que sua continuação é um deservico, se o governo tiver conhecimento de que este empregado procura indispor-se com os outros seus collegas, que nas suas informações é injusto para com elles; se o governo conhecer essa injustiça, não só pôde que lhe dizem seus actuaes delegados que podem ser suspeitos, mas confrontando as informações de seus proprios adversarios, domittidos hontem, sem duvida o governo tem razão para aquilatar como menos conveniente o procedimento deste empregado, e então parece-me que está em seu direito dizendo: — Ide servir o emprego que deixastes. Se os nobres senadores quizerem as provas do que estou dizendo, eu l'has darei. O que admira, senhores, é que só excitasse a censura dos meus nobres collegas a demissão de um funcionario, quando eu havia dado demissão de outro poucos dias antes. Ninguém me perguntou por que razão exonerei o inspector da thesouraria do Amazonas, entretanto que pergunta-se por que exonerei o da thesouraria da Parahyba.

O Sr. A. E ALBUQUERQUE: — Não se sabia dessa outra exoneração.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Foi publicada da mesma sorte que a outra, e não excitou tanto a attenção dos nobres senadores.

O Sr. A. E ALBUQUERQUE: — A Parahyba é uma das provincias que está sendo mais flagellada na actualidade, e por isso excitou attenção a exoneração desse empregado.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Excitou porque se entendeu que tinhamos praticado esse acto em virtude de correspondencias.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso é comigo; fui eu que citei esse facto; o negocio é meu.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Perdoe-me V. Ex., antes de haver fallado nisso, outro nobre senador tinha fallado no ponto a que me estou referindo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — O peccado é meu.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não me abala a consciencia de que elle seja antes defendido pelo nobre senador do que pelo meu nobre amigo pelo Amazonas que foi o primeiro a referir o facto.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Só referi a reclamação.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—O nobre senador disse que a imprensa reclamava a demissão deste empregado, e nessa occasião o empregado tinha sido já demittido, e sua demissão publicada. Eu devia, portanto, entender que o nobre senador, tão delicado como é para com todos os seus collegas, quiz nessa occasião chamar minha attenção para esse ponto; eu lhe dou, pois, a explicação que devia: eu não apanhei as palavras em vão; o nobre senador tinha sido o primeiro a chamar a minha attenção para esse facto.

Se o nobre senador estivesse no meu logar e os empregados competentes lhe tivessem sentir a inconveniencia de ser conservado no exercicio desta ou daquella commissão, algum empregado, e o nobre senador chamando a si os documentos se convencesse de que havia razão nesta reclamação, creio que o nobre senador não procederia de outro modo.

Disse o nobre senador fallando da situação.... Eu não posso fazer um discurso, vou respondendo a algumas proposições, de que tomei nota. Disse o nobre senador: — Todos estão descontentes; os conservadores estão descontentes, porque o ministerio persegue os seus amigos; os liberaes estão descontentes, porque o ministerio não satisfaz aquillo que elles desejão.

Senhores, quanto aos homens que pensão ao contrario de nós, que entendem que nós procedemos por meios raccionarios, comprehendendo bem que estejam descontentes, nem me admira isto; mas, que tambem o estejam aquelles que communhão connosco na mesma opinião, actualmente dominante, não posso acreditar sem que lhes faça a injusticia de reconhecerem a inconveniencia da situação, de não estarem contentes com aquelles que a dirigem, e ao mesmo tempo dar-lhe o seu apoio.

Eu creio que aquelles que nos têm até hoje apoiado, no momento em que conhecerem que nós nos desviamos da marcha que elles entendem ser a mais conveniente ao paiz, terão bastante força de animo para nos negar seus votos; e, no dia em que estes votos nos forem negados, acredite o nobre senador que nossa demissão está lavrada: nós não desejamos conservar o poder, se não o pudermos conservar nas condições do systema representativo.

E por esta occasião considerarei uma proposição que tem sido mal interpretada. Quer o nobre senador presidente do conselho de ministros, quer eu, quer cada um dos meus collegas, entendemos que na camara dos Srs. deputados é onde se devem levantar as questões de gabinete; que as manifestações all produzidas contra o gabinete devem ter um desenlace, a dissolução do gabinete ou a da camara; porque ali as forças podem equilibrar-se; a influencia deve ser reciproca; mas não pensamos do mesmo modo a respeito do senado, isto é, não entendo eu que um ou outro signal de censura ou desapprovação do senado, ainda quando parla da sua maioria, importa a retirada do gabinete.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' evidente.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Agora eu dirijo do nobre presidente do conselho, se é que S. Ex. não está de accordo comigo, no seguinte ponto: se por acaso o senado em peso nos negasse uma medida indispensavel para a administração; se, por exemplo, o senado recusasse approvar a fixação das forças do mar ou de terra, ou o orçamento, creio que o ministerio não podia conservar-se.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—O senado não faz isso, comprehendendo sua posição.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—Eu sou razoavel, quero admitir que um ministerio haja que comprehenda tão pouco sua posição que, vendo separarem-se seus amigos no senado, não tendo nelle uma só voz em seu favor, um voto em seu apoio, queira manter-se; comprehendendo que isto se pôde dar, mas eu não chegaria nunca a esse extremo. Emquanto, porém, o pronunciamento for em uma ou outra questão de pouca importancia, em quanto forem concedidas ao governo as medidas necessarias para que elle marche, entendo que as votações do senado não têm como consequencia a retirada do gabinete.

Senhores, a respeito do ponto em que se acha collocado o senado, não sou eu que digo, creio que um senador muito illustrado pelo Rio-Grande, que não está presente na casa, disse aqui em certa occasião, tratando-se de assumpto semelhante, que na outra camara elle daria com facilidade um voto contra o ministerio para derribá-lo, mas que nesta casa havia de ser mais cauteloso, porque, dizia elle, a organização do senado não se presta a essas manifestações.

Nos paizes regidos pelo systema representativo, onde a segunda camara não tem numero determinado de membros, nem é de eleição popular, comprehendendo eu que as manifestações das maiorias dessas camaras pró ou contra as medidas do gabinete possam ter esse resultado, porque, se a corça apoia o gabinete, e este tem o concurso da outra camara, fica-lhe o recurso de augmentar o numero dos representantes da segunda, e assim fazer passar as medidas que o gabinete julga convenientes. Mas entre nós, onde o senado é vitalicio e o numero de membros limitado, me parece que não é conveniente admittir a regra de que o pronunciamento de sua maioria tem força bastante para produzir uma crise ministerial.

O Sr. FERRAZ:—Não ha correctivo.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA:—E, senhores, eu já me tenho achado nesta casa em opposição a alguns ministerios; porventura já deixei de votar pela lei de fixação de forças, pela lei do orçamento e por todas as leis indispensaveis á marcha da administração? Não o fiz, senhores, e accredito que o não farei, qualquer que seja minha posição nesta casa; porque entendo que se em toda a parte a prudencia nos deve acompanhar, aqui ella é uma virtude indispensavel.

E nem, senhores, estou dizendo uma cousa de que não sejam testemunhas os nobres senadores. Porventura, quando se deu a luta entre a maioria da camara dos Srs. deputados e o ministerio de 2 de março, appareci eu aqui fazendo hostilidade a esse ministerio? Não ha um discurso meu contra elle, votei a favor das medidas indispensaveis á sua marcha, não fui, portanto, daquelles que concorrerão para a sua queda.

Se depois fui chamado para fazer parte do ministerio de 24 de maio, não o deví a esforços que tiveise feito nesta casa para derribar o ministerio de 2 de março. Entendêrão que meus serviços poderiam ser aproveitados, recusei-me quanto foi possível; mas afinal accitei e estava disposto a prestar meu pequeno contingente á opinião então nascente.

Hoje creio que ella já está creada, já está desenvolvida, vai se fortificando, e estou persuadido de que, se houver o bno indispensavel para marchar como devemos nas circumstancias difficeis do paiz, esta situação ha de manter-se e fazer os bens que lhe é possível fazer e de que o mesmo paiz carece.

Eu tinha tomado muitos outros apontamentos, mas acredito que, tendo enunciado minha opinião a respeito dos pontos principaes, não devo consumir o tempo precioso do senado e devo deixar que outros se manifestem. Resta-me sómente um ponto que julgo essencial, e em que tocou o nobre senador pela provincia de Minas, de cuja amizade eu me vanglorio.

O nobre senador pareceu desconfiar que o governo actual não era fiel a uma de suas promessas solemnes, feitas no programma; que o ministerio não procura dirigir os negocios publicos de modo a provar seus sentimentos economicos; referiu-se a uma votação isolada que já teve explicação da parte do meu nobre collega o Sr. presidente do conselho.

Direi agora ao nobre senador que S. Ex., lançando uma vista d'olhos sobre o procedimento que tem havido por parte do ministerio, reconhecerá que nós não temos e banjado os dinheiros publicos; pelo contrario, temos feito todos os esforços para que as vendas do estado se vão proporcionando ás suas despesas. Temos feito a despeza ordinaria do estado até hoje sem augmentar os encargos da divida.

Quando entrámos para o poder achámos uma divida fluctuante de 8,300,000\$ em bilhetes do thesouro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Achário sobras de emprestimos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não se afadigue tanto o nobre senador antes de ouvir-me; eu ia dar a explicação.

Parte desses bilhetes do thesouro foi retirada pela differença do empréstimo contratado em Londres; mas note o nobre senador o seguinte: que este empréstimo havia deixado um saldo de L. 379.000. (5.135.000) sem calcular todas as despesas a que deu lugar. Abatendo-se dos 8.500.000\$ os 5.135.000\$ ficarão 3.343.000\$; a divida fluctuante desta origem é hoje de 4.761.000\$: ha, pois, uma differença de 1.366.000\$ entre os bilhetes que então circulavam e os que hoje circulão.

Mas, se os nobres senadores attendrem a que de janeiro para cá o governo satisfaz 1.000.000\$ ao Banco do Brasil, resultado do papel que se resgatou; se attendere:m a que o gabinete pagou as chamadas da estrada de ferro.... Devo primeiramente dar a razão por que incluí neste calculo os 1.000.000\$ pagos ao banco; a razão é, porque como bem sabe o nobre senador, um empréstimo foi contratado em apolices da divida publica para fazer face á divida fluctuante, e neste empréstimo entrou o pagamento que devia ser feito ao Banco do Brasil autorisado pela lei de 1862. Se, pois, o producto deste empréstimo não existia em deposito para fazer face ao pagamento que tinha de ser feito ao Banco do Brasil, esses 1.000.000\$ devem ser levados em conta á administração actual. Os nobres senadores sabem que depois da nossa entrada para o ministerio duas chamadas forão feitas para a estrada de ferro na importancia de 378.840\$, dos quaes deduzida a importancia das acções que no mesmo espaço forão trocadas pelo thesouro a particulares, que pagaria a differença do valor nominal para o real, e que agora não posso calcular exactamente, não se poderá talvez avaliar em menos de 700.000\$ o algarismo desta despesa. Acrescentando-se os gastos que o governo teve de fazer na Europa com o grande empréstimo, e com os juros do semestre decorrido de outubro do anno passado a março deste anno que não estavam contemplados no orçamento, e addicionando mais cerca de L. 150.000 que o governo tem remetido para a Europa, afim de fazer face aos pagamentos que se hão de realizar no futuro exercicio, suppondo já paga toda a despesa até junho corrente, oujas addições não são inferiores a 1.000.000\$, e calculando o saldo existente no thesouro superior a outros 1.000.000\$, será facil reconhecer que havemos empregado 1.400.000\$ naquellas despesas, ficando o saldo a que me referi para as avultadas despesas deste mez.

Em quasi todas as provincias as despesas tem sido feitas regularmente, porque não me consta que haja falta na maior parte dellas, as que são suppridas pelo thesouro e pelas thesourarias têm recebido os necessarios recursos; e, se em algumas provincias muito pequenas ha deficits, são elles tão pouco importantes que não deverão pesar no calculo aproximado que tenho feito. Não estou dando uma conta exacta, estou fazendo apenas uma ligeira apreciação, para mostrar que, se o governo tem-se conduzido de modo que a receita arrecadada até hoje tem podido occorrer ás despesas ordinarias determinadas, e ainda a essas extraordinarias, sem duvida o governo não tem gerido tão mal os dinheiros publicos como porventura pôde deduzir-se da observação do nobre senador. Dizendo isto, senhores, eu não pretendo contrariar o nosso estado financeiro por todos conhecido e ainda menos desconhecer que a liquidação dos exercicios ha de apresentar deficit, porque se que nem todas as despesas estão liquidadas, nem todas estão satisfeitas; trouxe somente esta apreciação para mostrar o modo como havemos procedido nesta parte da administração.

Quanto ao orçamento, a respeito do qual o nobre senador pediu que o governo intervisse para que elle fosse enviado ao senado a tempo de ser discutido, eu repetirei ao nobre senador que é este o voto do governo, elle fará o que estiver de sua parte para pedir á camara dos deputados a votação o mais breve que ella puder, porque tambem ella tem necessidade de fazer exames sobre esta materia; e outras muito importantes têm sido allí tratadas, as quaes, tendo absorvido uma parte do tempo, não autorisão qualquer censura pela demora do orçamento. Devo, entretanto, declarar ao senado que o meu empenho é que elle tenha o tempo

sufficiente para poder discutir essa lei; e estou convencido de que na votação final della a camara dos deputados de accordo com o governo ha de procurar fazer todas as economias que forem possiveis.

Mas, senhores, quando fallo em economisar, quando me pronunciei aqui a respeito da necessidade de um orçamento em que fosse equilibrada a despesa com os meios de satisfazer-la não se acredite que eu queria pedir que sem consideração se cortassem todas as despesas, e que só se attendesse áquella circumstancia, porque seria um acto menos prudente da parte do governo, se elle para satisfazer ao desejo que todos temos de conseguir aquelle equilibrio propuzesse o accettasse côrtes e suppressões que as necessidades do serviço não permitissem, porque este procedimento crearia graves embaraços para os que tivessem de executar a lei, e nós não que remos deixar difficuldades aos nossos successores, mas que elles encontrem desembaraçado o caminho, que têm do percorrer. Corte o corpo legislativo as despesas que é possível cortar-se, se este corte não for ainda sufficiente para pôr em equilibrio a receita com a despesa, lance mão das medidas que entender convenientes, ou conservando (or algum tempo a divida fluctuante, porque nós somos o unico paiz onde exista divida fluctuante, ou seja autorisando a consolidação desta divida por meio da conversão em apolices da divida publica, ou seja em ultimo recurso, o que será sem duvida mais doloroso, augmentando as imposições, se porventura esta necessidade for indeclinavel.

Pego desculpa ao senado por ter occupado por tanto tempo a sua attenção, mas era necessario que eu desse as explicações que me erão pessoas, e que manifestasse francamente a responsabilidade que tomo, e que eu entendo que toma todo o partido que hoje sustenta a administração. Emquanto nós tivermos o necessario apoio da camara electiva, procuraremos realizar o pensamento que manifestámos no começo da nossa administração; mas se este apoio nos faltar, a solução está dada: seremos nós os primeiros a entregar o poder áquelles que forem mais dignos de o dirigir.

O Sr. visconde de Jequitinhonha pronunciou um discurso que será publicado no Appendice a este volume.

Tendo dado a hora ficou ainda adiada a discussão, e o Sr. presidente deu para a ordem do dia seguinte:

1ª discussão do parecer da mesa n. 22, concedendo dispensa do serviço ao correio do senado José Francisco Barbosa;

Continuação da 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 3 quartos da tarde.

## 20ª sessão

EM 10 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY. — Ordem do dia. — Dispensa do serviço a José Francisco Barbosa, correio do senado. Parecer da mesa. Emenda e observações do Sr. Jobim. Dispensa de intercurso a pedido do Sr. Mafra. Passagem do negocio para a 2ª discussão. — Resposta á falla do throno. Observações do Sr. presidente. Questão de ordem. Observações dos Srs. Zacharias de Góes, barão de Pirapama, Pimenta Bueno e visconde de Sapucahy. Continuação da discussão. Discurso do Sr. D. Manoel.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Ferreira Penna, visconde de Sapucahy, Pompêo, Mendes dos Santos, Jobim, Pimenta Bueno, Paula Almeida, Souza Queiroz, visconde de Jequitinhonha, barão de S. Lourenço, Marquez de Itanhaem, D. Manoel, Siqueira e Mello, Rodrigues Silva, visconde de Suassuna, barão de Muritiba, Araujo Ribeiro, Dias Vieira, Cunha Vasconcellos, Dantas, Marquez de Caxias, visconde de Itaborahy, visconde de Uruguay, Candido Borges, Souza e Mello, Ferraz, Zacharias, Dias de Carvalho, visconde da Boa Vista e Marquez de Abrantes, o Sr. presidente abriu a sessão

Comparecerão depois os Srs. Silveira da Motta, Paranhos, barão de Antonina, Souza Ramos, barão de Pirapama, Carneiro de Campos, Fonseca, Souza Franco e Ottoni.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarahim, Eusebio, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbu, Fernandes Torres e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Candido Baptista, Nabuco e marquez de Olianda.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. Não houve expediente.

ORDEM DO DIA.

DISPENSA DO SERVIÇO AO CORREIO DA CASA.

Entrou em 1ª discussão o parecer da mesa, concedendo a José Francisco Barbosa, correio do senado, dispensa do serviço com as tres quartas partes do ordenado que percebe.

**O Sr. Jobim:** — Sr. presidente, o parecer da mesa não é fundado, segundo penso, em toda a justiça. Este empregado serve à nação ha 25 annos, como bem se vê dos documentos que apresenta, é um homem extremamente doente, mas assim mesmo, padecendo de asthma como padece, tem se prestado ao serviço como é possível ás suas forças. Ora, como é que vamos hoje aposentar este empregado do senado dispensa lo do serviço, de uma maneira differente daquella por que têm sido dispensados varios empregados não só do senado, como da camara dos deputados? Parece-me que é de toda a justiça, attendendo-se ao estado em que elle se acha, que seja dispensado do serviço com o ordenado por inteiro.

Demais, o senado deve attende a uma circumstancia, e é que, quando este individuo foi nomeado correio, declarou-se no seu titulo que elle venceria o inesimo ordenado que os correios das secretarias, que têm hoje 1:000\$ de ordenado, 400\$ de gratificação, 200\$ ou 150\$ para cavaladura. e têm mais quando estão em serviço, uma diaria de 1\$; em tretanto a este correio do senado só se concedeu o ordenado de 800\$ rs.

Não sei qual a razão por que a este empregado, que tem 25 annos, como já disse, de serviço, que se mostra impossibilitado de servir, conforme os attestados dos seus facultativos, e cuja vida não pôde ser prolongada por muito tempo, se conceda a dispensa unicamente com tres quartas partes do ordenado, o qual sendo de 800\$, ficará o empregado com 600\$ annuaes.

**O Sr. FERREIRA PENNA:** — E' exactamente.

**O Sr. Jobim:** — Porque razão o senado não ha de conceder a este infeliz homem o mesmo que tem concedido a outros? Julgo que é de justiça isso, tendo mesmo em consideração o que eu já disse sobre o ordenado deste empregado, que devêra ser igual ao dos correios das secretarias, e que depois por uma resolução da mesa assentou-se que devia ser de 600\$.

Portanto, permita a mesa que eu mande uma emenda em que proponho que se conceda dispensa a este correio com o ordenado por inteiro, isto é, com 800\$. Entretanto o senado deliberará como entender mais conveniente.

Foi lida a seguinte:

EMENDA.

« Proponho que a dispensa concedida ao correio do senado seja com o ordenado por inteiro. 10 de junho de 1864. — *Jobim.* »

Sendo apoiada entrou conjunctamente em discussão.

Finda a 1ª discussão, passou para a 2ª o parecer com a emenda.

**O Sr. Mafra:** — Sr. presidente, comquanto eu esteja assignado no parecer da mesa, aceito a emenda proposta pelo honrado senador pela provincia do Espirito-Santo, e parece-me que o senado approvando-a praticará um acto de equidade, senão de restricta justiça, com um funcionario que serviu por mais de 18 annos, e que por enfermidades não pôde continuar no serviço.

E' isto o que eu tinha a declarar.

Foi approvada a dispensa do intersticio.

RESPOSTA A' FALLA DO THRONO.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno, que ficára adiada na sessão antecedente.

**O Sr. PRESIDENTE:** — O Sr. ministro da justiça pediu hontem a palavra para explicar. Tenho duvida em conceder a palavra a S. Ex., porque os Srs. ministros, nas discussões em que tomão parte, porque têm assento na casa como senadores, como acontece na do voto de graças, estão inteiramente sujeitos ás regras do regimento. O regimento da casa concede a cada membro della fallar duas vezes, e mais uma se é o autor da proposta de que se trata; e tambem permite que falle uma vez para explicar algumas palavras, palavras que não tenham sido bem entendidas. O Sr. ministro já fallou sobre o voto de graças duas vezes discutindo, e uma para explicar: por consequencia eu entendo que o regimento não me autorisa a lhe dar a palavra.

Naquelles objectos em que o ministro vem ao senado para dar informações, eu comprehendo bem que falle as vezes que são necessarias para satisfazer ás informações que se lhe pedem; mas nesta occasião trata se só de discutir, e o nobre ministro não pôde fallar senão como membro desta casa, e, portanto, não pôde na minha opinião ter direitos que não tenham os outros membros da casa. Attendendo a estas razões, não posso dar-lhe a palavra.

**O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:** — Peço a V. Ex. que consulte o senado.

**O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:** — Comtanto que a explicação esteja nos limites de explicação; pôde ser admittida a todos, portanto aos Srs. ministros.

**O Sr. PRESIDENTE:** — Perdõe V. Ex.; o regimento diz o que eu acabei de referir: qualquer membro desta casa pôde fallar duas vezes e mais uma para explicar; não pôde dar tantas explicações quantas quizer. Pôde isto ter inconvenientes, não nego; mas tambem muito maiores inconvenientes pôde haver se vorerontura um senador a titulo de explicar, poder fallar as vezes que lhe parecer. Portanto, é uma questão que pelo menos precisa ser estudada; não se deve considerar sómente por um lado. O regimento é expresso: — o senador fallará duas vezes e mais uma para explicar; não diz que fallará tantas vezes quantas um membro desta casa entender que deve fallar para dar explicações. Assim, não tenho duvida nenhuma que o contrario será alterar o regimento, não está de conformidade com elle; e não se devem fazer alterações que podem á primeira vista parecer convenientes, vindo logo depois a reconhecer se os inconvenientes. (*Apoiados ao Sr. presidente do conselho*). Sinto não estar de accordo com V. Ex.

**O Sr. Zacarias de Goes** (*presidente do conselho pela ordem*): — Sr. presidente, respeito como devo os escrúpulos de V. Ex. quando entende que, á vista do regimento da casa, um ministro só tem duas vezes a palavra no debate do voto de graças, como qualquer outro membro do senado. Entretanto eu pediria a V. Ex. se digne consultar o senado no sentido de facultar-se-me a palavra mais uma vez para dar explicações ao nobre senador pela provincia da Bahia que hontem fallou, explicações que, por versarem sobre diversos pontos, consumirão alguns minutos. E faço este pedido, Sr. presidente, animado pelo ex-presidente desta casa, o Sr. barão de Pirapama, o qual informou-me ter seguido constantemente no longo periodo de tempo em que serviu esse cargo, a praxe de dar a palavra aos ministros nos debates do voto de graças, assim como em outros assumptos, todas as vezes que elles a pedião, e sempre com preferencia.

Em todo caso peço a V. Ex. considere se convem ou não tomar a este respeito uma decisão geral analoga a que prevalece na outra camara.

Na camara dos Srs. deputados, Sr. presidente, o ministro (seja ou não membro della) tem o direito de pedir a palavra quantas vezes julgar conveniente, qualquer que seja a materia em discussão. Dessa praxe não tem ali resultado inconveniente algum, porque os ministros, como os mais interes-

sados em evitar a perda do tempo, tem o cuidado e obrigação de não abusarem de tão bem entendida faculdade. Com a pratica do senado o que acontece é que, se o ministro não responde logo ás observações que lhe dirigem, dizem que é escandalosa falta de deferencia, se responde immediatamente, esgota as suas vozes de fallar e fica desarmado contra aggressões ultteriores, não podendo dar mesmo explicação aos que com direito as exigem. Penso que os inconvenientes de semelhante estylo são manifestos, e assim espero que V. Ex. tomando na consideração que lhe metecerem as reflexões, que acabo de expender, ás tradicções intelligentes, que tão dignamente mantem na direcção dos nossos trabalhos, concorra para que se ajunte mais á que lembro, e que supponho fundada em utilidade intuitiva.

O Sr. PRESIDENTE :—A' vista do que disse o Sr. ministro tenho de fazer ainda uma declaração.

O Sr. ministro declarou que o nobre senador a quem succedi na presidencia do senado, lhe tinha dito que os precedentes autorisavão que o ministro fallasse as vezes que quizesse. A autoridade do meu antecessor me deve merecer muito respeito, muita consideração; mas é preciso verificar se acaso elle se referia á discussão do voto de graças, ou se se referia á outros objectos, a cujas discussões os ministros assistem ou por direito proprio, como nas propostas do poder executivo ou por serem convidados pelo senado. Eu tenho procurado estudar as actas e os *Annaes* da casa, e não estou habilitado para dizer que no voto de graças se tenha sempre concedido aos ministros da corôa o direito de fallar as vezes que quizerem.

Quanto ás propostas e a outros assumptos que se discutem nesta casa, e para cuja discussão são convidados os Srs. ministros, não duvido, antes sei, que essa é a pratica estabelecida; mas porque? Porque entende-se que nessas discussões os ministros dão as informações que se lhes pedem (*apoiados*) embora se tenha dado á palavra *informação* uma intelligencia que ella não deve ter, embora nisto tenha havido algum desvio, ou antes tolerancia. Só a titulo de informações os ministros fallão as vezes que pedem a palavra; mas em regra não discutem, não se lhes dá a palavra para discutirem, e sim para darem informações ao senado.

Entretanto se o nobre senador que foi meu antecessor nesta cadeira, affirmar positivamente que existe...

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO :— Elle está presente; invoco o seu testemunho.

O Sr. PRESIDENTE :—... o precedente de se conceder a palavra ao Srs. ministros todas as vezes que a pedem na discussão do voto de graças. consultarei ao senado se devo dar a palavra ao Sr. ministro; mas se elle se refere sómente á discussão das propostas ou de outro qualquer objecto para o qual são convidados os Srs. ministros, não poderei, alias com muito pesar, dar a palavra a S. Ex.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO :— Ali está o Sr. barão de Pirapama affirmando.

O Sr. PRESIDENTE :— Se elle asseverar que na *discussão do voto de graças* se tem dado aos ministros a palavra todas as vezes que a pedem, eu consultarei ao senado.

O Sr. BARÃO DE PIRAPAMA :—Peço a palavra para explicar.

O Sr. PRESIDENTE :—Eu terminarei. Peço licença para ler um precedente do senado; refiro-me aos precedentes do senado e decisoes dos presidentes; estas muitas vezes são proferidas sem que o senado sobre ellas se pronuncie expressamente. O precedente do senado a que me refiro é o seguinte, que consta da acta de 14 de setembro de 1827.

« O Sr. Marquez de Santo Amaro, depois de fazer algumas reflexões, propoz que, quando os ministros de estado viessem ao senado, não assistissem á discussão dos projectos que não fossem de proposta sua, e só sim dessem as informações que a camara lhes exigisse; e julgando-se afinal discutida a materia, resolveu-se: 1º, que o ministro podesse assistir á discussão, mas não discutir; 2º, que esta continuasse depois

que o ministro se retirasse, para ter então logar a votação.»

Lê-se mais nessa acta o seguinte:

« Havendo-se annuciado a chegada do Exm. ministro da guerra, foi introduzido na sala pela mesma commissão do expediente, e então o Sr. presidente declarou que se entrava na discussão do projecto sobre a fixação das forças terrestres da 1ª linha para o anno de 1828, e em seguimento se pozem em discussão todos os seus artigos, para sobre cada um delles o ministro dar as informações que lhe fossem exigidas; e julgando-se afinal a camara informada sobre a materia do projecto em geral, retirou-se o dito ministro com as mesmas formalidades, e proseguiu a discussão, começando-se pelo art. 1º, etc.»

O Sr. FERRAZ :— Isto é um precedente da infancia do nosso systema.

O Sr. PRESIDENTE :— Portanto já se vê que, quando o ministro vem dar informações, o que acontece na discussão das fixações de forças de mar e de terra (o que hoje está alterado porque são propostas do governo), e em outros objectos tem-se entendido e entendido bem, e é o que eu tenho tambem seguido, que o ministro pôde fallar as vezes que quizer; mas é para informar, não é para discutir. Se o ministro discute, e em verdade é isto o que quasi sempre succede, ha nisso desvio do que o regimento determina; com relação ao direito de discutir o ministro não pôde ter o privilegio, na minha opinião de poder fallar mais vezes do que é permitido aos membros desta casa. Por um lado isto pôde ter inconvenientes; mas, por outro lado talvez tenha maior inconveniente permittir-se ao ministro fallar ás vezes que quizer.

Agora ouvirei o nobre senador pela provincia de Pernambuco que foi meu antecessor nesta cadeira.

O Sr. barão de Pirapama :— Eu acabo agora de chegar, não sabia portanto de que se tratava; mas sou informado por alguns senhores que se assentou ao meu lado, de que o Sr. presidente do conselho invocara o meu testemunho a respeito da pratica que observei e segui, quando presidente desta casa, relativamente ao numero de vezes que os ministros podião fallar na discussão da resposta á falla do throno.

Satisfazendo aos desejos do Sr. presidente do conselho, tenho de declarar que eu disse com effeito á S. Ex. que nunca dei de dar a palavra aos ministros da corôa todas as vezes que a pedião, e com preferencia a todo e qualquer senador, não só na discussão das leis annuas, como na da resposta á falla do throno, reconhecendo-lhes assim o direito de fallarem todas as vezes que quizessem nas ditas discussões.

Esta pratica parecia-me, e, ainda hoje me parece, a mais justa e razoavel, porque, estando expostos os ministros a serem censurados e aggredidos em todos os seus actos, e a verem combatida e condemnada a sua politica, e isto por todos, ou grande numero de membros da casa, ficarião collocados em tristissima e mui dolorosa posição, senão podessem fallar mais de duas vezes para explicarem e defenderem os seus actos, e darem ácerca delles esclarecimentos e informações.

E' isto o que por ora se me offerece a dizer.

O Sr. PIMENTA BUENO (*pela ordem*) :— Sr. presidente, acho muito peso nas observações feitas por V. Ex.; a meu ver ellas importão prerogativas do senado, que não podem de maneira alguma ser dispensadas.

Qualquer que fosse a pratica em relação ao voto de graça de outr'ora, as circumstancias estão mudadas, e essa pratica não poderá actualmente prevalecer sem inconvenientes. Outr'ora cada membro do senado podia fallar as vezes que quizesse, e então nenhum inconveniente havia que qual quer dos Srs. ministros membros da casa, fallasse na discussão da resposta á falla do throno tambem as vezes que desejasse; havia igualdade entre todos os senadores. Hoje o nosso regimento está alterado; o senador não pôde fallar senão duas vezes, e não se pode explicar senão uma vez. Se se desse a qualquer dos Srs. ministros, como senador um privilegio superior ao dos mais membros da casa, estabelecer-se-hia uma desigualdade injustificavel.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — E' um privilegio que deriva da defesa neste caso.

O SR. PIMENTA BUENO: — Se é privilegio que deriva da defesa, deve ser dado a todos aquelles que so quizerem defender; senão, teremos uma lei desigual entre os membros do senado.

Estou fallando neste sentido nas mesmas hypotheses indicadas pelo nobre presidente do senado. De duas uma: ou o ministro falla sómente como tal, quando se trata de suas propostas para dar informações, ou falla como senador. No primeiro caso pôde sem duvida dar informações, quantas vezes quizer, mas não discutir, e isto por uma razão muito obvia, que encerra outra prerogativa do senado.

O ministro, como senador discute, e quando discute, tem todo o direito de oppor a seus collegas as suas demonstrações com a mesma energia que os outros senadores. Quem falla, porém, não como senador, e sim sómente como ministro, não tem direito algum de discutir, nem de dar explicações de discussão anterior, porque não discute. O senado não lhe dá assento senão para prestar informações, ou satisfazer as exigencias dos seus membros: quando muito pôde defender seus actos por meio dessas informações.

Não tem portanto direito para contrariar as opiniões dos senadores, para discutir, e menos para dirigir a minima censura a nenhum membro do senado; consequentemente, o assumpto de que se trata é grave, precisa pelo menos de espaço para a reflexão, não é assumpto para uma consulta momentanea ao senado; peço porisso a V. Ex. que cumpra o regimento, e que depois por qualquer modo se considere a materia em toda sua importancia.

Ainda ha pouco tive occasião de lêr quanto ao parlamento inglez, cada uma das camaras defende com vigor as suas prerogativas, mesmo a respeito da outra, e que dahi nasce em grande parte a força de cada um dos ramos do poder legislativo.

O SR. FERRAZ: — Isso é differente.

O SR. PIMENTA BUENO: — Não se trata pois, de uma materia de pouca monta para de momento innovar-se; estou perfectamente identificado com as idéas do nobre presidente do senado e por minha parte agradeço muito a S. Ex. este serviço que faz ás prerogativas desta casa. Cumpre que zelamos dellas não só em relação a outra camara, como ainda mais em relação ao ministerio.

O SR. VISCONDE DE NAPUCABY (pela ordem): — Sr. presidente; tive a honra de presidir esta casa tres annos e sempre procedi a respeito das vezes que podem fallar os nobres ministros do modo qua acaba de expôr o nobre senador que me precedeu, menos em uma cousa. Quando se tratava da discussão de propostas para que erão convidados os Srs. ministros ou dava-lhes a palavra todas as vezes que a querião para explicações e respostas que julgavão necessarias; mas quando elles tinham de fallar como senadores, nunca lhes concedia a palavra mais de duas vezes, porque assim entendia o regimento da casa. Ora, os actuaes Srs. ministros como estão nesta casa? Como senadores, porque se o não fossem não estavam aqui sentados sem convite do senado. O senado tem repellido diversas propostas apresentadas para que os Srs. ministros possam assistir a todas as discussões, como acontece na outra camara. Portanto se os Srs. ministros estão aqui presentes, porque são senadores, segue-se que estão sujeitos ás regras gerais. (Apoiados).

Eu desejaria que os Srs. ministros tivessem a liberdade de fallar todas as vezes que julgassem necessario, seria isto talvez de grande conveniencia para o governo e para esclarecimento do senado em suas decisões; mas ao mesmo tempo entendo que SS. EExs. como senadores não podem estar senão debaixo das regras a que se achão sujeitos os senadores na, forma do regimento.

O SR. PRESIDENTE: — Entendo que devo continuar a sustentar a opinião que emitti, e V. Ex. ha de permittir (dirigindo-se para o Sr. presidente do conselho) que não consulte o senado, á vista da declaração que acaba de fazer-se. Si eu tivesse de consultar o senado, haveria muitas questões a

propôr: todos os Srs. ministros podem fallar as vezes que quizerem no voto de graças ou só um ministro? Nas propostas e nos outros casos a que já me tenho referido, falla as vezes que quer sómente o ministro que apresenta a proposta, ou o ministro que é convidado para assistir á discussão. Assim, no caso de que se trata seria preciso saber se todos os Srs. ministros poderião fallar no voto de graças as vezes que quizessem ou só um ministro; se, sendo um só, deveria ser o Sr. presidente do conselho, como parece natural. Emfim ha muitas questões sobre as quaes o senado teria de ser neste mesmo momento consultado, e V. Ex. comprehende bem que isto não é conveniente, nem mesmo possível.

Eu sinto profundamente não poder satisfazer aos desejos de V. Ex. (dirigindo-se ao Sr. presidente do conselho.)

Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, o ultimo discurso proferido na sessão de hontem dá occasião a mui sérias reflexões. Em uma das sessões passadas, fallando o nobre senador pela Bahia, outro honrado membro por essa mesma provincia, em um aparte que foi ouvido por quasi todo o senado, disse: « Deixemo-nos de questões abstractas sobre politica; vamos tratar de negocios mais importantes, sobretudo dos meios de debellar o deficit. »

Ora, Sr. presidente, este aparte causou-me vivo prazer, porquanto eu acreditei logo que o nobre senador que o havia dado estava no firme proposito de occupar a attenção do senado com um objecto tão importante qual aquelle de que fallou no seu aparte, isto é, que o nobre senador cujas luzes, cuja experiencia ninguem pôde contestar, tendo viajado por algum tempo na Europa, aperfeiçoára seus conhecimentos, e lá mesmo, apesar dos seus incommodos de saude, estudára profundamente os meios de debellar o deficit de nosso thesouro, prestando assim mais um serviço ao paiz. Eu, Sr. presidente, aguardava, pois, com ansiedade o discurso do nobre senador.

Hontem, S. Ex. pediu a palavra por occasião de um incidente occorrido entre o nobre senador pelo Rio de Janeiro o o Sr. ministro da fazenda.

Disse-nos o nobre senador que não tencionava fallar, mas que aquelle incidente o obrigara a pedir a palavra. Ora, não dei com effeito grande importancia ao incidente, principalmente depois das explicações que se trocárão entre o nobre ministro da fazenda e o honrado senador pelo Rio de Janeiro; parecia-me que o negocio estava acabado e que nada havia mais que dizer. E, Sr. presidente, quem conhece tão de perto como eu, e ha muitos annos, o nobre ministro da fazenda, cuja moderação é proverbial, não pôde capacitar-se que S. Ex. quizesse dirigir ao nobre senador pelo Rio de Janeiro palavras menos attentiosas. Na verdade, o nobre ministro da fazenda entendeu, como eu entendi, que do discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro se podia tirar a illação que o ministerio actual era incapaz de estar á testa da governação do paiz; e o nobre senador pela Bahia tambem nos disse hontem que com effeito das palavras do nobre senador pelo Rio de Janeiro se poderia tirar essa illação.

O SR. CANDIDO BORGES: — Não foi esse o meu pensamento.

O SR. D. MANOEL: — Desde que o nobre senador disse que não fóra esse o seu pensamento, e que por consequente respondia assim ao nobre ministro da fazenda, não havia mais motivo de discussão. Mas, Sr. presidente, eu não supuz que o nobre senador pela Bahia se levantasse em uma occasião tão solemne, como é a discussão do voto de graças, para unicamente tomar a defesa de um seu collega, o qual demais a mais ainda tinha uma vez de fallar e podia aproveitar a occasião, se julgasse conveniente, para responder ao nobre ministro da fazenda.

Não, Sr. presidente, eu vi logo que o nobre senador pela Bahia queria ter uma oportunidade para tratar dos meios de debellar o deficit. Prestei a maior attenção ao seu discurso; não me retirei da casa senão depois que S. Ex. terminou o; e, infelizmente, proferiu elle proposições de tal alcance, que, desde logo, lhe disse que estava com vontade de as tomar em consideração. Todavia não pedi a palavra hontem; meditei attentamente no discurso do nobre senador, que quasi



o tenho de cór, tal foi a attenção que lhe prestei; e entendi que corria-me o dever de não conservar-me por mais tempo silencioso para que o discurso não ficasse sem contestação. Admirai-me de que elle tivesse passado despercebido, sem vivas denegações da parte do senado, porque não é discurso de um moço que hontem começou a sua carreira, é discurso de senador muito illustrado, já entrado em annos, estadista conhecido, orador que costuma pesar todas as suas palavras e que não arrisca proposições que possam causar detrimento ao seu paiz.

Quando, Sr. presidente, o nobre senador, a quem tenho a honra de referir-me, emittiu sua opinião a respeito do comportamento que o nobre senador tem tido na presente sessão, serviu-se das seguintes expressões; eu as tomei bem de cór, fui para casa, procurei recordar-me bem dellas e disse commigo: é possível que no senado brasileiro appareça estas proposições? De manhã, apenas fui ler os jornaes, procurei ver se o *Diario do Rio*, que as vezes traz transumptos dos discursos de alguns membros desta casa, fazia menção do discurso do nobre senador. e, lendo o *Diario*, deparei com as mesmas palavras que eu tinha decorado, e disse: « Não me illudi desta vez, apesar de que minha memoria se vai enfraquecendo com a velhice e com as enfermidades; ella desta vez foi-me fiel; tanta foi a attenção que dei ao discurso do nobre senador.

Vejamos as palavras: « Em um tempo em que a descrença é geral, em uma situação em que a indifferença publica é tal que deixaria *sem esforço* (note o senado) proclamar-se a republica ou o absolutismo. » Isto é a conclusão do periodo em que S. Ex. elogiava o senado pelo seu comportamento nesta sessão. Senhores, não sei se posso dizer afoutamente, que é a primeira vez que nas camaras se ouve uma tal proposição; nunca, senhores, eu ouvi dizer que o paiz tinha chegado a um ponto tal de descrença; direi mais, de falta de patriotismo; direi mais, de falta de consideração, e direi ainda mais, de falta de moralidade, que qualquer ousado pudesse amanhã proclamar a republica, e o fizesse sem para isso empregar o menor esforço, ou que no dia seguinte outro ousado pudesse proclamar o absolutismo, tambem sem o menor esforço. Para isso, senhores, não está preparado o paiz...

O SR. SOUZA FRANCO: — Apoiado...

O SR. D. MANOEL: —... e repillo em nome do paiz essa insinuação, que me parece que sahio no calor do debate, da boca do nobre senador: S. Ex. não está por fórma nenhuma convencido de que sua patria, nossa patria *comum*, tenha chegado a esse ponto de desgraça. Senhores, nunca vi nosso paiz com mais adhesão ás instituições (*apoiados*); nunca vi um accordo mais unanime de todos os brasileiros para proclamarem que as instituições que nos outorgou o immortal fundador do imperio são as unicas que nos podem felicitar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Está accorde o paiz *todo* em proclamar que nenhuma outra fórma de governo pôde ser mais adequada á nossa patria do que a fórma representativa, que na phrase de Jovê é a mais bella concepção do espirito humano em politica.

Minha admiração é tanto maior quanto, como eu disse, não é qualquer joven inexperiente que proferiu esta proposição, é uma das notabilidades do paiz, já adiantada em annos. Quando taes expressões se ouvem nesta casa, o paiz não pôde deixar de contristar-se quando estas palavras, que a imprensa vai levar aos ultimos recantos do imperio, e, o que é mais, aos ultimos pontos da Europa e America; quando nesses logares se perguntar: Quem proferiu taes expressões no senado brasileiro? Foi o senhor visconde de Jequitinhonha, que tambem é conhecido na Europa, onde até já exerceu um logar importantissimo, como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á côrte de Londres, quem não exclamará: « Pois é possível que um senador proferisse taes expressões, se o paiz não se acalhasse no estado que elle descreve? » Que juizo, senhores, se ha de fazer do Brasil?

O SR. JOBIM: — Nunca leu Quintiliano?

O SR. D. MANOEL: — Estou ouvindo um aparte a que devo responder já. « Nunca leu Quintiliano? » E eu entendo a pro-

posição da maneira seguinte: não sabe que o nosso mestre Quintiliano falla muito de amplificações e de exagerações? Ah! Sr. presidente, Deus me livre de fazer essa applicação ao nobre senador; essas exagerações, essas amplificações não são mais proprias da idade em que nós estamos...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em que eu estou, não é V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Eu tambem.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Oh!

O SR. D. MANOEL: —... E principalmente em objecto de tanto momento; essas amplificações são muito boas para uma conversa de moços e sobre objectos innocentes; mas em uma discussão tão solemne como a da resposta ao discurso da corôa não são permittidas nem ao proprio deputado o mais joven e menos experimentado.

Já vê V. Ex. que logo no principio do seu discurso o nobre senador foi excessivamente exagerado, e o foi. Sr. presidente, em todo o discurso, como logo mostrarei. Não ha senão exagerações, não ha senão desejo ardente de atrahir os applausos de um lado do senado, até mesmo de excitar a bilaridade dos senadores.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah!

O SR. D. MANOEL: — Mostrarei isso logo.

Sr. presidente, que o nosso paiz luta com difficuldades sérias é objecto que não soffre duvida; mas que o Brasil tenha chegado a essa descrença de que fallou o nobre senador é justamente o que nego, e nego fundado em um milhão de factos.

Se recorro á imprensa, eu vejo que, apesar dos seus excessos, ella não ataca as bases fundametaes das nossas instituições, ella não pensa que seja necessario alterar-se a fórma de governo que felizmente nos rege.

Se attendo ás discussões das casas do parlamento, o que noto, senhores? Não apparece uma idéa que não seja eminentemente monarchica e constitucional. Se apparecem projectos de reformas, que eu tomo a liberdade de chamar prematuras e precipitadas, o que acontece? Que essas reformas, que esses projectos não merecem o acenso da camara dos deputados.

Sempre, Sr. presidente, me dou ao trabalho de ler todos os discursos da outra camara proferidos por moços que apenas contão 23 a 24 annos; eu me applaudo com a agradável idéa de que essa juventude está imbuida nos principios os mais sãos; nenhuma idéa apparece que nem de longe pareça subversiva das instituições que possuímos.

Se percorro rapidamente as provincias, lendo os relatorios dos diferentes presidentes, o que encontro com prazer? Socego inabalavel; o amor ás instituições continua sempre o mesmo; os presidentes asseverão que as instituições são amadas, são respeitadas. Ora, quando tenho esses documentos que me devem servir de norma, de regra em que posso basear o meu juizo, hei de acreditar levanamente nas asseverações do nobre senador pela Bahia? Não hei de raciocinar? Não hei de examinar até que ponto essas asseverações são verdadeiras, eu que tambem tenho a honra de pertencer a esta casa, e, ainda que não pertencesse, bastava ser brasileiro? Creio, portanto, que o nobre senador, reconsiderando sua proposição, ha de verificar que ella nada tem de verdadeira, que a exaggeração foi a um ponto que a torna inteiramente destituida do menor fundamento; e me persuado que isto é um beneficio, beneficio mesmo que o nobre senador ha de reconhecer, porque, brasileiro como é, e como somos todos, era triste, era dolorosa idéa de que nossa patria *comum* tivesse chegado a um ponto tal de descrença, que amanhã um homem atrevido poderá levantar sem esforço o estandarte da republica, ou no dia seguinte o da monarchia absoluta! Não, Sr. presidente, se houver alguém que tente esse crime, o Brasil se levantará como um só homem, para mais uma vez mostrar a sua adhesão ás instituições livres que possuímos; o Brasil, grato á memoria do immortal fundador do imperio, saberá defender com a ultima gota de seu sangue esse precioso bem que elle nos outorgou, depois de nos ter dado a nossa emancipação politica.

Nem eu, Sr. presidente, podia admitir essa descrença, porque não ha descrença nas cousas religiosas, e creia V. Ex. que, quando o povo é catholico, tambem acredita nas suas instituições, tambem sustenta a religião e o governo do paiz.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Não fallei em religião.

O Sr. D. MANOEL:— O nobre senador não fallou em religião, isso é meu; e, se V. Ex. quer saber se o povo acredita na religião, vá percorrer os templos em certas horas do dia, e verá a quantidade de fieis que assistem ao sacrificio da missa; na quaresma vá ás igrejas, e ficará admirado do numero de fieis que assistem ás pregações.

Um povo assim crente na sua religião tambem é crente nas instituições; um povo que está disposto a manter a religião está disposto a defender suas instituições politicas; um povo nessas circumstancias não pôde admitir que se diga que qualquer desalmado pôde amanhã sem esforço dar o grito da republica ou do absolutismo.

Não era melhor que o nobre senador pela Bahia tivesse empregado o tempo em apontar-nos alguns dos meios de debelar-se o deficit, visto como achava impropria a discussão que tinha havido, versando toda ella quasi exclusivamente a respeito da politica? Creio que sim.

Mas, Sr. presidente, não pára aqui a exageração do nobre senador.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Eu tenho um grande defeito, que é o da franqueza.

O Sr. D. MANOEL:— O discurso de S. Ex. foi todo exagerado; S. Ex. estava hontem nos seus dias de amplificação, e creio que para isso contribuiu muito a sua viagem á Europa, porque fortaleceu-se, e hontem mostrou com effeito que não é mais um velho de 70 annos, mas um joven apenas maior de 40.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— O que admira é a exactidão com V. Ex. me marca a idade...

O Sr. D. MANOEL:— O nobre senador voltou vigoroso, forte, verboso e eloquente; trouxe muita saude, e ainda longos annos de vida, o que permita Deus se realize.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Beijo as mãos de V. Ex.

O Sr. D. MANOEL:— Não é mais, Sr. presidente, como S. Ex. disse, o homem fluído, o homem gasto, não; é um resuscitado de outra ordem que não o nobre senador pela provincia da Bahia que encetou a primeira discussão do voto de graças; não é o homem que foi viver nos campos e que depois de longos annos apparece para annunciar á sua terra, que é o Brasil, as desgraças que lhe estão eminentes, não; é o athleta vigoroso que vem continuar no posto que tem occupado por muitos annos sempre com vigor, com força, e ás vezes com exageração, como hontem aconteceu. Eu não quero confiar na minha memoria...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Ah! não?

O Sr. D. MANOEL:— ... vou lendo. Deixando de parte um periodo de que depois tratarei, porque a occasião então será mais azada, lerei as seguintes palavras: (lendo) « Pergunta S. Ex.: poderá o ministerio contar com esse apoio? » Isto é em relação á camara dos deputados. (Continuando a ler.) « Não acredita nisso, e, para fundar os seus receios, passa a dizer o que lhe parece ser a situação actual, que muitos chamão nascente, mas que o orador denomina moxidada politica. »

1º ponto: « Pôdo o ministerio contar com o apoio da maioria da camara dos deputados? Não acredita nisso. »

Senhores, o ego peior é o que não quer vêr. Negar que o ministerio actual tem o apoio da camara dos deputados é negar a verdade conhecida por tal, e eu desejára que S. Ex. especificasse os factos para lhe mostrar que está em completo equivoco. Quaes são os factos em que se fundou o nobre senador para affirmar que o ministerio não tem a maioria da camara dos deputados? Senhores, em todos os objectos im-

portantes o ministerio tem tido grande maioria, as emendas que lá tem apresentado têm passado, e, o que é mais. Sr. presidente, em uma occasião de dura provação, devo dizê-lo, o ministerio encontrou os seus amigos. Digo dura provação, porque o ministerio recebeu tristes legados do que o precedeu. O negocio Bramah, que foi exposto, força é dizê-lo, com toda a franqueza e lealdade na camara dos Srs. deputados pelo Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas; este negocio é todo do gabinete de 30 de maio, nelle não teve o ministerio actual a menor parte, como o declarou e mostrou o Sr. ministro no discurso que vou impresso ha tres dias. O nobre ministro foi tão franco, foi tão leal, que apresentou ao parlamento todas as peças que existião a este respeito desde o ministerio do Sr. ministro João de Almeida Pereira até o ministerio do Sr. Bellegarde.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Ainda é vestígio do Sr. Sinimbú.

O Sr. D. MANOEL:— O Sr. Almeida Pereira indeferiu a pretensão do Sr. Bramah; o Sr. Manoel Felizardo mandou proceder a exame; o Sr. Cansansão de Sinimbú. ...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Abriu a porta.

O Sr. D. MANOEL:— Ouça-me o nobre senador... concedeu com effeito a garantia que se pedia...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— *Sub conditione.*

O Sr. D. MANOEL:— O nobre senador me preveniu... mas disse que a daria debaixo de condições.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Sem autorisação alguma para conceder.

O Sr. D. MANOEL:— Perdoo-me; eu não só não defendo o acto, como censuro, e tanto que em occasião opportuna hei de tomar parte na discussão para fazer a censura; por ora estou dando uma idéa muito resumida deste negocio. O Sr. Bellegarde, depois de ouvir um engenheiro que todos me dizem ser pessoa muito habil e respeitavel, e cujas informações foram muito minuciosas, confirmou o que tinha feito o Sr. Sinimbú. O ministerio actual achou o negocio neste estado, já decidido; o que fez? Sujetei-o ao parlamento.

Quer o senado que eu lhe falle com toda a franqueza nesta occasião, porque não sei usar de outra linguagem? Se eu fôra o nobre ministro da agricultura, não faria deste objecto questão de gabinete; daria o seguinte passo: convocaria os meus amigos da camara, expor lhes-hia tudo, como S. Ex. fez na camara, e diria: « Vede se o governo pôde deixar de cumprir a promessa feita »; e, se a maioria da camara dos Srs. deputados entendesse em sua sabedoria que o governo se podia conservar airoosamente, mesmo não se concedendo a garantia adicional, eu não faria questão de gabinete.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Nem é objecto para questão de gabinete.

O Sr. D. MANOEL:— Isto é para abrir meu coração ao senado, porque eu não sei dizer senão o que entendo.

Mas, senhores, este facto o que prova? Prova a immensa maioria que tem na camara dos deputados o ministerio. Sei, senhores, a não poder duvidar, que alguns deputados derão um voto com sacrificio; mas dizião: « Não hei de ser hostil ao ministerio, não hei de concorrer para a queda d'elle; paciencia: dou o meu voto, mas sustento o ministerio. » O que prova isto, senhores? Prova a grande maioria que o ministerio tem na camara dos deputados; e nem podia deixar de ser assim pelos motivos que eu logo expenderei mais largamente em resposta ao nobre senador.

Mas o nobre senador exclamou: « Na questão Bramah venceu a razão com os votos dos 28 deputados, venceu a espada de Alexandre com os 59 votos que apoiááo a pretensão do Bramah. »

Ora, senhores, pois déveras a razão venceu neste caso? Pois déveras 59 não são maioria e o são 28?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Houve mais algumas declarações.

O Sr. D. MANOEL:— Não sei disso, sei o que está nos documentos publicos e mais nada.

E, note, Sr. presidente, V. Ex., votarão contra a emenda dedicados amigos do ministerio, aquelle mesmo a quem eu ouvi na camara, assistindo á discussão do voto de graças, declarar que (se não são estas as suas palavras, é o sentido) continuava a prestar o mais decidido apoio ao ministerio; e para que não haja duvida a este respeito cito o nome de um nobre deputado, cuja amizade muito me honra; foi o Sr. Martinho de Campos, o qual, para responder naturalmente aos boatos que corrião, em que muito tem acreditado o nobre senador, como mostrou no seu discurso de hontem, disse: « Estão enganados, se pensão que eu me separei dos meus amigos naturaes, dos amigos com quem tenho estado constantemente ligado; pelo contrario, cada vez estou mais firme em dar-lhes o meu apoio. » Outros nomes poderia eu citar, Sr. presidente, que votarão contra a emenda, mas que continuão a ser dedicados amigos do ministerio. Portanto o ministerio não conta só com a maioria da camara, conta com uma quasi unanimidade.

Ora, quer isto dizer que ás vezes não haja esses pequenos arrufos de amigos, não, como disse o nobre senador pela provincia da Bahia, por causa de divisões politicas, mas por outros motivos? Sr. presidente, ousou asseverar a V. Ex. que na camara não ha grupos divididos por opiniões politicas, é outro equívoco em que laborou o nobre senador. O nobre senador chegou ha pouco tempo da Europa, tem tido necessidade de tomar informações, e posso-lhe asseverar que as tem bebido em fontes que não me parecem muito puras.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não são causas politicas; quaes são?

O Sr. D. MANOEL: — Os principios politicos são os mesmos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quaes são?

O Sr. D. MANOEL: — Por exemplo, eu lhe digo, todos os deputados tomão particular interesse pelas suas provincias, querem certas cousas para ellas, e algumas vezes não podem ser servidos, porque não é possível que o ministerio satisfaça a todos os pedidos dos Srs. deputados, aliás justos....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem esta é a sua missão.

O Sr. D. MANOEL: —... Quer o deputado, por exemplo, uma estrada para a sua provincia, tem justiça no que pretende; mas o ministerio lhe diz: « Não apresente emenda, veja as nossas circumstancias. V. Ex. tem razão, quando pudermos, ha de ser attendido, mas agora tenha paciencia. »

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' o caso do padre Antonio Vieira: « Prepara-te, Moysés, para dividir a terra de Canaan. »

O Sr. D. MANOEL: — Ora, o padre Antonio Vieira entra aqui como Pilatos no credo. (*Hilaridade.*)

Sr. presidente, V. Ex., que tambem costuma fazer suas citações, queira dizer se aquella passagem do padre Antonio Vieira tem alguma applicação ao caso.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' mais facil dividir do que harmonisar.

O Sr. D. MANOEL: — Não se trata de divisão; as pretensões são justas, mas os cofres não podem satisfazer a todas, e nem por isso o deputado deixa de prestar o seu apoio ao ministerio, porque reconhece a razão com que elle procede. Não ha, portanto, essa divisão politica nas camaras, não ha esses grupos de que fallou o nobre senador; creio que no principio havia o que ha sempre em uma camara nova, havia entre elles mesmos suas cousas; mas está tudo acabado, Sr. presidente, e ha de acabar principalmente por causa da opposição que se vai creando aqui, onde, força é confessar, o ministerio não pôde contar com tantos amigos como tem na outra camara.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E porque?

O Sr. D. MANOEL: — Porque?

Senhores, os actuaes Srs. ministros quasi todos, com algumas excepções, concorrerão muito para a situação nascente, para a tal *maximizada* politica de que logo fallarei, outro equívoco, outro erro em que está o nobre senador,

porque no seu discurso não ha senão equívocos e exagerações....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Meu Deus!

O Sr. D. MANOEL: —... não ha talvez uma proposição que no seu todo seja verdadeira....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Que tal?

O Sr. D. MANOEL: —... estava nos seus dias de exa-gação.

Mas deixe-me ir de vagar, não sei se as forças não me abandonarão, e por isso vou fallar mais devagarinho, porque, se for assim, ficarei em meio caminho. Só o nobre senador me dá materia para occupar a sessão toda.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não me doixa tempo para responder?

O Sr. D. MANOEL: — Hei de fazer diligencia para terminar o mais breve possível.

Disse-me o nobre senador: « E porque não tem no senado tantos amigos? » Eu ia dizendo que a maioria dos membros do gabinete concorreu certamente muito para esta situação; ainda um outro erro de apreciação: « No ministerio não ha chefe, tudo está subordinado, o chefe está fóra, » de maneira que nem o nobre presidente do conselho merece do nobre senador pela Bahia as honras de chefe da situação. O nobre presidente do conselho, que com sua emenda fez baquear o ministerio de 2 de março; o nobre presidente do conselho, que foi chamado para organizar o gabinete de 24 de maio; o nobre presidente do conselho, que foi membro, e membro muito importante, de uma commissão central na corte; o nobre presidente do conselho, a quem a camara dos deputados em unanimidade fez a distincta honra de elevar á presidencia; o nobre presidente do conselho, que conta uma grande maioria na camara, nessa nova situação para que elle concorreu em grande parte; o nobre presidente do conselho não merece que o nobre senador pela provincia da Bahia lhe dê as honras de um dos chefes da actual situação! Na verdade é muita injustiça ou erro na apreciação dos factos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Um dos chefes? então ha outros.

O Sr. D. MANOEL: — Pôde ser que haja outros: logo responderei ao que o nobre senador disse acerca dos donos da situação. Ainda bem, o nobre senador vai me dando estes tonicos; elle sabe que estou com a memoria um pouco fraca; muito lhe agradeço; mas veja que, se for dando destes tonicos, não responderá hoje.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu antes quero que V. Ex. brilhe e diga tudo do que ter a palavra para responder.

O Sr. D. MANOEL: — Agradeço a V. Ex. este obsequio.

Era provavel que os homens notaveis do partido decabido não dessem apoio ao novo ministerio que sabru da grande maioria ou quasi unanimidade da camara das Srs. deputados; é da ordem das cousas, é da indole do systema que felizmente nos rege; e eu não admiro, portanto, esta opposição que no senado se faz ao gabinete. Mas, Sr. presidente, devo dizer em abono da verdade, não é uma opposição exagerada; não, antes me tem parecido ella muito moderada, e isso mesmo serve para mostrar o tino com que procede a nobre opposição, não exagerando, para com mais facilidade conseguir o seu *desideratum*, que é estragar a situação e com ella o actual ministerio.

Está o nobre senador satisfeito com a razão por que o ministerio não pôde contar com a maioria do senado?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu darei depois a minha opinião.

O Sr. D. MANOEL: — Eu já dei a minha, V. Ex. depois dará a sua.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu direi se estou satisfeito ou não; mas é depois.

O Sr. D. MANOEL: — Mas, Sr. presidente, dizem: o ministerio está estragado, nada pôde fazer em beneficio do paiz, é

esteril. Senhores, o ministerio está estragado : quem o diz ? Os adversarios ; podem dize-lo, estão em seu direito. Mas quem o diz ? Diz a maioria da camara dos deputados, a maioria do paiz ? Não o disse ainda ; dizem os naturaes adversarios do ministerio. E' a linguagem, senhores, que se ouve a todos na opposição, porque não ha questão que as opposições concordão sempre em genero, numero e caso, e não são só as opposições daqui, são as opposições desses paizes que nós costumamos a citar como modelos. Mas o que é verdade é que o ministerio está em seu vigor, que o ministerio não tem soffrido nenhuma derrota na camara temporaria, que o ministerio tem tido mesmo no senado os meios necessarios para governar o paiz...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Isto ha de ter sempre.

O Sr. D. MANOEL :—... e por consequencia ainda não houve uma occasião em que o senado dissesse ao ministerio : « Não podeis ter o meu apoio. »

Mas toniarei já em consideração esta parte do discurso do nobre senador, antes de passar a outras. Peço licença ao nobre senador pela provincia da Bahia, que se senta em frente de mim, para não concordar com a sua opinião de que o senado nada tem que vêr com a politica. Esta proposição é para mim nova.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Elle já a tem repetido.

O Sr. D. MANOEL :— Senhores, um ramo do corpo legislativo não ter direito de influir na politica do paiz me parece que é uma proposição de tal ordem que não precisa de contestação.

O Sr. SOUZA FRANCO :— O Sr. Nabuco não avançou essa proposição.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Não faz politica, foi o que elle disse.

O Sr. D. MANOEL :— Pois bem, aceito qualquer correção. Nesta parte peço licença ao nosso amigo para não concordar com a sua opinião ; mas tambem não concordo com a opinião do nobre senador pela provincia da Bahia, que hontem disse que tinha tal influencia este ramo do poder legislativo que, quando os ministerios não tivessem maioria, devião retirar-se. Tambem isto é novo ; e o nobre senador fez ainda melhor, porque veio confrontar o senado brasileiro com a camara dos lords na Inglaterra, quero dizer, trouxe um argumento que é verdadeiramente contraproducente.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Ah !...

O Sr. D. MANOEL :— Ah ! ? ..

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Eu disse que a camara dos lords não tinha comparação nenhuma com o senado.

O Sr. D. MANOEL :— Aqui entre nós, ha dias em que a nossa razão está optimamente esclarecida, mas ha outros...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Aziagos.

O Sr. D. MANOEL :—... em que uma nevoa espessa nos offusca um pouco a mesma razão.

O Sr. SOUZA FRANCO :— V. Ex. está hoje esclarecido perfectamente.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Ha dias felizes e outros infelizes.

O Sr. D. MANOEL :— E' verdade.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Aziagos e não aziagos.

O Sr. D. MANOEL :— Senhores, não li (é verdade que leio pouco, mas consulto algumas vezes os homens mais lidos do que eu), não li ainda em nenhum escriptor que algum ministerio na Inglaterra cahisse por uma derrota na camara dos lords, mesmo prevendo-a, porque o ministerio tem o meio de evita-la, dizendo á corôa : « Nomeai tantos lords. » Isto o que prova é que nenhum estadista na Inglaterra acredita que uma derrota na camara dos lords importa a queda do ministerio ; mas lá, senhores, como disse e repito, o governo tem o direito de pedir á corôa que nomeie novos pares, e o tem

feito em occasiões muito momentosas, quando julga indispensavel que uma medida passe. O senado brasileiro, disse o nobre senador, e disse uma verdade, não é, como a camara dos lords, creação da corôa e ao mesmo tempo...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Temos a mesma origem.

O Sr. D. MANOEL :—... e filha do direito hereditario, que ainda é mais. Na Inglaterra pôde-se dizer que a maior parte dos membros da camara alta não são escolhidos pela corôa, são por direito proprio, são por direito de successão, são hereditarios ; não são desses pares que o governo pede á rainha ou ao rei que nomeie para fazer passar um bill importante. No Brasil, porém, senhores, o senado participa da eleição, e mesmo é sua base principal, porque não ha nomeação sem eleição ; não foi de balde e sem motivos muito poderosos que a constituição disse ao monarcha : « Escolhe em uma lista triplíce. » Já, portanto, modificou a origem desta casa, já esta casa não é essencialmente popular como a camara electiva.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— A origem é a mesma.

O Sr. D. MANOEL :— Eu já disse isto. A camara dos deputados renova-se todos os quatro annos ; no senado só se procede á eleição por morte de um de seus membros.

Mas, pergunto, tem a corôa direito de augmentar o numero dos senadores no caso de uma maioria contra o gabinete ? Não tem. E qual seria a consequencia, se a sorte do ministerio dependesse do senado ? Vou expr' em duas palavras.

O ministerio tem uma maioria immensa na camara dos deputados ; mas nesta casa tem, supponhamos nós, 16 adversarios e 13 amigos ; pois bem : uma medida importante, proposta pelo gabinete, é adoptada na camara dos Srs. deputados, e vem ao senado, onde é apoiada por 13 membros... estou com vontade de pedir licença ao nobre senador para usar de uma expressão, para me aproveitar de um pensamento que S. Ex. tem aqui emitido creio que mais de uma vez ; refiro-me aos votos de qualidade e de quantidade...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Ah ! é verdade...

O Sr. D. MANOEL :— Ora, Sr. presidente, quero supp'r, de conformidade com esse pensamento do nobre senador, mas só para discutir, que os 13 votos são de qualidade e os 16 de quantidade...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Vou tomar nota deste topico.

O Sr. D. MANOEL :— V. Ex. é meu mestre, e agora, com sua viagem, creio que ainda trouxe maior cópia de conhecimentos ; verdade é que hontem não nos quiz mostrar o que adquiriu na Europa ; mas espero que brevemente o fará, fica para o orçamento, e sobretudo para a grande questão do deficit... é a minha esperanza.

Mas, pergunto eu, Sr. presidente, deveria o ministerio retirar-se na presença de uma derrota causada por um só voto ? Pois, porventura, havia de prevalecer um voto, e talvez de quantidade, aos votos de qualidade, á grande maioria da camara dos Srs. deputados, e ao pensamento do governo, muitas vezes formulado de accordo com os pareceres illustrados das secções do conselho de estado, senão do conselho de estado pleno ? Creio, que este absurdo a nossa constituição não podia consagrar, nem consagrou (apoiados) ; e eis a razão por que nenhum ministerio ainda se retirou em nosso paiz por não ter aqui maioria.

Ora, essa doutrina passava por inconcussa, tem sido diferentes vezes explicada na casa ; mas veio o nobre senador de suas viagens, viagens de um torista, e hontem nos disse : « Agora é que me convenci do que o senado tem tanta influencia de politica que, se o ministerio não tiver maioria aqui, deve retirar-se ! »

Eu não tenho seguido os topicos do discurso do nobre senador pela sua ordem ; mas não importa. (Lendo.)

« O nobre presidente do conselho não é, nem nunca foi, liberal ; foi sempre conservador e até puritano ; ha desacordo entre o ministerio e alguns chefes liberaes. » Ha pouco

perguntava S. Ex. se havia um só chefe, hontem asseverou que havia muitos chefes!

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Perguntei, porque V. Ex. dizia: « um dos chefes. »

O Sr. D. MANOEL: — Nesta parte estamos de accordo.

UMA VOZ: — Ha com effeito muitos chefes?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Panella que muitos mechem..

O Sr. D. MANOEL: — (*Continuando a lêr.*) « Todavia o ministerio conta uma maioria; porque? »

Senhores, o nobre presidente do conselho foi conservador, eu tambem o fui.

O Sr. PIMENTA BUENO: — Ainda é.

O Sr. D. MANOEL: — Não sou, declaro alto e bom som.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. é conservador progressista.

O Sr. D. MANOEL: — Não quero a palavra — conservador. Pois os senhores passarão de conservadores para constitucionaes, e querem que eu carregue com o peso da palavra — conservador?

O Sr. presidente do conselho foi conservador, eu tambem o fui e o forão muitos distinctos brasileiros. Ora, como esta manha acordei cedo (de noite já não leio, estou velho, cansado, fulto de vista); mas como acordei cedo, tive occasião de folhear uns papeis onde encontrei o que vou ler.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. quer a minha luneta?

O Sr. D. MANOEL: — Muito obrigado; vejo de perto muito bem, graças a Deus.

O nobre senador, que tambem é amigo de citações, assim como é seu vizinho da direita...

O Sr. PARANHOS: — E outros...

O Sr. D. MANOEL: — V. Ex. pôde dizer quaes são os outros.

O Sr. PARANHOS: — V. Ex. mesmoo.

O Sr. D. MANOEL: — O nobre senador, dizia eu, que tambem é amigo de citações, no que mostra grande amor á leitura, não levará a mal que eu, para responder-lhe, leia as seguintes palavras, que não são minhas. Isto é para justificar a proposição que emitti, ha pouco, de que tinha sido conservador assim como o forão o nobre presidente do conselho e muitos outros distinctos brasileiros. Eu não hei de dar a razão por que fui conservador, visto como não quero mexer no passado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Nem é preciso.

O Sr. D. MANOEL: — Mas vou ler este trecho, producção de uma grande cabeça, para mostrar o que deve fazer o homem prudente que estuda os negocios publicos, sobretudo e tem em vista a opinião publica: (*fendo*) « A verdadeira politica consiste em fazer em todas as occasiões o que convem. É preciso saber deixar a proposito uma situação que nos aban, dona, prevêr a que se prepara, segui-la, secunda-la e beber assim uma força nova na perpetua fidelidade á opinião publica e ao espirito do tempo. »

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isso é de expediente.

O Sr. D. MANOEL: — Isso é doutrina de expediente? E' doutrina de cabeça que infelizmente está longe de compararse com a minha, mas que eu pedia a Deus que m'a desse, como deu a esse a quem me refiro.

Mas, Sr. presidente, hei de ir á outra fonte, e é uma autoridade que sempre respeitei e respeito muito sempre que tenho alguns momentos para lêr, vou ler algumas paginas do velho Cicero, do Horacio, do meu Xenofonte, etc. Não sei se é por causa da velhice que gosto mais da leitura dos escriptos velhos do que dos modernos.

Ora, veja V. Ex. o que um dos maiores homens da antiguidade diz a este respeito: (*fendo*) « O que eu aprendi, vi, li nos escriptos celebres, o que me ensinarão homens sabios

e illustres a respeito desta republica e das outras cidades, é que não convem que as mesmas pessoas sustentem constantemente as mesmas opiniões, mas as opiniões que exigem o estado das negocios, as disposições dos tempos e o interesse da paz publica. Assim se exprimiu Cicero na sua oração em defesa de Cluencio. »

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu cuidava que era da oração *pro domo sua*...

O Sr. D. MANOEL: — Se taes homens dão estes conselhos, que labeo se nos pôde lançar? Em que censura poderemos incorrer? Senhores, os tempos e as circumstancias têm tal influencia sobre o homem, que o obrigação muitas vezes a fazer mudanca de suas opiniões e até de seus habitos. Portanto separámo-nos, somos hoje liberaes; e, Sr. presidente, é lícito duvidar que o nobre presidente do conselho é liberal depois de sua declaração franca e leal feita na camara dos Srs. deputados? Poderia o nobre senador entreter duvidas a este respeito, porque esteve fóra do paiz alguns mezes, como disse hontem para desculpar seu pouco conhecimento da actualidade; mas eu, que tive a honra de conversar immensas vezes nas nossas reuniões com o honrado presidente do conselho, posso hoje duvidar de que S. Ex. pertence a este grande partido, pode-n chama-lo como quizerem, progressista ou liberal?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não é genuinamente?

O Sr. D. MANOEL: — Hei de ir tambem a esse ponto em occasião oportuna. Ah! a tatica é boa; mas hei de denuncia-la, hei de pôr tudo em pratos limpos.

Ahi estão os discursos do nobre presidente do conselho; onde é que não apparece nelles a idéa liberal, a idéa abraçada por todos, ou pelo menos por quasi todos? Pôde haver alguma divergencia, porque não é possível. senhores, que um tão grande numero de pessoas que pertencem a este partido tenham uma só intelligencia a respeito dos immensos pontos de nossa politica, de nossa administração. Os Srs. conservadores estão de accordo em todos os pontos?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Os conservadores são todos moderados e progressistas; isto lbe assevero eu.

O Sr. D. MANOEL: — Esta declaração me ha de servir para outro topico do discurso do nobre senador. E a proposito, eu creio que S. Ex. é agora o chefe dos conservadores.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Que noticia me dá tão agradável! (*Hilaridade.*)

O Sr. D. MANOEL: — Estavão á espera de V. Ex.; parece-me que havia desejo de se lhe oferecer o bastão; e reconheci hontem que V. Ex. já o tinha, porque, quando acabou de orar, vierão todos collocar-se á roda de V. Ex., apertarão-lhe a mão, derão-lhe abraços e não sei se usarão do costume europeu. (*Hilaridade.*)

UMA VOZ: — Dar beijos?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Fizerão-me essa honra: é privilegio da idade; estes cabellos brancos...

O Sr. D. MANOEL: — Note-se que naquelle lado não ha sobrados, todos são de coronel para cima; mas vierão todos saudar o chefe e renderem-lhe preto e homenagem.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Porque não me disse isso antes?

O Sr. D. MANOEL: — Pois digo agora.

Senhores, outro equivoco do nobre senador... Infelizmente ainda não achei uma proposição verdadeira no discurso de S. Ex.

Disse S. Ex. que o ministerio tem tido maioria, porque é um ministerio de transição.

Ora, senhores, isto é um gosto ouvir estes Srs. conservadores, e principalmente o nobre senador... O ministerio do Sr. marquez de Olinda era de transição, e era com effeito; nisto estavamos todos de accordo; o ministerio actual, sahido da situação nova, tirado das camaras, composto de homens eminentes dellas, disse hontem com muita graça, com chiste, o nobre senador pela Bahia que é ministerio de transição! Transição para que, senhores? Pois um ministerio que se

organisa desta maneira, um ministerio que é presidido por um cidadão a quem a camara dos deputados havia dado a maior honra que ella pôde dar, elegendo-o para seu presidente, pôde-se dizer que é um ministerio de transição?

Mas, Sr. presidente, permita V. Ex. que eu diga que, apesar da fraqueza de minha intelligencia, percebo o alcance desta proposição; a tactica é: 1º, desmoralisar a situação, chamando-a *mozinifada politica*; 2º, gastar o primeiro ministerio desta situação; e então, Sr. presidente, é digno de nota ouvir o nobre senador fallar em um illustre collega nosso e meu amigo de uma maneira que elle bem percebe, porque, além da idade, dos conhecimentos, da experiencia, tem muita pratica dos homens e das cousas.

O Sr. T. OTTONI:—Alguma.

O Sr. D. MANOEL:—Então diz-se em toda a parte: — Entreguem as pastas.

O Sr. T. OTTONI:—Aos donos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Eu não disse isso.

O Sr. D. MANOEL:—Aqui está (*mostrando o Diario*).

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Estabeleci uma alternativa.

O Sr. D. MANOEL:—Tome contas áquelle senhor. (*Apontando para o redactor do Diario*.) Aiuda bem que está impresso.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—O que eu disse foi — ou tomai a posição que vos compete, sabindo deste estado, ou entregai as pastas.

O Sr. D. MANOEL:—S. Ex. insiste nas palavras do transcripto para que o gabinete saia do poder e deixe o logar ao chefe da situação.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Pois errou o tachygrapho; eu fiz uma proposição disjunctiva.

O Sr. D. MANOEL:—Bem; não insisto, basta o nobre senador dizer.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Appella para as notas dos tachygraphos.

O Sr. D. MANOEL:—Perdê-me; vou provar que, se o nobre senador não disse isso, a conclusão necessaria do seu discurso é isso. O que é ministerio de transição? Logo que o nobre senador chama o gabinete—ministerio de transição—a consequencia necessaria é esta—deixar o poder.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Indiquei o remedio para elle deixar de ser ministerio de transição.

O Sr. D. MANOEL:—Esse remedio, como mostrarei logo, é um veneno subtil de que se deve fugir.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Só se minha ingenuidade...

O Sr. D. MANOEL:—Oh! A ingenuidade proverbial do nobre senador com seus 70 annos! (*Hilaridade*.)

O Sr. FERRAZ:—Só?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (*ao orador*):—Paiá que V. Ex. anda dizendo a minha idade?

O Sr. D. MANOEL:—O culpado aqui está. (*Apontando para o Sr. visconde de Sapucahy*.)

O nobre senador acaba de dizer: «Veja como minha ingenuidade é interpretada a ponto de dizer-se que o meio que indiquei é um veneno subtil.»

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Sim, porque não sou apportionista. (*Hilaridade*.)

O Sr. D. MANOEL:—Não conheço maior.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E' uma injustiça.

O Sr. D. MANOEL:—Mas senhores, repito, desde que o nobre senador chamou ao gabinete ministerio de transição, a consequencia é esta: sois de pouca duracão, e portanto entregai desde já as pastas aos chefes, aos donos da situação.

Agora verá o senado a tactica habil com que o nobre sena-

dor quer desmoralisar a situação e derrocar o ministerio. Desmoralisa a situação, taxando-a de *mozinifada*... Senhores, outro erro de apreciação do nobre senador. *Mozinifada* uma situação que está claramente definida!

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Esta?

O Sr. D. MANOEL:—Claramente definida, mas ahí vai o veneno da palavra *mozinifada*. A situação actual pertence a dous partidos que se colligirão para forma-la. Houve uma liga, é verdade; feita com quem? Entre os liberaes e os conservadores dissidentes ou moderados. Senhores, eu sinto que o nobre senador não estivesse presente ás nossas reuniões, em que essa liga foi fundada, para ouvir os discursos que então se proferirão, a lealdade e boa fé com que nos abraçámos; e note o nobre senador que tudo isto se fez debaixo da maior regra: Primeiro, com os liberaes, os quaes declararão que estavam promptos a unir-se com aquelles que lhes prestavam o seu apoio e os querião abraçar; depois, isso se communicou aos conservadores moderados, e em uma noite reunirão-se ambos os lados, abraçamo-nos e tratámos logo de firmar nosso futuro partido sobre bases as mais solidas. Até então, senhores, era uma liga para um fim, o qual prechido, a liga deixou de existir; mas unimo-nos, formámos um só partido, e a esse partido demos o nome de *progressista*.

*Mozinifada!* Mas é preciso ridicularisar os dous lados... Não digo bem, os dous lados, é um só; a guerra é aos moderados, que os senhores chamão desertores.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Eu?

O Sr. D. MANOEL:—Os senhores conservadores.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Então para que mette no numero.

O Sr. D. MANOEL:—Querem ver se é possível separa-los... Senhores, não se pôde negar a união dos conservadores dissidentes commosco; o primeiro resultado dessa união foi a queda do gabinete de 2 de março e a ascensão do gabinete de 24 de maio, que durou pouco tempo, é verdade; mas o gabinete seguinte era certamente mais nosso do que vosso.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—V. Ex. falla comigo?

O Sr. D. MANOEL:—Fallo em geral.

Portanto o resentimento era contra os antigos aliados, porque na verdade contribuirão muito para a ordem de cousas actual; agora, portanto, os esforços convergem para desmoralisar o partido, mórmente a fracção chamada dissidente, para ver se ainda seus membros voltão ao gremio conservador, *difficilem rem postulastis*. Eis a razão do convite que em tom emphatico fazia hontem o nobre senador ao Sr. presidente do conselho. «Desprendei-vos, apresentai propostas, não vos importeis se ellas agradão ou não aos liberaes.» E esta! Que conselho! (*Hilaridade*). De maneira que o nobre senador, que acabava de affirmar que a grande maioria da camara dos deputados pertencia ao lado liberal, dava ao nobre ministro esse conselho, dizendo certamente consigo: «Abandonado por elles, vossê está em terra, e é o que eu quero.» (*Hilaridade*).

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Nem eu disse tal cousa.

O Sr. D. MANOEL:—Parece que o Sr. tachygrapho do *Diario* estava hontem em seus mãos dias...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Eu atenho-me melhor ao do *Jornal do Commercio*, tem melhor posição, está mais bem collocado.

O Sr. D. MANOEL:—Aqui está, senhores, estou acreditando pouco no tal Sr. tachygrapho, que aliás é muito habil. (*Lendo*). «Apresente suas propostas, agradem ellas ou não o partido liberal...»

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Eu disse aos partidos, não disse ao partido liberal.

O Sr. D. MANOEL:—«... sejão ellas discutidas, e a consciencia publica tome conta dellas.»

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Os homens de bem, os homens capazes.

O SR. D. MANOEL: — Perdão, eu aceito a modificação do nobre senador, que me serve.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não faço modificação; principiei por declarar que não estava pelo extracto.

O SR. D. MANOEL: — Bem; aceito a explicação que V. Ex. dá: « apresente suas propostas, agradem ellas ou não aos partidos. » E' outro conselho, senhores; de certo o Sr. presidente do conselho não aceitará.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Appello para a consciencia dos Srs. ministros.

O SR. D. MANOEL: — Pois, senhores, um ministerio que está ligado a um grande partido vai apresentar nas camaras propostas que não têm o assentimento delle? Vai apresentar propostas sem ouvir previamente seus amigos, sem ter com elles conferencia? Em que parte do mundo se viu isso? Pois um ministerio prudente, circumspecto, que quer continuar a ter o apoio de seus amigos, não conferencia com elles, não lhe diz em particular: « Examinaei estes projectos; dai-me vossos conselhos, illustrai-me com vossas luzes e depois de uma discussão chegemos a um accordo »? Mas o que o nobre senador quer é que o ministerio, sem prévio accordo de seus amigos, vá á camara, apresente uma proposta, a proposta caia e o ministerio retire-se! E' uma tactica sublime do nobre senador para derrubar o ministerio antes que se acabe a sessão, afirm de vir outro que o nobre senador tratará, sem duvida alguma, de estragar, como está fazendo ao actual.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Para que?

O SR. D. MANOEL: — Para provar ao paiz que tinha todo o fundamento a sua asserção de que esta situação não passava de uma mexinifada,

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E fazer mal ao paiz...

O SR. D. MANOEL: — Com isto V. Ex. não se importa.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Oh!

O SR. PRESIDENTE: — Eu peço ao nobre senador que se dirija á mesa.

O SR. D. MANOEL: — O nobre senador diz consigo: « Estes nos fazem mal; pois caíam, porque virão outros que farão bem. » Se esta situação é esteril, então fazem muito bem em assestar sua artilharia contra o ministerio, até faz-lo cair; mas o que é verdade é que isso é tactica de todas as opposições; não ha novidade no recurso empregado pelo nobre senador pela Bahia.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. fazia assim, quando era da opposição?

O SR. D. MANOEL: — Ora, já nem me lembro do que fazia quando estava na opposição...

Mas, Sr. presidente, o que vai surprender a V. Ex. (e isto não só está no *Diario*, como eu ouvi, e até dei um aparte), o que vai surprender a V. Ex. é o trecho seguinte. Isto eu não esperava ouvir do nobre senador; entretanto ouvi, e até dei um aparte. (*Lendo.*) « Admira, porém, que os nobres ministros não se mostrem corajosos, e não digão como Pompeu: « Quem não for por nós é contra nós. »

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isto é exacto.

O SR. D. MANOEL: — Eu ouvi isto, e dei o seguinte aparte...

O SR. PRESIDENTE: — Acho que é melhor que o nobre senador se dirija á mesa.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex. tem razão; é quo inensivelmente me distraio.

Mas eu disse daquelle logar: « Detesto tal politica; a minha será sempre a de Cesar. » Mas eu não quero responder ao nobre senador com as minhas palavras; não me julgo com autoridade sufficiente para dar a S. Ex. uma resposta categorica, senão repetindo as palavras de uma das glorias

da França. Eu, Sr. presidente, não tinha presente, quando dei aquelle aparte, a passagem que vou ler; mas indo para casa e principiando a pensar na resposta que devia dar ao nobre senador, occorreu-me que alguma coisa havia descrito a este respeito, alguma passagem havia muito frisante, e é a seguinte. Peço aos nobres senadores que attendão, porque é a melhor resposta ao trecho que acabei de ler. (*Lendo.*)

« Ha sempre no mundo duas politicas em presença uma da outra. A politica liberal e magnanima, que fazia dizer a Cesar: Quem não é contra mim está comigo; e a politica estreita de Pompeu, este *conservador exagerado*, que acabou por perder tudo, dizendo: Quem não está comigo é contra mim. Nós não somos contra ninguem; nós estamos com todos aquelles que, voltando as costas ao passado, e não olhando senão para o futuro, querem ajudar-nos a servir em commum ao rei e á patria. »

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu sou obrigado a subscrever todas as proposições de todos os escriptores?

O SR. D. MANOEL: — Perdão-me; o nobre senador não me ouviu; eu não disse que o nobre senador era obrigado a subscrever isso; o que eu disse foi que eu não tinha bastante autoridade para dar uma resposta ao nobre senador a esse respeito, mas que havia de faz-lo, lendo as palavras de um dos homens mais profundos da França.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — De Guizot em um pamphleto.

O SR. D. MANOEL: — De Guizot, que é conservador.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Elle não tomou em consideração o estado em que se acha o Brasil actualmente.

O SR. D. MANOEL: — Pois bem, tomo eu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah! Isso sim.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, nunca vi circumstancias mais azadas para esta politica do que as actuaes do Brasil.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Divirjo de V. Ex.

O SR. D. MANOEL: — Senhores, é isto tanto verdade, que o partido progressista faz desta politica uma das bases do seu programma: no primeiro artigo pede o esquecimento do passado e aceita todos os que quizerem vir ajudar-nos a salvar o paiz da situação difficil em que se acha. Alto e bom som, Sr. presidente, peço a todos os nobres senadores que têm sido meus adversarios que venhão ajudar-nos, visto que hoje estamos no poder; e vamos servir em commum ao imperador e á patria....

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Talvez como verdadeiros ilotas.

O SR. D. MANOEL: — Venhão ajudar-nos a fazer saber, senão de repente, ao menos lentamente o paiz desse estado que a todos contrista, porque todos somos brasileiros.

Nesta parte tambem discordo da opinião de outro nobre senador pela Bahia quando disse que está passada a época da conciliação e que esta não volta. E' uma proposição que peço licença para contestar. Primeiramente não creio que esteja nunca passada a época da conciliação; e em segundo logar entendo, como disse, que, se ha época que exija o esforço de todos os brasileiros para o bem commum delles, é a actual, porque todos os brasileiros entendem que a situação é das mais afflictivas.

Mas acaba de dizer o nobre senador pela Bahia: « Para serem verdadeiros ilotas. » Ilotas! Haverá algum ministerio tão pouco conhecedor dos seus deveres e até de seus interesses que rejeite a coadjuvação do nobre senador e de todos os illustres membros que se assentão naquelles bancos? (*Apontando para os bancos da opposição.*) Digo mais, que rejeite a cooperação de todos os nobres senadores. Senhores, sigão os nobres senadores o exemplo do Sr. barão de S. Lourenço: peção dia, hora e logar para se alistarem nas bandeiras progressistas.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — O nobre senador já pediu dia, hora e

logar, e se lhe ha de marcar; temos um illustre compa-  
nheiro; porque? Porque o nobre senador está disposto....

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO.—Na boa fé.

O SR. D. MANOEL.—.... a prestar o seu valioso auxilio a  
qualquer partido que tenha por fim tirar o paiz dos embar-  
ços com que luta....

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO.—Apoiado.

O SR. D. MANOEL.—.... e salvar nossa patria commum dos  
perigos que a podem ameaçar.

O SR. DANTAS.—Deus o ouça.

O SR. D. MANOEL.—Não ha motivo de desesperar, Sr. pre-  
sidente, quando ha tino, juizo, e sobretudo quando ha von-  
tade forte, energica e decidida.

O SR. DANTAS :— Não venhão os tributos.

O SR. D. MANOEL :— Venhão os tributos se são necessa-  
rios para sahirmos deste terrivel estado, demos mais uma  
parte dos nossos teres, se este expediente vai contribuir  
para um fim tão nobre e tão elevado. E qual é o brasileiro,  
senhores, que se negará a fazer mais este sacrificio, uma  
vez que seja indispensavel para felicidade da mãi commum,  
da nossa cara patria ?

O SR. DANTAS :— E continue-se a gastar, a desperdicar,  
e depois venha dinheiro para salvar o paiz. Isto vem de  
trás.

O SR. D. MANOEL :— Senhores, é tanto mais facil a con-  
ciliação, quanto é certo que o ministerio actual herdou tris-  
tes legados; mas elle em nada tem contribuido para empeio-  
rar a situação. Negar que o ministerio actual esteja possu-  
ido do vivo desejo de economizar os dinheiros publicos é  
negar os factos patentes. Na camara dos deputados muitas  
economias se têm feito no orçamento, outras se hão de fazer  
mas o governo não pôde fazer tudo quanto deseja, porque as  
circunstancias não o permitem.

O governo até tem mostrado grande moderação. Pois al-  
gumas demissões de presidentes, de empregados de confiança  
é prova de reacção? E' uma necessidade do governo.

Pois alguém acredita que o nobre ministro da fazenda seja  
reactor? Que seus collegas sigão este caminho, sempre cer-  
cado de graves perigos? Ninguém, senhores, pôde afirmar  
isso com fundamento. Portanto, se é factó averiguado que o  
paiz acha-se nestas circumstancias, não vejo nada mais facil  
do que operar-se a conciliação, que eu tantas vezes advoguei  
nesta casa. E note V. Ex. que então eu me achava em  
oposição; hoje não estou em opposição; pelo contrario, sus-  
tento o ministerio; e entretanto advogo ainda os mesmos  
principios, advogo a mesma causa justa e santa da concilia-  
ção.

O nobre senador pela provincia da Bahia ainda commetteu  
um erro de apreciação, quando disse que entre os membros do  
ministerio havia grande divergencia. Mas o nobre senador  
não teve a bondade de apontar quaes são os pontos de diver-  
gencia que existem entre os nobres ministros.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Eu não disse isso.

O SR. D. MANOEL :— Quero mostrar ao nobre senador  
que não invento. (*Depois de lêr.*) Com effeito, o nobre senador  
tem razão nesta parte; a divergencia é entre os liberaes,  
não está no transcripto aquella proposição. Vou tomar em  
consideração este topico do discurso de S. Ex.

Disse o nobre senador que suppõe haver divergencia entre  
os proprios liberaes. Eu não me admiraria disto, Sr. pre-  
sidente, porque as ha entre os proprios conservadores. Pois,  
Sr. presidente, eu não disse, ha pouco, que não é possível  
que um partido inteiro esteja de accordo sobre todos os pontos  
de politica e de administração? Qual é o paiz que offerece  
essa uniformidade? Mas porventura essa divergencia in-  
porta nada para o bom andamento do partido, para sua  
marcha prudente e regular?

Apontarei um exemplo. No partido liberal ha membros que  
entendem que a disposição do art. 61 da constituição é  
obrigatoria; que uma camara não pôde recusar a fusão, uma  
vez requerida pela outra; ha, porém, liberaes que pensão de

outro modo. E o partido conservador não offerece o mesm  
exemplo? O nobre senador ha de recordar-se que essa di-  
vergencia appareceu na camara dos Srs. deputados entre os  
conservadores. Eu tenho felizmente minha opinião consig-  
nada em discursos que estão impressos; depois desse tempo,  
que já vai longe, não mudei de opinião; pelo contrario, quan-  
to mais medito na disposição do art. 61, tanto mais me con-  
venço de que sem grave perigo essa disposição não pôde  
deixar de ser facultativa. (*Apoiados.*) E depois, senhores, é  
um direito reciproco de ambas as camaras. Nem me fallem  
em dissolução; pois não vem outra camara com o mesmo di-  
reito? O direito não é só da camara que existe, é de todas.  
Mas poderia haver perigo se o senado fosse em todo o caso  
obrigado a annuir ao requerimento da camara dos Srs. de-  
putados, pedindo uma fusão. Não me demoro sobre esta  
ponto, porque a occasião não é oportuna. Se se der oppor-  
tunidade, hei de ainda exprimir minha opinião fundamen-  
tada a este respeito.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Sobre o accordo dos  
liberaes?

O SR. D. MANOEL :— Perdão; eu já disse ao nobre sena-  
dor que entre os liberaes ha divergencia a esse respeito: uns  
concordão com a minha opinião, outros não concordão com  
ella; assim como ha conservadores que concordão com a mi-  
nha opinião e ha outros que discordão.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Eis abi. . .

O SR. D. MANOEL :— Já se vê que não é uma questão de  
partido; é uma questão de mera intelligencia da constituição.  
Eu confesso a verdade, não tenho a menor duvida a este  
respeito, não preciso de interpretação; mas não se pôde cha-  
mar descrença a differença de opiniões que appareceu desde  
a promulgação da constituição, a respeito do artigo 61.

Não é possível que isso possa concorrer para a descrença.  
Pois os homens podem pensar da mesma maneira em pontos  
tão importantes? Não é esta diversidade de opiniões que  
produz a descrença; a descrença vem de outras causas que  
agora é superfluo repetir.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Ah! então concorda  
comigo em que ha descrença. . .

O SR. D. MANOEL :— Não ha nesse ponto a que o nobre  
senador se referiu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Mas ha descrença. . .

O SR. D. MANOEL :— Sabe V. Ex., Sr. presidente, onde ha  
descrença? Não é nos principios, não é na bondade das in-  
stituições, é de uns homens para com outros; esta é que é  
infelizmente a descrença que se pôde notar com razão.

Quando o nobre senador, que nesta casa foi a primeira voz  
que fallou na liga, a elevou ás maiores alturas, dizendo estas  
palavras: « O futuro pertence á liga », eu não pude deixar  
de encher-me de satisfação. . .

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— A liga não estava  
formada então.

O SR. D. MANOEL :— Estava.

O SR. T. OTTONI :— Liberaes acautelados e conservado-  
res com criterio. . .

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— Exactamente. . .

O SR. D. MANOEL :— Mas, depois que vi o nobre senador  
com o seu conhecido picante sarcasmo atacar essa liga, como  
a atacou hontem, chamando-a, ou ao partido em que ella se  
fundiu. . .

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— A' situação.

O SR. D. MANOEL :— . . . moxinifada politica. . .

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA :— A' situação.

O SR. D. MANOEL :— . . . eu, Sr. presidente não pude dei-  
xar de maravilhar-me. Então disse comigo: « Pois a liga  
vos merecia tal conceito que até a elevastes á maior altura.  
afirmando que o futuro era della, e hoje sem motivo algum  
vindes redicularisar essa liga que está fundida em um grande  
partido, que chama a todos que querem servir ao paiz, que



osquece o passado, que põe de parte os resentimentos, que sacrifica no altar da patria os odios, as inimizades do passado?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não desacreditei o partido, falei da situação.

O Sr. D. MANOEL: — Eis o que me faz descrever nas pessoas, e principalmente nas pessoas que se achão altamente collocadas como está o nobre senador pela provincia da Bahia.

Sr. presidente, accusou-se o ministerio de estar manietado, de não obrar com liberdade, e V. Ex., com a perspicacia de que é dotado, reconheceu logo o que isto queria dizer: o ministerio não governa, governão os chefes, os directorios, os donos da situação. Senhores, o nobre senador prova com tudo isto que esteve ausente e que as informações que lhe derão são inexactas.

Eu digo publicamente o que tenho dito em particular: nunca vi ministerio mais livre, menos manietado; nunca vi ministerio que tivesse mais vontade. Se pudesse haver censura, era pelo motivo opposto ao que allegou o nobre senador pela provincia da Bahia. Os mesmos amigos do ministerio não entendem, Sr. presidente, que seja de sua dignidade impôr aos illustres cidadãos que formão a administração. Poderão pedir-lhe alguma cousa, como aconteceu sempre; poderão occupar os ministros com negocios das provincias; mas impôr ao ministerio nem um só de nossos amigos o faz e entende que o deve fazer.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não percebo...

O Sr. D. MANOEL: — Disse o nobre senador que os ministros não estão livres, estão peados; respondendo a isto, eu observei que o nobre presidente do senado, com sua perspicacia reconhecida, percebeu logo o que essas palavras querião dizer; e accrescentei: nunca vi ministerio mais livre, nunca vi ministros que menos se deixem pear: levão a tal ponto a sua independencia, que talvez pudessem ser censurados pelo motivo opposto àquelle pelo qual o nobre senador os censurou.

Sim, nós os amigos do governo somos os primeiros que entendemos que não devemos impôr ao ministerio: podemos pedir-lhe favores, podemos fallar com elle sobre nossas provincias; mas impôr-lhe nossa vontade, ameaça-lo de passar para a opposição, não, isto não é proprio dos liberaes que compoem o partido progressista.

Queremos que o governo proceda com toda a liberdade; tendo confiança nelle, esperamos que attenda às necessidades das nossas provincias e faça quanto puder para satisfazer aos nossos justos pedidos. Não ha governo de camarilha, Sr. presidente, nem mesmo esse directorio de que se fallou nesta casa em uma das sessões passadas: este hoje dissolveu-se, porque estão terminadas as eleições.

E a este proposito pedirei licença ao nobre senador pela provincia da Bahia para não concordar com a sua opinião a respeito do juizo que fôrma destas commissões ou directorios, como S. Ex. quizer chamar.

Senhores, qual é o paiz constituciona onde os partido não nomeão commissões para tratar de negocios eleitoraes? Se leio os jornaes do anno passado, vejo as commissões eleitoraes que se nomearão na Hespanha, em Portugal, etc. Pois como é que um partido ha de marchar sem direcção? Como é que um partido vive sem certos homens com quem elles se entendão, de quem possão receber conselhos, e cujas luzes lhes sirvão para os guiar na direcção dos negocios publicos?

Mas se disse: « Estes directorios são perigosos, querem governar o governo, querem ser superiores ao governo; podem contribuir para a queda do governo. » Senhores, eu servi em uma commissão central que tratou das eleições da corte e da provincia do Rio de Janeiro; o governo não nos fez uma exigencia, nós não nos enteaddemos com o governo; os nossos amigos entenderão-se para que se aconselhasse aos nossos amigos da corte e provincia (note-se) que escolhessem-se para deputados taes e taes individuos, que convergissem seus votos sobre os nomes que indicassemos, para que não apparecessem divergencias sempre fataes aos parti-

dos, e sobretudo para que não pudesse haver triumpho da parte de nossos adversarios á custa de nossas dissensões. Mas eu declaro que uma só vez não puz pé em casa de ministro nenhum para perguntar qual era o candidato que queria para este ou aquelle logar. Nós nos limitámos á corte e provincia do Rio de Janeiro; não nos importámos com as outras provincias; é verdade que escrevemos algumas cartas, mas isto é nosso direito; escrevemos algumas cartas aos amigos das provincias sobre as eleições; mas a commissão central da corte limitou-se ás eleições da corte e da provincia do Rio de Janeiro. Minas, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, etc. tiveram seus directorios. Nós nada tivemos com estas provincias, nem mesmo, senhores, com a eleição de Minas, que tinha um membro que era tambem da commissão central, e que teve a bondade de nos communicar quaes erão os candidatos; mas isto foi deliberado entre os illustres deputados e senadores, e alguns homens importantes da provincia de Minas.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Foi então especial o directorio de Minas?

O Sr. D. MANOEL: — Occupou-se de eleições daquella provincia.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas eu tinha ouvido dizer que o directorio de Minas foi especial, que não esteve sujeito.

O Sr. D. MANOEL: — Nenhum directorio esteve sujeito ao directorio central, é um engano. Bem se vê que o nobre senador esteve ausente e que bebeu informações em fontes impuras. Não tinhamos nada com os directorios das provincias.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu soube que no Maranhão não quizerão...

O Sr. D. MANOEL: — Não ha tal.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — ... me disse um de seus chefes.

O Sr. D. MANOEL: — Oh senhores! aqui está presente um nobre senador que esteve na reunião. Eu sou franco, senhores, gosto de contar o que se passou. Dissolvida a camara dos deputados, o Sr. presidente do conselho convidou os seus amigos para uma reunião em sua casa. Ahi, depois de se discutir, como se costuma discutir entre homens tão esclarecidos como os que lá se achavão, assentou-se em que a corte se não envolvesse nas eleições das provincias e nomeou-se uma commissão central. Eu tive a honra de ser membro della. E' a oligarchia que ha em todos os paizes (apoiados); commissões eleitoraes ha em toda a parte do mundo em que ha eleições, e quem não entende isto não sabe então o que é governo representativo. (Apoiados). Ahi assentou-se que nós não tivessesmo parte nas eleições das provincias....

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E independentes...

O Sr. D. MANOEL: — ... E independentes, diz bem. Eu disse mesmo que não me envolveria eleições de provincia nenhuma, com excepção de tres.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah! com excepção de tres...

O Sr. D. MANOEL: — Perdão, uma em que nasci, outra de que sou representante, e o Rio de Janeiro.

O Sr. JOBIM: — E sobre o Espirito-Santo?

O Sr. D. MANOEL: — Nenhuma influencia houve.

O Sr. JOBIM: — Não diz isso o Sr. José Marcellino.

O Sr. D. MANOEL: — Ora, meus senhores, não quero entrar na indagação deste facto tão particular do Espirito-Santo.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E' que V. Ex. não está bem informado dos factos...

O Sr. D. MANOEL: — Eu não tive a menor parte em nada relativo á provincia do Espirito-Santo; esta eleição todos sabem que foi dirigida pelo meu fallecido amigo e collega o Sr. desembargador Souto.

E' o que faltava que eu não me occupasse com a provincia do Rio-Grande do Norte e com a de Goyaz.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Ah! é que eu não quero dizer uma certa cousa que sei.

O Sr. D. MANOEL:—Era bom que revelasse já.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Peço licença a V. Ex. para deixar isso para outra occasião.

O Sr. D. MANOEL:—V. Ex., que me tem obrigado a prolongar o meu discurso para lhe dar explicações, não quer dizer agora essa cousa que todos ficarão dizendo:—O que será?—Não é nada, é exageração, é o discurso de hontem; e agora digo eu: está com medo de dizer, porque estou prompto para responder-lhe: é exageração, inexactidão; por isso é que não diz.

Entendêmo-nos com os nossos amigos e escrevêmos cartas.

O Sr. FERREIRA PENNA:—E com os ministros tambem?

O Sr. D. MANOEL:—Eu nunca.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Não se entenderão sobre nomeações e demissões?

O Sr. D. MANOEL:—Eu não me entendi com o ministerio sobre nomeações e demissões; não posso dizer, senhores, o que particularmente alguns amigos meus fizerão, porque não sei.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não é segredo.

O Sr. D. MANOEL:—Eu já aqui declarei uma vez, quando V. Ex. estava ausente, que desde que se fecharão as camaras não fui uma só vez á casa de ministro nenhum.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Oh!

O Sr. D. MANOEL:—Oh! tome nota: nem uma vez; não lhes pedi cousa nenhuma. Quando aqui censurci os seus actos, não havia para mim vinculo de gratidão, porque nada devo ao ministerio de 30 de maio.

Eu creio que, vindo o nobre senador tão tarde para a camara, abusarão muito da sua boa fé e dessa proverbial ingenuidade que é o caracteristico de V. Ex.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—De acreditar em tudo, não é?

O Sr. D. MANOEL:—Não é, não; nos amigos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Dar muito credito aos meus amigos? Isto é verdade.

O Sr. D. MANOEL:—E' verdade; mas, se estas informações forão de amigos, assevero a V. Ex. que são inexactas.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Eu li nas gazetas.

O Sr. D. MANOEL:—Informações de gazetas! eu cuidei que era de seus amigos; mas, como são de gazetas, não lhes dou importancia.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Recommendo a V. Ex. a leitura dos jornaes das provincias do norte.

O Sr. D. MANOEL:—Lá you ás provincias. Não tenho tempo, Sr. presidente, para ler todos os jornaes; V. Ex. sabe que um homem que está cansado, que tem occupações qüarias e familia, não tem tempo para ler tudo isso.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Aqui ha jornaes, o *Espectador*, por exemplo.

O Sr. D. MANOEL:—Não leio o *Espectador*, não tenho tempo.

Quando, Sr. presidente, eu esperava que o nobre senador pela provincia da Bahia, depois de ter pintado a situação do paiz com cores tão carregadas, tivesse a bondade de offerecer alguns remedios para curar esta enfermidade grave, que o paiz está soffrendo; quando eu ainda esperava que S. Ex. apontasse...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Eu aponte o remedio.

O Sr. D. MANOEL:—...alguns meios energicos de fazer ente que deficit que existe, para debella-lo...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Para o orçamento.

O Sr. D. MANOEL:—Mas então porque censurou o nobre senador a outro nobre senador pela provincia da Bahia, por occupar-se de politica abstracta, e o convidou para tratar dos meios de fazer frente ao deficit?

Quando eu esperava, portanto, que a viagem feita com o fim do nobre senador restabelecer-se do incommodo que soffria fosse ainda por outro lado proficua, que S. Ex. nos momentos que seus incommodos lhe permitissem se applicasse aos grandes negocios e estudasse ainda mais os meios de remediar os males do paiz, com espanto vi, senhores, uma grande esterelidade no seu discurso! Mas para achar a'gum remedio, vejamos: qual foi elle? Fallou o nobre senador nas guerras das provincias unias com as outras.

O nobre senador attribuiu tudo ao pobre acto addicional que foi interpretado em maio de 1840, e nem isto admira, porque S. Ex. quando aqui propoz a nomeação de uma commissão para, de accordo com outra da camara dos deputados, tratar da genuina interpretação do acto addicional, S. Ex. já então parece que entendia que este era o remedio energico.

O Sr. FERREIRA PENNA:—E' uma necessidade urgentissima.

O Sr. D. MANOEL:—Não o creio; e então disse o nobre senador: «O que faz o ministerio? havendo duas commissões nomeadas para esse trabalho, nada tem feito, nada tem podido fazer.»

Mas, Sr. presidente, V. Ex. lembra-se que a unica cousa que nós sabemos dessas commissões foi que o nobre senador tinha sido nomeado presidente, porque S. Ex. teve a bondade de communicar isso ao senado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Distribui os trabalhos, e estantos a espera delles.

O Sr. D. MANOEL:—O que sei é que até agora ainda não appareceu cousa que servisse para curar a tal enfermidade, que só pôde ser curada com interpretação do acto addicional. Ora, Sr. presidente, pois deversas os males do paiz provêm da falta de interpretação do acto addicional? Pois essa interpretação não existe dada na lei de maio de 1840? Ora, meus senhores, eu creio que se está zombando do paiz, quando se aponta como panacéa para curar todos os males que elle sente a interpretação genuina do acto addicional, e note o senado que segundo me dizem, a lei de maio de 1840 vai pelos ares, porque não é genuina interpretação.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—V. Ex. cre' isso?

O Sr. D. MANOEL:—Estou dizendo que por abi corre.

Sr. presidente, a tal interpretação pôde vir, as cousas hão de ficar no mesmo estado, as provincias hão de continuar como até agora, e digo mais, nem para mim é negocio urgente.

O Sr. FERREIRA PENNA:—Admiro.

O Sr. D. MANOEL:—Pois admire-se, não ha necessidade urgente de tal interpretação.

O Sr. FERREIRA PENNA:—O Sr. presidente do conselho acha muito necessario.

O Sr. D. MANOEL:—Perdão, eu não subscrevo as idéas de todos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Ah! E V. Ex. não me dá essa liberdade a mim? *Pictoribus atque poetis...*

O Sr. D. MANOEL:—Ha muitos outros remedios que são de muita maior urgencia para curar os males que nos affligem.

Senhores, não ha essa guerra nas provincias; o que ha é o desejo que ellas, pobres como são, têm de augmentar a sua renda.

O Sr. VISCONDE DA BÓA VISTA:—Apoiado.

O Sr. D. MANOEL:—E então lá estabelecem um ou outro imposto, que na verdade parece não estar de accordo com a letra do acto addicional.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — (Ao Sr. visconde da Boa Vista). Faz o favor de dar um apoiado agora tambem.

O SR. VISCONDE DA BÓA VISTA: — Querem ter dinheiro.

O SR. D. MANOEL: — Querem ter dinheiro para satisfazer as suas mais urgentes necessidades; esta é a razão dessa invasão que algumas provincias fazem, decretando leis que na verdade ellas não estavam no direito de decretar á vista do acto adicional; mas, Sr. presidente, porventura essas interpretações acabárão com essas chamadas guerras a que se referiu o nobre senador? Senhores, eu vejo um remedio que, para mim, é muito mais efficaz: é ser o governo das provincias entregue a presidentes illustrados, e estes procurarem marchar de accordo com as assembleas provincias, chamando os deputados e dizendo-lhes: « Vós apresentastes um projecto nesse sentido, mas vêde que lhe nego a minha sanção; eu não posso sanciona-lo, porque é expressa a disposição do acto adicional. » Senhores, tambem administrei provincias, e declaro que nunca passou uma lei sem que meus amigos da assemblea provincial me trouxessem os projectos para me ouvirem a respeito; e quando eu entendia que algum projecto não devia ser adoptado, declarava francamente minha opinião. « Isto não pôde ser sancionado; vós sabeis que tenho responsabilidade: portanto, peço que retirem essa idéa ou a substituam por outra. » E' por isso que me declaro responsavel por todas as leis que passarão na assemblea provincial do Rio-Grande do Norte, no tempo em que ali tive a honra de occupar a presidencia. A verdadeira *panacéa* é entregar as provincias a administradores intelligentes, prudentes e zelosos. . . .

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: —... que estejo em bom accordo com as maiorias das assembleas provinciales, que as dirijão quando for possivel, e que lhes mostrem os perigos da violação das disposições do acto adicional

O SR. FERREIRA PENNA: — Nem sempre bastão os melhores desejos dos presidentes para conseguir isso.

O SR. D. MANOEL: — Se isto não serve, fação quantas interpretações quizerem, o *statu quo* ha de continuar; teremos mais uma lei para nossa collecção com letra morta, como tem sido a lei de interpretações.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — A lei de interpretações tem sido inutil?

O SR. D. MANOEL: — Inutil não.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não interpretamos nesse ponto.

O SR. D. MANOEL: — Ella é clara, e entretanto é muitas vezes violada; todos os dias lenhos nos jornaes essas leis que o governo remette ao conselho de estado para interpor seu parecer, e que depois são remetidas para as camaras.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Não interpretamos o § 5º do art. 10 do acto adicional; interpretamos outros.

O SR. D. MANOEL: — Mas, Sr. presidente, o acto adicional tem sido interpretado doutrinalmente pelo governo, ouvindo o conselho de estado, e tem sido interpretado tambem pelos proprios presidentes de provincia. Hoje, Sr. presidente, vacilla-se na interpretação desses artigos, porque se quer vacillar, não é porque já não haja uma sufficiente cópia de luzes e esclarecimentos. . . .

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas não ha lei.

O SR. D. MANOEL: —... dados pelo governo para servirem de pharol, de norma ás assembleas provinciales no exercicio das importantes funcções que lhes confere o acto adicional. Como, pois, se vem dizer que a medida mais necessaria para curar os males do paiz é a interpretação do acto adicional?

Mas, Sr. presidente, o governo não se occupa seriamente de objectos de maior importancia? Senhores, o primeiro reclamo do partido liberal é modificações, alterações na lei de 3 de dezembro de 1841.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Porventura, senhores, o governo não ha

attende a esse reclamo? E note, Sr. presidente, é o reclamo de todos os partidos; o mesmo partido conservador já apresentou as suas reformas, e hoje ellas me parecem tanto mais faciles, quanto creio que na sua generalidade têm o assentimento das differentes fracções politicas que devidem o paiz. Pois o nobre presidente do conselho não nos asseverou, o que sabiamos já, que tinha conferenciado com a nobre commissão de justiça criminal na camara dos deputados, que apresentou algumas idéas em additamento á proposta do poder executivo offerecida pelo Sr. C. Sinimbu? O governo não se occupa seriamente dessa lei que se considera hoje a mais necessaria?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Mas esta reforma não se adopta?

O SR. D. MANOEL: — Lá vou; não fica sem resposta.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — V. Ex. não me leve a mal estas perguntas.

O SR. D. MANOEL: — Estimo e agradeço.

Nos primeiros dias depois da sua ascensão o ministerio não pedia ao senado que tivesse a bondade de mandar a duas commissões da casa tudo quanto havia a respeito da reforma hypothecaria, que é hoje uma das medidas mais reclamadas em todo o paiz? Não apresentarão essas illustres commissões um trabalho que lhes faz honra? Não pôz o Sr. presidente do senado em discussão essa materia, e não foi ella adiada porque estava em discussão o voto de graças? Talvez que segunda-feira, ou quando o Sr. presidente determinar, nós tenhamos de occupar-nos desta materia importantissima. Deve o governo apresentar propostas ou projectos quando o tempo não é sufficiente para as reformas judiciaria e hypothecaria? Como se accusa, portanto, o ministerio de esterilidade? Como se accusa de nada querer fazer em bem do paiz?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Isto não é comigo.

O SR. D. MANOEL: — Estou fallando em geral. Como, portanto, accusar de esterilidade um ministerio que procura bem servir ao paiz? A um ministerio livre, independente, até porque seus amigos não lhe querem pôr embaraços, querem ao contrario que elle marche desassombrado e que não se diga delle o que se dizia de outros, que erão dirigidos por camarilhas?

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Essas camarilhas erão uma invenção, creio eu.

O SR. D. MANOEL: — Eu que estou no systema conciliador não me quero lembrar do passado, fundado nas autoridades citadas, e que o nobre senador não quiz reconhecer como mestres.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu adopto tudo, excepto aquillo que é contra as minhas convicções.

O SR. D. MANOEL: — Disse o nobre senador que o partido liberal não está acorde a respeito da reforma judiciaria. Senhores, não é possivel que um partido inteiro esteja de accordo sobre um projecto de reforma que contém muitos artigos, talvez sessenta.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sessenta?

O SR. D. MANOEL: — Talvez me engane por causa dos paragrafos; mas emfim contém grande numero de disposições. O que é verdade, senhores, é que essa reforma é o fructo do trabalho de differentes lados politicos. . . .

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ah!

O SR. D. MANOEL: — Pôde deixar de estar em lembrança que já o Sr. Sayão Lobato abundava em muitas dessas idéas? Essa reforma é, pois, fructo dos trabalhos de ambos os lados politicos, porque sobre certos pontos os lados politicos chegarão a um accordo.

E' verdade que ainda hoje muitos homens respeitaveis, quer do lado progressista, quer do lado conservador, não adoptão algumas das idéas da reforma; mas esses illustres representantes da nação, ousou affirma-lo, não de esperar a discussão, hão de apparecer nella, e nós veremos quem tem razão. E' uma discussão alheia a negocios de partido; só se

O nobre senador hontem asseverou e hoje repetiu em tom dogmatico...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu ?...

O SR. D. MANOEL: — Ao menos em tom categorico que eu, esta humilde individualidade, era conservador. Já produzi a este proposito as palavras de duas autoridades respeitaveis. Mas o nobre senador deu uma razão que não pôde ficar sem resposta:

« Ainda sangraão as feridas feitas pelos decretos de 30 de dezembro. » É o nobre senador acompanhando estas palavras com aquelles modos de persuadir de que elle costuma usar e a que ninguém pôde dizer que não... Quando o nobre senador toma a attitude que lhe é habitual, sobretudo quando abolôa o casaco (não é capote), e com o seu accionado expressivo, faz essas declarações, o senado diz naquelle momento: « Não tem duvida »; mas depois, quando vem a reflexão, se reconhece que houve alguma exageração.

Senhores, fui bem explicito a respeito desse acto do ministerio passado; não preciso, portanto, hoje dar arrbas, não preciso hoje voltar a essa discussão, porque cansaria o senado com a repetição do desenhavado discurso que proferi nesta casa, quando se discutia essa materia. Mas assevero ao senado uma cousa: nesta parte tenho tal confiança no actual ministerio e, na materia sujeita, principalmente no Sr. presidente do conselho, que affirmo que S. Ex. não é capaz de referendar nenhum decreto de aposentadoria forçada; e por isso o nobre ministro perguntava ao nobre senador pela provincia de Goyaz: « Fiz alguma aposentadoria? » Ha muita differença, senhores, entre aposentar e cumprir decretos de aposentadoria, que foi o que S. Ex. fez quando entrou para o ministerio.

Eu fui tão explicito, quando fallei a esse respeito, que o nobre senador sabe, ou talvez não saiba, porque não estava presente; mas o senado sabe que eu então disse que, comquanto não tivesse tido nunca a veledade de aspirar a um logar nos conselhos da corôa, e esteja disposto a não aceitar uma pasta, ainda que seja chamado, todavia declarava, para discutir, que, se pudesse haver um caso tal que me forcasse a aceitar uma pasta...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Em politica ninguém pôde dizer. « Desta agua não beberêi, deste pão não comerei. »

O SR. D. MANOEL: — Muitas vezes me disse isso V. Ex. em outro tempo.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sempre fiz justiça aos talentos do nobre senador.

O SR. D. MANOEL: — Obrigado.

— Mas disse eu que, se depois dos decretos de 30 de dezembro eu fosse chamado ao poder, decididamente apresentava como condição essencial a revogação desses decretos, e, se não fosse admittida esta condição, eu não acataria a pasta. Quando algum amigo me viesse dizer: « Vossê é chamado para a pasta da justiça » ou para qualquer outra, eu responderia: « Não aceito. » Mas em um caso extraordinario (supponho isto para discutir unicamente) eu responderia ao meu amigo que viesse fazer-me esse convite: « Vossê annue á revogação dos decretos de 30 de dezembro? — Não sei ainda. — Pôis é condição essencial. — Não annuo. — Então não aceito a pasta. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o que o Sr. presidente do conselho devia ter feito.

O SR. D. MANOEL: — Não se segue. O que sinto é que os nobres senadores, que tanto têm atacado, não só o ministerio passado que praticou esse acto, senão tambem o actual, não se achassem na dolorosa posição em que os actuaes senhores ministros se acharão quando receberão o poder. Elles não podião recusa-lo naquella occasião, porque as circunstancias exigião imperiosamente a entrada delles, principalmente a entrada do Sr. presidente do conselho...

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não entendo o nobre senador....

O SR. D. MANOEL:—... pela coincidência de ter sido o organisador do ministerio de 24 de maio.

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não entendo isso.

O SR. D. MANOEL:—De mais, senhores, o nobre presidente do conselho já disse: — Eu não revoguei os decretos, porque estavam sujeitos ás camaras; não altero nada enquanto as camaras não proferirem seu juizo. Senhores, repito, se os nobres senadores estivessem na posição em que se achava collocado o nobre presidente do conselho, estou persuadido de que farião o que elle fez.

E, Sr. presidente, pois é agora que os senhores achão occasião de tanto profligarem esses decretos? Porque? Porque foram referendados por um adversario? De certo que sim, porque em outro tempo deixáráo passar decretos semelhantes sem a menor reflexão. Então só se erguerão nesta casa duas vozes para profligar taes actos, foi a voz do Sr. Pimenta Bueno e a deste humilde orador; todos os mais calaráo-se, porque o nobre ministro que referendou esses decretos era membro do ministerio presidido pelo Sr. marquez de Caxias. Isso é que não sei explicar; isso é que não se concilia de forma alguma com o procedimento que agora os nobres senadores têm contra um ministerio que não aposentou, que apenas executou os decretos. Os nobres senadores continuáráo a dar apoio franco ao ministerio do Sr. marquez de Caxias, não obstante ter o então ministro da justiça feito aposentadorias forçadas; fui eu quem se levantou com mais força para censurar esse ministerio, e não achei em meu auxilio senão uma voz unica, a do Sr. Pimenta Bueno. Os nobres senadores approváráo, portanto, actos tão illegaes como esses praticados pelo Sr. Cansansão de Sinimbu.

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quem praticou?

O SR. D. MANOEL: — O Sr. Nabuco, no ministerio presidido pelo Sr. marquez de Caxias.

O SR. T. OTTONI: — Privilegio de referenda...

O SR. D. MANOEL: — Essa reflexão não pôde escapar, quando se ouvem as censuras feitas ao Sr. presidente do conselho, que com razão perguntou: « Já fiz alguma aposentadoria forçada para me accusardes? »

Quando, Sr. presidente, se fallou no programma do partido progressista, a imprensa, e sobretudo um brasileiro que escreveu um longo artigo no *Jornal do Commercio*, logo depois da dissolução da camara, patenteando o estado do paiz, dizia pouco mais ou menos: — que o partido progressista tinha promettido um programma, e o não havia apresentado, ou porque não tinha principios, ou porque não havia accôrdo entre os seus membros, etc....

Eu conversava com meus amigos, e dizia-lhes: « A resposta áquillo era facilima, publicar o programma. » Outros dizião: « Não convem por ora »; e emfim, o programma não foi publicado. Mas foi mandado para muitas provincias, tiráráo-se muitas cópias e em geral foi adoptado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. D. MANOEL: — Admiro este aparte, Sr. presidente, porque o nobre senador quasi se extasiou ao ler o programma, como no dia em que, batendo com a mão sobre uma folha de papel rasgada, dizia: « Vejão este desacato! » Todo o mundo ficou olhando. « O que é isso? Desacato a quem? » (*Ao Sr. visconde de Jequitinhonha.*) Se V. Ex. aqui estivesse, esfregava as mãos, abotoava a sobrecasaca, e dava seus *ah!* do costume. (*Hilaridade.*)

Na primeira reunião, em casa do nobre presidente do conselho, achou-se o Sr. Nabuco, que foi até quem nos presidiu; na segunda, em minha casa, creio que presidiu o Sr. Souza Franco, não me recordo, mas emfim approvámos o programma. E' verdade que algumas pessoas que estavam presentes e algumas de fora inipugnávo algumas idéas do programma; mas uma immensa maioria o approvou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sempre houve alguma opposição.

O SR. D. MANOEL: — Houve até muita discussão, e Deuq

nos livre que um objecto daquella ordem não tivesse discussão; houve discussão brilhantissima!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E porque não executarão o programma?

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Não foi executado, porque não foi sancionado...

O Sr. D. MANOEL:—E quem é que sanciona programmas?

O Sr. T. OTTONI:—Continua da mesma maneira...

O Sr. D. MANOEL:—Está sempre no tom jocoso; mas olhe S. Ex. que, se no orçamento, indicando-nos o meio de debellar o deficit, vier com seus sarcasmos, não acreditaremos nestes meios; veja lá...

Mas, Sr. presidente, é muito interessante ver como procedem estes senhores conservadores; dizem elles: « Ou o programma contém idéas subversivas que não podião ter publicidade, ou não achou apoio; era um partido nacional, em grande maioria, que não teve apoio para um programma. » Felizmente o programma veio ao senado, e o nobre senador pela provincia de Goyaz, quando lia, extasiava-se, e dizia: « Isto é meu, isto é nosso; vosses forão buscar tudo isso aos conservadores. » Mas, senhores, se fomos buscar tudo isso aos conservadores, honra à nós e a vós, por queremos todos o bem do paiz; e isso prova que em nosso partido todos podem ser admitidos sem quebra de sua dignidade.

E' verdade que agora o programma já tem seus defeitos-ninhos, podia ser menos longo; mas, senhores, o que se deseja saber é se ha nelle idéas que possuão chamar-se ruins, se ha idéas que affastem de nós os homens que nós chamámos para o nosso gremio.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Mas por que não tem sido executado?

O Sr. D. MANOEL:—Eu digo que tem sido executado...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Ah!...

O Sr. D. MANOEL:—.... não tem sido executado com aquella fidelidade com que devia ser...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:— Isto é verdade.

O Sr. D. MANOEL:—.... pela mesma razão por que os preceitos do decalogo não são executados com fidelidade, e nem por isso deixão de ser santos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA (tomando nota):— V. Ex. tem razão.

O Sr. D. MANOEL:—Tenho; escreva. Não ha lei nenhuma que se observe fielmente.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Isto é verdade.

O Sr. D. MANOEL:—Tomára eu que o nobre barão de S. Lourenço, antes que se arrependa, preste juramento, assigne termo, tome posse e enfileire-se conosco; tomára eu vê-lo já militando (hitaridade); é provavel que para a semana elle já esteja em campo, e no orçamento é quem se ha de ver com seu patricio quando se tratar de debellar o deficit. Vede, senhores, ainda hontem o Sr. barão resuscitou...

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—De boa fé...

O Sr. D. MANOEL:—.... resuscitou de boa fé...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—Mas eu não sou resuscitado.

O Sr. D. MANOEL:—Não, é restabelecido.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:—E'.

O Sr. D. MANOEL:—O Sr. barão de S. Lourenço é o unico resuscitado que ha no senado, e ainda hontem resuscitou, dizia eu, e o partido proseguinta já teve a habilidade de dar com elle nas suas fileiras.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Por innocente...

O Sr. D. MANOEL:—Hão de vir os outros, todos elles já dizem em particular que hão de vir...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não ha muitos innocentes.

O Sr. D. MANOEL:—...Tal é a bondade do programma. Nera possível que um partido chamado liberal progressista, composto de tantas capacidades, de homens tão serios, fizesse um programma que não agradasse à grande maioria dos habitantes do paiz, e até mesmo aos seus adversarios.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Admira que o programma tenha estado na gaveta até agora.

O Sr. D. MANOEL:—Admira que adoptassemos algumas idéas do outro partido? Pois, senhores, se as idéas são boas, se queremos fazer proselytos, qual é o meio? O aproximarmos-nos de nossos adversarios.

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:—Escolhendo um terreno em que todos podem estar com dignidade.

O Sr. D. MANOEL:—E' verdade, diz bem o nobre ministro, escolhemos um terreno em que todos podem estar com dignidade.

Disse-se que o programma não foi approvedo unanimemente; mas, senhores, se no interior das familias, entre dous irmãos que se amão em extremo, apparecem divergencias profundas em ponto de doutrina; se um entende a lei assim e o outro de modo diverso, como tem acontecido mais de uma vez, que muito é que em um partido, que é composto apenas de irmãos politicos, appareção divergencias? que muito é que elles estejam em desacordo com a grande maioria do partido? O que se afirma é que a maioria do partido quer aquelle programma, tem-o como regra na sua vida politica.

Mas, Sr. presidente, pôde causar admiracão que apresentassemos um programma que tem tido a felicidade de ser aceito geralmente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ha excepções.

O Sr. D. MANOEL:—Quando digo geralmente já se vê que ha excepções.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ha chefes que não aceitarão.

O Sr. D. MANOEL:—A proposito, Sr. presidente, ia-me esquecendo a palavra chefe.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Donos.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Dono é mais que chefe.

O Sr. D. MANOEL:—Ora, Sr. presidente, quaes são os chefes, quaes são os donos desta situação? Somos nós todos que adoptámos o programma, somos todos que concorremos para elle, somos todos que temos trabalhado na melhor fé possível, na melhor intelligencia, para que este partido vá produzindo os effeitos que temos em vista.

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado.

O Sr. D. MANOEL:—Deixem-se destas intriguinhas, permittam-me a expressão, deixem-se de metter a sizania entre os nossos mais devotados amigos, deixem-se disso... não lo grão o seu intento, porque estamos de sobre-aviso, conhecemos com quem lidamos.

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado.

O Sr. D. MANOEL:—O nobre senador, meu illustre amigo que acaba apoiar-me, os conhece tão perfeitamente como é possível conhece-los.

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado.

O Sr. D. MANOEL:—O nobre senador, quando de sua cadeira ouve certas cousas, está se rindo, ao menos internamente, e por isso ainda na sessão de antes de hontem, quando os nobres senadores querião achar uma grande divergencia entre o ministerio e S. Ex., por causa de uma recente questião de que se tratou na camara dos deputados, o nobre senador disse em aparte que estavam enganados, que continuava a sustentar o ministerio, embora o ministerio tivesse com elle uma ou outra divergencia. Divergencia todos nós podemos ter tambem; mas, apezar disso, não havemos de consentir que a situação se estrague, que o nosso primeiro ministerio tenha apenas alguns mezes de duracão; havemos de empregar nossos esforgos para que o ministerio continue a viver com liberdade e independencia, havemos de entender-nos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Vale bem a pena dar 18,000:000\$, contanto que se sustente o ministério...

O Sr. D. MANOEL: — E porque sabe já o nobre senador que 18,000:000\$ não de ser dados, como acaba de afirmar? Não ha ainda uma terceira discussão na outra camara, e depois della não ha o senado?

O Sr. T. OTTONI: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Depois de uma questão de gabinete, o governo ha de voltar atrás.

O Sr. D. MANOEL: — Desenganem-se os nobres senadores, não hão de ser felizes nas suas tacticas, porque nós tambem as temos, e estamos muito de sobre aviso. Eu ouvi dizer que tinha havido uma reunião de alguns illustres senadores do outro lado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Quando?

O Sr. D. MANOEL: — Ouca; tinha havido uma reunião, e ali se tinha assentado em discutir largamente as materias, e em provar ao paiz, com toda a moderação, que o ministério não era asado para a situação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Isto temos feito.

O Sr. D. MANOEL: — Não ha nada aqui de desar; pois nós não fizemos isso tantas vezes? Isso é proprio de quem faz opposição ao governo, mas tambem nos serve, Sr. presidente, para estarmos muito acatellados; e o que tem produzido um excellent resultado.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E ha de produzir...

O Sr. D. MANOEL: — E' justo; isso ha muito nós desejamos para ver os laes capotes...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Rasgados?

O Sr. D. MANOEL: — ... rasgados, não; abandonados. Felizmente os capotes estão abandonados, apesar de estarmos em tempo de frio; nós estamos vendo a marcha que a opposição leva, e combinando a actual com a que houve em janeiro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Isto é da sonambula?

O Sr. D. MANOEL: — Qual, isto é melhor do que a sonambula.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Então não ha mais capotes.

O Sr. D. MANOEL: — Não contem com essa chamada inexperiencia dos membros da outra camara; primeiramente, se ali ha verdor de annos porque muitos dos nobres deputados não contão mais de 23 a 24 annos, tambem é certo que todos elles têm illustração que suppre a idade...

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Se com experiencia tem bondade...

O Sr. D. MANOEL: — ... depois, senhores, elles ouvem os velhos, aquelles que suppoem a situação tal qual ella é, aquelles que expõem a marcha seguida pela illustre opposição do senado, e então, senhores, é o caso de dizer: nós havemos de unir fileiras, e não havemos contribuir para que a opposição do senado veja realzados os seus prognosticos, satisfeitos os seus desejos. Não, a situação não está estragada; ninguém tem direito de crear situações, nem de estragalas, a seu bello prazer...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ao menos isto é uma consolação.

O Sr. D. MANOEL: — Tambem, Sr. presidente, não hão de abalar o ministério, porque elle ha de continuar em sua marcha e fazer tudo quanto for possivel em beneficio do paiz.

Os nobres senadores empregarão esforços afim de chamar para si o nobre senador pela Bahia, a que chamão pai da situação nascente. Mas, senhores, que desengano fatal tiveram os nobres senadores nesse dia com a declaração que esse amigo, hoje ausente, fez nesta casa? « Não hei de estragar a situação, não hei de abandonar os amigos, hei de sustenta-los; » e os nobres senadores ficarão persuadidos de que aquella ovelha tão importante do nosso rebanho não se passava para lá.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Aquella ovelha? Que calembourg!

O Sr. D. MANOEL: — Não é calembourg, é termo da escriptura sagrada; estes liberaes do senado estão como uma rocha; aqui os nobres senadores não fazem mossa; as vezes da opposição não hão de tirar ninguém para lá; aqui trabalha-se de conformidade com os amigos.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ovelhas! que calembourg!

O Sr. D. MANOEL: — O nobre senador está sempre com a carinha n'agua, como se costuma dizer (*hilaridade*); e agora depois da viagem está ainda mais tenivel. Tenho meus receios de que os sarcasmos os calembourgs, os ditos picantes venhão nos meios de debellar o deficit: esta é a minha noftina para com V. Ex., hei de ouvir a exposição desses meios sem perder uma palavra. Os nobres ministros desde já tomem grande cautella; não percaõ sessão nenhuma, e, se perdere, informem-se dos discursos: vão já levantando as mãos para o céu, para ver esse *resuscitado* na sua ultima viagem...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Ultima?

O Sr. D. MANOEL: — Por ora é a ultima.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Foi-se encourçar.

O Sr. D. MANOEL: — Salvar o paiz indicando todos os meios de acabar com esse deficit que tanto atormenta V. Ex. e a todos nós.

Vamos ver o final do discurso do nobre senador. Contristou-me, Sr. presidente, em extremo (ainda erro, ainda apreciação errada) a parte do discurso do nobre senador pela Bahia relativamente á missão especial confiada a um dos mais bellos caracteres do nosso paiz, e que de mais é patrio do nobre senador.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — E accrescente — seu amigo.

O Sr. D. MANOEL: — Seu amigo!

O nobre senador nos disse com aquelles modos com que elle costuma fallar: « Será verdade o boato que por ali corre que o Sr. Saraiva levou (aqui o nobre senador metteu a mão na algibeira) no seu bolsinho 300:000\$? » E para de mais a mais recalcularisar já de ante-mão a sua pergunta, disse, estando as galerias todas cheias: « Isto é aqui em segredo, não quero que o céu repercuta as minhas palavras. » Não foi tanto em segredo que as galerias, os tachygraphos e os nobres ministros, enfim, todas as pessoas presentes não ouvissem essas palavras.

Sr. presidente, se a hora não estivesse tão adiantada e eu tão fatigado, se agora eu não fallasse unicamente se não para preencher o tempo, porque não quero que o nobre senador pela Bahia vá fallar em uma hora tão adiantada, eu decididamente emittiria minha opinião a respeito dos negocios do Prata...

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Eu não fallei nelles.

O Sr. D. MANOEL: — ... e não era a primeira vez que eu o faria nesta casa. Em outros tempos fallei muito a este respeito, e não tive duvida nenhuma de emittir sobre esses negocios minha opinião; mas declaro que, se não o faço agora, não é por essa reserva que comvem guardar, porque eu não havia de ir além della; mas é porque estou muito cansado. Mas senhores, o que teve em vista o nobre senador quando dirgiu esta pergunta? De certo não preciso que me responda. Não era nem de longe para marcar a reputação de um tão bello caracter. Sim, ninguém poderia dizer que o Sr. Saraiva recebesse 300:000\$ para a missão especial no Rio do Prata...

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Nem fosse por interesse.

O Sr. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: — Sem duvida.

O Sr. D. MANOEL: — ... o quem sabe o que eu sei, e que os nobres senadores não sabem, ha de fazer mais justiça a esse bello caracter, que não duvidou fazer um grande sacrificio, accitando esta missão especial; e porque accitou? Porque é um brasileiro que faz muita honra á sua patria.

porque, dedicado amigo do ministerio actual, como lhe deu provas as mais convincentes na outra camara, não podia apezar do sacrificio rejeitar uma missão em que os seus amigos enxergavam uma occasião de prestar elle ainda mais um relevante serviço. Quando caracteres desta ordem, Sr. presidente, com todos os sacrificios se sujeitam a servir o paiz, e em uma missão das mais difficeis e espinhosas, todos os representantes da nação, em vez de preferirem uma palavra que o possa de leve molestar, devem dar graças a Deus, porque os brasileiros não se recusam a servir seu paiz.

O Sr. visconde de JERQUINHONHA:— V. Ex. está fazendo o que os inglezes chamão *to fish compliments*.

O Sr. D. MANOEL:— Como fallou em 300:000\$?

O Sr. visconde de JERQUINHONHA:— Hei de fallar mais outra vez.

O Sr. D. MANOEL:— E eu hei de responder.

O Sr. visconde de JERQUINHONHA:— Nada tem uma cousa com outra; nada tem a pessoa do Sr. Saraiva com os 300:000\$.

O Sr. D. MANOEL:— Mas, senhores, o que o Sr. Saraiva levou na algibeira? Uma ordem de 300:000\$?

O Sr. visconde de JERQUINHONHA:— V. Ex. está gracejando comnosco.

O Sr. D. MANOEL:— Senhores, uma proposição dessas não pôde passar sem explicação. Para que levou o Sr. Saraiva esses 300:000\$? Será para as despesas da diplomacia? Será para pagar nossa marinha ali estacionada? Não, de certo. Para que foi então? Eu explico em quatro palavras: em nosso paiz acreditou-se até certa época que a maneira de suffocar os movimentos de Montevideo era dar dinheiro, que toda a desordem era por falta de recursos, e então lembrava-se um meio decoroso; e qual esse meio? O do empréstimo. Por exemplo, V. Ex. pediu ao corpo legislativo autorisação para fazer um empréstimo á Republica Oriental, creio que de 1,600:000\$. Oh! quanto fallei eu contra esse meio nesta casa! V. Ex. ha de lembrar-se que combati a proposta, a qual foi sustentada por V. Ex. e creio que pelo Sr. marquez de Paraná, que Deus o tenia em santa gloria. Portanto, quando o nobre senador pela Bahia perguntava ao ministerio se era verdadeiro o boato que corria dos 300:000\$, certamente ninguem acreditou que o nobre senador se referia particularmente ao Sr. Saraiva; ninguem acreditou que essa quantia era applicada aos gastos do exercito e da armada. Mas logo eu fiquei percebendo que o nobre senador suppunha que o actual ministerio havia mandado fazer algum empréstimo ao governo do Estado Oriental.

Felizmente o nobre ministro dos estrangeiros e o nobre presidente do conselho declararão alto e bom som: « E' falso, o Sr. Saraiva não levou tal dinheiro, e, se o governo precisasse de qualquer quantia para o objecto desso missão especial, teria a franqueza de vir ás camaras pedir um credito, porque na verba das relações exteriores não ha queta para essa despesa. » E' verdade que o nobre senador com a sua sagacidade conhecida, esfregando as mãos, foi logo dizendo: « E a passagem dos fundos de umas verbas para outras? » Mas o nobre senador sabe que a passagem desses fundos não se pôde fazer senão por meio de um decreto do poder executivo, como costuma ser por um preambulo que o ministro competente faz á corda, pedindo que se digno de approvar o decreto, concedendo esta ou aquella quantia para taes despesas.

Mas supponhamos que convinha que a politica exigia que o ministerio não fizesse declaração alguma, porque o negocio era reservado: para que se adiantou o nobre senador? Não podia haver outra resposta senão nestes termos: « Não posso declarar os motivos destas despesas; em tempo opportuno darei conta ao poder legislativo. » Esta é a resposta que dão os ministros nos grandes paizes. Eu ha pouco li que a um membro da camara dos communs, que havia exigido a apresentação de um despacho, respondeu o Sr. Layard, declarando: « O governo não pôde por ora apresentar estes documentos; em tempo competente serão presentes á camara. »

Nem ha opposicionista nenhuma que insista depois de uma declaração tão formal; portanto a pergunta do nobre senador, pelo menos, era ociosa.

Mas não, Sr. presidente, não era ociosa; é mais uma tactica de que o nobre senador se servia para seu fim já conhecido, já patente; até porque o nobre senador, que é tão ingenuo... não é possível que occulte seus pensamentos, está disposto a dizelos com toda a franqueza. Creio, pois, Sr. presidente, que em todo o caso a pergunta do nobre senador é inconveniente e inoportuna.

Eu elogio o comportamento do senado nesta questão de que tratamos; o senado tem estado na altura da discussão, tem conhecido que os negocios são graves; os que se estão passando na republica do Uruguay não podem vir já ao parlamento, e devemos confiar no exito da missão incumbida a um brasileiro tão illustre.

Senhores, eu seria longo se agora tambem quizesse descer á analyse do voto de graças. Se eu o redigisse, era de outra maneira; mas não fallemos nisto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:— Não se esquecia da Divina Providencia.

O Sr. D. MANOEL:— Decididamente não fallava na Divina Providencia, se o discurso da corda não a tivesse invocado. E a proposito, como o nobre senador falla nisto, dir-lhe-hei que estou admirado desse espirito christão que S. Ex. está desenvolvendo; isto bem prova que o nobre senador é goyano; é de uma provincia onde o espirito religioso tem uma força immensa: veção que patricio tenho eu! (*Hilaridade*).

Todos os dias os jornaes trazem discursos proferidos pelas monarchas de outros paizes; e em quantos discursos desses não se falla na Divina Providencia? E, senhores, isto está sempre subentendido. (*Apoiados*.) Nesta casa mesmo passão-se dias e mezes sem que eucomos fallar na Divina Providencia, e não sei se o nobre senador pela provincia de Goyaz já proferiu aqui essas palavras alguma vez.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Foi a primeira vez...

O Sr. D. MANOEL:— O nobre barão progressista (*risadas*) diz que é a primeira vez. Que zelo, meu Deus! Se por espirito de impiedade o ministerio deixasse de invocar a falla do throno o nome sagrado da Divina Providencia, eu convidaria o meu correligionario o Sr. barão de S. Lourenço a vir com suas armas debellar um ministerio que de caso pensado e rixa velha não quiz usar da palavra Providencia... Ora, para que argumentos desta ordem em uma casa como o senado? Não prova isso que não tendes de que censurar o ministerio? (*Apoiados*.) E' muito a favor do ministerio, senhores, achar-se que seu grande crime é não ter invocado a Divina Providencia na falla do throno. (*Apoiados*).

Sr. presidente, não posso continuar. Não ha de cansar-se o nobre senador pela Bahia fallando em hora adiantada; a hora está dada. Se não pude satisfazer o nobre senador, deixando-lhe tempo sufficiente para responder-me...

O Sr. visconde de JERQUINHONHA:— Sei quanto V. Ex. é generoso.

O Sr. D. MANOEL:—... ao menos não acabei em hora tal que o nobre senador se visse obrigado a fallar a muito pouca gente, como eu estou fallando.

Termino, Sr. presidente, dizendo que debalde os nossos adversarios intentão separar-nos, desgajar-nos do grande partido progressista; debalde se esfoçam por desmoralizar a situação; debalde empregão recursos para já e já fizeram baquear o actual ministerio: estamos em nosso posto de honra, não havemos de abandonar nossos amigos; não deixaremos de prestar-lhes o nosso apoio, e estamos convencidos de que nossos amigos communs estão no mesmo proposito em que nos achamos. (*Apoiados. Muito bem, muito bem!*)

Tendo dado a hora, ficou ainda a discussão adiada, e o Sr. presidente deu para a ordem do dia seguinte:

2ª discussão do parecer da mesa n. 22 com a emenda de Sr. Jobim;

Continuação da 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

2.<sup>a</sup> sessão

EM 11 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABARÉ.

**SUMMARY.**—Expediente.—*Ordem do dia.*—Dispensa do serviço ao correio do senado. Parecer da mesa. Approvação. Rectificação do Sr. Silveira da Motta. Observações dos Srs. presidente do senado e ministro de estrangeiros.—Resposta á falla do throno. Discurso do Sr. visconde de Jequitinhonha.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaré, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Ferreira Penna, Carneiro de Campos, D. Manoel, Silveira da Motta, Souza Ramos, Pompêo, visconde de Sapucahy, marquez de Itanhaem, Pimentá Bueno, Mendes dos Santos Cunha Vasconcellos, barão de Muritiba, Araujo Ribeiro, Souza Queiroz, visconde de Jequitinhonha, marquez de Caxias, Paula Almeida, Nabuco, Souza e Mello, Paranhos, Siqueira e Nello, barão de Pirapama, visconde do Guassuna, visconde da Boa Vista, Dantas, marquez de Glinda, marquez de Abrantes, e Dias Vieira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão depois os Srs. barão de S. Lourenço, visconde de Itaborahy, Zacharias, Rodrigues Silva, Jobim, Souza Franco, Fonseca, visconde do Uruguay, Candido Borges e barão de Antonina.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, barão de Moroin, barão de Quarabim, Euzébio, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Siniabá, Fernandes Torres, Dias de Carvalho e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Ferraz, Candido Baptista e T. Ottoni.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario deu conta do seguinte :

## EXPEDIENTE.

Um officio de 10 corrente, do 1.<sup>o</sup> secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte

## PROPOSIÇÃO.

« A assemblea geral decreta :

« Art. 1.<sup>o</sup> Ficão em vigor, para a doação de Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel, as disposições da lei n. 166 de 29 de setembro de 1840, com as seguintes alterações :

« § 1.<sup>o</sup> Quando se realizar o consorcio de Sua Alteza Imperial, será a sua doação de 150.000\$, cessando desde então os alimentos que actualmente recebe, e será paga pela forma por que o é de Sua Magestade o Imperador.

« § 2.<sup>o</sup> Fica decretada a quantia de 300.000\$ para a aquisição de predios destinados á habitação de Sua Alteza Imperial e seu augusto consorte.

« Enquanto se não effectuar esta aquisição, será pago pelo thesouro, na razão de 6 % do referido capital, o aluguel de predios que seão para o mesmo fim mais idoneos.

« § 3.<sup>o</sup> Fica decretada a quantia de 200.000\$ para as despesas do enxoval e outros objectos do serviço dos augustos consortes.

« § 4.<sup>o</sup> Sabido Sua Alteza Imperial para fóra do imperio, se lhe entregará por uma só vez, na fórma do art. 113 da constituição politica, o dote de 1,200.000\$.

« Art. 2.<sup>o</sup> As disposições relativas ao consorcio do Sua Alteza Imperial são inteiramente applicaveis ao de Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina.

« Art. 3.<sup>o</sup> Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 10 de junho de 1864. — Francisco José Furtado, presidente. — Tito Franco de Almeida, 1.<sup>o</sup> secretario. — Pedro Luiz Pereira de Souza, 2.<sup>o</sup> secretario. »

A imprimir.

## RECTIFICAÇÃO.

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, pedi a palavra, para fazer uma rectificação á publicação do meu discurso; queria reclamar contra uma omissão importantissima que commetterão os Srs. tachygraphos, deixando de

consagrar uma reclamação minha, quando fallei e recebi alguns apartes dos Srs. ministros.

Nessa occasião o nobre presidente do conselho deu-me um aparte, que ouvi, e ao qual respondi, retirando até uma expressão contra a qual S. Ex. tinha reclamado. Ouvi tambem um aparte do nobre ministro de negocios estrangeiros, e accedi immediatamente á sua reclamação. Nesta occasião um outro aparte se diz que foi dado pelo Sr. ministro da fazenda; este eu não ouvi. Entretanto alguns collegas, amigos meus, que estavam em torno de mim, notarão-me o aparte que S. Ex. dera, e eu perguntei: « Quem foi que disse isso? » Responderão-me: « Foi o Sr. ministro da fazenda. » Voltei-me para o Sr. ministro da fazenda e perguntei: « O que foi que disse o Sr. ministro da fazenda? » porque, Sr. presidente, eu sci responder em todos os tons, aprendi a musica: ás delicadezas sci responder com delicadezas e atenções e aos desaforos tambem com desaforos. De maneira que dirigi-me ao Sr. ministro da fazenda para ouvir o que S. Ex. tinha dito, e eu não podia esperar de S. Ex. cousa alguma que me pudesse susceptibilisar: é um homem que passa por muito moderado, e eu tenho visto isso.

Como S. Ex. não repetiu o aparte que tinha dado em voz baixa, e eu não tinha ouvido, como os meus collegas estavam em duvida e dizião que se não tinha ouvido, eu entendi que não devia dar-me por sabedor.

Agora, porém, apparece no jornal da casa um aparte que se attribue ao Sr. ministro da fazenda, aparte que V. Ex. não ouviu, e que por certo, se ouvisse, não deixaria passar; aparte que eu não ouvi, e que não deixaria passar impunemente, se ouvisse; aparte que muitos amigos meus não ouvirão distinctamente, e por isso não respondi, nem V. Ex. interpoz, como costuma, a sua acção moderadora. Eu tinha, portanto, intenção, de nada fazer, porque não tinha ouvido o aparte; se o ouvisse, eu não podia passar sem alguma cousa fazer.

No fim dessa mesma sessão dirigiu-se a mim o nobre ministro da fazenda, e deu-me uma cavalheira explicação que era necessaria, e que, se S. Ex. não a desse expontaneamente, eu me veria na dura necessidade de a exigir.

Estava, pois, passado tudo. Eu não corrigi o meu discurso; elle foi corregido por pessoa que não esteve presente na casa. Os tachygraphos é que ouvirão mais do que V. Ex., do que eu, e do que os meus amigos; e foi o aparte nas notas tachygraphicas tal qual se acha impresso.

Tendo-me dito o Sr. ministro da fazenda que não dera esse aparte, eu esperava hoje fazer esta reclamação, estando presente S. Ex., porque era o unico meio de se restabelecer a verdade das cousas. Se eu tivesse corrigido o discurso, depois da explicação cavalheira que o nobre ministro da fazenda me deu, eu talvez tomasse o arbitrio de supprimir esse aparte, ou de redigi-lo tal qual S. Ex. me tinha dito que o proferiu.

Eu não tenho o direito de reclamar contra o que está em nome do Sr. ministro da fazenda; tenho somente o direito de reclamar que eu não ouvi essa palavra, e disse no mesmo acto que não tinha ouvido, porque a explicação dada neste salão não pertence ao publico, e é necessario ao publico o que eu disse nesta casa, e isto os Srs. tachygraphos não escreverão quando fallei mais alto que o Sr. ministro da fazenda, gritei mesmo: « O que é que disse o Sr. ministro da fazenda? » Entretanto, isto não está.

Portanto, Sr. presidente, por ora a minha reclamação é somente a respeito da omissão que houve, porque o que diz respeito á inexactidão que contém o aparte do Sr. ministro da fazenda, que está no jornal da casa, a elle pertence fazer a reclamação. Se S. Ex. fizer a reclamação no sentido em que me deu particularmente a explicação, dizendo que não tinha dito aquellas palavras, mas sim que se devia tomar as minhas palavras como partindo da opposição...

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:—Exactamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... se S. Ex. vier a esta casa expontaneamente declarar isto, eu desisto.

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS:—Foi o que elle disse, mas V. Ex. não ouviu.



O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Que vinha da opposição ?

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS: — Sim, senhor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas não é isto o que está aqui.

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS: — Faz o obsequio de lêr.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — (*Lendo*) « Cada qual toma as cousas como de quem vem. »

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — O Sr. ministro da fazenda não disse isso ; disse : « Cada qual toma as cousas como donde vem. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — S. Ex. me deu esta explicação particularmente; mas as explicações não são dadas para o publico, e é necessario que o publico saiba.

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS: — Eu, que estava bem perto do meu collega o Sr. ministro da fazenda, ouvi elle dizer : « donde vem, » isto é, do lado da opposição.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Do perto ouvirão isso, mas os Srs. tachygraphos ouvirão cousa diversa.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Estão mais longe.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, ditas estas palavras, peço ao senado para adiar a minha reclamação, afim de faz-la quando estiver presente o Sr. ministro da fazenda, porque elle é que é competente para retirar as expressões que estão em seu nome.

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS: — E todos os que estiverão presentes e que ouvirão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quando S. Ex. estiver presente, pedirei licença a V. Ex. para fazer a minha reclamação; agora não, porque não firo ninguem pelas costas, nem me defendo das offensas que me fazem. Quando estiver presente o adversario, na luta generosa da tribuna não quererei esquecer um só golpe que elle me tenha dado : esperarei, portanto, que elle appareça.

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS: — Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — O Sr. senador espera que esteja o Sr. ministro da fazenda para fazer a reclamação presente; portanto não posso dar a palavra senão ao Sr. ministro da fazenda.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Mas nós que ouvimos podemos explicar.

O Sr. PRESIDENTE: — Não terminará desta maneira a questão, pois que ella é entre o nobre senador que fez a reclamação e o Sr. ministro da fazenda.

O Sr. MINISTRO DE ESTRANGEIROS: — Na ausencia do honrado Sr. ministro da fazenda, julgo-mo autorisado a explicar o facto, muito mais quanto ouvi não só as palavras que S. Ex. proferiu, como depois a explicação que deu. Quem conheço o caracter do honrado ministro da fazenda sabe que elle não podia ter por fim dirigir-se individualmente ao nobre senador; S. Ex. disse apenas que as palavras do nobre senador devião ser tomadas como do lado donde vinhão, isto é, da opposição.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas os tachygraphos tomáráo errado.

### ORDEM DO DIA.

#### DISPENSA DO SERVIÇO AO CORREIO DA CASA.

Entrou em 2ª discussão o parecer da mesa n. 22, concedendo a José Francisco Barbosa, correio do senado, dispensa do serviço com tres quartas partes do ordenado que percebe, com a emenda offerecida pelo Sr. Jobim.

Posto a votos, foi rejeitada a conclusão do parecer e approvada a emenda.

#### RESPOSTA A' FALLA DO TRONO.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno, que ficára adiada na sessão antecedente.

O Sr. visconde de Jequitinhonha pronunciou um discurso que será publicado no Appendice a este volume.

Tendo dado a hora, ficou a discussão ainda adiada, e o Sr. presidente deu para a ordem do dia 13.

1ª discussão da proposição da camera dos Srs. deputados relativa á dotação de Sua Alteza a Princesa Imperial e Sua Alteza a Sr. D. Leopoldina;

Continuação da 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

### 2ª sessão

EM 13 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMARIO. — Expediente. — *Ordem do dia.* — Dotação de Suas Altezas. Proposição da camera dos deputados. Passagem da 1ª para a 2ª e desta para a 3ª discussão. — Rectificações. — Declarações dos Srs. ministro da fazenda e barão de Pirapama. — Resposta á falla do throno. Discursos dos Sr. Ferreira Penna e Dias Vieira. Encerramento da discussão.

As 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, visconde de Jequitinhonha, Carneiro de Campos, Paula Alcôida, Pompeu, Ferreira Penna, Almeida e Albuquerque, barão de Pirapama, marquez de Itanhaem, Araújo Ribeiro, Pimota Bueno, Paranhos, Siqueira e Mello, visconde de Suassuna, barão de S. Lourenço, Fonseca, Souza Queiroz, D. Marcel, Rodrigues Silva, Ferraz, Cunha Vasconcellos, Souza e Mello, visconde da Boa-Vista, visconde de Sapucahy, barão de Mariliba, Souza Ramos, Dantas, Dias Vieira, visconde de Itaborahy, Dias de Carvalho, Candido Borges, marquez de Abrantes e marquez de Coxias, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Silveira da Motta, Zaccarias, Ottoni, e barão de Antonina.

Falláráo com causa participada os Srs. barão de Cotegipo, barão de Maroim, barão de Quarahim, Eusebio, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Simbá, Fernandes Torres e visconde do Maranguape; e sem participação os Srs. Souza Franco, Candido Baptista, Jobim, Nabuco, marquez de Olinda e visconde do Uruguay.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte:

#### EXPEDIENTE.

Um officio de 1 do corrente, do ministerio de agricultura, commercio e obras publicas, contendo a cópia da consulta do conselho de estado, em que se fundou o aviso de 13 de fevereiro ultimo, dirigido ao presidente da associação central de colonização, requisitada por deliberação do senado.

A' secretaria, para ser presente a quem fez a requisição.

Requerimento do Sr. senador barão de Quarahim, pedindo que lhe sejam abonados os respectivos vencimentos, durante a presente sessão, attendendo-se a que o estado de sua saúde não lhe consentia ainda regressar da Europa.

A' commissão de constituição

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 23 DE 13 DO JUNHO DE 1864.

*Sujeita á approvação do senado a nomeação, feita pela mesa em conferencia do dia 10, de Antonio Lopes Guerra para o lugar de correio, que era exercido por José Francisco Barbosa, ao qual o senado concedeu dispensa do serviço.*

Em sessão de 10 do corrente mez foi approvado por esta augusta camera com uma emenda o parecer da mesa n. 22 datado de 7, acerca do requerimento do correio do senado José Francisco Barbosa.

A deliberação do senado foi que se concedesse ao correio José Francisco Barbosa a dispensa do serviço que solicitava com o ordenado de 390,5000 annuaes, provendo-se o lugar em pessoa idonea.

Em consequencia da ultima parte da deliberação, a mes-

reuniu-se em conferencia no mesmo dia 10, e de accordo com o que dispõe o regulamento de 15 de dezembro de 1863 nos arts. 5.º e 22, resolveu sobre proposta do presidente, nomear para o logar de correio do senado a Antonio Lopes Guerra, com os vencimentos designados na respectiva tabella, a saber: 600\$500 de ordenado e outra igual quantia do gratificação, como consta da acta, que se junta no fim do parecer.

Devendo esta resolução ser sujeita á approvação do senado, como determina o citado art. 5.º do regulamento, a mesa conformando-se com elle, e com os precedentes, offerece, como conclusão do relatório que acaba de fazer, o seguinte parecer:

« Fica approvada a nomeação, feita pela mesa sobre proposta do presidente, em conferencia de 10 do corrente mez, de Antonio Lopes Guerra, para o logar de correio do senado com os vencimentos designados na tabella annexa ao regulamento de 15 de dezembro de 1863.

« Paço do senado, em 13 de junho de 1864. — *Visconde de Ahaeté*, presidente. — *José da Silva Mafra*, 1.º secretario. — *Herculano Ferreira Penna*, 2.º secretario. — *Manoel Teixeira de Souza*, 3.º secretario. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 4.º secretario. »

#### ACTA DA CONFERENCIA DA MESA EM 19 DE JUNHO DE 1864.

##### Presidencia da Sr. visconde de Ahaeté.

Às 3 h2 horas da tarde abriu-se a conferencia, achando-se presentes os Srs. visconde de Ahaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza e Albuquerque.

O Sr. presidente expoz o seguinte:

Que o senado, tendo approvado em sessão de hoje com uma emenda o parecer da mesa n.º 22 datado do dia 7, resolvera conceder dispensa do serviço com o ordenado de 300\$ annuaes ao correio José Francisco Barbosa, providendo-se o logar em pessoa idonea;

Que em virtude da ultima parte desta deliberação, e na fórma do art. 5.º do regulamento de 15 de dezembro de 1864, propunha, para ser provido naquelle logar, a Antonio Lopes Guerra, natural da cidade do Rio de Janeiro, com 36 annos de idade, e com a idoneidade necessaria para preencher satisfatoriamente o emprego, como constava dos documentos, com que instruiu uma sua petição;

Que os vencimentos do logar devião ser os designados ao correio do senado na tabella, a que se refere o art. 22 do citado regulamento, a saber; 600\$ como ordenado, e igual quantia como gratificação;

Que a resolução que a mesa houvesse de tomar devia, antes de executar-se, ser sujeita á approvação do senado que se acha reunido.

Esta proposta, entrando em discussão, foi approvada por unanimidade de votos.

E para constar, lavrou-se a presente acta. — *Visconde de Ahaeté*, presidente. — *José da Silva Mafra*, 1.º secretario. — *Herculano Ferreira Penna*, 2.º secretario. — *Manoel Teixeira de Souza*, 3.º secretario. — *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 4.º secretario.

#### RECTIFICAÇÕES.

© *Sr. Dias de Carvalho* (ministro da fazenda, pela ordem): — Sr. presidente, não pude comparecer á sessão de sabbado, porque, como o senado sabe, estou assistindo na camara dos Srs. deputados á discussão do orçamento da fazenda. Não tendo comparecido a essa sessão, consta-me que o nobre senador pela provincia de Goyaz havia feito uma reclamação ácerca de um aparte meu que appareceu no seu discurso.

Devo explicar ao senado em deferencia a elle, em deferencia ao nobre senador e a cada um de seus membros, que não dei aparte algum ao Sr. senador quando fallava: disse apenas aqui ao meu collega, o Sr. ministro de estrangeiros, quando S. Ex. fez uma reclamação, que as cousas se tomavam como donde vinhão; queria eu dizer nestas palavras que, estando o nobre senador em opposição ao ministerio, as suas

cenuras não devião ser tomadas senão como uma expressão de opposição; queria eu assim mostrar que não me offendi com as palavras do nobre senador.

Sendo o rifão—as cousas tomão-se como de quem vem—, alguem, ouvindo mal, suppoz que eu tinha dito essas palavras; mas repito, disse: « As cousas tomão-se como *donde* vem. » Não ha nada mais facil do que em alguma distancia não se ouvirem distinctamente as palavras.

Mas, desde que eu disse a collegas meus, cujos nomes poderia citar, quaes tinham sido as minhas palavras; desde que eu, no fim da sessão, me dirigi ao Sr. senador e lhe disse quaes tinham sido as minhas palavras, e que não tive a menor intenção de offende-lo; desde que eu não me dirigia ao Sr. senador, e sim ao meu collega; desde que o Sr. senador tinha dito que retirava as suas palavras, eu nada mais tinha que ver com essas palavras, nem com o incidente. Não me dei, portanto, ao trabalho de, quando appareceu impresso o meu discurso, ir examinar; e, se não fosse informado, estando na camara dos Srs. deputados, de que esta reclamação tinha sido feita, poderia ignorar o occorrido.

Levanto-me, pois, Sr. presidente, para repetir aquillo que eu tinha dito: em primeiro logar, eu não me dirigia ao Sr. senador; em segundo logar, as minhas palavras nada tinham de offensivo, porque eu não me referia á sua pessoa, e sim ao lado a que S. Ex. pertence. Se porventura alguma offensa pudesse haver nessas palavras, ella desapparecia desde o momento em que eu declarei ao nobre senador que não tinha intenção de offende-lo. Da mesma sorte que eu recebi como cavalheiro explicação do nobre senador, de que nas suas palavras não tinha tido intenção de offender-nos, assim tambem, se me tivesse escapado alguma palavra naquelle momento, porque ninguem é capaz de reprimir-se em certas occasiões, dadas as explicações, tudo estava sanado.

Faço esta declaração. Sr. presidente, porque tenho por timbre não offender á ninguém (*apoiados*), e muito menos ao nobre senador, de quem não tenho a menor offensa e nenhum motivo para offende-lo: e, ainda quando tivesse, seria de minha parte mais uma razão para trata-lo com deferencia e respeito, porque foi esta a educação que recebi, que sempre mantive, e que hei de continuar a manter nesta casa.

© *Sr. barão de Pirapama*. — Não sei se me será licito dizer duas palavras sobre a questão que se suscitou na penultima sessão á respeito do numero de vezes que os ministros podião fallar na discussão da resposta á falla do throno.

Eu disse então que nunca deixei de dar a palavra, quando presidente desta casa, aos ministros da corôa todas as vezes que a pedião, e com preferencia a todo e qualquer senador, não só na discussão das leis annuaes, como na da resposta á falla do throno, reconhecendo-lhes assim o direito de fallarem as vezes que quizessem nas ditas discussões; e agora acrescentarei, o que nessa occasião não me occorreu, que do mesmo modo procedia em todas as questões relativas aos actos ou á politica do ministerio.

Vendo, porém, que V. Ex. decidira peremptoriamente o contrario, apesar da minha asseveração e de ter dito que, verificada tal hypothese, consultaria o senado, cheguei á duvidar da fidelidade de minha memoria e a suspeitar que me teria enganado. Felizmente não foi assim; porque, recorrendo aos *Annaes* do senado, reconheci que a minha proposição era exacta em todas as suas partes, e até mesmo na que deixei de referir.

Vejamos, pois, o que consta dos *Annaes*. Eu vou citar as suas paginas e as sessões respectivas, a fim de que cada um dos Srs. senadores possa verificar por si mesmo a exactidão do que digo.

Na sessão annual de 1858 o presidente do conselho, que era o Sr. marquez de Olinda, fallou na primeira discussão do projecto de resposta á falla do throno nada menos de seis vezes, a saber:

1.ª vez na sessão de 24 de maio. (Tomo 1.º dos *Annaes*, pag. 134.)

2.ª vez na sessão de 25 de maio. (Tomo 1.º dos *Annaes*, pag. 145.)

3.ª vez na sessão de 26 de maio. (Tomo 1.º dos *Annaes*, pag. 170.)

4ª vez na sessão de 27 de maio (Tomo 1º dos *Annaes*, pag. 184.)

5ª vez na sessão de 31 de maio. (Tomo 1º dos *Annaes*, pag. 223.)

6ª vez na sessão do 1º de junho. (Tomo 2º dos *Annaes*, pag. 10.)

É claro, portanto, que não houve o menor equívoco na proposição que avancei, e escusado me parece tratar das leis annuas, porque em sua discussão, assim como na das propostas do poder executivo, estamos todos concordes, inclusive o Sr. presidente, em que é permitido aos ministros da corôa fallarem as vezes que quizerem. A duvida e decisão que houve foi só sobre a discussão da resposta á falla do throno.

Consta tambem dos *Annaes* que diverso não era o meu modo de proceder nas questões relativas a actos, ou á politica do ministerio, como ha pouco declarei e passo agora a mostrar.

Na sessão de 11 de maio de 1853, que foi o anno em que principião os *Annaes*, fez o Sr. senador Silveira da Motta (não posso deixar de proferir o seu nome para o designar) um requerimento, concebido nestes termos: «*Requeiro que se peção ao governo os seguintes esclarecimentos: 1º, qual o maximum dos saques que o governo garantiu ao banco Mauá, Mac-Gregor e Comp., pelo paquete do corrente mez, etc.*»

Sobre tal requerimento fallou o Sr. Souza Franco, que era então ministro da fazenda, quatro vezes:

1ª, na sessão de 12 de maio. (Tomo 1º dos *Annaes*, pag. 33.)

2ª, na mesma sessão. (Tomo 1º dos *Annaes*, pag. 41.)

3ª, na sessão de 13 de maio. (Tomo 1º dos *Annaes*, pag. 63.)

4ª, na sessão de 18 de maio. (Tomo 1º dos *Annaes*, pag. 93.)

Poderia apontar ainda mais exemplos, mas creio que estes são sufficientes; e confesso, á vista disto, que me causou amargura ver condemnada uma pratica observada e seguida durante sete annos, com sciencia e paciencia do senado, e condemnada, talvez como irracional, por uma decisão de improviso, que eu respeito e acato, mas a que me não posso conformar.

Cabe ainda aqui ponderar que uma tal pratica não foi introduzida e adoptada desaperecebida e sorateiramente, mas sim com pleno conhecimento e acquiescencia do senado, como se verá do que passo a expôr.

Tendo obtido a palavra o Sr. visconde de Itaboraé na sessão de 11 de maio de 1853 para offerecer um requerimento, e declarado ao mesmo tempo que o não apresentaria por escripto, se o ministro da fazenda quizesse dar verbalmente as informações exigidas, ao que este annuiu, proferiu por essa occasião o Sr. visconde de Jequitinhonha um discurso pela ordem, que eu peço permissão ao senado para ler, porque foi justamente sobre elle que recahi a declaração sobre a qual o qual chamo a attenção do nobre visconde, seu autor. O discurso é o seguinte: (*Lendo.*)

«*Vou fazer um requerimento, Sr. presidente. V. Ex. tem presenciado nesta sessão os inconvenientes que podem resultar ao serviço publico e ás discussões do senado, de não haver uma regra certa relativamente ao direito e ao modo por que os Srs. ministros da corôa podem pedir a palavra. V. Ex. recorda-se de que o anno passado fiz uma indicação, que foi remetida á mesa, commissão respectiva, afim de dar seu parecer estabelecendo as regras como se devem fazer interpeações aos ministros. Levanto-me agora, primeiro para despertar a attenção da illustre commissão sobre esse objecto, que me parece urgente; e em segundo lugar, porque desejava tambem que V. Ex. tomasse em consideração, como presidente dessa commissão, a necessidade em que muitas vezes está o senado de ouvir os nobres ministros da corôa, sem que todavia esses discursos sejam considerados inteira e absolutamente sujeitos ás regras do regimento.*»

«*O caso que ainda ha pouco se deu prova a necessidade de que acabo de fallar. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro pediu a palavra para fazer um requerimento; fê-lo; S. Ex. o nobre ministro da fazenda entendeu que era do seu dever e de utilidade publica pedir a palavra para dar as informações requeridas pelo nobre senador. Ora, segundo*

o regimento, esse pedido da palavra do nobre ministro da fazenda exigia que fosse adiado o requerimento para ser discutido amanhã; mas digo eu: o nobre ministro da fazenda, assim como os outros nobres ministros da corôa, representa dentro do senado, permita-se-me a expressão, duas pessoas moraes, uma que é o ministro da corôa, e outra que é o senador do imperio; quando falla como senador do imperio, sem duvida alguma deve sujeitar-se em tudo e por tudo ás regras do regimento; mas quando falla como ministro da corôa, para prestar informações ao senado, creio que é de rigorosa importancia que não se considere o ministro da corôa sujeito ás regras do regimento, porque dahi podem resultar grandissimas vantagens, principalmente para evitarem-se discussões que podem tomar muito tempo as nossas sessões. As materias podem ser tão urgentes que o publico necessite de informações logo e logo; entretanto que, sendo essas materias discutidas no dia seguinte, em virtude dos tramites do regimento, acontece o contrario, não se obtém essa vantagem.

«*Por isso creio, Sr. presidente, que sempre o senado julgoi que, quando um ministro da corôa pedia a palavra, se devia considera-lo fora das regras do regimento, para poder informar immediatamente e acabar a discussão. Se, porém, V. Ex. entende que essa pratica do senado não deve continuar, então é preciso uma declaração no regimento, porque ella é de vantagem.*»

Eu lembro-me que, quando aqui se discute o orçamento, o ministro da repartição cujo orçamento se discute pede a palavra muitas vezes, e o senado não o ouve fôrdo, mortificado; pelo contrario, enche-se de prazer ao ver que o ministro se esforça em dar-lhe as mais amplas informações sobre o objecto de que se trata.

«*Assim, me parece que de duas uma (V. Ex. perdõe que eu resumia meu pensamento com esta clareza): ou se devo reconhecer como praxe constante do senado, que o ministro da corôa, quando pede a palavra para informar não entra na regra do regimento, ou então V. Ex. ha de ter a bondade de tomar em consideração este meu requerimento, para quando tratar-se das interpeações estabelecer-se aquillo que em sua sabedoria a illustre commissão entender que é mais conveniente e vantajoso para as nossas sessões.*»

«*Desculpe V. Ex. eu ter tomado por alguns minutos a sua attenção, desculpe igualmente o senado; mas creio que isso é de importancia.*»

A este discurso dei a resposta que passo a ler. (*Lendo.*)

«*Nunca entrei em duvida que os Srs. ministros da corôa, em toda e qualquer discussão relativa a negocios publicos, podem tomar a palavra as vezes que quizerem; esta é a pratica a que me tenho cingido, etc.*»

O senado ouviu a minha declaração exposta em termos tão positivos, sem que lhe oppuzesse a minima contestação, dende necessariamente se segue que tacitamente a approvou.

Como é, pois, que se altera um precedente de longa data, e approvedo implicitamente pela casa, por uma simples decisão de V. Ex.? Esta questão, Sr. presidente, não pode ficar assim, convem que seja por uma vez decidida, para não estarmos expostos a continuas oscillações e vai-vens indecorosos para o senado, e a intelligencias arbitrarías e filhas das inspirações do momento. Concluirei, portanto, pedindo a V. Ex. que reconsidere a sua decisão.

La-me esquecendo de uma distincção feita por V. Ex., o que me parece um pouco escholastica, entre decisões do presidente e decisões do senado, mas que eu não duvido admitir. Seja-me, porém, permitido fazer tambem uma distincção. Se as decisões do presidente não forem contrarias ao regimento, se forem justas e razoaveis, e tiverem em seu favor o assentimento do senado, é de rigorosa justica que sejam observadas e mantidas; mas, se tenderem a violar abertamente o regimento, ou a coarctar a liberdade da tribuna, é fóra de duvida que não devem ser toleradas.

O Sr. presidente: — Tenho de fazer ao senado a seguinte declaração: Julgando muito importante a questão sobre a qual proferi a decisão a que se refere o nobre senador, mandei examinar na secretaria todos os precedentes relativos ás vezes que os Srs. ministros têm fallado na discussão do voto de graças, e nas das leis annuas

porque, quanto a estas, não occorre duvida; deve-se esperar o trabalho completo a que se está procedendo. Depois que este trabalho estiver concluido, a mesa proporá ao senado aquillo que julgar conveniente.

Não consultei ao senado se devia ou não dar a palavra ao Sr. ministro da justiça, por uma razão, o é a seguinte: o Sr. visconde do Sapacahy, que foi presidente por muitos annos nesta casa, declarou que no seu tempo não se concedia a palavra na discussão do voto de graças ao senador que era tambem ministro senão as mesmas vezes que se concedia a qualquer outro senador. Portanto, tendo havido essa declaração da parte de uma pessoa tão autorisada como o Sr. visconde do Sapacahy, entendi que não devia consultar ao senado, por não haver uniformidade ou decisões dos presidentes.

Faço com effeito distincção entre decisões do presidente e deliberações, ou precedentes do senado. Entendo que as decisões dos presidentes não têm a mesma força que as deliberações do senado; e a estas devo obedecer, entretanto que me julgo autorisado para alterar as decisões dos presidentes, com as quaes entendo que não devo conformar-me. Este procedimento não pôde offender aquelles que têm tido antes de mim a honra de occupar esta cadeira.

Concluo dizendo que se está examinando a questão de que se trata, e que, quando estiver completo o exame, a mesa proporá ao senado o que julgar conveniente, para que fique estabelecido como regra o que elle adoptar como mais acertado.

● **Sr. Pimenta Bueno** (pe'a ordem):—No *Correi. Mercantil* de hontem attribue se-me como aparte um periodo do discurso do Sr. Ferraz. Eu estaria f'ra da ordem, se dêsse um aparte tão extenso e em que manifestasse idéas que não estão de accordo com outros apartes meus. Convem que se rectifique isto, e mesmo que se evite.

**O Sr. Ferraz**:—O nobre senador foi tão mysterioso em suas palavras, que peço que me diga qual foi o aparte. Faça a rectificação, assim são os estylos, porque de outro modo parece que as suas ultimas palavras trazem alguma coisa a que o nobre senador não tem direito. Pôde me achar singular o que quizer, mas desejo que a verdade seja sabida.

**O Sr. Pimenta Bueno**:—A rectificação que pedi consiste no seguinte:

Orava o Sr. Ferraz; o Sr. Candido Borges deu-lhe um aparte, dizendo: «Não confunda uma ou outra demissão com as demissões em massa.» O nobre senador, respondendo a este aparte, disse: (*Lendo.*)

«As demissões em massa, mesmo do certa classe de empregados. O nobre senador, por exemplo, estando na administração do municipio neutro, se tivesse o executivo da camara municipal a seu cargo, não demittiria os fiscaes todos que não fesses da sua confiança?»

Ora, é justamente este trecho de discurso do nobre senador que se me attribuiu, porque, em vez do nome do nobre senador, puzerão o meu.

**ORDEN DO DIA.**

**DOTAÇÃO DE SUAS ALTEZAS A PRINCEZA IMPERIAL E A SRA. D. LEOPOLDINA.**

Entrou em discussão, passou para a 2ª, e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da camara dos deputados relativa á dotação de Sua Alteza a Princesa Imperial e Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina.

**RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.**

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de resposta á falla do throno, que ficára adiada na sessão antecedente.

● **Sr. Ferreira Penna**:—Conheço, Sr. presidente, quanto é desvantajosa a minha posição, continuando a tomar parte neste debate, depois de haverem discorrido sobre as principaes questões oradores tão distinctos como aquelles que me precederão; mas não posso esquivar-me a essa necessidade, que considero tambem como cumprimento de um dever.

Tão viva e profunda foi a impressão causada em meu

animio pela leitura do notavel discurso que em sessão de 20 de maio de 1862 proferiu nesta casa um illustrado senador pela provincia da Bahia, meu distincto amigo, separando-se do partido conservador, do qual fôra outr'ora um dos principaes ornamentos, denunciando o seu *uti possidetis* como um grande mal, como um embaraço para o systema representativo, e aconselhando em summa a organização de um novo partido, que viesse regenerar as instituições do paiz; tamanha me pareceu a influencia que esse discurso teve na mudança politica então começada, que, ainda depois de passados dous annos, julguei conveniente aproveitar a primeira oportunidade que se me offereceu na discussão da resposta á falla do throno da antecedente sessão, para trazer-lo novamente á lembrança do senado, fazendo sobre a sua materia algumas reflexões com o fim principal de indagar os motivos por que o illustre senador pela Bahia não occupava o posto que por tantos titulos lhe competia na nova situação, e de saber se os resultados que ella ia dando correspondião ou não ás suas patrioticas vistas e esperanças.

Os esclarecimentos que então obtive não fôro tão completos como desejava; mas no começo do debate que ainda agora occupa o senado coube-me a satisfação de ver subir á tribuna o meu honrado collega, não só para confirmar com toda a franqueza o facto, por mim citado, de haver S. Ex. offerecido ao partido dominante na nova situação um programma, que não foi aceito, mas tambem para entrar na explicação do mesmo programma, cuja leitura foi depois repetida em todo o seu contexto pelo honrado senador por Goyaz.

Algumas reflexões desejo fazer, Sr. presidente, a respeito deste importante documento, que tanta luz veiu derramar sobre a origem e tendencias da nova situação; mas antes disso devo observar que em paiz regido por uma constituição como a do Brasil parece-me que nemhum dos partidos tem necessidade de excogitar ou procurar em qu'quer outra parte novos principios e theorias politicas que lhe sirvão de bandeira ou divisa.

Convencido, como estou, de que a constituição contém em si tudo quanto podem desejar, no tocante a instituições politicas, aquelles que mais sinceramente se interessão pela grandeza e prosperidade deste paiz, considero-a como unico programma digno da adhesão de todos os brasileiros, e faço incessantes votos para que seja fielmente executada no meio de quaesquer vicissitudes por que hajão de passar os partidos.

Quando pois observar, por exemplo, que um partido inscreve na sua bandeira a moderna maxima—o rei reina e não governa,—passare-a a consultar a constituição, e emquanto nella encontrar os arts. 92, 102 e 126, declarando que o poder moderador é a chave de toda a organização politica, e delegado *privativamente* ao imperador, como chefe supremo da nação e seu principio representante, para que necessariamente veie sobre a manutenção da independencia, equilibrio e harmonia los mais poderes politicos—, que o imperador é o chefe do poder executivo e o *exercita* pelos seus ministros de estado—; que, se o imperador se impossibilitar para *governar*, em seu lugar *governará* como regente o principe imperial, se for maior de 18 annos, persistirei cada vez mais firme na convicção de que aquella maxima, se não é inteiramente falsa, se é applicavel a algum outro paiz, não pôde todavia ser admitida no Brasil, onde por virtude de tão claras disposições da sua lei fundamental o monarcha deve não só *reinar*, mas tambem *governar* sob a responsabilidade dos seus ministros.

**O Sr. D. Manoel**:—Nenhum partido entre nós adopta a maxima contraria.

**O Sr. Ferreira Penna**:—Ainda não asseverei que um partido a tem adoptado; mas o meu nobre amigo, que me honra com o seu aparte, tambem não negará que o nosso illustre collega, a cujo discurso alludi, e outros brasileiros distinctos a proclamão como condição essencial do systema representativo.

**O Sr. D. Manoel**:—Algumas pessoas, sim; mas não um partido.

**O Sr. Ferreira Penna**:—Quando ouvir dizer, como já

ouvi, que a nomeação dos presidentes da provincia depende sómente da confiança do ministerio, consultarei igualmente a constituição, e, tendo em vista não só o citado art. 102, como também aquelles em que se declara—que ao poder executivo compete o provimento dos empregos civis e politicos, e que haverá em cada provincia um presidente nomeado pelo imperador,—continuarei a entender que o cidadão em quem recai a escolha deverá considerar e agradecer esse acto como uma demonstração da alta confiança do chefe do estado, manifestada, senão pela sua iniciativa, ao menos pela benevolenta approvação da proposta dos seus ministros.

Se continuar a ouvir dizer que a camara dos deputados, quando escolhe o seu presidente, exerce como que um direito de apresentação para o cargo de presidente do conselho de ministros, é que a efectiva nomeação dessa pessoa basta para que a organização do gabinete seja tida como a mais parlamentar. procurarei sobre tudo guiar-me pelo que diz a constituição, e, encontrando os artigos em que ella declara que a eleição do presidente de cada uma das camaras legislativas deve ser feita na forma do respectivo regimento interno, isto é, como mais convier á sua particular economia, e sem intervenção do qualquer outro poder; que ao poder moderador compete nomear e demittir livremente os ministros de estado; e que todo o cidadão pôde ser admittido aos cargos publicos, civis, politicos ou militares sem outra differença que não seja dos seus talentos e virtudes, não poderei considerar como um desvio ou infracção das maximas e condições do systema constitucional o facto de ser o gabinete presidido por um simples deputado ou senador, ou ainda por algum cidadão que não faça parte do corpo legislativo, contanto que seja dotado de qualidades que o recomendem á confiança da corôa para tão elevado posto.

Quanto ao art. 61, aproveite a occasião para declarar que, por muito plausiveis que sejam as razões em contrario, quanto mais reflecto mais me convengo de que não se conforma com a constituição a intelligencia que torna obrigatoria a concessão da fusão, porque vejo que assim poder-se-ha dar o caso de passar qualquer disposição legislativa sem o assentimento de uma das camaras, quando outros artigos, cuja intelligencia não admite a menor duvida, exigem necessariamente o concurso de ambas, condição esta que se verifica quando a fusão é *livremente* concedida, embora passe a proposição contra o voto da maioria, ou ainda da totalidade da camara que faz a concessão.

Das observações que acabei de fazer, Sr. presidente, sobre a desnecessidade de novos programmas politicos não se deve inferir que condemno a existencia dos partidos, ou desejo que deixem de manifestar com toda a franqueza as suas idéas. Reconheço, pelo contrario, que do desenvolvimento que se houver de dar ás theses da constituição por meio de leis regulamentares mais ou menos liberaes, do modo como os ministros exercerem as attribuições proprias do poder executivo, da natureza das medidas que empregarem ou propuzerem ás camaras para satisfação das necessidades proprias de cada época, deve necessariamente provir a divisão dos partidos e, por consequente, a organização das maiorias e opposições parlamentares.

Para direcção do novo partido, cuja creação imaginára, julgou conveniente o illustrado senador pela Bahia organizar um programma, que a par de certas maximas e principios politicos, que todos aceitam sem a menor duvida por já fazerem parte da propria constituição do estado, comprehende outros artigos, que, não tendo immediata applicação, e dependendo de circumstancias mui variaveis, não podem servir de base a um compromisso de longa duração.

Pôde isto ser notado como defeito, mas em todo o caso deve-se fazer a justiça de reconhecer que o illustrado senador, offerecendo um tal trabalho aos seus alliados, retirando-se da direcção do novo partido desde que as suas idéas não foram aceitas, e continuando a prestar o seu poderoso apoio á situação nascente em vez de hostilisa-la, tem desempenhado honrosamente a solemne obrigação que contrahira pelo seu discurso de 20 de maio de 1862, e procedido com a franqueza e generosidade proprias do seu caracter.

Não posso privar-me da satisfação de repetir neste momento as proprias palavras de que se serviu ultimamente o honrado senador para explicar o seu procedimento, porque, além de indicarem por maneira digna de particular attenção os erros da situação nascente, os perigos que dahi podem provir-lhe, e os meios de preveni-los, exprimem sentimentos que o tornão cada vez mais merecedor do respeito e sympathias dos homens imparciaes.

« Offereci este programma (disse o illustre senador pela Bahia) como condição de minha adhesão ao novo partido, porque, senhores, eu não posso conceber um novo partido sem idéas, sem principios; um partido, que quer viver da opinião e não só da força official, deve ter principios definidos e assignalados. Sem idéas, sem principios, em nome de que compromisso podem os chefes manter a unidade e disciplina? Sem idéas ajustadas, ficando em aberto as questões fundamentais, como pôde o ministerio, que representa uma opinião, haver-se perante uma opposição que todos os dias o provoca e todos os dias o interpella? Esse ministerio não pôde deixar de ser tímido e vacillante; elle ha de caminhar entre brasas ardentes, ha de ser irrcsoluto e temeroso de proferir uma palavra para não suscitar susceptibilidades.

« Não sei se o programma foi aceito; tenho consciencia de que o não foi; pelo menos não foi publicado, e programma não publicado não é programma, porque programma é a manifestação das idéas de um partido para ser conhecido, para acabar adhesões, para fazer prescixtismo. Era esta a minha questão, e, como gosto do ser franco, digo que por esta razão não aceitei o directorio.

« Não aceitei o directorio também por outra razão, e é, senhores, que eu entendo que o verdadeiro directorio, o directorio natural de um partido é o proprio ministerio, sahido desse partido; um directorio fóra do ministerio servindo-se dos recursos do ministerio, é um *status in statu*.

« A verdade é a seguinte: a victoria do directorio ha de ser sempre a derrota do ministerio; o directorio ha de fazer amigos para si e inimigos para o ministerio

« Direi, pois, ao partido liberal, como disse em 1862:—legitimai vos pelas idéas; se as idéas que vos offereci não vos servem, procurai outras; mas não podeis viver sem bandeira, sem um campo, sem uma organização, sem uma disciplina. Uni-vos, deixai susceptibilidades pessoais, para que não se diga, como disse um dos liberaes distinctos da França:—a causa liberal é sempre infeliz, não por causa de seus inimigos, mas por causa dos seus amigos.

« O que eu não quero, scuhores, torno a repetir, são os partidos sem idéas, sem as transformações exigidas pelo estado real da sociedade. A apparição do partido liberal antigo, com as mesmas idéas, com as mesmas tradições, seria um anachronismo semelhante ao da bella do bosque dormente, que acordou com os trajos e com as modas do seculo passado, causando a admiração da geração presente.»

Posto que o illustre senador pela Bahia assim manifestasse com toda a franqueza a persuasão em que estava de não ter sido approved, nem aceito, o seu programma, asseverou nos o honrado senador pelo Rio-Grande do Norte que o fóra por grande numero de pessoas reunidas em sua casa, e a esta informação devo dar inteiro credito, até porque não posso explicar de outra maneira o facto, que tenho observado com sorpresa, de ser vivamente apoiada por tão distincto brasileiro a politica da nova situação, apesar de mostrar-se contraria em diversos pontos de grande importancia ás opiniões e desejos que S. Ex. tem constantemente manifestado nesta casa.

Sendo, como é hoje, conhecido o programma, e não se podendo contestar a bondade e conveniencia dos principios ahí estabelecidos, nem a nobreza e generosidade dos sentimentos que o dictarão, já não admira que o honrado senador pelo Rio-Grande do Norte, estando persuadido de que esse programma fóra geralmente aceito pelo novo partido, e nutrido ainda a esperanza de ve-lo fielmente observado, releve os desvios que até agora têm havido, e continue a apoiar a politica da situação com aquelle fervor e sinceridade de que

dá provas sempre que tem de exprimir suas convicções sobre qualquer assumpto.

E' com effeito para admirar-se que, approvedo o programma, não se julgasse conveniente publica-lo pela imprensa, ficando entretanto o novo partido sujeito á accusação que constantemente se lhe tem feito de haver aspirado ao poder, e delle tomado posse sem fazer conhecidas as suas verdadeiras idéas e vistas politicas.

Sejão, porém, quaes forem as causas desse silencio, parece-me que virá a proposito uma breve analyse de alguns dos principaes artigos do programma, não só para que se tornem mais patentes os motivos que porventura tenham obestado á sua acceitação por todo o partido, mas tambem para que se conheça se tem sido observado por aquellos que o acceitáram, e especialmente pelo actual ministerio, do qual fazem parte dous illustres cavalheiros (os Srs. presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros), que com o nobre senador pela Bahia computarão a commissão encarregada de organizar o mesmo programma.

Desejo aproveitar a opportunidade para fazer algumas reflexões sobre as respostas dadas pelos nobres ministros ao meu anterior discurso, e para pedir-lhes ainda esclarecimentos sobre outros factos; mas confesso que me sinto acanhado, porque, tendo alguns delles já fallado duas vezes, não poderão continuar a tomar parte neste debate, segundo a declaração ultimamente feita pelo Sr. presidente.

Posto que me pareça de manifesta conveniencia, quer para o senado em geral, quer para a maioria, quer para a minoria, quer finalmente para o governo, que aos ministros se conceda a palavra todas as vezes que a pedirem sobre qualquer assumpto em discussão, entendo que o Sr. presidente procedeu acertadamente não pondo a votos esta questão no mesmo momento em que foi suscitada, porque conheço que a materia exige mais algum exame, para ser bem regulada por novas disposições regimentaes, e deve-se esperar que o mesmo Sr. presidente concorra para que isto se faça com a maior brevidade possível. Entretanto continuarei á dirigir aos nobres ministros algumas observações, a que SS. EEx. poderão responder em qualquer outra occasião que porventura julguem opportuna.

Diz o art. 1.º do programma: (lendo) « O partido progressista não quer a reforma da constituição politica do imperio, á qual, como ao imperador e á sua dynastia, consagra o maior respeito e adhesão. Mas, se no futuro conhecer que algum dos seus artigos mereça reforma, se compromette a promovê-la somente pela forma estabelecida nos arts. 174 e seguintes da mesma constituição. »

Applaudindo muito sincera e vivamente essa declaração, repito com prazer os louvores que já dei ao ministerio pela franqueza e lealdade com que tem manifestado as suas opiniões e sentimentos sobre este importante assumpto; mas não posso deixar de observar que o facto de haver-se apresentado na outra camara, em fevereiro do corrente anno, um projecto de reforma constitucional, e o numero de votos que obteve para ser admittido á discussão, á despeito daquellas manifestações dos ministros, parecem sufficientes para fazer crer que não ha ainda o accordo que seria para desejar-se entre as diversas fracções do mesmo partido.

Diz o art. 2.º: « O partido progressista não quer a eleição directa. Não sendo possível realiza-la por meio do suffragio universal, a base do imposto ou de outra qualquer distincção das classes sociaes privaria muitos cidadãos brasileiros do exercicio de seus direitos politicos. »

Creio que a eleição directa pôde ser muito favoravel ou desfavoravel ás idéas liberaes, segundo o censo e outras condições de que se fizer dependente o exercicio do direito de votar; mas em todo o caso parece-me desnecessario este artigo á vista da declaração já feita no antecedente a respeito de toda e qualquer reforma da constituição.

Declara o artigo seguinte que o partido progressista — não quer descentralisação politica, que considera incompativel com a integridade e força do imperio, — e sobre este ponto estou de perfeito accordo, assim como estou convencido de que, se não houver muito patriotismo e muita discrição no uso das faculdades e prerogativas já concedidas pelo acto adicional aos poderes provinciaes, poderão dahi resultar

grandes males ás proprias provincias e serios embaraços á administração geral do estado.

Diz o art. 4.º do programma: — « O partido progressista não quer o exclusivismo nos cargos publicos. Reconhece que todos os brasileiros têm a elles direito igual, sem outra distincção mais que a proveniente dos seus talentos e virtudes, salvos os de confiança necessarios á manifestação e execução do seu pensamento politico. »

Tanta importancia e alcance pôde ter este artigo nas actuaes circumstancias, que bastaria a sua fiel execução para provar a respeito de tudo o mais a sinceridade das promessas do novo partido, acareando-lhe por conseguinte a adhesão e sympathias da inór parte dos brasileiros. Terá, porém, sido assim executado? Os factos dizem altamente, e mil vezes, que não.

Quanto aos empregados de policia, cumpre observar ainda uma vez que, se o seu exercicio se limitasse áquillo que a lei quer e determina, só deveria recahir a escolha em individuos que se recommendassem por sua probidade, intelligencia, recidião e outros predicados necessarios para o desempenho de tão importantes funcções. Desde, porém, que se entende que a sua principal missão consiste em vencer eleições, passam a ser considerados, segundo a definição do programma, como empregados de confiança necessarios á manifestação e execução do pensamento politico do ministerio, ou, mais propriamente, do partido que o apoia; e por isso vê-se que a reacção tem sido levada a ponto de já não existir talvez em todo o imperio nem um supplente de subdelegado conhecido como conservador, recabiado muitas das escolhas em individuos inteiramente incapazes.

A este respeito observou o nobre presidente do conselho que a autoridade superior, tendo de nomear tão grande numero de empregados, pôde, não obstante o seu escrupulo e boas intenções, errar ou ser illudida em muitos casos. Conheço por propria experiencia quanto pôde ser procedente esta observação; mas creio tambem que a autoridade superior deve provar a sua boa fé logo que se convença do erro ou engano em que houver cahido, demittindo não só o empregado indigno, mas tambem aquelle que, conhecendo-o de perto, o tiver proposto ao seu superior.

Se assim procedessem o ministerio e seus delegados nas provincias, cessaria a mór parte das accusações e queixas, que de tantos logares e tão frequentemente se ouvem; mas até agora não me consta que se lhes tenha dado outra satisfação senão dizer-se que são destituidas de fundamento, e dictadas somente pelo despeito dos vencidos.

Em resposta ao que eu havia dito em meu precedente discurso sobre a demissão de grande numero de agentes do correio declarou o nobre presidente do conselho que o procedimento do governo tem-se fundado na supposição de faltas e abusos commettidos por esses funcionarios; mas ninguém dirá que seja isso bastante para justifica-lo.

(Ha um aparte.)

Se têm havido faltas e abusos reaes e não suppostos, se na secretaria do ministerio da agricultura existem provas, como acabo de ouvir dizer, repito que, em vez de censuras, darei louvores ao governo, seja qual for o partido a que pertençam os demittidos, e enhum reparo farei se os vir substituidos somente por liberaes que sejam dignos da confiança do publico; mas, se infelizmente se entender que taes empregados devem ser tambem escolhidos por sua aptidão especial para servirem aos interesses de um partido politico, não cessarei de clamar com todas as minhas forças contra semelhantes nomeações, considerando-as como altamente prejudiciaes a um ramo de serviço em que é interessada a generalidade dos habitantes do imperio, e como outras tantas offensas á propria constituição, que recommenda e garante a inviolabilidade do segredo das cartas sob rigorosa responsabilidade da administração do correio.

Cabe aqui declarar que não comprehendi em minhas censuras o nobre ministro da fazenda, nem podia ser essa a minha intenção, porque não me consta que S. Ex. tenha injustamente demittido empregados das repartições que lhe estão subordinadas. Se fallet no inspector da thesouraria da Parahyba, foi somente com o fim de mostrar que os chefes do partido hoje dominante naquella provincia, não satis-

feitos com as concessões e favores já recebidos do governo, ainda reclamavam a remoção de certos juizes e empregados fiscaes como medida necessaria para que a administração provincial pudesse marchar mais desembaraçadamente, reclamação que me pareceu da mesma natureza de outras muitas que apparecem em semelhantes quadras, tendo por objecto, não os verdadeiros interesses do serviço e da fazenda nacional, mas os dos individuos que desejão firmar o seu dominio nos logares onde residem pela influencia e vantagens das posições officiaes.

Só então chegou ao meu conhecimento que o inspector já tinha sido, não demittido, mas dispensado daquelle emprego de commissão para voltar a outra repartição donde sabira, e, á vista da explicação dada pelo honrado ministro da fazenda, a cujas intencões faço sempre a devida justiça, nada mais julgô necessario dizer a este respeito.

Como exemplos de remoções que equivalem á destituição do emprego citei as dos juizes de direito das comarcas do Serro e do Rio-Grande da provincia de Minas-Geraes. Agora cumpra-me explicar que, conquanto a remoção do Serro para Campos não deva, nem pela distancia, nem pela comparação das duas comarcas, considerar-se como um acto de perseguição ou de violencia, podendo até ser recebida como verdadeiro accesso ou melhoramento por algum magistrado que se achasse em outras circumstancias, todavia fiz della especial menção, por estar informado de que o peso de familia e outros motivos a tornão extremamente difficil e incommoda para o Dr. José Innocencio de Campos, parecendo-me além disso que a seu respeito não se poderá allegar como razão justificativa do acto o haver-se envolvido nas luctas ou intrigas dos partidos locais, posto que siga os principios conservadores, por ser bem conhecida a moderação do seu caracter e a prudencia com que sempre procede.

Quanto ao juiz de direito da comarca do Rio-Grande, sustento o que já disse, isto é, que, tendo tambem a seu cargo uma numerosa familia, deverá ficar avulso, ou sujeitar-se a grandes sacrificios para ir servir na comarca de Itapicuru-merim.

Aproveito a oportunidade para tambem pedir ao nobre presidente do conselho alguma explicação sobre o decreto de 8 do corrente, pelo qual foi declarado avulso o juiz de direito Pinto de Vasconcellos, que em consequencia do questões provenientes da ultima luta eleitoral tinha sido removido da comarca do Paraná, da provincia de Minas, para a de S. Matheus na do Espirito Santo.

Quando recebeu a noticia da sua remoção ainda aquelle magistrado estava sujeito a um processo de character politico que se lhe formou na cidade da Uberaba, como tem sido muitas vezes referido pela imprensa; logo que cessou esse embaraço pôz-se em marcha com sua familia para o logar que lhe era designado, e já se achava nas vizinhanças da córte quando teve conhecimento daquelle novo decreto.

Attendendo-se a tudo isto, e principalmente á distancia que separa as duas comarcas, parece manifesto que não pôde haver tanta razão para imputar-se á negligencia do magistrado a demora da sua mudança, como ha para estranhar-se o excessivo rigor com que procedeu o Sr. presidente do conselho não lhe concedendo alguma prorogação do prazo marcado.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Elle não a requereu.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Se a não requereu, foi talvez porque o julgasse desnecessario, depois de ter feito constar officialmente que já se achava em marcha para o logar que lhe era designado.

Bem sei que o nobre presidente do conselho poderá dizer que nos casos referidos e em outros semelhantes nada mais tem feito senão observar as disposições da lei vigente, assim como reconheço que, sendo o numero das comarcas de segunda entrancia muito superior ao das de primeira e terceira, não se pôde observar rigorosamente a ordem de accesso, ficando por conseguinte sujeita ao arbitrio do governo grande parte dos despachos ou remoções de umas para outras. Ainda assim, porém, julgo-me com direito a perguntar se S. Ex. tem procedido com igual rigor e imparcialidade a respeito dos magistrados que pertencem ao partido dominante, isto é,

se algum delles foi já removido contra sua vontade, e pela unica razão de haver completado o tempo de exercicio que a lei tem marcado para cada entrancia? Se a resposta puder ser affirmativa, terei muito prazer em ouvi-la, no caso contrario pedirô a S. Ex. que não se esqueça de que a justiça é uma das mais bellas promessas do seu programma.

Quanto á nomeação do vice-presidente da Parahyba, posto que o nobre presidente do conselho, reconhecendo que ella tivera por effeito immediato a destituição de grande numero de funcionarios publicos, procurasse justifica-la pela mudança que houve na politica, e pelo direito que tem o governo de escolher para taes cargos pessoas de sua particular confiança, coube-me a satisfação de achar-me de accordo com outro illustre senador pela Bahia, que, censurando tambem aquella nomeação, declarou ao mesmo tempo ser amigo do nomeado, e assim mostrou a imparcialidade com que o fazia.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O Sr. FERREIRA PENNA:—O meu nobre collega e amigo, a cujo discurso alludo neste momento, notou com toda a franqueza quanto é inconveniente entregar-se a administração das provincias a homens exagerados, ou chefes dos partidos das localidades onde podem exercer vinganças; e, posto que não dêsse por averiguados os factos de que é arguido o vice-presidente da Parahyba, observou que antes de nomea-lo devia o governo attender a que era elle o principal chefe do partido dominante na provincia.

Eu não me considero por maneira alguma parcial, nem suspeito, porque outr'ora tive tambem com aquelle cidadão algumas relações, das quaes não me proveiu o menor motivo de queixa.

Nas censuras que fiz tive em vista, não as pessoas, mas os actos officiaes que por sua natureza estão sujeitos ao exame das camaras e do publico, e escusado me parece repetir, para ser acreditado, que o meu procedimento em semelhantes circumstancias não deverá jámais ser attribuido ao desejo de desabafar resentimentos particulares. Quando os nutrir contra qualquer individuo, será isso antes um motivo para que não possa trazer o seu nome á discussão sem grande acanhamento.

Nas recentes mudanças de vice-presidentes de diversas provincias vejo ainda outra prova bem significativa do proposito, em que está o ministerio actual, de firmar cada vez mais pela influencia das posições officiaes o dominio exclusivo de um partido.

Em provincias tão remotas como a do Amazonas, convem certamente que todos os logares estejam preenchidos, para que não fique acéphala a administração, se occorrerem faltas ou impedimentos imprevistos; mas, quando se faz extensiva a medida até á do Rio de Janeiro, e aos ultimos nomes das listas, destituindo-se cidadãos distinctos que occupavão um logar puramente honorifico, sem probabilidade alguma de exercer-lo, parece evidente que um tal procedimento não pôde ter por motivo, nem por objecto, a satisfação de verdadeiras necessidades ou conveniencias do serviço publico.

Em summa, não abusarei da attenção do senado apontando numerosos factos, ou apresentando uma extensa relação nominal de empregados demittidos, para ainda mais provar o desejo que ha de exterminar os conservadores; mas procurarei conseguir o mesmo fim por outro meio mais facil, e que mais agradável deve ser ao nobre presidente do conselho, pedindo a S. Ex. que cite perante o senado o nome de algum cidadão brasileiro conhecido como conservador, ou alheio aos partidos, e não protegido por liberaes, que na quadra actual tenha sido despachado juiz municipal, reconduzido no logar que occupava, promovido a juiz de direito, ou nomeado para qualquer emprego, cujo provimento dependa do livre escolha do governo, ainda que não seja daquelles que se considerão de confiança politica.

Creio que nenhum dos nobres ministros quererá encarregar-se de demonstrar que nesta parte tem sido fielmente observado o programma da nova situação; mas não de todos reconhecêr que, quando as nomeações para certos empregos e principalmente para os primeiros cargos judicarios são dictadas pelo interesse de partido, dahi deve necessariamente resultar grande detrimento ao serviço e a administração da jus-

tiça, perdendo as palavras do proprio governo toda a força e credito de que deverião gozar, quando proclama como principal necessidade do paiz a existencia de uma magistratura independente, estranha á politica e capaz de exercer com rigorosa imparcialidade as suas nobres funcções.

O programma tambem comprehende entre as maximas adoptadas pelo partido progressista a responsabilidade dos ministros de estado pelos actos do poder moderador. Não pretendo tratar agora de toda essa questão, já tão debatida por alguns dos nossos mais illustrados homens políticos, mas somente da parte concernente á sancção das leis, porque desejo ver explicada a desbarmonia que me parece existir entre as opiniões conhecidas e os actos do nobre presidente do conselho; e, posto que cada um de meus honrados collegas tenha bem presentes os artigos da constituição que regulão a materia, peço licença para fazer a sua leitura, que tornará mais clara a minha exposição.

Diz o art. 62 (*lendo*): « Se qualquer das duas camaras, concluida a discussão, adoptar inteiramente o projecto que a outra camara lhe enviou, ou reduzirá a decreto, e, depois de lido em sessão, o dirigirá ao imperador em dous autographos assignados pelo presidente e os dous primeiros secretarios, pedindo-lhe a sua sancção pela fórmula seguinte: « A as- » semblea geral dirige ao imperador o decreto incluso, que julga » vantajoso e util ao imperio, e pede a Sua Magestade Impe- » rial se digne dar a sua sancção.

« Art. 66. O imperador dará ou negará a sancção em cada decreto dentro de um mez depois que lhe for apresentado.

« Art. 68. Se o imperador adoptar o projecto da assemblea geral, se exprimirá assim:—O imperador consente; — com o que fica sancçãoado, e nos termos de ser promulgado como lei do imperio; e um dos dous autographos, depois de assignados pelo imperador, será remetido para o archivo da camara que o enviou, e o outro servirá para por elle se fazer a promulgação da lei, pela respectiva secretaria de estado, onde será guardado.

« Art. 70. Assignada a lei pelo imperador, referendada pelo secretario de estado competente, e sellada com o sello do imperio, se guardará o original no archivo publico, e se remetterão os exemplares della impressos a todas as camaras do imperio, e mais logares onde convenha fazer-se publica. »

Desde a primeira occasião, que se offereceu em 1826, começou a pratica, observada em todo o decurso do primeiro reinado, de ser dada a sancção unicamente pela assignatura ou rubrica do imperador, sem a fórmula do art. 68, sem data, e sem referenda, sendo a fórmula suprida pelo aviso com que o ministro da repartição competente reenviava o autographo á camara ultimamente deliberante, declarando — que Sua Magestade o Imperador havia dado o seu consentimento ao projecto.

Esta regra encontra-se excepção em diversos autographos com a sancção referendada no anno de 1827 pelo Marquez de Queluz como ministro do imperio, e em 1828 pelo ministro da fazenda José Bernardino Baptista Pereira.

A regencia provisoria dava a sancção pela fórmula: — A regencia provisoria em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II consente — escrita pelo seu presidente, datada, e assignada por todos os membros, mas sem referenda do ministro.

A regencia permanente e os regentes que se lhe seguirão davão a sancção do mesmo modo, acrescentando a referenda do ministro, em virtude das disposições dos arts. 10 e 11 da lei de 14 de junho de 1831.

Desde que o actual monarcha entrou no exercicio de suas prerogativas, restabeleceu-se a pratica que se observava no primeiro reinado, e o honrado Sr. visconde do Uruguay, tratando desta materia ne seu *Ensaio sobre o direito administrativo*, diz o seguinte: (*lendo*) « Note-se que por virtude do art. 68 (da constituição) fica a lei sancçãoada no autographo somente com a assignatura do imperador. Um desses autographos, com essa assignatura só, é remetido á camara que o enviou. Assim se tem sempre praticado, segundo a letra da constituição. Está consumado e perfeito o acto da sancção sem intervenção de referenda alguma. Nem poderia ser communicado ás camaras, se não estivesse perfeito e concluido.

« Resta somente o acto, para assim dizer, material, de collocar a lei no seu quadro, isto é, acrescentar-lhe a formula da promulgação para ser publicada.

« E' essa formula da promulgação que é revestida da referenda do ministro, o qual por esse modo autentica a lei. Como que certifica, como tabellião do estado, em publico e razo, que o documento e assignatura imperial são verdadeiros, e manda que seja impressa, publicada e que corra a lei. »

Entende, porém, o nobre senador, actual presidente do conselho, que para a sancção das leis, como para qualquer outro acto do poder moderador, é necessaria a referenda do ministro responsavel.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Repetirei textualmente o que a este respeito se encontra á pag. 21 do opusculo do nobre senador sobre a — *Natureza e limites do poder moderador*: — (*lendo*) « Sirva de exemplo a sancção das leis, attribuição da qual, mais que de qualquer outra, se poderia dizer que é incapaz de causar damno, porque ou o poder moderador dá a sancção e tem o apoio das duas camaras, ou denega o seu consentimento, e neste caso, tendo a denegação effeito suspensivo somente, a idéa repellida, se é boa, no fim de certo periodo triumphará: *ahi mesmo comtudo é necessaria a responsabilidade.* »

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO dá outro aparte.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Parecia-me claro que estas palavras finaes referião-se á sancção das leis propriamente dita, e não á promulgação, acto distincto, que pôde ser praticado com demora de um ou mais dias, e sobre o qual nenhuma duvida pôde haver, visto que o art. 70 determina expressamente que seja referendado.

Se o ministro é com effeito responsavel pela sancção da lei, e se somente pela referenda se pôde fazer constar essa responsabilidade, parece-me tambem evidente que a referenda deve ser posta em cada um dos dous autographos de que trata o art. 68, e que sem ella não se pôde julgar o acto perfeitamente concluido; mas a principal observação que deo agora fazer é que os nobres ministros do imperio e da guerra do actual gabinete têm referendado a sancção dos actos legislativos pertencentes a estas repartições, não praticando o mesmo o nobre presidente do conselho, nem os outros seus collegas, como se pôde ver dos autographos existentes no archivo do senado. Não podendo descobrir a razão desta differença, julgo conveniente chamar a attenção do senado e dos nobres ministros sobre este assumpto, para que se firme de uma vez a regra que deva ser invariavelmente observada.

O partido progressista tambem quer, segundo o programma:

« — A realização pratica da liberdade individual em todas as suas relações. Art. 179 da constituição.

« Assim consagra a liberdade individual como regra, e as attribuições da autoridade, a tutela do estado e as restricções no interesse correctivo como excepções, que só devem ser determinadas por evidente utilidade publica, expressas e litteraes. »

Explicando este artigo, acrescentou o illustrado autor do programma (*lendo*):

« E' por isso, senhores, que a missão do novo partido liberal não podia deixar de referir-se não só á lei de 3 de dezembro de 1841, se não tambem á lei de 1860, não na parte relativa á emissão, que é um principio de ordem publica, uma necessidade respeitavel para todos os partidos, mas em relação á associação.

« Senhores, quando temos nosso direito de associação dependente, em relação a todos os objectos, da autorisação do governo, sujeito á fiscalisação do governo, vêde como a Inglaterra onde o principio da solidariedade era outr'ora essencial a todas as sociedades; vêde como a França, onde as sociedades anonyms erão sujeitas a tantas restricções; vêde como esses dous paizes franquearão á industria e ao commercio ás novas sociedades de responsabilidade limitada, sociedades semelhantes ás sociedades anonyms, mas sem dependencia de autorisação do governo e da fiscalisação do



governo; sociedades, cujo capital limitado na França, não limitado na Inglaterra, é dividido em acções, acções transmissíveis e negociáveis conforme as condições estabelecidas nas respectivas leis. Porque não adoptamos esta nova legislação da Inglaterra e da França, creando esta nova especie de sociedades?

« Senhores, é uma necessidade conceder aos individuos a iniciativa das suas empresas, a exclusiva responsabilidade do successo das suas empresas. »

A confrontação, porém, deste trecho do discurso do illustre autor do programma com o que disse em sessão da outra camara de 26 de janeiro o nobre presidente do conselho, quando interpellado sobre o assumpto, inluz-me a crer que entre as opiniões de tão distinctos directores da nova situação ha ainda grande divergencia ácerca da reforma de que possa porventura precisar a legislação de 1860; e para que se deslize qualquer engano em que eu esteja laborando, tambem repetei as suas proprias palavras. (Lendo.)

« Fallou igualmente o nobre deputado da questão do credito e dos bancos, perguntando o que pretende o governo fazer, se pronuncia-se no sentido da restricção, se no da liberdade.

« A este respeito, Sr. presidente, direi que, achando-me fóra do parlamento na legislatura em que taes questões mais vivamente se agitarão, não tive occasião de pronunciar-me a tal respeito. Sendo, porém certo que existe legislação sobre o assumpto, e que parece terem os animos chegado a accordo ácerca dos pontos cardaes da materia, basta-me ponderar que o governo está na intenção de cumprir com lealdade a legislação que temos, e na qual não lhe parece que a opinião reclama actualmente alteração profunda na parte essencial, o que todavia não inporta, como disse o nobre deputado, o proposito de completa immobildade, proposito que em ramo nenhum do serviço publico é admissivel. »

Quanto á reforma da lei de 3 de dezembro de 1861, que é uma das idéas cardaes do programma, parece-me que nada mais será necessario, nem conveniente, dizer-se cingendo não entrar effectivamente em discussão o projecto já apresentado á camara temporaria, ou algum outro.

Exercendo hoje o partido liberal a maior influencia na direcção dos negocios publicos, tendo desaparecido os embaraços que encontrou, segundo se diz, em outra época do seu dominio politico, e podendo contar com o accordo de opiniões outrora divergentes sobre diversos pontos dessa reforma, outra cousa não se deve esperar senão que empregue todos os seus esforços para cumprir com a maior brevidade possível a promessa que por tantas vezes e tão solememente tem feito á nação.

Diz outro artigo do programma: « O partido progressista quer a defesa dos direitos e interesses locais da provincia e do municipio. Assim, tem como maximas sagradas — a sincera e effectiva execução do acto adicional, e a descentralisação administrativa necessaria á commodidade dos povos. »

Neste artigo falta, como já se notou, uma declaração essencial. Isto é, se o partido progressista considera e aceita como parte integrante do acto adicional, para ser mantida e fielmente executada, a lei interpretativa de 12 de maio de 1860, e se julga ou não necessaria uma nova interpretação que remova os graves embaraços que ainda se encontram na execução de diversos artigos, como tem-se por muitas vezes observado, e especialmente em 1861, na occasião em que um illustre senador pela provincia da Bahia propoz que esse trabalho fosse, como foi, incumbido a uma commissão especial composta de membros das duas camaras.

O honrado senador pelo Rio-Grande do Norte declarou hontem que não julga de urgente necessidade essa interpretação, por ser sufficiente a da lei de 1860, e a que tem sido dada por consultas do conselho de estado; e eu sinto discordar da sua opinião, admirando até que uma pessoa tão illustrada, pratica nos negocios publicos, que já administrou diversas provincias, não reconhea os damnos e embaraços provenientes de muitas duvidas que o governo tem submettido á consideração da assemblea geral, por não poder resolve-las, e que até hoje se achão pendentes de decisão.

Accrescentou ainda o nobre senador que, para vencer ou prevenir taes embaraços, devem os presidentes procurar so-

breto proceder de accordo com as assembleas provinciaes; mas eu peço permissão para observar-lhe que nem sempre poderá isso bastar para a solução de certas questões, como, por exemplo, a dos dous terços.

O Sr. D. MANOEL:— Havendo accordo entre o presidente e a assemblea, não póde dar-se essa questão.

O Sr. FERREIRA PENNA:— Póde até mui facilmente acontecer que a questão comece no tempo de um presidente, ou vice-presidente, e tenha de ser decidida depois da posse do seu successor. Denmais, convem observar que nem sempre basta a melhor vontade dos presidentes para conseguir o accordo das assembleas sobre todos os assumptos, e que não faltão exemplos de serem elles hostilizados quando se mostram dispostos a cumprir escrupulosamente o seu dever, não concorrendo para a adopção de actos contrarios á constituição ou offensivos dos interesses das proprias provincias.

Perguntou, finalmente, o honrado senador por que razão não têm apresentado algum trabalho as commissões encarregadas do exame dessas questões. A respeito daquellas que caida uma das camaras elege annualmente, nada me compete dizer; quanto, porém, á nomeada em 1861, da qual tive a honra de fazer parte, posso informar que, em conferencia celebrada na secretaria do imperio, sob a presidencia do honrado Sr. visconde de Joquitinhonha, estabeleceu o methodo que devia seguir em seus trabalhos, e incumbiu a cada um dos membros o exame de certas questões, para que desse sobre ellas um parecer por escripto, que fosse depois examinado e discutido por todos, como ficou constando da acta que se lavrou.

Tendo eu de partir para a provincia de Mato-Grosso, enviei ao nobre visconde o meu fraco parecer sobre a parte que me coube, e, ignorando ainda as vistas do ministerio actual sobre este assumpto, limto-me por ora a dizer que o nobre presidente do conselho, que tambem fazia parte daquella commissão, prestará, a meu ver, muito bom serviço ao paiz, ao concorrer para que se dê o conveniente impulso a tão importante trabalho. Ninguém desconhece quanto é elle difficil; mas é tambem evidente que o adiamento em vez de remover tornará ainda mais graves os males e embaraços provenientes do estado de confusão em que já se acha a legislação provincial sobre diversos ramos da administração.

Pelo que respeita á descentralisação administrativa necessaria para a commodidade dos povos, parece-me que todos reconhecem quanto é insufficiente para consegui-la o projecto ainda pendente de deliberação do senado, que só amplia as facultades dos presidentes de provincias no tocante ao provimento de certos empregos.

A reforma das administrações provinciaes tem sido já recommendada como assumpto digno do particular attenção por diversas fallas do throno, e especialmente pela de 1860, indicando-se entre outras medidas a criação da carreira administrativa, e a instituição de conselhos que auxiliem os presidentes no exame dos multiplicados negocios que lhes são submettidos. Neste sentido apresentou o honrado Sr. Almeida Pereira, em sessão da camara dos deputados de 20 de junho seguinte, um projecto comprehendendo as mesmas disposições daquell'outro a que ha pouco me referi, e muito convirá saber-se se o partido progressista está ou não disposto a adopta-lo inteiramente, ou com alguma emenda, para satisfazer a necessidade reconhecida no programma.

Quanto á reforma das municipalidades, que, segundo o programma, deverá ser feita do maneira que se separe a deliberação da execução, para ficar pertencendo aquella á camara e esta ao seu presidente, podendo-se tambem crear em certos municipios administradores municipaes eleitos como os vereadores, e pagos pelos cofres das camaras, — já em outra occasião notei que o ministerio actual, reconhecendo a sua necessidade, não julgasse conveniente aproveitar o projecto apresentado em 1862 pelo honrado Sr. marquez de Olinda, e retirado a seu pedido em fevereiro do corrente anno, fazendo-lhe aquellas emendas que lhe parecessem necessarias. — Em resposta á minha observação só allegou o nobre presidente do conselho a conveniencia de começar a discussão desta importante materia na outra camara, onde tem assento o ministro da repartição competente, mas não posso deixar

de declarar ainda a S. Ex. que a razão não me parece sufficiente para justificar o adiamento de um trabalho tão necessario e tão sollemnemente prometido; porquanto, se além da presença dos membros do gabinete que são também senadores, e dos amigos que contão nesta casa, certamente muito illustrados e capazes de auxilia-los no debate, parecesse ainda necessario o comparecimento do nobre ministro de imperio, da parte do senado nenhuma duvida poderia haver em convidá-lo, segundo o estylo observado em outras occasiões semelhantes.

Fallando das municipalidades, julgo oportuna a occasião para pedir ao nobre presidente do conselho que haja de dar alguma informação do que tem occorrido acerca da administração do matadouro publico desta capital. *(Apoiados).*

Todos nós sabemos que por decreto do governo foi creada uma agencia official, sujeita á immediata inspecção do chefe de policia, e que dahi nascerão graves questões entre a camara municipal e o ministerio do imperio.

O agente que ultimamente servia, homem de reconhecida probidade, pediu e obteve a sua demissão; mas, quando se esperava que tivesse successor, ou que se tomasse alguma outra providencia, cahiu tudo em completo silencio, não constando ao publico as verdadeiras intenções do governo sobre um assumpto que até então se considerava tão importante e urgente, e continuando entretanto as queixas dos criadores e negociantes de gado da provincia de Minas, por causa dos consideraveis prejuizos que soffrem com a falta de medidas contra o monopolio dos marcliantes.

Entende porventura o governo que a creação da agencia official offende os direitos da municipalidade, e que portanto não deve mantê-la? Entende que por alguma outra razão não convem aboli-la? Em qualquer destes casos, não lhe parece conveniente recorrer a alguma outra medida de mais facil applicação e immediato effeito do que aquellas que vêm indicadas no ultimo relatório do ministerio do imperio, a fim de que não falte ao mercado, por preço razoavel, principalmente em certas quadras do anno, um genero tão necessario como é a carne verde para alimentação dos habitantes desta grande cidade? Estas questões recommendão-se por sua propria natureza ao particular cuidado da administração publica, e eu espero que algum dos nobres ministros haja de dar logo que seja possível os esclarecimentos que lhes peço.

Tambem desejo saber do nobre presidente do conselho se com effeito chegou ao seu destino uma representação da camara municipal de Niterohy, que corre impressa no *Journal do Commercio* do 13 de maio, com a declaração de ter sido unanimemente approvada pelos vereadores presentes em sessão de 12. para subir á augusta presença do chefe do estado, —tratando da *nacionalisação* do commercio a retalho, dos effeitos que podem ter as convenções consulares ultimamente celebradas, e de outros assumptos da competencia dos poderes geraes do estado. »

Não sou movido a fazer a pergunta por mera e inutil curiosidade, mas por parecer-me que não deve passar desapercibido o acto da camara municipal, quando, além do mais que ahi se encontra digno de reparo, ella se exprime a respeito dos representantes da nação nestes termos: *(lendo)* « E talvez mesmo, imperial senhor, o facto de não ter ainda merecido a representação desta camara, pedindo aos poderes do estado protecção efficaz, tanto quanto possível, para as duas classes mais desprotegidas, que entretanto são as garantidoras da riqueza e desenvolvimento material do paiz, e bem assim mais autonomia para o municipio, sollicitação que ha mais de mez para nas pastas das comissões da assemblea geral, tenha determinado no espirito da municipalidade de Niterohy, e no de sua população, como no da do paiz inteiro, a creença de que daquelle ramo do poder publico, aliás o mais immediato representante dos interesses do povo, pouco tem a esperar a classe dos agricultores, e a dos operarios mecanicos, os pobres martyres da actividade nacional quanto ao seu desenvolvimento material. »

Estando determinado por decreto de 27 de agosto de 1849, como bem sabe o nobre presidente do conselho, que tanto os officios de quaesquer autoridades ou repartições, como os requerimentos e representações, que das provincias se tiverem de enviar a alguma das secretarias de Estado sejam sempre remettidos per intermedio do presidente da respectiva provincia,

não se devendo nas mesmas secretarias do estado dar andamento algum aos que de outro modo forem dirigidos; e havendo além disso ordens que prohibem a publicação de semelhantes peças officiaes emquanto não constar a decisão da autoridade superior, tambem estimarei saber se foi assim enviada a representação de que agora trato, e qual a deliberação tomada pelo governo, não só sobre a sua materia e sobre a competencia da camara para tratar de semelhantes assumptos, mas tambem quanto ao facto do haver sido immediatamente publicada pela imprensa.

« O partido progressista quer— a reforma e sincera execução da lei eleitoral, de modo que as qualificações sejam verdadeiras, e a eleição a expressão real da vontade nacional. E como meios tendentes a este fim:

« As incompatibilidades, que, segundo a explicação do honrado senador pelo Rio-Grande do Norte, devem ser directas e absolutas, comprehendendo todos os empregados, e não só os magistrados.

« E a representação necessaria das minorias. »

Sobre a necessidade de melhorar o processo da qualificação dos votantes estamos todos de accordo, e da sinceridade dos seus desejos derão as administrações conservadoras diversas e inequivocas provas. como, por exemplo, a que se encontra no decreto de 21 de dezembro de 1861, referendado pelo illustre senador por Minas, que era então ministro do imperio.

Quanto ás incompatibilidades, que forão sempre objecto das mais vivas aspirações do partido liberal, já em outra occasião observei que aquellas mesmas administrações levarão o seu escrupulo na execução da lei a ponto de negarem a remoção a diversos juizes de direito, seus amigos politicos, para que se não pudesse dizer que assim procuravão favorece-los nas eleições que se aproximavão, obrigando-os por conseguinte a pedir demissão dos empregos para se apresentarem como candidatos. A estes casos poderei acrescentar agora outro que então não occorreu-me, acontecido com o Dr. J. M. da Costa Bastos, que, occupando muit dignamente o cargo de juiz municipal de Campos, onde prestára durante a epidemia do cholera-morbus servicos pelos quaes mereceu a condecoração de official da ordem da Rosa, não pôde obter do ministerio de 4 de maio de 1857 a sua remoção, nem ainda a demissão a tempo de apresentar-se candidato na eleição de deputados provinciaes.

Isto aconteceu quando se dizia que o systema representativo estava degenerado; mas logo que começou a *regeneração* todos virão como o ministerio de 30 de maio removeu funcionarios publicos para fazer cessar a incompatibilidade de suas candidaturas, e o senado observou que, interpellado a este respeito, o nobre ex-ministro da justiça declarou com toda a ingenuidade que havia concedido a remoção porque não sabia, posto que desconfiasse, que era pedida com aquelle fim. *(Riso).*

Censurei este facto por parecer-me um meio de illudir a lei das incompatibilidades, mas não me recordo de ter ouvido voz alguma do lado liberal no mesmo sentido, nem sei se poderemos de ora em diante contar com o fiel cumprimento da promessa que se faz no programma.

No artigo de que agora estou tratando noto com pezar a essencialissima falta de algumas palavras pelas quaes o partido progressista se compromettesse formalmente a fazer as eleições geraes de 1863 sem intervenção da policia e da força armada.

O Sr. D. MANOEL dá um aparte.

O Sr. FERREIRA PENNA:— Note o honrado senador que o programma, tratando da reforma da legislação eleitoral, como meio de conseguir-se a livre e genuina expressão do voto, reforma que ficava ainda sujeita á não pequena demora, nada disse quanto ao modo de fazer-se a eleição daquelle anno. Eu estou convencido de que, se o programma contivesse uma promessa no sentido que acabei de indicar, e o partido progressista a cumprisse fielmente, bastaria isso para acarear-lhe todas as adhesões e sympathias nacionaes; mas infelizmente a maneira pela qual se fizeram as eleições mostrou como foi interpretado o seu silencio neste ponto.

O Sr. D. MANOEL dá outro a parte.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Ouço dizer que as eleições foram as mais livres, principalmente na corte, e, não julgando necessario referir agora os numerosos factos, em contrario a esta asserção, que occorrerão em diversos pontos do imperio, por serem bem conhecidos pelo publico, limitar-me-hei a uma observação que já fiz em outro discurso, isto é, que mesmo na corte, onde no tempo das administrações conservadoras os delegados e subdelegados abstinham-se de apresentar-se como candidatos ao logar de eleitor, viu-se em 1863 que alguns dos recentemente nomeados foram incluídos nas chapas de um partido, e em favor dellas fizeram, como era natural, tudo quanto estava a seu alcance.

Tambem noto no programma a falta de qual-quer declaração que concilie as opiniões divergentes a respeito das candidaturas officiaes, porque recordo-me de haver o nobre presidente do conselho sustentado em algum de seus discursos, como ultimamente sustentou tambem o illustre senador pela Bahia, principal autor do programma, que aos homens politicos que sobem ao poder, como representantes de uma opinião, não pôde nem deve ser vedada a intervenção nas eleições, contando que usem somente da sua influencia pessoal, e não dos meios proprios do governo, sendo entretanto certo que alguns outros membros dos mais distinctos do partido progressista condemnão essa theoria como prejudicial á liberdade do voto, e capaz de produzir a degeneração do systema representativo.

O nobre presidente do conselho, defendendo o ministerio de 30 de maio das accusações que na outra camara se lhe fizeram por causa das ultimas eleições geraes, allegou, como prova da imparcialidade e franqueza com que procedera o mesmo ministerio, o facto de haver dado conta nos relatorios das repartições do imperio e justiça de abusos e violencias originados da eleição, signal de que os não apadrinhava, antes procurava descobrir os seus autores para faze-los punir.

A isto acrescentou ainda S. Ex. que, assim como o ministerio transacto mostrou-se severo na repressão de seus abusos e violencias, o actual não se descuidaria de cumprir igualmente o seu dever.

Nos dous relatorios encontra-se com effeito uma exposição, posto que muito resumida e incompleta, de actos criminosos praticados por occasião das eleições, fazendo-se menção de algumas representações, em que diversas autoridades subalternas são accusadas de excessos e violencias, e declarando-se que o governo tratava de habilitar-se para proceder a respeito dellas como fosse de justiça.

Agora, tendo já decorrido tempo sufficiente para as averiguações necessarias, parece-me que o nobre presidente do conselho daria uma brilhante prova da imparcialidade do ministerio e seus delegados, se mostrasse que já se fez efectiva a responsabilidade, ou ao menos a destituição, de alguma das autoridades pertencentes ao partido liberal que assim foram accusadas; mas creio que mais facil será provar-se que somente sobre os vencidos, os conservadores, têm recebido os processos e outros vexamos com que seus adversarios procurão satisfazer os odios e mais paixões provenientes da luta eleitoral.

O programma tambem comprehende a reforma da guarda nacional, para que seja devidamente qualificada sem prejuizo do exercito e armada, e alliviada quanto ser possa do serviço activo.

Não cabe aqui discutir os diversos meios que se têm indicado para conseguir essa reforma; mas julgo conveniente fazer algumas observações sobre o modo como vai sendo executada a lei actual.

Diz o artigo 63: (Lendo.)

« O governo e os presidentes de provincia poderão por uma ordem motivada privar dos postos os officiaes de sua nomeação, nos seguintes casos: § 1º, quando não procurarem as patentes, ou não se apresentarem fardados e promptos nos prazos marcados pelo regulamento; § 2º, quando se ausentarem do districto do seu corpo por mais de seis mezes sem licença; § 3º, quando mudarem de domicilio para fora do districto (havendo espera de seis mezes), sem terem ahí servido quatro annos, ao menos, como officiaes, ou 10 como guardas.

« Os officiaes de que trata este parographo, se não fo-

rem privados dos postos, ficarão agregados ao corpo que houver no logar de sua nova residencia, ainda que seja em diversa provincia. »

A parte deste artigo que tem tido mais exacta e rigorosa execução é a que diz respeito ás patentes, por isso que sem ellas não podem os officiaes prestar o juramento, nem ser como taes reconhecidos.

Quanto ás outras disposições, havia toda a possivel indulgencia da parte dos ministros da justiça e presidentes do provincia, que, em vez de usarem immediatamente da faculdade que lhes é conferida, prorrogavão os prazos, ou mandavão fazer advertencias aos officiaes para que cumprissem o seu dever, mórmente quando não occorria a necessidade de chama-los a effectivo serviço.

Era isso proprio da politica de conciliação, durante a qual começou se a executar a lei, nomeando-se indistinctamente para os postos cidadãos pertencentes aos diversos partidos.

Ultimamente, porém, consta que têm sido mais frequentes as ordens que mandão fazer efectiva a privação do posto por falta de fardamento, e disto encontra-se exemplo em um aviso que consta ter sido expedido pelo ministerio da justiça com data de 9 de fevereiro ultimo a respeito do major da guarda nacional da villa do Araxá, Antonio Manoel da Apresentação.

O Sr. VISCONDE DA BOA-VISTA dá um aparte.

O Sr. FERREIRA PENNA: — Este cidadão occupava o posto de ajudante de ordens do commando superior, que tem, como sabe o nobre senador, a gradação de major, e foi privado desse posto por haver o commandante superior informado ao governo que elle não se achava fardado; mas, á vista de documentos com que o mesmo cidadão instruiu uma representação dirigida ao presidente da provincia, e que aqui tenho por cópia, parece que não fora exacta aquella informação.

Tallando destes factos, não tenho por fim censurar de maneira alguma o governo ou seus delegados quando porventura procedão com todo o rigor no cumprimento da lei, mas sim mostrar quanto é digna de reparo a desigualdade do seu procedimento, desigualdade que parece manifesta, quando se observa que no mesmo municipio do Araxá existem outros officiaes que, não se tendo fardado no prazo marcado pelo regulamento de 6 de abril de 1851, são todavia conservados nos seus postos.

Os habitantes do logar attribuem esta desigualdade á unica circumstancia de pertencer aquelle official ao partido conservador, e estes ao liberal; mas é de esperar que, ficando disto informado o nobre presidente do conselho, não continue a execução da lei por semelhante maneira.

Referirei ainda outro caso que occorreu em Cuyabá, e que, parecendo á primeira vista muito simples e de pequena importancia, mostra todavia, a quem conhece todas as suas particularidades, como o espirito de partido supplantava muitas vezes a justiça e o interesse publico.

Havia ali um tenente da guarda nacional, que occupava tambem o logar de substituto de juiz municipal e de orphãos, e era considerado como um firme e constante alliado do partido conservador.

Quando tive de fazer a nomeação de substitutos para o novo quadriennio, convenci-me de que faltaria ao meu dever se o reconduzisse, porque as informações que obtive, sendo parte dellas dada por um dos liberaes mais distinctos, e por mim considerado como homem sincero e circumspecto, mostravão a irregularidade do seu procedimento em questões graves, como, por exemplo, a acção de liberdade de varios individuos que erão ainda tidos por escravos, não obstante haver-lhes sua fallecida senhora passado cartas de alforria, que foram lançadas nas notas do tabellião da cidade de Campinas, da provincia de S. Paulo.

Não reconduzi, portanto, aquelle juiz substituto; mas isso mesmo bastou para que os liberaes mais influentes, e não sei se aquelle mesmo que a seu respeito me havia dado informações as mais desfavoraveis, tratassem logo de angaria-lo, de chama-lo ao gremio do seu partido, persuadindo-o de que não devia continuar a ser conservador depois de haver soffrido tamanha injustiça do presidente da provincia, e lisongeando-o, enfim, com a promessa de accessos na guarda nacional, em-

bora fossem os primeiros a reconhecer que os não merecia por serviços prestados no posto de tenente, nem poderia obter-se sem que outros officiaes ficassem injustamente preteridos.

Achando-se vago o posto de tenente-coronel commandante de um batalhão, havia eu proposto ao governo imperial, de accordo com o commandante superior, um dos maiores ajudantes de ordens, pertencente ao partido liberal, que reunia em meu conceito os predicados necessários; e para a vaga que este deixava, propoz o commandante superior, também de accordo comigo, um capitão igualmente idoneo e recommendavel por serviços prestados no espaço de longos annos.

Os meus officios contendo estas duas propostas foram por mim confidencialmente entregues ao proprio commandante superior, para que os fizesse seguir a seu destino, pouco tempo antes da minha vinda para a corte; mas aqui constou-me que a secretaria de justiça só havia chegado a proposta do tenente-coronel, que foi logo approvada.

Do destino da outra não tenho noticia certa; mas não me faltão fundamentos para crer que fosse de proposito retardada, ou *abafada*, até que se offerecesse occasião de propor outro individuo, cuja nomeação conviesse mais ás vistas do commandante superior, como chefe de um partido.

Passado algum tempo, fizeram-se duas outras propostas (tendo sido uma dellas reenviada da secretaria de justiça por parecer irregular), para que o referido tenente, ex juiz municipal substituto, a quem entretanto se havia já conferido o posto de capitão, fosse promovido ao de major ajudante de ordens do commando superior, como o foi por decreto de 3 de abril ultimo, com preterição a mais injusta do capitão que havia sido primeiramente proposto, e de outros officiaes.

Este e outros factos de semelhante natureza podem, ainda repito, parecer pouco importantes á primeira vista; mas quem observa de perto como taes cousas se fazem, por conveniencia sómente de um partido, não póde também deixar de deplorar que mereção a approvação do governo, com detrimento do serviço publico e da força moral da autoridade.

Da facilidade com que o governo continua a crear novos corpos e commandos superiores da guarda nacional, sem que effectivamente exista a força que a lei para isso exige, já por vezes se tem fallado, e escusado seria procurar provas mais convincentes do que aquellas que nos offerece o proprio *Diario Official*. Ainda assim, porém, julgo conveniente referir alguns factos de que dá noticia uma correspondencia do Maranhão, publicada no supplemento do *Jornal do Commercio* de 11 do corrente, porque servem para mais confirmar proposições que tenho emitido nesta casa, sujeitando-os todavia a qualquer rectificação, se não forem tão veridicos como devo presumir.

Consiste o primeiro facto em haver o juiz municipal supplente do termo do Brejo, Florencio Furtado de Albuquerque Cavalcanti, negado cumprimento a uma ordem de *habeas corpus* concedida pela relação do districto em favor do juiz de direito interino da comarca, José Belisario Henrique Cunha, declarando que não se conformava com os fundamentos do accordão por serem contrarios a direito, e que muito legalmente fóra aquelle juiz processado pelo subdelegado de policia, como melhor se vê do despacho aqui transcripto. (Lê.)

Dos outros factos falla a correspondencia nestes termos: (lendo)

« Em remuneração dos serviços partidarios de Florencio Furtado, isto é, por ter feito processar clandestinamente o juiz de direito da comarca, acaba elle de ser nomeado tenente-coronel commandante de um novo batalhão de reserva; seu irmão Miguel Furtado de Mendonça coronel commandante superior de um novo commando superior creado na comarca do Brejo; seu cunhado João Paulo de Araujo Bacellar tenente-coronel chefe do estado-maior; seu tio Alexandre Francisco Rodrigues tenente-coronel commandante; e outro seu tio, Marcollino Francisco Rodrigues, commandante de um esquadrão de cavallaria. »

Vê-se, pois, Sr. presidente, e não póde isto deixar de causar a maior estranheza, que, ao mesmo tempo que tanto se falla de garantias á liberdade individual do cidadão, appa-

rece um juiz municipal supplente que, contando certamente com o apoio e protecção do partido dominante, anima-se a desobedecer a uma ordem expedida em favor dessa mesma liberdade por um tribunal superior; e que no tocante á guarda nacional torna-se cada vez mais manifesto que a nova criação de tantos corpos tem por principal motivo, não a satisfação de necessidades reaes do serviço, mas o desejo de remunerar com patentes mais ou menos elevadas os serviços prestados nas campanhas eleitoraes.

UM SR. SENADOR: — E' abuso antigo.

O SR. FERREIRA PENNA: — Não digo que seja moderno; o que entendo é que devemos fazer todo esforço para extirpa-lo.

OUTRO SR. SENADOR: — A este respeito os ministros têm sido muitas vezes illudidos.

O SR. FERREIRA PENNA: — Ainda farei, Sr. presidente, mui breves reflexões sobre o que disserão os Srs. presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros referindo-se a pontos do meu anterior discurso.

Quanto ao reparo que fiz sobre o facto de haver-se encerrado na outra camara a discussão do voto de graças sem que algum dos ministros houvesse respondido aos discursos dos representantes da opposição, declarou o nobre presidente do conselho que isto aconteceu, porque, sendo aquelles discursos reproduções de outros que haviam sido pronunciados e respondidos na discussão do voto de graças da sessão anterior, entendeu o ministerio que não era necessario, nem conveniente, occupar-se de novo com os mesmos assumptos. Parece-me, porém, manifesto que S. Ex. equivocou-se, porque, tendo a 1ª discussão durado sómente de 26 até 29 de janeiro, e referindo-se na sua maior parte ao ministerio de 30 de maio, não podia comprehender actos de data posterior, de que se tratou na 2ª discussão, tendo esta por principal objecto o procedimento do ministerio actual. De alguns factos então referidos ainda me recordo, sentindo a falta de explicações, que a meu ver não deverião deixar de ser dadas por parte do gabinete.

Ao que eu havia dito a respeito dos motivos e objectos da missão especial mandada a Montevideo deu o nobre ministro dos negocios estrangeiros a resposta que era de esperar, declarando que no estado actual da questão não lhe era possível acrescentar outros esclarecimentos aos que se encontrão no seu relatorio. Satisfeito com esta resposta, limitar-me-hei a uma unica observação, e vem a ser que, havendo-se julgado conveniente, segundo declarou o nobre ministro, conceder á missão especial certa liberdade para proceder conforme as circumstancias, e sendo tão facil e prompta como é a communicação entre Montevideo e esta corte, devemos sobretudo desejar que qualquer passo terminante e decisivo não seja dado senão de perfeito accordão com as vistas e instruções do governo imperial.

O SR. MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS: — Naturalmente.

O SR. FERREIRA PENNA: — Quanto ao mais, julgo escusado repetir que outra cousa não posso desejar senão que o nosso enviado consiga os fins da sua missão pela meneira mais conforme á dignidade e verdadeiros interesses do Brasil.

Concluirei, Sr. presidente, explicando o voto que pretendo dar, como já disse, a favor do projecto de resposta á falla do throno tal qual se acha redigido. Eu declarei que o approvava por exprimir convenientemente a meu ver os inalteraveis sentimentos do senado para com o chefe do estado e sua augusta familia, e acrescentei: que me parecia, segundo o sentido natural e obvio das palavras, que a respeito do ministerio actual não continha censura, nem louvor. Depois disto deu o illustre relator da comissão algumas explicações sobre a 2ª parte, observando que, comquanto a resposta não seja aggressiva, revela certa desconfiança a respeito do ministerio actual; que a expressa menção que em um dos periodos se faz da independencia do poder judiciario significa a repetição da censura aos decretos de 30 de dezembro; e que a substituição de certas palavras da falla do Sr. q-

no por outras mais próprias e adequadas ao objecto tambem equivale a um reparo, ou advertencia aos membros do gabinete por não haverem applicado toda a attenção e cuidado á redacção daquella peca ministerial.

Reconhecendo que o illustre relator da commissão é o mais competente para explicar o sentido de suas palavras, e a intenção com que foram empregadas, mas confessando novamente que á primeira vista não pude dar-lhes igual significação e alcance, senão na parte que revela alguma desconfiança, persisto na intenção de votar a favor da resposta, por que entendo tambem que as censuras feitas durante o debate bastarão para o fim que podem presentemente ter em vista aquelles membros da casa que não se conformão com a marcha do gabinete actual.

Ouvi aqui dizer que a illustre commissão havia usado de grande reserva nas censuras, por conhecer que nenhuma influencia tiverão sobre a sorte do ministerio actual as que se fizerão na resposta á falla do throno da sessão antecedente; que não se sabe ainda com certeza se os conservadores estão em maioria no senado; e que este partido não pôde derribar o ministerio.

Quanto á 1ª observação, direi apenas que, referindo-se a resposta á falla do throno da anterior sessão principalmente aos actos do ministerio de 30 de maio, ninguem devia esperar que influísse na sorte do actual.

Quanto á força numerica dos conservadores, principalmente em questões de certa ordem, parece-me que a votação daquella mesma resposta poderá servir de base a um calculo bem aproximado á exactidão.

Se os conservadores podem ou não derribar o ministerio é questão em que não me parece necessario, nem conveniente entrar agora; mas julgo poder asseverar que não querem (apoiados), e que ainda, que pudessem e quizessem, não seria para tomar-lhe as posições officias. (Apoiados). Tenho profunda convicção do que os conservadores, pugnando somente pelos principios e não por pessoas (apoiados), outra coisa não desejão senão que o ministerio actual, mudando de rumo, ou qualquer outro que haja de succeder-lhe, comprehenda bem os deveres de sua posição nas actuaes circumstancias do paiz, e dirija os negocios publicos pela maneira mais conforme ás verdadeiras necessidades e interesses da nação. (Apoiados. Muito bem, muito bem).

**O Sr. Dias Vieira** (ministro dos estrangeiros).— Sr. presidente, na hora adiantada em que nos achamos, e depois da larga discussão que tem tido a resposta á falla do throno, peço a patafira simplesmente para dar breves explicações a alguns dos honrados membros que fallarão anteriormente.

Pelo que toca ao pensamento politico do governo, o nobre presidente do conselho, assim como o meu illustre collega ministro da fazenda já disserão quanto basta para que sejamos devidamente aquilutados. Por occasião da manifestação do programma ministerial na outra camara, disse o honrado presidente do conselho que confiava, para governar, no apoio do partido que se denominou progressista. Estamos na resolução de, se nos faltar esse apoio franco e sincero, retirarmos-nos do poder, porque não desejamos faltar ás declarações que fizemos ao receber a administração do paiz.

Feita esta succinta declaração, Sr. presidente, entendo que não devo deixar sem explicação um facto que á casa trouxe o honrado senador pela provincia da Bahia, relativamente a dinheiros que consigo havia levado o conselheiro Saraiva para desempenho da sua missão no Rio da Prata.

Sr. presidente, o honrado Sr. conselheiro Saraiva não levou para o Rio da Prata outros proventos mais do que aquelles que facultão as nossas leis e regulamentos. É completamente inexacto e despedido de fundamento o boato de que o governo o armára com dinheiro para o bom desempenho do sua missão.

A respeito do assumpto dessa missão tenho por mais de uma vez dito o pensamento do governo. Torno a repetir: sendo negociação pendente, julgo conveniente nada mais adiantar por enquanto.

O mesmo nobre senador ainda desejou que o governo informasse se era ou não exacto o que se dizia de offereci-

mento de coadjuvação por parte da confederação Argentina para a boa solução das difficuldades com que lutamos na republica Oriental. Cumpra-me declarar que o ministro dessa potencia acreditado junto ao governo imperial manifestou desejos de que entrassemos em novo accordo sobre o tratado definitivo de paz, negociação que não foi por diante em razão de que, estabelecendo elle como questão preliminar a não intervenção do Estado Oriental no que houvessemos de accordar, entendeu o governo imperial que não podia proceder, não só porque com a exclusão contrariava estipulações anteriores, como porque julgou que não era conveniente prevalecer-se das circumstancias actuaes para excluir aquelle estado de um tratado em que deve ser ouvido afim de se tornarem para com elle obrigatorias as suas estipulações.

O nobre senador pela provincia de Mato-Grosso diz tambem algumas considerações sobre diversos topicos do relatório da repartição a meu cargo. A resposta ás suas observações me levaria longe, e portanto não tratarei dellas agora, aguardando para o fazer a primeira oportunidade.

Antes de terminar, consinta o senado que eu tome em consideração o que quasi ao finalizar seu discurso disse o honrado senador pelo Amazonas acerca do estado de agitação dos espiritos na camarca do Brejo, provincia do Maranhão.

Não tive noticia de que o juiz municipal supplente, a que o nobre senador se referiu, deixasse de cumprir o accordão da relação, concedendo *habeas corpus* ao juiz de direito interno daquella comarca; entretanto, não me julgo habilitado para contestar o facto. Se é real, sou o primeiro a reconhecer que não é regular o procedimento do juiz; mas ponderarei que não é facto novo em nosso paiz, isto é, mais de um juiz de direito, mais de um juiz municipal têm-se recusado a pôr o—cumpra-se—em accordãos das relações. (Apoiados). Devo ainda acrescentar que esse acto da relação foi ali muito discutido, e não faltou quem o acoimasse de illegal e exorbitante das attribuições do tribunal; entretanto esto longe de louvar o procedimento do juiz municipal supplente.

O nobre senador parece que achou afinidade entre esse procedimento e o facto de haver sido o dito juiz municipal contemplado nas nomeações feitas pelo governo ha pouco tempo para a guarda nacional daquella comarca. Devo recordar ao senado que as nomeações a que se referiu o nobre senador são anteriores ao facto de que se trata, e que, portanto, nenhuma relação podem ter com o procedimento posterior de qualquer dos nomeados.

Ponderarei mais que, na criação de batalhões da guarda nacional, o governo procede sempre em virtude de reclamação dos presidentes, provando estes previamente a necessidade da criação pelo numero dos guardas qualificados. A criação dos commandos superiores tambem é feita em virtude de reclamação e por conveniencia do serviço.

Pelo conhecimento que tenho dos individuos, devo informar ao senado que os cidadãos nomeados são todos pessoas importantes na localidade, não só pela familia a que pertencem, como pela fortuna de que dispõem. Não sei mesmo que sejam exageradas em politica. É certo, porém, que em todos os tempos a comarca do Brejo na minha provincia é a localidade que mais incommoda aos presidentes, pela continua intriga que ali reina.

Convencido de que o senado deseja pôr termo á discussão da resposta á falla do throno, concluo neste ponto as minhas explicações.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta do *quorum*, ficou encerrada a discussão, e o Sr. presidente deu para ordem do dia seguinte:

Votação sobre o projecto de resposta á falla do throno, cuja 2ª discussão ficou encerrada;

Continuação da 2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, reformando a legislação hypothecaria, com as emendas das commissões de legislação e fazenda.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

## ACTA DE 14 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy, Souza Queiroz, Souza Ramos, marquez de Itanhaem, D. Manoel, Dias de Carvalho, barão de Muritiba, Carneiro de Campos, Paula Almeida, barão de S. Lourenço, visconde de Jequitinhonha, Nabuco, marquez de Caxias, barão de Pirapama, Siqueira e Mello, visconde de Suassuna, Paranhos, Dias Vieira, visconde de Itaborahy, Pompeu, Rodrigues Silva, Zacharias, Dantas e Candido Borges.

Faltarão com causa participada os Srs. Cunha Vasconcellos, barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarahim, Euzébio, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Sinimbu, Vieira da Silva, Fernandes Torres, Souza e Mello, visconde da Boa-Vista e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Ferraz, barão de Antonina, Souza Franco, Candido Baptista, Pimenta Bueno, Araujo Ribeiro, Silveira da Motta, Fonseca, Jobim, marquez de Abrantes, marquez de Olinda e visconde do Uruguay.

Não havendo numero sufficiente de Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão; e, depois de convidar os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, deu para a ordem do dia seguinte:

Votação sobre o projecto de resposta á falla do throno, cuja 2ª discussão ficou encerrada;

3ª discussão dos seguintes projectos do senado:

1.º Declarando que D. Carlota Jane Brown tem direito ao meio soldo de seu fallecido marido o marechal do campo Gustavo Henrique Brown;

2.º Autorisando o governo a conceder a D. Amalia Regis Muniz Barreto, filha legitima e unica do fallecido chefe de divisão João Francisco Regis, o monte pio que percebia sua mãe;

Continuação da 2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, reformando a legislação hypothecaria, com as emendas das commissões de legislação e fazenda.

## 23ª sessão

EM 15 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

SUMMARY. — Expediente. — *Ordem do dia.* — Meio soldo a D. Carlota Jane Brown. — Monte-pio a D. Amalia Regis Muniz Barreto. — Reforma hypothecaria. Requerimento do Sr. Nabuco. Observações dos Srs. presidente, Souza Ramos, visconde de Jequitinhonha, barão de Muritiba, e Paranhos.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Ferreira Penna, visconde de Sapucahy, barão de S. Lourenço, Mendes dos Santos, Jobim, Cunha Vasconcellos, Pompeu, Araujo Ribeiro, Souza Ramos, Almeida Albuquerque, Fonseca, Souza Queiroz, marquez de Itanhaem, D. Manoel, Dantas, visconde de Jequitinhonha, Ferraz, marquez de Caxias, Siqueira e Mello, Dias de Carvalho, visconde da Boa-Vista, visconde de Suassuna, Zacharias, Rodrigues Silva, Nabuco, marquez de Abrantes, e barão de Muritiba. O Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Paranhos, barão de Antonina, barão de Pirapama, visconde de Itaborahy, Dias Vieira, Ottoni, Carneiro de Campos e Souza Franco.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarahim, Candido Borges, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbu, Fernandes Torres, Souza e Mello, e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Candido Baptista, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, marquez de Olinda, e visconde do Uruguay.

Forão lidas e approvadas as actas de 13 e 14 do corrente mez.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio de 11 do corrente do ministerio do imperio, contendo cópia do officio do Revd. bispo do Rio-Grande do Sul, de 28 do mez findo, acerca das questões de religião que ultimamente tiverão logar entre os colonos de S. Leopoldo.

A' secretaria para ser presente a quem fez a requisição. Tres officios da mesma data e do mesmo ministerio, acompanhando os autographos das resoluções da assembleia geral legislativa que approvão as pensões annuaes de 304\$ concedida a D. Luiza Maria Tanner; de 400\$ concedida a D. Maria de Bidegory; e de 252\$ concedida a D. Maria da Conceição Costa Martins, nas quaes resoluções Sua Magestade o Imperador consento.

A' archivar, communicando-se a outra camara.

Requerimento de Bento José de Souza Junior, pedindo permissão para matricular-se no 1º anno da Escola de Medecina levando-se-lhe em conta os exames de preparatorios feitos em S. Paulo, e nos quaes foi approved, e obrigando-se a fazer os quo lhe faltão.

A' commissão de instrucção publica.

ORDEM DO DIA.

RESPOSTA Á FALLA DO THRONO.

Procedendo-se á votação foi approved o projecto de resposta á falla do throno, cuja ultima discussão ficára encerrada na sessão anterior.

O Sr. presidente declarou que ia-se officiar ao Sr. ministro do imperio para saber o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador dignar-se-ha receber a deputação do senado, que deve apresenciar ao mesmo Augusto Senhor a resposta á falta do throno; e em seguida forão sorteados, para, com os membros da respectiva commissão comporem a dita deputação os Srs. visconde de Sapucahy, marquez de Abrantes, barão de Pirapama e Rodrigues Silva.

Entrarão em 3ª discussão, e forão sem debate approveds e remettidos á commissão de redacção os seguintes projectos do senado:

MEIO SOLDO.

1.º Declarando que D. Carlota Jane Brown tem direito ao meio soldo de seu fallecido marido o marechal do campo Gustavo Henrique Brown.

MONTE PIO.

2.º Autorisando o governo a conceder a D. Amalia Regis Muniz Barreto, filha legitima e unica do chefe de divisão João Francisco Regis, o monte pio que percebia sua mãe.

REFORMA HYPOTHECARIA.

Proseguiu-se na 2ª discussão, adiada a 6 do corrente, da proposição da camara dos deputados, reformando a legislação hypothecaria, com o parecer e emendas seguintes:

« As commissões reunidas do legislação e fazenda, etc. »

Entrou em discussão o art. 1.º e seus parographos.

O Sr. NABUCO fundamentou e leu o seguinte

REQUERIMENTO.

« Proponho que se designe para ordem do dia, não todo o projecto hypothecario, mas só expressamente ou um ou dous artigos delle, conforme a sua importancia ou connexão; considerando-se hoje em discussão sómente o primeiro artigo, e não se passando ao segundo ou terceiro senão depois que, discutido o primeiro, forem elles designados para a ordem do dia 15 de Junho de 1864. — Nabuco. »

O SR. PRESIDENTE: — Eu não tenho duvida em admitir o requerimento para que a sua decisão regule de hoje em diante; mas hoje está dada a ordem do dia, e não ha exemplo que me lembre de alterar-se, salvo por um adiamento. E' este o meio de altera-la sem infringir-se o regimento, a saber; depois de votado o primeiro artigo, o nobre senador ou qualquer outro, póde propôr o adiamento dos outros ar-

tigos para o dia seguinte; mas não por uma decisão como esta. Acrescentarei que eutendo que poderei dar o projecto para ordem do dia por artigos, ou por títulos e capitulos, ha disto alguns precedentes, discutindo-se separadamente cada um dos artigos desses capitulos ou titulos que se derem para a ordem do dia. Entendido assim o requerimento, não tenho duvida em admitti-lo.

Apoiado, entrou em discussão o requerimento.

**O Sr. Souza Ramos (pela ordem):** — V. Ex. exige que, para a discussão não passar hoje do art. 1.º, o senado vote um adiamento; mas eu peço licença para observar que no requerimento do nobre senador está já comprehendido o adiamento.

**O Sr. PRESIDENTE:** — Tem razão.

**O Sr. visconde de Jequitinhonha (pela ordem):** — Pedi a palavra simplesmente para saber como hei de votar. Desejava que V. Ex. me dissesse qual é o projecto que se vai discutir.

**O Sr. PRESIDENTE:** — E' a proposição da camara dos deputados.

**O Sr. visconde de Jequitinhonha:** — Eu tenho aqui um impresso que diz: « Reforma hypothecaria. — Projecto emendado. — A assembléa geral legislativa decreta. — disposições geraes — » e assim por diante.

**O Sr. PRESIDENTE:** — Esse é o projecto que as commissões apresentarão já redigidos com as emendas por ellas offerecidas.

**O Sr. visconde de Jequitinhonha:** — Este é o projecto que veio da camara temporaria refundido com as emendas apresentadas pelas commissões do senado, e não se discute: qual é o que se discute?

**O Sr. PRESIDENTE:** — E' o que veio da camara dos deputados.

**O Sr. visconde de Jequitinhonha:** — Mas esse não tenho aqui; tenho as emendas das commissões e o projecto refundido por ellas.

Ora, Sr. presidente, o projecto que veio da camara temporaria soffreu emendas no senado (*Ha um aparte*), as quaes emendas ainda não foram apoiadas, diz o meu nobre collega pela provincia da Bahia.

**O Sr. PRESIDENTE:** — Estou informado de que os precedentes são de não ser necessario apoiarem-se emendas offerecidas por commissões, e neste caso as emendas são de duas commissões reunidas compostas de seis senadores.

**O Sr. visconde de Jequitinhonha:** — Dissolvida, portanto, esta duvida, temos o que eu ia dizer. temos o projecto remetido pela camara temporaria e temos as emendas offerecidas pelas commissões do senado. Ora, agora digo eu, a discussão ha de versar sem duvida alguma sobre os artigos do projecto que veio remetido pela camara temporaria; mas, para termos consciencia do que votarmos e facilidade na discussão, é indispensavel que a cada um dos artigos remetidos pela camara temporaria, o Sr. presidente declare as emendas.

**O Sr. PRESIDENTE:** — Eu já declarei.

**O Sr. visconde de Jequitinhonha:** — Portanto, vão entrar em discussão os artigos da camara temporaria com as emendas offerecidas pela commissão, e o Sr. meu collega pela provincia da Bahia quer que em vez de se dar todo o projecto para a ordem do dia, não se dê senão um artigo depois outro, e assim por diante.

**O Sr. PRESIDENTE:** — Ou por capitulos ou por titulos.

**O Sr. visconde de Jequitinhonha:** — V. Ex. faz o favor de mandar-me o requerimento? (*E' satisfeito.*) Nós, Sr. presidente, vamos entrar na primeira discussão do projecto.

**O Sr. PRESIDENTE:** — Segunda.

**O Sr. visconde de Jequitinhonha:** — Mas a segunda discussão está no nosso regimento que se faz por artigos. (*Apoiado.*) Por consequencia não se necessita do requeri-

mento do meu nobre collega. Se é para limitar, eu lembro ao bonrado membro que pôde muito bem acontecer que se vote sem discussão ou com uma pequena discussão esse artigo ou esses artigos que forem dados pelo Sr. presidente para ordem do dia; e porque motivo não bavemos nós de continuar? Não faz mal nenhum. Estudaremos e discutiremos os artigos conforme podermos; se podermos discutir dous ou tres dados pelo Sr. presidente e mesmo ainda outros, porque não se ha de fazer? Acho por consequencia que o requerimento do nobre senador não é necessario; que é melhor que venha o projecto todo; discutiremos e, se a materia de um artigo for grave, decididamente bavemos de nos demorar neile, não passaremos a outros, e assim por diante. Mas limitar a discussão inteira e absolutamente a um ou dous artigos, conforme o juizo do Sr. presidente, para serem somente esses e não outros discutidos em uma sessão, não se podendo passar adiante porque não foi dado para ordem do dia; não me parece conveniente, por causar grande perda de tempo.

Além disso, Sr. presidente, direi a V. Ex. (e é materia conexa) que este projecto pouca reforma merecerá do senado, porque já está muito elaborado; as commissões o estudarão por muito tempo: do que precisamos, no meu juizo, é que se principie a executar a lei para se conhecer os seus defeitos, porque nem nesta casa, nem na outra, se hão de conhecer esses defeitos, quero dizer os defeitos praticos. Os outros de theoria, estão corrigidos pouco mais ou menos; e não são estes que hão de tornar a lei indigna da assembléa geral; isto é, do nosso parlamento; são erros praticos que a execução da lei houver de mostrar.

Por isso eu não me oppoño por espirito de opposição: não; desejo somente que a discussão se apresse para que tenhamos essa lei, e ella se execute e vejamos no fim das contas o que temos a corrigir, como tem acontecido com o codigo commercial. No fim deste mez muito provavelmente ha de vir o orçamento, e então o orçamento acima de tudo: sua discussão deve ser a tudo preferida.

**O Sr. Souza Ramos:** — O grande respeito que tributo ao nobre senador que acaba de sentar-se, obriga-me a expor a razão por que nesta occasião o meu voto não pôde ser conforme à opinião de S. Ex.

O requerimento do nobre senador pela Bahia me parece razoavel e bem fundado. Embora a ordem do dia comprehendia materia que não soffra debate, todavia o arbitrio lembrado pelo nobre senador tem a vantagem de permittir que aquelles que quizerem acompanhar esta discussão, concentrem a sua attenção no objecto sobre que ella tem de versar no dia seguinte, e nem porque a materia passa depois sem discussão, se segue que não seja muito importante e difficil; pôde custar grande trabalho de intelligencia o conhecimento da bondade de uma disposição, que por isso não se combate. De outro modo é preciso que cada um venha preparado para a discussão de todo o projecto. Parece-me que ha conveniencia approvarmos que a discussão se faça por essa maneira.

Pego, pois, licença ao nobre senador pela provincia da Bahia, para nesta occasião apartar-me da sua opinião, votando pelo requerimento.

Posto a votos, foi o requerimento finalmente approvedo.

**O Sr. barão de Muritiba:** — Sr. presidente, todos comprehendem a importancia e difficuldade da materia que se acha em discussão. O requerimento feito ha pouco pelo nobre senador pela Bahia, relator da commissão, confirma o que acabo de dizer. O nobre senador pediu que o projecto fosse discutido por partes, cada titulo em dia differente, para que possamos empenhar todas as nossas forças no estudo dos pontos contidos nos artigos dados para a ordem do dia. Eu, pois, não posso deixar de entrar na discussão do art. 1.º do projecto sem grande repugnancia e com muito receio.

Entendo que este artigo por si só comprehende toda a materia do projecto; que conseguintemente se pôde nelle trazer para a discussão quanto nos outros artigos se acha assignado, porque mais ou menos cada uma das disposições que se seguem ao mesmo artigo prende-se necessariamente com elle. Mas na presente occasião não me faço cargo de examinar o projecto debaixo de todos os pontos de vista em

que podia ser encarado, se a discussão do 1º artigo fosse, como eu supponho, extensiva a todas as mais disposições do projecto. Por ora, V. Ex. me permita que faça algumas considerações geraes ácora do projecto.

Antes que as comece, tambem poderei licença para fazer um reparo que me parece necessario, afim de manter o decoro das camaras legislativas.

Sorpreehendeu-me que o governo do paiz lançasse mão de um trabalho sujeito à consideração das camaras e que nellas tinha sido iniciado, trabalho que não pertence ao mesmo governo, porque elle com quasi nada tinha contribuido, e o fizesse sujeitar ao exame, já não digo dos tribunaes e faculdades juridicas, porém mesmo de particulares...

O Sr. PRESIDENTE:—V. Ex. veja que estamos em 2ª discussão.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:—Os trabalhos das camaras pertencem ao dominio publico; mas, no meu modo de entender, não podem...

O Sr. PRESIDENTE:—Lembro a V. Ex. que estamos em 2ª discussão; essa materia de certo não é a materia do artigo; lembro isto a V. Ex.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:—Se a discussão começa desta maneira, se V. Ex. não me deixa fazer esta observação, peço licença desde já para sentar-me

O Sr. PRESIDENTE:—Faço esta observação ao nobre senador, porque me parece não ser objecto de duvida, que na 2ª discussão não se podem offerecer considerações politicas.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:—V. Ex. permita que eu me assente, porque já sei que no decurso da discussão...

O Sr. PRESIDENTE:—Póde continuar.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:—Não posso continuar assim.

O Sr. PRESIDENTE:—O nobre senador póde continuar.

O Sr. BARÃO DE MURITIBA:—Não posso fallar mais na materia. V. Ex. permite que eu continue, porém entendo que não o devo fazer; reccio novas advertencias...

O Sr. PRESIDENTE:—Desejo que o senado veja bem se as considerações que o nobre senador principiava a trazer para a discussão do art. 1º, estando o projecto em 2ª discussão, são permitidas pelo regimento (apoiados); na 2ª discussão não se podem fazer considerações politicas ou quasquer outras que não sejam inteiramente restrictas à materia do projecto; não se póde examinar e censurar os actos do governo, (apoiados). Acho que cumpri exactamente o meu dever, e que now isto póde ser objecto de duvida. (Apoiados). Não desejo coarctar por forma alguma a liberdade de fallar; (muito pelo contrario). O que, porém, desejo e sou obrigado a manter é que se falle conforme o regimento permite.

Na 1ª discussão poder-se-hia ainda duvidar se podião trazer essas considerações à discussão; ainda concedo que na 3ª discussão possa isso ser objecto de duvida, (posto que não seja para mim); mas na 2ª entendo que não; o regimento não póde ser mais expresso do que é, se isto não é assim havemos de discutir sempre politica, e não ás materias que estão sujeitas ao debate, e que nada tem com a politica (apoiados).

Continua a 2ª discussão; e eu desejo que fique bem sabido e bem estabelecido que não fiz mais do que cumprir o meu dever, e que, apesar disso, instei com o nobre senador para que continuasse com a palavra, S. Ex. não quiz.

Procedendo-se à votação por partes, foi approvado o art. 1º com a emenda respectiva, sendo rejeitado o § 1º, e supprimidos os §§ 2º, 3º, 4º e 5º, de conformidade com as emendas referidas.

O Sr. NABUCCO:—V. Ex. tinha dito que era preciso um requerimento da adiamento depois de votado o art. 1º.

O Sr. PRESIDENTE:—Não, senhor; reconheci logo depois que no requerimento está virtualmente comprehendido o adiamento, e assim o declarei, tendo cessado o equívoco.

O Sr. PARANHOS (pela ordem):—Sr. presidente, se me é permitido, peço licença para observar que esta decisão de V. Ex. não me parece de accordo com o requerimento do nobre senador pela Bahia, que o senado approvou. O nobre senador não propoz que se desso sómente para ordem do dia de cada sessão um artigo; disse um ou mais artigos, conforme a importancia delles.

O Sr. PRESIDENTE:—V. Ex. dá licença que leia o requerimento? (Lê.)

Já V. Ex. vê que se venceu o que eu disse.

O Sr. PARANHOS:—Vejo que V. Ex. tem razão, mas creio que não era o pensamento do nobre senador limitar a discussão de hoje sómente ao art. 1º do projecto.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente dá para a seguinte sessão:

1ª discussão do parecer da mesa n. 23 nomeando a Antonio Lopes Guerra, correo do senado.

Discussão dos arts. 2º e 3º, e §§ respectivos da proposição da reforma hypothecaria com as emendas das comissões.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

24ª Sessão

EM 16 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY.—Ordem do dia.—Nomeação de Antonio Lopes Guerra para correo do senado. Parecer da mesa. Passagem desta para a 2ª discussão. Observações dos Srs. Dantas e presidente.—Reforma hypothecaria. Discursos dos Srs. barão de Muritiba, Zacharias de Góes, Nabuco, Souza Ramos e Silveira da Motta.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Ferreira Penna, Mendes dos Santos, visconde de Suassuna, D. Manoel, barão de S. Lourenço, Carneiro de Campos, Pompeu, barão de Muritiba, Jobim, visconde de Jequitinhonha, Araujo Ribeiro, Siqueira e Mello, Souza Ramos, visconde da Boa-Vista, Souza Queiroz, Dantas, marquez de Caxias, Souza Franco, visconde de Itaboraí, Cunha Vasconcellos, barão de Pirapama, Nabuco, Paranhos, Dias Vieira, Zacharias e Rodrigues Silva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. visconde do Uruguay, Fonseca, Silveira da Motta e barão de Antonina.

Fallarão com causa participada os Srs. barão de Cotegipo, barão de Maroim, barão de Quarahim, Candido Borges, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbu, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, visconde de Maranguape e visconde de Sapucahy; e sem participação os Srs. Ferraz, Candido Baptista, Pimenta Bueno, marquez do Abrantes, marquez de Olinda e Ottoni.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente.

ORDEM DO DIA.

nomeação de ANTONIO LOPES GUERRA PARA CORREIO DA CASA.

Entrou em 1ª discussão o parecer da mesa n. 23, relativo à nomeação de Antonio Lopes Guerra para correo do senado.

O Sr. DANTAS:—Sr. presidente, eu não duvido que o senado possa dispensar um empregado da casa enquanto estiver doente; mas dispensa-lo por uma vez, fazendo uma nomeação permanente, importa isto um direito de aposentar, e acho que não o podemos fazer. Ha na casa diversos projectos de aposentadorias...

O Sr. PRESIDENTE:—Eu tenho de observar que o que venceu-se foi conceder-se a dispensa, provendo-se o logar em pessoa idonea; agora trata-se, portanto, de prover o logar. E' contra o vencido que o nobre senador está fallando.

O Sr. DANTAS:—Vencido este anno?



O Sr. PRESIDENTE:—Sim, senhor, o senado approvou ha poucos dias o parecer da mesa n. 22, concedendo ao correio José Francisco Barbosa a dispensa do serviço, que solicitou, com o ordenado de 800\$, provendo-se o lugar em pessoa idonea.

O Sr. DANTAS:—Então passou o principio do que nós podemos aposentar...

Passou o parecer para a 2ª discussão.

O Sr. MAFRA requereu e foi approvada a dispensa do interstício.

#### REFORMA HYPOTHECARIA.

Proseguiu a 2ª discussão da proposição da camara dos deputados que reforma a legislação hypothecaria, no art. 1º e paragraphos com as emendas respectivas.

O Sr. barão de Muritiba:—Sr. presidente, o silencio que observo da parte dos nobres senadores que podião intervir nesta discussão me faz crer que o senado está concorde com as opiniões emitidas pelas nobres comissões que revirão o projecto enviado pela camara dos Srs. deputados, e que offerecerão á sua consideração algumas emendas. Pa reciam, pois, escusado tomar eu o empenho de dizer algumas palavras a respeito da materia, porque com isto nada poderia conseguir, além de ser melhorado o projecto a que o senado parece querer dar sua approvação. Todavia, como algumas duvidas me occorrem, que, posto se não reputem capitaes, não deixão de pesar no meu espirito, peço licença para nesta occasião apresenta-las, e desculpa, se porventura ellas não tiverem a importancia que eu julgo que algumas têm.

Quando hontem tomei a palavra, pretendia fazer breves considerações geraes ácerca do projecto, parecendo-me bem cabidas no seu primeiro artigo. Desdo que se trata de uma reforma qualquer, a primeira cousa a examinar é se essa reforma conseguirá o fim a que é destinada: se o não puder obter, claro está que deve considerar-se inutil e imprestavel. Desçava, portanto, que se demonstrasse antes de tudo que o credito territorial que se tem em vista com a reforma hypothecaria é, senão necessariamente realizavel, ao menos provavel, e mesmo ainda possivel.

Quanto a mim, ainda não pude convencer-me de que o projecto offereça o que se deseja, sem que eu deixe de confessar existir na creença e expectativa publica que o projecto ha de trazer-nos estabelecimentos do credito rural para emprestarem a juro baixo e amortizações a longos prazos. Creio que não poderei agora desenvolver o meu pensamento para sustentar a opinião que ainda nutro e parece ser partilhada por bons espiritos.

Ao menos descubro nas proprias informações pedidas pelo governo, diferentes corporações o mesmo receio que tenho. É, como entendo que no 2º artigo do projecto não terão lugar as reflexões que eu poderia trazer para sustentar a opinião que professo, abstenho-me de qualquer consideração a respeito; somente pedirei permissão para fazer uma ligeira observação, a qual não me parece estranha á materia; pelo contrario, penso que tem com ella intima relação, ou antes influe directamente sobre toda ella.

Essa observação vem a ser a seguinte: o projecto, reformando a nossa legislação hypothecaria anterior, com pequenas excepções, estabelece um novo systema, sobretudo tem em vista abreviar as formulas da execução das dividas hypothecarias, de modo que possuão os credores mais facilmente ser satisfeitos das quantias pelas quaes são feitas as hypothecas. Sendo assim e sabendo todos nós por outra parte que grande numero dos nossos fazendeiros se achão onerados com pesados encargos que affectão o seu credito pessoal, me parece que, approvada esta lei, os credores respectivos, temendo que os devedores se apressem a obrigar suas fazendas ás associações de credito rural, terão a cautella para salvar as suas dividas de lançar mão de um dos dous meios: ou executar immediatamente seus devedores, e V. Ex. sabe, o senado comprehende bem quaes serão nesse momento as consequencias de uma liquidão forçada por meio de execução, ou de exigir desde logo de seus devedores hypothecas fundadas em a nova lei. Neste segundo caso, o fim do pro-

jecto que ora se discute ficará frustrado inteiramente. Com effeito, se toda a propriedade ou a maior parte for desde logo hypothecada, para o que servirá aos actuaes fazendeiros o credito que se espera dos estabelecimentos que se formassem? E nota-se, estas hypothecas não serão feitas a longos prazos. sê-lo-hão a vencimentos curtos e com premios sumamente onerosos.

Dir-se-ha: « Mas desde que os estabelecimentos de credito estiverem formados, os fazendeiros recorrerão a elles para que com o que lhes for ali emprestado possuão occorrer ás dividas anteriores, e traspassar as hypothecas dos antigos credores para os novos estabelecimentos. » Salva isto porventura os inconvenientes que ainda agora tive a honra de ponderar ao senado? Creio que não; não é em pouco tempo, em dias, nem mezes, nem mesmo em annos, que se pôde estabelecer associações de credito da ordem daquellas que supõe o projecto em discussão; teremos de passar muitos annos primeiro que ellas possuão começar a funcionar, já não digo com todos os capitaes necessarios aos emprestimos hypothecarios, mas com uma parte delles. O mal a esse tempo estará completamente feitu; os fazendeiros terão sido executados, porque sem duvida alguma não poderão fazer face aos onerosos premios e ás grandes amortizações exigidas pelos actuaes credores: terá de nascer a nova era, surgirá depois dessa calamidade de que no meu pensar vai ser causa o projecto que se discute, no caso de que, como eu espero, venha passar como lei.

Eu faço, pois, pelo que me toca, um pequeno protesto contra o projecto. Desejarei muito que este protesto se torne improcedente, que são enganosa as minhas apprehensões; mas, enquanto esse engano não for manifestado praticamente, nutrirei receios pela sorte da nossa actual agricultura.

Quando fallo em agricultura, o senado comprehende que me refiro aos grandes proprietarios, não fallo da pequena cultura, para a qual creio tambem que o projecto em discussão não terá efficacia, não lhe prestará meios para que ella possa, já não digo progredir, porém, mesmo nem manter-se.

Além deste serio inconveniente que se me affigura, descubro outro de não menor importancia, e vem a ser que a inscripção e especialisação das actuaes hypothecas logeas e occultas, actos estes que o projecto garante, não podem deixar de ser uma fonte copiosa de demandas e de pleitos em tempos bem proximos; grande parte das difficuldades que apresenta o actual regimen hypothecario terão de ser liquidadas em breve espaço, para que cada um possa manter o direito que julga ser-lhe attribuido pela legislação existente.

Não é de pequena monta esta multipicidade das demandas nascidas da disposição que affiança, e não podia deixar de affiançar, a conservação dos direitos adquiridos. Isto deverá ao menos fazer-nos procurar algum meio pelo qual ficassem atenuados os males que possa produzir. Entretanto não vejo que se proponha no projecto medida alguma tendente a prevenir tão grave inconveniente.

Uma outra consideração peço licença ao senado para fazer. Diz-se: « A agricultura não acha capitaes; a terra não é aceita como garantia por causa do nosso regimen hypothecario. » Entretanto observa-se nos documentos enviados pelo governo uma não pequena somma de hypothecas feitas sobre predios rurais em algumas provincias do imperio. Só a provincia do Rio de Janeiro, segundo os documentos a que me refiro, supporta um onus hypothecario inscripto de 13,000,000\$ a 14,000,000\$; estes capitaes não acharão na nossa legislação hypothecaria impedimento para collocar-se sobre predios rurais; mais de 3,000 em propriedades urbanas, e cerca de 5,000 em outros bens. Em diversas provincias os predios rurais não obli verão grande somma de credito, isto é, não estão proporcionalmente onerados de hypothecas; será por que nestas provincias a agricultura esteja em melhor situação, e os fazendeiros em melhor posição do que se achão do Rio de Janeiro? Não; conheço algumas dessas provincias.

Ao passo que na Bahia a divida hypothecaria rural é relativamente de pequena importancia, pouco mais de 2,000,000\$, ella é em Minas-Geraes, de cerca de 3,000,000\$, em S. Paulo excede a 3,000,000\$. De que procede isto? Será porque o regimen hypothecario é differente nestas provincias?

De certo que não; então porque será? Parece-me que a resposta é obvia, é talvez porque os capitais são mais abundantes nestas provincias ou por outras causas, e seria bom examinar; o mesmo se verifica a respeito de predios urbanos.

Ora, se, sem embargo da legislação hypothecaria, deficitosa como é, manifesta-se o credito rural e predial mais em umas do que em outras provincias, a difficuldade não procede dessa legislação, deve attribuir-se a outros motivos.

A resposta que se pôde offerecer á observação que acabo de expôr é que o desenvolvimento do credito rural e predial se manifestará melhor em toda parte por meio do novo regimen, ou pelo menos se ostentará mais desembarçado que agora. A resposta importa a mais que precisa de ser demonstrada. Note o senado que não basta para o novo caso que a propriedade tenha credito; é necessario que o juro dos empréstimos seja baixo e as amortizações por longos prazos. A primeira dessas condições não se deve esperar, enquanto virmos que no nosso paiz os juros das transacções e operações, que em muito pouco tempo reproduzem o capital, são altos; e, pois, na melhor hypothese não devem ser menores, outros serão muito mais elevados nas operações hypothecarias, como hoje acontece ainda nas que offerecem maxima segurança.

Fiz estas observações para resalvar pela minha parte a responsabilidade que tomo votando pelo projecto. Se é preciso satisfazer a anciedade publica que exige a reforma do nosso systema hypothecario, satisfaca-se; mas fique-se ao menos sabendo que, votando pela reforma, não estou convencido dos beneficios que o publico espera, e pelo contrario nutro apprehensões de graves inconvenientes. Penso que é do nosso dever termos francos para com o paiz e dizer-lhe a verdade como ella é para que depois, quando os efeitos praticos desta lei se fizerem sentir, não se nos venha dizer que os representantes do Brasil illustrarão o publico com medidas sem efficacia, só para satisfazer a essa anciedade que appareceu e que ha sido acorçoada pelo governo, provocando esta refor na em mais de um discurso da corda.

Depois destas breves observações, com as quaes julgo não me ter apartado da ordem e do assumpto que nos occupa, passarei a offerecer algumas outras ás illustres commissões sobre o art. 2º do projecto.

Não sei, Sr. presidente, se o ministerio especialmente ou o nobre presidente do conselho aceita as emendas apresentadas pela illustre commissão, ou se deseja que estas mesmas emendas soffrão ainda outras, como estou persuadido que deve desejar; pelo menos entendo que ha necessidade de dar ao projecto uma redacção mais clara, de modo que faça desaparecer alguns embarços que pôde o projecto suscitar. Se o nobre presidente do conselho não aceitar integralmente essas emendas, convém que desde já formule os que julgar necessarios, para que possamos sobre ellas meditar e compará-las com as diferentes disposições do projecto, a fim de que não se intromettão nelle anomalias, ou alguma disposição que seja menos conforme com o systema que elle adopta.

Eu achava mais conveniente que, em vez de ter-se adoptado para discussão o projecto a que as illustres commissões iniciarão emendas, se tivesse preferido o que foi emendado e redigido por ellas; este nos facilitaria muito o debate.

O projecto primitivo está condemnado pelas nobres commissões, e parece-me que pelo senado, visto que de facto a discussão não versará sobre as disposições que as illustres commissões rejeitáram; mas, como V. Ex. pôz em discussão esse projecto, creio dever cingir-me a elle nas reflexões que tenho de fazer, procurando logo considerar aquellas emendas que estão no projecto redigido pelas nobres commissões.

É sômente o art. 2º que se acha em discussão; diz elle (lendo):

« A hypotheca é regulada sômente pela lei civil, ainda que algum ou todos os credores sejam commerciantes. »

Não tenho que oppôr a esta disposição, porque realmente não devião haver duas legislações diversas, regulando as hypothecas de bens immoveis.

Sobre a 2ª parte do artigo existe uma emenda das commissões que eu accito e votarei por ella, a respeito das palavras «... excepto aquellas que regulão as hypothecas

contrahidas na época do fallimento » que as nobres commissões redigirão por outra fórma, posto que o pensamento seja o mesmo que existe no art. 2º.

Mas o que me causa alguma difficuldade é o § 1º na parte que assim se exprime (lendo): « Podem ser objecto de hypotheca :

« 1º, os immoveis; 2º, os accessorios com os mesmos immoveis; 3º, os escravos e animacs adherentes ás propriedades agricolas com as mesmas propriedades. »

O SR. PRESIDENTE: — Existe uma emenda.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sim, senhor; porém é relativa ao ultimo paragraho.

O SR. PRESIDENTE: — É a do n. 3 do § 8º.

O SR. BARÃO DE MURITIBA: — Sim, senhor, não me é necessario saber a que paragraho se refere. O que quero dizer é o seguinte: as nobres commissões admittem os escravos que estiverem nas propriedades agricolas como susceptivos de hypotheca com as mesmas propriedades; esta idéa é capital, e por ella tornão-se incapazes de hypotheca os escravos que não estiverem unidos, ou, como se expressão as nobres commissões, não forem adherentes ás propriedades agricolas; mas, considerando a conveniencia do credito por meio da garantia de escravos separadamente, revogão o art. 273 do codigo commercial, em que se prohibe que os bens semoventes, e por consequencia os escravos, possam ser dados em penhor. Quizerão, portanto, as nobres commissões que os escravos pudessem servir de garantia como penhor nas dividas commerciaes, como actualmente acontece, o autorisa a legislação civil, posto que poucas vezes com o nome de penhor e quasi sempre com o nome de hypotheca, tendo naquelle caso os mesmos efeitos que a hypotheca, com a maior segurança de ficarem os escravos em poder do credor, o que não ha logar na hypotheca, pela qual se conservão na mão do devedor. Dispondo assim as nobres commissões, mo parece que não lhes occorreu o inconveniente que vou notar.

Desde que se consente que os escravos possam ser dados em penhor, estabelece-se uma preferencia sobre o seu preco para o credor, a quem forem entregues por tal titulo; não pôde a este respeito haver duvida. Mas as nobres commissões não determináram que esses contratos de penhor sejam registrados; dali vêm que esses mesmos escravos já sujeitos ao contrato pignoratício, podem ainda ser hypothecados com as propriedades a que são adherentes, em prejuizo do credor pignoratício, que então não pôde deixar de ser vencido pelo credor hypothecario em face de outras disposições do projecto, que é escusado repetir agora. Isto verificar-se-ha tanto mais facilmente quanto as nobres commissões indicáram que os escravos dados em penhor podem ficar em poder do devedor pela clausula *constitui*, e por precario. Se for respondido que a hypotheca é em tal caso nulla por ter sido feita em fraude do credor pignoratício, então destroc-se a segurança do credor hypothecario de boa fé que accitou a garantia sem ter meios de conhecer o defeito occulto, e fôrã illudido por ignorar o *constitutum*, pelo qual os escravos continuarão a permanecer em poder do devedor. Com effeito, se do registro hypothecario não consta a obrigação pignoratícia, se o credor hypothecario vê que os escravos pertencem ao dominio e estão effectivamente na posse natural ostensiva do devedor, não ha razão para que se lhe negue a preferencia para ter salva a sua divida.

A indicação das illustres commissões, quanto ao *constitutum* no penhor de escravos, foi copiada quasi pelas proprias palavras de um autor bem conhecido e justamento acatado. No tratado de posse do Savigny, pag. 332, vem mencionado este modo do ser do contrato pignoratício, referindo-se á disposição do direito romano na lei 13, § 2º do q. satisd. cog. . . . Não desconheço que se possa realizar por esse direito o contrato de penhor com a clausula *constitui*; todavia parece-me que elle não marcha de accordo, nem se harmonisa com o nosso cod. com., na parte em que as illustres commissões não o modificáram. A simples revogação do art. 273 não basta para arredar as difficuldades, que depois nascerão das outras disposições do dito cod., a

respeito do penhor. Por essas disposições do cod. com. o penhor não existe senão pela tradição da coisa, ou esta tradição seja real ou symbolica; ou finalmente por qualquer usada no commercio; ora, o constituto não é nenhuma daquellas tradições, nem me consta que esteja admitido entre os commerciantes. Por conseguinte a lembrança das illustres commissões não é adoptavel desde que ellas a não consignão como preceito legislativo.

Ainda que as illustres commissões a tivessem consignado simultaneamente com a derogação do art. 273, conviria prover de remedio o mal de que já tratei quanto aos perigos de semelhante medida, desacompanha de qualquer outra sobre a publicidade do penhor deixado em poder do devedor mediante a referida clausula.

Quanto mais facil não era para o nosso caso que as illustres commissões deixassem permanecer o que actualmente se pratica! Qual é o interesse que ha em prohibir que os escravos possam ser hypothecados separadamente da propriedade? Não descubro outro senão o de guardar-se a theoria absoluta de que os moveis ou semoveites não podem ser objecto de hypotheca. E sómente para não alterar esta symetria deveremos constituir regras novas, donde podem proceder os inconvenientes que apontei? Creio que não. Da permissão actual de se constituir hypotheca sobre os escravos sómente resultava o grande beneficio de que estas hypothecas seriam inscriptas ou registradas, e não podiam ser repetidas sem sciencia dos interessados; ao menos o primeiro que inscrevesse estava certo de ter salvo o seu direito de preferencia sobre esses escravos.

Não acho, portanto, que o artigo possa passar no sentido em que as illustres commissões o elaborarão com a revogação do art. 273. Entendo que deve ser emendado no sentido do serem mantidas as hypothecas dos escravos; porque, como dizem as illustres commissões, assim ficão satisfeitas certas conveniencias do credito pessoal, e ao mesmo tempo fortifica-se o credito rural.

Ha tambem outra disposição a que eu tenho de offerecer uma pequena observação; é a seguinte:—póde-se hypothecar o dominio util dos bens emphyteuticos, independente de licença do senhorio. As illustres commissões quizerão adherir ao pensamento da primeira commissão, ácerca desta licença; mas não a fizeram, accrescentando á palavra *senhorio* estas:—o qual não perdo, no caso de alienação, o seu direito de opção. Não era disto que tratava a primeira commissão; ella referia-se ao caso da consolidação do dominio por effeito do commisso. Dizia essa commissão: « Pois que os prazos podem cabir em commisso, em alguns casos, e notavelmente por falta de pagamento da pensão, como se quer que elles possam ser hypothecados, sujeitos precipuamente a outras dividas, se pela pena de commisso devem ficar pertencendo ao senhor directo? »

Esta duvida não resolverão as illustres commissões; tratão sómente da opção, sobre o que não havia duvida. A disposição que as illustres commissões consignarão é a mesma que se acha na lei portugueza do 1º de julho de 1863, que, no art. 31, diz: (*Lendo*.)

« Para constituir a hypotheca do dominio util, que comprehenda a totalidade do prazo, não é necessario o consentimento do senhorio directo; mas este não perde, no caso de alienação, o direito do opção que lhe concedem as leis. »

Não era preciso declarar isso, assim como creio que as illustres commissões poderião omiti-lo; porque para o acto da alienação da coisa hypothecada concorreria o senhorio directo e não podia deixar de ser mantido no seu direito de opção. A duvida offerecida é, porém, muito diversa.

Posto que eu reconheça que mui poucas vezes o caso do commisso se realiza entre nós, não deixo de admitir tambem que póde algumas vezes verificar-se. Nós não temos, de verdade, senão prazos perpetuos; pelo menos, ainda não conheci os de outra especie, cuja legislação é mais complicada; acho, porém, que nos fidejussões existentes, cujos senhorios os instituirão sob o imperio das leis, que lhes davão direito de consolidação por falta de pagamento do foro em determinado tempo, não devem ser delle privados pelo facto da hypotheca em que não consentirão. Se as illustres com-

missões não quizerem resolver esta questão, não haverá grande inconveniente, porque poucas serão as hypothecas feitas sobre o dominio util; mas repetirei que isto importa alteração nos contratos existentes e certa lesão ao direito de propriedade tal como se acha estabelecido pelas leis vigentes.

Ha neste ponto uma observação que eu desejava que não escapasse ás illustres commissões, posto que não diga respeito directamente ao credito hypothecario; mas a occasião era talvez a mais asada para se fazer um grande beneficio á cidade do Rio de Janeiro e a outras povoações do imperio, em que existem prazos. Quero fallar da maneira por que se tem regulado o laudemio dos terrenos dados em aforamento perpetuo para edificação. Por nimio todo fiscal deu-se á ordenação uma intelligencia que nunca se lhe tinha dado senão erroneamente, e fóra combatida por juriconsultos distinctos, isto é, que se deve laudemio não só do valor do terreno cujo dominio util é vendido, mas da casa que se edifica nesse terreno; de maneira que as propriedades actualmente estão gravadas não só dos impostos publicos da decima e da sisa no traspasso, porém ainda mais de 2 1/2 % do seu valor, nessa mesma occasião, reputando-se que as casas são benfiteorias feitas no solo, confundindo-se estas benfiteorias com as de que falla a ordenação, e são propriamente as relativas ao melhoramento do sólo.

Nem creio que esta intelligencia pudesse ser adoptada, como foi, em virtude de um acto do governo. Chamo para isto a attenção do nobre presidente do conselho. Por um decreto de 1345 sobre consulta da secção de fazenda do conselho de estado deu-se á ordenação a referida interpretação, que é um forte gravame á propriedade urbana, commquanto tenha a augmentar a renda da municipalidade do Rio de Janeiro e de outras. Bem como os laudemios que pertencem á fazenda nacional. Entretanto é isso uma iniquidade por qualquer lado que se considere; e, olhando-o pelo economico, é certo que rebaixa o valor das casas, difficulta a mutação e influe no credito hypothecario. As commissões não tinham obrigação de attender, bem sei, a estas considerações; mas parece que, concorrendo com alguma medida que liberte a propriedade de onus que lhe pesão, prestarão um verdadeiro serviço á causa do credito que pretendem facilitar.

Ao § 2º deste artigo só tenho a oppôr que me parece ocioso, porque todo o mundo sabe o que é accessorio dos bens de raiz; isto acha-se definido por nossa legislação actual.

O mesmo direi ácerca do § 4º (*Lendo*): « Só póde hypothecar quem póde alheiar. Os immoveis que não podem ser alheiaados, não podem ser hypothecados. » São preceitos ou axiomas juridicos, que não perdão o seu valor se deixassem de ser expressados neste projecto.

No § 5º se diz que ficão em vigor as disposições dos arts. 26 e seguintes do codigo commercial sobre a capacidade dos menores e mulheres casadas commerciantes para hypothecarem os immoveis. Eu attribuia a erro de imprensa a palavra—seguintes—, porque é apenas um artigo que dispõe ácerca dessa capacidade.

Uma outra observação que acho digna de ser considerada pelas illustres commissões é a que passo a expôr ácerca do § 6º, que diz (*Lendo*):

« O dominio superveniente revalida a hypotheca desde o acto da inscripção. » Parece á primeira vista que não ha nada mais simples do que a disposição deste paragrapho; mas, reflectindo sobre as hypothesees que se podem dar, ver-se-ha que elle não póde ter a generalidade em que está concebido, ou então será preciso modificar a legislação anterior em alguns dos seus casos. Sabem as illustres commissões que as dividas contrahidas pela mulher ou pelo marido antes do casamento não obrigão os bens que o marido ou a mulher traz para o casal; supponhamos, porém, que o marido, emquanto solteiro, possuia um predio da sua futura consorte, o que sobre elle contrahiu hypotheca; verificando-se depois o casamento, deu-se o dominio superveniente, ficou elle senhor da casa e por consequencia revalidada a hypotheca, por força do paragrapho de que me occupo e que novamente vou ler: « O dominio superveniente, diz o artigo, revalida a hy-

pothea anteriormente contrahida. » Sobre o que? Sobre o immovel em que o hypothecante não tinha dominio sobre a cousa alheia. Se não é assim, espero que se me explicará a maneira por que isso se faz.

Prosegui na minha hypothese, porque acho que, a não mudar-se a redacção, não haverá excepção á generalidade do parographo: se a não houver, é claro que os bens do conjuge que não fez a hypotheca ficão sujeitos ás dividas pelo outro contrahidas antes do casamento, o que é contrario a ord. l. 4, tit. 93, § 4º.

Disposição semelhante á do projecto existe nas leis hypothecarias de outras nações, donde talvez passou para a proposta; não sei, porém, se entre ellas vigora o mesmo direito sobre as dividas passivas anteriores ao casamento: não tive tempo de examinar. Como quer que seja, se o projecto não pretende revogar aquella ord., cumpre modificar o parographo, ou ao menos explicar na discussão o sentido em que é concebido.

Como o nobre relator das commissões promete explicar esta disposição, não continuarei a produzir outros casos que tinha de referir, os quaes todos, mais ou menos, se assemelham á hypothese que me pareceu a mais importante.

Ainda outra reflexão, e é que a disposição do § 6º dá tambem lugar a que se possa achar antinomia entre elle e o § 1º. Conheço o sentido da disposição, mas estou fallando da maneira por que se acha redigida, e o nobre relator das commissões sabe perfeitamente quo na pratica estas dividas firmadas nas palavras dão occasião a diversas intelligencias e originão pleitos, que uma redacção mais clara teria evitado.

Diz o § 10 (*lendo*):

« A' excepção das hypothecas legaes (art. 3º) que não forem especializadas, nenhuma hypotheca goza de preferencia senão quanto aos bens a que ella se refere existentes ao tempo do contrato. »

« Existentes » neste caso parece que são aquelles bens que estão em poder do hypothecante. Mas, se o § 6º declara que o dominio superveniente revalida a hypotheca desde o acto da inscripção, segue-se que bens que não existião em poder do hypothecante ao tempo do contrato podem ser objecto de hypotheca e dão preferencia.

Conheço o sentido em que o nobre senador ha de explicar essa apparente antinomia; mas deve observar que o enunciação do § 10 constitue a regra geral, de que é excepção o § 6º; devia por isso a bem da ordem e da filiação das idéas aquelle preceder a este, e não achar-se, como se lê no projecto, a excepção antes da regra; neste caso é de muita importancia para que não entre em duvida a intelligencia da lei.

E perdoem-me as illustres commissões que lhes diga que neste ponto o projecto pecca em grande numero de suas disposições, e as emendas incorrem no mesmo defeito. Conheço bem que não pudessem as illustres commissões conseguir expurga-los de tal vicio, porque tiveram muito pouco tempo para coordenar as variadas disposições de que se compõe este difficil e importantissimo trabalho, principalmente pela maneira por que costumamos fazer as nossas conferencias acerca dos objectos que são remettidos ás commissões.

Eu, Sr. presidente, tenho a infelicidade de pensar que com o proprio systema hypothecario que nos rege actualmente poderíamos conseguir, se é possível conseguir-se, o estabelecimento de associações bancarias para hypothecas rurales e prediaes, fazendo sómente algumas alterações nesse systema, deixando-se vigorar todas as hypothecas, quaesquer que fossem, reconhecidas na nossa legislação, menos aquellas autorizadas pela identidade de razão da lei de 20 de junho de 1774. As mais declaradas em lei não tinha a menor duvida em deixa-las com uma condição sómente, o era que ellas fossem registradas e pelo registro ficasse regulada a preferencia. Não tinhamos necessidade de extinguir certos casos de hypothecas; bastava declararmos que os previstos pela legislação fossem sujeitos á publicidade por aquelle meio.

Dir-se-ha: « Muitos desses casos seriam difficis de registrar, e é por isso que nós os abolimos. » Estamos inteiramente

concordes; porém tanto importa que não possam ser registrados, como que vós os façais abolir. A vantagem do systema a que dou preferencia consiste em que nelle não apparecerião antinomias novas em relação a pontos da legislação que se ligão ao regimen hypothecario: esses pontos estão harmonizados pela pratica e pela jurisprudencia; reformar uma parte sem a outra é arriscar a desmoronar o edificio levantado sobre bases communs á sua existencia.

No meu modo de entender, tambem o essencial para o estabelecimento do credito na hypothese de que elle possa ter lugar, por haver capitaes que nelle se empreguem nas convenientes condições, não é haver mais ou menos especíes de hypothecas legaes; o essencial é collocarmos o objecto sobre que recahir a hypotheca de maneira tal que possa o credor ter certeza de que esse objecto presta perfeita garantia á divida contrahida pelo hypothecante. Ora, eu digo que isto não se pôde obter pela maneira por que o projecto dispõe; que isso só se conseguiria por meio da remissão da hypotheca e da liquidação do dominio. Esta remissão não é cousa nova entre nós, está consagrada na ordenação liv. 4º tit. 6º, pela qual o comprador da cousa pôde te-la livre de quaesquer onus, fazendo chamar os credores á liquidação do respectivo valor.

Se isto se pudesse regular por uma maneira que não fosse ruinosa aos credores, tinha se conseguido o *desideratum* que têm em vista aquelles que desejão que os bens de raiz offerção uma garantia segura para se poder sobre elles levantar o credito real. Mas as nobres commissões preferirão concentrar sua attenção nas legislações extranhas, fundadas em circumstancias diversas das nossas, e para a propriedade que se rege de outro modo. Neste caso parece que se aspira á idéa da communhão do diricto, e para isso começamos a imitar o que nos outros paizes se tem feito quanto ás instituições hypothecarias. Assim, vamos legislar *a priori* sem pensarmos maduramente nos embaraços que podem surgir na pratica. Crê-se que deste modo o credito rural apparecerá como por encantamento. Pois seja assim.

Quanto a mim, Sr. presidente, entendo que o remedio para os males da nossa agricultura, males que todos lamentamos, não será alcançado pelo projecto, apezar de ser vivamente desejado e provocado repetidas vezes nos discursos da corôa por diferentes ministerios. Entendo, o entendem comigo outros, que o remedio é differente: elle tem sido applicado por outras nações, em circumstancias semelhantes ás nossas, ainda que menos urgentes.

Não me atrevo a declara-lo, deixo isto aos que se achão mais habilitados; tenho, porém, recios fundados de que os meios de que vamos lançar mão não aproveitarão á agricultura para fornecer-lhe os auxilios de que ella precisa, já não digo para o seu melhoramento, mas para a sua conservação.

Findo aqui estas breves observações, que as nobres commissões terão a bondade de desculpar, tomando na consideração que lhes merecem.

◊ Sr. Zacharias de Góes (*presidente do conselho*):— Sr. presidente, o nobre senador, que acabou de orar, convidou tão positivamente o governo a emitir o seu pensamento a respeito da materia sujeita ao debate, que não posso deixar de dizer algumas palavras.

Não acompanharei o nobre senador nas considerações geraes que fez sobre o assumpto, porque o regimento o não permite. Se o projecto estivesse em primeira discussão, caberia sem duvida averiguar se elle é ou não util; poderia então o nobre senador expender os motivos que tem para considera-lo fatal, como se lhe afigura. Estando-se, porém, em 2ª discussão, parece que são inopportunas as considerações geraes de S. Ex., e que o debate deve reduzir-se ao exame, arido embora, do assumpto da ordem do dia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Podia tratar da utilidade do artigo.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Perdoe-me o nobre senador que me interrompe; a utilidade de que fallou o honrado preopinante não foi a do artigo ora sujeito ao debate, mas

a de todo o projecto; pois disse, em summa, que o projecto, em vez de bens, ha de produzir muitos males, ha de acarretar a ruina total da nossa já decadente agricultura.

Entretanto, Sr. presidente, observarei, sempre em opposição ao protesto do nobre senador pela provincia da Bahia, que o projecto (ainda concedendo-se que não seja obra perfeita) é um progresso assignalado, e satisfaz uma aspiração geral do paiz.

No estado actual das cousas, Sr. presidente, o agricultor recorre aos mesmos estabelecimentos de credito que suprem ao commercio e á industria as sommas de que necessita, demonstrando aliás, a experiencia que, restabelecendo-se o capital na lavoura com muito mais demora que nas outras industrias, não póde a agricultura solver os seus empréstimos nos mesmos prazos em que estas o fazem, nem os juros na mesma razão que a industria e o commercio pagão.

Resulta dahi, Sr. presidente, que, qualquer que seja a situação em que approve o nobre senador considerar a lavoura do paiz, esse máo estado de cousas tende naturalmente a agravar-se, enquanto para os lavradores não houver estabelecimentos de credito adequados á indole e condições de sua respectiva industria.

Perguntou ainda o nobre senador pela Bahia se o governo, aceitando o trabalho das commissões, acha-o tão perfeito que dispense quaesquer emendas. Pergunta ociosa e inesperada, Sr. presidente, desde que o proprio relator das commissões declarou suggerida por mim a idéa, que foi adoptada, de discutir-so o projecto, dando-se por partes para a ordem do dia afim de que o debate fosse mais detido e aprofundado. Isto com effeito revela, do lado do governo, como do das commissões, não que se considere o trabalho tão perfeito que escuse emendas, mas o desejo sincero de que com a discussão se aperfeiçoe.

E tanto assim é, Sr. presidente, que já no debate do art. 2º e seus paragraphos tem-se patenteado a necessidade de modificações, ainda que ligeiras, abundando eu em algumas idéas do nobre senador que me chamou á tribuna. No § 12 do referido artigo, por exemplo, « dispõe que « fica derogado o art. 273, 2ª parte, do código commercial. » Ora, a parte 2ª do art. 273 do código commercial diz « que não podem dar-se em penhor commercial escravos, nem semoventes. » E, pois, se o código do commercio, que é legislação excepcional, veda que o penhor mercantil tenha por objecto escravos, dahi mesmo se entende que a legislação civil permite, como em verdade se acha em uso, o penhor de escravos por dividas não commerciaes.

A derogação, portanto, da 2ª parte do art. 273 do código commercial é por um lado perfeitamente escusada. Por outro lado o penhor constituído em escravos, e mómente com a clausula *constituti*, lembrada pelas commissões, offerece um notavel inconveniente, e é que póde vir a ser origem de fraudes contra os estabelecimentos de credito que o projecto suscita a bem da lavoura, os quaes muitas vezes emprestarão seus capitais aos lavradores na persuasão de que as respectivas fabricas têm um certo numero de escravos, achando-se aliás muitos delles dados em penhor a outros credores, inconveniente que não póde ser removido sem a transcripção do penhor, de que o projecto não trata.

Estou consequentemente de accordo com o nobre senador pela provincia da Bahia a respeito de algumas idéas que acabou de expender. No que, porém, não posso de modo algum concordar é na opinião, que emittiu, de permitir-se, como até agora, hypotheca de escravos separados da fazenda, porque isso me parece contrariar directamente o fim do projecto. Com effeito, o projecto quer muito reflectidamente que não possa ser objecto de hypotheca senão o immovel, ou seja tal por natureza, ou o seja por destino. Neste sentido os escravos, se são adherentes á fazenda, se della se não separão, podem ser com a mesma fazenda hypothecados; mas, se os separão do estabelecimento agricola a que pertencem, perdem a qualificação de immoveis, e não podem mais, no systema que o projecto propõe-se fundar, ser objecto de hypotheca.

No § 11 do art. 2º, que se discute, lê-se: *que são nullas as hypothecas contrahidas nos 40 dias anteriores ao fallimento*; no passo que do parecer das commissões resulta que o seu intento é conservar a disposição do art. 827 do código commercial, na parte em que determina o seguinte: « São nullas (a beneficio da massa) as hypothecas de garantia de dividas contrahidas anteriormente á data da escriptura nos 40 dias precedentes a época legal da quebra. » Se assim é, se as nobres commissões pretendem, como parece, manter a disposição mencionada do art. 827 do código commercial, deve-se pôr em harmonia a emenda, que offerecem, com o que dispõe aquelle artigo do código commercial, sendo que o laconismo com que se enuncia a emenda das commissões parece excluir idéas contidas no referido artigo.

Fallo nisto, Sr. presidente, sómente como exemplo de modificações que o trabalho das commissões deve admitir, e do quanto póde ser proficua a discussão em ordem a melhor-lo, declarando entretant francamente que o que me parece conveniente a esse proposito é antes chamar a attenção das nobres commissões, e particularmente do seu relator, para algumas imperfeições que acaso se encontrem em seu trabalho, do que offerecer emendas.

O nobre relator das commissões, Sr. presidente, que ha tantos annos estuda especialmente a materia em discussão, o nobre relator, que em 1851 apresentou na camara temporaria, de que era membro, o projecto a que se referem as emendas ora sujeitas ao debate, tem direito á deferencia que lembro. Elle, a quem cabe boa parte da gloria ou da responsabilidade da reforma projectada, deve com os seus collegas das commissões tomar em consideração as reflexões uteis que o debate possa suggerir, e apresentar na 3ª discussão as emendas que forem necessarias, e que todavia, sendo offerecidas isoladamente pelos oradores que se empenharem no debate, podem quebrar o cunho da unidade de pensamento que o projecto deve conservar.

**O Sr. Nabuco:** — Sr. presidente, agradecendo a alta consideração com que me tratou o nobre presidente do conselho, é do meu dever declarar perante o senado que este projecto, offerecido por mim e provindo da camara dos deputados, tem sido muito melhorado pelas luzes e pericia das commissões do senado. Quaesquer, pois, que sejam a gloria e responsabilidade que possam provir desta lei, ellas não são exclusivamente minhas, senão tambem dos nobres companheiros que me coadjuvãrão, e por cujo auxilio o projecto chegou ao ponto em que se acha.

As considerações geraes, feitas sobre o projecto pelo nobre senador pela Bahia, que fallou em primeiro logar, não são cabiveis na discussão deste segundo artigo, e, quando fossem cabiveis, erão inconcludentes para a rejeição do projecto; porquanto essas considerações foram limitadas á possibilidade dos estabelecimentos de credito real, quando aliás o projecto, ainda mesmo não alcançando esse fim, tem a grande vantagem de melhorar o nosso regimen hypothecario, o qual serve não só ao credito real, senão tambem ao credito pessoal.

Sabe o senado que a nossa legislação hypothecaria, no estado em que se acha, não póde servir de garantia solida a nenhum contrato, porque, além das hypothecas occultas o geras, o credor facilmente é sorprendido pelos privilegios posteriores, os quaes elle não póde previamente calcular.

Estamos precisamente, como eu disse na camara dos deputados, no ponto em que ficou o direito romano, que não consagrava a publicidade e a especialização, segundo o qual as hypothecas erão occultas, geraes e sobre bens futuros. Ao passo que todos os paizes têm reformado a sua legislação hypothecaria, nós ainda nos regemos pela lei de 20 de junho de 1774, que Portugal já derogou.

Ora, sendo assim, se esta lei tem por fim a reforma hypothecaria, não só em relação ao credito real, como tambem em relação ao credito pessoal, as observações do nobre senador, tendentes só ao credito real, não são, me parece, procedentes para que o projecto, quando mesmo não pudesse conseguir os estabelecimentos de credito real, deixasse de merecer a approvação do senado.

Todavia, Sr. presidente, eu faço um contra-protesto ao protesto do nobre senador. Eu não considero o projecto como o *fat lux*; não digo que o projecto só, exclusivamente e de chofre, possa levantar a nossa agricultura do estado de abatimento em que ella se acha; mas direi que é um meio concorrente e muito poderoso para esse fim, senão já, ao menos com o andar do tempo. As apprehensões do nobre senador não são cousa nova, têm sido as mesmas em toda a parte contra a possibilidade do credito real; mas nos outros paizes essas apprehensões foram desmentidas.

Segundo o nobre senador, a consequencia immediata deste projecto será a liquidação forçada de todas as dividas hypothecarias; mas porque, senhores? Por temerem os credores actuaes a concurrencia dos estabelecimentos de credito real. Este receio do nobre senador é ao meu ver destruido por essa mesma concurrencia, porquanto por ella os devedores ficarão na possibilidade de remirem suas dividas, e é isto o que mais desejo os credores hypothecarios actuaes.

O projecto não pôde fazer milagres, não pôde salvar a quem estiver perdido; mas pode facilitando o credito, remir a muitos fazendeiros que, tendo bens importantes, estão comprometidos por dividas onerosas, e cada vez mais onerosas. (Apoiados.) Não recio essas catastrophes que o nobre senador imaginou.

Ainda mais: o nobre senador deplorou o estado da nossa divida hypothecaria, que, pelos documentos apresentados, é enorme; mas daqui concluiu elle, contra a minha expectativa, que não é necessario reformar a systema hypothecario! Pergunto eu: como essas dividas têm chegado a essa importancia extraordinaria? Sem duvida pelos juros excessivos. Ora, para esses juros excessivos concorrem muito as contingencias da hypotheca; mas, se o projecto desembaraça as hypothecas de todas as contingencias que ella hoje corre, se facilita por um processo prompto a excussão da hypotheca, o projecto não pôde deixar de melhorar os emprestimos hypothecarios, do torna-los menos gravosos e mais faceis. (Apoiados.)

E' de intuição que o prestador ha de exigir tanto maior interesse pelo seu dinheiro, quanto maiores são as difficuldades e os riscos que elle corre para haver o pagamento.

A inscripção da especialização das hypothecas actuaes, cujos privilegios o projecto mantem como direitos adquiridos, parecerão tambem ao nobre senador uma calamidade, um germe de demandas; não o creio, antes me parece que todos ganhão com a publicidade desses privilegios occultos, que poderiam por longo tempo prejudicar o novo regimen: esses privilegios para valem devem ser publicados dentro do prazo que os regulamentos determinarem; é uma medida transitoria que já foi tomada quanto ás hypothecas convençionaes quando se estabeleceu o registro de 1846. Que demandas podem apparecer? Que appareção, são difficuldades transitórias.

Emfim, Sr. presidente, V. Ex. sabe que se trata da discussão do 2º artigo, cuja materia é precisa e limitada; não me é possível, sem transgredir o regimento, discutir os diversos pontos sobre os quaes o nobre senador fallou. Eu, portanto, vou circumscrever me aos paragraphos do art. 2º, impugnados pelo nobre senador.

O nobre senador impugnou em primeiro logar a emenda additiva offerida pelas duas commissões, revogando o art. 273 do codigo commercial, que prohibe o penhor dos escravos. As duas commissões expuzero á consideração do senado os motivos desta derogação. Com effeito, não sendo possível a hypotheca dos escravos, conforme o systema do projecto, senão conjunctamente com a propriedade, era preciso, attentos os motivos ponderados no parecer, que fosse permitido o penhor dos escravos: eis ahí a razão da derogação do art. 273 do Codigo do Commercio. Mas para que o penhor equivallesse á hypotheca servindo o escravo de garantia, e continuando no serviço do fazendeiro, indicáro as commissões a clausula *constituti* mediante a qual o senhor, dando o escravo em penhor, poderia ficar na posse delle por titulo precario e em nome do credor pignoraticio.

O nobre senador pela Bahia, que em primeiro logar fallou, entende que esta disposição é incompleta; porquanto, para

que fosse admittido o penhor do escravo com — clausula *constituti* —, era essencial que isto fosse expresso nesta lei, visto como pelo art. 274 do codigo do commercio, para que haja penhor, é essencial a tradição real ou symbolica.

Esta exigencia do nobre senador me não parece fundada; porque, conforme o direito, em geral a clausula *constituti* se considera uma tradição symbolica, ou não real. O nobre senador reconhece com Savigny que o penhor admite a clausula — *constituti* —; se outro-sim o nosso codigo do commercio admite a tradição symbolica do penhor, se a clausula *constituti* é virtualmente uma tradição symbolica, nenhuma razão tem quando considera incompleto o § 13º, e quer uma disposição expressa que consagre a — clausula *constituti*.

(Ha uma parte.)

Perdê o nobre senador; estamos legislando, e se, pois, elle entende que a clausula *constituti* não é uma tradição symbolica, e carece de ser expressa para ser admittida no penhor commercial, pôde propôr emenda neste sentido; quanto a mim, não é isto preciso.

Sem duvida o que ha de mais significativo em algumas especies de tradição symbolica estabelecidas pelo codigo do commercio do que na clausula *constituti*? Eu quizera que V. Ex. mandasse vir o codigo do commercio.

Aqui estão as especies de tradição symbolica referidas no art. 200, que não é senão exemplificativo; vêde: a remessa e aceitação da factura sem opposição do comprador, a clausula por conta lançada no conhecimento ou cautela da remessa significão mais do que a declaração feita pelo vendedor ou devedor pignoraticio, de que continúa a possuir a cousa, não como sua, mas por titulo precario ou em nome do credor? Essas especies importão tradições fictas como o *constituti*, porque nellas strictamente fallando não ha symbolo, porém manifestação da vontade por palavras.

O nobre senador ponderou, e eu conheço, que podem haver fraudes e conflictos entre o credor pignoraticio e o credor hypothecario. Pôde acontecer que, estando o escravo na posse do devedor pela clausula *constituti* ou a titulo precario, o devedor o hypothecar; ou que depois da hypotheca simule-se como anterior algum penhor do escravo; mas, desde que no artigo competente, como indicou o nobre ministro da justiça, se considere como onus real sujeito á publicidade o penhor do escravo quando celebrado com a clausula *constituti*, cessão todos os inconvenientes.

No logar proprio ou na 3ª discussão não tenho duvida por minha parte em admittir uma emenda neste sentido.

O que não posso admittir é que sejam objecto de hypotheca por si sós os escravos. E' preciso, Sr. presidente, que seja mantido o principio consagrado pela doutrina e pela jurisprudencia de que a hypotheca só versa sobre os immoveis; este principio tem um interesse pratico de grande alcance, e é que aquelle, que caracteriza a hypotheca, só é facil nos immoveis; que os moveis passão para poder dos terceiros sem onus algum: é isto o que convem á boa fé e ás necessidades do commercio, que ficaria embarazado se os bens que andão na mercancia fossem susceptiveis de onus, ou passassem com onus para os terceiros que os adquirêm.

Entendo, pois, Sr. presidente, que, se no artigo relativo aos onus reaes inserirmos uma disposição determinando a publicidade do penhor do escravo, ficará satisfeita a pretensão do nobre senador pela provincia da Bahia; sem transgredir os principios, attenderemos aos interesses dos fazendeiros, e, quando mesmo não fosse conforme ao credito real esse penhor que admittimos, elle é necessario, e nós legisladores não podemos ser como os mathematicos, não podemos attender sómente a um principio e deduzir delle todas as consequencias, devemos combinar os diversos interesses da sociedade.

O unico inconveniente que vejo, o unico inconveniente que razoavelmente foi ponderado pelo nobre senador pela provincia da Bahia, contra o § 13, é a possibilidade da fraude, possibilidade que desaparecerá desde que houver a publicidade do penhor do escravo.

Não vejo razão em o senador pela provincia da Bahia quando impugna a disposição do § 1º, que diz assim: ((lendo) « O dominio util dos mesmos bens, independente da vontade

do senhorio... » porquanto as duas comissões mantiverão e salvarão o direito de opção que tem o senhorio da emphyteuse no caso da alienação do immovel hypothecado. O nobre senador suppõe que ainda assim fica prejudicado o commisso que o senhorio tem pela nossa legislação. O caso de commisso pela nossa legislação são dous: vou ler as ordenações, cujas palavras tenho aqui copiadas. (*Depois de procurar.*) Não acho essa cópia, mas posso assegurar ao senado que os casos de commisso são os seguintes: 1º, a falta do pagamento do fóro em tres annos, quando a emphyteuse é secular, ou em dous annos, quando a emphyteuse é ecclesiastica; 2º, o caso de alienação sem consentimento do senhorio. Em nenhum dos casos o direito do senhorio fica prejudicado: no 1º caso, não, porque o fóro, conforme o projecto, constitue um onus real; no 2º caso, não, porque o projecto mantem a opção que compete ao senhorio quando houver alienação. A licença do senhorio para a hypotheca, nem a lei a exige, nem o uso a requer, e vem a ser um grande embaraço para o emphyteuta, que fica assim à mercê do capricho do senhorio.

O nobre senador tambem pediu explicação a respeito da disposição do § 6.º Diz este (*tendo*): « O dominio superveniente revalida a hypotheca desde o acto da inscripção. »

Deduziu o nobre senador desta disposição a possibilidade de que uma hypotheca contrahida de má fé por aquelle que não é senhor da cousa, como pelo filho em vida do pai, etc., fica revalidada.

Protesto contra esta intelligencia; não está ella em a nossa situação. O artigo suppõe que a pessoa hypotheca o que está em seu poder com titulo habil para prescrever ou para a acção publiciana, porque o mais seria uma contradicção com o que está estabelecido no § 4º: Só pôde hypothecar quem pôde alhear »; o mais seria repugnante ao credito real, que deve basear-se na boa fé.

Dada esta explicação, me pareço que não pôde offerecer duvida alguma este paragraho do projecto. Esta intelligencia resulta da comparação do mesmo § 6º com o § 10, que « prohibe a hypotheca de bens futuros, ou não existentes ao tempo do contrato. » Ora, aquelle que ainda não tem herança não pôde hypothecar o immovel que a ella pertence e que para elle não existe, e, se porventura vier a adquiri-lo, isto não sana a nullidade do contrato.

O nobre senador não impugnou as outras disposições do artigo, apenas nos disse que erão desnecessarias, por serem muito evidentes; todavia as comissões entendem que convem mante-las pelo principio da codificação, para que esta lei contenga em si tudo que diz respeito ás hypothecas. Não tem, porém, razão o nobre senador quando suppõe desnecessaria a disposição que determina quaes são os accessorios dos immoveis que podem ser hypothecados conjuntamente com elles, porquanto a immobilização por destino varia conforme as legislações, e era preciso que fosse pela nossa lei claramente determinada.

Teve razão o nobre presidente do conselho quando demonstrou que a emenda offerecida ao § 11—« são nullas as hypothecas contrahidas nos 40 dias anteriores ao fallimento »—pôdia dar lugar a duvidas, por não conter as clausulas do art. 827 do codigo commercial. Com effeito, esse artigo do codigo não annulla de pleno direito senão aquellas hypothecas que são celebradas para garantia de dividas anteriormente contrahidas, e não aquellas que se referem ás dividas contrahidas no mesmo acto. O que é certo é que as duas comissões, assim como a 1ª commissão, não tiveram intenção de alterar o art. 827 do codigo commercial, porém mante-lo; pôde-se melhorar a redacção da emenda em 3ª discussão.

Eis as observações que oppoño aos nobres senadores que fallarão.

**O Sr. Souza Ramos.**—Sr. presidente, reconheço com o nobre presidente do conselho que não é occasião de se investigar a utilidade do projecto que está em 2ª discussão; mas tambem se ha de reconhecer que não são fora de proposito algumas considerações limitadas a definir e manifestar o seu alcance, do qual depende a opinião que cada um deve formar sobre as disposições de seus diferentes artigos. Materia semelhante não pôde ser bem avaliada por disposições isoladas.

O regimen hypothecario suppõe um systema, ao qual são subordinadas suas diversas disposições.

A reforma de que nos occupamos tem por fim consolidar o credito rural, melhorar a sorte dos lavradores, facilitando-lhes pela criação de estabelecimentos adequados o fornecimento dos capitães de que necessitam, como nos disse o Sr. presidente do conselho?

Neste caso a reforma deve conter todas as prescripções para isso necessarias, sacrificando muitas vezes interesses de outra ordem para chegar ao seu resultado. Se, porém, a reforma é simplesmente juridica, como nos disse o seu illustre autor (*reclamação*), produzindo accidentariamente os beneficios economicos que desejão, então suas disposições estão sujeitas a outras regras, devem-se modificar de modo que sejam attendidos e respeitados interesses de outra ordem que se mostrem dignos de protecção.

Assim, Sr. presidente, V. Ex. permitirá que eu exponha, ainda que muito succintamente, o modo como considero esta reforma, porque a esta consideração hei de subordinar o meu voto sobre suas diferentes disposições.

Considero a reforma como a considerou seu illustre autor, uma reforma puramente juridica. Ora, sendo, como é geralmente reconhecido, insufficiente as defeituosa a legislação actual, vejo vantagens nesta reforma, que, com as alterações propostas pelas comissões desta casa, e com outras que poderão ser acolhidas, melhora sensivelmente o nosso regimen hypothecario, sem causar os abalos e inconvenientes de uma reforma radical. Estou, portanto, disposto á dar-lhe o meu voto, fazendo somente no correr da discussão observações sobre alguns de seus artigos, que me parecem inconvenientes e contrarios ás vistas desta reforma. Se, porém, se considerasse a reforma como a considerou o nobre presidente do conselho, não lhe daria o meu voto com a mesma boa vontade.

Começaria por observar que o projecto assim considerado, destinando-se a fundar o credito real, é defeituoso, e impracticavel mesmo, isto é, não chega a esse resultado.

Sabe-se que para o credito real é essenciaal que se dê ao emprestador a certeza de que contrata validamente e com toda a segurança de reaver o seu capital.

Para chegarmos a este resultado, quantas disposições não são necessarias, e a que o projecto como se acha emendado tão discretamente não deu attenção!

Sendo a publicidade o principio fundamental e essenciaal de todo o regimen hypothecario, seria necessario dar-lhe uma extenção tal que iria comprometter outros interesses igualmente dignos da protecção do legislador.

Seria necessario applicar a publicidade a todos os factos que modificão a capacidade das pessoas; ao direito de propriedade, e não somente aos documentos em que se funda aquello direito, como faz o projecto; a todos os direitos reaes, hypothecas e privilegios sem excepção.

(*Ha um aparte*).

E' verdade, é o systema allemão, que, embora em uma ou outra parte tenha differenças, é uniforme em adoptar por base a publicidade do direito de propriedade.

Se pretendessemos transplantar para o nosso paiz o systema allemão, encontraríamos logo uma impossibilidade pratica, posta pela natureza das cousas. A propriedade naquelle paiz está constituida de modo inteiramente diverso do nosso, o que se presta para o estabelecimento e pratica daquelle systema, consentaneo com leis antiquissimas, costumes e interesses do povo. Entre nós seria preciso crear tudo de novo, alterar profunda e radicalmente a legislação civil, contrariar nossos habitos, e offender gravemente grandes e importantes interesses.

E depois de tudo isso o que teriamos conseguido? Concedo que tivéssemos a melhor e mais perfeita legislação hypothecaria. Resultarião dahi os beneficios a que aspiramos, isto é, facilitar á lavoura capitães emprestados a longo prazo e juro barato?

O dinheiro empregado em fundos publicos rende 6% ; o commercio, embora sujeito a curtos prazos e á pontualidade do pagamento, não o poderá obter por esse preço, ha de pagar mais; a lavoura a longos prazos não poderá obtê-lo senão com juros mais altos.

*(Ha um aparte).*

Diz o nobre senador que só poderá obter a 12 %o. Concedo que possa obter por menos, a 9 %o. E a lavoura entre nós rende 9 %o? Não rende decididamente. *(Apoiados)*. Que benefício podem fazer á lavoura capitaes, que, empregados, não dão rendimento sufficiente para o pagamento dos juros?

Atenda o senado que eu disse—á lavoura—, e não—aos lavradores—; intencionalmente me servi daquella expressão, porque reconheço que a alguns lavradores, áquelles que estiverem onerados de dividas, convirá aquelle juro, sem duvida mais moderado. Mas o projecto que discutimos não é uma medida de occasião, é uma lei permanente, que não deve sacrificar a necessidades passageiras, interesses reaes e attendiveis.

Em vista destas observações, eu poderia declarar que não sou do numero dos que esperaré desta reforma grandes benefícios para a lavoura; poderia manifestar a persuasão de que muito se têm exagerado as vantagens desta reforma; mas ainda agora as illustres commissões do senado nos advirtirão de que esta reforma é instantaneamente reclamada pela opinião publica para salvar a agricultura da decadencia em que se acha, e eu não tenho forças nem animo de contrariar uma opinião, que as illustres commissões assegurão, e no parlamento por vezes se tem dito, que é geral; falle, porém, em meu logar, uma autoridade maior e insuspeita.

Permitta V. Ex., Sr. presidente, que eu substitua ao que me cabia dizer um trecho do relatório do nobre ministro da agricultura. Disse S. Ex.: *(Lendo.)*

« Confião muitos na reforma hypothecaria, e na creação de bancos ruraes, como em um meio infallivel de levantar a lavoura do abatimento em que jaz.

« Eu tambem tenho por essencial a adopção de uma lei, que venha preencher as lacunas do nosso actual systema hypothecario, tão deficiente e tão pouco em relação com as novas necessidades creadas pelo desenvolvimento do paiz; e, quantando pense que ao lavrador não será facil obter por juro modico e a longo prazo o dinheiro que o negociante tem por juro alto e a curto prazo, contudo não duvidarei acreditar na efficacia dos bancos territoriaes, se porventura a substituições desta natureza corresponder uma reforma mais ou menos radical em o nosso systema actual de lavoura, no sentido de aproveitar os terrenos reputados cansados, sem o que as nossas terras, quanto ao valor, serão uma propriedade tão instavel como qualquer outra. »

Ao que acabo de ler sómente accrescentarei que a opinião do nobre ministro da agricultura é propria de sua illustração e do conhecimento que tem das cousas do paiz. *(Apoiados)*.

De accordo com o nobre ministro da agricultura, cuja opinião subscrevo com inteira convicção, hei de dar o meu voto a este projecto em todas as suas disposições que se destinão a preencher as lacunas da lei actual, a melhorar o nosso systema hypothecario, realmente defeituoso. Não deixarei, porém, de fazer observações, de chamar a attenção das commissões e do senado sobre algumas de suas disposições, que, sendo proprias para cabidas em uma reforma que tivesse outras vistas, são mial cúbidas nesta.

Convem proceder-se com toda a attenção para que aos interesses dos emprestadores não sejam sacrificados, e sem a conveniente compensação, outros interesses dignos em todos os tempos da protecção do legislador.

Pretendendo fortalecer o credito real, deve-se ter o cuidado de evitar que se debilito o credito pessoal de que tem vivido até agora a grande lavoura. Sobre tudo cumpre não diminuir as garantias do direito de propriedade, porque então esta reforma pode ser prejudicial e contrariar seus fins.

No artigo que se discute não encontro disposição alguma que esteja neste caso.

As disposições deste artigo com as emendas propostas tendem a melhorar, e effectivamente melhorão, a actual legislação hypothecaria, corregindo seus graves defeitos na constituição de hypothecas geraes e occultas, dos privilegios, etc. Algumas, porém, se prestão aos reparos que foram feitos pelos nobres senadores que me precederão. Creio que os illustres membros das commissões conseguirão que seu importante trabalho seja mais perfeito, acolhendo, se não todas, algumas

das observações dos precedentes oradores, para os quaes não me parecem satisfactorias as explicações do nobre relator das commissões.

Versou uma das observações sobre a disposição que revoga a ultima parte do art. 273 do código commercial. Sendo a publicidade a base essencial do regimen hypothecario, o projecto desattendeu a este principio, reconhecendo um onus que deixou occulto. Diz o nobre autor do projecto que este inconveniente ha de desaparecer por meio de uma emenda, contemplando-se em logar proprio entre os onus reaes o penhor de escravos, e ordenando-se a sua transcrição. Isto expediente satisfaz por um lado, responde a objecção posta, mas faz apparecer outra, e é que assim o projecto se afasta dos principios que regulão o systema hypothecario, segundo os quaes a hypotheca só pôde se assentar em bens immoveis; e o penhor com a clausula *constituti*, produzindo pela transcrição effeito contra, terceiros, não é outra cousa senão a hypotheca em bens moveis.

As observações feitas sobre a redacção do paragrapho que trata das hypothecas contrahidas pelos fallidos foram acolhidas pelo nobre relator das commissões, que promete emenda-lo na 3ª discussão, e portanto nada mais direi a este respeito.

E' preciso que o nobre relator das commissões proceda de semelhante modo a respeito do § 6º, concebido nestes termos: — « O dominio superveniente revalida a hypotheca desde o acto da inscripção. »

Redigida como está, esta disposição parece autorisar a hypotheca em bens alheios. Não é este o seu sentido, como explicou o nobre relator das commissões; mas uma lei nunca pecca por sua clareza. E' conveniente que se redija de modo a excluir a intelligencia que se lhe pôde dar contra a sua intenção; por isso que esta lei declara valida pela superveniencia do dominio a hypotheca que o não era; pôde-se, por exemplo, entender que é licito ao filho que usa dos bens paternos hypotheca-los, quando por considerações muito valiosas é prohibido o contrato sobre heranças de pessoas vivas.

As razões expostas pelo nobre autor do projecto para justificar a disposição relativa á hypotheca dos bens foreiros, independente do consentimento do senhorio, não me parecem satisfactorias, ou então não as comprehendi bem. Salvo-se o direito de opção do senhorio; mas o direito de consolidação fica comprometido na hypotheca contrahida sem seu consentimento, não se resalvando o *commisso* que se verifica na falta do pagamento da pensão.

Demais, a legislação antiga dá ao senhorio hypotheca legal sobre os bens foreiros para pagamento da pensão: o projecto extingue esta hypotheca....

*(Ha um aparte).*

Bem; em vista desta explicação do nobre senador pela Bahia desaparece o inconveniente que eu notava; reconheço que tem razão, não insistirei.

Por ora são as observações que tinha de fazer.

◉ Sr. **Silveira da Motta**:—Sr. presidente, as objecções que foram offerecidas ao projecto, quando entrei na casa, pelo nobre senador pela Bahia, que comigo foi membro da commissão do senado que emendou o projecto da camara dos deputados, essas observações, cujo principio eu não ouvi, parece-me que foram respondidas pelo meu nobre collega da actual commissão mixta do senado. Eu não tomaria agora a palavra em hora tão adiantada, quando tenho algumas opiniões a explicar a respeito do projecto, se acaso o nobre presidente do conselho, emitindo sua opinião sobre o projecto, e ultimamente o nobre senador por Minas, não me tivessem como quo imposto o dever, como membro das commissões, de dar as razões do ultimo trabalho do senado.

Esta obrigação para mim, Sr. presidente, era ainda maior, porque fui membro das duas commissões, e o senado deve attender a isso; fui membro da 1ª commissão do senado que refundiu o projecto da camara dos deputados e offereceu um projecto substitutivo, e sou membro da commissão de legislação que nesta sessão se uniu á de fazenda para reconsiderar o projecto, e neste trabalho as commissões reunidas fizeram muita honra á 1ª commissão do senado, adoptando uma grande parte de seus trabalhos. *(Apoiados.)* Parece-me mes-



mo que o trabalho que se discute actualmente é o trabalho da 1ª comissão, e que nós apenas aproveitámos o esqueleto do projecto que veio da camara dos deputados. (Apoiados.)

Induziu-nos a esta dificuldade o regimento do senado, porque se dizia que o senado não podia discutir projectos substitutos.

Daqui infiro a obrigação que me corria de vir dar alguma explicação sobre opiniões, a respeito das quaes eu já tinha dado parecer na sessão do 1837, porque a respeito dessas opiniões em muitos pontos eu modifiquei o meu juizo, e concordei com o representante da opinião da camara dos deputados, que era o nobre senador pela Bahia, que hoje é o relator das commissões reunidas.

Concordei (e eu peço ao nobre senador que agora mesmo confirme esta minha declaração) em muitos pontos com muita dificuldade; mas, como são pontos menos importantes do projecto, não achei que fosse necessario declarar que assignava com restricção. Em alguns pontos houve divergencia, mas são pontos secundarios do projecto. Em um ponto capital eu divergi, mas a respeito desse mesmo eu procurei aproximar-me o mais que pude à opinião do nobre senador, meu illustre collega, pela razão que ainda ha poucos dias em uma discussão politica eu disse: tenho um peador muito grande para o nobre senador, anto querendo ser seu soldado, até mesmo nas commissões reunidas de legislação e fazenda. Devendo assignar o projecto com restricção, ainda fiz mais esse acto de homenagem e deferencia ao nobre senador; disse-lhe que havia de explicar a minha opinião na discussão, mas que não assignava com restricção.

Ora bem, estabelecido isto, eu tenho hoje, no primeiro dia que assisto a esta discussão, de manifestar uma tal ou qual dissidencia em pontos que não são da maior importancia. Esses pontos são os §§ 11 e 12 do art. 2º (tendo): « São nullas as hypothecas contrahidas nos 40 dias anteriores ao fallimento. Fica derogado o art. 273, 2ª parte, do codigo commercial. » A respeito dos penhores de escravos, na verdade estou em discordancia, e me aproximaria mais a este respeito do nobre presidente do conselho, posto que ande mais distante das opiniões de S. Ex.

Mas eu lá chegarei. Antes disso, Sr. presidente, tendo eu ouvido o nobre presidente do conselho e o nobre senador pela provinc. a de Minas, devo fazer algumas considerações sobre o que os nobres preopinantes disseram.

Sr. presidente, o nobre presidente do conselho reconheceu que esta materia era de muita importancia, como não podia deixar de reconhecer, desde que sob sua responsabilidade este assumpto veio mais uma vez recomendado na falla do throno; e agora que S. Ex. foi interpellado para dizer se approvava ou não o trabalho das commissões, S. Ex. nos offerceu, e ao senado, uma difficuldade para a discussão, que foi a reserva que S. Ex. fez de opiniões que tem contra o trabalho, dizendo que havia de fazer suas emendas. (Reclamação.) Pareceu-me que S. Ex. tinha dito isso, porque principiou por aventar uma emenda a respeito do § 11. Ora, Sr. presidente, é justamente neste ponto que eu tenho de fazer uma observação preliminar.

Recommendo-se a reforma hypothecaria na falla do throno; os relatorios dos Srs. ministros abundam nesta parte em harmonia com a falla do throno; este projecto foi adiado a requerimento do nobre presidente do conselho para ser reconsiderado pelas duas commissões reunidas; por que razão nós haviamos de ter desperdiçado (estou culpando a mim), haviamos de ter dispensado o concurso que o honrado membro como presidente do conselho e ministro da justiça podia ter prestado ás commissões? Eu entendo que S. Ex. era um membro nato dessas commissões; o governo devia ter sido ouvido, nós não deviamos ter trabalhado sem ouvir o nobre presidente do conselho e ministro da justiça. Não se tratava somente, Sr. presidente, da reforma de um ramo da nossa legislação civil, tratava-se desta reforma debaixo de um ponto de vista que pôde ter um alcance economico, e talvez mesmo um alcance politico; desde que o projecto tende a lançar no paiz a raiz do credito dos immoveis; desde que se tem em vista crear instituições bancarias que hão de tornar-se o centro da propriedade, por que os bancos hão de ser os credores de quasi todos os devedores actuaes do paiz; desde

que se tem em vista dar a esses estabelecimentos, para poderem favorecer a lavoura, a largueza de emissões de titulos, nós não podiamos deixar de ouvir o governo. Foi uma falta minha não ter proposto nas commissões que se convidasse o nobre presidente do conselho, visto que S. Ex. não se apresentou espontanea e devotamente para auxiliar-nos. É um mal que nós não nos apresentassemos ao senado auxiliados pela autoridade do governo, representado pelo nobre presidente do conselho. Dahi vem, Sr. presidente, dizer-nos S. Ex. que achava a cousa muito util, mas que elle fazia estas e aquellas ponderações. Eu entendo que este trabalho já devia vir com a autoridade do governo.

Ora, Sr. presidente, isto estabelecido, passarei a contemplar algumas observações que o nobre senador pela provincia de Minas fez preliminarmente.

Senhores, pelo final do discurso do nobre senador por Minas não pude agora entender o seu principio, porque S. Ex. pareceu no começo do seu discurso querer que nós tivéssemos levado o systema do projecto ao ultimo grau de aperfeiçoamento das theorias allemãs (reclamação); por isso digo que o final do seu discurso me fez não comprehender as primeiras expressões do mesmo discurso que tendião a notar que o projecto era inconsequente. (Reclamação.) Pensei que V. Ex. partia da idéa de que, se acaso se tem em vista crear este credito territorial, o projecto é inconsequente, porque não estabeleceu estas e aquell'outras condições do systema allemão; por isso até dei este aparte: « V. Ex. não se admire disso, porque este projecto é filho da quadra; nós estamos na quadra das ligas, e este projecto é uma liga do systema allemão com o systema francez e com alguma parte do systema portuguez. » Pelo final do discurso do nobre senador, e antes disso porque o nobre senador fez parte como eu da primeira comissão do senado, e eu conheço as idéas que o nobre senador emittiu naquella occasião, collaborando para o trabalho, já eu sabia que as idéas com que o nobre senador principiou o seu discurso não podião ser as suas. O que fiz foi unicamente reparar que S. Ex. começasse seu discurso dando a entender que era mais exigente a respeito do desenvolvimento dos principios do credito do que afinal reconheci e já sabia. (Reclamação.) Creio que não estou enganado.

Mas, Sr. presidente, quero deixar inteiramente a discussão doutrinal e ir á discussão positiva.

Os nobres senadores que fallirão occuparão-se principalmente dos §§ 11 e 12. No § 11 se estabelece que são nullas as hypothecas contrahidas nos 40 dias anteriores ao fallimento. O nobre presidente do conselho quer que se explique este paragrapho, para se restringir a nullidade da hypotheca áquellas que são feitas por dividas contrahidas nos 40 dias, e não ás hypothecas que são contratadas nos 40 dias, mas por dividas anteriores aos 40 dias. Se acaso, porém, adoptarmos a explicação que o nobre senador quer, eu creio que, em lugar de melhorarmos, pioramos; em lugar de restringirmos os contratos que podem ser prejudiciaes fazendo-se hypothecas nos 40 dias, vamos cabir no inconveniente opposto.

O artigo mo parece, senhores, que está redigido como é conveniente, e o mais rigorosamente que é possível, porque comprehende todas as hypothecas que são solemnizadas nos 40 dias anteriores ao fallimento, e comprehende portanto as hypothecas, ou seja por dividas contrahidas dentro dos 40 dias, ou por dividas anteriores aos 40 dias. O nosso pensamento qual é? É reduzir os casos de fraude; e, se queremos reduzir os casos de fraude, devemos deixar a disposição tal qual está, porque comprehende um e outro caso.

Se porventura o nobre presidente do conselho nos dissesse « Então as dividas contrahidas dentro dos 40 dias ou as hypothecas contrahidas por essas dividas não são objecto de nullidade », eu achava procedente a sua observação, porque nesse caso vinha-se somente a excluir as hypothecas por dividas anteriores aos 40 dias; mas, desde que S. Ex. tem em vista que seja somente por dividas contrahidas dentro dos 40 dias, sua observação não procede, porque o artigo, ficando redigido como está, comprehende uma hypotheca e outra, e fica salva a conveniencia que S. Ex. quer accomodar. Não sei, pois, a razão por que se quer a explicação do artigo.

Ha um ponto, porém, em que a explicação, a meu ver, ainda peora mais o artigo, e é se acaso se for datar os 40 dias da abertura da fallencia. Como a sentença da abertura da fallencia depende do juiz, e este pôde retrahir a fallencia ainda 40 dias antes, o que se segue é que nesta hypothese, em lugar de haver só 40 dias, haveria 80; e, portanto, já vêm os nobres senadores que fica uma margem muito maior para a fraude, e pôde haver da parte dos juizes muito mais arbitrio para accommodar conveniencias na declaração da abertura da fallencia, retrahindo-a 40 dias atraz; fica assim á mercê do juiz contemplar como nella ou não uma escriptura de hypotheca, retrahindo a época da fallencia 40 dias.

Portanto, senhores, nesta parte eu entendo que a redacção que a comissão mixta deu melhorou, não só o projecto da camara dos deputados, como tambem o projecto que a 1ª comissão do senado tinha redigido. Nesta parte eu concordo inteiramente em que, redigido o artigo desta maneira, está salvo o pensamento que a comissão teve em vista, que foi annullar todas as hypothecas por dividas contrahidas dentro dos 40 dias, ou estas dividas fossem contrahidas antes ou depois; e ainda mais que não se deve deixar a latitude que a explicação suggere de se poder retrahir a época da fallencia 40 dias atraz, porque então o prazo não vem a ser de 40 dias, vem a ser de 80. Este não é o pensamento da comissão, o nosso pensamento é salvar a hypotheca de todos os embarcos; portanto para que deixarmos mais essa portinha por onde pôde vir algum abuso debilitar o direito da hypotheca?

Quanto ao § 12 a respeito do penhor mercantil, direi, senhores, que este paragraho não devia estar aqui, que este paragraho é uma desnaturaçáo do systema que nós temos adoptado a respeito de hypothecas de escravos. Se nós reconhecemos que o escravo só pôde ser objecto de hypotheca quando considerado immovel por destino, como accessorio, como instrumento de lavoura, como é que havemos de conceder que fique derogado o art. 273 do codigo commercial, que prohibe o penhor dos escravos, para poder haver penhor civil?

Em primeiro lugar, é procedente a duvida do nobre presidente do conselho: se acaso a legislação commercial, que é lei especial, prohibe o penhor de escravos, a contrario sensu só pôde concluir que o escravo pôde ser objecto de penhor civil; então não era preciso que viesse o § 12, porque a consagração da excepção em materia especial, como é a lei commercial, deixa decidido que em materia civil pôde haver penhor de escravos; logo, por este lado não era preciso o § 12. Qual é então o principio, senhores, por que em uma lei em que se vem derogar um ramo da legislação civil se quer derogar um artigo do codigo commercial? porque? Nós tratamos de accommodar as conveniencias do commercio ou as conveniencias desse ramo especial da legislação civil?

Diz-se: « Por que razão o codigo do commercio havia de prohibir o penhor do escravo? » Senhores, por uma razão muito obvia: prohibiu muito bem, e devia prohibir, porque os objectos que devem servir de penhor ou caução nas transacções mercantis são justamente aquellos objectos que por sua natureza se prestão ás transacções propriamente do commercio; por isso é que se diz no codigo — Moveis — Mercadorias — Titulos — Accções —, tudo, senhores, objectos que por sua natureza se prestão á accção commercial; entregão-se ao credor pignoratício; o credor pignoratício, para que se possa dar a essencia da transacção commercial, quando recebe o titulo do penhor mercantil, sabe que dá o dinheiro por elle, mas que nas emergencias de seu commercio, nas suas necessidades, pôde usar do penhor mercantil como um titulo commercial.

(Ha um aparte.)

Os moveis são objecto de penhor, é verdade, mas são certos moveis mais prestaveis a isso; as especies, porém, referidas no codigo do commercio indicão bem qual é o fim do penhor mercantil e a razão porque so excluirão os escravos. (Lê.)

Eis ahí o que se tem em vista no codigo do commercio; a razão por que se prohibiu, o se devia prohibir, é porque o objecto deve ser transferivel pelo credor pignoratício; elle deve, pôde usar do objecto como uma mercadoria, como

uma cousa de commercio, como um valor que elle tem para representar o valor que deu. Perguntarei eu: o escravo presta-se a isso? Não se presta. Ora, se acaso o codigo do commercio teve boa razão para não admitir o penhor do escravo... e eu ainda podia acrescentar mais algumas razões, porque o codigo do commercio não devia admitir, e direi uma razão geral, que talvez seja applicada tambem a outros contratos; é porque eu entendo que o estado deve successivamente ir restringindo os casos de contratos sobre escravos.

(Ha um aparte.)

Estou coerente; e ainda mais, na minha opinião eu não admitiria nem hypotheca sobre os escravos; é uma transacção que faço com o estado civil da sociedade; é por esta razão sómente que admitto que elles possam ser objecto de hypotheca como adherentes ao solo, como adherentes á propriedade de raiz, como é uma enxada, um boi, uma machina de vapor; só dehaixo deste aspecto, como instrumento agricula; fóra disto, não.

Por muito que se queira desconhecer o alcance e sabedoria do legislador nas épocas passadas, porque se julga que hoje só é que nós estamos em progresso, e que no outro tempo tudo andava ás escuras, eu direi: Vejo ás vezes, Sr. presidente, mais luz em certos pensamentos de nossos legisladores nesses tempos que estão hoje condemnados, do que vejo hoje; vejo ás vezes pensamentos, como esse, que acho omnisssimo; vejo que o legislador podia ter em mira ir lentamente, vagarosamente diminuindo os casos de contratos sobre pessoas, e um desses casos era o de penhor mercantil, porque neste caso, embora se admittissem os effeitos da clausula *constituti*, como agora se quer, o que se seguia era que o escravo dado em penhor mercantil, ficando em poder do devedor, não offeria garantia alguma ao credor, nem o seu titulo tinha a transferibilidade e mobilidade que as transacções commerciaes exigem. Não offeria garantia, porque o escravo pôde adoecer, fugir ou morrer, e seu valor diminuir ou desaparecer. Eis ahí a razão por que o codigo commercial muito sabiamente estabeleceu que não se pude: se fazer penhor dos escravos.

Portanto, senhores, se acaso se pretende admitir a hypotheca do escravo em separado, então o systema da lei está todo alterado. O nobre relator das comissões, que não pôde deixar de reconhecer que a consagração do penhor do escravo é a degeneração do systema da lei, acenou, ha pouco, com a idéa de considerar o penhor do escravo como onus real; mas, senhores, como se ha de admitir isto? E' preciso mudar o nome e a essencia das custas.

(Ha um aparte.)

Então que garantia pôde offerecer o nobre senador quando so tratar de uma propriedade que é hypothecada com os seus escravos, com 40 escravos, e todos os seus accessorios, com as crias, v. g., desses escravos? Faz-se a hypotheca, os escravos devem ser especificados na hypotheca; nós todos reconhecemos que so devem contemplar as crias dos escravos como accessões naturaes. Ora, o devedor, admittido o principio do projecto, pôde dar em penhor fructos dos escravos hypothecados, separando-os de seus pais: isto é contradicção; e, além disso, diminua-se a garantia do credor com hypotheca no immovel e no escravo, porque os escravos hypothecados morrem e envelhecem, e só a prole conserva as perdas naturaes.

Como é que nós havemos de ir autorisar mais esta immoralidade, que se pôde dar, que é o devedor ter hypothecado especificadamente os escravos e depois ir penhorar os filhos separadamente dos pais e das mães? Não vejo na lei providencia que sirva de garantia para isto.

(Ha um aparte.)

Por outro lado digo eu: quando a hypotheca se fizer da fazenda com os escravos, ou ella é feita antes, ou depois do penhor; senão é feita antes, uma vez que o nobre senador diz que são accessões naturaes á prole, e que não pôde ser sub-hypothecada ou dada em penhor, segue-se que, no caso em que a hypotheca não é feita antes do penhor, pôde-se dar a hypothese de estarem dados em penhor certos escravos, e quando se vai hypothecar a propriedade já não é onerada com a hypotheca de todos os escravos, por que alguns já estão penhorados; portanto, se acaso se dá a hypothese do pe-

nhor ser anterior á hypotheca, não se pôde realizar o pensamento da lei que é a integridade da propriedade, a propriedade movel com todos os escravos. Este principio da integridade, se acaso for destruido ou contrariado, então é melhor não fazer-se lei alguma, porque fica tudo perturbado, não ha systema, e eu não posso comprehender legislador sem systema. Discuta-se a base: accita-se ou não o principio da integridade da propriedade? Accita-se? Bem. Não querem? Então acabemos com isto, porque estamos perdendo tempo. (Ha um aparte).

Attenda-se á contradicção que se pôde dar no caso de penhor dos escravos separadamente, quando se entende que o escravo por sua natureza não pôde ser objecto de hypotheca.

(Ha um aparte).

Mas isto é direito constituendo; eu por isso estou fallando assim. Quando fallo como advogado, digo tambem que se podem separar os escravos da propriedade para constituirem penhor.

Não posso alongar-me, Sr. presidente, porque a hora está adiantada. Fiz estas considerações unicamente para justificar este pequeno dissentimento em que estou do meu nobre colega, relator das commissões.

Tendo dado a hora, ficou adiada a discussão; e o Sr. presidente para a ordem do dia seguinte:

2.<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa, sujeitando á approvação do senado a nomeação para correio de Antonio Lopes Guerra;

Continuação da 2.<sup>a</sup> discussão da proposição da reforma hypothecaria nos arts. 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> do tit. 2.<sup>o</sup>; nos caps. 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do mesmo titulo, e no tit. 3.<sup>o</sup>.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

## 25.<sup>a</sup> sessão

EM 17 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY.—Ordem do dia.—Nomeação do correio do senado.

Parecer da mesa. Approvação.—Reforma hypothecaria.

Discursos dos Srs. visconde de Itaborahy, Nabuco, barão de Muritiba, e Fonseca. Votação.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, visconde de Jequitinhonha, Mendes Santos, Fonseca, Souza Queiroz, barão de Muritiba, visconde de Sapucahy, Araujo Ribeiro, Dias Vieira, Cunha Vasconcellos, Ferreira Penna, visconde de Suassuna, Souza Ramos, barão de Pirapama, D. Manoel, barão de S. Lourenço visconde de Itaborahy, Pompéo, Dantas, Siqueira e Mello, Zacharias, marquez de Olinda, Rodrigues Silva, Pa. ranhos, Souza Franco, marquez de Abrantes, Nabuco, marquez de Caxias e visconde da Boa-Vista, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Jobim, barão de Antonina, Ottoni, e Carneiro de Campos.

Fallarão com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão do Quarabim, Candido Borges, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Siniubá, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, e visconde de Maranguape; e sem participação os Srs. Ferraz, Candido Baptista, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, e visconde do Uruguay.

Foi lida e apoiada a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente.

O Sr. 2.<sup>o</sup> SECRETARIO leu o seguinte

PAREREC :

« Foi presente á commissão de instrucção publica a proposição da camara dos deputados autorizando ao governo a mandar matricular no 1.<sup>o</sup> anno de qualquer das faculdades de direito do imperio, os estudantes José Roberto Vianna Guilhou, e Armenio Adolpho de Pontes e Souza; e de medicina

o estudante Antonio Constantino do Valle; a levar em conta ao alumno da escola central João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira, o exame de latim prestado na faculdade juridica do Recife, afim de tomar o grão de bacharel em mathematicas; e a mandar passar carta de bacharel em letras, pelo collegio de Pedro II, ao estudante José Antonio Pereira da Silva.

« A commissão, examinando os documentos que acompanháram a proposição, encontrou:

« 1.<sup>o</sup> Que o estudante José Roberto Vianna Guilhou prestou exame de todos os preparatorios exigidos para a matricula da faculdade de direito, sendo que, com effeito, os de philosophia, rhetorica, e geometria forão feitos em novembro de 1860 e fevereiro de 1861.

« 2.<sup>o</sup> Que o estudante Armenio Adolpho de Pontes e Souza, apresenta igualmente os mesmos exames, tendo prestado os de francez e rhetorica em novembro de 1861.

« 3.<sup>o</sup> Que Antonio Constantino do Valle prestou exame de philosophia, geographia, algebra, geometria e latim nos annos de 1860 e 1861; os quaes por isso, isto é, por ter passado o lapso de dous annos, não pôde matricular-se, sem repetição dos ditos exames.

« 4.<sup>o</sup> Que João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira prestou exame de latim em 1858 na faculdade juridica do Recife, em que foi plenamente approvado, e quer que lhe seja contado, para tomar o grão de bacharel em mathematicas na escola central.

« 5.<sup>o</sup> Que José Antonio Pereira da Silva tendo sido reprovado no collegio de Pedro II nos exames de francez e latim no sétimo anno, fóra depois approvado nas mesmas materias perante a Inspectoria Geral de Instrucção desta corte; e pelo que suprimido estes exames as reprovações, lhe seja conferido o grão de bacharel em letras pelo collegio, allegando um precedente.

« A commissão attendendo aos constantes e repetidos precedentes de dispensa de lapso de tempo para validade dos exames, e ao projecto que o senado adoptou em sua sabedoria, e que pendente de outra camara ampliando o praso para a validade dos exames, entende que é do equidade a dispensa requerida pelos tres primeiros peticionarios por serem considerados validos os exames prestados depois de dous annos, á fim de serem admittidos á matricula do primeiro anno do qualquer faculdade de direito, e de Medicina; assim como que seja levado em conta, na escola central ao estudante Beltrão o exame de latim prestado na faculdade juridica do Recife; por isso é de parecer que a proposição seja adoptada nesta parte.

« Quanto, porém, a em que manda passar carta do bacharel pelo collegio de Pedro II ao estudante Pereira da Silva entende a commissão que não deve ser approvada, como contraria ao § 3.<sup>o</sup> do art. 33 do reg. de 24 de outubro de 1857, que ordena repetição das materias, em que o estudante foi reprovado, porque depois de novo exame no mesmo collegio, a approvação possa receber o grão de bacharel; o que não fez o peticionario passando logo depois de reprovado no collegio a prestar exame das mesmas materias, em outro estabelecimento, porventura mais benigno, e pretendendo com estes exames frustrar a disposição do regulamento citado, fundando-se por isso, em um precedente, que ainda quando identico fosse, não deveria mover o senado, que não pôde querer desnaturar, e destruir o privilegio de quo goza aquelle collegio.

« Além disto o precedente allegado não é identico, porquanto nelle não se deu repropvação alguma no collegio, mas sómente mandou-se levar em conta exames previamente feitos em outro estabelecimento publico, em que o estudante tinha sido approvado com distincção.

« E sendo tambem presente á commissão um requerimento do estudante Bento Jose da Silva Junior pedindo que sejam aceitos na faculdade de medicina desta corte, á fim de ser admittido a matricula, exames de alguns preparatorios prestados nas faculdades juridicas de S. Paulo. como prova com as certidões juntas, a commissão pelos mesmos motivos ponderados é de parecer que seja attendido.

« Conclue, portanto, a commissão que a proposição pôde ser adoptada accrescentando-se ao 1.<sup>o</sup> art.—Bento José da

Silva Junior prestando os exames que lhe faltão, e supprimindo-se as palavras do final do art. 2º, que diz respeito ao estudante Pereira da Silva.

«Paco do senado, 16 de junho de 1864.—Thomaz Pombo da Silva Brasil.—José Manoel da Fonseca.»

Reservado para entrar na ordem dos trabalhos.

#### ORDEN DO DIA.

##### NOMEAÇÃO DE A. L. GUERRA PARA CORREIO DO SENADO.

Entrou em 2ª discussão e foi sem debate, aprovado o parecer da mesa sujeitando a aprovação do senado a nomeação, para correio, de Antonio Lopes Guerra.

##### REFORMA HYPOTHECARIA.

Proseguiu a 2ª discussão da proposição da camara dos deputados, reformando a legislação hypothecaria, no art. 2º e seus paragraphos com as emendas das comissões.

◊ Sr. visconde de Itaboraity: — Sr. presidente, pedi a palavra, mais para dar uma explicação, do que para discutir a doutrina do art. 2º, e julgo me obrigado a fazer lo porque fui a causa involuntaria, e portanto, innocente dos embaraços em que se achou hontem o nobre relator das comissões, de que eu tive a honra de fazer parte, na luta que se travou entre S. Ex. e dous honrados membros desta casa, embaraços que levarão o nobre relator a desistir com nimia facilidade da victoria, dando os louros della, não ao denodado lidador que parecia tê-lo vencido, mas ao nobre presidente do conselho, que nesta conjectura representou o papel do vice-rei de Nápoles na batalha de Pavia.

Quando se tratou no seio das comissões da materia do art. 2º, ponderei que a disposição que veda a hypotheca sobre escravos, admittida até agora em nossa legislação civil, podia ter inconvenientes e suscitar queixas; que a lei de que tratava-mos tinha ou pretendia ter por fim, dar auxilio á lavoura, já facilitando o credito pessoal, já o credito real; que os beneficios relativos ao primeiro ponto, posto que na minha opinião, a lei havia de produzi-los, não satisfariam ás aspirações da lavoura ou ao menos de muitos lavradores; que quanto ao credito real, se a lei podesse concorrer para desenvolver-lo, seria em tempo um pouco remoto e que entretanto, para obter vantagens ainda duvidosas, privavamos desde já a lavoura de um recurso, que ella tem agora, para obter empréstimos de pequenas quantias, isto é, a hypotheca de escravos; e a obrigava-mos a hypothecar seus predios, todas as vezes que tivesse necessidade de recorrer ao credito; e que este expediente além de causar constrangimento, porque entre nós sempre resulta mais ou menos desdouro e desconceito hypothecar-se uma propriedade, nem todos poderiam recorrer á hypotheca de bens de raiz, visto como uma grande parte de nossos lavradores, nem são proprietarios das terras que cultivão, nem foreiros, mas simples arrendatarios, ficando estes ao menos inteiramente destituídos da faculdade de garantir com seus bens os empréstimos que tivessem necessidade contrahir. Fundando-me, pois, nestas considerações, e em que os inconvenientes resultantes da lei que queria-mos fazer, concorrerão para torna-la impopular, suggeri a idéa de conservar-mos a hypotheca sobre escravos.

Esta minha lembrança foi recebida por alguns dos meus honrados collegas, com uma especie de estremecimento, por enxergarem nella um sacrilegio ou ao menos um attentado contra os principios que regem esta materia, e que não admittem hypothecas sobre moveis ou semoventes.

Repliquei ás observações dos meus honrados collegas, que elles proprios estabelecão nesse artigo, que os escravos pudessem tambem ser hypothecados juntamente com bens de raiz. Respondeu-se-me, que nesse caso o escravo tornava-se immovel por seu destino, e podia ser objecto de hypotheca; mas que não era assim, quando se considerava separadamente do predio, embora estivesse adstricto a trabalhar nelle.

Comquanto, Sr. presidente, eu não pude bem comprehender a sublimidade desta ficção juridica, contudo, não de-

sejando passar aos olhos de meus collegas por mais hospede ainda do que sou nestas materias, não insisti nesse ponto, mas pedi que descobrissem algum meio de remover os inconvenientes que eu lhes havia ponderado.

Disserão-me então, que os contratos de penhor poderiam em tal caso supprir as hypothecas, e que assim ficaria remediado o mal da suppressão desse contrato. Ponderei ainda que o penhor não podia substituir a hypotheca; porquanto, no primeiro contrato o escravo devia ser entregue ao credor pignoratício, ficando o devedor privado do seu serviço, e consequentemente desfalecido nos meios que tinha até então, para dar impulso á sua lavoura.

O illustrado relator das comissões ponderou então, que o contrato de penhor poderia preencher o fim que eu tinha em vista, uma vez que fosse feito com a clausula *constituti*, porque assim poderia o escravo continuar em poder do seu dono, ainda que fosse por titulo precavio; mas para que esse contrato podesse substituir o de hypotheca, seria preciso revogar a 2ª clausula do art. 273 do Codigo Commercial, porque, não admittindo ella o penhor sobre escravos, e sendo de ordinario os empréstimos á lavoura feitos pelos seus commissarios, isto é, por negociantes, se essa disposição do codigo não fosse revogada, de nenhuma, ou de muito pequena vantagem seria o recurso que se apresentava para substituir os contratos de hypotheca.

— Não desejando insistir sobre esse ponto, por me parecer que já alguma cousa havia conseguido, em favor da causa que advogava e por ver que isso mesmo era unicamente devido a pura benevolencia e condescendencia dos meus illustrados collegas, e especialmente do nobre relator das comissões (*não apoiado*), entendi não dever exigir ou pedir mais.

Eis, Sr. presidente, como dei motivo á impugnação que hontem soffreu o trabalho das duas comissões e como fui causa, não direi da derrota, mas do desar que soffreu o nobre relator das comissões, mostrando-se arrependido de ter feito essa concessão. (*Reclamação*). Pareceu-me isto, tanto mais, porque o nobre senador prometteu apresentar uma emenda quando se tratar do artigo que se refere aos onus reaes.

Não escapou, Sr. presidente, a minha pouca intelligencia, a que a medida suggerida pelos meus honrados collegas e a que eu annui, não preenchia exactamente todas as condições da hypotheca, porque, não sendo o contrato de penhor inscripto e não podendo, por isso, ter a preferencia que dá a hypotheca, ficaria o credor pignoratício com muito menos garantias do que o hypothecario, e consequentemente a posição do devedor peor no primeiro caso, que no segundo; pois é fóra de duvida que as condições do empréstimo são tanto mais gravosas para o devedor, quanto menores são as garantias que elle pôde dar ao emprestar ou credor.

Não deixou de ocorrer-me que poderia propôr aos meus collegas que fizesse-mos inscrever tambem, os contratos de penhor; mas reflecti que, se eu o exigisse, responder-me-hião com muita razão: «Penhor com a clausula *constituti* e com inscripção é o mesmo que hypotheca, e nós não admittimos hypotheca sobre escravos.»

Não podia tambem pedir que se considerasse o penhor como onus real, porque fóra contrariar o principio que os meus nobres collegas querião, não direi estabelecer, mas seguir religiosamente; a saber: que as obrigações contrahidas pelo solo podem estender-se aos moveis que se considerão, ainda que fitticamente como fixadas no solo; mas este principio não admitte, nem pode admittir que os onus impostos a um objecto que não constitue parte do predio, que não é immovel por seu destino, como me parece, que não pôde ser o escravo, se communicarem ao mesmo predio. Contentei-me portanto, com o que se me concedeu. Mas hontem a discussão mostrou-me, que eu deverei ter insistido na minha primeira opinião, e fiquei surprehendido quando o nobre relator da comissão nos declarou que no regimento desta, ou na 3ª discussão apresentaria uma emenda ao art. 6º acrescentando aos onus reaes o do penhor do escravo.

Se o penhor do escravo é ou pôde ser considerado onus real sobre o immovel... (*Ha um aparte.*) Sobre o escravo? Os onus reaes de que trata o art. 6º recahem sobre o immovel; sobre o predio, sobre o solo a que está ligado o escravo.

Accrescentar, portanto, aos onus reaes de que trata esse artigo o do penhor do escravo, é fazer recair tal onus sobre o immovel; é fazer que o escravo, não constituindo parte do predio, e nem sendo ao menos immovel por destino, communique ao mesmo predio o onus que a penhora lhe impõe. (*Ha um aparte.*) Está entendido que o escravo penhorado não pôde ser hypothecado; e não poderá se-lo, ainda que V. Ex. não faça semelhante declaração na lei que discutimos. (*Ha um aparte e o Sr. presidente reclama a attenção.*) Manifestação publica, como? Se se quer accrescentar o penhor do escravo aos onus reaes de que trata o art. 6.º, segue-se que elle irá tambem gravar o immovel; porque o art. 6.º sómente tem por fim enumerar os onus reaos que podem prejudicar o credor hypothecario; a servidão; o uso; a habitação; a antehrese; o usufructo; o fóro.

Sobre que recaem estes onus? Não é sobre o predio? Se consideramos o penhor como um destes onus, segue-se que elle recahirá sobre o immovel, e isto seria uma violação do principio que o meu illustrado collega sustenta, e sustenta sem duvida com muito boas razões, posto que eu não as comprehenda bem. Se a emenda annunciada pela nobre senador é uma violação desse principio, e, não obstante pôde ser admitida, não vejo razão por que não se poderia admittir igualmente a hypotheca do escravo.

Diz-se que, quando elle é hypothecado juntamente com a terra, torna-se immovel por destino; de maneira que, é sómente esta circumstancia, a que lhe dá a natureza de immovel.

Assim, a letra do contrato, algumas linhas escriptas em um papel têm o condão de fazer com que se torne immovel o que por sua natureza é movel; na ausencia desse papel, não se pôde immobilisar o que por sua natureza é movel. E' o que eu não posso comprehender. Se o escravo pertence a um estabelecimento rural, tanto é immovel por seu destino em um, como no outro caso.

Concebo bem a razão porque na legislação hypothecaria de outros paizes, se tem considerado os animaes e instrumentos ruraes, como constituindo parte do predio e podendo hypothecar-se com elle; mas as razões que concorrerão para assim se ter legislado não são applicaveis ao escravo, e se o são em um caso, devem se-lo no outro.

Allogou-se, é verdade, na discussão, que o escravo não pode ser objecto de hypotheca, porque não se daria então o direito de sequella que a caracterisa, e a certeza e duração do valor hypothecado.

Quero concordar nisto, e sou o primeiro a reconhecer a força desta argumentação; mas se assim é, vós que não queréis que o escravo possa ser objecto de hypotheca em um contrato que dura seis mezes, um anno, dous quando muito, entendeis todavia, que elle pôde se-lo em contratos que durão, 20, 30, 40 annos? Não é isto uma contradicção? Se o escravo não pôde servir de garantia nos contratos de hypotheca, por isso que está sujeito a morrer, a fugir, a desaparecer, nesse caso o projecto que as commissões offerecerão ao senado é uma perfeita nuga; estamos iludindo o paiz porque declaramos no projecto que as fazendas e os estabelecimentos ruraes podem ser hypothecados juntamente com os escravos a elles adherentes; e os escravos constituem a maior parte do valor dessas fazendas; (*apoiados*) se os escravos não podem servir de garantia, porque podem morrer, pôdem fugir, podem desaparecer, os empréstimos a longo prazo, só em raros casos, poderão effectuar-se entre nós; nenhum individuo, ou estabelecimento emprestará sobre hypothecas de 20, de 30, de 40 annos, sem ter garantias que lhe assegurem o exacto cumprimento dos contratos que fizer.

Não vejo outra razão para se proscrever a hypotheca de escravos, senão o ter a legislação dos paizes da Europa estabelecido que sómente os moveis podem ser objecto de hypotheca; mas eu creio que esta regra não é um principio, uma verdade absoluta; foi o interesse publico, forão as condições da sociedade e da propriedade naquelles paizes, que a determinarão. Se as condições da propriedade no Brasil são outras, se na Europa não ha escravos, se entre nós elles constituem a maior parte do valor e dos predios ruraes; se, no caso de não nos ser permitido hypothecar escravos, não poderemos tambem contrahir empréstimos hypothecarios,

senão em um ou em outro caso mui raro; se as cousas são assim, como havemos de admittir aqui cegamente os mesmos principios que lá se estabelecerão, considerando-os e respeitando-os como dogmas, de que não devemos nem de leve arredar-nos?

O nobre relator das commissões, para satisfazer os scrupulos juridicos do Sr. presidente do conselho, annunciou a sua emenda, declarando que ella tambem servirá para evitar fraudes. Mas de que natureza é a fraude que se poderia commetter neste caso? Quer-se evitar que o mutuario que tiver dado um escravo em penhor o vá depois hypothecar juntamente com o seu estabelecimento rural? Neste caso commetteria elle um crime, o semblantes crimes podem igualmente ser commettidos quando os escravos forem hypothecados juntamente com o predio a que se reputão adherentes. Hypotheca-se desse modo 2, 3, 20 ou 40 escravos; por ventura a letra do contrato tem a virtude de fixa-los na terra, prender-lhes os pés de maneira que não possam mover-se para qualquer outra parte, não possam ser confundidos com outros que morrerem, ou fazer com que o dono não os venda por má fé para provincias distantes, sem que se possa descobrir a fraude?

De certo não ha lei que possa evitar estes abusos, do quanto tenho dito resulta que eu não acho fundada a emenda que nos prometteu o nobre relator das commissões; desejaria antes, que continuasse a ser permitida a hypotheca de escravos pelas considerações que, resumidamente, tive já a honra de expôr, mas que, a não se admittir a continuação desse contrato antes quero que passe o artigo como está redigido; por me parecer inadmissivel a emenda suggerida pelo nobre relator das commissões. O que entendo é que, se privarmos os lavradores de um meio, a que elles estão no costume de recorrer quando são obrigados a contrahir empréstimos para o moneio de seus estabelecimentos, e não gozão do credito pessoal, isto é, não achão empréstor que lhes adiante algum dinheiro confiando unicamente na sua probidade e pontualidade; se não fizermos isto, ou se substituirmos esse contrato por outro, que esteja longe de produzir os mesmos effectos, a lei que discutimos encontrarã desde sua promulgação embarcos provenientes dos gravames, que hade causar á lavoura.

Seria aqui, talvez, o logar de eu dizer a minha opinião a respeito de varios pontos, de que fizeram menção alguns illustres oradores que me precederão; seria a occasião de expôr as razões que tive para assignar o projecto que so discute, e quaes são os resultados que delle espero, mórmente no que diz respeito ao credito real, ou aos estabelecimentos de credito territorial; mas não julgo a occasião asada. Ha artigos em que podemos mais extensamente discutir esses pontos (*apoiados*), que aliás são importantes, e que devem ser discutidos, para que não concorramos para illudir o paiz (*apoiados*), decretando uma lei, de que se esperão muito maiores beneficios do que os que della podem resultar; mas, torno a dizer, a occasião não é asada. Limito-me, pois, ás poucas palavras que tenho dito, para desculpar o nobre relator das commissões, de que tive a honra de fazer parte, cuja bondade para comigo deu causa ao debate, no qual parece que S. Ex. não levou a melhor, contra o que era de esperar do seu reconhecido talento e da sua incontestavel illustração.

○ **Sr. Nabuco**: — Sr. presidente, o discurso que acaba de proferir o nobre senador pelo Rio de Janeiro me causou surpresa, porque é falsa a apreciação em que se fundou. O nobre senador me suppoz hontem em grande embaraço, sustentando só por deferencia a elle e contra minha convicção o § 13 do artigo que se discute.

(*Ha um aparte.*)

Não estou arrependido; pelo contrario, entendo que a derogação do art. 273 do codigo do commercio é uma consequencia necessaria do principio do projecto.

Desde que nós estabelecemos que o escravo não pôde ser susceptivel de hypotheca, não podemos deixar de conceder amplamente o penhor do escravo, e a razão é simples. Se ha direito respeitavel, é o direito que o individuo tem de fazer valer seus bens em garantia das obrigações que contrahе; mas, se nós dizemos: «Não podeis hypothecar» — e negamos ao mesmo tempo o direito de dar o escravo em

penhor, consagramos uma iniquidade, porque reduzimos o individuo ao extremo de vender o escravo a fim de conseguir o dinheiro necessario a suas urgencias.

Já vê o nobre senador que defende a emenda com profunda convicção, ainda mais porque pesarão no meu animo as ponderações do nobre senador em favor da sorte daquelles proprietários que não têm terras, mas só escravos, ou que para obterem pequenos capitães para o mancio de suas fabricas, terão de hypothecar uma grande propriedade.

(Ha um aparte.)

Insisto ainda em que o escravo não devo ser objecto de hypotheca senão conjuntamente com a propriedade a que é adherente, porquanto é principio incontestavel que a hypotheca só se basea no immovel. (Apoiados). E' verdade que o direito romano permitia a hypotheca de tudo quanto se podia vender ou comprar, ou os bens fossem moveis, ou fossem immoveis; mas hoje os codigos de todas as nações, á excepção do codigo de Hamburgo, estabelece como essencial que a hypotheca só tenha por objecto os bens immoveis. E' esta tambem a doutrina dos autores Grenier, Dalloz, etc., etc., os quaes se fundão em que os moveis não têm a consistencia que convem á hypotheca, e devem, por bem do commercio, passar para o comprador e para os terceiros sem onus algum.

Ora, a doutrina desses juriconsultos é muito razoavel e fundamental, porquanto a sequela da hypotheca não pôde basear-se bem senão no immovel.

Mas o nobre senador pelo Rio de Janeiro nos disse: « Se julgais que o escravo não pôde por si só ser susceptivel de hypotheca, porque é perecedeiro porque facilmente morre e se extravia, como concedeis que elle seja objecto de hypotheca conjuntamente com a propriedade a que pertence? » O senado vê bem a distincção: a base da hypotheca é o immovel; os escravos e os instrumentos não são senão accessorios, immobilizados por destino ou conjuntamente com a propriedade. Por consequencia, se os escravos morrem ou desaparecem, são substituidos, e a hypotheca subsiste, porque é sobre o solo, sobre a propriedade. Se queremos dar solidez á hypotheca, como podemos considerar objecto della o escravo, que é tão precario? Se queremos constituir um systema hypothecario, porque havemos de infringir a doutrina estabelecida, segundo a qual são objecto de hypotheca os immoveis, e são objecto de penhor os moveis?

Pôde o legislador immobilisar os escravos por si sós? Entendo que não, porque a immobilisação, conforme a doutrina e as legislações, está sujeita a uma condição e é a adherencia dos moveis ao immovel conjuntamente ou por destino. Posso attestar que é esta a doutrina e a jurisprudencia. Assim, entre outros, opinão Paul Pont e outros juriconsultos que sobre a materia têm escripto. « A hypotheca, diz esse autor, não atinge os objectos immobilizados senão como accessorios, e por extensão. Tanto que os objectos moveis immobilizados não são gravados senão durante a immobilisação; destacando do immovel, deixão de ser immobilizações, e tornão á sua natureza de moveis. »

E não vejo a necessidade de infringirmos a doutrina, de apartar-nos dos codigos das outras nações, quando por meio do penhor com a clausula *constituti* conseguimos o mesmo fim que com a hypotheca, porque o escravo continúa em poder do senhor.

A emenda que prometti não se refere ao onus real do solo, mas ao onus real do escravo; eu alludi á publicidade do penhor do escravo por causa do direito real que elle importa.

(Ha um aparte.)

A publicidade do penhor é um complemento do systema do projecto; porque, assim como publicamos os onus reaes que affectão o solo, devemos publicar o penhor que affecta o escravo que pôde ser parte da hypotheca. Acho que é uma coherencia. Assim que, ficando o escravo, como fica, em poder do senhor, por virtude da clausula *constituti*, não será ao depois fraudulentamente hypothecado, e, se for, o credor pignoratício pôde oppôr o penhor contra o credor hypothecario.

Não vejo os inconvenientes que o nobre senador por Goyaz

vê no penhor dos escravos em relação ao credito real, e, se os ha, elles são irremediaveis e nascem da natureza das cousas; com effeito, seria iniquo que o fazendeiro não pudesse dar em penhor os escravos, só por causa da possibilidade de uma hypotheca futura; que os escravos ficassem como que vinculados á espera de uma hypotheca futura. Se ha inconvenientes, elles já existem, porque a legislação civil permitta o penhor dos escravos.

Concluo declarando ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro que sustento com toda a convicção a derogação do art. 273 do codigo do commercio, e não tem elle razão para duvidar da minha sinceridade.

© Sr. visconde de Itaboraay: — Sr. presidente, sinto profundamente ter comprehendido mal o nobre relator das commissões. Julguei que por minha causa tinha elle ficado hontem um pouco ferido na referta em que entrou. Dou parabens á minha fortuna de não ter sido causa de semelhante desastre. O nobre senador assevera que continúa a sustentar sua opinião, e eu agradeço-lhe, em meu nome, e em nome da lavoura do Brasil, esse serviço.

Não acho, porém, ainda que o nobre senador tenha muita razão em alguns pontos em que diverge de mim.

Por exemplo, quer hoje S. Ex. que se considere o penhor como um onus real, com o fim de não prejudicar o credor hypothecario; mas não é o credor hypothecario que fica prejudicado com a circumstancia de o penhor não ter preferencia sobre a hypotheca, isto é, de não ser inscripto. O prejudicado será o credor pignoratício; o hypothecario não. Assim, em nenhum caso, a fraude a que alludiu o nobre senador puderia fazer damno a este ultimo; e é por isso que eu dizia que o penhor não substitue ou não tem todas as vantagens da hypotheca, a qual da ao credor maior garantia, e por consequente, beneficia tambem mais o devedor ou mutuário, porque este não tem em tal caso de pagar ao credor, além do premio do dinheiro, o seguro do risco.

Eu sei (o nobre senador já m'o ensinou), que na legislação hypothecaria dos povos modernos da Europa não se admittem hypothecas senão sobre bens immoveis, com excepção dos que se podem considerar, e são com effeito como que adherentes ao solo; taes são os animaes e instrumentos do serviço da lavoura. Mas, torno a dizer, esta legislação é appropriada aos paizes da Europa, a paizes onde não existem escravos. Por ventura terião elles legislado do mesmo modo se alli existisse essa especie de propriedade? (Apoiados.)

Disse o nobre senador que só a legislação dos romanos não seguiu esse principio. Sim, porque os romanos tinham escravos (apoiados), estavam no nosso caso; e se os povos da Europa, como os romanos, os possuíssem, terião admittido a legislação dos romanos a esse respeito. (Ha um aparte.)

Perdoe-me V. Ex.; não tratamos aqui senão de escravos; eu não disse uma palavra só donde se pudesse deduzir, que desejaria fazer dos outros bens moveis objecto de hypotheca, a nossa questão versa sobre este ponto.

Eu disse tambem que com a clausula *constituti*, considerado onus real, sendo por consequencia inscripto, e dando preferencia sobre as hypothecas que fossem feitas ulteriormente, seria um verdadeiro contrato de hypotheca; e o meu illustrado collega respondeu-me que os effeitos juridicos dessas duas especies de contratos são muito differentes. E' possivel; mas eu o ignoro, e o nobre senador não teve a bondade de dizer-me, em que consiste a differença. Quanto ás relações entre os mutantes parece-me que não. Tanto um como o outro contrato dão direito ao credor de requerer em juizo a venda do bem hypothecado ou penhorado, se a divida não fór paga dentro do prazo convencionado. Em relação, pois, ao credor e ao devedor não vejo differença entre os effeitos juridicos destes dous contratos. Foi talvez o horror ás palavras: « hypotheca sobre bens moveis » que determinou o nobre senador a repellar a hypotheca sobre escravos, e adoptar a respeito destes o contrato do penhor com os caracteres, que agora lhe quer dar, de verdadeira hypotheca.

A legislação hypothecaria das nações europeas considera immoveis por destino alguns bens que realmente não são immoveis; mas ha grande differença entre esses bens e os nossos escravos. Ali, os objectos que se considerão adherentes

ao solo, e immoveis por seu destino, têm de ordinario um valor muitissimo diminuto em relação ao da terra; são os animais indispensaveis para o serviço da lavoura, são os instrumentos agrarios; se morre um animal, um boi, um cavallo, se um arado, uma grade se inutilisam, é forçoso que o proprietario do predio immediatamente os substitua; não pôde deixar de fazê-lo, porque sem elles ficaria inhibido de continuar o trabalho, perderia os frutos que poderia tirar da terra. Demais, lá tem elle onde vá immediatamente comprar com pequena despeza esse animal, esses instrumentos; os quaes, porque são indispensaves, porque é forçoso substituilos, quando desaparecem ou se destroem, se considerão de facto adherentes ao predio. No Brasil não acontece a mesma cousa a respeito dos escravos. Os escravos representão acaso uma pequena parte em relação ao valor do solo? De certo que não. (Apoiados). Ao menos na minha provincia acontece exactamente o contrario: o valor dos escravos é quasi sempre superior ao valor da terra e das beneficitorias. Na Europa, como disse, quando morre um boi, um cavallo, necessario ao serviço da lavoura, ou quando o instrumento agrario deixa de ter uso, ahi está o mercado provido abundantemente de todos esses objectos, onde o lavrador os compra, porque não pôde passar sem elles, e porque custão pouco, e refaz assim e conserva integralmente o valor de sua propriedade. E' o que acontece tambem a respeito desses objectos nas nossas fazendas.

Mas quando morrem a um lavrador dous, quatro ou seis escravos, terá elle raras vezes posses para comprar outros que os substitua. E, ainda quando as tenha, onde irá busca-los? E, se pudesse conseguir substituil-os por braços livres, não poderião estes representar o valor dos escravos mortos, nem reintegrar o valor da propriedade.

Não ha, portanto, razão para applicarmos a nosso paiz indistinctamente todas as theorias adoptadas na Europa, nem ó uma doutrina o que ensina o escriptor citado ha pouco pelo nobre senador; é a exposição das leis que regulão sociedades diferentes da nossa. Porque os povos, que ahiás não estão na mesma condição que nós, estabelecerão que só os immoveis são objecto de hypotheca, não se segue que devamos fazer a mesma cousa. Tambem lá se reputão unicamente immoveis por seu destino os animais e os instrumentos agrarios; e o mesmo nobre senador se arreda desta regra, apontando-lhe os escravos.

Cumpre attender ás nossas circumstancias especiaes: as condições da propriedade no Brasil não são as mesmas que na Europa, nem é possível deixar do modificar alguns principios estabelecidos naquelles paizes.

(Ha um aparte.)

Perdoe-me V. Ex., a applicação dos principios não pôde ser a mesma em toda a parte; as leis devem ser feitas para os diferentes paizes conforme as circumstancias e condições de cada um delles. Uma das causas que produzem parte dos males de que nos queixamos todos os dias é o quererem accommodar o paiz ás leis que fazemos e não as leis ao paiz em que habitamos (apoiados); é isso um mal gravissimo. E' bom estudarmos o que fazem os povos mais adelantados do que nós; mas entendendo tambem que devemos applicar ao Brasil as instituições desses paizes sómente no que forem compatíveis com os nossos habitos, os nossos costumes, com as condições da sociedade em que vivemos. (Apoiados).

**O sr. barão de Muritiba.**—Sr. presidente, venho á discussão para dar algumas respostas ao nobre senador relator das illustres commissões, que teve a bondade de tomar em consideração certas observações que eu offereci ao seu illustrado criterio. Não posso dispensar-me de o fazer, porque o nobre senador, entendendo que ellas não tinham cabimento, procurou refuta-las com principios que me parecem juridicos.

Occupar-me-hei, porém, antes disso de uma questão que acaba de ser debatida entre o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro e o illustre relator das commissões acerca da hypotheca nos bens moveis e semoventes.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro affirmou que é possível constituir hypothecas sobre bens moveis e semoventes. O nobre relator das commissões entendeu que isso é inverter os principios: que não é possível firmar hypothecas sobre

bens desta natureza, e trouxe, para justificar a sua opinião a autoridade dos escriptores que têm tratado da materia, bem como as legislações de outros paizes. Para confutar a doutrina do honrado relator, basta invocar o nosso proprio direito, pelo qual as hypothecas podem recahir sobre bens moveis e semoventes.

Se o nobre senador quer fundar nova doutrina, é isto cousa diversa; mas não foi isto que o nobre senador avançou; elle disse « que não é possível estabelecer o direito hypothecario sobre moveis, porque este direito deve ser seguido do da sequella. » Palavra esta não conhecida em nossa legislação, onde temos o termo juridico — *rei persecutorio, ou direit real*; mas deixemos passar o neologismo: adoptemos a sequella. — Não é exacto o que o nobre senador avançou. Aqui se acha o código commercial no art. 877, o qual diz o seguinte. (Lê).

Pode, pois, a hypotheca versar em bens moveis como succede por direito civil. Não é licito, portanto, dizer que esses bens não são susceptiveis de onus hypothecario. As nossas leis e as de outras nações o admittem, posto que o direito de sequella deixe de ser neste caso tão seguro como a respeito dos immoveis; entretanto elle existe, e pôde ser exercido, não obstante a negativa do nobre senador, que ainda nisto se equivocou; com effeito, o que o nobre senador chama sequella verifica-se em favor do credor pignoratico, que é autorisado a executar o penhor em mão de quem quer que elle estiver *sine respectu ad certam personam*. E' este mesmo direito que o illustre senador quer que subsista sobre os escravos dados em penhor, confiados ao devedor por precario; ó ainda elle o que deve ser posto em acção a respeito desses bens, quando pelo seu destino se considerão adherentes á propriedade rural. O honrado senador conhece perfeitamente estes principios; mas parece que os quer abandonar por outros menos vulgares, pelos quaes conserve a simetria que estabeleceu no projecto. A questão reduz-se talvez a isso na apparencia.

Tomou o nobre senador por norma a legislação franceza e as de outros paizes; mas, sendo diversas as conveniencias do nosso, no que respecta á especialidade dos escravos, não sei se é prudente manter a regra de que sómente os immoveis são susceptiveis de hypotheca. Pela razão que o nobre senador agora mencionou de certo que não.

O direito francez a respeito de cousas moveis tem algumas differenças do nosso: em quanto estas subsistirem, podem as maximas daquelle contrariar até certo ponto a applicação deste. Para que, pois, chamar um systema diverso a dominar em circumstancias que não são identicas?

Chame-se direito pignoratico ou hypothecario o que se estabelecer sobre os escravos; esse direito importa sempre a segurança da divida pelo prego dos escravos apenahados.

Existe, porém, a differença que já notei, e é que, com o systema indicado pelo nobre senador meu digno collega pela provincia da Bahia, o credor pignoratico ficará exposto a ser preferido pelo hypothecario ou vice-versa, sem que um ou outro tenha a menor culpa, quando o penhor preceder á hypotheca. Não basta mesmo que se inscreva o penhor dos escravos adherentes á propriedade para se evitar a fraude, como o nobre senador indicou, considerando-o então como onus real, porque ha casos, e não são poucos, em que certos escravos não pertencem a uma e determinada propriedade rural, e depois são destinados e effectivamente empregados nessa propriedade, tornando-se adherentes a ella. Nesses casos os taes escravos, fazendo objecto do penhor anteriormente á adherencia, o por consequente sem necessidade de registro, poderão ser hypothecados depois da adherencia, sendo victima da fraude, ou da facilidade do devedor, um dos dous credores. Assim, pois, é conveniente que o penhor seja registrado, ou os escravos fação parte da propriedade rural, ou estejam em qualquer outra posição.

Mas não foi essa a emenda que o nobre senador ainda hontem annunciou. S. Ex. disse que estabeleceria como onus real o penhor de escravos adherentes á propriedade. Ora, não é possível que a propriedade se considere gravada por esse onus quando os escravos ainda lhe não pertencem. Parece-me isto da maior evidencia.

Dando aqui por acabada esta questão, vou occupar-me

das respostas que o nobre senador teve a bondade do dar-me hontem a algumas das minhas proposições.

Eu tinha figurado uma hypothese relativa ao § 6º do art. 2.º Esse paragrapho diz: « O dominio superveniente revalida a hypotheca desde o acto da acquisição. »

Ponderarei que seria preciso essa hypothese revogar a disposição da ordenação quanto ás dividas contrahidas antes do matrimonio, ás quaes não estão sujeitos os bens trazidos pelo conjugue não dever para a constancia do matrimonio; accrescentei que nesta hypothese o conjugue, de cujas dividas se tratava, vinha a ter dominio sobre os bens trazidos, aos quaes tornava-se consequentemente applicavel a disposição do artigo, porque o dominio superveniente ao conjugue revalidava as hypothecas que elle tivesse feito anteriormente sobre esses bens.

O nobre relator da commissão, achando se embaraçado para resolver esta questão, respondeu:

« Neste caso, trata-se de hypotheca de cousa alheia, essa hypotheca não é valida em caso algum, não obstante o dominio posteriormente adquirido pelo hypothecante sobre o objecto, que no momento da hypotheca era alheio. »

Disse mais o nobre senador: « A disposição do artigo só se refere ao caso em que aquelle que hypotheca a cousa alheia a tenha em seu poder, por titulo tal que possa prescrever capaz de fundamentar a acção publiciana. » Assim se exprimiu o nobre senador.

Pois, senhores, esta proposição do honrado membro é manifestamente injuridica e opposta à lei expressa. As hypothecas feitas sobre cousas alheias, por mais que se reconheça que o são e não pertencem aos que as hypothecão, se cahem subsequentemente no dominio do hypothecante, essas hypothecas são validas, e produzem os mesmos effeitos como se tosem constituidas sobre cousa propria no momento do contrato. Não sou eu quem o diz: é a lei 41, D. de pign. act.

Diz esta lei: « *Rem alienam pignori delisti: deinde dominus rei ejus esse cepisti. Datur utilis actio pignoratitia.* »

Sabido é que a utilis actio, de que ali falla o juriscônsulto Paulo, não é a pessoal, mas a persecutoria da cousa hypothecada.

Esta lei é reforçada ainda por outra do codigo « *Si aliena res* », onde se encontra, depois da exposição do caso vertente, a seguinte disposição: « *Ordinariam quidem actionem super pignore non competere, sed tamen aequitatem facere, ut facile utilis persecutio, exemplo pignoratitiae detur.* »

Esta questão foi lucidamente desenvolvida por Troplong no tratado de privilegios e hypothecas, que a resolve pelo modo que acabo de expôr. Resolvem-a no mesmo sentido Grenier, Cujaccio e outros autores de nota, entre os quaes se distinguem Merlin na censura que fez a sentença do Tribunal de Bruxellas, proferida no sentido da solução offerecida pelo nobre senador. A razão de decidir é principio de direito assás conhecido, que peço licença para recordar, a saber: que, confirmado o direito do que dá, confirma-se o direito do que recebe: *confirmatio jure dantis, confirmatus jus accipientis*. Grenier, todavia, funda-se em outro principio, mas chega a identico resultado; creio que hoje ninguém segue doutrina diversa. A opinião professada pelo nobre senador é contraria ás leis que citei; acia-se na verdade nas glosas de Accurrio, aliás reprovadas pela nossa lei de 18 de agosto de 1769; Cujaccio a fulmina, qualificando-a de *nuga*, e conclue do seguinte modo:

« *... Verius est creditori confirmato pignore acquisitione domini dari utilem actionem adversus debitorem qui eam possidet, quastretroacta pignoris confirmati causa ad tempus conventionis.* »

Assim, pois, me parece que o nobre senador acha-se em equivoco quando explica o disposto no § 6º do artigo em conformidade de uma opinião abandonada, e que além disto não pôde harmonisar-se nem com a letra desse mesmo paragrapho, nem com o espirito do projecto; porque o § 6º é visivelmente uma excepção da regra enunciada no § 4º, que só permite hypothecar a quem pôde alienar; logo depois o § 6º restringe esta proposição, retrotrahindo o dominio subsequente ao tempo da constituição da hypotheca, como se dísse que pôde hypothecar-se a cousa alheia, comtanto

que depois venha para o dominio do hypothecante. Uma tal excepção é toda favoravel ao credor hypothecario, e por isso mesmo muito conforme com o espirito do projecto.

Creio não ter feito mal suscitando esta questão; poderia ser que, se passasse o projecto sem algumas reflexões a tal respeito, entrasse em duvida na execução o verdadeiro sentido da disposição do § 6º. Agora, porém, se o nobre senador não refutar o que eu disse o não destruir as considerações que acabo de fazer, ficar-se-ha sabendo que o dito paragrapho tem uma significação diversa da que o nobre senador quiz attribuir-lhe.

Ainda outra vantagem teve a discussão, e é que se fica sabendo tambem que a disposição da ordenação citada na hypotheca que figurei não se entende prejudicada pelo referido paragrapho do projecto: subsiste o seu preceito quando algum dos conjugues baja antes do casamento hypothecado bens do outro, que posteriormente os trouxe para a communhão. Foi esta a intelligencia manifestada pelo nobre senador, que de nenhum modo pretende alterar a referida ordenação.

Pôde ser que eu não ouvisse bem a resposta que o nobre senador se dignou de dar-me acerca do outro paragrapho em que se trata do estabelecimento da hypotheca no dominio util, sem licença do senhorio. O nobre senador disse, se bem o ouvi, que o commissio não era admitido pela nossa legislação. (*Reclamação*). Não disse isso? Pois bem. O nobre senador disse que o commissio não estava em uso entre nós. (*Outra reclamação*). Não disse? Então subsiste a objecção que apresentei de que fere-se o direito de propriedade do senhorio directo com o estabelecimento de hypothecas sem o seu consentimento. Ora, o nobre senador, que se mostra tão desejoso de manter os direitos adquiridos, deve admitir que nos prazos que existem tem o senhorio esse direito de consolidação por commissio, direito fundado em contratos anteriores ao projecto que o extingue no caso de ser hypothecado o dominio util, porque o prego desse dominio é destinado a pagar a divida hypothecaria, e o senhorio só poderá obter a consolidação se offerecer esse prego quando pela pena do commissio nada era obrigado a pagar.—Foi este o sentido em que sustentei que o projecto abolia a consolidação por commissio.

Já declarei que este negocio para mim era de pouca importancia, porque raras vezes se verifica o commissio. Eu reconheço que os tribunales são facéis em admitir qualquer excusa para pagar o commissio: entende-se que, sendo uma pena grave, não deve ser imposta senão quando se prova a má fé do emphyteuta em não pagar o canon ou fóro dentro do tempo que a lei prescreve. Deixemos, portanto, esta questão.

Havia eu dito que a disposição que deroga o art. 273 do codigo commercial, entendida pela maneira por que se expressarão as illustres commissões em seu relatorio, era menos conforme com outras disposições do mesmo codigo commercial a respeito do contrato do penhor, porque a clausula *constituti* parece-me desconhecida no direito commercial que nesse contrato exige tradição real ou symbolica. Respondeu a isto o nobre senador que a clausula *constituti* era uma tradição symbolica. (*Reclamação*). Se não é symbolica, de certo tambem não é real, nem alguma outra reconhecida pelo codigo. Ora, eu disse que, não estabelecendo o projecto a tradição do penhor pela dita clausula, a revogação pura e simples do art. 273 não autorisava o constituto na entrega do penhor, e por isso a lembrança das illustres commissões ficava em deslramonia com outros artigos do codigo. Agora parece-me que ouvi ser o constituto um meio de tradição; mas a nossa questão não é essa, mas sim se o codigo commercial consente esse meio na constituição do penhor. Eu digo que não consente, mas requer a tradição real ou symbolica, e ainda qualquer outra usada no commercio. O constituto não é nenhuma das duas primeiras: não me consta que esteja em uso entre os commerciantes. Consequentemente, para se fazer effectivo, torna-se indispensavel expressa-lo na lei, como um novo meio de tradição, que não está comprehendido nas especies autorisadas.

Se é direito novo, pôde ser accito; mas veja bem o nobre senador quantos perigos se seguem de semelhante clausula, se ella pôde bem caber e ajustar-se perfeitamente com a na:



habeas do penhor, ainda mesmo civil, que confesso que a admite. A clausula *constituit* é usada, porque aquelle que tem a posse da coisa a traspassa a outro para os effectos juridicos, ainda que este a não receba corporalmente, e a coisa fique em poder daquelle mesmo; mas, desde que o penhor fica na mão do devedor, quasi nulla é a segurança que presta; o devedor pôde distrahi-la; ao credor só fica o direito de ir persegui-la onde estiver para ser pago pelo seu producto. Supponho não ter comprehendido bem o que disse o nobre senador sobre a questão, mas creio ter ouvido que o constituto procedia do credor para o devedor pignoratício, quando o contrario é que tem lugar. Não o digo eu, mas a lei 15 § 2 *qui satisd cog.* nas palavras: *creditor qui pignus accepit passessor non est, tametsi possessionem habeat aut sibi traditam aut precario debitori concessam.*

Do texto da lei segue-se que o credor que recebe o penhor não é o possuidor d'elle; e, portanto, não pôde traspassar a posse pela clausula *constituit*. Repetirei mais uma vez que semelhante clausula é perigosa no contrato pignoratício, porque o penhor não se revela por nenhum acto externo que faça conhecido o direito do credor; consta apenas do contrato, que não tem publicidade. Se o nobre senador instituisse o registro para esse contrato, o caso tomava outra face; a segurança do credor podia ser maior; sem essa cautella, os perigos me parecem não pequenos.

Eu sei, e disse hontem, que Sevigny, donde o nobre senador copiou esta disposição, autorisa-a com o direito romano, que elle commentava. Mas, confessando a doutrina de tão grande mestre, não posso eximir-me de desconfiar das consequencias que se podem seguir, tanto mais quanto se trata agora de estabelecer, como disse o nobre senador, não só o credito real, mas o credito pessoal sobre bases mais firmes e seguras. Neste intuito o meio da hypotheca sobre escravos sanava muitas difficuldades; sómente não ficava dentro do quadro que o nobre senador traçou. Assim, opino com o nobre senador pelo Rio de Janeiro que continuem sobre os escravos as hypothecas registradas, como até agora.

Não tomarei mais tempo á casa. Cuido ter respondido ás observações feitas pelo nobre senador pela Bahia. Peço mil desculpas a S. Ex. de ter procurado ver se as suas opiniões não destruíam as objecções que oppuz ao projecto.

Se por qualquer forma alguma das minhas palavras offendeu o melindre de S. Ex. eu dosde já a retiro. O meu maior empenho é não offender a quem quer que seja, e muito principalmente ao illustre senador pela Bahia.

E' o que por ora tenho a dizer.

**© Sr. Nabuco.** — Sr. presidente, farei breves reflexões só para rectificar algumas proposições minhas mal comprehendidas pelo nobre senador que fallou agora. Eu não disse que não bavião hypothecas sobre bens moveis e semoventes; para dizer isto, como me attribuiu o nobre senador, seria necessario desconhecer a legislação de nosso paiz. O que eu disse é que é injuridico e contrario á doutrina e á legislação de todos os paizes cultos o estabelecer a hypotheca sobre bens moveis e semoventes. Com effeito, tratando nós de adoptar semelhante: *systema hypothecario*, não devemos deixar de seguir a doutrina bem fundada dos outros codigos para manter a nossa lei, que, sem attender aos interesses praticos da sociedade actual, confunde moveis com immoveis.

Torno a insistir, Sr. presidente, em que, conforme a doutrina e a jurisprudencia, não é possivel estabelecer a hypotheca sobre bens moveis, porque os bens moveis não são como os bens de raiz capazes de direito de sequella.

Mas accudiu o nobre senador: « A sequella tambem é possivel no penhor. » Eu não nego que a sequella tambem compete ao penhor, como direito real; o que digo, porém, é que a sequella tem mais possibilidade no immovel do que no movel, e que facilmente se consume e se extravia, que a sequella é a força e o caracter essencial da hypotheca, como a posse é a força e a natureza do penhor. *Ad creditum transeat.* Mas, se a força essencial da hypotheca é a sequella, e se a sequella é quasi nulla ou não possivel nos moveis, não devemos admitir os moveis como objecto de hypotheca.

O nobre senador citou o codigo do commercio e a ordenação, para provar que entre nós os moveis podem ser

objecto de hypotheca; o argumento não procede, porque essa legislação é um anachronismo que deve cessar.

O nobre senador condemnou a palavra—sequella—; mas não nos deu outra que a substitua; trouxe em lugar dessa palavra que exprime o pensamento um circulo—*circulo rei persecutoria.*—(*Cruzão-se diversas partes*). Na *Consulidação das Leis Civis*, obra escripta por um juriconsulto muito distincto, vem usada a palavra—sequella.—Nós temos necessidade de empregar esta palavra, que aliás é portuguez, e que corresponde bem á palavra franceza *suite*. Eu sempre usei d'ella, e no nosso fóro ella é usada.

O nobre senador ainda voltou sobre a questão do § 6º do artigo; mas parece querer hoje o contrario do que queria hontem. O nobre senador, como relator da 1ª commissão, no parecer respectivo, assim se exprimiu: « Descobre-se no § 6º, que revalida a hypotheca sobre bens alheios desde o acto da aquisição, o grave inconveniente de alimentar a prodigalidade, fomentar a usura e fazer uma excepção perigosa á justa prohibição das nossas leis, de contratar sobre successões futuras, se for entendido o dito paragrapho na generalidade com que está redigido. No sentir da commissão, o paragrapho deve referir-se sómente á hypotheca contrahida de boa fé sobre o immovel que o credor reputava propria do hypothecante, em cujo poder e administração se achava no momento do contrato. » Em consequencia d'isto, o nobre senador, no projecto substitutivo offerecido pela 1ª commissão, adoptou esta disposição em lugar da do § 6º: « O dominio superveniente nos bens que o devedor possuia ou tinha em seu poder na época em que contrahiu a hypotheca revalida a mesma hypotheca. » As duas commissões, combinando o § 6º com os §§ 4º e 10, entenderão que elle era claro no sentido que o nobre senador queria, e não o alterarão.

O nobre senador, porém, insistiu hontem em que o paragrapho era obscuro e podia dar causa ás duvidas já ponderadas, e a outras que elle de novo ponderou. Então, respondendo-lhe hontem, eu disse que o paragrapho tinha o mesmo sentido que o nobre senador queria, que o paragrapho só se referia ao caso em que aquelle que hypotheca a causa alheia a tenha em seu poder por titulo capaz de prescrever ou de fundamentar acção publiciana. Hoje o nobre senador veiu demonstrar que a minha proposição, aliás conforme ao sentido que o nobre senador queria no seu discurso, era injuridica, por ser contraria ás leis romanas que elle leu, assim como a opinião de autores que elle citou. Reconheço que a minha proposição é contraria ás disposições das leis romanas, mas é fundada nas boas razões ponderadas no parecer da primeira commissão, da qual o nobre senador foi relator, nas razões que ponderei, e em autoridades tambem respeitaveis. Não adopto as leis romanas citadas pelo nobre senador, mas *quid inde?* Não podemos revogar as leis romanas? Tratamos de *constituendo*, e não podemos adoptar uma disposição contraria ao direito romano?

Agora, quanto á licença do senhorio para hypotheca do dominio util, refiro-me ás explicações que ao nobre senador tive a honra de dar hontem, porquanto o nobre senador insistiu hoje nas mesmas proposições que já emittiu, e nada disse de novo.

A respeito da derrogação do art. 273, todas as objecções apresentadas pelo nobre senador desaparecem, adoptada a emenda que me comprometti a propor para publicidade do penhor do escravo; esta publicidade importa muito mais do que qualquer tradição, ficta ou symbolica. Nada mais direi sobre este artigo.

**© Sr. Fonseca.**—Pedindo a palavra, Sr. presidente, não tenho a intenção de interromper a discussão, que tão luminosa se tem estabelecido entre os nobres senadores, que fizeram longos estudos sobre a arida e difficil materia que occupa o senado, e que são profundos juriconsultos e estadistas: ha muitos annos simples lavrador, e sem habito de tribuna, sem alguma preparação ou intento de discutir a materia, depois de haver prestado toda a attenção ao debate, pedi a palavra para exprimir o meu humilde juizo aqui feito sobre a questão hoje bandida entre o nobre senador pelo Rio de Janeiro e o nobre senador pela Bahia, relator da commissão. Fiquei entendendo que os nobres senadores estão concordes em suas

idéas, e só disputão sobre as palavras mais proprias, mais juridicas com que devem ser expressadas na lei que confeccionamos ou tratamos de fazer. No seio da commissão o nobre senador pelo Rio de Janeiro muito bem reflectiu que podião-se dar casos em que a um lavrador não conviesse hypothecar o seu predio, precisando do menos dinheiro, e bastando-lhe portanto hypothecar um, dous ou mais escravos, sem que a hypotheca abrangesse o predio, etc., quando o projecto só suppunha hypotheca de escravos, annexos ao predio, como immobilizados em razão do predio. Esta judiciosa reflexão do nobre senador pelo Rio de Janeiro foi, como devia ser, attendida pelos seus nobres collegas e está providenciada no projecto, usando-se neste caso da palavra — penhor — em vez de hypotheca para os escravos, nos quaes estabelece o senhor um direito real a favor do credor para segurança da dívida. derogando-se para isto o artigo do codigo commercial, que mercantilmente prohibe a hypotheca ou penhor de escravos. Insiste o nobre senador pelo Rio de Janeiro pela conservação da palavra—hypotheca,—não querendo que ella seja substituída pela palavra — penhor.—mesmo no caso de se estabelecer um direito real a favor do credor para segurança da sua dívida no escravo, separado do predio, que não é hypothecado; e sustenta o nobre relator da commissão o contrario, isto é, que só se deve dizer que o escravo está hypothecado quando elle acompanha o predio que com elle fica hypothecado, e que, separado do predio, que fica livre, se deve dizer—penhor-lo,—fazendo ver que os effectos são os mesmos. A' vista do exposto, é claro que a questão é mais de palavras que de idéas; que tanto no uso de uma como de outra palavra os resultados são os mesmos. O que é certo é que a differença essencial entre penhor e hypotheca versa em que esta tem por base bens de raiz, bens immoveis, e aquella bens moveis ou semoventes.

O SR. D. MANOEL.— Isto é que é verdade.

O SR. FONSECA.—Ora, quando é hypothecado o predio e ha assim um fundo immovel, podem os escravos, animaes, etc. ser considerados como accessorios, instrumentos, etc., sequella, enfim, como se expressa o nobre relator da commissão, immobilizados com o predio, e assim ser comprehendidos na hypotheca, o que não é novo mesmo no nosso direito, e está em pratica entre nós, pratica que é muito conhecida do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que por tantas vezes e com muita felicidade para o paiz tem occupado a pasta da fazenda. Ninguém dirá que as caldeiras de fazer assucar, alambique, animaes, carros, etc. são immoveis; no entanto, actualmente as nossas leis ou regulamentos fiscaes, se o predio é vendido ou arrematado em globo com todos estes accessorios, de que antigamente se não pagava siza, mandão cobrar siza de tudo, considerando como immobilizados todos aquellos accessorios, que são moveis ou semoventes que se podem separar do predio sem que soffrão alguma destruição, e daqui vêm que os contratantes mais avisados vendem o predio, reservando para si todos aquellos accessorios que depois podem vender ou vendem sem algum pagamento de siza, a que não estão sujeitos como moveis que são. Logo, as nossas leis tambem immobilisáo moveis e semoventes como accessorios de immoveis; e é o que faz o projecto quando se hypotheca o predio com escravos, animaes, etc. No caso, porém, do no escravo separado do predio se estabelecer o direito real para segurança da dívida, me parece mais juridica a palavra—penhor,—por ser o escravo semovente; tanto na hypotheca, como no penhor do escravo, se consegue o fim da lei, que é a segurança possivel para o credor, e consequentemente dinheiro com mais baixo premio para aquelle que o pede; não é da differença das palavras que vem a maior ou menor segurança, mas sim do registro ou inscripção e publicidade, e o projecto prescreve que os penhores sejam registrados e publicados do mesmo modo que as hypothecas; logo o resultado é o mesmo. Está visto que o escravo, animal, etc. que já estão penhorados não podem ser hypothecados, e vice-versa, um direito estorva o outro; é por isto que se estabelece a inscripção e publicidade tanto da hypotheca, como do penhor.

O SR. NABUCCO.— Justamente.

O SR. FONSECA.—Não vejo, pois, razão para não conservarmos as expressões juridicas, ou a terminologia juridica, de que usa o projecto, e que está em harmonia com as legislações dos outros paizes. Mas se diz que no penhor se requer a entrega da coisa penhorada ao credor, o que não succede na hypotheca, e que portanto, no penhor ficará o lavrador privado do escravo, de que precisa para sua lavoura. A isto já respondeu o nobre relator da commissão, fazendo ver que ha diferentes especies de tradições, sendo uma dellas a symbolica, e que pela clausula *constituti*, que é uma das tradições symbolicas, pôde a coisa penhorada ficar em poder do devedor, e cessa a difficuldade: eu, porém, ainda que me recorde alguma coisa destas diferentes especies de tradições—symbolica, *brevis manu*, e *longa manu*,—entendo que basta dizer-se que isso depende do contrato, que muitas vezes pôde ficar a coisa penhorada em poder do devedor, se elle della precisa para obter o com que pague ao credor, maxime, quando elle é lavrador, e para sua lavoura precisa do escravo penhorado; e não vejo o que nos estorve de estabelecer isto no projecto, modificando este contrato neste caso. Outro nobre senador pela Bahia nos leu aqui um artigo do codigo commercial, em que, com effecto, se usa da palavra—hypotheca em bens moveis. Embora o nosso codigo commercial estabeleça ou mencione hypotheca em bens moveis, isto só me conduz a ter a opinião que esta expressão do nosso codigo commercial não é juridica, não está em harmonia com a jurisprudencia geral. Não é de admirar que o nosso codigo commercial assim se expresse; porque parece-me, que elle foi discutido e approved em globo. (Não apoiados, foi discutido artigo por artigo).—Tinba eu outra persuasão; não pertencia ao parlamento ao tempo de sua adopção, e attenta a sua extensão, concebi a idéa que tinha sido approved em globo, como já tem succedido, ou succede em alguns parlamentos com extensos codigos. Embora, porém, tenha elle sido discutido—artigo por artigo,—ninguem pôde sustentar que suas expressões, neste caso, estejam em harmonia com a linguagem da sciencia juridica, ou da jurisprudencia, e que assim devão ser usadas em novas leis.

O mesmo nobre senador pela Bahia e outro pela provincia de Minas fizeram reflexões, figurarão hypotheses, fazendo ver que as palavras absolutas do § 6º do art. 2º *ibi* « O dominio superveniente revalida a hypotheca desde o acto da inscripção » podião. Na pratica, trazer inconvenientes e causar injustiças, que devem ser acatelladas; por exemplo, quando ao hypothecante chega o dominio superveniente, em razão de haver-se casado com uma mulher, cujos bens, antes do matrimonio ser contrahido, elle indevida e injustamente hypothecou, vindo assim a revalidação do dominio superveniente a sujeitar os bens que a mulher possuia antes do matrimonio ao pagamento das dividas do seu marido, tambem anteriores ao matrimonio, quando taes bens não podem por direito ser obrigados ao pagamento de taes dividas, e assim em outros casos. A isto respondeu o nobre relator da commissão que o dominio superveniente não revalida toda e qualquer hypotheca, ainda as feitas injustamente e sem titulo algum da parte do hypothecante; que estas são absolutamente nullas, e não podem ser revalidadas, mas só aquellas para estabelecer as quaes tinha o hypothecante algum direito, justo titulo, boa fé, etc., que se não dão nas hypotheses figuradas. Em meu espirito fizeram impressão as reflexões dos nobres senadores da Bahia e Minas-Geraes, e entendo que os pensamentos que desenvolveu o nobre relator da commissão, aliás naturaes e mui conformes a direito, devem apparecer de algum modo na redacção do mencionado paragraho, para que, na pratica, se evitem os inconvenientes apontados, que podem resultar das palavras absolutas que estão no projecto; ellas têm de ser executadas, não por pessoas da intelligencia do nobre relator da commissão, mas de intelligencias mediores e acanhadas: *quod abundat non nocet*.

Assim, me occorre que, pelo menos, se accrescentem á palavra hypotheca as seguintes:—estabelecida com justo titulo e boa fé, etc., que se não dão nas hypotheses figuradas. Em meu espirito fizeram impressão as reflexões dos nobres senadores da Bahia e Minas-Geraes, e entendo que os pensamentos que desenvolveu o nobre relator da commissão, aliás naturaes e mui conformes a direito, devem apparecer de algum modo na redacção do mencionado paragraho, para que, na pratica, se evitem os inconvenientes apontados, que podem resultar das palavras absolutas que estão no projecto; ellas têm de ser executadas, não por pessoas da intelligencia do nobre relator da commissão, mas de intelligencias mediores e acanhadas: *quod abundat non nocet*.

Assim, me occorre que, pelo menos, se accrescentem á palavra hypotheca as seguintes:—estabelecida com justo titulo e boa fé, etc., que se não dão nas hypotheses figuradas. Em meu espirito fizeram impressão as reflexões dos nobres senadores da Bahia e Minas-Geraes, e entendo que os pensamentos que desenvolveu o nobre relator da commissão, aliás naturaes e mui conformes a direito, devem apparecer de algum modo na redacção do mencionado paragraho, para que, na pratica, se evitem os inconvenientes apontados, que podem resultar das palavras absolutas que estão no projecto; ellas têm de ser executadas, não por pessoas da intelligencia do nobre relator da commissão, mas de intelligencias mediores e acanhadas: *quod abundat non nocet*.

annos estuda a materia, seria teheridade quo eu, lão estranho à mesma, quizesse agora emenda-lo; faço estas reflexões, porque pôde um miopo collocar-se às vezes em um ponto de vista donde possa ver o que oibos de lynces, em outros pontos o llados, não podem ver. Estou certo que afinal a comissão, seus illustrados membros, e especialmente a seu nobre relator, farão no projecto as emendas ou retoques que forem necessarios: è tarefa que lhes pertence.

Como disse, Sr. presidente, quando comecei a fallar, levantei-me tão somente para emittir o meu fraco juizo a respeito da questão, hoje havida entre o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro e o nobre senador pela Bahia, relator da comissão: tenho-a feito, e até excedi um pouco o meu intento. Peço perdão ao senado por haver occupado por alguns instantes a sua attenção.

Finda a discussão, e procedendo-se à votação por partes, foi approvada a emenda suppressiva das palavras anteriores ao dito art. 2º; foi approvado o artigo com a emenda respectiva; o § 1º com as emendas dos ns. 3 e 5; e o § 2º; foi rejeitado o § 3º, sendo approvada a emenda substitutiva; o foi approvado o § 4º com a emenda; o § 5º; o § 6º com a emenda; o § 7º e o § 8º com a emenda respectiva.

Verificando-se então a falta de *quorum* para proseguir a votação, ficou encerrada a discussão dos paragraphos restantes e das emendas concernentes ao artigo mencionado; e o Sr. presidente deu para ordem do dia seguinte:

Votação dos paragraphos e emendas cuja discussão ficou encerrada;

Discussão dos arts. 3º, 4º, 5º, 6º e paragraphos da proposição da reforma hypothecaria, com as emendas das comissões.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

## 26ª sessão

EM 18 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY.—Expediente — *Ordem do dia* — Reforma hypothecaria. Discursos dos Srs. barão de Muritiba, Nabuco e Silveira da Motta. Votação dos arts. 2º e 3º e encerramento da discussão do 4º.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza Mendes dos Santos, Jobim, marquez de Itanhaem, D. Manoel. Souza Queiroz, marquez de Caxias, barão de Muritiba, Pompéo, Araujo Ribeiro, barão de S. Lourenço, Carneiro de Campos, Nabuco, Dias de Carvalho, Dantas, Fonseca, Paranhos, Ferreira Penna, Souza Ramos, Rodrigues Silva, Cunha Vasconcelles, Siqueira e Mello, visconde de Jequitinhonha, visconde da Boa-Vista, Almeida e Albuquerque, visconde de Suassuna, marquez de Abrantes, visconde de Sapucaby, visconde de Itaborahy, e Dias Vieira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Zacharias, marquez de Olinda, Souza Franco, Candido Baptista, Silveira da Motta e visconde de Uruguay.

Faltarão com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarahim, Candido Borges, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Sinimbu, Vieira da Silva, Fernades Torres, Souza e Mello e visconde de Maranhão; e sem participação os Srs. Ferraz, barão de Antonina, barão de Pirapama, Pimenta Bueno e Ottoni.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Um officio de 16 do corrente, do ministerio do imperio, contendo as informações prestadas pelo chefe de policia da corte, e requisitadas por deliberação do senado, acerca do fornecimento do gado para o corte no matadouro publico desta corte.

A' secretaria para ser presente a quem fez a requisição. Outro de 17 do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte

### PROPOSIÇÃO.

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1º. Fica o governo autorisado para abrir, no termo mais breve possivel, ao commercio e navegação das nações amigas com quem celebrar previamente tratados ou convenções, o Rio Amazonas em toda a extensão do territorio brasileiro, tomando as modida- e despendendo as quantias que julgar convenientes.

« Art. 2º. Fica o governo da mesma fórma autorisado para abrir, com as mesmas clausulas acima referidas, o Rio Negre.

« Art. 3º. Ficão revogadas quoesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados em 17 de junho de 1864. Francisco José Furtado, presidente.— Tito Franco de Almeida, 1º secretario.— Pedro Luiz Pereira de Souza, 2º secretario. »

A imprimir.

### ORDEM DO DIA.

#### REFORMA HYPOTHECARIA.

Procedendo-se à votação sobre os §§ 9º e 10º do art. 2º da proposição da reforma hypothecaria, e as emendas das comissões, cuja discussão ficara encerrada; foi rejeitado o § 9º, sendo approvada a emenda substitutiva; foi approvado o § 10; e foram approvadas as emendas additivas formando os §§ 11 e 12.

Proseguiu a 2ª discussão da referida proposição, no art. 3º, paragraphos e emenda respectiva.

« Sr. barão de Muritiba : — Tenho de pedir perdão ao senado por occupar ainda a sua attenção. Desejaria não faze-lo, e que outros nobres senadores tomassem sobre si a tarefa de melhorar o projecto com suas valiosas observações, as quaes provavelmente seriam acolhidas e aproveitadas pelas illustradas comissões que redigirão as emendas que se discutem; vendo, porém, que nenhum dos meus honrados collegas se resolve à pedir a palavra; para que não so vote o artigo sem alguma ponderação e por me occorrerem duvidas, neste como nos artigos anteriores, julguei que devia usar della com muita brevidade. Neste artigo encontro certas lacunas, e difficuldades que passo a expor.

No artigo ha pouco votado existia um paragrapho de muita importancia, o qual as illustres comissões rejeitãro nas emendas offerecidas; referia-se elle à separação do patrimonio do defunto. A primeira commissão não adoptou esse paragrapho não porque não lhe parecesse a materia muito conveniente para ser regulada em relação ao credito hypothecario, e mesmo ao credito pessoal, inas porque achou-o defectivo o pouco desenvolvido. Estando, porém, votado, e rejeitado pela casa, creio que não pôde agora ser examinado, o que parece todavia conveniente inserir no projecto aquella materia.

Para não alongar a discussão do artigo de que vamos tratar, não farei reflexões sobre o referido paragrapho; guardo-me para as disposições geraes do projecto, ou para a discussão, na esperança de que as illustradas comissões volvão a sua attenção para este assumpto e formularem, so lhes parecer conveniente, alguma disposição a respeito.

Tratando agora do artigo que V. Ex. poz em discussão, permittão-me as nobres comissões que eu lhes apresento as duvidas de que fallei. Não me proponho comparar as disposições do artigo com a legislação actual. Direi somente que quasi todas as hypothecas legaes sobre immoveis, achão-se ahí reproduzidas; supprimirão, porém, as nobres comissões algumas do que depois fallarei.

No art. 4º se diz o seguinte... (*reclamações*). Não está em discussão este artigo? Cuidei que já tũa sido votado o art. 3º; não assisti à toda a votação de hontem porque me achei um pouco incommodado nesse momento, e retirei-me da casa. Sinto que alguém me attribuisse outra intenção e manifestasse reparo, principalmente quando esse não tenha grandes motivos para fazer tal reparo.

O SR. PRESIDENTE : — Não houve nenhuma manifestação na casa.

¶ O Sr. BARÃO DE MURITIDA: — Não tendo sido votado o art. 3.º; posso desde já tratar da materia a que ha pouco me referi.

Diz o § 1.º (*lendo*): « Os direitos por titulo de dominio, ou provenientes de alienações condicionaes, não constituem hypotheca, mas sómente dão logar ás acções competentes para a restituição do immovel ou do seu equivalente. »

Creio que a nobre commissão supprime este paragrapho como desnecessario, como tinha indicado a 1.ª commissão; tambem propõe que se elimine o § 2.º, no qual se lê o seguinte (*lendo*): « Os credores da herança ou legatarios têm o direito de requerer a separação dos immoveis confundidos com o patrimonio do devedor. A 1.ª commissão do senado, não poude admitir este paragrapho da maneira por que elle se acha redigido, porque não dizia respeito propriamente ás hypothecas de que se tratava no projecto onde se faz especialisação, nem se exige publicidade por meio da inscripção dos bens separados. Mas é bem obvio quanto importa que alguma disposição neste sentido contenha a lei hypothecaria, visto que pela nossa legislação actual os bens moveis e immoveis, desde que fallece o testador, passam para o dominio de seu successor, ou herdeiros, com todas as condições dominicaes, e de posse civil mesmo.

Ora, sendo assim, pôde acontecer que os credores do defunto sejam postos fóra da possibilidade de cobrar seus debitos se os herdeiros logo que fallecer o proprietario dos bens os hypothecarem á terceiro em consequencia do direito dominical.

Em tal caso pelo que dispõe o projecto a hypotheca será valiosa em detrimento dos credores do defunto. Dir-se-ha: « Mas então os herdeiros são obrigados por seus proprios bens até o valor dos bens de seu antecessor »; porém é claro que se pôde dar o caso em que os herdeiros não possuem outros bens, e realisa-se o inconveniente que apontei; os credores do defunto ficarão sem a possibilidade de cobrar as suas dividas. Ha, pois, necessidade de se prohibir que o herdeiro dentro do certo tempo possa gravar os immoveis com hypothecas convencionaes, dando-se direito aos credores de registrarem suas dividas nos immoveis da herança obrigados a ellas. Assim ficarão resguardados os direitos dos mesmos credores. Supprimido o paragrapho e não disposição no sentido que indiquei, ficam as dividas da herança expostas a não terem solução, principalmente quando não estiverem vencidas.

Até agora os direitos creditorios sobre a herança fiaveão salvos, porque as hypothecas que pudessem ser contrahidas pelos herdeiros, seriam impugnadas como dolosas, incapazes de produzir effeito, sendo, como erão, em fraude dos credores: mas pelo projecto duvido que o possam ser. Em todo o caso, ou não haverá segurança para as dividas da herança, ou podem ser fraudados os credores que aceitarem hypothecas sobre os mencionados immoveis ignorando que ha dividas do defunto ainda por pagar.

Eu, portanto, julgo que as nobres commissões poderião dar algum remedio ao inconveniente que assigna-lo; se, porém, com o disposto no paragrapho não se teve em vista resalvar os direitos dos credores do defunto, e ao mesmo tempo consolidar as obrigações hypothecarias, contrahidas sobre os immoveis da herança pelos successores, então o paragrapho não significa cousa alguma.

Disposições semelhantes existem nos codigos hypothecarios de outras nações. Creio que não é fóra de proposito imitar as cautelas que elles contêm para deste modo tornar menos vacillante o direito hypothecario sem offender os interesses legitimos dos credores da massa hereditaria que não se considera liquida e verdadeira herança senão depois de pagas todas as dividas do proprietario defunto—*deducto esse aliquo*. Algumas legislações marcão contados da abertura seis mezes da successão para o registro dessas dividas: as illustres commissões podem adoptar este prazo ou algum outro que pareça melhor, determinando que dentro delle não possam os herdeiros gravar com hypotheca os immoveis da successão. Qualquer disposição neste sentido não pôde deixar de ser inuito proveitosa e benefica.

É Sr. presidente, e que eu tenho a dizer sobre este

art. 3.º Não me animo a mandar emenda, não quero destruir o systema creado pelas nobres commissões que estão mais habilitadas do que eu para harmonisar a idéa que eu acabo de offerecer, com outras disposições.

• Sr. Nabuco: — A proposição vinda da câmara dos Srs. deputados no art. 3.º declarará que estão fóra das suas disposições todas as questões de dominio e separação do patrimonio, sendo que aos credores do dominio ou da herança ficam salvas as acções que lhes forem competentes para reivindicção do immovel, ou para separação do immovel confundido no patrimonio do devedor. E' esta a disposição: (*lendo*) « Art. 3.º. Esta lei não reconhece hypothecas privilegiadas ou com preferencia ás anteriores.

« § 1.º. Os direitos por titulo de dominio, ou provenientes de alienações condicionaes, não constituem hypotheca, mas sómente dão logar ás acções competentes para restituição do immovel, ou do seu equivalente.

« § 2.º. Os credores de herança ou legatarios têm o direito de requerer a separação dos immoveis confundidos com patrimonio do devedor. »

A 1.ª commissão do senado, de que era relator o nobre senador preopinante, impugnou este artigo e paragraphos, só porque erão desnecessarios. (Veja-se o parecer) As duas commissões adoptarão a suppressão proposta pela 1.ª commissão, porque estava conseguido o fim do art. 3.º, desde que ficava consagrada como motivo da suppressão a evidencia da sua doutrina. A' vista disto, é fóra de duvida que estão salvas as acções de reivindicção *pauliana*, e todas que hoje são competentes contra o immovel hypothecado; que essas acções não tem outro tempo que o da prescripção; que a transcripção dellas iria além do systema da publicidade que o projecto adoptou. E' esta a explicação que me cumpre dar.

Finda a discussão, foi approvada a emenda de suppressão do dito artigo e paragraphos.

Passou-se á discussão do art. 4.º, paragraphos e emendas respectivas.

• Sr. Souza Ramos:— Sr. presidente, não tendo de offerecer emendas ao projecto que discutimos e sómente fazer algumas observações que sujeito á consideração das nobres commissões, para maior facilidade não me referirei á proposição da camara dos deputados emendada pelas duas commissões da casa, mas ao projecto redigido pelas illustres commissões para esclarecimento do senado.

O art. 3.º do projecto redigido pelas illustres commissões trata da hypotheca legal e determinando os casos em que ella se dá, conserva as hypothecas legaes das igrejas, mosteiros, e corporações de mão morta, da fazenda publica, geral, provincial e municipal, estabelecidas pela legislação em vigor. Admittidas então as hypothecas geraes indefinidas, não se exigindo para ellas o registro, havia um favor que se tornava effectivo, pela simples disposição da lei, sem mais trabalho algum; mas hoje o projecto que discutimos exige que as hypothecas legaes sejam especializadas e inscriptas com excepção das hypothecas das mulheres casadas, dos menores e interditos.

Ora, se é preciso a especialisação e o registro dessas hypothecas, especialisação que se fará de conformidade ao regulamento, para o qual fica autorisado o governo, desapparece todo o favor. Talvez mesmo, Sr. presidente, seja mais incommodo e dispendioso o processo da especialisação da hypotheca legal do que uma simples escriptura com que se pôde constituir a hypotheca convencional.

Observarei ainda que, quando mesmo se desse realmente um favor com esta disposição, me parece que as entidades de que se trata não estão no caso de a exigirem. O favor da hypotheca legal assenta na incapacidade de certas pessoas, que por isso estão debaixo da protecção do estado, assenta na impossibilidade de effectuar-se a hypotheca convencional; mas no caso de que se trata não se dá esta razão. As igrejas, mosteiros e corporações de mão morta podem por meio de seus administradores obter as garantias em todas as circumstancias em que forem precisas com a hypotheca convencional; o mesmo se dá a respeito da fazenda publica, geral, provincial e municipal. E' bastante que as leis fizessem

caes exijão esta hypotheca; que creio se pôde effectuar com menos trabalho e dispendio do que a especialisação da hypotheca legal.

Me parecem que são de alguma procedencia estas observações. Grande influencia tem na bondade do regimen hypothecario o mechanismo, pelo qual elle se execuce, sendo opinião dos escriptores competentes na materia que se deve attender muito particularmente ás condições de facilidade, celeridade, exactidão e economia. A hypotheca convencional, neste caso, suppre com vantagem a hypotheca legal, porque satisfaz a estas condições. Para tornar effectiva esta disposição, em outro logar vemos que o projecto incumbe a tantas e diferentes pessoas a inscripção dessas hypothecas; isto complica muito prejudicialmente o mechanismo hypothecario.

Creio que sem desattender ao fim a que se propõe, neste artigo se pôde supprimir as hypothecas legaes de que tenho tratado. Quanto ás outras disposições do artigo nada tenho que oppôr.

**O Sr. Nabuco.**—Sr. presidente, não posso concordar com o nobre senador que pretende a suppressão da hypotheca legal da fazenda publica e das corporações de mão morta.

O nobre senador nos disse: « Ha uma razão para que se estabeleça a hypotheca legal da mulher casada e do orphão, e é porque sua incapacidade exige esta protecção. » É isto verdade, mas não é menos verdade que, se a fazenda publica não merece a mesma protecção que a mulher casada e o orphão, ella merece alguma protecção, porque o interesse della é o interesse collectivo, o interesse de todos, o interesse do estado. O projecto não equipara a fazenda publica ás mulheres casadas e aos orphãos, mantém a hypotheca legal della, mas dependendo da especialisação e publicidade.

Não é a mesma coisa a hypotheca convencional que a legal especialisada e inscripta. Não é a mesma coisa, senhores, porque uma depende da vontade e a outra nasce *ex lege*; por consequencia, a fazenda publica não depende do contratante, do socio, do arrematante, etc., para constituição da sua hypotheca, ella não tem que fazer senão especialisa-la e registra-la. Supponha o nobre senador que por negligencia se omittia a convenção de hypotheca; ficaria o direito da fazenda publica irremissivelmente prejudicado, a menos que o responsável se não prestasse posteriormente a fazer hypotheca.

E para que, senhores, romper tão bruscamente com o passado? Não basta a especialisação e a publicidade da hypotheca da fazenda publica? Para que suprimi-la? O que convem ao systema hypothecario é a especialisação, é a publicidade; e isto está determinado no projecto.

Esta hypotheca, Sr. presidente, está estabelecida entre nós; é uma hypotheca respeitavel, porque se refere á coisa publica; é uma hypotheca mantida em todos os paizes que têm reformado o systema hypothecario. Parece-me, pois, que seria uma temeridade acabarmos com a hypotheca da fazenda publica e das corporações de mão morta.

Sinto discrepar da opinião muito respeitavel do meu nobre amigo senador pela provincia de Minas-Geraes, e insisto em que seja conservada a hypotheca legal da fazenda publica e corporação de mão morta.

**O Sr. Souza Ramos.**—Sr. presidente, sinto não serem sufficientes as razões produzidas pelo nobre senador para me demoverem da opinião que manifestei, porque nutro o maior desejo de estar de accordo com S. Ex.

Não pretendo extinguir a hypotheca da fazenda publica, e das corporações á que me referi; noto porém que estando a hypotheca legal sujeita á especialisação, que não pôde ter um processo mais simples do que o de uma escriptura de hypotheca convencional, é melhor deixar as leis e regulamentos fiscaes a exigencia e determinação da hypotheca convencional para estes casos, do que prescrever a hypotheca legal que para ser effectiva requer formalidades, mas difficeis e complicadas.

Se o receio da negligencia dos empregados que tivessem a seu cargo a celebração da hypotheca convencional procedesse, procederia tambem, e com mais força a respeito da hypotheca legal, que não vale senão pela inscripção, e que não pôde

ser inscripta sem ser especialisada; actos estes que dependem do zelo e diligencia dos mesmos empregados.

Nem o projecto determina o prazo dentro do qual deve ser feita a inscripção, de modo que não será possível verificar a omissão dos encarregados de promove-la. Ao contrario a hypotheca convencional necessariamente ha do proceder ao exercicio dos responsaveis da fazenda publica, offerecendo por isso melhor garantia.

Diz o nobre senador, — « a hypotheca convencional exige o consentimento da outra parte. » Ninguém o contesta, mas isso não é embaraço. Quem quizer contratar com a fazenda publica, quem quizer servir certos empregos de responsabilidade de dinheiros publicos não pôde eximir-se das condições legaes de sua habilitação; ha de consentir na prestação das garantias exigidas.

É verdade que o codigo civil da Franca, e os codigos de outras nações dão á fazenda publica a hypotheca legal; mas não exigem a especialisação; as hypothecas legaes abi são geraes. A nossa legislação ha mais longe. A hypotheca legal da fazenda publica pela legislação actual é não só geral mas tambem occulta; produz todos os seus effectos *ex vi legis* sem mais formalidade alguma.

Nosso fim é reformar o que de inconveniente ha na legislação em vigor, não vejo necessidade de se conservar uma tradição que neste caso não tem utilidade.

**O Sr. barão de Mariziba.**—Eu adhiro inteiramente a opinião do nobre relator das commissões, quando estabelece a hypotheca legal em favor da fazenda publica. (*Applauds.*)

Isso mesmo havia a primeira commissão proposto na occasião, em que foi incumbida pelo senado de dar parecer ácerca do projecto hypothecario. Mas não concordo com algumas das razões produzidas pelo honrado membro.

A razão que tenho para adoptar a hypotheca legal em favor da fazenda publica, é porque ella offerece mais segurança, do que a hypotheca convencional; e, direi como.

Offerece maior segurança, porque não tem necessidade de escriptura publica para que se realize; não tem de attender, tambem, á capacidade dos contrahentes, quaesquer que elles sejam; pelo facto de serem empregados publicos ou prepostos, ficão logo seus bens gravados por essa hypotheca, e a fazenda publica nada mais faz do que inscrever o acto da posse desses empregados, para adquirir direito a ser indemnizada pelos bens que lhes pertencem.

São estes os motivos principaes, pelos quaes adopto o parecer das nobres commissões.

Não ha duvida, como bem ponderou o nobre senador por Minas-Geraes, que acaba de fallar, que o projecto muito diminua a importancia da hypotheca legal, que cabe hoje á fazenda publica, porque, segundo a legislação actual, não é preferida senão por hypotheca especial anterior. Pelo projecto a fazenda publica pôde ser preferida pela mulher, que tem hypotheca legal, cujo direito se regula pela prioridade della. Fica, pois, preposterada a preferencia da fazenda publica neste caso, assim como pelas hypothecas que gravão os bens de tutores e curadores, os bens dos pais que administração bens dos filhos, etc., se a hypotheca da fazenda não for anterior.

Já se vê que, em verdade, as nobres commissões subtrahirão uma forte somma de vantagens da fazenda publica; mas não lhes levo isso a mal; entendo que era necessario diminuir o privilegio da fazenda, porque era illogico, que tal privilegio primasse sobre todos os outros credits anteriores, cedendo apenas á hypotheca especial; de modo que as proprias leis que conferirão aquelle privilegio, reconheçião a força da especialisação anterior; o que quer dizer a preferencia pela prioridade da hypotheca.

Estou, pois, concorde com as nobres commissões, e sinto não acompanhar o nobre senador por Minas-Geraes que, com muito boas razões, se affasta nesta parte das opiniões, que tivemos quando elaborou comigo o projecto substitutivo da primeira commissão.

Cumpre-me agora fallar de alguns defeitos que entendo existirem no artigo que se discute; talvez pela pouca clareza que ha em suas diversas disposições. Estou que os nobres membros das commissões e o seu illustre relator tem necessidade de dar nesta parte alguns retoques ao projecto

para tornar sua redacção tal, que não offereça duvidas, como creio que offerece.

Diz o artigo (*lendo*): « Compete hypotheca legal aos menores e pessoas semelhantes (aos interdictos, diz uma emenda das commissões) sobre os immoveis dos tutores, curadores e da mãe tutora ou casada 2ª vez, tendo herdado bens dos filhos do 1º matrimonio. » (*Depois de folhear os apontamentos*). Procurava a ordenação a que se refere o artigo, mas não acho-a nos meus apontamentos. Seja ella qual fór, certo é que sua disposição está resumida na ultima parte do paragrapho. As nobres commissões, parece-me não terem observado que o mesmo direito que regula os bens pela mãe, herdados do filho de 1º matrimonio, regula igualmente a respeito do pai que se casa 2ª vez. Ora, se ha razão para dar-se hypotheca aos menores quanto aos bens que acontecerão à mãe, razão identica existe, para dar-se tambem aquelle direito em relação ao pai. Entretanto, as nobres commissões o restringirão ás mães; e ainda mais o declararão apenas, para os filhos menores.

Neste caso é claro que a concessão não ha logar se os filhos do primeiro matrimonio são maiores; e assim pôde a mãe dissipar a herança, cujo uso-fructo lhe coube sem que aos filhos do primeiro matrimonio fique segurança para receber-la, depois que ella fallecer. Não sei se me expliquei com clareza; para me fazer bem entender exporei outra vez o meu pensamento.

Podem existir filhos do primeiro matrimonio, menores ou maiores, quando a mãe herdá bens de irmãos destes, o projecto garante aos menores a hypotheca legal, porém, não offerece aos maiores a mesma garantia: ao passo que uns o outros tem igual direito para haver a herança do irmão fallecido de quem a mãe foi herdeira. Agora supponha-se que são menores esses filhos, na occasião em que a mãe teve a herança; a hypotheca está radicada nos bens da mãe durante esse tempo: não ha nisto duvida; cessando, porém, a minoridade, antes de fallecer a mãe, pergunta-se se a mesma hypotheca continúa ainda depois que os filhos forem maiores, e até quando?

O projecto nada dispõe a tal respeito; prevê sómente o caso em que a mãe é tutora, no qual a hypotheca acaba um anno depois da maioridade, como se lê no art. 9 § 3 das emendas. Se a razão da differença consiste em que no caso da tutela, os bens passam para o filho que attinge a maioridade e no outro continuão em poder da mãe usufructuaria até o momento de seu fallecimento, vê-se que a hypotheca não tem por causa a menoridade, mas sim a procedencia dos bens em cujo favor ella recabe; e então o projecto não deveria limita-la aos menores, mas concede-la aos filhos de qualquer idade. O mesmo deveria ter logar acerca do pai que herdou do filho do primeiro matrimonio, havendo irmãos do mesmo leito. A este respeito não haveria duvida se o § 3º podesse referir-se ao caso, porque não se faz ahi differença entre maiores e menores: o paragrapho exprime-se pelo termo geral—filhos—mas penso que se não refere; porque comquanto indirectamente a herança do filho provenha de bens maternos não se pôde dizer que o pai successor do filho fallecido administra esses bens; possui como uso-fructo; e tanto assim é, que, chegada a maioridade, o irmão do fallecido os não pôde receber; e sómente os ha por morte do pai. O paragrapho falla dos bens maternos, que o pai é obrigado a restituir, finda a menoridade, os quaes administra como tutor natural do filho, posto que nesses mesmos bens tem o pai usufructo temporario em compensação das despesas da educação e do trabalho da administração.

Notarei de passagem a redundancia da primeira parte do artigo, quando diz « Se esta hypotheca compete à *mulher casada* sobre os immoveis do marido. » E' obvio que a mulher que não for casada não pôde ter marido

Esta disposição é de tal generalidade, que parece referir-se a quaesquer casos. Outro, porém, é o pensamento das illustres commissões, como bem se colhe das subsequentes disposições que definem os casos e os restringem a certas especies relativas aos bens incommunicaveis. Sem a menor duvida o reparo que acabo de fazer, é de simples redacção; mas entendo que esta nunca peccará pela concisão e clareza, e

deve ser tal que manifeste o preceito da lei, ainda mesmo aos que não são versados na sciencia juridica.

A primeira commissão offerece nesta parte, uma redacção que me parece poder ser aceita, e é mesmo mais conforme com que adoptarão as leis de outras nações na materia de que se trata. Eis aqui como se exprimiu a 1ª commissão quando mencionou as hypothecas legaes que devião existir: « Da mulher nos immoveis do marido desde a celebração do matrimonio pelo dote estimado, e pelos contratos antenupciaes e doações constantes de escriptura publica, exclusivos da communhão e pelas heranças e legados que lhe acontecerem na constancia do matrimonio com clausula da não communicação. Nesta these estão, segundo penso, comprehendidos todos os casos que as illustrissimas commissões quizerão estabelecer. »

Ainda uma duvida sobre a hypotheca da mulher: a hypotheca é um direito real, sobre o immovel, e o acompanha essa phrase juridica como a lepra o corpo; e, pois, parece que os herdeiros da mulher tem o mesmo direito hypothecario que esta para lavar o dote e indemnisação das deteriorações respectivas, assim como os mais bens incommunicaveis, mas, estabelecendo o projecto e as illustres commissões um sistema novo deixão duvidar sobre o direito dos herdeiros, desde que limitão a hypotheca a mulher, e taxão o praso de um anno para o seu exercicio, contado do dia em que o matrimonio fór dissolvido.

Ha, pois, necessidade de redigir o artigo, do maneira a ficar claro que a hypotheca da mulher passa aos seus herdeiros, como é expresso nas leis de outras nações. E se não é esta a intenção das illustres commissões, então cumpre declara-lo.

(*Ha um aparte.*)

O que sei é que em outras nações esse direito passa á seus herdeiros, como parece de razão. Attendendo-se ao que um dos fins dos contratos excluidos da communhão é que os bens da mulher passem salvos a seus herdeiros, e não vão aos estranhos.

Persuada-me que as illustres commissões desejão manter estes principios, repito com tudo; que creando um novo regimen não fica assaz manifestada a sua intenção. Poder-se-hia com effeito pensar que as exigencias do credito pedem o sacrificio de certos principios como esse da successão do direito hypothecario, e que por isso foi limitado a pessoa da mulher.

Mais outra questão se pôde suscitar, neste mesmo paragrapho. O dote é constituído pelos paes, pelos parentes ou por pessoas estranhas; mas tambem pôde o proprio marido prometter arrhas. Terão estas arrhas hypotheca legal em virtude do projecto? Para mim é duvidoso. Não sei se as illustres commissões julgáram comprehendêr no artigo esta especie. Na palavra dote parece que a não comprehendêrão, posto que em sentido vulgar assim algumas vezes se entenda; mas na linguagem juridica ou legal é cousa diversa. Como pacto antenupcial pôde com effeito dizer-se que o artigo encerra aquella especie, porém, logo que se observe não serem as arrhas devidas senão quando a esposa sobrevive ao marido, torna-se duvidoso porque então a hypotheca não competiria á mulher mas sim á viuva. Foi por isso que a nova lei portugueza expressou o caso de que trato, tendo aliás, definido os outros, que as illustres commissões tambem definirão.

Accrescentão as illustres commissões. « Pelos contratos antenupciaes exclusivos da communhão, etc. » Presumo saber qual é o pensamento das nobres commissões, mas, pela redacção do paragrapho, parece entenderem ellas que o dote da mulher está fóra das convenções antenupciaes. Pôde ser que me engane; mas penso que o dote faz parte das convenções antenupciaes; e que se não pôde constitui-lo de outra maneira para não ser communicavel ao marido. Dizendo-se, portanto, que pelas convenções antenupciaes tem a mulher hypotheca legal sobre os bens do marido, fica comprehendido o dote.

Não me opponho a outro paragrapho, quanto aos bens provenientes de herança, legado ou doação, que lhe acontecerão na constancia do matrimonio, se estes bens forem deixados ou doados com a clausula de não communhão.

Continuarei examinando o artigo em seu § 2.º (*Lendo.*)

« Os dotes não valem para com os terceiros sem escriptura publica; sem expressa exclusão da communhão; sem estimacão; sem insinuação; e sem inscripção. » Esta ultima condição foi eliminada, porque as illustres commissões entendendo, que ao dote se deve dar mais favor do que lhe era concedido pelo projecto.

As outras indicações parece que tambem necessitam de serem reconsideradas para evitar duvidas sobre sua intelligencia; porquanto, se os dotes não valem para com os terceiros, á contrario sensu, valem para com o marido sem escriptura publica. A legislação actual nega-lhes esse valor; segundo ella, o dote depende de escriptura publica, de outra maneira não pôde elle ser provado, e torna-se por isso communicavel.

Assim, o projecto autorisaria a pensar-se, que esta disposição das leis vigentes fica implicitamente revogada, em relação aos effeitos do contrato dotal para com o marido.

Dizem, ainda, as illustres commissões: « Os dotes não valem sem estimacão. » Tambem não parece bem cabida esta condição nos termos geraes em que se acha concebida. Quando o dote consiste em bens de raiz certos, e designados, não vejo necessidade da estimacão, salvo se os bens são dados em pagamento, porque se reputão vendidos ao marido. Não comprehendendo mesmo que a estimacão possa ser exigida para que tenha logar a indemnisação das deteriorações que o dote soffrer por culpa do marido; pois, estas não são susceptivos de estimacão prévia. Além disto a exigencia da estimacão, sob pena de reputar-se o casamento feito, segundo o regimen da communhão, só poderia admitir-se para maior segurança de terceiros, porém, jámais em relação ao marido, que fóra parte no contrato na intenção de que o dote lhe não era communicavel; o contrario seria sancionar que a qualquer é licito contrariar ao seu proprio facto, muito deliberadamente praticado.

Seria ainda mais; seria uma rigorosa violação do direito de propriedade da mulher, em consequencia de um erro ou ommissão proveitosa ao marido que contribui para a existencia desse erro ou ommissão. Não julgo provavel que tal fosse a mente das illustres commissões. E, porém, esta a intelligencia que pôde dar-se ao paragrapho que estou impugnando.

Acho, pois, que convem declarar ate onde deve chegar a necessidade da estimacão a que se referem as illustres commissões, mesmo porque no § 3º se impoem a obrigação de determinar na escriptura o valor da responsabilidade do marido. Isto comprehendendo eu, mas que se requirira em todos os casos a estimacão do dote parece-me demasiado.

Ainda outra exigencia ha que é contraria á nossa legislação: ou o dote seja sempre insinuado; insinuação não pôde ter logar quando a mulher por si mesma constitua o dote, trazendo para o casal bens declarados incommunicaveis na escriptura antenucipal. Aquella solemnidade só é necessaria se o dote é constituído por doação.

Dir-se-ha que a exigencia da insinuação refere-se somente aos casos de doação. Assim devia ser, porém, não ha no paragrapho semelhante reserva; elle preceitua em geral para que o dote possa valer a respeito de terceiros.

Reconheço a intenção das nobres commissões, sujeito-lhes estas reflexões unicamente, para que modifiquem a redacção, que, a vista do que tenho exposto necessita de ser corrigida. Acresce que, ainda mesmo no dote constituído por meio de doação, é dispensada a insinuação, quando o dote corre por conta da legitima que pôde caber á dotada.

A minha opinião sobre esta especie de hypotheca, eu a manifestei como membro da 1ª commissão. Aceito, pois, o projecto emquanto institue hypotheca legal em favor da mulher porque, cumpre dar alguma garantia para evitar a perda dos bens que lhe pertencem, sem que isso dependa do registro geral; todavia, reconheço que seria de muita vantagem para os que houvessem de tratar com o marido, que os contratos antenucipaes fossem sujeitos ao registro, afim de haver publicidade da incommunicabilidade dos bens dos conjuges. Feito isto cada um poderia empregar as convenientes cautelas nos contratos que fizessem.

Esta disposição civil harmonisava-se com a disposição commercial a respeito das mulheres casadas. Generalisada

a disposição do codigo commercial, não era precisa nenhuma outra norma para regular a materia.

Daquelle preceito do codigo commercial não tem resultado inconvenientes; creio que estabelecido no civil nenhum prejuizo haveria. Assim não duvidaria modificar em parte a opinião que emitti.

Para me não tornar extenso deixarei de parte o § 2º, sobre o qual já expuz o que me occorria com referencia ao 2º. Não me occuparei tambem, com o § 4º, tenho, porém, de fazer algumas considerações sobre o § 3º.

« As hypothecas legaes são geraes, comprehensivos dos immoveis presentes ou futuros, contanto que não sejam especializadas, determinando-se o valor da responsabilidade e immoveis a ella sujeitos. Os regulamentos estabelecerão a fórma destas especialisações. Creio que não ha emenda sobre este paragrapho! »

Autorisa-se em outro logar deste projecto o credor da hypotheca convencional a exigir do seu devedor o reforçar a hypotheca, desde que os bens sobre que ella versar se deteriorarem ou perecerem. Quando as hypothecas legaes são geraes, não ha necessidades de semelhante providencia, por que a hypotheca grava quaesquer immoveis. Mas se a hypotheca for especialisada? A lei não autorisa o direito de pedir reforço senão no caso da hypotheca convencional; nada determina no mesmo sentido quanto a legal especialisada; nem deste modo o credor hypothecario, isto é, a mulher, o menor, etc., a perder a garantia ou segurança se os bens especializados perecerem ou se deteriorarem. Um systema desta ordem parece contradictorio, visto como por um lado estabelece a garantia forçada ou necessaria por meio da hypotheca legal, em favor de certas pessoas, e por outro deixo sem providencia adequada os direitos dessas mesmas pessoas quando lhes falha aquella garantia. Conviria em tal caso que o disposto quanto ao reforço da hypotheca abrangesse a legal especialisada.

Desejarei ouvir sobre este ponto o nobre relator das commissões ou algum de seus collegas, para que possa ficar inteirado a respeito da intelligencia deste paragrapho.

O § 6º diz (*lendo*):

« Não se considera derogado por esta lei o direito que ao exequente compete de proseguir a execução do julgados contra os adquirentes de bens dos condemnados, conforme está estabelecido pela legislação, mas para ser opposto á terceiros conforme valer, depende da inscripção. »

Só tenho a notar a respeito deste paragrapho que a palavra *condemnalos* não me parece bem escolhida. Em jurisprudencia — *condemnados* — é uma palavra ampla, na verdade, applica-se especialmente em materia penal. Qualquer outra locução menos ampla poderia melhor exprimir o pensamento do paragrapho.

(*Ha um aparte.*)

Aqui poderia eu dizer que as nobres commissões, cujo intento foi dar segurança aos credores hypothecarios, terião attendido melhor á isso se declarassem a necessidade do registro das sentenças exequendas marcando-lhe tempo, findo o qual, se os bens fossem hypothecados não serião prejudicados os credores de hypothecas, como succederá não havendo tal cautella.

Pela maneira por que está disposto no artigo, pôdem a todo tempo os exequentes proseguir na execução das sentenças se os bens do devedor, livres de hypothecas, não bastarem para satisfação dos julgados. Qualquer que seja a força destes não convem que ella se estenda a ponto de ficarem como que amortizados os bens do devedor a espera de que os exequentes usem do seu direito de execução, e assim dêem occasião á serem illudidos os capitalistas, que emprestão na boa fé de se acharem livres os bens do devedor que estão em poder deste, exhibida certidão negativa de quaesquer onus.

Notem mais os dignos membros das illustres commissões que são frequentes na practica as alienações de bens depois da sentença; dahi nascem questões dispendiosas entre os exequentes e adquirentes, ou credores hypothecarios; pretendendo aquellos provar que as alienações ou hypothecas são feitas em fraude das execuções. Estas questões serião evitadas em grande parte adoptando-se o registro das sentenças

e prohibindo-se a alienação ou hypotheca por certo tempo, até que o mesmo registro pudesse ter logar.

Deste modo se cohibirão, talvez, as hypothecas fantasticas de que lanção mão os devedores remissos, para defraudar seus credores.

Tambem acho que alguma cousa é preciso acrescentar no § 7º, de modo que o ponha fóra das duvidas que, como se acha, p de suscitar. Diz o parographo (*Leudo*): «Tambem se considera hypotheca legal a do co-herdeiro pela garantia do seu quinhão ou reposição, mas esta hypotheca grava só, e proporcionalmente o immovel adjudicado, etc.

Feita a partilha em que se determine a reposição que deve ser feita sobre um certo e determinado predio, emquanto essa inscripção não se fizer, o acto da adjudicação ao herdeiro reponente o faz perfeito senhor da cousa, e conseguintemente com o direito de poder hypothecar e alienar; emquanto, pois, não for inscripto o direito do co-herdeiro que tem de haver a torna, não ha para esse garantia alguma. Darei um exemplo.

O immovel A é destinado pela partilha para garantia do herdeiro B; mas antes que B possa registrar o acto pelo qual isso se determinou, o co-herdeiro adjudicatorio grava de hypotheca aquelle immovel; pode-o fazer sem duvida, e por esta fórma illudir a garantia legal, que para ter effeito necessita de registro. Ha, pois, alguma cousa a acrescentar no parographo para se poder resalvar o direito de propriedade do herdeiro a quem se repõe; no meu modo de entender o remedio é prohibir que o reponente possa alhear o immovel designado para a hypotheca, marcando-se o termo no qual o registro se deve fazer sem esta cautella, a garantia quasi que é abandonada ao arbitrio do herdeiro reponente.

Se esse herdeiro tem outros bens livres, a reposição pôde ser satisfeita; porém, a questão versa sobre o caso de os não haver para que o credor da torna não seja illudido em seu direito; isto caso exige a providencia que apontei, ou qualquer outra que produza effeitos semelhantes. Actualmente a hypotheca do co-herdeiro credor da torna fica radicaada em todos os immoveis da herança adjudicados ao reponente, desde o momento da adjudicação; a segurança é perfeita.

As illustres commissões, entre as diferentes hypothecas legaes que conservarão no projecto, não contemplarão uma especie que reputo digna de favor, e é relativa aos alimentos dos interdictos menores e outras pessoas. Se em testamento, ou por escriptura for destinado um predio para de seus rendimentos prestar-se certa quota de alimentos não encontro no projecto disposição propria para assegurar ao alimentado o beneficio que lhe foi feito. Entre os onus reaes não vem mencionado essa especie; em nenhum outro logar se vê que fosse lembrado.

No entanto sabe-se que os alimentos merecem na actual legislação favores muito especiaes.

Dir-se-ha que o credor de alimentos por sentença pôde executar-la, não obstante quaesquer hypothecas que tendão a fraudar-lo; porém, além dos inconvenientes que notei quando me referi aos direitos dos credores por sentenças, accresce que o caso figurado não assenta em titulos desta ordem; porém, em outros da especie diversa que não tem execução aparelhada, nem delles trata o projecto. Acho digno de ser unida nesta parte a lei portugueza de que em outro logar fiz menção; entendo que nenhum mal virá ao desenvolvimento do credito real, da existencia desta hypotheca restricta ao immovel que lhe for destinado, principalmente em relação aos menores e pessoas que lhe são assemelhadas.

Não farei outras reflexões além das que tenho offerecido. Se as illustres commissões entenderem que ellas podem ser acolhidas, farão no projecto as necessarias emendas, pondo-as de accordo com o systema que adoptarão.

● **Sr. Silveira do Motta.** — Sr. presidente, defenderei o parecer das commissões unicamente porque o meu honrado collega, que é relator dellas, não pôde fallar tantas vezes quantas as objecções que apparecem. Se o nosso regimento se pudesse reformar de modo que se estabelecesse uma sabhanna de objecções, a que o relator pudesse responder sempre que fosse permitido, eu tinha a vantagem de não precisar de entrar no debate, porque S. Ex. podia responder a tudo; mas,

para supprir este inconveniente do regimento, visto que tem apparecido mais de um orador fazendo as objecções, sou obrigado a dar alguma resposta.

O nobre senador, meu illustre collega e amigo, que acabou de fallar, fez muitas objecções, e eu confesso que não pude tomar a substancia de todas essas objecções; tomei de algumas, de que vou occupar-me.

Antes, porém, de responder ao nobre senador pela provincia da Bahia, que fallou em ultimo logar, devo reforçar a resposta que elle mesmo deu, em defesa do trabalho das commissões, ao nobre senador pela provincia de Minas, quando fallou contra a hypotheca legal da fazenda publica.

Eu entendo, Sr. presidente, que, se acaso nós tirassemos a hypotheca legal da fazenda publica, esta ficava embaraçadissima; não é possível descansar nas hypothecas convencionaes, embora haja a responsabilidade official dos prepostos da fazenda publica. Não só isto daria mais occasião a fraudes, a dolos, a negligencias culposas, como tornava-se então impossivel, Sr. presidente, haver prepostos para a fazenda publica com as leis fiscaes em vigor.

Os collectores são obrigados á fiança, os fiadores ficão com os seus bens geralmente hypothecados á fazenda publica; é uma hypotheca legal, geral: cuida-se porventura, senhores, que este mesmo resultado se pôde obter pelas hypothecas convencionaes? Engano-se. A maior parte dos fiadores dos collectores e exactores fiscaes subscrevem os termos de fiança, ficando obrigados os seus bens para com a fazenda publica, sem que elles presintão o onus a que se sujeitão; mas, se acaso for preciso fazer uma hypotheca convencional, especialisar os bens que são hypothecados, não ha mais ninguém que queira ser fiador de collecter, exator da fazenda publica.

(*Ha um aparte.*)

Sim, senhor: é especialisar, mas é hypotheca legal, não depende de escriptura.

(*Ha outro aparte.*)

O processo da especialisação depende de um regulamento do governo, que o ha de facilitar em beneficio da fazenda publica, e depende da vontade da parte. Se acaso so exigirem hypothecas convencionaes, o nobre senador attenda que não é mais possível obter fiadores para os collectores de rendas publicas, não ha mais ninguém que o queira ser. Ora, por isso, senhores, nós entendemos desde o primeiro trabalho das commissões, a que adheri o nobre senador pela provincia de Minas, que deviamos dar essa protecção á fazenda publica.

Vou responder agora a algumas observações do nobre senador pela provincia da Bahia. Principiarei, Sr. presidente, para não perder a memoria das suas considerações, pela ultima observação que S. Ex. fez a respeito do § 7º, que diz: (*Leudo*): «Tambem se considera hypotheca legal a do co-herdeiro pela garantia do seu quinhão, ou reposição; mas esta hypotheca grava só e proporcionalmente o immovel adjudicado ao herdeiro reponente, e depende de inscripção, que se regulará pela mesma fórma que a das hypothecas convencionaes.»

Pretendo o nobre senador que o direito do herdeiro que tem de haver uma reposição fica arriscado e sem força desde que depende da inscripção, podendo o herdeiro adjudicatorio, sujeito á reposição, gravar os bens que lhe foram adjudicados em prejuizo do herdeiro a quem a reposição deve ser feita. Me parece, Sr. presidente, que este argumento não procede.

Perguntarei ao nobre senador: quando é que começa o direito do herdeiro adjudicatorio para que elle possa gravar os bens que lhe são adjudicados em prejuizo do herdeiro que tem direito á reposição? Começa na sentença de partilha, desde que a sentença de partilha passa em julgado; quando a sentença de partilha passa em julgado, é que o quinhão adjudicado vem pertencer ao herdeiro a quem se adjudicou, só dessa época em diante é que começa o direito d'elle para gravar o bem adjudicado: logo, na mesma occasião em que a sentença da partilha passa em julgado, nasce o direito do herdeiro adjudicatorio, nasce no mesmo acto em que nasce o direito do herdeiro que tem direito á reposição. Se acaso



o herdeiro que tem direito à reposição é negligente, se elle dorme, *dormientibus non succurrit jus*. Se elle deixa passar em julgado a sentença de partilha e não se apressa em fazer a inscripção da parte que está sujeita à reposição para segurar o seu direito sobre o herdeiro repente, elle é que é o responsável, nós não temos outro meio. E, se acaso o nobre senador quer assegurar o direito do herdeiro adjudicatario, pergunto: qual é a providencia que ha para isto? A de dar a elle o direito de gravar bens que estão em juizo divisorio, bens que estão *pro deviso*?

(*Ha um aparte*).

Não se pôde marcar prazo; o direito delles nasce da sentença da partilha passada em julgado; todos podem tirar o seu formal de partilha, e na occasião em que tirão esse formal é que o herdeiro que tem direito à reposição vai inscrever logo o seu quinhão. Portanto, Sr. presidente, me parece que nesta parte a objecção não procede.

O nobre senador notou tambem alguns inconvenientes na difficuldade de especialisar as hypothecas legais das mulheres casadas, dos menores e dos interdictos, hypothecas que são geraes, comprehensivas dos immoveis presentes ou futuros, contanto que não sejam especializadas, determinando o valor da responsabilidade e immoveis a ellas sujeitos. O nobre senador fez uma observação para mostrar que era preciso esclarecer mais o direito que redundava da especialização dos immoveis sujeitos.

Me parece que a observação do nobre senador desaparecerá á vista do que se diz na 2ª parte desse paragrapho: « Os regulamentos estabelecerão a forma destas especializações. » Não era possível na lei chegar até todos os detalhes das formas de especializações, segundo a natureza dos bens e segundo a natureza dos interessados; o que se fez foi deixar para o regulamento a forma de especializações; alguma cousa os regulamentos podem satisfazer.

O nobre senador começou as suas observações notando uma imperfeição de linguagem no emprego das expressões — a mulher casada sobre os immoveis do marido — ; pareceu achar uma redundancia em se empregar esses termos, que bastava dizer — a mulher —. Eu com o nobre senador já tinhamos commettido a mesma falta, so falta é, porque no projecto substitutivo que a 1ª commissão offereceu tambem se diz — a mulher casada —. Mas isto não é falta, a razão disso é facil de comprehender: a nossa lingua é pobre, não é tão rica como a lingua latina, donde são tirados os termos da nossa legislação; o direito romano tinha o termo — *uxor* — que significa mulher casada, e tinha — *mulier* — que significa simplesmente mulher; nós não temos esta differença, chamamos a tudo *mulheres*, e é preciso differenciar as que são solteiras, casadas e viúvas; por isso é que juridicamente entendo que se deve usar do termo — mulher casada —, embora se saiba que, quando se emprega o termo em relação a marido a mulher é casada: isto é pobreza da nossa lingua, não é imperfeição do trabalho.

O nobre senador fez uma observação sobre este art. 3º, pretendendo que esta hypotheca legal que se dá sobre os bens da mãe, tutora, casada segunda vez, em relação aos bens dos filhos do primeiro matrimonio, se deve ostender tambem ao pai que passa a segundas nupcias, em relação aos bens dos filhos do primeiro matrimonio, bens que elle usufrue enquanto os filhos são menores.

Senhores, a respeito do direito da mãe ou do pai sobre os bens do filho menor que ella ou elle usufrue, a distincção no nosso direito é fundamental; o pai é administrador dos bens do filho menor; continúa a administra-los e a usufrui-los, ainda mesmo que passe a segundas nupcias, em quanto o filho é menor; porém a mãe não é administradora. Se acaso se trata de estabelecer a hypotheca legal dos bens da mulher para garantia do quinhão dos filhos menores que ella usufrue, a necessidade da hypotheca legal a respeito da mulher é muito maior do que a respeito do pai.

Eu não me opporia mesmo a que se explicasse este pensamento, estendendo-se a hypotheca legal, tambem a respeito dos bens do pai para garantia dos filhos do primeiro matrimonio, que continuarão menores durante o segundo matrimonio; não me opporia, estabelecendo-se direito novo, a que se desse hypotheca legal sobre os bens do pai tambem; mas,

quando não se estabelecesse direito novo, não acho que seja um desacerto a distincção entre os direitos do pai e os da mãe sobre os bens do filho menor durante o segundo matrimonio. A distincção é fundamental, os direitos do pai são maiores do que os da mãe a respeito do filho. Entretanto, se se quiser estender a hypotheca legal a este caso, não me opporei; é mais uma garantia para os menores, e o pensamento que dominou a 1ª e a 2ª commissão foi este de favorecer os menores, os interdictos, dar garantias contra a prodigalidade da mãe ou do pai, a respeito dos bens que devia herdar ou herdou do primeiro matrimonio, passando a segundas nupcias.

Não me opporei, mas me parece que esse mesmo pensamento está no projecto das commissões: ( *lendo*) « Aos filhos sobre os immoveis do pai que administrou os bens maternos ou adventicios dos mesmos filhos. » Portanto a differença unica está em que esta disposição, em lugar de se achar unida á outra, como estava no projecto substitutivo, está em um periodo separado. O systema de redacção foi diverso, porém o pensamento é o mesmo. No projecto substitutivo dizia-se: ( *lendo*) « Compete hypotheca legal aos menores e pessoas semelhantes sobre os immoveis dos tutores, curadores e da mãe tutora ou casada segunda vez, tendo herdado bens do primeiro patrimonio »; e logo: « Aos filhos sobre os immoveis do pai que administrou os bens maternos ou adventicios dos mesmos filhos »; mas no projecto das commissões não se diz isto em um só periodo, diz se em dous; quanto á mãe, está em um periodo, e quanto ao pai está em outro.

Portanto, a unica cousa que o nobre senador podia exigir era o accrescentamento da palavra — desde a celebração do segundo matrimonio.

(*Ha um aparte*).

Sim, senhor, o 1º projecto diz — desde a celebração —, mas é justamento desde a celebração do segundo matrimonio que pôde tornar-se necessaria e effectiva a hypotheca legal.

Agora tratarei da outra observação do nobre senador a respeito dos dotes. Eu entendo que seria até uma redundancia o declarar isto. Podia-se declarar, porque nós podemos citar centenaes de disposições do nosso direito civil, em que, referindo-se ao direito que tem uma entidade, depois se diz: « a elle ou a seus herdeiros. » Mas aqui, que se trata de um direito real, que é o direito ao dote, é porventura necessario, desde que se consagra a hypotheca legal da mulher, dizer-se que os herdeiros della são seus successores dos direitos dotaes, visto que no matrimonio excluiu-se a communhão? Ella não apparece como meira, seus herdeiros não têm de tirar cousa alguma daquelle casal senão o dote, e, portanto, para que dizer-se que elles por morte dessa mulher casada com escriptura dotal podem ir haver aquillo em que ella foi dotada? Pois donde vem este dote?

Supponhamos que o dote foi constituído pelo pai: já o dote foi uma deducção da fortuna paterna; ora, se acaso morro a dotada, é preciso declarar-se que seus herdeiros têm direito a haver o que está legalmente hypothecado em virtude da hypotheca legal do dote? Elles o que vão haver é aquillo que já foi tirado do patrimonio paterno, e portanto eis-aqui mais uma razão para não ser precisa a redundancia de se declarar que á mulher casada compete hypotheca legal, e que este direito de pedir o dote pertence tambem a seus herdeiros. Seria uma redundancia que nas leis não é muito condemnada, mas sua falta não é um defeito do projecto.

O nobre senador fez uma observação a respeito das arrhas; pareceu-me que quiz estender a ellas a hypotheca legal; é a idéa que tenho da observação do nobre senador. Senhores, as arrhas são constituídas pela mulher em relação ao dote; não sei que seja a mesma cousa a respeito das arrhas que a respeito do dote. O que é verdade é que na segurança e garantia da hypotheca legal comprehende todos os dotes, ou seja o dote constituído pelos pais, por estranhos, ou pelo marido. Mas não é a isto que se chama arrhas; e, se acaso é a isto que o nobre senador se referiu, então está comprehendido na expressão geral — dote — que goza da hypotheca legal. Se acaso é cousa diversa, se é a camara cerrada, não se dão as mesmas razões que se dão a respeito do dote, e então é muito boa a intenção do legislador não estendendo a hypotheca legal a isso. Portanto neste sentido não ha ne-

cessidade de hypotheca; e, se é no primeiro sentido em que fallei, as arrhas estão comprehendidas nas especies reconhecidas pelo nosso direito, que são os dotes feitos pelos pais, pelo marido, ou por estranhos.

Agora, Sr. presidente, uma ultima observação em resposta ao nobre senador a respeito do § 2º: ((endo) « Os dotes não valera para com terceiros sem escriptura publica, sem expressa exclusão da communhão, sem estimação e sem insinuação. » A objecção do nobre senador nasce, a meu ver, de ter elle tomado cada uma destas restricções em separado, quando deve tomar copulativamente. E' preciso que concorram todas essas cousas para que os dotes valhão para com terceiros.

Supponhamos, porém, que o pai dá um dote por escripto particular; este escripto pôde obrigar a elle talvez para com sua filha, pôde obrigar o genro que assignou o contrato; mas, se acaso os bens com que esse dote foi constituido ficarem obrigados para com terceiros, aquelle a quem o dote foi feito não pôde allegar hypotheca legal. E' justamente isso que nosso direito quiz estabelecer. Uma vez que se deu esse grande privilegio, digamos assim, essa grande segurança ao doto da mulher; uma vez que se quiz proteger a fraqueza da mulher, a debilidade do sexo e sua prole assegurando o dote; uma vez que se quiz dar este favor da hypotheca legal para livrar a mulher das alternativas da falta de certos e certos requisitos legaos, de certas e certas solemnidades que podem por negligencia e ás vezes por má fé deixar de ser preenchidas; uma vez que a lei quiz fazer isso, ao mesmo tempo cercou essa garantia, essa concessão feita á mulher destas restricções todas para os dotes valerem para com terceiros, isto é, não valem para com terceiros sem escriptura publica. Está, pois, entendido que, para que um dote possa ser considerado tal e goze de hypotheca legal, não pôde ser feito por escripto particular, deve ser feito por escriptura publica.

Nós não exigimos a inscripção do dote, é um favor que fazemos não sujeitarmos a validade dos dotes ás consequencias da inscripção; dispensamos isto para proteger a mulher e sua prole; mas, sempre que se trata de reconhecer direitos de terceiros em relação a esses dotes, é preciso que alguma garantia se estabeleça; que não fiquem os dotes occultos; que não fiquem os direitos de terceiros arriscados a falsificações, a fraudes, a antedotas de titulos, etc.; por isso se exigiu á escriptura publica; e se exigiu, não só escriptura publica, mas copulativamente as declarações que estão no § 2º, — sem expressa exclusão da communhão, sem estimação e sem insinuação.

Parece-me, portanto, Sr. presidente, que as observações do nobre senador, ao menos algumas que pude ouvir e cuja forcea talvez que eu não possesse contestar por não ter comprehendido bem, são improcedentes ou, quando muito, podem dar logar a algum acolhimento das commissões para na 3ª discussão proporem algumas explicações, que nunca são demais em materias desta ordem.

E' quanto se me offeroce dizer para explicar o pensamento das commissões.

Ninguem mais pedindo a palavra e não se podendo votar por falta do *quorum*, ficou encerrada a discussão, e o Sr. presidente deu para a ordem do dia 20:

Votação sobre o art. 4º, paragraphos e emendas, cuja discussão ficou encerrada; e

Discussão dos arts. 5º, 6º, 7º e 8º da proposição referida, com as emendas das commissões.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

#### ACTA DE 20 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. GABRIEL MENDES DOS SANTOS.

A' 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharão-se presentes os Srs. Mendes dos Santos, Mafrá, Teixeira de Souza, visconde de Sapucahy, marquez de Itanbaem, Araujo Ribeiro, Siqueira e Mello, D. Manoel, visconde de Suassuna, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Pompéo, Paranhos, Jobim, vis-

conde de Jequitinhonha, Cunha Vasconcellos, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, visconde da Boa-Vista, marquez de Abrantes, Almeida e Albuquerque, Souza Ramos, marquez de Olinda, Souza Franco, Fonseca, Rodrigues Silva, Nabuco, barão de Pirapama e Silveira da Motta.

Faltarão com causa participada os Srs. presidente, barão de Antonina, marquez de Caxias, barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarabim, Candido Borges, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Sinimbú, Dias Vieira, Vieira da Silva, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, Souza e Mello, visconde de Itaborahy, visconde de Maranguape e Zacharias; e sem participação os Srs. Ferraz, Dantas, Candido Baptista, Ferreira Penna, Pimenta Bueno, Ottoni e visconde de Uruguay.

Não havendo numero sufficiente de Srs. senadores o Sr. vice-presidente declarou que não podia haver sessão.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do Sr. presidente do senado, datado de hoje, participando não poder comparecer ás sessões durante os dias de hoje, em que se acha pelo fallecimento de seu irmão o chefe de esquadra Francisco Pedro Limpo.—Mandou-se desanojar.

Outro da mesma data, do Sr. senador marquez de Caxias participando que por doente não podia comparecer ás sessões.—Inteirado.

Em seguida o Sr. vice-presidente, convidou os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, e disse e que a ordem do dia seguinte era a mesma já designada.

#### ACTA DE 21 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mendes dos Santos, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Carneiro de Campos, barão de S. Lourenço, Paranhos, Rodrigues Silva, visconde de Sapucahy, visconde de Suassuna, barão de Pirapama, Jobim, Souza Ramos, visconde de Itaborahy, Siqueira e Mello, Souza Queiroz, Nabuco, Pompéo, Zacharias, marquez de Abrantes, visconde de Jequitinhonha, Dias Vieira, Dias de Carvalho, visconde da Boa-Vista, Souza e Mello, D. Manoel, Souza Franco e barão de Muritiba.

Faltarão com causa participada os Srs. Dantas, barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarabim, Candido Borges, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Sinimbú, Vieira da Silva, Fernandes Torres, Mafrá, marquez de Caxias e marquez de Itanbaem; e sem participação os Srs. Ferraz, Cunha Vasconcellos, barão de Antonina, Candido Baptista, Ferreira Penna, Pimenta Bueno, Araujo Ribeiro, Silveira da Motta, Fonseca, marquez de Olinda, Ottoni e visconde de Uruguay.

Não havendo numero sufficiente de Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão.

O Sr. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio datado de hoje, do ministerio do imperio, communicando que amanhã 22 do corrente, á 1 hora da tarde, será recebida no paço da cidade, por Sua Magestade o Imperador, a deputação do senado que tem de apresentar-lhe a resposta á falla do throno.—Inteirado

Outro de 11 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO.

« A assemblea geral resolve:

« Art. 1.º Ficão approvadas as seguintes pensões annuaes: de 600\$, cada uma, concedidas por decreto de 13 de julho de 1863 á D. Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos e D. Leonor Maria Pereira de Vasconcellos, viuva e filha da

finado senador Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos; de igual quantia, concedida por decreto de 18 de maio de 1864 a D. Theodora Amalia de Azevedo Peçanha e D. Francisca Benedicta de Azevedo Peçanha, filhas do finado conselheiro Dionysio de Azevedo Peçanha; e a de 800\$, sem prejuizo do meio soldo que por decreto de 14 de maio de 1864, foi concedida a D. Maria Francisca Leite Camisã, viuva do marechal de campo José Leite Pacheco.

« Art. 2.º As agraciadas tem direito ás ditas pensões desde a data dos respectivos decretos.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 18 de junho de 1864. — Francisco José Furtado, presidente. — Tito Franco de Almeida, 1.º secretario. — Pedro Luiz Pereira de Souza, 2.º secretario. »

A imprimir.

« Requerimento do Dr. Francisco de Assis Negreiro Castro official da secretaria do senado pedindo exoneração do dito logar. — A' mesa.

Officio do Sr. senador Dantas, datado de hoje, participando que não podia comparecer ás sessões por achar se doente e que o faria logo que cessasse o seu encommendo. — Inteirado.

Carta de G. F. Jones, datada de hoje, participando que havia fallecido ás 4 horas da madrugada o Sr. senador visconde de Maranguape, cujo enterro deverá effectuar-se amanhã, sahindo o feretro da casa n. 1 da rua de Santa Theresa.

O Sr. presidente declarou que a participação era recebida com profundo pesar, e que se faria comunicação ao governo.

Em seguida forão sorteados para a deputação que tem de assistir ao funeral do dito Sr. senador, os Srs. visconde da Boa-Vista, Jobim, marquez de Olinda, Cunha Vasconcellos, Carneiro de Campos e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas comissões, e deu a ordem do dia seguinte:

3.ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, relativa á dotação de Sua Alteza, a Princesa Imperial, e de Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina.

Continuação da 2.ª discussão da proposição da mesma camara, reformando a legislação hypothecaria, com as emendas das comissões do senado.

## ACTA DE 22 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 e 12 da manhã, fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, D. Manoel, Araujo Ribeiro, Zacharias, Siqueira de Mello, Pompéo, Firmino, Penna, barão de Muritiba, Souza e Mello, Souza Ramos, Souza Franco, Paranhos, barão de Pirapama, Nabuco, Silveira da Motta, Candido Baptista, Rodrigues Silva, e visconde de Sapucahy.

Faltarão com causa participada os Srs. Ferraz, Cunha Vasconcellos, Dantas, barão de Antonina, barão de Maroim, barão de Cotegipe, barão de Quaralim, barão de S. Lourenço, Candido Borges, Carneiro de Campos, Eusebio, Paula Almeida, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Almeida Albuquerque, Pimenta Bueno, Vieira da Silva, Simimbu, Dias Vieira, Fernandes Torres, Jobim, Dias de Carvalho, Mafra, marquez de Abrantes, marquez de Caxias, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, Ottoni, visconde da Boa Vista, visconde de Itaboraay, visconde de Jequitinhonha e visconde de Suassuna.

Não havendo numero sufficiente de senhores senadores o Sr. presidente declarou que não havia sessão.

O Sr. 3.º SECRETARIO servindo de 1.º deu conta do seguinte.

EXPEDIENTE.

Um officio de 21 do corrente do 1.º secretario da camara dos deputados, participando que a mesma camara adoptou as emendas feitas pelo senado á proposta do governo que fixa ás

forças da terra para o anno financeiro de 1864 a 1865 e que ia dirigir á sanção imperial.

A archivar.

Outro da mesma data participando que a dita camara adoptou as emendas feitas pelo senado á resolução da assembléa geral que espaço por 4 annos os exames preparatorios feitos nas faculdades de direito e de medicina do imperio, e que ia dirigir á sanção imperial.

O mesmo destino.

Outro de igual data, acompanhando as seguintes

PROPOSIÇÕES.

« A assembléa geral resolve.

« Art. 1.º Ficão approvados os decretos ns. 3.049 de 6 de fevereiro, de 1863, 3.161 de 9 de outubro de 1863 e 3.263 de 21 de março de 1864 em que se estabellecem as condições com que foi concedido á Luiz Boulicch lavar a mina de carvão de pedra descoberta nas margens do rio Jaguarão e nos afluentes, na provincia do Rio Grande do Sul.

« Art. 2.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados em 21 de junho de 1864. — Francisco Jose Furtado, presidente. — Tito Franco de Almeida, 1.º secretario. — Pedro Luiz Pereira de Souza, 2.º secretario. »

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º O governo fica autorisado para mandar pagar ao ex-soldado do extinto corpo de artilharia de marinha, João Antonio de Carvalho, os vencimentos que lhe são devidos em relação ao tempo decorrido de 15 de fevereiro de 1827 a 27 de agosto de 1828.

« Art. 2.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

» Paço da camara dos deputados, em 21 de junho de 1864.

— Francisco José Furtado, presidente. — Tito Franco de Almeida, 1.º secretario. — Pedro Luiz Pereira de Souza, 2.º secretario. »

A imprimir.

Officio de 11 do corrente, do presidente da provincia de Santa Catharina, acompanhando um exemplar impresso do relatório apresentado á assembléa legislativa da provincia, na abertura da primeira sessão ordinaria da 12.ª legislatura no dia 2 do março do corrente anno. — A archivar.

Requerimento de Alonzo Carneiro Pestana de Aguiar, pedindo ser nomeado para o logar que tiver de ser provido na secretaria do senado pela demissão pedida pelo Dr. Assis de Negreiros Castro. — A' mesa.

O SR. 2.º SECRETARIO leu o seguinte.

PARECER DA MESA N. 21, DE 22 DE JUNHO DE 1864.

*Expõe a materia do requerimento em que o Dr. Francisco de Assis Negreiros Castro pede exoneração do logar de official da secretaria do senado, e conclue que se conceda a exoneração requerida, e que, havendo-se por extinto o logar, proceda-se na fórma do art. 63 do regulamento de 15 de dezembro de 1863.*

Em sessão de 20 do corrente mez leu-se, e foi remettido á mesa, para interpor parecer, o requerimento do Dr. Francisco de Assis Negreiros Castro, em que pede exoneração do logar de official da secretaria do senado, allegando para isso que as suas circumstancias não lhe permitem exercer, como a ctividade necessaria, as funcções do logar, para o qual fôra nomeado.

Em obediencia ao que o senado deliberou, a mesa passa a expender a sua opinião acerca do deferimento que deve ter a petição, e neste sentido :

Considerando que os officias da secretaria, e mais empregados do senado têm o direito de pedir demissão dos seus empregos, quando não pôdem, ou não lhes convem continuar a exercê-los:

Considerando que pela lei de 13 de junho de 1837 os officias das secretarias, porteiros, e mais officias do serviço das camaras legislativas são empregados publicos, amoviveis, segundo parecer conveniente á camara a que pertencerem :

Considerando que o regulamento de 15 de dezembro de 1863 determina no art. 9.º — que nenhum empregado poderá ser demittido senão pelo senado em virtude de proposta da mesa, declarando-se nella os motivos, que justificarem a demissão:

Considerando que no caso, de que se trata, a demissão é a pedido, e os motivos que a justificação são os que allega o peticionario, e a mesa julga plausíveis:

Considerando, finalmente, que pela demissão que houver de conceder-se ao peticionario o logar que elle exerce deve ficar extincto na forma do capit. 1.º, secção 1.ª, art. 1.º do citado regulamento, procedendo-se á substituição nos termos dos arts. 61, 62 e 63 do capit. 6.º:

Offerece, para discutir-se, o seguinte

PARECER :

1.º Que se conceda ao Dr. Francisco de Assis Negreiros Castro a exoneração que pede do logar de official da secretaria do sonado;

2.º Que o logar que fica extincto seja substituido na forma do art. 63 do regulamento de 15 de dezembro de 1863.

Paço do senado, em 22 de junho de 1864. — Visconde de Aباeté, presidente. — H. Ferreira Penna, 2.º secretario. — Manoel Teixeira de Souza, 3.º secretario. — J. M. da Silva Paranhos.

Reservado para entrar na ordem dos trabalhos.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para trabalharem nas commissões.

27.ª sessão

EM 23 DE JUNHO DE 1864.

PRESENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY.—Expediente.—Ordem do dia.—Dotação de Suas Altezas. Discurso do Sr. Zacharias de Góes. Approvação da proposição.—Reforma hypothecaria. Votação.

Às 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Aباeté, Mafra, Carneiro de Campos, Mendes dos Santos, Souza Queiroz, Ferreira Penna, Araujo Ribeiro, visconde de Suassuna, D. Manoel, marquez de Itanhaem, Cunha, visconde de Sapucahy, barão de S. Lourenço, Cunha Vasconcellos, Pompéo, Almeida Albuquerque, Pimenta Bueno, visconde de Itaboraí, Dias de Carvalho, Souza e Mello, Nabuco, barão de Muritiba, Teixeira de Souza, Zacharias, marquez de Abrantes, Siqueira e Mello, Souza Ramos, Paranhos, barão de Pirapama e Souza Franco, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. marquez de Olinda, Fonseca, visconde da Boa-Vista, Silveira da Motta, Dias Vieira e barão de Antonina.

Faltarão com causa participadaos Srs. Dantas, barão de Catejipe, barão de Maroim, barão de Quarahim, Candido Borges, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbu, Ferreira Torres, marquez de Caxias Fernandes Torres, visconde de Jequitinhonha e Candido Baptista; e sem participação os Srs. Rodrigues Silva, Ottoni, Ferraz e visconde do Uruguay,

Forão lidas e approvadas as actas de 18, 20, 21, e 22 do corrente mez.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 22 do corrente do ministerio do imperio, contendo o officio do presidente da provincia de Minas-Geraes de 14, acompanhando as cópias das actas da eleição de electores especiaes a que se procedeu no dia 13 de maio proximo passado, na parochia da cidade de Campanha. — A' commissão de constituição.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu as seguintes redacções, dos projectos do senado :

1.ª, declarando ter direito a viuva do marechal de campo Gustavo Henrique Brown, á metade do soldo com que foi o mesmo reformado;

2.ª, autorizando o governo a conceder a D. Amalia Regis Muniz Barreto, filha legitima e unica do finado chefe de divisão João Francisco Regis, o monte-pio que percebia a sua viuva, mãe da agraciada. — Ficou sobre a mesa.

Forão tambem lidos os seguintes pareceres da commissão de constituição :

« O Sr. barão de Quarahim, declarando não poder voltar já ao Brasil por continuarem os motivos que o obrigáto a ausentar-se com licença do senado, e allegando que os membros desta casa em identicas circumstancias se tem mandado pagar o subsidio da actual sessão legislativa, requer que se pratique com elle o mesmo, mandando admittir-lo na folha do senado com os vencimentos respectivos durante a presente sessão.

« A commissão de constituição, a quem o senado ordenou que dêsse parecer sobre essa pretensão, respeitando o precedente allegado, é de parecer que se deira como o supplicante requer.

« Paço do senado, 23 de junho de 1864. — Visconde de Sapucahy. — Souza Ramos. »

« A commissão de constituição, dando parecer sobre a eleição ultimamente feita na provincia de pernambuco, da qual procedeu a nomeação do conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto em substituição do visconde de Albuquerque, reconheceu-a vávida em sua quasi totalidade; mas, em razão de duvidas relativas a algumas poucas parochias, resolveu o senado que se exigissem informações a respeito dellas, ficando adiada entretanto a decisão respectiva.

« As parochias, onde essas duvidas recrescerão, são : a de S. Gonçalo de Una, a de Quipapá, a do Exú, e a de S. Caetano.

« As informações prestadas pelo actual presidente da provincia mal puderão por incompletas, quanto as tres primeiras parochias, encaminhar para um juizo seguro.

« Consistem ellas nas actas das eleições primarias, cujo exame deu o seguinte resultado :

PAROCHIA DE UNA.

« No 1.º de novembro de 1863 foi organizada regularmente na matriz a mesa parochial sob a presidencia do 1.º juiz de paz o capitão Manoel Xavier Paes Barreto, sendo eleitos mesarios o padre Antonio Jacome de Araujo, Manoel Christostomo de Lima, Paulo de Amorim Salgado Junior e Henrique Augusto Millet. Lavrada a acta, por ser já tarde, forão encerrados os trabalhos.

« No dia 2, começou a luta das parcialidades politicas interessadas na eleição. Apareceu a divisão que deu origem a duas eleições; uma na matriz, outra no oratorio ou capella do engenho Una. A causa desta devião é narrada diversamente em cada uma das actas da duplicata.

« Resa a da matriz, que nesse dia não comparecendo até ás 4 horas da tarde, pouco mais ou menos, o 1.º juiz de paz, nem os dous mesarios Paulo de Amorim Salgado Junior e Henrique Augusto Millet, o povo ali reunido requerera aos outros dous mesarios presentes padre Antonio Jacome de Araujo e Manoel Christostomo de Lima, que, de accordo com a lei, fossem continuados os trabalhos eleitoraes. Convidado o 2.º juiz de paz Felix de Barros Pimentel, que se achava presente, cesou-se por doente, e então o 3.º juiz de paz, tambem mesario, padre Antonio Jacome de Araujo assumiu a presidencia da mesa e a completou.

« Começou a 1.ª chamada dos votantes, servindo para ella o edital affixado no interior da Igreja, e continuou até o 5.º quartearão, quando sendo 6 horas da tarde, pouco mais ou menos, apparecerão o 1.º juiz de paz e os dous mesarios Salgado e Millet. O 3.º juiz de paz cedeu a presidencia ao 1.º, o qual recusou-a por não reconhecer a legitimidade dos tres novos mesarios, e com os seus companheiros assignou um protesto, que foi incorporado na acta.

« Nesse documento dizem os protestantes que apresentando-se na matriz á hora da lei, acháto a mesa occupada pelo 3.º juiz de paz e mais tres pessoas, que disserão ser membros della, nomeados antes de sua chegada por aquelle 3.º juiz de paz, e recusáto, menos o juiz de paz, ceder-lhes os logares. No mesmo protesto declaráto que convocáto os votantes

para se reunirem no Engenho Una ao meio dia, por estar fechada a igreja do Livramento, cujas chaves o vigário não quiz entregar.

« O 3º juiz de paz contra-protestou, negando que o comparecimento dos adversários fosse ás 9 horas da manhã, procurando destruir a razão dada para a recusa da presidencia, e acioimando de illegal a reunião no oratorio do Engenho de Una.

« Nota-se nesta acta a declaração de que os novos mesarios se prestarão a ceder seus logares, e que o 1º juiz de paz nem assim quiz aceitar a presidencia da assemblea parochial.

« Nota-se tambem a narração de que, em consequencia de boatos aterradores, despertára-se a attenção das autoridades e compareceu o delegado alferes Carlos José de Siqueira para manter a ordem; o qual com effeito foi causa de não ir por diante uma altercação do 1º juiz de paz e um compauheiro com outro cidadão, donde podião provir funestos resultados.

« Consta finalmente desta acta que se concluiu o recebimento das cedulas a 3 de novembro, e se recolherão 802, que forão apuradas no dia 7.

« Refere a acta da eleição do oratorio do Engenho Una, que no dia 2 o 1º juiz de paz e os dous mesarios Salgado e Millet comparecerão na matriz ás 9 horas da manhã, e acabrão seus logares occupados por membros intrusos apoiados pelas bayonetadas do delegado do termo; e por isso não tendo outra igreja onde se fizesse a eleição, convocarão os votantes para áquelle oratorio, e ahí, ás 12 horas da manhã completarão a mesa e procederão á primeira chamada:

« Transcreve-se o protesto feito na matriz omitindo-se um acrescamentamento em que se confessa que o 3º juiz de paz cedera a presidencia ao primeiro.

« Transcreve-se igualmente o officio dirigido ao presidente da provincia, dando parte dos acontecimentos, e queixando se do emprego da força armada na matriz.

« Concluiu-se o recebimento das cedulas a 4 de novembro, e nesse mesmo dia se fez a apuração de 897 que tinham sido recolhidas.

« Pela historia destas eleições, extrahida das actas, é manifesto qual deve ser o embaraço da commissão na apreciação dellas. Tem diante dos olhos narrações entre si contrarias e contradictorias. O fio que podia guiar em tal labyrintho seria uma informação imparcial e autorisada. A commissão solicitou-a do actual presidente de Pernambuco, o qual em officio n. 73 de 22 do abril, diz te-la dado no de n. 64 de 18 de março; mas este officio não apparece, nem na secretaria do senado, nem na de estado dos negocios do imperio. O presidente sob cuja administração se fez a eleição achou defeitos nella, pois consta das actas do collegio eleitoral do Rio Formoso, que a este foi recommendada a separação dos votos dos eleitores de Una na apuração respectiva.

« Comquanto, porém, a commissão não possa affirmar com segurança onde está a verdade; acha-se todavia habilitada para declarar que nenhuma dellas deve prevalecer. A falta de formalidades substanciaes fere de nullidade ambas as eleições.

« 1.º Na matriz não foi reorganizada legalmente a mesa. Faltando tres mesarios, porque dous não tinham comparecido e um passára a presidir a assemblea parochial. por ser o 3º juiz de paz. este nomeou primeiramente um eleitor em seu logar, e depois mais dous cidadãos para substituir os outros, sendo dest'arte todos nomeados sómente pelo presidente. Não era assim que se devia proceder: a esta hypothese era applicavel o art. 4º das instruções de 22 de agosto de 1860, que manda eleger os dous ultimos mesarios por escrutinio.

« 2.º Não consta que se guardasse o preceito do art. 61 da lei do regulamento das eleições relativamente á guarda da urna, que tem por fim assegurar que esta não fóra violada, e que existem ali as cedulas lançadas pelos votantes, e sómente essas

« 3.º Collige-se da propria acta que o delegado de policia não fóra estranho aos acontecimentos do dia 2, havendo intervenção de força armada.

« A eleição do oratorio do Engenho de Una tem primeiro que tudo o defeito do logar da reunião, o qual posto que

minorado pelas circumstancias da occupação da matriz permanece na consideração de ter sido offerecida ao 1º juiz de paz a presidencia, embora seja esta asserção contestada na acta respectiva, depois de confessada na da matriz: o que põe a materia em confusão. 2.º Foi aberta a urna antes de concluida a terceira chamada, pois que na primeira e segunda houve contagem de cedulas. 3.º Apparece um numero de votantes inverosimil, sendo superior ao dos que comparecerão na matriz, em um logar distante meia legua da povoação, onde tambem se fazia a eleição.

Finalmente o complexo dos acontecimentos que occasionarão a duplicata induz a não dar credito a nenhuma das eleições.

« Parochia de Quipapá.

« No dia 1º de novembro foi a mesa organizada legalmente pelo 1º juiz de paz João Timotheo de Andrade com os mesarios Domingos Ferreira de Macedo, Bernardino José de Sena, Candido José Cavalcanti e Claudino José de Mello, e trabalhou regular e tranquilamente até que no dia 2, recebidas apenas tres cedulas, o juiz de paz levantou-se de sua cadeira, e se retirou, pretendendo levar os livros da eleição, e não conseguiu por embaraço que puzerão os membros

mesa e cidadãos presentes. Os mesarios, permanecendo em seus assentos por algum tempo, á espera do 1º juiz de paz, que não voltava, convidarão ao 2º tenente José dos Santos Silva Junior, o qual compareceu e assumiu a presidencia da mesa: arrombando a urna, por que o 1º juiz de paz não se prestára á entrega da chave, e o juiz municipal se achava distante da freguezia mais de 12 leguas, restituiu aos votantes as tres cedulas recebidas, procedeu á chamada e continuou os trabalhos até as seis horas e meia da tarde, recolhendo-se as listas dos votantes dos districto de Quipapá.

« Collige-se da acta que a causa do incidente da retirada do juiz de paz fóra seu proprio acto—provocando discussões calorosas, indo á porta da igreja alterar com os cidadãos, a ponto de se levantarem gritarias e haver espancamentos, quo afugentarão os curiosos ali presentes.

« Nada mais consta da acta da eleição que passou a ser presidida pelo 2º juiz de paz. Não forão remetidas á commissão as actas da continuação do recebimento das cedulas e da apuração. Mas esta eleição concluiu-se, pois, no collegio eleitoral de Caruarú, comparecerão com seus diplomas 32 eleitores procedentes della.

« Consta de documentos que a commissão possui e vão juntos a este parecer, o seguinte:

« No dia 3 de novembro, indo os mesarios e o 2º juiz de paz continuar a eleição, foi-lhes vedada a entrada da matriz pela tropa ahí postada de ordem do subdelegado, o mesmo João Timotheo, que tinha deixado o exercicio de juiz de paz o assumido o da policia. Em taes circumstancias deliberarão fazer a eleição na casa das audiencias do 2º juiz de paz, e ahí proseguirão; porque no dia 4 acabrão o mesmo impedimento na matriz, o a 5 forão até accommettidos na porta da igreja e repellidos pelo subdelegado, 1º juiz de paz, á frente de 50 guardas nacionaes, o qual, pondo sentinelas para embaraçarem a entrada a seus adversarios politicos, arrombou a urna que continha as cedulas recebidas no segundo dia, e o cofre que a encerrava, cujas chaves estavam em poder dos legitimos mesarios.

« Concluida a eleição officiou-se ao presidente da provincia no dia 6, dando parte do occorrido e remettendo a acta da apuração, que não foi presente á commissão nem tão pouco o forão as do recebimento das cedulas, como retro se declara.

« Exposto assim o que consta ter sido praticado pelos mesarios da primitiva organisação da mesa e seu presidente 2º juiz de paz, cumpre narrar o procedimento do 1º juiz de paz depois que interrompeu a eleição no dia 2 e desamparou a matriz.

« Reza a acta lavrada no dia 7 que este juiz de paz se apresentára na igreja a 5, e officiára aos quatro mesarios legitimos para comparecerem ali e continuar-se a eleição; mas, não acudindo elles ao chamado, forão nomeados para substitui-los os cidadãos Venancio José Ferreira da Cruz, Bernardino Soares Pinto, alferes Manoel Ignacio de Paula e Miguel Felipe Ribeiro.

« Declarando as causas da interrupção, reporta-se a uma acta que não foi remetida á commissão, da qual diz constar que o 1º juiz de paz suspendera o acto por terem os quatro mesarios violado a urna; e que, tendo dado conta disto ao presidente da provincia, este mandára que continuassem os trabalhos eleitoraes, os quaes em virtude de tal ordem recommençãro no dia 5 pelas 9 horas da manhã, tendo-se feito a primeira chamada a 2. a segunda em 5 e 6, e a terceira a 7.

« Forão recolhidas 1,800 cedulas, que, apuradas no dia 8, derão o espantoso resultado de 48 eleitores com 1,500 votos e 48 supplentes com 300 votos cada um.

« A commissão forma o seguinte juizo sobre estas eleições.

« A presidida pelo 1º juiz de paz João Timotheo de Andrade não pode subsistir. Sem fallar nas violencias empregadas para afastar os adversarios, bastão os vicios substanciaes do que está inquinada essa eleição, como as actas patenteio, para sua nulidade.

« Em primeiro lugar, não ha certeza da legalidade da formação da mesa parochial. Diz a acta de 7 de novembro: « que em razão de terem os mesarios Claudino José de Mello, Bernardino José de Sena, Domingos Ferreira de Macedo, e Candido José Cavalcanti, abandonado a mesa, forão nomeados para os substituir os cidadãos Venancio José Ferreira da Cruz, Bernardino Soares Pinto, alferes Manoel Ignacio de Paula, e Miguel Felipe Ribeiro, de accordo com o art. 4.º das novas instrucções de 1860. » Mas não diz qual foi o processo da nomeação para a autoridade superior (que neste caso é o senado) conhecer se a nomeação foi feita de accordo com o art. 4.º citado. Não basta dizer: « fez-se quanto a lei determina, » é indispensavel expôr miudamente todas as formalidades que se praticarão. Esta regra, verdadeira em relação a qualquer lei que prescreve formalidades deve principalmente ter applicação na lei de eleições, onde imperão despoticamente a fraude e a immoralidade. A influencia das mesas é tão poderosa que não raras vezes se faz uzo de artificios reprovados para excluir mesarios que não agradão ao juiz de paz presidente, e substitui-os por outros de sua feição.

« Em segundo lugar não foi observada a lei na apuração de votos. Não é humanamente possível apurar em um dia 1,800 cedulas, contendo cada uma 48 nomes, se forem lidas uma por uma, como quer a lei. E é ponto de notar que se desse a unanimidade de 1,500 votos para cada eleitor; e 300 para cada supplente!!

« A commissão não pôde aconselhar a approvação de semelhante acto, a que se deu o pseudonymo de eleição.

« Quanto á eleição que acabou presidida pelo 2º juiz de paz tenente José dos Santos Junior, posto que se affigure em melhores circumstancias, todavia não é dado á commissão ajuizar de sua legalidade em todo o ponto por não ter a narração official do processo eleitoral do dia 3 de novembro em diante.

« Cumpre, portanto, exigir do presidente da provincia a remessa das actas daquelles dias, acompanhando-os com suas informações e parecer sobre a materia. Se taes actas não existirem é forcoso desde logo proceder a nova eleição na freguezia de Quipapá. A falta de documentos que prove a existencia de um acto que não se pôde provar de outro modo, tem o mesmo effeito que a não existencia de tal acto.

#### PAROCHIA DO EXU'.

« Duas eleições primarias se fizeram tambem nesta parochia uma na matriz, outra principiada em casa particular e acabada na matriz.

« Consta da acta respectiva que o juiz de paz mais votado do 1º districto Casimiro Corrêa Pinheiro de Alencar com os eleitores e votantes reuniu-se no primeiro de novembro em casa do cidadão Gualter Martiniano de Alencar Araripe por estar a igreja matriz desde o dia 31 de outubro cercada com 20 praças de tropa de linha, e paisanos armados de espingardas e bayonetas ao mando do alferes Francisco de Freitas Moreno, que em nome do delegado Roque Carlos de Alencar Peixoto prohibia a entrada do templo. Organizou a mesa, servindo de escrivão um cidadão ajuramentado, porque o delegado prendera o escrívão Antonio Nunes Pereira para

o impossibilitar de servir na eleição, e ali prosseguirão os trabalhos até o dia seguinte, por durar o mesmo impedimento; mas a trez, tendo se retirado a força armada com o delegado, em direção á villa do Granito, continuou na matriz o processo eleitoral, e findou, pelo que se collige da acta, no dia 5 tranquillamente; tendo-se recebido 834 cedulas. Não se nota irregularidade substancial nessa eleição.

« Na matriz compareceu no 1º de novembro o 3º juiz de paz do 2º districto da parochia João Lopes Caminha. Refere a acta que faltando todos os juizes de paz do 1º districto e o 1º e 2º do 2º districto, recalira a presidencia da assembléa parochial no 3º dito João Lopes Caminha. E, dando o motivo da falta dos mais votados, declara que o 1º juiz de paz do 1º districto Casimiro Corrêa Pinheiro de Alencar tinha impedimento que o obrigava a enviar, antes de 9 de outubro, ao 2º, Jesuino de Araujo e Albuquerque as ordens da camara municipal e a circular do presidente da provincia para a eleição; que este allegou o motivo attendivel; que o 3º se mudára para o Ceará; e que o 4º estava ausente. Passando ao do 2º districto (que é o mais visinho), declara tambem os impedimentos do 1º e 2º, vindo dest arte a ser o 3º, João Lopes Caminha, quem devia presidir á eleição. Portanto, formou elle a mesa e proseguiu na eleição, que, a dar credito á acta, durou até o dia 7, e se receberão 2,149 cedulas. Nota-se ao falta da assignatura do juiz de paz na acta da apuração.

« A commissão de constituição, enunciando seu juizo sobre estas eleições, não pôde deixar de considerar nulla a que foi presidida por João Lopes Caminha. Para assim pensar, basta a incompetencia de tal juiz; estando desimpedido o mais votado do 1º districto, e tão desimpedido, que foi fazer a eleição em outro lugar enquanto durou a pressão da força que lhe vedava a entrada da matriz. Pouco importa que elle tivesse passado ao seu immediato os papeis relativos á eleição quando os recebeu da camara municipal e do presidente da provincia.

« Estava impedido então; mas se compareceu depois é porque tinha cessado o impedimento, e não podia negar-se-lhe a presidencia da assembléa parochial.

« A outra eleição presidida pelo juiz competente Casimiro Corrêa Pinheiro de Alencar está nos termos de ser approvada, não obstante ter começado em casa particular porque a isso deu causa a força armada que trancava a porta da igreja em apoio de um acto illegal, qual a eleição presidida por juiz incompetente.

#### PAROCHIA DE S. CAETANO.

« A duvida suscitada nesta parochia versava sobre o verdadeiro numero de eleitores que lhe tocarão. Na acta da eleição primaria se affirmava competirem-lhe quinze, mas o collegio de Caruarú sustentava serem 12, e tomou por isso em separado os votos dos tres excedentes.

« O presidente da provincia resolve a questão declarando em seu officio n. 73 de 22 de abril, que áquella parochia cabe dar 12 eleitores.

« Cumpre, pois, ordenar que os tres que de mais ali se elegerão passem para a classe dos supplentes.

« Em conclusão do que fica exposto é a commissão de parecer:

« 1.º Que se exijam novas informações na fórma acima declarada, a respeito da eleição da freguezia de Quipapá, presidida pelo 2º juiz de paz tenente José dos Santos Silva Junior.

« 2.º Que se approve a eleição da freguezia do Exu' presidida pelo 1º juiz de paz Casimiro Corrêa Pinheiro de Alencar, e seão reconhecidos eleitores especiaes de senadores os presidentes della.

« 3.º Que se declarem legitimos eleitores da freguezia de S. Caetano os 12 primeiros eleitos, passando para o numero dos supplentes os tres, que de mais se elegerão.

« 4.º Que se declarem nullas ambas as eleições da freguezia de Una e a de Quipapá, presididas pelo 1º juiz de paz João Timotheo de Andrade e a do Exu', presidida pelo 3º juiz de paz do 2º districto, João Lopes Caminha.

« 5.º Que se mande proceder a nova eleição na freguezia de Una.

«Paco, 20 de junho de 1864.—Visconde de Sapucahy.—Souza Ramos.

### ORDEM DO DIA.

#### DOTAÇÃO DE SUAS ALTEZAS.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados á dotação de Sua Alteza a Princeza Imperial, e Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina.

« Sr. Zacharias de Góes (presidente do conselho):— Sr. presidente, o silencio com que o senado tem votado em duas discussões o projecto sobre que versa o debate, sendo prova inequivoca do seu assentimento ás disposições do mesmo projecto, dispensava-me por certo de vir á tribuna tratar desta materia; mas porque na discussão, que houve na outra camara, foram as boas intenções do governo postas em duvida a semelhante respeito, julguei conveniente dizer algumas palavras (de accordo com o que por parte do governo se disse naquella camara), no intuito de restabelecer, e cada vez mais firmar a verdade acerca de um ponto especialmente que considero mais importante.

Disse-se, Sr. presidente, que o governo, desviando-se das normas da lei de 29 de setembro de 1840, que estabeleceu a dotação, o enxoval, o patrimonio e o dote das duas augustas princezas, filhas do fundador do imperio, exaggerou, no projecto que se discute, todas essas verbas, excedendo muito a liberalidade que dictou a referida lei. Tratarei com especialidade do dote.

A citada lei de 29 de setembro de 1840 no artigo 11 dispõe, e no tratado matrimonial se confirma, o seguinte: « Realizado o caso de sahir do imperio Sua Alteza, se lhe entregará por uma vez sómente, na forma do artigo 113 da constituição, a quantia de 750:000\$, segundo o padrão monetario, além da somma marcada no art. 4º para o enxoval.»

Segundo o padrão monetario diz a lei que deve ser paga a quantia de 750:000\$, importancia do dote de cada uma das duas princezas, e todos sabem que o padrão monetario na data da lei de 1840 era o da lei de 8 de outubro de 1833, isto é — o que fixava em 2,3500 o valor da oitava de ouro de 22 quilates, — padrão que a lei de 11 de setembro de 1833 alterou, declarando valer cada oitava de ouro de tal quilate 4\$.

Posto isto, Sr. presidente, e sendo applicavel a ambas princezas a disposição que citei, succedeu que, sabendo logo do imperio com animo de residir na Europa a princeza Sra. D. Francisca, foi-lhe entregue o seu dote em moeda forte e não em moeda fraca, recebendo por isso, não 750:000\$ de moeda corrente, com que não poderia haver 300,000 oitavas de ouro de 22 quilates, em que fóra computado o dote pelo padrão de 1833, mas tanta moeda corrente quanta bastasse para comprar no mercado 300,000 oitavas de ouro pelo preço então actual.

Tendo por ultimo a princeza Sra. D. Januaria de fixar tambem na Europa a sua residencia, tratou de receber o seu dote, e a lei de 9 de setembro de 1862 no art. 22 autorizou o governo a realizar as operações de credito necessarias para se lhe entregar a quantia de 750:000\$.

Em face de semelhante disposição legislativa, entendeu o governo que estava decidido, por quem podia fazer-lo, se pagasse o dote da princeza em moeda fraca, e consequentemente, por despacho do ministerio dos negocios estrangeiros de 8 de outubro de 1862 ao nosso ministro em Paris, fez o governo constar ao Sr. conde d'Aquila que estava autorizado a entregar-lhe a importancia de 750:000\$.

Como era natural, porém, Sr. presidente, o Sr. conde d'Aquila reclamou contra essa decisão, e o fez tendo em seu favor o parecer de profundos jurisconsultos francezes, os quaes, argumentando principalmente com a clausula do art. 11 da lei de 29 de setembro de 1840, segundo o padrão monetario, opinou que a intenção do legislador, claramente revelada nessas palavras, é segurar á princeza um dote independente das oscillações do valor do meio circulante do paiz, dote que deve ser pago conforme o padrão monetario do tempo em que o dote se estabeleceu, e não segundo o do tempo do respectivo pagamento.

Nestas circunstancias, Sr. presidente, o ministerio transacto pensou, e bem, que devêra reconsiderar o negocio, ouvindo as secções de negocios estrangeiros e de fazenda do conselho de estado. As secções reunidas estudarão com effeito accuradamente a questão elaborando um parecer, que lhes faz honra, e no qual, postas de parte divergencias sobre considerações secundarias, chega-se á conclusão—que o dote da princeza a Sra. D. Januaria deve ser pago pelo padrão de 1833 e não pelo de 1845, recebendo não 750:000\$, mas 1,200:000\$; porque, valendo hoje no mercado, pelo padrão actual, 4\$ a oitava de ouro de 22 quilates, são necessarios 1,200:000\$ para a acquisição de 300,000 oitavas de ouro.—Peço ao senado licença para ler alguns períodos desse parecer. (Lendo).

« As expressões — se lhe entregará a quantia do 750:000\$, segundo o padrão monetario — de que se servem tanto a lei de 29 de setembro de 1840, como o artigo 11 do tratado matrimonial, equivalem a estas outras:—se lhe entregará a quantia de 750:000\$ em moeda que a lei fixou como padrão de valores.—Essas expressões tiveram manifestamente por fim determinar de modo inalteravel a importancia do dote da Sra. princeza D. Januaria, e não deixa-lo exposto ás oscillações do valor do papel-moeda que, como se sabe, tem constituido de muitos annos atraz o meio-circulante do Brasil.

« Foi esta, e não podia ser outra a intelligencia que se lhes deu quando realizou-se o pagamento do dote da Sra. princeza D. Francisca.

« As duas locuções — pagamento em moeda corrente — e pagamento segundo o padrão monetario — não exprimem a mesma idéa: a primeira refere-se á moeda que effectivamente circula, a segunda ao typo monetario; a primeira considera o facto, a segunda a regra estabelecida pelo legislador; e nessa materia o facto sómente se pôde achar de accordo com a lei onde a moeda corrente é metálica, ou formada de moedas e de papel fiduciario realizavel á vontade do portador.

« Entendo, outrossim, que as palavras — padrão monetario — se referem, não ao tempo do pagamento do dote, mas á data da lei que o decretou: 1º, porque, quando essa lei foi discutida, nem se cogitava ainda em alterar o padrão monetario de 1833, e não é, portanto, de crer que o legislador tivesse intenção de prevenir o caso de um novo padrão monetario; 2º, porque, sendo fóra de duvida que aquellas palavras fóram inseridas na lei de 1840 para determinar a quantia certa e precisa que se havia de dar em dote ás augustas princezas, as Sras. D. Januaria e D. Francisca, fóra repugnante, se não absurdo, que se tomasse para termo de comparação dessa quantia, não o padrão monetario existente e conhecido, mas o padrão que houvesse de existir na época em que se realizasse o pagamento, e que por eventual, contingente, e quasi direi imaginario, nenhuma idéa poderia dar da importancia daquelle dote; 3º, porque, se em 1840 o legislador não quiz que o dote fosse pago em moeda corrente, isto é, na razão de 3,5600 por oitava de ouro de 22 quilates, tal era então o preço medio no mercado, e mandou conta-lo na razão de 2,3500, inconsequente e contraditorio fóra se tivesse admitto a hypothese de Suas Altezas o receberem em moeda ainda mais fraca que a de 1840; 4º, finalmente, porque a intelligencia contraria á que dou á mencionada clausula poderia estabelecer, como de feito teria estabelecido, uma injusta differença entre as duas augustas irmãs. A que recebesse o dote antes de alterado o padrão monetario não soffreria o desfalque causado pela depreciação do papel moeda por maior que fosse esta depreciação; mas a que houvesse de ser paga depois teria de sujeitar-se a esse desfalque e de haver muito menos do que a outra. O poder legislativo não teve, por certo, intenção de estabelecer tão injustificavel desigualdade.

« A lei de 11 de setembro de 1846 não teve em vista uma bancarrota parcial em favor dos devedores contra os credores. Em tal caso, ella seria iniqua e immoral. Muitos annos havia que o papel-moeda tinha expellido da circulação a moeda metálica e começara a depreciar-se; de 63 1/3 o cambio sobre a praça de Londres tinha, com algumas curtas oscillações para mais e para menos, descido successivamente a 27,

que era o termo mélio da cotação em 1846, isto é, uma oitava de ouro de 22 quilates valia então no mercado 43000.

« Nenhum credor podia recusar o pagamento das quantias que lhe devesses, por serem realizadas em papel assim depreciado; nenhum devedor tinha obrigação de pagar as suas dívidas por outro modo; e nem os credores do estado, nem os empregados publicos podião reclamar que lhes fossem pagos os dividendos e ordenados em moeda de valor mais real.

« A lei interveiu, pois, não para alterar o que existia, mas para sancionar ou antes authenticar o facto, para pô-lo em harmonia com o direito, e para evitar que o meio circulante fosse continuando a depreciar-se.

« A lei de 1864 não foi, portanto, uma lei de esbulho.

« Sé-lo-hia, porém, se a quizessem applicar ao pagamento do dote da Sra. princeza D. Januaria, a qual, pela já citada lei de 1840 e pela estipulação final do art. 11 do tratado celebrado em 1844 entre Sua Magestade o Imperador do Brasil e o rei de Naples, adquiriu o direito de recebê-lo na razão de 2,3500 por oitava de ouro.

« E ainda quando não existisse essa disposição legal, que constitue uma excepção bem expressa á regra geral dos pagamentos, parece-me que a lei de 1846, exigida pelas circumstancias especiaes o internas do Brasil, não poderia ser applicada a obrigações contrahidas anteriormente com um soberano estrangeiro; e, se a familia desse soberano se acha hoje expulsa do throno que occupava, e não pôde reclamar contra a falta de execução do contrato matrimonial, cresce para nós o dever de manter com lealdade e boa fé as condições a quo nos sujeitamos. »

Tão justas e procedentes, Sr. presidente, achou o ministerio as razões em que o Sr. conde d'Aquila impugnou a decisão relativa ao dote de que se trata, tão luminosas as idéas do parecer das secções do conselho do estado contidas no parecer alludido, que não hesitou em indicar ao corpo legislativo, não só a conveniencia, mas a indefinavel necessidade de mandar-se pagar o dote da princeza D. Januaria em moeda forte, segundo o padrão monetario de 1833, e espera que o corpo legislativo, em face das considerações que militão em favor da indicada intelligencia, não deixará de resolver que se entregue como dote daquella princeza a quantia de 1,200,000\$.

E, pois, Sr. presidente, se nos termos da lei de 29 de setembro de 1840, que estabeleceu o dote das duas princezas, filhas do Sr. D. Pedro I, os 750,000\$, de que falla, devem ser considerados como moeda forte, de maneira que effectivamente se entregue em moeda corrente a quantia de 1,200,000\$, não apartou-se o ministerio das normas da citada lei; nem excedeu a liberalidade do legislador de 1840, estabelecendo no projecto em discussão para cada uma das duas augustas princezas, filhas do Sr. D. Pedro II, o dote de 1,200,000\$ em moeda corrente, visto como esse dote vem a ser precisamente o mesmo que o de 750,000\$ fixado segundo o padrão monetario de 1833 pela referida lei.

O governo não achou razão plausivel que autorisasse differença entre os dotes das princezas filhas do primeiro e o das do segundo imperador. Eis o motivo que determinou a fixação do doto no projecto em discussão.

Quanto ás outras verbas, que fazem objecto da proposição que se discute, Sr. presidente, é certo que a lei de 1840, deixando de referir-se ao padrão monetario, teve em vista a moeda corrente, e, por consequencia, as differenças que se notão (para mais) no projecto nascem exactamente da differença do valor da moeda e das circumstancias do tempo. Assim é que, por exemplo, se em 1840 a quantia de 120,000\$ foi destinada á aquisição de predios que offerecessem decente habitação ás princezas, hoje ninguém, que esteja informado da elevação geral de preços e do gosto e luxo que se ha desenvolvido na cidade em materia de edificação, achará excessiva a quantia de 300,000\$, que o projecto destina a identico fim, antes a considerará extremamente modesta. O mesmo se pôde dizer das differenças notadas no que toca á dotação e enxoval.

Ponderou-se quo houvera excesso em estabelecer para cada uma das princezas a dotação de 150,000\$ por anno, quando

a annuidade de Sua Magestade a Imperatriz é de 96,3000. Quem não vê, todavia, a falta de paridade entre a dotação de Sua Magestade a Imperatriz e a das princezas? Salta aos olhos de todos que a annuidade das princezas tem de fazer face a despezas, tem de sustentar encargos, que de nenhum modo pesão sobre a dotação de Sua Magestade a Imperatriz: a differença no *quantum* é, pois, justificadissima.

Tem-se notado que o projecto, não fazendo differença entre as duas augustas princezas, dá a uma o mesmo dote, a mesmo dotação o mesmo patrimonio e enxoval que assegura á outra. Ainda sob este ponto de vista, Sr. presidente, o projecto em discussão não perdeu de vista os traços do legislador de 1840, o qual não foi mais liberal e generoso com a princeza imperial a Sra. D. Januaria do que se mostrou com a Sra. D. Francisca, antes tratou-as com a mais completa e perfeita igualdade. O governo entendeu agora, como se entendeu em 1840, que a qualidade de herdeira presumptiva do throno não cabia ser tomada em consideração no projecto de dotação e do dote; porque para o caso em que essa presumpção se converta em realidade, assumindo a princeza, herdeira presumptiva do throno, o governo do imperio, cessão as providencias, de que cogita o projecto, para se tomarem, nos termos da constituição, outras mais convenientes á sua nova posição.

Cumprê de mais observar que para não ser por ora melhor aquinhoada a princeza imperial que sua augusta irmã, ha uma razão irrecusavel, e é que a princeza, que não é herdeira presumptiva da corôa, irá provavelmente fixar sua residencia fóra do paiz, circumstancia que ha de obriga-la a consideraveis despezas, para as quaes deve estar convenientemente habilitada.

Confrontarão-se o dote e annuidade marcados para as augustas princezas brasileiras com os de princezas estrangeiras, afim de achar-se demasia de liberalidade no projecto em discussão, dizendo-se que a Franca de julho dotou cada filha de Luiz Felipe com 1,000,000 de francos, que o parlamento inglez não foi mais generoso com as filhas da rainha Victoria, e que o parlamento portuguez votou apenas 200,000\$ para o dote de cada uma das infantas, filhas da Sra. D. Maria II. Para combator semelhante observação, Sr. presidente, basta considerar que nas casas reaes a que se allude ha taes fortunas accumuladas, que não são por certo os dotes os recursos unicos, com que contão as princezas. Não fallando da riqueza da casa de El-Rei Luiz Felipe, que todos sabem ser consideravel, não fallando da fortuna particular da casa real da Inglaterra, e tendo-se em vista a do Portugal, que menos avulta, diri, referindo-me a esclarecimentos de pessoa bem informada, que El-Rei de Portugal tem da casa de Bragança uma renda superior a 200,000\$ fortes, havendo herdado de sua augusta mãe quantia superior a essa, e que outro tanto herdarão as infantas suas irmãs. Dahi se vê quo infundado é o paralelo que se tem querido instituir entre os dotes das princezas brasileiras e os de algumas princezas estrangeiras.

Creio, Sr. presidente, haver deste modo justificado o pensamento que dirigiu o governo no assumpto que se discute.

Foi approvada a proposição para subir á sanção imperial.

#### REFORMA HYPOTHECARIA.

Seguiu-se a votação sobre a art. 4.º e paragraphos da proposição da mesma camara approvando a reforma da legislação hypothecaria, e as emendas respectivas das commissões do senado, cuja discussão ficou encerrada na ultima sessão:

Foi approvada a emenda de numeración do artigo; e foi approvado o artigo com a emenda ao n. 1.º, as emendas ao n. 2.º e a que respeita ao n. 3.º.

Foi approvado o § 1.º, o § 2.º com a emenda e o § 3.º tambem com a emenda.

Foi rejeitado o § 4.º, sendo approvada a emenda substitutiva.

Forão approvados o § 5.º, com a emenda, o § 6.º e 7.º. Prosseguiu a 2.ª discussão da proposição referida, no art. 5.º, paragraphos e emendas:

Procedendo-se á votação, foi approvada a emenda de numeración ao dito artigo.



Forão approvados o art. e o § 1º, o § 2º com a emenda, o § 3º, o § 4º com emenda, os §§ 5º e 6º e os additivos 7º, 8º e 9º.

Passou-se á discussão do art. 6º da proposição.

Procedendo-se á votação, forão approvadas as emendas da numeração do titulo, da epigrapha e da numeração do artigo; e foi approvado o artigo com a emenda.

Forão rejeitados os §§ 1º e 2º, sendo approvadas as emendas substitutivas, e supprimidos os §§ 3º, 4º 5º e 6º na fórma da emenda respectiva.

Seguiu-se a discussão do art. 7º da proposição:

Votando-se, forão approvadas as emendas de suppressão do titulo e da epigrapha, e a da numeração do artigo, foi approvado este com a emenda additiva; e forão approvados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, bem como o additivo 5º.

Passou-se finalmente á discussão do art. 8º da mesma proposição; e, votando-se, forão approvadas as emendas da numeração do titulo e do artigo; o forão approvados o artigo, os §§ 1º e 2º e mais o 3º additivo.

O Sr. PRESIDENTE declarou esgotada a materia da ordem do dia.

Nesta occasião o Sr. Silveira da Motta, como orador de deputação do senado, encarregado de apresentar a Sua Magestade o Imperador a resposta á falla do throno, participou haver cumprido a sua missão, sendo introduzido na fórma do estylo perante o mesmo Augusto Senhor, o qual se dignou responder do seguinte modo:

« Muito agradeço ao senado os sentimentos que a mim e á minha familia consagra, e confio, como sempre, que, da harmonia dos poderes do estado provenha o engrandecimento da nossa patria. »

O Sr. PRESIDENTE declarou que a resposta de Sua Magestade o imperador era recebida com muito especial agrado e em seguida deu a ordem do dia 25.

« 1ª discussão do parecer da mesa n. 21, concedendo ao Dr. Francisco de Assis Negreiros Castro a exoneração que pediu de official da secretaria do senado.

« 1ª discussão adiada a 3 do corrente da proposição da camara dos Srs. deputados que autorisa o governo a mandar matricular no 1º anno de qualquer das faculdades de direito do imperio os estudantes José Roberto Vianna Guilhou e Armini Adolpho Pontes e Souza; e, em qualquer das de medicina, Antonio Constantino do Valle; e a mandar levar em conta ao alumno da escola central João da Cunha Beltrão do Araujo Pereira o exame de latim, e a mandar passar carta de bacharel em letras pelo imperial collegio de Pedro II a José Antonio Pereira da Silva, com o parecer da commissão de instrucção publica, offerecendo emendas;

« 1ª discussão da proposição da mesma camara, approvando as pensões annuaes concedidas a D. Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos e outras;

« Continuação da 2ª discussão da proposição da reforma da legislação hypothecaria, com as emendas das commissões do senado.—Visconde da Abaeté, presidente.—José da Silva Mafra, 1º secretario.—Herculano Ferreira Penna, 2º secretario. »

## 25ª sessão

EM 25 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Dias do Carvalho, Fonseca, Carneiro de Campos, visconde de Sapucahy, Araujo Ribeiro, Cunha Vasconcellos, Pompeu, visconde de Suassuna, Marquez de Itanhaem, Siqueira e Mello, Souza Queiroz, barão de S. Louronço, Nabuco, barão de Muritiba, D. Manoel, Ferreira Penna, Marquez de Olinda, Marquez de Abrantes, Zacharias, Paranhos, visconde de Itaboraay, visconde da Boa-Vista, Souza Franco, Silveira da Motta, Dias Vieira e Jobim. O Sr. presidente abriu a sessão.

Faltarão com causa participada os Srs. Dantas, barão de Cotejipe, barão de Maroim, barão de Quarahim, Candido

Baptista, Candido, Borges, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Almeida Albuquerque, Vieira da Silva, Souza Ramos, Fernandes Torres, Sinimbu, Souza e Mello, Marquez de Caxias, visconde de Jequitinhonha, Ferraz e Ottoni; e sem participação os Srs. barão de Antonina, barão de Pirapama, Rodrigues Silva, Pimenta Bueno e visconde de Uruguay.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE.

Representação da mesa da irmandade da Santa Casa da Misericordia da cidade de Pelotas, pedindo a concessão de seis loterias, cujo producto será applicado á construcção do novo hospital.—A' commissão do fazenda.

Participação dos Srs. senadores visconde de Jequitinhonha, Souza Ramos, Souza e Mello, Candido Baptista e Almeida Albuquerque de não poderem comparecer por acharem-se molestos.—Inteirado.

### ORDEM DO DIA.

Forão submittidos á discussão, e, sem debate approvados para serem remettidos á outra camara as redacções dos seguintes projectos do senado, que haviam ficado sobre a mesa:

#### MEIO SOLD.

1.º Declarando ter a viuva do marechal de campo Gustavo Henrique Brown, direito á metade do soldo com que o mesmo foi reformado;

#### MONTE-PIO.

2.º Autorisando o governo a conceder á D. Amalia Regis Muniz Barreto o monte-pio que perechia a sua mãe, viuva de Dº fallecido chefe de divisão João Francisco Regis, pai da agraciada.

#### EXONERAÇÃO DO LOGAR DE OFFICIAL DA SECRETARIA.

Entrou em 1ª discussão, e passou sem debate para 2ª o parecer da mesa n. 24, concedendo ao Dr. Francisco de Assis Negreiros Castro a exoneração que pedira do logar de official da secretaria do senado.

#### FAVORES CONCEDIDOS A ALGUNS ESTUDANTES.

Seguiu-se a 1ª discussão, que ficara adiada a 3 do corrente, da proposição da camara dos deputados autorisando o governo a mandar matricular o estudante José Roberto Vianna Guilhou e outros; e a mandar levar em conta o exame de latim a João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira, e a mandar passar carta de bacharel em letras a José Antonio Pereira da Silva; passou para a 2ª discussão, na qual entrou logo com as emendas offerecidas pela commissão de instrucção publica no respectivo parecer e com as mesmas emendas; passou para a 3ª discussão.

#### PENSÃO.

Entrou em 1ª discussão, passou para a 2ª, e desta para a 3ª sem debate, a proposição da mesma camara approvando as pensões annuaes concedidas a D. Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos e outras.

#### REFORMA HYPOTHECARIA.

Passou-se á discussão do art. 9º e paragrafos da proposição da reforma hypothecaria, com as emendas das commissões do senado; e, procedendo-se á votação, foi approvada a emenda de numeração do artigo; forão approvados o artigo e o § 1º; rejeitado o § 2º, sendo approvada a emenda substitutiva; suppriniudo o § 3º na fórma da emenda; e approvados os §§ 4º, 5º e 6º e os additivos das emendas.

Seguindo-se a discussão do art. 10, foi tambem approvada a emenda de numeração do artigo, e este rejeitado, sendo approvada a emenda substitutiva; forão approvados os §§ 1º e 2º, rejeitado o § 3º, sendo approvada a emenda substitutiva; e approvados os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 com a emenda suppressiva da ultima parte.

Não podendo continuar a votação por falta do quorum, ficou encerrada a discussão da parte do art. 10 da proposição, do § 11 em diante com as emendas; e o Sr. presidente deu para a ordem do dia 27:

Votação sobre a parte do art. 10 da proposição da reforma hypothecaria, cuja discussão ficou encerrada; e continuação da mesma proposição com as emendas;

1ª discussão do parecer da comissão de constituição concedendo licença para conservar-se na Europa ao Sr. barão de Quarahim;

« 1ª dita da proposição da camara dos Srs. deputados franqueando o rio Amazonas ao commercio e navegação das nações amigas.

« Continuação da 1ª discussão do projecto do senado declarando sem effeito o decreto de 30 de dezembro de 1863, que aposentou varios magistrados, com o parecer da comissão de constituição, a indicação do Sr. Pimenta Bueno, de 3 de março do corrente anno, e o respectivo parecer da mesma comissão, adiado a 17.

Levantou-se a sessão 1¼ de hora depois do meio-dia.

## 20ª sessão

EM 27 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

**SUMMARY.**—Expediente.—*Ordem do dia.*—Reforma hypothecaria.—Abertura do rio Amazonas. Discurso do Sr. Paranhos Requerimento de adiamento do mesmo senhor. Approvação do dito requerimento.—Aposentadoria de magistrados. Projecto annullando os decretos de 30 de dezembro. Requerimento de adiamento do Sr. Muritiba. Approvação.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Mendes dos Santos, Paranhos, Pompeu, Carneiro de Campos, Teixeira de Souza, barão de Pirapama, Pimenta Bueno, Araujo Ribeiro, Souza e Mello, Dias de Carvalho, Dias Vieira, Ferreira Penna, Dantas, marquez de Itanbaem, marquez de Caxias, visconde de Suassuna, D. Manoel, Almeida Albuquerque, Fonseca, Siqueira e Mello, Nabuco, visconde de Sapucahy, barão do Muritiba, Cunha Vasconcellos, Zacharias, barão de Antonina e visconde do Uruguay, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Jobim, Candido Baptista, marquez de Oliada, Souza Franco, visconde da Boa-Vista e visconde de Jequitinhonha.

Fallarão com causa participada os Srs. Ferraz, barão de Cotegipe, barão de Marohim, barão de Quarahim, Candido Borges, Euzebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Souza Ramos, Fernandes Torres, Ottoni, visconde de Itaborahy, Souza Queiroz e Zacharias; e sem participação os Srs. barão de S. Lourenço, Silveira da Motta e marquez de Abrantes.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE.

Officio de 8 de abril do corrente anno do presidente da provincia de Mato-Grosso, acompanhando um exemplar do relatorio apresentado pelo seu antecessor á assemblea legislativa da provincia no acto da abertura, a 3 de maio de 1863.—A' archivar.

Outro de 20 do corrente do presidente da provincia de Santa Catharina, acompanhando 28 cópias authenticas de actos legislativos da assemblea da provincia, de ns. 523 a 552, promulgados na sessão ordinaria do anno corrente.—A' comissão de assembleas provinciaes.

Officio de hoje do Sr. senador Souza Queiroz, participando não poder comparecer por incommodo de saúde ás sessões do senado.—Inteirado.

Pelo Sr. 2º secretario foi lido o seguinte

### PARECER.

« A comissão de constituição é de parecer que sejam archivados os papeis inclusos relativos á eleição de um senador, feita em novembro e dezembro do anno passado, na provincia de Pernambuco, os quaes foram remettidos ao senado com os avisos do ministerio do imperio de 8, 23 e 30 de março e 20 de abril.

« São esses papeis as actas da organização dos collegios eleitoraes das villas de Barreiros, Cabrobó, Boa-Vista, Bonito, Serinhaen e Victoria, e os da eleição primaria das parochias de Ipojuca, Garanhuns, Tacaratú, Bezerros e Bonito.

« A' comissão nenhuma duvida se offerece sobre esses papeis.

« Paço do senado, 25 de junho de 1864.—*Visconde de Sapucahy.*—*Visconde de Uruguay.*»

Sendo posto em discussão foi sem debate approvado.

Forão lidos tambem os authographos do decreto da assemblea geral relativo á dotação de Sua Alteza a Princeza Imperial e de Sua Alteza a Sra. D. Leopoldina.

O Sr. presidente declarou que ia-se officiar ao Sr. ministro do imperio para saber-se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador receberá a deputação do senado que tem do apresentar o referido decreto, e forão em seguida sorteados os Srs. senadores Fonseca, Carneiro de Campos, D. Manoel, Pompeu, barão de Antonina, barão de Muritiba e Rodrigues Silva para a dita deputação.

### ORDEM DO DIA.

#### REFORMA HYPOTHECARIA.

Procedeu-se á votação na parte do art. 10 da proposição da reforma hypothecaria com as emendas das commissões cuja discussão ficara encerrada na sessão antecedente. Forão approvados os §§ 11, 12 e 13 com a suppressão da ultima parte, na forma da emenda; os §§ 14 e 15 suprimindo o 17 e alterando a numeración, na forma da emenda; os §§ 18, 19, 20 e 21, o § 23, suprimindo o § 24, segundo a emenda; os §§ 25 e 26, com a emenda additiva, e os §§ 27, 28, 29 e 30.

Continuando a discussão da referida proposição no art. 11, foi approvada a emenda da numeración do titulo e do artigo; foi approvada esta com os §§ de 1º a 8º; § 9º com a emenda; e os §§ 10 e 11.

Passando-se ao art. 13, foi approvada a emenda da numeración do titulo, a additiva da epigraphie e da numeración do artigo; foi approvado este com os §§ de 1º a 4º; e forão tambem approvados os §§ 5º, 6º e 7º, additivos das emendas.

Seguindo-se o art. 14, foi approvada a emenda de suppressão do titulo e da epigraphie; e a da numeración do artigo, sendo este approvado com as emendas.

Passando-se aos arts. 15 e 16, forão approvadas as emendas de suppressão dos titulos e de cada um dos artigos.

Seguiu-se a discussão do art. 17 e foi approvado a emenda de numeración do titulo e do artigo, e foi approvada esta com a emenda additiva; forão tambem approvados os §§ additivos de 1º a 18 das emendas.

Passou-se ao art. 18, e foi approvada a emenda de numeración do titulo e a do artigo, sendo este rejeitado e approvada a emenda substitutiva.

Entrou finalmente em discussão o titulo 13, e foi approvada a emenda de numeración do titulo e da epigraphie, e a da numeración do art. 19, sendo este approvado, supprimindo o art. 20, e approvado o 21, com a emenda de numeración.

Julgada sufficientemente discutida a proposição com as emendas, passou para a 2ª discussão.

Entrou em 1ª discussão, e passou para a 2ª sem debate, o parecer da comissão de constituição concedendo licença ao Sr. senador barão de Quarahim para conservar-se na Europa.

#### ABERTURA DO RIO AMAZONAS.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados, franqueando o rio Amazonas ao commercio e navegação das nações amigas.

O Sr. Paranhos:—Tenho sérias objecções contra o projecto em discussão. Não concluirei dellas a rejeição immediata do projecto; contendo que sua materia é summamente importante, e que por isso merece ser bem considerada pelo senado. (Apoiados). A minha conclusão será que o projecto seja remettido ao exame de uma ou duas commissões desta casa. Pego licença ao senado para expór as objecções a que alludo.

Não sou, nem nunca fui, opposto á abertura do Rio Amazonas; sei mesmo que ha até certo ponto um empenho do governo imperial a este respeito, empenho fundado em sua palavra de honra ou em declarações que elle fez a respeito de suas intenções relativamente á abertura daquelle rio a todas as bandeiras.

Quando o governo imperial foi por mais de uma vez solicitado para conceder a todas as bandeiras a navegação do Amazonas, declarou aos governos amigos que não estava longe da sua intenção esta medida, mas que não era opportuna, que não o podia fazer então, por motivos que expoz e que so resumem principalmente na conveniencia de não darmos este passo, sem que fôsso precedido de convenções com os estados ribeirinhos. (*Apoiados*). Esta declaração foi feita em 1854. pelo órgão do nobre visconde de Abaeté, então ministro dos negocios estrangeiros; e eu então, que tive a honra de succeder a S. Ex. nesse ministerio, ratifiquei as declarações que o governo assim havia feito, declarações que em rigor não importavam um compromisso internacional, mas importavam um annuncio franco de suas intenções no livro e espontaneo exercicio de sua soberania territorial.

Entendo que a abertura do rio Amazonas é uma medida de alta conveniencia para o paiz; que não pôde ser impugnada por todos os que desejão a prosperidade do Brasil, por todos os que comprehendem que não podemos conseguir esse fim sem que por todos os meios ao nosso alcance procuremos desenvolver os grandes elementos de riqueza que encerra o nosso solo: a abertura do Amazonas está neste caso. Quando opportunamente decretada, quando acompanhada das medidas que são indispensaveis á nossa segurança e policia fiscal (*apoiados*), a abertura do Amazonas ha de ser fertil em beneficios para o nosso paiz.

Não sou, portanto, suspeito relativamente á medida de que se trata, mas não posso admitir a doutrina do projecto.

Em primeiro lugar, entendo que o governo, para franquear a navegação do Amazonas ao commercio de todas as nações amigas, não carece de autorisação legislativa; que o pôde fazer, assim como já franqueou a navegação e commercio do Alto Paraguay, a navegação e commercio do Alto Uruguay, assim como já concedeu essa mesma navegação do Amazonas a alguns dos estados ribeirinhos com quem celebrámos tratados. Temos tratados de navegação e commercio com o Perú e com Venezuela; temos solicitado ajustes iguaes com os outros estados ribeirinhos do Amazonas, Nova-Granada e o Equador. Se, pois, o governo pôde pela legislação vigente, quando julgue conveniente, abrir o rio Amazonas, abrir esse commercio a todas as nações amigas, porque hoje se julga necessaria uma autorisação legislativa?

Não é esta a unica objecção que tenho contra o projecto. O projecto torna dependente á abertura do rio Amazonas de tratados, não só com as potencias ribeirinhas, mas ainda com todas as outras potencias amigas. Pela constituição do imperio é facultade que compete ao poder executivo dirigir as negociações politicas com as outras nações, e celebrar tratados, podendo estes ser levados a effeito independentemente de approvação da assemblea geral. Só em um caso a constituição do imperio não permite que os tratados celebrados com as outras nações sejam ratificados sem prévio conhecimento e approvação da assemblea geral: é quando elles importão cessão ou troca de territorio. Como é, pois, que o projecto impõe ao governo a obrigação de celebrar tratados, quando estas negociações resultão de uma facultade que o governo tem pela constituição, quando convem que elle exerça essa facultade livremente, e não em virtude de uma obrigação imposta por lei?

A celebração do tratados com as potencias ribeirinhas para a abertura do rio Amazonas, é necessidade que todo, reconhecem, não pôde ser posta em duvida; mas o governo imperial já attendeu a esta necessidade, e continua a fazer-loulla pouco recordei que celebrámos uma convenção fluvia com a republica do Perú, outra com a republica de Venezuela, e que, se já não temos ajustes iguaes com as republicas de Nova-Granada e do Equador, é porque os governos destes estados não se têm prestado, como era de esperar, ás solicitações do governo do Brasil.

São necessarios ajustes com as potencias ribeirinhas, para que possamos, bem consultados os interesses communs e reciprocos do imperio e desses estados, franquear a navegação e commercio do Amazonas a todas as bandeiras. Mas convirá que esta medida fique dependente de ajustes internacionaes com potencias que não são ribeirinhas? Não convirá antes que, satisfeitos esses interesses de vizinhança nos ajustes que temos celebrado e que procuramos celebrar com os estados ribeirinhos, o mais seja decretado por um acto proprio, exclusivo do governo imperial, modificavel a todo tempo, quando e como elle julgar conveniente?

Será necessario que tornemos a abertura do Amazonas dependente, para as potencias não ribeirinhas, de tratados com essas potencias? Se ellas não se prestarem á celebração desse accordo? Se não convier ao imperio prender-se por estipulações dessa natureza a respeito de uma medida em que elle deve ter exclusiva soberania? O projecto não deixa arbitrio ao governo, impõe-lhe o dever de não franquear a navegação e commercio do Amazonas ás nações não ribeirinhas, se antes não celebrar tratados para esse fim com essas potencias.

Eu vou ler o artigo (*lendo*):

« Fica o governo autorisado para abrir, no termo mais breve possivel, ao commercio e navegação das nações amigas com quem celebrar previamente tratados, ou convenções... » E' manifesto que, segundo este projecto, o commercio e navegação do rio Amazonas não podem ser franqueados ás nações que não são ribeirinhas senão em virtude de convenções internacionaes.

Sou inclinado a crer que não convem que o governo imperial se prenda por tratados ás potencias não ribeirinhas, o respeito da navegação e commercio do rio Amazonas; pelo menos e ta tem sido a politica até hoje seguida pelo governo imperial. O seu principio geral, pelo que toca ao commercir e navegação, é a igualdade de tratamento, concedendo por acto proprio aquillo que julga conveniente aos interesses do imperio em suas relações amigaveis com os demais estados.

O projecto vem estabelecer uma politica nova a respeito do rio Amazonas; não permite que aquella navegação seja franqueada ás nações não ribeirinhas, se estas se não prestarem a celebrar tratados para esse fim, ou se o governo imperial, por sua parte, não julgar isso conveniente.

Ainda mais. O projecto limita esta medida ao rio Amazonas e a um de seus principaes afluentes, o rio Negro: não convirá franquear a navegação de algum ou de alguns dos outros mais importantes tributarios do Amazonas, por exemplo, o Tocantins?

O Sr. PIMENTA BUENO: — O Japurá.

O Sr. PARANHOS: — A passar o projecto, o governo só pôde franquear a navegação do rio Amazonas e do rio Negro.

O Alto-Paraguay e o Alto-Uruguay forão franqueados ao commercio de todas as nações independentemente de tratados; sómente celebrámos convenções com os estados ribeirinhos. Este é o procedimento que me parece mais acertado relativamente ao Amazonas; mas o projecto não o permite, exige a celebração de tratados com todas as potencias que queirão gozar daquelle commercio e navegação. Não permite que se franqueie a navegação de outro afluente que não seja o rio Negro, entretanto que pôde convir a mesma medida relativamente a algum ou alguns dos outros tributarios daquelle grande rio.

No projecto, o governo é autorisado para fazer as despesas que a iniciativa e execução desta medida possão exigir. Temos aqui um credito indefinito, um credito especial e sem quantia fixada. Se este credito não for contemplado na lei do orçamento, e creio que até agora ainda o não foi, a sua disposição encontra com a lei de orçamento de 1862, art. 14, artigo que analysámos minuciosamente nesta casa, quando se discutiu o projecto de resolução que prorroga a lei de orçamento vigente para o anno financeiro proximo futuro. Se o projecto tem por fim dar fundos ao governo para as despesas que possa exigir a abertura do Amazonas, então basta uma simples disposição na lei do orçamento; então para que este projecto? para que embarçar a acção do governo, para que restringir a facultade que elle tem pela constituição do imperio? para que impôr-se ao governo uma norma do poli-

tica que elle até hoje não tem julgado conveniente seguir, e que no rio Amazonas nos põe em contradicção com o que temos feito e sustentado no Uruguay, no Paraná e no Paraguay?

Estas objecções são para mim de muito peso; ellas me inclinão a votar contra o projecto, nos termos em que este se acha concebido, porque o tenho por desnecessario e até por inconstitucional. Mas, como a materia é de summa importancia, e eu desconfio sempre da exiguidade de minha intelligencia, não me concluo, como disse no começo do meu discurso, pela rejeição do projecto. Vou requerer ao senado que o projecto seja recommendado ao exame de duas commissões desta casa, as de fazenda e diplomacia (*apoiados*); me parece que estas duas commissões são competentes para esclarecer o senado sobre materia tão ponderosa.

Foi lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO.

« Requeiro que o projecto seja remettido ás commissões de fazenda e diplomacia, para interporer o seu parecer.— S. R. —27 de junho de 1864.—*Silva Paranhos.* »

Posto em discussão, foi sem debate approvedo.

APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS.

Continuou finalmente a 1.<sup>a</sup> discussão do projecto do senado declarando sem effeito o decreto de 30 de dezembro de 1863, que aposentou varios magistrados, com o parecer da commissão de constituição e a indicação do Sr. Pimenta Bueno, de 3 de março do corrente anno, adiada a 17 de maio, com o respectivo parecer da mesma commissão:

**OSr. barão de Muritiba.**—Peço o adiamento deste projecto, por não estar na casa o seu nobre autor, e mesmo por que não se acha presente o Sr. ministro da justiça, que, me parece, tem de intervir tambem nesta discussão.

Foi lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO.

« Requeiro que o projecto seja adiado até que se ache presente o seu autor, assim como o Sr. ministro da justiça. 27 de junho de 1864.—*Muritiba.* »

Posto em discussão, foi sem debate approvedo.

O Sn. PRESIDENTE declarou esgotada a materia da ordem do dia, e deu para a de seguinte sessão:

2.<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa n. 24, concedendo ao Dr. Francisco de Assis de Negreiros Castro a exoneração que pedira do logar de official da secretaria do senado;

1.<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

Approvando os decretos em que se estabelecem as condições com que foi concedido a Luiz Boulieck lavar a mina de carvão de pedra, descoberta nas margens do rio Jaguarão e seus afluentes, na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul;

Autorizando o governo a mandar pagar ao ex-soldado do extinto corpo de artilharia da marinha João Antonio de Carvalho os vencimentos que lhe são devidos;

1.<sup>a</sup> discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição, ultimamente feita na provincia de Pernambuco, de um senador, em substituição do visconde de Albuquerque.

Levantou-se a sessão um quarto depois do meio-dia.

ACTA DE 28 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharão se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, Pompeu, Araújo Ribeiro, D. Manoel, barão de Muritiba, visconde de Itaboraity, marquez de Itanhaem, Paranhos, visconde de Suassuna, visconde de Sapucahy, Carneiro de Campos, Cunha Vasconcellos, Ferreira Penna, Dias de Carvalho, Dantas, Siqueira e Mello, marquez de Caxias, visconde da Boa-Vista, barão de Antonina, Candido Borges, Fonseca, barão de Pirapama, Dias Vieira, Zacharias, Rodrigues Silva e visconde de Jequitinhonha.

Faltarão com causa participada os Srs. Ferraz, barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarabim, Candido Baptista, Eusebio, Paula Almeida, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Sinimbú, Vieira da Silva, Souza Ramos, Fernandes Torres, Souza e Mello, marquez de Abrantes e Ottoni; e sem participação os Srs. barão de S. Lourenço, Souza Franco, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Jobim, Nabuco, marquez de Olinda e visconde do Uruguay.

Não havendo numero sufficiente de Srs. senadores, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão; e, depois de convidar os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, deu a ordem do dia 30:

2.<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa sobre a exoneração pedida pelo official da secretaria do senado Dr. Francisco de Assis Negreiros Castro;

2.<sup>a</sup> dita do parecer da commissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador barão de Quarabim;

3.<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos Srs. deputados approvando hs pensões concedidas a D. Joaquina Elisia de Almeida Vasconcellos e outras.

3.<sup>a</sup> dita da proposição da mesma camara, autorizando o governo a mandar matricular o estudante José Roberto Vianna Guilhou e outros nas faculdades de direito e de medicina do imperio, com as emendas das commissões de instrucção publica.

30.<sup>a</sup> sessão.

EM 30 DE JUNHO DE 1864.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

SUMMARY.—Expediente.—*Ordem do dia.*—Exoneração de um official da secretaria. Parecer da mesa. Approvação.—Licença ao Sr. barão de Quarabim. Parecer da commissão de constituição. Approvação.—Pensões.—Estudantes. Matricula e outros favores.—Concessão a Luiz Bouliek para exploração de uma mina de carvão de pedra, na provincia do Rio-Grande do Sul.—Vencimentos a ex-praça João Antonio de Carvalho.—Eleição de senador por Pernambuco. Parecer da commissão de constituição.

A's 11 horas da manhã, achando se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Cunha Vasconcellos, barão de S. Lourenço, Mendes dos Santos, Araújo Ribeiro, Souza Franco, Pompeu, D. Manoel, Pimenta Bueno, Carneiro de Campos, marquez de Itanhaem, Souza Queiroz, Paranhos, Siqueira e Mello, Souza Ramos, Sapucahy, Ferreira Penna, barão de Muritiba, Dias Vieira, Fonseca, visconde de Itaboraity, Almeida e Albuquerque, marquez de Caxias, Rodrigues Silva, Dias de Carvalho, visconde da Boa-Vista, Zacharias, visconde de Suassuna e Candido Borges, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. marquez de Abrantes, marquez de Olinda, barão de Antonina, barão de Pirapama e Candido Baptista.

Faltarão com causa participada os Srs. Ferraz, Dantas, barão de Cotegipe, barão de Maroim, barão de Quarabim, Eusebio, Paula Almeida, Paula Pessoa, Vieira da Silva, Sinimbú, Fernandes Torres, Souza e Mello, Ottoni e visconde de Jequitinhonha; e sem participação os Srs. Silveira da Motta, Jobim, Nabuco e visconde do Uruguay.

Fôrão lidas e approvedas as actas de 27 e 28 do corrente mez.

O Sn. 1.<sup>o</sup> SECRETARIO deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Officio de 27 do corrente, do ministerio do imperio, communicando que ficará Sua Magestade o imperador inteirado de ter fallecido no dia 21 o senador pela provincia do Rio de Janeiro conselheiro visconde de Maranguape.—A archivar.

Requerimento de Antonio José Teixeira, pedindo permissão para ser matriculado em qualquer das faculdades do imperio de direito ou de medicina, considerando-se validos alguns exames de preparatorios que fez em os annos de 1860 e 1861.—A commissão de instrucção publica.

## ORDEM DO DIA.

## EXONERAÇÃO DE UM OFFICIAL DA SECRETARIA.

Entrou em 2ª discussão e foi, sem debate, aprovado o parecer da mesa sobre a exoneração pedida pelo official da secretaria do senado Dr. Francisco de Assis Negreiros Castro.

## LICENÇA AO SR. BARÃO DE QUARAIM.

Entrou tambem em 2ª discussão e foi, sem debate, aprovado o parecer da commissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador barão de Quaraim.

Seguirão-se em 3ª discussão as proposições da camara dos deputados:

## PENSÕES.

Approvando as pensões concedidas a D. Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos e D. Leonor Maria Pereira de Vasconcellos; á D. Theodora Amalia de Azevedo Pecanha e D. Francisca Benedicta de Azevedo Pecanha, e a D. Maria Francisca Leite Camisão.

Foi approvada para subir á sanção imperial.

## MATRICULA DE ESTUDANTES E OUTROS FAVORES.

Autorisando o governo a mandar matricular os estudantes José Roberto Vianna Guilhou e Arminio Adolpho de Pontes e Souza em qualquer das faculdades de medicina; a levar em conta o exame de latim a João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira; e a passar carta de bacharel em letras pelo

imperial collegio de Pedro II a José Antonio Pereira da Silva, com as emendas da commissão de instrucção publica.

Foi approvada a proposição com as emendas e remettida á commissão de redacção.

Entrarão depois em 1ª discussão, passarão para a 2ª, e desta sem debate para a 3ª, as seguintes proposições da mesma camara:

## CONCESSÃO A L. BOULIEK PARA EXPLORAR UMA MINA DE CARVÃO DE PEDRA NO RIO-GRANDE DO SUL.

Approvando os decretos em que se estabelecem as condições com que foi concedida a Luiz Bouliek lavrar a mina de carvão de pedra descoberta nas margens do rio Jaguarão e seus afluentes, no Rio-Grande do Sul.

## VENCIMENTOS Á EX-PRAÇA JOÃO ANTONIO DE CARVALHO.

Autorisando o governo a mandar pagar ao ex-soldado do extinto corpo de artilharia da marinha João Antonio de Carvalho os vencimentos que lhe são devidos.

## ELEIÇÃO DE SENADOR POR PERNAMBUCO.

Entrou finalmente em 1ª discussão, e passou sem debate para a 2ª, o parecer da commissão de constituição sobre várias questões relativas á eleição ultimamente feita na provincia de Pernambuco, de um senador em substituição do finado visconde de Albuquerque.

O Sr. presidente declarou esgotada a materia da ordem do dia, e deu para a seguinte: trabalhos do commissões; e levantou a sessão aos 3¼ de hora depois do meio-dia.